DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 22 de novembro de 2024 Edição 219

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 21 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2024, JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054960416

Decreto de 21 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de novembro de 2024, 1º SGT PM JESUS NUNES SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054951008

Decreto de 21 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de novembro de 2024, 2º SGT PABLO DOS REIS FERREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054951705

Decreto de 21 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Exonerar, a contar de 21 de novembro de 2024, MAJ PM MARCUS VINÍCIUS FARIAS LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054954673

Decreto de 21 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de dezembro de 2024, CAP PM LUIS ANTONIO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054954958

Decreto de 21 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de dezembro de 2024, MAJ PM ROBERTA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão/Dpto, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054955373

Decreto de 21 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de dezembro de 2024, 2º TEN PM CLEVE ALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054955859

Decreto de 21 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2024, MAJ PM ROBERTA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054957053

Decreto de 21 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2024, 2º TEN PM CLEVE ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão/Dpto, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054957269

Decreto de 21 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2024, MAJ PM FRANCISCO ILKY ALVES DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054957761

Decreto de 21 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2024, CELIO LEANDRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054946300

Decreto de 21 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de setembro de 2024, FAGNER DE AZEVEDO MATIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal V , da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054966469

Decreto de 21 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de setembro de 2024, KAYO CRISTINA MATSUBARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal V , da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054966568

Decreto de 21 de novembro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de novembro de 2024, GIOVANNI LUIZ MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054969799

Decreto de 21 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 18 de outubro de 2024, ADISSON TAVARES PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Escolta Judiciária de Grupo de Ações Penitenciárias, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054970678

Decreto de 21 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de outubro de 2024, DIEGO CHARLES CORREIA DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Tecnologia da Informação, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054955271

Decreto de 21 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 18 de novembro de 2024, FABRICIO PEREIRA DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Regional de Gestão Ambiental de Machadinho do Oeste, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054953870

Decreto de 21 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de novembro de 2024, MICHELE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054953995

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Decreto de 21 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de novembro de 2024, MICHELE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Regional de Gestão Ambiental de Machadinho do Oeste, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054954219

Decreto de 21 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de novembro de 2024, WERLEN DE SOUZA FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054954337

Decreto de 21 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 20 de novembro de 2024, LUCAS FELIPE ROQUE XAVIER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054964375

Decreto de 21 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de outubro de 2024, CELIO ROBERTO BOTELHO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Secretário Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054950964

Decreto de 21 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de outubro de 2024, JOAO PAULO LOPES ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Secretário Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054951075

Decreto de 21 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2024, RAYAN FELIPE DE ARAUJO ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054949305

Decreto de 21 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2024, DIEGO EDUARDO DE MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054949396

Decreto de 21 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2024, LAIS TALITA ARAUJO MAGALHÃES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054964670

Decreto de 21 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 27 de julho de 2023 publicado no diário oficial nº.143 de 31 de julho de 2023 que nomeou, a contar de 24 de julho de 2023, FRANCIELLE ALBA MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor Técnico X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054961761

Decreto de 21 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2024, VALNEY DE LIMA E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Gestão, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054953707

Decreto de 21 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 31 de outubro de 2024, ANDRE LUIZ DE SA TINOCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054954077

Decreto de 21 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de novembro de 2024, LEONARDO NATAN NUNES QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054953364

Decreto de 21 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de novembro de 2024, JARDEL OTAVIANO DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054962463

Decreto de 21 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de novembro de 2024, BRUNA FELIPE CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054962184

Decreto de 21 de novembro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 11 de novembro de 2024, YAN GABRIEL HELMANN SOUZA SAMPAIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador Estadual do PROCON, do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054964223

Decreto de 21 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de outubro de 2024, DIEGO CHARLES CORREIA DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo IX, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054954689

Decreto de 21 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de novembro de 2024, DILES TEREZINHA BENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Superintendente Regional de Educação II, da Superintendência Regional de Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054953534

Decreto de 21 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de novembro de 2024, ELIANE CRISTINA FARIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Superintendente Regional de Educação II, da Superintendência Regional de Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054953769

Decreto de 21 de novembro de 2024.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 22 de agosto de 2024, publicado no diário oficial nº 158 de 23 de agosto de 2024, que nomeou a contar de 1 de agosto de 2024, DAIANE NUNEZ NACIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Secretário Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Onde se Lê	**Leia-se**
DAIANE NUNEZ NACIMENTO	DAIANE NUNES NASCIMENTO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Protocolo 0054954276

Decreto de 21 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2024, IAGO DA ROCHA LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054962018

Decreto de 21 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2024, WALDENOR MELO DE CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054961687

Decreto de 21 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 26 de novembro de 2024, PAULA ABIDIANE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054949231

VICE GOVERNADORIA - VICEGOV

Portaria de férias nº 14335 de 21 de novembro de 2024.

O(A) Vice-Governador do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Termo de posse do Vice-Governador do Estado de Rondônia de 01/01/2023,publicada no DOE n.Edição 1, de 03/01/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Vice Governadoria, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/11/2024.

SERGIO GONÇALVES DA SILVA

Vice-Governador do Estado de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******378 **Nome** EDETE COLETTI BABTISTA **Cargo** VICEGOV - ASSESSOR XII - CDS-12 *	**Inicio** (20-01-2025) **Fim** (29-01-2025)	**Inicio** (21-07-2025) **Fim** (30-07-2025)		**Inicio** (10-02-2025) **Fim** (19-02-2025)
2	**Matricula** ******428 **Nome** JOAO PEDRO MENDES NUNES DA SILVA **Cargo** VICEGOV - ASSESSOR V - CDDS-05 *	**Inicio** (30-06-2025) **Fim** (14-07-2025)	**Inicio** (01-12-2025) **Fim** (15-12-2025)		
3	**Matricula** ******235 **Nome** JOSE BARBOSA ARAUJO **Cargo** VICEGOV - ASSESSOR IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-09-2025) **Fim** (20-09-2025)			**Inicio** (21-09-2025) **Fim** (30-09-2025)
4	**Matricula** ******721 **Nome** JOSEFA JULIA PEREIRA DA SILVA **Cargo** VICEGOV - ASSESSOR IV - CDS-04 *	**Inicio** (05-08-2025) **Fim** (19-08-2025)	**Inicio** (02-12-2025) **Fim** (16-12-2025)		

Protocolo DOC33095

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Contrato nº 1431/2024/PGE-DERADM **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** CBAA ASFALTOS LTDA **4-OBJETO:**Aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias rodovias estaduais do Estado de Rondônia, conforme especificações deste instrumento, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/RO. **5-VIGÊNCIA:** Fica suspenso ou extinto a celebração deste Termo Contratual, caso o Termo de Contrato nº 736/2024/PGE-DERADM (0050251354), que tem como objeto a "*Aquisição de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ em*

várias rodovias estaduais" anteriormente pactuado, **retome sua vigência**. **6-DESPESA:R$ 6.077.130,00**. Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.501.0.00001 / 2.501.0.00001 / 1.720.0.00001 / 2.720.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 / 1.759.0.08028 / 2.759.0.08028, Programa de atividade: **26.782.2106.1386,** Elemento de Despesa**: 44.90.30.7-PROCESSO:** 0009.012861/2024-36. **8-DATA DA ASSINATURA:** 20/11/2024.

Protocolo 0054968147

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Contrato nº 1434/2024/PGE-DERADM **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA. **4-OBJETO:**Aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias rodovias estaduais. **5-VIGÊNCIA:** Fica suspenso ou extinto a celebração deste Termo Contratual, caso o Termo de Contrato nº 708/2024/PGE-DERADM (0050118018), que tem como objeto a "*Aquisição de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias rodovias estaduais*" anteriormente pactuado, **retome sua vigência**. **6-DESPESA: R$ 2.631.409,63**. Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.501.0.00001 / 2.501.0.00001 / 1.720.0.00001 / 2.720.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 / 1.759.0.08028 / 2.759.0.08028, Programa de atividade: **26.782.2106.1386,** Elemento de Despesa**: 44.90.30.7-PROCESSO:** 0009.012875/2024-50. **8-DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2024.

Protocolo 0054971726

Portaria nº 669 de 19 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024:

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR, com efeitos a partir de **15.10.2024**, o servidor **BRENO ALEXANDRE ROCHA SILVA,** matrícula funcional n.º xxxxxx495, ocupante do cargo de Assessor II, no **Núcleo de Litigância de Massa em Saúde - NLMS** da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0054918599

Portaria nº 670 de 19 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024:

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR, com efeitos a partir de **21.10.2024**, o servidor **MATHEUS VIRISSIMO SAAVEDRA,** matrícula funcional n.º xxxxxx370, ocupante do cargo de Assessor VII, no **Gabinete** da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0054918731

Portaria nº 671 de 19 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024:

R E S O L V E:

Art. 1º RELOTAR, com efeitos a partir de **19.07.2024**, a servidora **PRISCILA BARROS PEREIRA,** matrícula funcional n.º xxxxxx580, ocupante do cargo de Técnica Judiciária, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente de Poder Judiciário do Estado de Rondônia, na **Procuradoria Geral junto à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG** da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0054919048

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Portaria nº 672 de 19 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no Processo 0020.020605/2024-64;

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias e abono pecuniário do servidor **GIOVANI FONSECA DE MIRANDA JUNIOR**, matrícula funcional n.° xxxxxx942, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria-Geral do Estado - PGE, referentes ao exercício de 2025.1, conforme tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
xxxxxx942	GIOVANI FONSECA DE MIRANDA JUNIOR	Procurador	13.10 a 01.11.2025			SIM	30.11 a 09.12.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0054921274

Portaria nº 673 de 19 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no Processo 0020.020605/2024-64;

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias e abono pecuniário do servidor **GIOVANI FONSECA DE MIRANDA JUNIOR**, matrícula funcional n.° xxxxxx942, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria-Geral do Estado - PGE, referentes ao exercício de 2025.2, conforme tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
xxxxxx942	GIOVANI FONSECA DE MIRANDA JUNIOR	Procurador	10 a 29.11.2025			SIM	10 a 19.12.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0054921623

EXTRATO

1- EXTRATO: 7º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 027/2022/PGE/DER-RO **2- CONTRANTE:** DER/RO. **3- CONTRATADA**: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO **4- DO OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 027/2022/PGE/DER-RO, por mais **90 (noventa) dias, a contar de 29/11/2024**, nas mesmas condições preestabelecidas. **5-PROCESSO:** 0009.400551/2020-41 **6- DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2024.

Protocolo 0054984171

EXTRATO

1- EXTRATO DO 22º TACNV Nº 22/2024/PJ/PGE-DERADM. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.104.816/0001-16; **4- DO OBJETO:** Adequação de projeto. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica autorizada adequação de projeto consistente na inclusão do custo do transporte dos tubos de PEAD, inicialmente não previsto, para o aumento no valor da contrapartida no importe de R$ 335.268,03 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e três centavos), conforme indicado no Plano de Trabalho (id.0053722714) e na planilha orçamentária de (Id. 0053722966); **6-CLÁUSULA SEGUNDA -** O valor global da avença passa a ser **R$ 1.636.422,69** (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos); **PARÁGRAFO PRIMEIRO** -**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - **R$ 1.230.000,00** (um milhão duzentos e trinta mil reais) que

correspondem ao repasse efetivado pela Concedente (Id. 0046115478); **PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da contrapartida do **CONVENENTE** fica correspondente a **R$ 406.422,69** (quatrocentos e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (Id.0053722915); **7 - CLÁUSULA TERCEIRA -** Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas **9-PROCESSO:** 0009.012029/2023-59; **9- ASSINATURA:** 21/11/2024.

Protocolo 0054907548

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/1150/IPERON/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** IPERON **3-CONTRATADA:** COPPINI & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.729.009/0001-40. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o Contrato por mais 12 meses, a contar de 12/12/2024. Fica reajustado o valor do contrato, passando-se a contratação para o valor total de R$ 34.042,47. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 14023 - Programa de Trabalho: 0912610002064 - Fonte de Recurso: 1802000001 - Natureza da Despesa: 339040 **6-PROCESSO:** 0020.071883/2022-18 **7-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2024.

Protocolo 0054987086

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 363/2024/PGE-SEJUS **2-CONTRATANTE:** SEJUS **3-CONTRATADA:** AEROTECH DO BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA., CNPJ/MF Nº: 26.308.513/0001-58. **4-OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o quantitativo de serviços prestados no Contrato, em 25%, com a inclusão de 02 equipamentos de INSPEÇÃO CORPORAL - BODY SCANNER, marca: SMITHS HEIMANN, modelo: BS 16HR-FB, localizados na Casa de Detenção de Cacoal e na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Afonso Aguiar. O subitem 1.3.2. do Contrato n° 363/2024/PGE-SEJUS passará a vigorar com a seguinte redação: [...]. O valor global do Contrato passará para R$ 1.439.664,00, já estando nele incluídos os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: tributos, seguros, impostos, taxas, serviços, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer despesas resultantes da entrega dos itens propostos, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário e quaisquer outras que forem devidas. **5-PROCESSO:** 0033.033365/2023-38 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2024.

Protocolo 0054989451

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 632/2024/PGE-SEJUS **2-VINCULANTE:** SEJUS **3-VINCULADO:** ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA NA AMAZÔNIA MOACYR GRECHI - AASCAM, CNPJ/MF Nº 09.529.939/0001-12. **4-OBJETO:** Estágio supervisionado. **5-VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0033.026296/2024-97 **7-DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2024.

Protocolo 0054999100

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 628/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** ASDERICEL - ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS REUNIDOS CELESTINO JOSE DE SOUZA, CNPJ/MF Nº 08.586.377/0001-86. **4-OBJETO:** Realização do evento "1ª COPA CONE SUL DE FUTEBOL SUIÇO 2024 COLORADO DO OESTE E 1º TORNEIO CONE SUL DEFUTEBOL SUIÇO DE CEREJEIRAS", que será realizado no período de 17 de novembro a 29 de dezembro de 2024, nos municípios de Colorado do Oeste/RO e Cerejeiras/RO. **5-REPASSE:** R$ 97.508,30 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 27.812.2094.1149.114902 - Fonte de Recursos: 1500007051 - Natureza de Despesa: 335041-05. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 1.600,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 29/01/2025, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0032.002890/2024-01 **10-DATA DA ASSINATURA:** 15/11/2024.

Protocolo 0054999941

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 635/2024/PGE-SEJUS **2-VINCULANTE:** SEJUS **3-VINCULADO:** ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA NA AMAZÔNIA MOACYR GRECHI - AASCAM, CNPJ/MF Nº 09.529.939/0001-12. **4-OBJETO:** Estágio supervisionado. **5-VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0033.026296/2024-97 **7-DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2024.

Protocolo 0054999482

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 603/2024/PGE-SEJUS **2-VINCULANTE:** SEJUS **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO DO APENADO E DO EGRESSO - ACUDA, CNPJ/MF Nº 03.483.738/0001-45. **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração nos cargos e salários do Plano de Trabalho aprovado para o Termo de Fomento, sem alteração de valores, nos termos e na forma propostas na Carta nº 294/ESCRITÓRIO DE PROJETO-ACUDA/2024 (id. 0054514502). **5-PROCESSO:** 0033.032159/2024-91 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2024.

Protocolo 0055000407

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 592/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL VINICIUS DE MORAES, CNPJ/MF Nº 00.672.016/0001-40. **4-OBJETO:** Aquisição de material permanente. **5-REPASSE:** R$ 49.999,95 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12.361.2156.4038.403801 - Fonte de Recursos: 1500007052 - Natureza de Despesa: 445042-01. **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.003215/2024-18 **9-DATA DA ASSINATURA:** 20/11/2024.

Protocolo 0055001202

EXTRATO

1- EXTRATO DO 6º TACNV Nº 048/2021/PJ/DER-RO. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO. **4- DO OBJETO:** Adequação de Projeto. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica autorizada a adequação de projeto, consistente na realocação de treze pontos de instalação dos tubos de concreto (03, 04, 06, 13, 14, 15, 22, 23, 27, 38, 43, 51, 54), o que gerará a redução do valor da contrapartida no importe de **R$170,24 (**cento e setenta reais e vinte e quatro centavos). **6- CLÁUSULA SEGUNDA –** o valor global da avença passa a ser R$106.615,04 (cento e seis mil, seiscentos e quinze reais e quatro centavos); **PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** permanece em **R$100.000,00** (cem mil reais). **PÁRAGRAFO SEGUNDO -** O valor da contrapartida do **CONVENENTE** passa a ser de**R$6.615,04** (seis mil, seiscentos e quinze reais e quatro centavos). **7-PROCESSO:** 0009.244412/2021-11. **8- ASSINATURA:** 22/11/2024.

Protocolo 0054907159

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 643/2024/PGE-SEJUS **2-VINCULANTE:** SEJUS **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO DO APENADO E DO EGRESSO - ACUDA, CNPJ/MF Nº 03.483.738/0001-45. **4-OBJETO:** Aplicação da metodologia Acuda de recuperação e reinserção social de reeducandos de Unidade Prisionais de Porto Velho através do Projeto Iluminar: Escola de Artes e Redução de Danos Psicossocial. **5-REPASSE:** R$ 1.713.151,94 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 144.2121.022818 - Fonte de Recursos: 1500000001 - Natureza de Despesa: 3350-43. **7-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de 01/12/2024. **8-PROCESSO:** 0033.032036/2024-51 **9-DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2024.

Protocolo 0055002158

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 1380/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRATANTE:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.996.600/0001-02. **4-OBJETO:** Aquisição de veículos para atender as necessidades da Delegacia-Geral e Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil do Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R$ 646.100,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15011 - Programa de Trabalho: 0618321101487148702 - Fonte de Recurso: 2755000001, 2759008002 - Natureza da Despesa: 44905248 **7-PROCESSO:** 0019.025702/2024-82 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/90013/2024, ARP/29/2024-MP/RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2024.

Protocolo 0055005910

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 1398/2024/PGE-SESAU **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** TATUZAO SERVICOS DE ESGOTO LTDA, CNPJ/MF Nº: 27.680.876/0001-82. **4-OBJETO:** Prestação de Serviços de Limpeza, Desobstrução de Fossas, Sistemas de Esgotos e Caixas de Gordura, visando atender o Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF. **5-VALOR:** R$ 158.715,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400903 - Fonte de Recurso: 1500001002 - Natureza da Despesa: 33903916. **7-PROCESSO:** 0036.486991/2021-31 **8-PROCEDIMENTO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico/90127/2024. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2024.

Protocolo 0055006213

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 1462/2024/PGE-SEAS **2-CONTRATANTE:** SEAS **3-CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.797.967/0001-95. **4-OBJETO:** Contratação do serviço de 05 licenças (acessos), para utilização da ferramenta Banco de Preços. **5-VALOR:** R$ 43.460,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0812210152087208716 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33903901. **7-PROCESSO:** 0026.005534/2024-10 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2024.

Protocolo 0055006656

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 441/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio por mais 180 dias, a contar de 23/11/2024.**5-PROCESSO:** 0025.070184/2022-19 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2024.

Protocolo 0055006958

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/1060/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ/MF Nº: 81.243.735/0019-77. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 06 meses, a contar de 22.11.2024. **5-PROCESSO:** 0029.061024/2023-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2024.

Protocolo 0055007107

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 1391/2024/PGE-PA **2-CONTRATANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ/MF Nº: 02.558.157/0001-62. **4-OBJETO:** Serviço de telefonia móvel e comunicação de dados móvel (internet). **5-VALOR:** R$ 5.750,40 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11003 - Programa de Trabalho: 0412210152087208718 - Fonte de Recurso: 1501000001 - Natureza da Despesa: 33904006. **7-PROCESSO:** 0020.013292/2024-98 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2024.

Protocolo 0055007340

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 1151/2024/PGE-SEOSP **2-CONTRATANTE:** SEOSP **3-CONTRATADA:** TERRA FORTE EIRELI, CNPJ/MF Nº: 01.999.130/0001-42.. **4-OBJETO:** Contratação de empresa para execução de manutenção predial no Fhemeron, localizado à R. Benedito de Souza Brito - Industrial, Porto Velho - RO, 76803-659, sentido Aeroporto – Zona Norte no município de Porto Velho/RO. **5-VALOR:** R$ 281.187,29 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545121832465246501 - Fonte de Recurso: 1709000001 - Natureza da Despesa: 33903916. **7-PROCESSO:** 0069.001263/2024-27 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/340/2023, ARP/130/2024/SUPEL-RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da ordem de serviços/fornecimento. **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2024.

Protocolo 0055007627

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 616/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE URUPA-RO, CNPJ/MF Nº 21.604.669/0001-62. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 Empilhadeira, para promover os trabalhos realizados pela Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Urupá - RO - ASCMRU. **5-REPASSE:** R$ 208.197,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 08.244.2162.2073.207301 - Fonte de Recursos: 1500007024 - Natureza de Despesa: 445042-03. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 2.103,00 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.002822/2024-61 **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2024.

Protocolo 0055007845

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 1235/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRATANTE:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.984.954/0001-74. **4-OBJETO:** Contratação de Licença de Uso de Softwares de Engenharia e Arquitetura - Softwares Alto QI - para o Núcleo de Engenharia e Arquitetura da Polícia Civil de Rondônia. **5-VALOR:** R$ 77.616,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15003 - Programa de Trabalho: 150030412210152087, 150110612210152087 - Fonte de Recurso: 15000, 17590, 27590 - Natureza da Despesa: 339040 **7-PROCESSO:** 0019.091018/2022-27 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 24 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2024.

Protocolo 0055008635

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 574/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO ESPORTE E CULTURA AMIGOS DO PEDAL, CNPJ/MF Nº 21.464.976/0001-95. **4-OBJETO:** Realização do "3º Desafio dos Fortes", que será realizado no dia 20 de outubro de 2024. **5-REPASSE:** R$ 54.791,10 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 27.812.2094.1149.114902 - Fonte de Recursos: 1500007018 - Natureza de Despesa: 335041-05. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 20/11/2024, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.000496/2024-20 **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2024.

Protocolo 0055008792

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 636/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO RURAL DE JACY PARANÁ - ARJAP, CNPJ/MF Nº 22.838.429/0001-95. **4-OBJETO:** Realização do "II Circuito de Rodeio Arena Country Show – I Etapa Jaru", que será realizado de 14 a 17 de Novembro de 2024, no município de Jaru - Rondônia. **5-REPASSE:** R$ 300.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 27.812.2094.1149.114902 - Fonte de Recursos: 1500007006 - Natureza de Despesa: 335041-05. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 8.400,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 17/12/2024, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.003112/2024-21 **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2024.

Protocolo 0055009055

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 635/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO SÃO TIAGO MAIOR - VILA NAZARÉ, CNPJ/MF Nº 08.255.654/0001-78. **4-OBJETO:** Realização do "NACIONAL SHOW MUSICAL CULTURAL com o Cantor Nacional Tiago Brado", que será realizado no dia 15 de novembro de 2024 no município de Porto Velho. **5-REPASSE:** R$ 360.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 13.392.2093.1049.104902 - Fonte de Recursos: 1500007055 - Natureza de Despesa: 445042-03. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 2.800,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 15/12/2024, a contar da data de assinatura **9-PROCESSO:** 0032.002082/2024-35 **10-DATA DA ASSINATURA:** 15/11/2024.

Protocolo 0055009314

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 1240/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRATANTE:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** 3F LTDA, CNPJ/MF Nº: 23.484.444/0001-45. **4-OBJETO:** Contratação de Licença de Uso de Softwares de Engenharia e Arquitetura para o Núcleo de Engenharia e Arquitetura da Polícia Civil de Rondônia.. **5-VALOR:** R$ 3.996,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15003 - Programa de Trabalho: 150030412210152087, 150110612210152087 - Fonte de Recurso: 15000, 17590, 27590 - Natureza da Despesa: 339040 **7-PROCESSO:** 0019.091018/2022-27 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 24 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2024.

Protocolo 0055009595

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 762/2024/PGE-SESAU **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** LABORATÓRIO BIO CHECK-UP LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.917.001/0001-56 **4-OBJETO:** Fica pactuada a inclusão dos itens descritos no despacho (0051523042), conforme lista dos novos exames a serem credenciados, totalizando o valor estimado de R$ 49.134.864,84, passando o valor estimado do contrato ao montante de R$ 103.290.415,92. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

- Programa de Trabalho: 1030220344004400401 - Fonte de Recurso: 2659000001 - Natureza da Despesa: 33903950. **6-PROCESSO:** 0062.067604/2022-25 **7-DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2024.

Protocolo 0055010108

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 472/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRATANTE:** CBM-RO **3-CONTRATADA:** ABR SERVICE LTDA, CNPJ/MF Nº: 12.628.444/0001-55. **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo contratual no valor de R$ 289.177,86, representando, aproximadamente, 12,15% do valor inicial atualizado do contrato, e a supressão contratual no valor de R$ 11.352,92, representando, aproximadamente, 0,48% do valor inicial atualizado do contrato, passando o valor global do contrato para o montante de R$ 2.657.006,57. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 30 dias, a contar de 22/12/2024 a 21/01/2025 e o prazo de execução contratual por mais 30 dias, a contar de 22/11/2024 a 22/12/2024. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0618221031275 - Fonte de Recurso: 2759008026 - Natureza da Despesa: 449051 **6-PROCESSO:** 0004.011624/2023-17 **7-DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2024.

Protocolo 0055010133

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/1104/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** DRY COMPANY DO BRASIL TECNOLOGIA SA, CNPJ/MF Nº: 15.564.295/0001-04. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 06 meses, a contar de 21.11.2024. **5-PROCESSO:** 0029.059848/2023-21 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2024

Protocolo 0055011003

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0033/FHEMERON/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** FHEMERON **3-CONTRATADA:** G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.224.757/0001-85 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 27.01.2025. **5-PROCESSO:** 0052.107074/2018-06 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2024.

Protocolo 0055011227

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT/0164/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.875.146/0001-20. **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo de valores ao contrato, no montante de R$ R$ 3.144.375,60, equivalente a 24,25%, passando o valor contratual a ser de R$ 13.949.445,60. **5-PROCESSO:** 0029.130652/2022-73 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2024..

Protocolo 0055011329

Portaria nº 30 de 30 de janeiro de 2024

PORTARIA CONJUNTA Nº 30, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a gestão da Procuradoria Setorial junto à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - PGE-SESDEC.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Lei Complementar nº 620, de 20 de julho de 2011 e Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23 da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, com a redação da Lei Complementar Estadual nº 1.106, de 12 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o teor do artigo 2º, inciso II, da Resolução nº 13-CSPGE/2022/PGE-GAB, de 11 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a instalação da Procuradoria Setorial junto à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - PGE SESDEC, e as atribuições do Procurador-Diretor, consoante artigos 3º, II e 5º, VIII, da Portaria nº 41, de 14 de janeiro de 2022, da Procuradoria Geral do Estado; e

CONSIDERANDO o disposto no artigos 3º, § § 2º e 3º,da Portaria nº 41, de 14 de janeiro de 2022, da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVEM:

Art. 1º Dispor sobre a gestão da Procuradoria Setorial junto à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - PGE SESDEC, nos termos desta Portaria.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Art. 2º Fica delegado ao Procurador-Diretor da Procuradoria Setorial junto à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - PGE SESDEC, em conjunto com as competências estabelecidas na Portaria nº 41, de 14 de janeiro de 2022:

I - exercer a gestão dos atos de pessoal dos servidores vinculados à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - PGE SESDEC e em exercício na respectiva Procuradoria Setorial.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos conjuntamente pelos signatários da presente portaria, mediante submissão do Procurador-Diretor da respectiva Procuradoria Setorial.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

THIAGO DENGER QUEIROZ
Procurador-Geral do Estado
FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário da SESDEC

Protocolo 0045547831

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0963/SEFIN/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SEFIN **3-CONTRATADA:** L. R. COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 28.873.375/0001-85. **4-OBJETO:** Fica concedido o acréscimo ao Contrato, no valor de R$ 311,61, correspondente a 25% do valor inicial contratado, ficando o valor global do Contrato atualizado em R$ 1.558,05. **5-PROCESSO:** 0030.010399/2023-84 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2024.

Protocolo 0055012268

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0964/SEFIN/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SEFIN **3-CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE GAS SANTA ELVIRA LTDA, CNPJ/MF Nº: 01.081.154/0001-18. **4-OBJETO:** Fica concedido o acréscimo ao Contrato, no valor de R$ 126,00, correspondente a 25% do valor inicial contratado, ficando o valor global do Contrato atualizado em R$ 630,00. **5-PROCESSO:** 0030.010399/2023-84 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2024.

Protocolo 0055012487

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 638/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL**3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO RURAL DE JACY PARANÁ - ARJAP, CNPJ/MF Nº 22.838.429/0001-95. **4-OBJETO:** Realização do "II Cowboy de Aço", que será realizado de 15 a 17 de Novembro de 2024, no município de Nova Mamoré - Rondônia. **5-REPASSE:** R$ 183.996,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 27.812.2094.1149.114902 - Fonte de Recursos: 1500007022 - Natureza de Despesa: 335041-05. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 670,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 17/12/2024, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.003132/2024-00 **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2024.

Protocolo 0055012713

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 435/PGE-2019 **2-CONTRATANTE:** SESDEC **3-CONTRATADA:** CLARO S/A, CNPJ/MF Nº: 40.432.544/0001-47. **4-OBJETO:** Fica prorrogado, de maneira excepcional, o prazo de vigência do Contrato por mais 06 meses, a contar de 21/11/2024 até 21/05/2025. **5-PROCESSO:** 0037.383297/2019-39 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2024.

Protocolo 0055013541

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNT Nº 453/PGE-2019 **2-CONTRATANTE:** SESDEC **3-CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ/MF Nº: 02.558.157/0001-62. **4-OBJETO:** Fica prorrogado, de maneira excepcional, o prazo de vigência do Contrato por mais 06 meses, a contar de 21/11/2024 até 21/05/2025. **5-PROCESSO:** 0037.383297/2019-39 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2024.

Protocolo 0055013293

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 1471/2024/PGE-PA **2-CONTRATANTE:** FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO **3-CONTRATADA:** MAX MOVE COMERCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.963.184/0001-83. **4-OBJETO:** Aquisição de mobiliários. **5-VALOR:** R$ 192.318,22 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11010 - Programa de Trabalho: 0412220854027402701 - Fonte de Recurso: 1759008034 - Natureza da Despesa: 44905242 **7-PROCESSO:** 0020.015894/2024-80 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/01/2023/ ARP nº 03 e 04/2023-CMRJ. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 60 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2024.

Protocolo 0055014795

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 290 de 19 de novembro de 2024

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto noArt. 135, inciso III, alínea "b" da LC 68/1992;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0007.001945/2024-64.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER,** oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA-FALECIMENTO**, no período de **17.11.2024 a 24.11.2024,** à servidora JUSSARA PAULINELLI BAHIA BUENO ZICO, matrícula nº *****258, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Art. 2º - Esta portariaentra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0054923966

AVISO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 007/2023/DPE-RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023/CPCL/DPE/RO

O Controlador Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11º, inciso XXV, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e considerando o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público aos interessados que ADERIU à **Ata de Registro de Preço nº 024/2024, do Pregão Eletrônico Nº 008/2024/CPP/ALE/RO** (0054674029), como órgão não participante ("carona"), cujo objeto é a aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de Garrafas Térmicas, inox, com capacidade de 400ml, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Estado – CGE, através da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF (0054694941), em conformidade com o Termo de Referência (0054705091), referente ao Processo nº 0007.001906/2024-67. Considerando a existência de dotação orçamentária informada através da Declaração de Adequação Financeira (0054923589), conforme condições e exigências estabelecidas na referida Ata, em favor da empresa **BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 45.802.500/0001-85,** vencedora do **item 39**, no valor de **R$ 27,00 (vinte e sete reais) cada unidade**, no montante de **R$ 4.050,00 (quatro mil, cinquenta reais)**. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 22 de novembro de 2024.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0054986632

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0022.001476/2024-95.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, à cidade de Vitória/ES, no período de 1º a 14 de dezembro de 2024, com a finalidade de participar do treinamento no laboratório de DNA Forense do Espírito Santo (LABDNA), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- GLAUBER SIMÕES SILVA - PERITO CRIMINAL

- RAMON NASCIMENTO DE MIRANDA - PERITO CRIMINAL

- CAROLINA MATIAS DINIZ - PERITO CRIMINAL

- RAFAELA ALVES DA SILVA - PERITO CRIMINAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054946023

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.005982/2024-94.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do CEL PM RE***001 **PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, Diretor Executivo, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brunswick - Geórgia, no período de 16 a 19 de dezembro de 2024, com a finalidade de realização de testes referente a compra compartilhada de Munição dos Estados Membros do Consórcio Amazônia Legal, com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054963246

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0018.001988/2024-11.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, à cidade de Vitória/ES, no período de 26 a 30 de novembro de 2024, com a finalidade participar do V Congresso Nacional de Juntas Comerciais, com ônus para a fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos

- ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO - SECRETARIO GERAL

- KAYRA LUANA SALES OLIVEIRA - ASSESSOR

- ELIETE NASCIMENTO LOPES - PROFESSOR CLASSE C

- GERUSA MARTINS - CHEFE DE ESCRITÓRIO REGIONAL

- MARIA GORETE CAVALCANTE DE OLIVEIRA GUEDES - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

- SUIANE ANDRADE DA SILVA - TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054951946

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0028.022977/2024-55

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **DIEGO ENRIQUE GONÇALVES MONTEIRO**, coordenador-CODEF, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 27 de novembro de 2024, com a finalidade de participar da 144ª Reunião Ordinária do Plenário do Conama, com ônus para a fonte 1.759.0.08005 - Recursos vinculados a fundos - FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Protocolo 0054950518

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0037.007143/2024-19.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da servidora **SIMONE BARBIERI**, Delegada, lotada na polícia Civil - PC, à cidade de Brasília/DF, no período de 17 a 30 de novembro de 2024, a qual participou da 2ª Edição do curso de Investigação Financeira e Análise Patrimonial, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054942826

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0019.036185/2024-77.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **SWAMI OTTO BARBOSA NETO**, delegado de polícia , lotado na Polícia Civil - PC, à cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 27 de novembro de 2024, com a finalidade de participar do Primeiro Encontro Nacional de Delegacias Cibernéticas, com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054963665

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0059.000856/2024-95

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 15 a 16 de outubro de 2024, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até a maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus de diárias para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- EDSOLENE GOUVEIA SOARES ANUTE- MÉDICO

- PATRÍCIA DA SILVA SOUZA - ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054962793

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0064.002590/2024-46.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 25 a 29 de novembro de 2024, com a finalidade de participar do 6º Congresso Brasileiro de Habitação Social e agentes Públicos de Habitação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- DAVI MACHADO DE ALENCAR - DIRETOR EXECUTIVO

- ÂNGELA FERREIRA DA SILVA - COORDENADORA

- DANIELE CARVALHO DE FREITAS PIRES - GERENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA - GERENTE DO NÚCLEO DE CONVÊNIO E CONTRATO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054964933

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0035.006876/2024-48.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 24 a 28 de novembro de 2024, com a finalidade de participar do 8º Congresso Brasileiro de Governança, Controle público e Gestão de riscos nas aquisições, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- LÁION TIAGO TOBIAS DE OLIVEIRA - ASSESSOR
- VANDERLÚCIA SEABRA BRAGA - ASSESSOR
- WEYDER PÊGO DE ALMEIDA - ASSESSOR
- ALINE OLIVEIRA CAETANO - ASSESSOR
- PASCALINI CARVALHO CHAGAS - ASSESSOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054943878

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0028.024432/2024-83.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Brasília/DF, no período de 24 a 26 de novembro de 2024, com a finalidade de participar do Workshop Mestre de Cerimônias: Técnicas de Atuação, com ônus para a fonte 1.759.0.08005 - Recursos vinculados a fundos - FEPRAM.

- ADENILSON FLORENTINO DA SILVA - CHEFE DE COMUNICAÇÃO
- LIVIA BALBINO GUIMARÃES - COMUNICADORA OFICIAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054967890

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0017.000998/2024-49.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, à cidade de Vitória/ES, no período de 02 a 07 de dezembro de 2024, com a finalidade de participar de reuniões com o Diretor-Geral do IPEM/ES para tratar de assuntos de fiscalização remota e presencial de cronotacógrafo, com ônus para a fonte 1.700.0.00001 - Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união.

- FRANCISCO CARLOS DO PRADO - COORDENADOR DE ANÁLISE PROCESSUAL
- BRUNO EDUARDO COSTA RIBEIRO - ASSESSOR
- NAIANE KAREN PORTUGAL PINTO FERREIRA - ASSESSOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054955383

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0037.007540/2024-82.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do CEL BM RE***593 **FELIPE BERNARDO VITAL**, secretário, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 03 a 05 de dezembro de 2024, com a finalidade de participar da XCII Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública - CONSESP, com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054958168

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0037.007540/2024-82.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do 1º SGT PM RE***593 **LUCIANA DA SILVA NOBERTO**, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 03 a 05 de dezembro de 2024, com a finalidade de participar da XCII Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública - CONSESP, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054959659

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0037.007556/2024-95.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do CAP BM RE***263 **CHARLISON ALMEIDA DE AGUIAR**, à cidade de Brasília/DF, no período de 1º a 6 de dezembro de 2024, com a finalidade de participar do 1º Seminário Anual do SINESP, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054948533

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0002.004202/2024-96.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **NORMILDA SOCORRO DOS REIS**, Chefe de Recursos Humanos, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de São Paulo/SP, no período de 03 a 07 de dezembro de 2024, com a finalidade proporcionar aos participantes uma oportunidade de revisar seus papéis profissionais, despertando a capacidade criadora, estimulando-os a desenvolver habilidades essenciais à solução de problemas no contexto organizacional, além das melhorias no atendimento interno e externo, com ônus para a fonte 2.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Saúde

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054951396

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0029.066863/2024-15.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **LAIS REIS DE CASTRO**, Analista Educacional - Psicólogo, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 04 a 06 de dezembro de 2024, com a finalidade de participar como representante da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia no Seminário Nacional do Programa Saúde na Escola -PSE, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054946579

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0029.066912/2024-10.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 26 a 30 de novembro de 2024, com a finalidade de participar da II Reunião do GT de Tecnologia- CONSED, com ônus para fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - ensino.

- GILSON NEDISON FERREIRA DE SOUZA - GERENTE GSIOR

- WANDERLEI FERREIRA LEITE - COORDENADOR COTIC

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054947255

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0036.054069/2024-21.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do secretário de Saúde **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, as cidades de Santa Cruz De La Sierra/Bolívia e Cochabamba/Bolívia, no período de 24 a 29 de novembro de 2024, com a finalidade de participar de uma missão internacional de extrema relevância, que visa fortalecer a cooperação na área da saúde entre o Brasil e a Bolívia. Durante o evento, será discutida a viabilidade de um convênio para a realização de estágios e residências médicas de estudantes bolivianos em instituições de saúde do Estado de Rondônia, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054961334

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0036.054104/2024-11.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de São Paulo/SP, no período de 05 a 07 de dezembro de 2024, com a finalidade de Participar da Aula/Evento e realização de prova, na modalidade presencial, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

- MICHELLE DAHIANE DUTRA - SECRETÁRIA EXECUTIVA

- ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA - ASSESSOR ESPECIAL

- FERNANDO VELASQUES GONÇALVES - SUBDIRETOR ADMINISTRATIVO E ORÇAMENTÁRIO

- TAUANE SINGARA MOREIRA DE AMORIM - ASSESSORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Protocolo 0054954521

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0033.034930/2024-65.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - Sejus, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 25 a 29 de novembro de 2024, com a finalidade de participar do I Encontro Interagências de Inteligência das Regiões norte e Nordeste como objetivos Aprofundar o Conhecimento e debates sobre a atuação das Organizações Criminosas atuantes nas Regiões Norte e Nordeste do País, suas estruturas Organizacionais, Semelhanças e diferenças de atuação e seus impactos no Sistema Prisional, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- LEANDRO PINHO FALLER - POLICIAL PENAL

- JOSÉ DOS SANTOS SIQUEIRA - POLICIAL PENAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054944277

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0013.000765/2024-86.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **LEONILDO NERY RODRIGUES,** gestor, lotado na Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 8 a 13 de dezembro de 2024, com a finalidade de participar do XII Festival Nacional Nossa Arte das APAES do Brasil, com ônus de diárias e traslado para fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054969945

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0045.000186/2024-66.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **DHÉLIO BATISTA PEREIR**A, médico/pesquisador, lotado na Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPEM, à cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 28 de novembro de 2024, com a finalidade de participar da "Reunião técnica do Comitê Técnico de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Prevenção e Controle da Malária (CTA-PNCM)", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054964035

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0036.054357/2024-86.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 28 de novembro de 2024, com a finalidade de participar das Assembleias CONASS e CITs, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- ELCIO BARONY DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

- ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA - COORDENADORIA DA ASSESSORIA TÉCNICA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054957750

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0026.007051/2024-50.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA**, assistente técnico/conselheira, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, à cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 27 de novembro de 2024, com a finalidade de participar como Gerente de Política para Mulher da SEAS Rondônia, Gestora do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher, representando a Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054957065

ERRATA

Considerando que houve um lapso na informação digitada nas Portarias Gestor n.º 305 - Sei n.º(0053161170), Fiscal n.º 306 - Sei n.º(0053162045) e de Recebimento n.º 243 - Sei n.º (0054437629), com a troca de objeto nos respectivos contratos ora mencionados, com a solicitação nas correções por parte do setor responsável SUGESP-COMAP, através do processo Administrativo(0042.001126/2024-91) - Id.(0054898803), assim para que surta os efeitos legais passo a esclarecer:

Onde se lê:

.[]...

- Contrato n.º 045/PGE-2015 - Contratação de empresa especializada para prestar serviços de impermeabilização de lajes com materiais para atender as necessidades da COMAP, a pedido da SUGESP;

- Contrato n.º 0033/SUGESP/PGE-2023 - Prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva nos condicionadores de ar instalados e em funcionamento no Palácio Rio Madeira;

.[]...

Leia-se:

.[]...

- Contrato n.º 045/PGE-2015 - Contratação de serviços de assistência técnica para a manutenção preventiva e corretiva nos condicionadores de ar instalados e em funcionamento no Palácio Rio Madeira e seus anexos, através da SUGESP;

- Contrato n.º 0033/SUGESP/PGE-2023 - Contratação de empresa especializada para prestar serviços de impermeabilização de lajes com materiais e mão de obra, para atender às necessidades da Coordenadoria de Núcleos Administrativos – COMAP, a pedido da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos - SUGESP;

.[]...

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de novembro de 2024.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Executivo
Ordenador de Despesa
Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0054947037

Portaria nº 366 de 21 de novembro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o Processo administrativo deve ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do Processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 e 73 da Lei n.º 8.666/1993;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.006070/2024-61, bem como a solicitação contida no Despacho SUGESP-CGP(0054958935).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores relacionados no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a **Comissão de Recebimento Definitivo,** conforme objeto especificado no **§ 2.º**, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

*__RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES__, cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas, matrícula n.º xxx.xxx.239, sendo 1º membro;

*__TAIANE FERREIRA DE CRISTO LIMA__, cargo de Assessor II, matrícula n.º xxx.xxx.101, sendo o 2º membro;

*__RAIMUNDA LUCILEIDE BELO COSTA,__ cargo de Assessor VIII, matrícula n.º xxx.xxx.621, sendo Membro de Comissão de Recebimento substituto.

§ 2.º - Processo Administrativo(Sei n.º 0042.006070/2024-61) - Nota de Empenho(Sei n.º 0054205792): Cujo objeto é a contratação de empresa especializada na emissão de certificado digital e token criptográfico, para atender a SUGESP.

§ 3.º: A Comissão procederá com o recebimento definitivo de que trata o art. 73, I, "b" da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal n.º 8.666/93. Quando necessário, a comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 2º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Processo Administrativo, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0054978067

Portaria nº 368 de 21 de novembro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o Processo administrativo deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do Processo Administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.006265/2024-19, bem como a solicitação no Memorando n.º 284/2024/SUGESP-ADPRM (0054790471).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores relacionados no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a **Comissão de Recebimento Definitivo,** conforme objeto especificado no **§ 2.º**, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - **Servidores designados:**

*** MADSON DE SOUZA COSTA**, cargo de Assessor V, matrícula n.º xxx.xxx.486, sendo 1º membro;

*** CLÊNIO CRISTIANO DA SILVA FERREIRA**, cargo de Assessor III, matrícula n.º xxx.xxx.508, sendo o 2º membro;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

* **JOÃO HENRIQUE ARAÚJO SANTOS**, cargo de Assessor - IV, matrícula n.º xxx.xxx.652, sendo o membro substituto;

§ 2.º - Processo administrativo e Nota de Empenho:

- **Processo n.º 0042.006265/2024-19 - Nota de Empenho: 2024NE001067 (0054307174),** cujo objeto é Contratação de empresa especializada para realização de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos de sonorização disponíveis no auditório Jerônimo Garcia Santana, conforme o Documento de Oficialização de Demanda 194 (0053664398).

§ 3.º - A Comissão procederá com o recebimento definitivo de que trata o art. 140, "b" da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Quando necessário, a comissão procederá com o recebimento definitivo de que trata o art. 140, "a", da Lei Federal n.º n.º 14.133/2021.

Art. 2º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Processo administrativo, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Executivo
Ordenador de Despesa
Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0054978904

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 154 de 22 de novembro de 2024

O **DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024, publicado no DOE 67 de 12/04/2024.

CONSIDERANDO o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação.

CONSIDERANDO que o servidor prestou serviço eleitoral nos dias **06 e 27/10/2024**, conforme id.: 0054962450, totalizando 4 (quatro) dias de folga;

CONSIDERANDO que o servidor solicitou 2 (dois) dias de folgas eleitorais nos Requerimentos 0054085428 e 0054964357, restando ainda 2 (dois) dias não marcados.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 1 (um) dia de folga compensatória ao servidor LUIZ HENRIQUE DE FRANÇA SOARES **- Assessor**, pertencente ao quadro de pessoal desta SETIC, para fruição no dia **25 de novembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA
Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed.67 de 12/04/2024
Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

Protocolo 0054985999

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 717 de 12 de novembro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de compentência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

ART. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA COM ÔNUS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN, DO SERVIDOR: JAIR DOS SANTOS**,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LC 1117, MATRÍCULA ******862, A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0054704016

Portaria nº 736 de 18 de novembro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

ART. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA COM ÔNUS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN, DA SERVIDORA: **FRANCINEIDE ALVES FALCÃO,** AUXILIAR DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, MATRÍCULA ******922, A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0054848019

Portaria nº 739 de 18 de novembro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

ART. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA COM ÔNUS PARA O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, DA SERVIDORA: **MARIA QUEZIA REIS,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, MATRÍCULA ******004, A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0054860719

Portaria nº 676 de 05 de novembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e as competências desta Secretaria quais estão descritas e determinadas pelo Decreto 25.773, de 28 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o teor do Memorando SEPOG-NPAT (ID:0053752741)

CONSIDERANDO o teor do Memorando SEPOG-DIREX (ID: 0054523167)

CONSIDERANDO e Plano de Trabalho (ID:0053752775), devidamente anuido pela Chefia imediata da servidora;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

CONSIDERANDO a autorização para laborar em Regime de Trabalho Home Office pela Titular da Pasta (ID: 0053942856);

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, parte do teor da Portaria nº 579 de 21 de outubro de 2024 (ID:0054017471), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Ed. 207 de 04/11/2024

Onde se lê: "no período de **31/10/2024 a 28/01/2025**."

Leia-se: "no período de **30/10/2024 a 28/01/2025**."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0054478440

Portaria nº 713 de 12 de novembro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA com ônus para Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, da servidora: MARIA LUIZA MELO**,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula ******084, a contar de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0054686781

Portaria nº 745 de 22 de novembro de 2024

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Secretaria de Estado da Educação - Seduc e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel.

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 8º da Lei n. 5.733, de 09 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 5.733, de 09 de janeiro de 2024, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM			**20.000,00**
11.023.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.700.0	20.000,00
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			**3.901.551,88**
14.011.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339039	1.759.0	3.901.551,88
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**39.804,84**
16.001.12.367.2158.4047	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339014	1.500.0	39.804,84
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**34.708,90**

32.001.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER	339039	1.706.0	34.708,90
TOTAL				**R$ 3.996.065,62**

AJUSTE POSITIVO

Código	**Especificação**	**Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM			**20.000,00**
11.023.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	1.700.0	20.000,00
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			**R$ 3.901.551,88**
14.011.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	1.759.0	3.901.551,88
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**R$ 39.804,84**
16.001.12.367.2158.4047	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339030	1.500.0	15.240,96
		339039	1.500.0	24.563,88
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**R$ 34.708,90**
32.001.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER	339033	1.706.0	34.708,90
TOTAL				**R$ 3.996.065,62**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0055006696

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 7593 de 21 de novembro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 412/2024/SEGEP-5CSPAD, de 21 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o n. 087/PAD/SEDUC/2024, devendo este permanecer sob a guarda da 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar**, enquanto aguarda-se a decisão Judicial no Processo 0000053-30.2016.8.22.0002**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0054971608

Portaria nº 7595 de 21 de novembro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC de nº 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho 0054973605, de 21 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias os trabalhos referentes a apuração de sobreposição/descumprimento de carga horária por parte do servidor LUCAS LEVI GONÇALVES SOBRAL, Médico, Matrícula ******949, lotado na CPMED/SEGEP.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração CGA/SEGEP

Protocolo 0054974561

Portaria nº 7584 de 21 de novembro de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0051859978) HICD-NRH, Despacho 0054776000 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.008487/2024-47,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALONCELIA SOARES BARBOSA**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. ******939, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.12.2024 a 31.12.2024, 1.2.2025 a 31.3.2025**, referente ao 3º quinquênio de 20.6.2017 a 19.8.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0054965207

Portaria nº 7586 de 21 de novembro de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0054704553) HICD-GMED, Despacho 0054713219 HICD-NRH SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0036.023735/2024-80,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3209/SEGEP/NCSR, de 20.7.2024, à servidora **TAINA GARCIA FERREIRA GAMA**, Medico 40h, Matrícula n. ******731, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.8.2024 a 31.8.2024, 1.1.2025 a 31.1.2025,** 1.8.2026 a 31.8.2026, referente ao 1º quinquênio de 2.8.2017 a 1.8.2022.

LEIA-SE:

no período de **1.12.2024 a 31.12.2024, 1.7.2025 a 31.7.2025,** 1.8.2026 a 31.8.2026, referente ao 1º quinquênio de 2.8.2017 a 1.8.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0054966732

Portaria nº 7588 de 21 de novembro de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0053460123)SESAU-CGP, Despacho 0054813132 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.037113/2024-39,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GERALDO NOGUEIRA NETO**, Auxiliar de Servicos Gerais, Matrícula n. ******341, pertencente ao

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.12.2024 a 31.12.2024, 1.3.2025 a 31.3.2025, 1.5.2025 a 31.5.2025**, referente ao 7º quinquênio de 10.2.2016 a 9.2.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0054967829

Portaria nº 7565 de 21 de novembro de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0052141469) SEJUS-CDFGUM, Autorização 0053136697 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.025260/2024-96,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA**, Policial Penal, Matrícula n. ******875, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.12.2024 a 31.12.2024, 1.1.2025 a 28.2.2025**, referente ao 3º quinquênio de 17.11.2019 a 16.11.2024.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0054949810

Portaria nº 7589 de 21 de novembro de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (00522068414) SEDUC-EEEFSP, Despacho 0054929040 SEDUC-GLMS SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0029.050974/2024-00,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GILBERTO GREGORIO ELEUTERIO**, Tecnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. ******855, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.11.2024 a 31.12.2024, 1.1.2025 a 31.1.2025**, referente ao 3º quinquênio de 3.12.2017 a 9.7.2024.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0054969206

Portaria nº 7572 de 21 de novembro de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0053867967 SEDUC-EEEFMCDAJIP, Despacho 0054831896 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.062658/2024-72,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jarú, a partir de 21.12.2024**,** a servidora **MARIANA PATRICIO GARCIA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n. ******325, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0054953321

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio dos autos do Processo SEI n. 0031.003878/2023-34, bem como consta no Processo n.0031.006490/2024-76,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 1259, de 15 de março de 2024, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2024, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7510 de 19 de novembro de 2024, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0054905571

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio dos autos do Processo SEI n. 0036.046414/2024-53, bem como consta no Processo n. 0031.006507/2024-95,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 1259, de 15 de março de 2024, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2024, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7555 de 21 de novembro de 2024, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0054948956

Portaria nº 7547 de 19 de novembro de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 573 HB-GRH (0054388314) e, conforme constam no Processo n. 0049.014334/2024-90,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

VIVIANE SANTOS DA SILVA DAMASCENO	
Matrícula: xxxxxx793	Data Admissão: 30/10/2017
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 03	Referência Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	30/10/2021 - 29/10/2023	30/10/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054920838

Portaria nº 7600 de 21 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3039 (0054609935) e, conforme constam no Processo n. 0049.007047/2024-23,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

EDUARDO RODRIGO NUNES DITZEL	
Matricula: xxxxxx071	Data Admissão:12/04/2019
Cargo: MEDICO 40h	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 01	Referencia Pretendida: 03

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	12/04/2019 a 11/04/2022	12/04/2022
03	12/04/2022 a 11/04/2023	12/04/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora (Gabinete) SEGEP
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054976032

Portaria nº 7543 de 19 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 574 HB-GRH (0054408599) e, conforme constam no Processo n. 0049.014115/2024-19,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FRANCISCA JOSIANE FREITAS SOUSA	
Matrícula: xxxxxx724	Data Admissão: 30/09/2015
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 04	Referência Pretendida: 05

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	30/09/2021 - 29/09/2023	30/09/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora (Gabinete) SEGEP
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054919920

Portaria nº 7559 de 21 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 550 HB-GRH (0054002385) e, conforme constam no Processo n. 0049.013280/2024-45,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	
Matrícula: xxxxxx414	Data Admissão: 16/06/2024
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 10	Referência Pretendida: 11

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
11	16/06/2022 - 15/06/2024	16/06/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora (Gabinete) SEGEP
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054946632

Portaria nº 7305 de 11 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2825 SESAU-NDC (0054256914) e, conforme constam no Processo n. 0036.048881/2024-18,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor (a) abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

HELIN BESERRA DOS SANTOS	
Matricula: xxxxxx824	Data Admissão: 26/08/2010
Cargo: Agente Atividade Administrativa	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC/SESAU	
Referência Atual: 06	Referencia Pretendida: 08

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	26/08/2020 - 25/08/2022	26/08/2022
08	26/08/2022 - 25/08/2024	26/08/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora (Gabinete) SEGEP
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054662645

Portaria nº 7599 de 21 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3058 (0054638390) e, conforme constam no Processo n. 0036.046332/2024-17,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LUCIANA RAMOS DE CAMPOS	
Matricula: xxxxxx395	Data Admissão:23/08/2010
Cargo:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Lotação: HRC/SESAU-RO	
Referência Atual: 06	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	23/08/2020 a 22/08/2022	23/08/2022
08	23/08/2022 a 22/08/2024	23/08/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora (Gabinete) SEGEP
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054975651

Portaria nº 7491 de 19 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 561 HB-GRH (0054197408) e, conforme constam no Processo n. 0049.013223/2024-66,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA ALCINETE DE BRITO MENEZES	
Matrícula: xxxxxx370	Data Admissão: 19/12/2019
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	

Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 01	Referência Pretendida: 03

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	19/12/2019 - 18/12/2022	19/12/2022
03	19/12/2022 - 18/12/2023	19/12/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora (Gabinete) SEGEP
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054897131

Portaria nº 7556 de 21 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 566 HB-GRH (0054253810) e, conforme constam no Processo n. 0049.012993/2024-91,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ELAINE LARGURA BIAZATI	
Matrícula: xxxxxx975	Data Admissão: 01/07/2013
Cargo: FISIOTERAPEUTA	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 05	Referência Pretendida: 06

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	01/07/2021 - 30/06/2023	01/07/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora (Gabinete) SEGEP
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054942875

Portaria nº 7598 de 21 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3060 (0054639468) e, conforme constam no Processo n. 0036.047811/2024-42,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JUNIOR SANTANA DE ARAUJO	
Matricula: xxxxxx358	Data Admissão:24/08/2012

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS	
Lotação: SESAU-RO	
Referência Atual: 06	Referencia Pretendida: 07

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	24/08/2022 a 23/08/2024	24/08/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora (Gabinete) SEGEP
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054975447

Portaria nº 7561 de 21 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2777 SESAU-NDC (0054154061) e, conforme constam no Processo n. 0036.047827/2024-55,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LUCILDA MUTZ DE SOUZA	
Matricula: xxxxxx401	Data Admissão: 23/08/2010
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC/SESAU	
Referência Atual: 06	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	23/08/2020 - 22/08/2022	23/08/2022
08	23/08/2022 - 22/08/2024	23/08/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora (Gabinete) SEGEP
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054947627

Portaria nº 7571 de 21 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2792 SESAU-NDC (0054180639) e, conforme constam no Processo n. 0050.012655/2024-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

VERONICA SILVESTRE DE SOUZA

Matricula: xxxxxx182	Data Admissão: 20/07/2010
Cargo: Técnico em Enfermagem	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	
Referência Atual: 07	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
08	20/07/2022 - 19/07/2024	20/07/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora (Gabinete) SEGEP
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054952539

Portaria nº 7597 de 21 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 587 (0054475499) e, conforme constam no Processo n. 0049.011908/2024-78,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

PATRICIA MAZIERO FURLANI	
Matricula: xxxxxx870	Data Admissão:20/03/2001
Cargo: FARMACEUTICO BIOQUIMICO	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 10	Referencia Pretendida: 12

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
11	20/03/2019 a 19/03/2021	20/03/2021
12	20/03/2021 a 19/03/2023	20/03/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora (Gabinete) SEGEP
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054975253

Portaria nº 7585 de 21 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2858 SESAU-NDC (0054329477) e, conforme constam no Processo n. 0050.012409/2024-69,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

TASSICLEIA FERREIRA CHAVES	
Matricula: xxxxxx680	Data Admissão: 07/12/2017
Cargo: Técnico em Enfermagem	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II-SESAU	
Referência Atual: 03	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	07/12/2021 - 06/12/2023	07/12/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora (Gabinete) SEGEP
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054965861

Portaria nº 7596 de 21 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 604 (0054630617) e, conforme constam no Processo n. 0049.011885/2024-00,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ADILENE SANTOS BRAGA	
Matricula: xxxxxx429	Data Admissão:13/08/2012
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 06	Referencia Pretendida: 07

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	13/08/2022 a 12/08/2024	13/08/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora (Gabinete) SEGEP
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054974934

Portaria nº 7579 de 21 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 590 (0054489991) e, conforme constam no Processo n. 0049.011669/2024-56,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

JAQUELINE LOPES DE SOUZA	
Matricula: xxxxxx353	Data Admissão:22/08/2012
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 06	Referencia Pretendida: 07

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	22/08/2022 a 21/08/2024	22/08/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora (Gabinete) SEGEP
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054961252

Portaria nº 7577 de 21 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 599 (0054597758) e, conforme constam no Processo n. 0049.011232/2024-12,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

NAHIDA HIJAZI ZAGLOUT	
Matricula: xxxxxx213	Data Admissão:30/07/2013
Cargo: FISIOTERAPEUTA	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 05	Referencia Pretendida: 06

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	30/07/2021 a 29/07/2023	30/07/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora (Gabinete) SEGEP
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054959923

Portaria nº 7575 de 21 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 578 (0054440265) e, conforme constam no Processo n. 0049.010367/2024-61,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

ADRIANA RIBEIRO SILVA	
Matricula: xxxxxx859	Data Admissão:01/11/2017
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 03	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	01/11/2021 a 31/10/2023	01/11/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora (Gabinete) SEGEP
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054957196

Portaria nº 7487 de 19 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 558 HB-GRH (0054146932) e, conforme constam no Processo n. 0049.012331/2024-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LAURO ASSUNCAO DE ARAUJO LIMA	
Matrícula: xxxxxx983	Data Admissão: 26/09/1990
Cargo: FISIOTERAPEUTA	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 17	Referência Pretendida: 18

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
18	26/09/2022 - 25/09/2024	26/09/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora (Gabinete) SEGEP
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054895378

Portaria nº 7567 de 21 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 563 HB-GRH (0054245824) e, conforme constam no Processo n. 0049.012024/2024-31,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

JANAINA LETICIA SOUZA ALBUQUERQUE	
Matrícula: xxxxxx142	Data Admissão: 28/06/2004
Cargo: ENFERMEIRO	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 10	Referência Pretendida: 11

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
11	28/06/2022 - 27/06/2024	28/06/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora (Gabinete) SEGEP
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054951144

Portaria nº 7542 de 19 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 562 HB-GRH (0054197431) e, conforme constam no Processo n. 0049.011805/2024-16,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DEANE SANTOS PINTO	
Matrícula: xxxxxx081	Data Admissão: 08/02/2018
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 03	Referência Pretendida: 04

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
04	08/02/2022 - 07/02/2024	08/02/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora (Gabinete) SEGEP
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054919346

Portaria nº 7574 de 21 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 581 (0054440871) e, conforme constam no Processo n. 0049.008518/2024-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

MARIA JOANITA LOBATO PEREIRA	
Matricula: xxxxxx962	Data Admissão:18/09/1995
Cargo: TECNICO EM LABORATORIO	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 14	Referencia Pretendida: 15

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
15	18/09/2021 a 17/09/2023	18/09/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora (Gabinete) SEGEP
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054953558

Portaria nº 7570 de 21 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 577 (0054425342) e, conforme constam no Processo n. 0049.013051/2024-21,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ROSELI RODRIGUES ALVES	
Matricula: xxxxxx509	Data Admissão:15/09/1994
Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 15	Referencia Pretendida: 16

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
16	15/09/2022 a 14/09/2024	15/09/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora (Gabinete) SEGEP
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054952384

Portaria nº 7568 de 21 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3038 (0054608892) e, conforme constam no Processo n. 0049.005644/2024-13,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

ELADIO BOSCO DORAZIO SOUZA	
Matricula: xxxxxx062	Data Admissão:23/07/2019
Cargo: MEDICO 40h	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 01	Referencia Pretendida: 03

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	23/07/2019 a 22/07/2022	23/07/2022
03	23/07/2022 a 22/07/2023	23/07/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora (Gabinete) SEGEP
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054951249

Portaria nº 7564 de 21 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3036 (0054606013) e, conforme constam no Processo n. 0050.013400/2024-75,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JOSIANA SILVA ARAÚJO DIAS	
Matricula: xxxxxx551	Data Admissão:25/02/2019
Cargo: ENFERMEIRO	
Lotação: PSJP II/SESAU-RO	
Referência Atual: 02	Referencia Pretendida: 03

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
03	25/02/2022 a 24/02/2023	25/02/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora (Gabinete) SEGEP
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054949671

Portaria nº 7562 de 21 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3033 (0054605449) e, conforme constam no Processo n. 0049.013779/2023-71,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

PRISCILA MARTINS DA SILVA TOURINHO	
Matricula: xxxxxx949	Data Admissão:21/10/2015
Cargo: MEDICO 40h	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 01	Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	21/10/2015 a 20/10/2018	21/10/2018
03	21/10/2018 a 20/10/2019	21/10/2019
04	21/10/2019 a 20/10/2021	21/10/2021
05	21/10/2021 a 20/10/2023	21/10/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora (Gabinete) SEGEP
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054948399

Portaria nº 7569 de 21 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0054725580 SEDUC-EEEFMVFA, Despacho 0054831861 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.066279/2024-51,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a partir de 1.12.2024**,** a servidora **RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. ******923, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Machadinho D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0054951658

Portaria nº 7560 de 21 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3032 (0054603551) e, conforme constam no Processo n. 0050.013381/2024-87,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

BRUNO MARQUES DE LIMA	
Matricula: xxxxxx308	Data Admissão: 13/02/2019
Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	
Lotação: PSJP II/SESAU-RO	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Referência Atual: 02	Referencia Pretendida: 03

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
03	13/02/2022 a 12/02/2023	13/02/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora (Gabinete) SEGEP
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054947217

Portaria nº 7557 de 21 de novembro de 2024
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3030 (0054595981) e, conforme constam no Processo n. 0036.057588/2023-61,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DANILO MARCIO DE OLIVEIRA CARDOSO	
Matricula: xxxxxx823	Data Admissão:21/08/2017
Cargo: MEDICO 40h	
Lotação: HRC/SESAU-RO	
Referência Atual: 01	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	21/08/2017 a 20/08/2020	21/08/2020
03	21/08/2020 a 20/08/2021	21/08/2021
04	21/08/2021 a 20/08/2023	21/08/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora (Gabinete) SEGEP
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054944915

Portaria nº 7558 de 21 de novembro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017;

Considerando o Requerimento (0050740483), e a Certidão n. 2619/SEGEP-GBP (0054946321), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.043432/2024-72;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.042394/2024-31;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA LUCIA DE JESUS,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.******465, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de novembro de 2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente/SEGEP - Respondendo

Portaria n. 7414 de 14.11.2024

Protocolo 0054946445

Portaria nº 7566 de 21 de novembro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0054936829), e o Ofício 5900/2024/IPERON-DIPREV (0054936834), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0037.006804/2023-08;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0037.006560/2023-55;

RESOLVE:

CESSAR, a pedido do servidor, os termos da Portaria n. 7365 de 20 de novembro de 2023, publicada no DOE-RO n. 217, de 20/11/2023, que Concedeu Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **SILVIO MENDONÇA DA SILVA,** ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula n. ******724, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Polícia Civil-PC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 21 de novembro de 2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 7414 de 14.11.2024

Protocolo 0054950908

Portaria nº 7576 de 21 de novembro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017;

Considerando o Requerimento (0046956137), e a Certidão n. 2709/SEGEP-GBP (0054957829), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.015833/2024-32;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.015824/2024-41;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA LEAL,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.******291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de novembro de 2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 7414 de 14.11.2024

Protocolo 0054958977

Portaria nº 7580 de 21 de novembro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando a Decisão n. 2032/2024/IPERON-GAB (0054962489), e a Notificação n. 1355/2024/IPERON-GEPREV (0054797855), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.068833/2023-54;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.067333/2023-03;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

CESSAR os termos da Portaria n. 34 de 05 de janeiro de 2024, publicada no DOE-RO n. 4, de 8/1/2024, que Concedeu Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **NOEMIA DO NASCIMENTO NOBRE GONÇALVES,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******215, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 21 de novembro de 2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 7414 de 14.11.2024

Protocolo 0054961642

Portaria nº 7594 de 21 de novembro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017;

Considerando o Requerimento (0047187894), e a Certidão n. 2658/SEGEP-GBP (0054971883), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.017649/2024-27;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.017537/2024-76;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ANA CLEIDE PINHEIRO DE SOUSA,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.******288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de novembro de 2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 7414 de 14.11.2024

Protocolo 0054971936

Portaria nº 7582 de 21 de novembro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0042223413), a Certidão n. 2700 (0054961898), conforme o processo SEI n. 0029.056469/2023-80 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0029.056491/2023-20;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **NUBIA NASCIMENTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matricula n. ******830, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, Progressão Funcional e Licença Prêmio **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de novembro de 2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Protocolo 0054962207

Portaria nº 7578 de 21 de novembro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Considerando o Requerimento (0051543482), a Certidão n. 2756 (0054960851), conforme o processo SEI n. 0029.048897/2024-10 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0029.048624/2024-75;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ISAURINA ISAURA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matricula n. ******357, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de novembro de 2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Protocolo 0054960880

Portaria nº 7581 de 21 de novembro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 407/2024/SEGEP - 5ª CSPAD, de 21 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº033/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 21 de novembro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0054961664

Portaria nº 7614 de 22 de novembro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 359/2024/SEGEP- 4ª CSPAD, de 22 denovembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Arlene Pinheiro Gorayeb, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. ******175, OAB/RO n. 1802, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 077/SEDUC/2024, como Defensora Dativa do servidor W. R. A., matrícula nº ******100, Professor Classe C, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC-RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0054992726

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0029.057978/2024-19,

D E C R E T A :

Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável,** a contar de 27 de setembro de 2024, à servidora **VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA NOLASCIO**, do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******294, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora (Gabinete) SEGEP

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Protocolo 0054980607

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0036.052491/2024-42,

D E C R E T A :

Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável,** a contar de 31 de outubro de 2024, à servidora **LAUDIANA APARECIDA DAMASCENO**, do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. ******573, do Centro de Dialise de Ariquemes, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora (Gabinete) SEGEP

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054980601

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0029.046730/2024-14,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2024, o servidor **JOAQUIM MAURICIO DE MEDEIROS**, do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******668, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora (Gabinete) SEGEP

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054980595

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.050241/2024-78,

RESOLVE:

Conceder o afastamento, no período de **18 de novembro de 2024 a 25 de novembro de 2024**, nos termos do artigo 294, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **NATÁLIA GARDÊNIA DAVANSE PIERONI**, Médico, matrícula n. ******693, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para participar da XXIII Semana Brasileira do Aparelho Digestivo, a ser realizada na cidade de Salvador - BA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora (Gabinete) SEGEP

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054943017

Portaria de férias nº 14330 de 19 de novembro de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/11/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******782 **Nome** ADONAI FERREIRA DE DEUS **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (30-01-2025)			
2	**Matricula** ******367 **Nome** ADRIANA GOMES DA SILVA **Cargo** SEPOG - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (11-11-2025) **Fim** (30-11-2025)			**Inicio** (01-11-2025) **Fim** (10-11-2025)
3	**Matricula** ******226 **Nome** ADRIANA PEREIRA SANTANA **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (15-06-2025) **Fim** (04-07-2025)			**Inicio** (01-06-2025) **Fim** (10-06-2025)
4	**Matricula** ******749 **Nome** AGUILAR DA MOTA COELHO **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (21-04-2025) **Fim** (30-04-2025)	**Inicio** (15-09-2025) **Fim** (24-09-2025)		**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (10-01-2025)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

5	**Matricula** ******176 **Nome** ALCILENE RIBEIRO DE ARAUJO MUNIZ **Cargo** SEGEP - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (17-02-2025) **Fim** (26-02-2025)	**Inicio** (04-08-2025) **Fim** (13-08-2025)	**Inicio** (10-11-2025) **Fim** (19-11-2025)	
6	**Matricula** ******668 **Nome** ALDENIR DOS SANTOS GALVAO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (30-01-2025)			
7	**Matricula** ******693 **Nome** ALDENIR VARGAS VIANA E SILVA **Cargo** AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (13-01-2025) **Fim** (01-02-2025)			**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (10-01-2025)
8	**Matricula** ******409 **Nome** ALESSANDRO KELVIM DA SILVA FAGUNDES **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (21-08-2025) **Fim** (30-08-2025)	**Inicio** (18-09-2025) **Fim** (27-09-2025)		**Inicio** (22-05-2025) **Fim** (31-05-2025)
9	**Matricula** ******910 **Nome** ALEX CAVALCANTE DE SOUZA **Cargo** SEGEP - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-07-2025) **Fim** (30-07-2025)			
10	**Matricula** ******292 **Nome** ALISON GONÇALVES DE LIMA **Cargo** SEGEP - CHEFE DE EQUIPE	**Inicio** (05-11-2025) **Fim** (14-11-2025)	**Inicio** (26-11-2025) **Fim** (05-12-2025)		**Inicio** (15-11-2025) **Fim** (24-11-2025)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

11	**Matricula** ******078 **Nome** ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (22-10-2025) **Fim** (31-10-2025)	**Inicio** (26-11-2025) **Fim** (05-12-2025)		**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (10-01-2025)
12	**Matricula** ******756 **Nome** ALVARO MORAES DO AMARAL **Cargo** ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	**Inicio** (17-03-2025) **Fim** (31-03-2025)	**Inicio** (02-06-2025) **Fim** (16-06-2025)		
13	**Matricula** ******734 **Nome** AMANDA MARTINS DA SILVA **Cargo** SEGEP - Assistente da Corregedoria - CDS-04	**Inicio** (12-05-2025) **Fim** (21-05-2025)	**Inicio** (29-10-2025) **Fim** (07-11-2025)		**Inicio** (01-05-2025) **Fim** (10-05-2025)
14	**Matricula** ******538 **Nome** ANA CAROLINA OLIVEIRA **Cargo** SEGEP - Assessor de Controle Interno - CDS-06	**Inicio** (08-07-2025) **Fim** (06-08-2025)			
15	**Matricula** ******477 **Nome** ANA KATIA DOS SANTOS MELO **Cargo** SEGEP - Assistente da Corregedoria - CDS-04	**Inicio** (13-02-2025) **Fim** (27-02-2025)	**Inicio** (16-09-2025) **Fim** (30-09-2025)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

16	**Matricula** ******519 **Nome** ANA MITA DE OLIVEIRA SIQUEIRA **Cargo** AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (02-06-2025) **Fim** (01-07-2025)			
17	**Matricula** ******164 **Nome** ANDERSON VITORINO FERREIRA **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (28-01-2025) **Fim** (06-02-2025)	**Inicio** (23-09-2025) **Fim** (02-10-2025)		**Inicio** (17-02-2025) **Fim** (26-02-2025)
18	**Matricula** ******703 **Nome** ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO **Cargo** SEGEP - Assessor Especial do Gabinete - CDS-12	**Inicio** (07-04-2025) **Fim** (16-04-2025)	**Inicio** (10-12-2025) **Fim** (19-12-2025)		**Inicio** (03-03-2025) **Fim** (12-03-2025)
19	**Matricula** ******866 **Nome** ANTONY LUIZ DE ARAUJO E SILVA **Cargo** SEGEP - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (05-05-2025) **Fim** (14-05-2025)	**Inicio** (07-07-2025) **Fim** (16-07-2025)		**Inicio** (24-04-2025) **Fim** (03-05-2025)
20	**Matricula** ******861 **Nome** ARIOVALDO DO LAGO VILARIM **Cargo** AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**Inicio** (01-04-2025) **Fim** (10-04-2025)	**Inicio** (01-10-2025) **Fim** (10-10-2025)		**Inicio** (15-04-2025) **Fim** (24-04-2025)
21	**Matricula** ******175 **Nome** ARLENE PINHEIRO GORAYEB **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (07-01-2025) **Fim** (26-01-2025)			**Inicio** (27-01-2025) **Fim** (05-02-2025)

22	**Matricula** ******417 **Nome** CAMILA MEDEIROS DE CASTRO NEVES **Cargo** SEGEP - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (07-01-2025) **Fim** (16-01-2025)	**Inicio** (22-07-2025) **Fim** (31-07-2025)		**Inicio** (17-01-2025) **Fim** (26-01-2025)
23	**Matricula** ******195 **Nome** CAMILA SOARES COSTA MORO FRANCO **Cargo** SEGEP - Assistente da Corregedoria - CDS-04	**Inicio** (29-01-2025) **Fim** (12-02-2025)	**Inicio** (08-07-2025) **Fim** (22-07-2025)		
24	**Matricula** ******627 **Nome** CILENE RODRIGUES LOPES **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (06-01-2025) **Fim** (15-01-2025)	**Inicio** (05-05-2025) **Fim** (14-05-2025)		**Inicio** (21-01-2025) **Fim** (30-01-2025)
25	**Matricula** ******025 **Nome** CLAUDIA ADRIANA DE ANGELO NARDO **Cargo** SEGEP - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (14-05-2025) **Fim** (23-05-2025)	**Inicio** (09-07-2025) **Fim** (18-07-2025)	**Inicio** (15-10-2025) **Fim** (24-10-2025)	
26	**Matricula** ******982 **Nome** CLAUDIMIRO PEREIRA DUARTE NETO **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (01-09-2025) **Fim** (30-09-2025)			
27	**Matricula** ******426 **Nome** Clenio Marcelo Marques Gusmao **Cargo** SEGEP - Diretor Executivo de Pagamento - CDS-13 *	**Inicio** (13-01-2025) **Fim** (22-01-2025)	**Inicio** (06-03-2025) **Fim** (15-03-2025)		**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (10-01-2025)

28	**Matricula** ******981 **Nome** CLEONICE MARTINS DE AGUIAR **Cargo** ASSISTENTE DE NUCLEO	**Inicio** (13-10-2025) **Fim** (01-11-2025)			**Inicio** (01-10-2025) **Fim** (10-10-2025)
29	**Matricula** ******874 **Nome** CRISTOVAO SILVA COLARES **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (08-12-2025) **Fim** (27-12-2025)			**Inicio** (27-11-2025) **Fim** (06-12-2025)
30	**Matricula** ******346 **Nome** DAIANE ANDRADE PIMENTEL **Cargo** SEGEP - Gerente de Recursos Humanos - CDS-06 *	**Inicio** (11-01-2025) **Fim** (20-01-2025)	**Inicio** (01-11-2025) **Fim** (10-11-2025)		**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (10-01-2025)
31	**Matricula** ******974 **Nome** DANIEL BERNARDO GUARNIERI **Cargo** SEGEP - CHEFE DE EQUIPE	**Inicio** (12-05-2025) **Fim** (31-05-2025)			**Inicio** (02-01-2025) **Fim** (11-01-2025)
32	**Matricula** ******829 **Nome** DANYELLE DA SILVEIRA FERREIRA **Cargo** SEGEP - Ouvidor - CDS-06 *	**Inicio** (08-04-2025) **Fim** (17-04-2025)	**Inicio** (06-10-2025) **Fim** (15-10-2025)		**Inicio** (01-07-2025) **Fim** (10-07-2025)
33	**Matricula** ******960 **Nome** DENILSON CIDADE DE OLIVEIRA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (02-01-2025) **Fim** (11-01-2025)	**Inicio** (05-05-2025) **Fim** (14-05-2025)		**Inicio** (13-01-2025) **Fim** (22-01-2025)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

34	**Matricula** ******485 **Nome** DIONES CLAUDINEI CAVALI **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (02-06-2025) **Fim** (01-07-2025)			
35	**Matricula** ******875 **Nome** DOUGLAS SILVEIRA NOBRE **Cargo** SEGEP - Assessor de Obrigações Sociais e Fiscais - CDS-06	**Inicio** (01-05-2025) **Fim** (15-05-2025)	**Inicio** (01-09-2025) **Fim** (15-09-2025)		
36	**Matricula** ******875 **Nome** ECILEIDE GOMES SILVA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (14-07-2025) **Fim** (02-08-2025)			**Inicio** (02-07-2025) **Fim** (11-07-2025)
37	**Matricula** ******106 **Nome** EDIVALDO AVELINO GRANT **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-02-2025) **Fim** (02-03-2025)			
38	**Matricula** ******389 **Nome** EDNA SAMAIRA ANDRADE FREITAS DE LIRA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (23-06-2025) **Fim** (12-07-2025)			**Inicio** (06-01-2025) **Fim** (15-01-2025)
39	**Matricula** ******934 **Nome** EDNELSON MONTEIRO DA SILVA **Cargo** GOV - Assessor VII - CDS-07 *	**Inicio** (23-01-2025) **Fim** (01-02-2025)	**Inicio** (06-10-2025) **Fim** (15-10-2025)		**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (10-01-2025)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

40	**Matricula** ******743 **Nome** EDNIR MARIA dos PRAZERES CORDEIRO **Cargo** SEGEP - Chefe do Núcleo de Regras de Negócio - CDS-04 *	**Inicio** (21-07-2025) **Fim** (30-07-2025)	**Inicio** (03-11-2025) **Fim** (12-11-2025)		**Inicio** (02-01-2025) **Fim** (11-01-2025)
41	**Matricula** ******935 **Nome** EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA **Cargo** SEGEP - Assessor XII - CDS-12 *	**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (10-01-2025)	**Inicio** (04-02-2025) **Fim** (13-02-2025)		**Inicio** (30-06-2025) **Fim** (09-07-2025)
42	**Matricula** ******142 **Nome** ELANE SOCORRO SOARES **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (20-01-2025)			**Inicio** (21-01-2025) **Fim** (30-01-2025)
43	**Matricula** ******141 **Nome** ELIANA FRANCISCA SOARES **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (20-01-2025)			**Inicio** (21-01-2025) **Fim** (30-01-2025)
44	**Matricula** ******458 **Nome** ELIANE VEIGA DE ALMEIDA **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	**Inicio** (06-03-2025) **Fim** (15-03-2025)	**Inicio** (01-07-2025) **Fim** (10-07-2025)		**Inicio** (16-03-2025) **Fim** (25-03-2025)
45	**Matricula** ******233 **Nome** ELIAS RODRIGUES **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (11-06-2025) **Fim** (30-06-2025)			**Inicio** (01-06-2025) **Fim** (10-06-2025)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

46	**Matricula** ******902 **Nome** ELIEIDE DA SILVA OLIVEIRA **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	**Inicio** (13-10-2025) **Fim** (22-10-2025)	**Inicio** (03-11-2025) **Fim** (12-11-2025)		**Inicio** (01-10-2025) **Fim** (10-10-2025)
47	**Matricula** ******776 **Nome** ELISMAR SANTOS PESSOA **Cargo** SEGEP - Assistente da Corregedoria - CDS-04	**Inicio** (06-01-2025) **Fim** (20-01-2025)	**Inicio** (08-07-2025) **Fim** (22-07-2025)		
48	**Matricula** ******846 **Nome** ELIUZIA VIEIRA DE OLIVEIRA FEITOSA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (23-07-2025) **Fim** (01-08-2025)	**Inicio** (19-11-2025) **Fim** (28-11-2025)		**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (10-01-2025)
49	**Matricula** ******868 **Nome** EMANUELLE DA SILVA BELFORT **Cargo** ASSESSOR	**Inicio** (07-04-2025) **Fim** (16-04-2025)	**Inicio** (17-09-2025) **Fim** (26-09-2025)		**Inicio** (01-03-2025) **Fim** (10-03-2025)
50	**Matricula** ******802 **Nome** EMILIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (06-01-2025) **Fim** (20-01-2025)	**Inicio** (15-07-2025) **Fim** (29-07-2025)		
51	**Matricula** ******053 **Nome** ESTER PEREIRA DOS ANJOS **Cargo** AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (01-04-2025) **Fim** (20-04-2025)	**Inicio** (21-04-2025) **Fim** (30-04-2025)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

52	**Matricula** ******098 **Nome** EUDE PACHECO DA SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-09-2025) **Fim** (30-09-2025)			
53	**Matricula** ******502 **Nome** FABRÍCIA BITENCOURT CASTRO CACIMIRO **Cargo** ASSISTENTE DA CECON	**Inicio** (03-11-2025) **Fim** (02-12-2025)			
54	**Matricula** ******044 **Nome** FATIMA PADILHA FLOR DA SILVA **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	**Inicio** (13-01-2025) **Fim** (01-02-2025)			**Inicio** (02-01-2025) **Fim** (11-01-2025)
55	**Matricula** ******849 **Nome** FERNANDA SODRE GUIMARAES **Cargo** SEGEP - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (20-01-2025) **Fim** (29-01-2025)	**Inicio** (14-07-2025) **Fim** (23-07-2025)		**Inicio** (01-07-2025) **Fim** (10-07-2025)
56	**Matricula** ******574 **Nome** FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA **Cargo** SEGEP - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (02-01-2025) **Fim** (21-01-2025)			**Inicio** (22-01-2025) **Fim** (31-01-2025)
57	**Matricula** ******000 **Nome** FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA **Cargo** SEGEP - Coordenador Administrativo e Financeiro - CDS-12 *	**Inicio** (05-08-2025) **Fim** (24-08-2025)			**Inicio** (04-02-2025) **Fim** (13-02-2025)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

58	**Matricula** ******849 **Nome** FLAVIA DE OLIVEIRA BRASIL **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (14-07-2025) **Fim** (28-07-2025)	**Inicio** (01-12-2025) **Fim** (15-12-2025)		
59	**Matricula** ******606 **Nome** FRANCISCO ANASTACIO DE ARAUJO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-09-2025) **Fim** (30-09-2025)			
60	**Matricula** ******413 **Nome** FRANCISCO MENDES EPIFANIO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (20-01-2025)	**Inicio** (01-07-2025) **Fim** (10-07-2025)		
61	**Matricula** ******571 **Nome** FRANCISCO NOGUEIRA BAZAN **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (12-01-2025) **Fim** (31-01-2025)			**Inicio** (02-01-2025) **Fim** (11-01-2025)
62	**Matricula** ******119 **Nome** FREDSON TRINDADE COSTA **Cargo** SEGEP - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (08-04-2025) **Fim** (17-04-2025)	**Inicio** (10-11-2025) **Fim** (19-11-2025)		**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (10-01-2025)
63	**Matricula** ******106 **Nome** GIULIANA KIMBERLY SOUZA VILELA **Cargo** SEGEP - Chefe do Setor Financeiro - CDS-03 *	**Inicio** (06-01-2025) **Fim** (15-01-2025)	**Inicio** (07-07-2025) **Fim** (16-07-2025)		**Inicio** (04-02-2025) **Fim** (13-02-2025)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

64	**Matricula** ******612 **Nome** GRAZIELLA VIGGIANO AZEVEDO MONTREUIL **Cargo** PRAÇAS POLICIAIS MILITARES	**Inicio** (21-01-2025) **Fim** (30-01-2025)	**Inicio** (14-07-2025) **Fim** (23-07-2025)		**Inicio** (01-02-2025) **Fim** (10-02-2025)
65	**Matricula** ******222 **Nome** GREICIANE SIMOES CAVALCANTE **Cargo** SEGEP - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (01-09-2025) **Fim** (30-09-2025)			
66	**Matricula** ******890 **Nome** GUILHERME REIS FERREIRA **Cargo** SEGEP - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (27-03-2025) **Fim** (15-04-2025)			**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (10-01-2025)
67	**Matricula** ******457 **Nome** GUILHERME SANTOS DA SILVA **Cargo** SEGEP - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (20-01-2025) **Fim** (29-01-2025)	**Inicio** (10-03-2025) **Fim** (19-03-2025)		**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (10-01-2025)
68	**Matricula** ******603 **Nome** GUSTAVO BARBOSA DA SILVA SANTOS **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (20-01-2025) **Fim** (08-02-2025)			**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (10-01-2025)
69	**Matricula** ******958 **Nome** HEIDYLEIA SILVA DE OLIVEIRA **Cargo** SEGEP - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (08-04-2025) **Fim** (17-04-2025)	**Inicio** (11-11-2025) **Fim** (20-11-2025)		**Inicio** (05-03-2025) **Fim** (14-03-2025)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

70	**Matricula** ******580 **Nome** HELENA RIBEIRO DE ALMEIDA PEREIRA **Cargo** AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (14-04-2025) **Fim** (03-05-2025)			**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (10-01-2025)
71	**Matricula** ******414 **Nome** HELOISA BENTO DA SILVA **Cargo** SEGEP - CHEFE DE EQUIPE	**Inicio** (07-07-2025) **Fim** (16-07-2025)	**Inicio** (08-12-2025) **Fim** (17-12-2025)		**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (10-01-2025)
72	**Matricula** ******401 **Nome** HUARLESSON DO NASCIMENTO NOVAIS **Cargo** SEGEP - Chefe do Núcleo de Pagamento - CDS-04 *	**Inicio** (02-06-2025) **Fim** (11-06-2025)	**Inicio** (15-09-2025) **Fim** (24-09-2025)		**Inicio** (12-06-2025) **Fim** (21-06-2025)
73	**Matricula** ******429 **Nome** IDALIA ADRIANA DUARTE LIMA **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	**Inicio** (01-09-2025) **Fim** (30-09-2025)			
74	**Matricula** ******832 **Nome** INACIO LOYOLA DE OLIVEIRA ANDRADE **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (14-10-2025) **Fim** (02-11-2025)			**Inicio** (02-01-2025) **Fim** (11-01-2025)
75	**Matricula** ******935 **Nome** IRENILSON NERIZ MELO **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (13-01-2025) **Fim** (01-02-2025)			**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (10-01-2025)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

76	**Matricula** ******548 **Nome** IZABEL SABINA MUSTAFA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (16-07-2025) **Fim** (25-07-2025)	**Inicio** (08-09-2025) **Fim** (17-09-2025)	**Inicio** (08-12-2025) **Fim** (17-12-2025)	
77	**Matricula** ******469 **Nome** JAIR ROSSI DE MENDONCA **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (15-01-2025)	**Inicio** (01-07-2025) **Fim** (15-07-2025)		
78	**Matricula** ******486 **Nome** JANDIARA SANTOS DA SILVA **Cargo** SEGEP - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (10-03-2025) **Fim** (29-03-2025)			**Inicio** (04-02-2025) **Fim** (13-02-2025)
79	**Matricula** ******155 **Nome** JEANE DA SILVA EDUARDO **Cargo** SEGEP - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (11-01-2025) **Fim** (30-01-2025)			**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (10-01-2025)
80	**Matricula** ******707 **Nome** JEFERSON NERY SILVA **Cargo** SEGEP - Assistente da Corregedoria - CDS-04	**Inicio** (02-01-2025) **Fim** (11-01-2025)	**Inicio** (15-09-2025) **Fim** (24-09-2025)		**Inicio** (14-01-2025) **Fim** (23-01-2025)
81	**Matricula** ******679 **Nome** JESUS ALMEIDA DA SILVA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (28-01-2025) **Fim** (06-02-2025)	**Inicio** (13-12-2025) **Fim** (22-12-2025)		**Inicio** (06-01-2025) **Fim** (15-01-2025)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

82	**Matricula** ******607 **Nome** JOANA ESTER GONCALVES SOBRAL **Cargo** SEGEP - Médico Perito	**Inicio** (17-02-2025) **Fim** (26-02-2025)	**Inicio** (07-07-2025) **Fim** (26-07-2025)		
83	**Matricula** ******201 **Nome** João Silva de Oliveira **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (15-07-2025) **Fim** (24-07-2025)	**Inicio** (07-10-2025) **Fim** (16-10-2025)		**Inicio** (17-05-2025) **Fim** (26-05-2025)
84	**Matricula** ******733 **Nome** JOAQUIM EVANDRO DE SOUZA REIS **Cargo** SEPOG - Assessor Especial I SEPOG - CDS-09	**Inicio** (03-03-2025) **Fim** (01-04-2025)			
85	**Matricula** ******477 **Nome** JOIS MIGUEL MACIEL DE SOUZA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (30-01-2025)			
86	**Matricula** ******249 **Nome** JOSE CARLOS GOMES DA ROCHA **Cargo** SEGEP - Corregedor-Geral - CDS-11 *	**Inicio** (24-03-2025) **Fim** (02-04-2025)	**Inicio** (23-06-2025) **Fim** (02-07-2025)	**Inicio** (24-11-2025) **Fim** (03-12-2025)	
87	**Matricula** ******961 **Nome** JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO **Cargo** SEGEP - Gerente de Frequência - CDS-08 *	**Inicio** (13-01-2025) **Fim** (01-02-2025)			**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (10-01-2025)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

88	**Matricula** ******972 **Nome** JOSE SILVA FILHO **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (24-03-2025) **Fim** (07-04-2025)	**Inicio** (17-07-2025) **Fim** (31-07-2025)		
89	**Matricula** ******491 **Nome** KAROLINE BORAK DA SILVA **Cargo** SEGEP - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (03-11-2025) **Fim** (22-11-2025)			**Inicio** (01-12-2025) **Fim** (10-12-2025)
90	**Matricula** ******349 **Nome** KELLY PEREIRA FIGUEIREDO **Cargo** SEGEP - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (06-01-2025) **Fim** (20-01-2025)	**Inicio** (07-07-2025) **Fim** (21-07-2025)		
91	**Matricula** ******466 **Nome** KLEBSON LUIZ LAVOR E SILVA **Cargo** AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	**Inicio** (01-03-2025) **Fim** (10-03-2025)	**Inicio** (21-05-2025) **Fim** (30-05-2025)		**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (10-01-2025)
92	**Matricula** ******309 **Nome** KLEVERSON LUNA DA SILVA **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (26-03-2025) **Fim** (14-04-2025)			**Inicio** (16-04-2025) **Fim** (25-04-2025)
93	**Matricula** ******405 **Nome** LAISE MARIA MOURA SILVA BRITO **Cargo** SEGEP - CHEFE DE EQUIPE	**Inicio** (19-02-2025) **Fim** (28-02-2025)	**Inicio** (07-05-2025) **Fim** (16-05-2025)	**Inicio** (27-08-2025) **Fim** (05-09-2025)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

94	**Matricula** ******764 **Nome** LANA CLEIDA MARTINS DE SOUZA **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	**Inicio** (03-02-2025) **Fim** (22-02-2025)			**Inicio** (01-03-2025) **Fim** (10-03-2025)
95	**Matricula** ******562 **Nome** LEONARDO JULIO ARDAIA **Cargo** SEGEP - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (01-07-2025) **Fim** (20-07-2025)			**Inicio** (21-07-2025) **Fim** (30-07-2025)
96	**Matricula** ******631 **Nome** LIBERALICE RIBEIRO MONTEIRO **Cargo** DATILÓGRAFO - LC 67/92	**Inicio** (19-02-2025) **Fim** (28-02-2025)	**Inicio** (06-03-2025) **Fim** (15-03-2025)	**Inicio** (17-03-2025) **Fim** (26-03-2025)	
97	**Matricula** ******065 **Nome** LUANA DA SILVA SATILO **Cargo** SEGEP - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (17-02-2025) **Fim** (26-02-2025)	**Inicio** (13-10-2025) **Fim** (01-11-2025)		
98	**Matricula** ******959 **Nome** LUCIANA FERREIRA FIALHO **Cargo** SEGEP - Assistente de Sistema de Controle Interno - CDS-04	**Inicio** (06-08-2025) **Fim** (15-08-2025)	**Inicio** (10-12-2025) **Fim** (19-12-2025)		**Inicio** (02-01-2025) **Fim** (11-01-2025)
99	**Matricula** ******508 **Nome** LUCILEIDE DA COSTA DO NASCIMENTO SILVA **Cargo** TÉCNICO EM CONTABILIDADE - LC 67/92	**Inicio** (07-05-2025) **Fim** (16-05-2025)	**Inicio** (17-09-2025) **Fim** (26-09-2025)	**Inicio** (19-11-2025) **Fim** (28-11-2025)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

100	**Matricula** ******578 **Nome** LUCIO ALMEIDA CARVALHO **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (02-06-2025) **Fim** (21-06-2025)			**Inicio** (23-06-2025) **Fim** (02-07-2025)
101	**Matricula** ******437 **Nome** MAIZA CARDOSO DE MELO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (30-01-2025)			
102	**Matricula** ******837 **Nome** MANOEL LUCIANO BATISTA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-06-2025) **Fim** (30-06-2025)			
103	**Matricula** ******254 **Nome** MANOELA TOLEDO GUSMAN **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (02-01-2025) **Fim** (16-01-2025)	**Inicio** (01-12-2025) **Fim** (15-12-2025)		
104	**Matricula** ******068 **Nome** MARCELO DA SILVA CEBALLOS **Cargo** SEGEP - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (05-03-2025) **Fim** (14-03-2025)	**Inicio** (14-07-2025) **Fim** (23-07-2025)	**Inicio** (29-12-2025) **Fim** (07-01-2026)	
105	**Matricula** ******071 **Nome** MARCIA ADELINA DE OLIVEIRA LIMA ASSUNÇÃO **Cargo** AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (01-08-2025) **Fim** (30-08-2025)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

106	**Matricula** ******849 **Nome** MARCOS CORREA DA SILVA **Cargo** SEGEP - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	**Inicio** (11-12-2025) **Fim** (30-12-2025)			**Inicio** (01-12-2025) **Fim** (10-12-2025)
107	**Matricula** ******172 **Nome** MARIA AMELIA MUNIZ BEZERRA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (02-06-2025) **Fim** (21-06-2025)			**Inicio** (23-06-2025) **Fim** (02-07-2025)
108	**Matricula** ******794 **Nome** MARIA APARECIDA PEREIRA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (13-01-2025) **Fim** (01-02-2025)			**Inicio** (02-01-2025) **Fim** (11-01-2025)
109	**Matricula** ******637 **Nome** MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (03-02-2025) **Fim** (22-02-2025)			**Inicio** (07-01-2025) **Fim** (16-01-2025)
110	**Matricula** ******206 **Nome** MARIA AUXILIADORA MEDEIROS PEREIRA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-07-2025) **Fim** (30-07-2025)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

111	**Matricula** ******621 **Nome** MARIA CLARA FREIRE RODRIGUES **Cargo** SEGEP - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (04-08-2025) **Fim** (13-08-2025)	**Inicio** (20-10-2025) **Fim** (29-10-2025)		**Inicio** (14-08-2025) **Fim** (23-08-2025)
112	**Matricula** ******793 **Nome** MARIA DA CONCEICAO FRANÇA DE SOUZA **Cargo** AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (20-01-2025) **Fim** (29-01-2025)	**Inicio** (07-10-2025) **Fim** (16-10-2025)		**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (10-01-2025)
113	**Matricula** ******113 **Nome** MARIA DE FÁTIMA ASSIS DE LIMA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (06-01-2025) **Fim** (15-01-2025)	**Inicio** (05-05-2025) **Fim** (14-05-2025)	**Inicio** (13-10-2025) **Fim** (22-10-2025)	
114	**Matricula** ******301 **Nome** MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE SOUZA **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	**Inicio** (01-07-2025) **Fim** (30-07-2025)			
115	**Matricula** ******235 **Nome** MARIA DOS SANTOS FARIAS **Cargo** CHEFE DE NÚCLEO	**Inicio** (06-01-2025) **Fim** (15-01-2025)	**Inicio** (10-03-2025) **Fim** (29-03-2025)		
116	**Matricula** ******038 **Nome** MARIA ELIZABETH DE CASTRO DA SILVA **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	**Inicio** (02-01-2025) **Fim** (16-01-2025)	**Inicio** (14-07-2025) **Fim** (28-07-2025)		

117	**Matricula** ******839 **Nome** MARIA ELIZANI CUNHA **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	**Inicio** (08-04-2025) **Fim** (17-04-2025)	**Inicio** (23-06-2025) **Fim** (02-07-2025)	**Inicio** (10-09-2025) **Fim** (19-09-2025)	
118	**Matricula** ******870 **Nome** MARIA HULDA REIS **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (28-07-2025) **Fim** (16-08-2025)			**Inicio** (18-08-2025) **Fim** (27-08-2025)
119	**Matricula** ******011 **Nome** MARIA INEZ FRANCA NETA DE AMORIM **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (17-02-2025) **Fim** (08-03-2025)			**Inicio** (03-02-2025) **Fim** (12-02-2025)
120	**Matricula** ******581 **Nome** MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (05-05-2025) **Fim** (24-05-2025)			**Inicio** (01-07-2025) **Fim** (10-07-2025)
121	**Matricula** ******823 **Nome** MARIA MIRILANE DA SILVA GUALBANO SILVA **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (06-01-2025) **Fim** (20-01-2025)	**Inicio** (01-07-2025) **Fim** (15-07-2025)		
122	**Matricula** ******170 **Nome** MARIA PEREIRA DOS SANTOS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-10-2025) **Fim** (30-10-2025)			

123	**Matricula** ******027 **Nome** MARIA ROSINETE ROCHA PICANCO **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (04-01-2025) **Fim** (23-01-2025)			**Inicio** (27-01-2025) **Fim** (05-02-2025)
124	**Matricula** ******729 **Nome** MARIA SOCORRO FERREIRA DA SILVA **Cargo** AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**Inicio** (30-06-2025) **Fim** (19-07-2025)			**Inicio** (03-06-2025) **Fim** (12-06-2025)
125	**Matricula** ******064 **Nome** MARIO DE SOUZA CRUZ **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (14-04-2025) **Fim** (23-04-2025)	**Inicio** (10-12-2025) **Fim** (19-12-2025)		**Inicio** (01-04-2025) **Fim** (10-04-2025)
126	**Matricula** ******037 **Nome** MARLI MARTINS SOUSA **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	**Inicio** (06-01-2025) **Fim** (25-01-2025)			**Inicio** (26-01-2025) **Fim** (04-02-2025)
127	**Matricula** ******869 **Nome** NATALIA SUELEN BONJARDIM LIMA **Cargo** SEGEP - Gerente do Centro de Perícias Médicas - CDS-08 *	**Inicio** (30-04-2025) **Fim** (09-05-2025)	**Inicio** (24-09-2025) **Fim** (03-10-2025)		**Inicio** (20-04-2025) **Fim** (29-04-2025)
128	**Matricula** ******674 **Nome** NEILA MARIA ROSAS DE QUEIROZ **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (06-01-2025) **Fim** (04-02-2025)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

129	**Matricula** ******971 **Nome** NEUDES CAMPOS LIMA **Cargo** CHEFE DE NÚCLEO II	**Inicio** (13-01-2025) **Fim** (22-01-2025)	**Inicio** (06-08-2025) **Fim** (15-08-2025)	**Inicio** (08-09-2025) **Fim** (17-09-2025)	
130	**Matricula** ******382 **Nome** NIJORGELES LINO DA SILVA **Cargo** SEGEP - Chefe de Gabinete - CDS-08 *	**Inicio** (08-04-2025) **Fim** (17-04-2025)	**Inicio** (06-10-2025) **Fim** (15-10-2025)		**Inicio** (01-07-2025) **Fim** (10-07-2025)
131	**Matricula** ******674 **Nome** NILANDJA MARIA DA SILVA **Cargo** SEGEP - CHEFE DE EQUIPE	**Inicio** (01-10-2025) **Fim** (20-10-2025)			**Inicio** (21-10-2025) **Fim** (30-10-2025)
132	**Matricula** ******145 **Nome** NILSA LOPES SOARES **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (06-01-2025) **Fim** (15-01-2025)	**Inicio** (24-03-2025) **Fim** (02-04-2025)		**Inicio** (03-04-2025) **Fim** (12-04-2025)
133	**Matricula** ******533 **Nome** NILTON DE SOUZA REIS **Cargo** DATILÓGRAFO - LC 67/92	**Inicio** (06-05-2025) **Fim** (04-06-2025)			
134	**Matricula** ******906 **Nome** NUBIA ANDRADE OLIVEIRA TELLES **Cargo** SEGEP - Assessor de Conformidade de Pagamento II - CDS-07	**Inicio** (20-01-2025) **Fim** (29-01-2025)	**Inicio** (02-07-2025) **Fim** (11-07-2025)		**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (10-01-2025)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

135	**Matricula** ******926 **Nome** NURSE NUNES MONTEIRO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-07-2025) **Fim** (30-07-2025)			
136	**Matricula** ******545 **Nome** ORLANDO DOS SANTOS BRITO **Cargo** SEGEP - Controlador Interno - CDS-09 *	**Inicio** (22-04-2025) **Fim** (01-05-2025)	**Inicio** (08-09-2025) **Fim** (17-09-2025)		**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (10-01-2025)
137	**Matricula** ******486 **Nome** PAULA THAIS ROSARIO CANELA **Cargo** SEGEP - Assessor Técnico de Proventos - CDS-07	**Inicio** (27-01-2025) **Fim** (05-02-2025)	**Inicio** (23-07-2025) **Fim** (01-08-2025)	**Inicio** (01-12-2025) **Fim** (10-12-2025)	
138	**Matricula** ******679 **Nome** RAFAEL MEDEIROS MOTA **Cargo** SEGEP - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (30-06-2025) **Fim** (19-07-2025)			**Inicio** (01-08-2025) **Fim** (10-08-2025)
139	**Matricula** ******471 **Nome** RAIMUNDA BERNARDO DE SOUZA **Cargo** SEGEP - Assessor de Perícias Médicas - CDS-04	**Inicio** (11-07-2025) **Fim** (30-07-2025)			**Inicio** (02-01-2025) **Fim** (11-01-2025)
140	**Matricula** ******577 **Nome** RAIMUNDA CALIXTA DA COSTA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (10-01-2025)	**Inicio** (14-07-2025) **Fim** (23-07-2025)		**Inicio** (07-10-2025) **Fim** (16-10-2025)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

141	**Matricula** ******674 **Nome** RAIMUNDO SIDNEY DOS SANTOS SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-07-2025) **Fim** (15-07-2025)	**Inicio** (06-10-2025) **Fim** (20-10-2025)		
142	**Matricula** ******978 **Nome** RAMON DE SOUSA ALVES **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (07-07-2025) **Fim** (21-07-2025)	**Inicio** (31-12-2025) **Fim** (14-01-2026)		
143	**Matricula** ******744 **Nome** REBECA CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA **Cargo** SEGEP - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (07-07-2025) **Fim** (05-08-2025)			
144	**Matricula** ******238 **Nome** ROBERTO RODRIGUES SILVA **Cargo** Agente Administrativo	**Inicio** (06-01-2025) **Fim** (25-01-2025)			**Inicio** (26-01-2025) **Fim** (04-02-2025)
145	**Matricula** ******962 **Nome** ROCCO EDUARDO ROCA **Cargo** SEGEP - Médico Perito	**Inicio** (17-07-2025) **Fim** (31-07-2025)	**Inicio** (15-11-2025) **Fim** (29-11-2025)		
146	**Matricula** ******683 **Nome** ROSANA MARIA DE OLIVEIRA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (10-11-2025) **Fim** (29-11-2025)			**Inicio** (31-10-2025) **Fim** (09-11-2025)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

147	**Matricula** ******725 **Nome** ROSEMIRES PEREIRA MACIEL **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (30-01-2025)			
148	**Matricula** ******515 **Nome** ROSIELY ALVES DO PRADO COSTA MENEZES **Cargo** SEPOG - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (06-01-2025) **Fim** (15-01-2025)	**Inicio** (23-07-2025) **Fim** (01-08-2025)		**Inicio** (16-01-2025) **Fim** (25-01-2025)
149	**Matricula** ******495 **Nome** ROSILENE SOUZA GUIMARAES **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (22-04-2025) **Fim** (01-05-2025)	**Inicio** (10-11-2025) **Fim** (19-11-2025)		**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (10-01-2025)
150	**Matricula** ******165 **Nome** SAMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (20-01-2025) **Fim** (29-01-2025)	**Inicio** (04-08-2025) **Fim** (13-08-2025)		**Inicio** (07-01-2025) **Fim** (16-01-2025)
151	**Matricula** ******245 **Nome** SANDRO GONSALVES CARVALHO **Cargo** CHEFE DE NÚCLEO	**Inicio** (06-10-2025) **Fim** (25-10-2025)			**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (10-01-2025)
152	**Matricula** ******017 **Nome** SEBASTIAO ROBERTO JOSE DE ARAUJO FREITAS **Cargo** PILOTO DE AERONAVE - LC 67/92	**Inicio** (06-01-2025) **Fim** (25-01-2025)			**Inicio** (26-01-2025) **Fim** (04-02-2025)

153	**Matricula** ******052 **Nome** SELMO CASTRO **Cargo** METROLOGISTA - LC 67/92	**Inicio** (06-01-2025) **Fim** (25-01-2025)			**Inicio** (26-01-2025) **Fim** (04-02-2025)
154	**Matricula** ******806 **Nome** SHIRLENE NASCIMENTO DA COSTA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (06-01-2025) **Fim** (25-01-2025)			**Inicio** (26-01-2025) **Fim** (04-02-2025)
155	**Matricula** ******093 **Nome** SHIRLEY CAMPOS BARBOSA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (13-06-2025) **Fim** (02-07-2025)			**Inicio** (03-06-2025) **Fim** (12-06-2025)
156	**Matricula** ******535 **Nome** SILVIMAR PEREIRA DA SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (30-01-2025)			
157	**Matricula** ******714 **Nome** SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA **Cargo** SEGEP - Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - CDS-17 *	**Inicio** (01-12-2025) **Fim** (30-12-2025)			
158	**Matricula** ******538 **Nome** SIMONE FREIRE PIMENTA **Cargo** SEGEP - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (06-01-2025) **Fim** (25-01-2025)	**Inicio** (22-07-2025) **Fim** (31-07-2025)		

159	**Matricula** ******336 **Nome** SIRLEY PEREIRA DE VARGAS PINTO **Cargo** SEGEP - Chefe do Núcleo de Arquivo Oficial - CDS-06 *	**Inicio** (01-05-2025) **Fim** (15-05-2025)	**Inicio** (02-06-2025) **Fim** (16-06-2025)		
160	**Matricula** ******804 **Nome** SOCORRO MARIA DOS SANTOS DA SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (06-01-2025) **Fim** (15-01-2025)	**Inicio** (11-03-2025) **Fim** (20-03-2025)	**Inicio** (04-08-2025) **Fim** (13-08-2025)	
161	**Matricula** ******917 **Nome** SUELY BICHO BELO **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (01-04-2025) **Fim** (30-04-2025)			
162	**Matricula** ******359 **Nome** SUZENI CORDEIRO DE ALMEIDA **Cargo** ASSESSOR	**Inicio** (01-07-2025) **Fim** (20-07-2025)			**Inicio** (06-01-2025) **Fim** (15-01-2025)
163	**Matricula** ******100 **Nome** TALITA DE SOUZA LIMA FEITOSA **Cargo** CHEFE DE NÚCLEO	**Inicio** (01-09-2025) **Fim** (30-09-2025)			
164	**Matricula** ******441 **Nome** TAME OLIVEIRA LIMA **Cargo** SEGEP - Coordenador da Assessoria Técnica - CDS-12	**Inicio** (08-07-2025) **Fim** (27-07-2025)			**Inicio** (07-01-2025) **Fim** (16-01-2025)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

165	**Matricula** ******161 **Nome** TELMA DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (21-07-2025) **Fim** (04-08-2025)	**Inicio** (31-12-2025) **Fim** (14-01-2026)		
166	**Matricula** ******408 **Nome** TELMA GOMES RIBEIRO **Cargo** SEGEP - Assessor de Conformidade de Pagamento I - CDS-08	**Inicio** (06-01-2025) **Fim** (15-01-2025)	**Inicio** (14-07-2025) **Fim** (23-07-2025)		**Inicio** (20-01-2025) **Fim** (29-01-2025)
167	**Matricula** ******889 **Nome** THALITA REIS CRUZ **Cargo** SEGEP - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-04-2025) **Fim** (10-04-2025)	**Inicio** (05-08-2025) **Fim** (14-08-2025)	**Inicio** (14-10-2025) **Fim** (23-10-2025)	
168	**Matricula** ******944 **Nome** TIARA CAROLINA PIN BEIRIGO **Cargo** SEGEP - Assistente da Corregedoria - CDS-04	**Inicio** (16-01-2025) **Fim** (04-02-2025)	**Inicio** (22-04-2025) **Fim** (01-05-2025)		
169	**Matricula** ******286 **Nome** VALDILENE CORDEIRO DE MIRANDA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (02-01-2025) **Fim** (11-01-2025)	**Inicio** (21-07-2025) **Fim** (30-07-2025)		**Inicio** (14-01-2025) **Fim** (23-01-2025)
170	**Matricula** ******196 **Nome** VALERIA CHRISTINA DA SILVA TEIXEIRA **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (07-07-2025) **Fim** (26-07-2025)			**Inicio** (01-02-2025) **Fim** (10-02-2025)

171	**Matricula** ******193 **Nome** VANESSA DARWICH FERREIRA SANTOS **Cargo** SEGEP - Chefe de Redação Oficial - CDS-08 *	**Inicio** (13-01-2025) **Fim** (22-01-2025)	**Inicio** (12-09-2025) **Fim** (01-10-2025)		
172	**Matricula** ******763 **Nome** VANESSA ROSA DAHM **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (06-01-2025) **Fim** (15-01-2025)	**Inicio** (16-06-2025) **Fim** (25-06-2025)	**Inicio** (06-10-2025) **Fim** (15-10-2025)	
173	**Matricula** ******893 **Nome** VERA LUCIA DE OLIVEIRA CASTRO **Cargo** SEGEP - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (02-01-2025) **Fim** (21-01-2025)			**Inicio** (22-01-2025) **Fim** (31-01-2025)
174	**Matricula** ******906 **Nome** VERANILCE GONCALVES VIEIRA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (06-01-2025) **Fim** (15-01-2025)	**Inicio** (07-07-2025) **Fim** (16-07-2025)		**Inicio** (16-01-2025) **Fim** (25-01-2025)
175	**Matricula** ******933 **Nome** VERIDIANA FIGUEIREDO DE MORAIS NAVARRO **Cargo** SEGEP - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (30-06-2025) **Fim** (19-07-2025)			**Inicio** (10-02-2025) **Fim** (19-02-2025)
176	**Matricula** ******777 **Nome** WALCIRENE MARTINS RIBEIRO LOPES **Cargo** SEGEP - Chefe Especial de Núcleo - CDS-04 *	**Inicio** (01-12-2025) **Fim** (30-12-2025)			

177	**Matricula** ******634 **Nome** WALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (30-01-2025)			
178	**Matricula** ******411 **Nome** WALTER FERRAZ DE CARVALHO NETO **Cargo** SEGEP - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (19-02-2025) **Fim** (28-02-2025)	**Inicio** (10-09-2025) **Fim** (19-09-2025)		**Inicio** (04-02-2025) **Fim** (13-02-2025)
179	**Matricula** ******686 **Nome** WANDERLENE PAULA DO NASCIMENTO CAVALCANTE **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (02-01-2025) **Fim** (21-01-2025)			**Inicio** (22-01-2025) **Fim** (31-01-2025)
180	**Matricula** ******202 **Nome** WELINGTON FEITOSA DE LIMA **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (30-06-2025) **Fim** (29-07-2025)			
181	**Matricula** ******313 **Nome** WLADEMIR BARROS PEREIRA DA SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (03-04-2025) **Fim** (17-04-2025)	**Inicio** (03-11-2025) **Fim** (17-11-2025)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

182	**Matricula** ******005 **Nome** ZELINDA MARIA DOS SANTOS ABDALLA REBOUCAS **Cargo** SEGEP - Coordenador de Gestão de Recursos Humanos - CDS-10 *	**Inicio** (06-01-2025) **Fim** (15-01-2025)	**Inicio** (23-06-2025) **Fim** (02-07-2025)	**Inicio** (24-11-2025) **Fim** (03-12-2025)	

Protocolo DOC33096

Portaria nº 7608 de 22 de novembro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017;

Considerando o Processo Administrativo SEI n. 0002.004266/2024-97, em consonância com o artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda Constitucional n. 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152, de 3/12/2015, e com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0002.003544/2024-99;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado **Compulsório**, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos em **22/11/2024**, a servidora **HELENA BATISTA LACERDA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. ******975, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/AGEVISA.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de novembro de 2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 7414 de 14.11.2024

Protocolo 0054988061

EDITAL Nº 319/2024/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhora **Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho,** Superintendente – Respondendo, conforme Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, **Convoca** candidatos, para entrega de documentação e assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, referente as inscrições efetuadas através do Edital n. 108/2024/SEGEP-GCP - constante no Processo SEI n. 0031.000165/2024-08, homologado através do Edital n. 251/2024/SEGEP-GCP, visando a prestação de serviço voluntário no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, conforme a seguir:

1. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá ordenar os documentos originais,relacionados no **item 3**,digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los à Gerência de Concursos e Posse – GCP/SEGEP, através do e-mail: ***gcp@segep.ro.gov.br***, para fins de conferência e assinatura do Termo de Adesão, NO PRAZO DE ATÉ 8 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DE 21/11/2024

1.1. O(a) candidato(a) convocado(a) para o Município de **Porto Velho,** deverá apresentar os documentos originais, especificamente na Gerência de Concursos e Posses - GCP da SEGEP, no horário de 7:30 a 13:30 localizado no Prédio Rio Cautário, Térreo, do Palácio Rio Madeira, sito à Rua Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801- 470, NO PRAZO DE ATÉ 8 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DE 21/112024.

1.2. O(a) candidato(a) convocado(a) para o Município de **Vilhena**, deverão apresentar os documentos originais, especificamente no Núcleo de Perícias Médicas - NPMED de Vilhena, Rua Rony de Castro Pereira, 4047, Vilhena - RO, NO PRAZO DE ATÉ 8 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DE 21/11/2024, .

2. O não comparecimento do candidato para assinatura do Termo de Adesão no prazo estabelecido para apresentação acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

3. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – CADASTRO SEGEP	
1	Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente, ou pertencente à carreira ativa ou da reserva das Forças Armadas do Brasil). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções
2	Certidão Negativa da justiça Federal (ações cíveis e criminais), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site: www.justicafederal.jus.br.
3	Certidão Negativa de 1º e 2º grau da justiça estadual (ações e execuções cíveis e criminais), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TJRO (www.tjro.jus.br), ou cartório de distribuição.
4	Certidão de quitação Eleitoral, acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TRE (http://www.tre-ro.jus.br/), ou cartório de distribuição.
5	Cópia de RG, CPF e comprovante de residência. Cópia da Carteira de Trabalho (parte da identificação).
6	Cópia de comprovante de escolaridade.
7	Cópia de comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição.
8	Cópia do Certificado de reservista ou alistamento militar para os candidatos(as) do sexo masculino.
9	Cópia do Certificado do Projeto Voluntariar, caso já tenha participado do Projeto anteriormente.
10	Uma Fotografia 3x4, recente/colorida
11	Comprovante da Conta Bancária

4. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PORTO VELHO

Inscrição	**Nome**	**Pontuação Final**	**Classificação**
74533	LEILA PEREIRA DOS SANTOS	65	5º
74077	MARCIA DAS NEVES RAMOS	61,75	6º
74758	EDIJANE CASTRO NOGUEIRA	64	7º
74380	GRACIELE SABRINA DE ARAUJO MOURA	62,5	8º
75002	MEIRILENE SANTOS DASILVA	57,5	9º

CARGO: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – VILHENA

Inscrição	Nome	Pontuação Final	Classificação
74313	LUCLECIA DO SOCORRO OLIVEIRA CAJUEIRO DORNELLES	49	3º

Porto Velho-RO, 21 de novembro de 2024
Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054933487

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Portaria nº 7636 de 22 de novembro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 557/2024/SEGEP - 3ª CSPAD, de 22 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº088/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0055005261

Portaria nº 7629 de 22 de novembro de 2024

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.005494/2024-37,

R E S O L V E :

Conceder Trabalho Remoto - Home Office no período de 31.10.2024 a 2.12.2024**,** a servidora FABRICIA BITENCOURT CASTRO CACIMIRO, Assistente, matrícula n. ******502, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora (Gabinete) SEGEP

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0055001981

Portaria nº 7641 de 22 de novembro de 2024

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n.0026.006406/2024-93,

R E S O L V E:

Conceder a Dispensa do serviço público, conforme Declaração TSE (0053805359), **sem prejuízos da remuneração**, nos dias **5.12.2024 e 6.12.2024**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, **referente as eleições municipais do primeiro turno de 2024**,ao servidor **JOÃO DE DEUS AGUIAR FILHO**, matrícula n. ******453, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, pertencente ao Quadro de Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora (Gabinete) SEGEP

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0055008084

EDITAL Nº 321/2024/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhora Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho, Superintendente – Respondendo, conforme Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde, Senhor **Jefferson Ribeiro da Rocha** e Secretário Adjunto da Saúde **Élcio Barony de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 59033/2024/SESAU-NRS (0054942648), constante do Processo SEI n. 0036.009844/2024-94, Torna público **a Divulgação do resultado parcial da Avaliação dos Títulos do** Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, regido pelo **do Edital n.120/2024/SEGEP-GCP e reaberto através do Edital nº 303/2024/SEGEP-GCP (0054237777)**, em referência Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos para **contratação temporária de Médicos 20 e 40 horas semanais**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual, conforme a seguir:

BURITIS

CIRURGIA GERAL - 40H												
Registro	Nome	IDADE	PCD	COTA	JURADO	D. SANGUE	MESÁRIO	D. MEDULA	2ª LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
4694	WLADIMIR AFFONSO VIANA GONÇALVES	32	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	20	60
ULTRASSONOGRAFIA - 40H												
4732	JALDEMIR DA SILVA FALLER	46	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	15	55

EXTREMA

PEDIATRIA - 40H												
Registro	Nome	IDADE	PCD	COTA	JURADO	D. SANGUE	MESÁRIO	D. MEDULA	2ª LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
5163	MOISES MENEZES VIANA	40	N	N	N	N	N	N	PORTO VELHO	40	40	80

CACOAL

CLÍNICA MÉDICA - 40H												
Registro	Nome	IDADE	PCD	COTA	JURADO	D.SANGUE	MESÁRIO	D. MEDULA	2ª LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
4658	BRUNO FUZARI SILVA	28	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	20	50
5566	ÉDER CORDEIRO BRANTI	42	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	20	50
5334	LAUHANDA ALVES DE LIMA	27	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	5	35
4608	BRUNO HENRIQUE TEIXEIRA SILVA	30	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	0	30
MEDICINA INTENSIVA - 40H												
5290	FABIANE SOARES DE MIRANDA	44	N	N	N	N	N	N	Não definido	15	55	70
5302	OMAR RONALD FUENTES CRUZ	49	N	N	N	N	N	N	Não definido	15	30	45
5387	HAIANE PEREIRA TAVARES	28	N	N	N	N	N	N	Não definido	15	0	15
5584	LAERTE AGUIAR RODRIGUES	39	N	N	N	N	N	N	Não definido	15	0	15
AUDITORIA/REGULAÇÃO - 40H												
5279	GUSTAVO BARBOSA DA SILVA SANTOS	33	N	N	N	N	N	N	PORTO VELHO	40	60	100
5301	ROBERTA FERRARI GONÇALVES	52	N	N	N	N	N	N	Não definido	35	60	95
5264	NEUCI ALVES DOS SANTOS PRATA	49	N	N	N	N	N	S	Não definido	40	45	85
4720	ANA PAULA FERNANDES BOA SORTE	33	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	40	80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

5423	MARIANA GNOATTO PERONDI	32	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	40	80
5386	LUCINETH LIMA SOARES LESSA	63	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	20	50
5127	JOÃO LUCAS FARIAS DE OLIVEIRA	36	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	40	40
5551	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	44	N	N	N	N	N	N	Não definido	15	25	40
5195	GEIZIEL MOREIRA CRUZ	29	N	N	N	N	N	N	PORTO VELHO	0	30	30
5304	THAUAN KEVEN GOMES GUAITOLINI	30	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	30	30
5587	CAROLINE DE OLIVEIRA PRADO	37	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	0	30
5192	ERALDO PEREIRA	44	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	20	20
5259	FLAVIO PIERETTE FERRARI	59	N	N	N	N	N	N	Não definido	20	0	20
5474	KAROLYNE LUNA SILVA	26	N	N	N	N	N	N	Não definido	20	0	20
5182	LUIZ HENRIQUE AGUIAR LUZ	35	N	N	N	N	N	S	Não definido	15	0	15
5577	VINICIUS RAFAEL SOUZA LIMA	37	N	N	N	N	N	N	Não definido	15	0	15
5586	PHAMILA DIAS DE FREITAS LIMA	37	N	N	N	N	N	N	Não definido	15	0	15
4656	ANA PAULA KAROLKIEVICZ	33	N	N	N	N	N	N	PORTO VELHO	0	5	5
PEDIATRIA - 40H												
5367	DOURILANIA MARCIA NUNES EVANGELISTA PIOVEZAN	56	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	40	80
5169	SONIA CRISTINA RIBEIRO	51	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	20	60
5218	LANA TÁRCILA PEREIRA DE CASTRO ALBUQUERQUE	38	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	30	60
CARDIOLOGIA - 40H												
5282	BRUNO GUSTAVO CHAGAS	49	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	60	100
5344	CARLOS HENRIQUE SPESIA	33	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	40	80
5440	ELIANE COSTA DE OLIVEIRA COELHO	36	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	50	80
MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA - 40H												
5576	PAULIANA BRAGA ABREU	37	N	N	N	N	N	N	Não definido	20	0	20

CIRURGIA GERAL - 40H												
4778	VICTOR DALL AGLIO DE ORNELLAS	36	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	60	90
5399	OLAVO SILVA VALENTE	42	N	N	N	N	N	N	Não definido	25	60	85
5312	EDUARDO GOLLO BRUNETO	17	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	40	40
NEFROLOGIA - 20H												
4978	MAYARA TEODORO JACOB OLIVEIRA	34	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	40	80
5455	HELLEN CAROLINE DE OLIVEIRA PEREIRA	39	N	N	N	N	N	N	PORTO VELHO	40	0	40
ULTRASSONOGRAFIA - 40H												
4625	CLÉRIA DOS SANTOS ARAUJO	40	N	N	N	N	N	N	Não definido	15	0	15
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - 40H												
5245	DIOGO DE BARBA	38	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	30	70
5280	THOBIAS ALVES BARBOSA	29	N	N	N	N	N	N	PORTO VELHO	0	50	50
5198	WESLEY HOFFMANN SANTOS DA SILVA	32	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	0	30
5261	POLIANE GISETI DE SOUZA	34	N	N	N	N	N	N	PORTO VELHO	0	10	10
DERMATOLOGIA - 40H												
5139	LUANA SALDANHA FUZARI GIACOMINI	37	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	20	50
NEUROPEDIATRIA - 40H												
4796	MÔNICA ALEXANDRA CONTO	38	N	N	N	N	N	S	Não definido	20	0	20
CARDIOLOGIA COM SUB EM ECOCARDIOGRAFIA - 40H												
5326	JHONATHAN GOUVEIA	37	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	20	60
5270	ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	43	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	0	40
NEUROLOGIA - 40H												
5435	ALINE SARA MIOTTI CORDEIRO	41	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	60	90
GASTROENTEROLOGIA - 40H												
5401	DANIELE TOMAZINI TIROLLI	36	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	60	100
5322	DANIELA ESTEPHANY DELGADO GUEVARA OLIVEIRA	28	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	15	45
5591	MARCOS CASERTA FARIAS	64	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	0	40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

5451	MAGDA PRISCILA CARDOSO AFONSO	31	N	N	N	N	N	N	PORTO VELHO	20	0	20

PORTO VELHO

UROLOGIA - 40H												
REGISTRO	NOME	IDADE	PCD	COTA	JURADO	D. SANGUE	MESÁRIO	D. MEDULA	2ª LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
5527	DIEGO ESCOBAR	35	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	40	80
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 40 H												
5093	GLAUCIA MENDES SILVA	36	N	N	N	N	N	N	Não definido	25	40	65
4781	LAURINDO PEREIRA DE SOUZA	44	S	S	N	N	N	N	Não definido	60	0	60
5235	ANTONIETA RELVAS PEREIRA	38	N	N	N	N	N	N	Não definido	60	0	60
5266	DÉBORA OGLIARI DA SILVA	32	N	N	N	N	N	N	Não definido	20	40	60
5429	CHOMSKY ALVES SOUZA	35	N	N	N	N	N	N	Não definido	15	40	55
5466	HILDA VALERIA VIEIRA VELOSO	50	N	N	N	N	N	N	Não definido	20	35	55
4514	PATRICIA DE CASTRO FERREIRA QUEIROZ	40	N	N	N	N	N	N	Não definido	50	0	50
5285	ERICA MICHELE FREITAS MAIA	41	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	15	45
5562	RAFAEL AMARAL GODOI	27	N	N	N	N	N	N	Não definido	45	0	45
4878	ROSIANE OLIVEIRA FERREIRA	42	N	S	N	N	N	N	Não definido	30	10	40
5232	MARCOS NEVES VARJAO	53	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	40	40
5286	DANIEL DE SOUZA FARINA	33	N	N	N	S	N	N	Não definido	0	40	40
5359	OLAVO MATHEUS BATISTA FALQUETI	26	N	N	N	N	N	N	Não definido	20	20	40
5424	MAYANA GRAZIELLE VIEIRA NOGUEIRA	39	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	40	40
5461	JAMILE DE SOUZA KASSEM CASTRO	38	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	40	40
5268	THALYTA RAYANNE MELO CURY	32	N	N	N	N	N	N	Não definido	20	15	35
5467	RENATA MARIN VIANA	42	N	N	N	N	N	N	Não definido	35	0	35

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

4638	DAHIER JOSÉ GRANGEIRO ATALLAH	42	N	N	N	N	N	N	Não definido	20	10	30
4664	CAMILA DOS SANTOS GUIMARÃES RIQUELME	33	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	0	30
5144	IARA DE SOUZA AZEVEDO	32	N	N	N	N	N	N	Não definido	20	10	30
5150	JULIA MARTINS BRAGA	32	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	0	30
5229	VANESSA DE ALMEIDA CRUZ	28	N	N	N	N	N	N	Não definido	10	20	30
5360	THIAGO DE MELO BORDONI	33	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	0	30
5410	LUMA THAINE GOMES DE CASTRO	36	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	30	30
5433	THALLINY LUIZA DURAN LUCINO DA SILVA	29	N	N	N	N	N	N	Não definido	10	20	30
5539	ISAÍAS DANIEL DA SILVA FLORES	25	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	0	30
4799	GISLAINE GASPARI DE OLIVEIRA	39	N	N	N	N	N	N	Não definido	25	0	25
4894	ROGER LAFONTAINE MESQUITA TABORDA	38	N	N	N	N	N	N	Não definido	25	0	25
5087	RASNA PIASSI SIQUEIRA	28	N	N	N	N	N	N	Não definido	25	0	25
5154	CLEISON PALOSCHI	31	N	N	N	N	N	N	Não definido	25	0	25
5357	KAUANE NAARA PANTOJA COUCEIRO	27	N	N	N	N	N	N	Não definido	25	0	25
5394	RONALDO JOSÉ GONÇALVES ARAUJO	46	N	N	N	N	N	N	Não definido	20	5	25
5500	LUCIANO CATELAN DA SILVA	38	N	N	N	N	N	N	Não definido	25	0	25
5519	CAMILA SILVA FERREIRA	35	N	N	N	N	N	N	Não definido	15	10	25
5543	FREDDY CRUZ PARIHUANCOLLO	61	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	25	25
5569	KARINE SANTANA VELOSO	28	N	N	N	N	N	N	Não definido	25	0	25
5575	MONICA FERNANDES SARTORI DA SILVA	39	N	N	N	N	N	N	Não definido	25	0	25
4524	DEBORA PASSOS SOARES FERREIRA	36	N	S	N	N	N	N	Não definido	20	0	20
4854	DANIEL FELIPE NOBRE CASTIEL	26	N	N	N	N	N	N	Não definido	20	0	20
4886	POLIANA COIMBRA MENDES	36	N	N	N	N	N	N	Não definido	20	0	20

5102	MILTON JUNIOR AMOÊDO SANTOS	25	N	N	N	N	N	S	Não definido	20	0	20
5120	VANESSA HORSTS DIAS	24	N	N	N	N	N	S	Não definido	20	0	20
5171	BRENDA RAINE BATISTA DUCK DE FREITAS	25	N	N	N	N	N	N	Não definido	20	0	20
5227	TEYNAN ANOTNIO NUNES DA SILVA	23	N	S	N	N	N	N	Não definido	20	0	20
5234	ALINE MOREIRA RIOS CUNHA GAHYVA	35	N	N	N	N	N	N	Não definido	10	10	20
5293	MARIA GABRIELA MARTINEZ	40	N	N	N	S	N	N	Não definido	20	0	20
5380	DALBA OLIVEIRA SANTANA	35	N	S	N	N	N	N	Não definido	20	0	20
5382	ANA LAURA TERCIOTTI	30	N	N	N	N	N	N	Não definido	20	0	20
5397	AMANDA MORAIS BEZERRA COSTA E SILVA	24	N	N	N	N	N	N	Não definido	10	10	20
5442	MARLY DE JESUS ANDRADE	60	N	N	N	N	N	N	Não definido	10	10	20
5462	UENDI NASCIMENTO DE AQUINO ANDRADE	36	N	N	N	N	N	N	Não definido	20	0	20
5481	PEDRO MALUF MEGA DE CASTRO	24	N	N	N	N	N	N	Não definido	20	0	20
5496	ARTHUR DA SILVA ALVES	31	N	N	N	N	N	S	Não definido	20	0	20
5502	JORDÂNIA AGUIRRE COUCEIRO	34	N	N	N	N	N	N	Não definido	15	5	20
5548	RAFAEL GARCIA ARNALDO	25	N	N	N	N	N	N	Não definido	20	0	20
5564	PAULA LAMEGO PASCHOALINO	35	N	N	N	N	N	N	Não definido	20	0	20
4630	LUIZA GABRIELA GAJDECZKA LIMA	26	N	N	N	N	N	N	Não definido	10	5	15
5337	CRISTIANE DE OLIVEIRA SOUZA	26	N	N	N	N	N	N	Não definido	10	5	15
5473	LEANDRO ALVES DA CUNHA	33	N	S	N	N	N	N	Não definido	15	0	15
5555	MATHEUS STUZATA VIEIRA	29	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	15	15
4537	STELLA APARECIDA ALVES LEITE DE ANDRADE	30	N	N	N	N	S	S	Não definido	0	10	10
4551	WALTER RODRIGUES MARQUES JUNIOR	25	N	S	N	N	N	N	Não definido	10	0	10
4571	ROBERTA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	36	N	N	N	N	N	S	Não definido	10	0	10

4768	FRANCIELE FRANÇA TENANI	29	N	N	N	N	N	S	Não definido	10	0	10
4889	KATIUCIA SANTOS DA SILVA DE AGUIAR	34	N	N	N	N	N	N	Não definido	10	0	10
4920	ALANA PASCOAL DE ALMEIDA	29	N	N	N	N	N	N	Não definido	10	0	10
4921	CECILIA NOBRE DOS SANTOS	27	N	N	N	N	N	N	Não definido	10	0	10
4929	CHARLES RENAN BATISTA FARIA	35	N	N	N	N	N	N	Não definido	10	0	10
5070	MARCOS DIEGO PICOLLI	39	N	N	N	N	N	N	Não definido	10	0	10
5111	FERNANDA TÂMY ALVES ISERI COSTA	35	N	N	N	N	N	N	Não definido	10	0	10
5156	JULIANA FIRMINO PORTELA DE AGUIAR	30	N	N	N	N	N	N	Não definido	10	0	10
5210	EDUARDA NASCIMENTO DE ALMEIDA	26	N	N	N	N	N	N	Não definido	10	0	10
5221	LORENA LIMA FERNANDES	30	N	N	N	N	N	N	Não definido	10	0	10
5238	BEATRIZ MARIA GRAÇA IVANKOVICS	23	N	N	N	N	N	N	Não definido	10	0	10
5256	HÉLIDA SAMMARA DE CARVALHO LOPES	37	N	N	N	N	N	N	Não definido	10	0	10
5271	DAFNE CAROLINE LOPES FERNANDES	31	N	N	N	N	N	N	Não definido	10	0	10
5313	YANNI FLORES ALENCAR	25	N	S	N	N	N	N	Não definido	10	0	10
5321	PAULO JOSÉ DE SIQUEIRA	51	N	N	N	N	N	N	Não definido	10	0	10
5323	AMANDA LUIZA MARCELO DONADON	26	N	N	N	N	N	N	Não definido	10	0	10
5328	SARA ALVES ALMEIDA	26	N	N	N	S	N	N	Não definido	10	0	10
5369	LUCAS WASHINGTON CIRQUEIRA DE ALMEIDA	26	N	N	N	N	N	N	Não definido	10	0	10
5413	ERICA MAYARA GAMA PINHEIRO	32	N	N	N	N	N	N	Não definido	10	0	10
5432	TATIANE MENEZES DE BRITO LORENZ	38	N	N	N	N	N	N	Não definido	10	0	10
5437	TAYNÁ MAGALHÃES ANDRADE	26	N	N	N	N	N	S	Não definido	10	0	10
5472	CARLOS HERMÓGENES BARBOSA SILVA DE JESUS	24	N	N	N	N	N	N	Não definido	10	0	10
5498	ÍTALO DIÓGENES GOMES DA SILVA	26	N	N	N	N	N	N	Não definido	10	0	10

5540	AMANDA ZAGO FAVALESSA	24	N	N	N	N	N	N	Não definido	10	0	10
5542	PATRÍCIA RAMOS FIGUEIRA	28	N	N	N	N	N	N	Não definido	10	0	10
5557	CAROLINE LEITE ARAÚJO	31	N	N	N	N	N	N	Não definido	10	0	10
MEDICINA INTENSIVA - 40H												
5403	ALMIR DE MELO SOBRAL JÚNIOR	45	N	N	N	N	N	N	Não definido	15	60	75
4871	NEIDSON DE BARROS SOARES	49	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	40	70
4686	MARCOS BERTI CAVALCANTI	57	N	N	N	N	S	N	Não definido	20	40	60
4762	CAROLINI SIMONE MARQUES SILVEIRA	28	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	60	60
5292	EDGAR JAVIER PENARANDA TAPIA	47	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	60	60
5329	NELSON GUILHERME DO NASCIMENTO HIRSCHMANN	36	N	N	N	N	N	N	Não definido	20	40	60
5411	CARLOS AUGUSTO DA CONCEIÇÃO SENA FILHO	35	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	60	60
4654	BEATRIZ DAMILYS SOUSA DA GAMA MIRANDA	26	N	N	N	N	N	N	Não definido	15	40	55
5392	SAORI KADOWAKI BEN CARLOTO	37	N	N	N	S	N	S	CACOAL	15	40	55
5409	RAIANE RAMALHO DE MORAIS	31	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	50	50
4874	PALOMA GABRIELA MELO GUIMARAES DA ROCHA	33	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	0	40
5036	JEAN UCHOA DA COSTA	50	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	40	40
5406	ALESSANDRA RODRIGUES BRANDÃO	27	N	N	N	N	N	S	Não definido	0	40	40
AUDITORIA/REGULAÇÃO - 40H												
4739	MICHEL HOSANANH VASCONCELOS	48	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	60	100
4832	NATHÁLIA VITORINO BEZERRA	43	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	40	80
4594	CAMILA FREIRE DA SILVA	36	N	N	N	N	N	S	Não definido	30	40	70
4839	HELOÍSA ANDRADE TEIXEIRA CHAVES MAIA	34	N	N	N	N	N	S	Não definido	30	40	70
5393	STÊNIO ALVES LEITE DE ANDRADE	32	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	40	70
4865	IZAQUE BENEDITO MIRANDA BATISTA	47	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	35	65

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

5230	LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE	40	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	30	60
5350	ALIETE PRADO FARIA	34	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	60	60
4899	FABIANE GURGEL DO AMARAL CECATTO	39	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	40	40
5030	LUANA TELES DE SÁ MAIA	36	N	N	N	N	N	N	Não definido	20	20	40
5523	CHRISTIANE PERES CALDAS	49	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	0	30
5258	ILKA VALERIA DA SILVA OLIVEIRA	38	N	N	N	N	N	N	Não definido	15	0	15
PEDIATRIA - 40H												
5536	LEUDA LEAL DE MEDEIROS NETA	39	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	40	80
5199	ROSARIA PARDO MORENO DOS SANTOS	53	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	60	60
4983	DAIANA MARIA VERÍSSIMO BARBOSA DA SILVA	38	N	N	N	N	N	N	Não definido	15	40	55
5248	MARY BLANCA MILAN LANZA	39	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	0	40
5108	MAIRA TOLENTINO DA COSTA ALBUQUERQUE	37	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	20	20
CARDIOLOGIA - 40H												
5332	GUILHERME MONTEIRO CORREIA	37	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	30	70
4809	HANNAH CATAHRINA N G IVANKOVICS	34	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	20	60
5336	JÉSSICA FONTENELE CALIXTO	36	N	N	N	N	S	N	Não definido	20	30	50
4531	TAIS NEVES NOUJAIM MIOTTO	39	N	N	N	N	N	N	Não definido	20	10	30
INFECTOLOGIA - 40H												
5449	RALLINE MALALA RODRIGUES MELO	34	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	50	80
4643	KELVIN LUCAS PAGANINI	33	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	30	70
5242	LUDMYLLA BERNARDES VIANA VERAS	38	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	30	70
4532	HARIANNE GEDEON BARROS	33	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	20	50
5222	WALLESKA KARLA DE AGUIAR E LEMES FARIA	49	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	0	30
CIRURGIA CARDIOVASCULAR - 40H												

5513	JOSE CARLOS MULASKI	65	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	40	70
4535	JORGE LUIZ RIBEIRO DA LUZ	31	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	0	30
MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA - 40H												
4538	TÂMILA FERNANDES ARAGÃO	36	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	40	80
CIRURGIA GERAL - 40H												
4657	DIEGO EUSEBIO QUISPE ZAMBRANA	37	N	N	N	N	N	S	Não definido	40	60	100
4669	WAGNER BARCELOS LOPES	35	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	40	70
5377	DANILO DE OLIVEIRA PARRA	41	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	30	70
4545	LETICIA MATIAS SAMPAIO	28	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	30	60
4785	LARYSSA FERNANDA FEITOSA FURTADO	33	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	30	60
5275	THIERRE PAIVA LOPES GONDIM	29	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	0	40
5545	STHEPHANE GEORGIA HONORATO DE AZEVEDO	32	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	0	40
4559	LUCAS MAIA FACUNDES	28	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	0	30
4637	MONYKE MENDES GOUVEIA	30	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	0	30
4783	ISABELLA MENDES GOMES LIMA	32	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	0	30
5405	ROBERTO GURKEWICZ	37	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	0	30
NEFROLOGIA - 20H												
5178	RAPHAELLA DANTAS STEGMANN	50	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	40	40
4614	ZHARA GIMENA DE VASCONCELOS PIMENTEL BARBOSA LONGUINI MOREIRA	37	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	0	30
MEDICINA INTENSIVA - 20H												
4620	ANTONIO SÁVIO DANTAS BARROSO	59	N	N	N	N	N	N	Não definido	15	60	75
5231	THATTYANE BORBA PEREIRA	46	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	0	40
5375	THALITA DA SILVA BANCALARI	33	N	N	N	N	N	N	Não definido	15	20	35
ULTRASSONOGRAFIA - 40H												
5493	LETÍCIA HELENA DE CARVALHO	41	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	60	100

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

4665	JOSE JOSE RODRÍGUEZ ANDRADE	48	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	40	80
5348	JULIANA DE SÁ PINHEIRO	39	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	40	80
5383	DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	39	N	N	N	N	N	N	Não definido	15	60	75
5517	KELLY APARECIDA PEIXOTO FERRO	42	N	N	N	N	N	N	Não definido	15	60	75
5075	LAIA VIVIANE ORTIZ NOGUEIRA	35	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	30	70
5317	SUZY DE OLIVEIRA GOMES COIMBRA	41	N	N	N	N	N	N	Não definido	15	40	55
5552	CARLA NAZARÉ OLIVEIRA DOS SANTOS	38	N	N	N	N	N	N	Não definido	15	20	35
4952	JULIA CAMILA GREGGIO	30	N	N	N	N	N	N	Não definido	15	0	15
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - 40H												
5278	ROMULO QUEIROZ PEREIRA DA SILVA	36	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	40	70
4831	CLEVER CUSTODIO DE ALMEIDA FILHO	36	N	N	N	N	S	S	Não definido	0	60	60
5486	ANDRÉ BORGES DE OLIVEIRA	45	N	N	N	N	N	N	CACOAL	30	20	50
4631	VICTOR HUGO RUIS DA COSTA	31	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	10	40
4951	FRANCISCO ELDER MARINHO ARAUJO FILHO	44	N	N	N	N	N	N	EXTREMA	30	0	30
5374	JOSMAILDA BRANDANDAO DA SILVA	41	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	30	30
5505	LEANDRO PEREIRA DE MENDONÇ	41	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	0	30
4729	MARCIO LUIS FERRARI FILHO	33	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	20	20
CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO - 40H												
4639	ARTHUR RESENDE BARROSO	33	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	50	90
OFTALMOLOGIA - 40H												
5494	BRUNA DE ANGELIS CHOCAIR	33	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	0	40
4650	LAURA BARIANI	31	N	N	N	N	N	N	Não definido	35	0	35
4872	RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA	43	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	0	30
GINECOLOGIA E OBSTETRICIA - 20H												
5315	MARISTELLA ELIAS NASCIMENTO CEZAR	43	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	40	70

4896	DAIANE CLAUDIA KUHNE VIU	37	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	20	60
4671	MICHELLE FARIAS COSTA DE LIMA	35	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	0	40
GINECOLOGIA E OBSTETRICIA - 40H												
5595	ATINELLE TELES NOVAIS LEMOS	38	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	50	90
5554	THALITA DO NASCIMENTO BRASIL	34	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	0	40
5366	SARAH FROTA LOIOLA	44	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	0	30
CARDIOPEDIATRIA - 20H												
4704	SUWANY ISMAIL	31	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	0	40
BRONCOSCOPIA/CIRURGIA TORÁCICO - 40H												
5372	EVERTON GENTIL BELTRAME	60	N	N	S	N	N	N	Não definido	40	40	80
4708	NILTON SEBASTIÃO GARCIA DE ALMEIDA NETO	30	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	15	55
DERMATOLOGIA - 40H												
4723	JOSE SALOMON MARTINEZ LEON	60	N	N	N	N	N	N	Não definido	15	60	75
5213	LISIANE DA LUZ SILVA RODRIGUES	39	N	N	N	N	N	N	Não definido	15	60	75
PEDIATRIA - 20H												
4881	THAINARA REYES BATISTA DE SOUZA	32	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	60	100
5019	MARIANE DE SANTANA LIMA	30	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	40	70
5363	NAYARA DA SILVA RODRIGUES	33	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	40	70
5530	RIAD JOEKEL KASSEM	31	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	40	70
5450	MARIANA DOS SANTOS FERREIRA	35	N	S	N	N	N	N	Não definido	30	30	60
5477	LAISSA SILVERIO DE LIMA	36	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	15	55
5116	PALOMA SEITZ MAGALHÃES CREMONESI	31	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	5	45
5306	VANIELA MILAN LANZA	44	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	0	40
5581	CAROLINE SALES DE SOUZA	35	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	0	40
5241	LIEGE NEVES DE OLIVEIRA	29	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	0	30

CARDIOLOGIA - 20H												
5196	JOSÉ CARLOS COURI	69	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	40	80
5253	ERÊNDIRA LINHARES BATISTA BARBOSA	35	N	N	N	N	N	N	Não definido	15	55	70
4817	SAULO RODRIGO MOREIRA DA CUNHA	42	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	0	40
5204	MARDELSON NERY DE SOUZA	39	N	N	N	N	N	N	Não definido	20	0	20
ENDOSCOPIA (TERAPÊUTICO/DIAGNÓTICO) - 40H												
5391	CARLOS EDUARDO LEMA RIBERA	46	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	20	60
4857	JOSEMAR SANTANA BRASIL	51	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	30	30
OTORRINOLARINGOLOGIA - 20H												
4884	THAYANA PESSOA TAKEMURA	37	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	60	100
5194	ROBERTO HUGO AGUIAR ABILIO	31	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	0	30
CARDIOPEDIATRIA COM SUB EM ECOCARDIOGRAFIA - 40H												
5251	THAYANA HADAD FARIAS	37	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	0	40
ORTOPEDIA (ESP. EM PÉ E TORNOZELO) - 20H												
4942	ALEXANDRE CHRISTIAN DENNY DINIZ	30	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	0	40
PSIQUIATRIA - 20H												
5078	JOMAR FERREIRA SOARES	59	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	60	100
5287	JOZIANE COSTA FERREIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	41	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	55	95
5425	KARINA FERNANDES PINHEIRO FRANCO BORGES	31	N	N	N	N	N	N	Não definido	15	50	65
5388	SAMANDA PRISCILA SPHINX MAIA	33	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	30	60
5471	ADRIANA SILVA PONTES ARAÚJO	39	N	N	N	N	N	N	Não definido	15	20	35
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - 20H												
5237	RANIERI PRATA MACHADO	35	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	50	90
5563	CARLOS EDUARDO TRENCH DE SOUZA	45	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	40	70
5104	CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA	49	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	0	40
5325	TULIO MARCUS RAMOS SILVEIRA	29	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	0	40

ULTRASSONOGRAFIA (OBSTÉTRICA/GINECOLOGISTA) - 40H												
5226	DANIELA LINHARES	45	N	N	N	N	N	N	Não definido	35	0	35
5128	GABRIELA MARIA NARA SADECK	38	N	N	N	N	N	N	Não definido	20	0	20
ANATOMOPATOLOGIA-40H												
5185	CINDY DE OLIVEIRA BARIANI	43	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	40	70
5320	CLAUDIA AZEVEDO LINDOZO	33	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	20	50
ANESTESISTA - 40H												
5250	MARIA BETÂNIA DO NASCIMENTO TORRES	61	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	40	40
PNEUMOLOGIA - 40H												
5263	RAQUEL LOURDES MURILLO ALCOREZA	50	N	N	N	N	S	N	Não definido	40	40	80
5378	CARLA BRAGA BRANDALISE	34	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	20	60
5430	GUSTAVO MOREIRA FERLE	32	N	N	N	N	N	S	Não definido	30	15	45
OTORRINOLARINGOLOGIA - 40H												
5273	ULISSES CATOSSI JUNIOR	37	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	40	80
5316	MILLA REZENDE PARREIRA	31	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	30	70
NEUROLOGIA - 40H												
5349	LUIZA SILVA	48	N	N	N	N	N	N	CACOAL	40	60	100
CIRURGIA TORÁCICO - 40H												
5341	JULIANA RESENDE DA SILVA	28	N	N	N	N	N	S	Não definido	30	0	30
NEFROPEDIATRIA - 20H												
5389	INÊS ARAGOSO FERNANDES	31	N	N	N	N	N	N	Não definido	20	0	20
NEFROLOGIA - 40H												
5448	LEONARDO HORÁCIO DE BRITO	44	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	0	40
CARDIOLOGIA COM SUB EM ECOCARDIOGRAFIA - 20H												
5514	LUIZ CARLOS UFEI HASSEGAWA	65	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	0	40

DESCLASSIFICADOS												
REGISTRO	NOME	IDADE	PCD	COTA	JURADO	D. SANGUE	MESÁRIO	D. MEDULA	SEGUNDA LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO

GINECOLOGIA E OBSTETRICIA - 40H - BURITIS												
4675	EDER APARECIDO BUENO	47	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
CLÍNICA MÉDICA - 40H - CACOAL												
5239	CRISTINA DE OLIVEIRA FLORES	52	N	N	N	N	S	N	Não definido	15	30	45
5207	ADRIANA CARLA CASTELUCCI	43	N	N	N	N	N	N	Não definido	15	20	35
5262	EMILIA THUANY SANTOS LIMA	33	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	20	20
4943	JEREMIAS PEREIRA DO COUTO	48	N	N	N	N	N	N	Não definido	15	0	15
5233	PATRICIA MAIBUK	33	N	N	N	N	N	N	Não definido	15	0	15
5485	WILIAN DE FREITAS FERNANDES	41	N	N	N	N	N	N	Não definido	15	0	15
4505	FRANCIELY SOBRINHO RATEIRO	31	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
4542	KÉSSYLLA DE CASTRO MESQUITA	31	S	N	N	N	N	S	Não definido	0	0	0
4794	MAYLA CAROLINE DA SILVA NAMORATO	25	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
4919	JORGE SEJAS TEJERINA	65	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
5140	HUDA SILVA LIMA	26	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
5190	GILBERTO BRAGA E SILVA JÚNIOR	36	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
5217	JOÃO OTAVIO JUSTINIANO ACACIO	32	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
5417	JOÃO VICTOR ROSÁRIO CANELA	25	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
5422	JOÃO PAULO BORGES	29	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
5459	MICHEL FIGUEIREDO YUNES	54	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
5518	KESIA GOMES FERREIRA LIMA	40	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
5553	ANGELA CAMILA GESSI SCHMIDT	31	N	N	N	N	N	S	Não definido	0	0	0
4677	ILDA AMANDA ROSABONI NÓIA	29	N	N	N	N	N	S	Não definido	0	0	0
4689	ANA PAULA RODRIGUES	31	N	N	N	N	N	N	CACOAL	0	0	0
4990	DESIRRÊ LESLÍE VIZZOTTO DOS SANTOS	28	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
4993	DÉBORA SANTOS FARIA LIMA	39	N	N	N	N	N	N	CACOAL	0	0	0
4997	SILVIA YURI NAGANO	42	N	N	N	N	N	N	CACOAL			
5138	MAYLA CERQUEIRA ELIZEU COSTAS	28	N	N	N	N	N	N	CACOAL	0	0	10

5188	IVONE NOGUEIRA TRIZOTT	43	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	10
5340	HENRIQUE BRITO COSTA PARENTES	27	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	10
5390	ALINE MOTA CORDEIRO PRADO	43	N	N	N	N	N	N	CACOAL	0	5	5
5415	WAGNER FELIPE DINIZ RIBEIRO	26	N	N	N	N	N	N	CACOAL	0	0	0
5526	JOSÉ FERNANDO PASTER TEIXEIRA	27	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
5565	ANAILE RODRIGUES DE SOUZA	29	N	N	N	N	N	N	CACOAL	0	0	0
5177	LETICIA TELLES NOVAIS RUIZ	27	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
5224	TALITTA ALAPAKI CORDEIRO FELIX	40	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
5240	MARLEIDE FEITOSA DE PAULA	53	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
5246	LUCAS VIEIRA AMORIM	27	N	N	N	S	N	S	Não definido	0	0	0
5351	UESLEI ANDERSON PEREIRA LIMA	37	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
5362	SOPHIA CINDY SOUZA SQUARIZI	32	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
5368	DRIELY NADINY DE SOUZA COSTA	32	N	N	S	N	N	N	Não definido	0	0	0
5376	LÁIZA ROBERTA DA SILVA MENDES	26	N	N	N	N	N	S	Não definido	0	0	0
5407	LEANDRO APARECIDO CARDOSO DE OLIVEIRA	37	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
5420	MARCELO EDWIN SILES CARDOSO	47	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
5446	SAMIR MENDONÇA MOUSSE	25	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
5463	NATAN YUDI DE GASPERI	25	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
5480	TALITA ELOI BARBOSA LIMA	31	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
5482	NATÁLIA ALMEIDA PINHEIRO FRANCO	37	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
5489	ROBERTA DE FREITAS ARAÚJO	26	N	N	N	N	N	S	Não definido	0	0	0
5520	JÉSSICA BOTELHO COSTA BEBER	26	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
5556	ANA MARIA DE OLIVEIRA RAPOSO	27	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
5578	SIRLEY FRANCISCA CAYRES	59	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
MEDICINA INTENSIVA - 40H - CACOAL												
4940	SAULO DE SOUSA MACIEL	29	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0

5184	LARISSA KAREN SILVA MORAES	25	N	N	N	N	N	N	PORTO VELHO	0	0	0
5202	CLEVERSON TABALIPA DA SILVA	47	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
5243	JULIANA MARIA BEZERRA DE MIRANDA	39	N	N	N	N	N	N	PORTO VELHO	0	0	0
5546	GABRIEL COIMBRA SILVA	26	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
MEDICINA INTENSIVA - 40H - PORTO VELHO												
5347	LUANA MARIA DE MORAIS BRAGA	33	N	N	N	N	N	S	Não definido	20	15	35
5488	LUZCIVANY LUZDLEI RAMOS DE ALBUQUERQUE	40	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	0	30
4536	MATHEUS VIEIRA SANTOS	26	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	20	20
4709	JOÃO VICTOR PINI GURGEL DO AMARAL	31	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	20	20
5590	BRUNNA YASMIN BORGES LERIAS	27	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	20	20
4520	LIGIA MARIA TON TIUSSI	32	N	N	N	N	N	N	Não definido	15	0	15
5570	RAYSSA CALZAVARA FERNEDA SCHITTINI	29	N	N	N	N	N	S	Não definido	15	0	15
4840	JOSÉ GUILHERME DE SÁ TELES	24	N	N	N	N	N	N	CACOAL	0	0	0
5408	MATHEUS RODRIGUES GOMES	28	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
5594	GABRIELA CHAVES CALIXTO	25	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
AUDITORIA/REGULAÇÃO - 40H - PORTO VELHO												
4589	FABRICIA REPISO NOGUEIRA	35	N	N	N	N	N	N	CACOAL	0	60	60
5295	HUGO LOBO MEJIA	69	N	N	N	N	N	N	Não definido	35	20	55
4601	PAULA THALITA RAMOS DA SILVA GRILLO	29	N	N	N	N	N	S	Não definido	35	0	35
5365	PAULA CRISTINA DA SILVA GALTER	41	N	S	N	N	N	N	Não definido	35	0	35
4667	ANA CLAUDIA ZANELATO	44	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	0	30
5187	GUSTAVO ARAÚJO DE CARVALHO	30	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	0	30
5371	WALQUIRIA DA COSTA BATISTA	38	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	0	30
4659	IZABELA MARIA PATRIOTA FERREIRA	30	N	N	N	S	N	N	Não definido	20	0	20
5305	ROSSANA FURQUIM DUARTE	30	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	20	20
5370	MARLISON CALDAS GONCALVES PEREIRA	39	N	N	N	N	N	N	Não definido	20	0	20
5506	TAYANA EVELLING UCHOA DA SILVA	37	N	N	N	N	N	N	CACOAL	20	0	20
5541	SIMONE APARECIDA GALVÃO COSTA	57	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	20	20
5558	RAQUEL MASCARENHAS PEREIRA	31	N	N	N	N	N	S	Não definido	20	0	20
4775	SILVIA PIMENTA DOS SANTOS	41	N	N	N	N	N	N	Não definido	15	0	15
4852	NEILA SOARES PINHEIRO	29	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	15	15
4875	BRENDA MENDES DA SILVA FARIAS	45	N	N	N	N	N	N	Não definido	15	0	15

4922	ELAINE CANUTO RESENDE	38	N	N	N	N	N	N	Não definido	15	0	15
5201	SABRINA CARVALHO DA SILVA	35	N	N	N	N	N	N	Não definido	15	0	15
5311	JUCELIA RICARDO TALAU	50	N	N	N	N	N	N	CACOAL	15	0	15
5458	LENISE DUARTE DOS S CABRAL LAVOYER	40	N	N	N	N	N	N	CACOAL	15	0	15
5544	EVELYNNE FERREIRA BORBA	37	N	N	N	N	N	N	Não definido	15	0	15
4779	FRANCIELLE BARRETO DA SILVA	35	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	5	5
5416	VICTÓRIA COSTA LAVOR	26	N	N	N	N	N	S	Não definido	0	5	5
4564	BRUNA ESTEFANI LEON GOMES	25	N	N	N	N	N	N	CACOAL	0	0	0
4767	WILYAN DIAS COSMO DE OLIVEIRA	27	N	N	N	N	N	N	CACOAL	0	0	0
4827	BRUNO SILVA DO CARMO	25	N	N	N	N	N	S	Não definido	0	0	0
4882	LIVIA EMANUELE DE SÁ TAVARES	25	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
5007	MARCO ANTONIO MORETTI ANDRADE	29	N	N	N	S	N	N	PORTO VELHO	0	0	0
5147	KARINE MOREIRA XIMENES	25	N	N	N	S	N	S	Não definido	0	0	0
5160	ELISSANDRA FREITAS RIBEIRO	40	N	S	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
5272	LAURA RASUL DE LIMA	24	N	N	N	N	N	N	CACOAL	0	0	0
5314	LARISSA GÓES DE CASTRO	35	N	N	N	N	N	N	CACOAL	0	0	0
5453	VANESSA PEREDO PINHEIRO	34	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
5457	LARISSA LORRANA PINHEIRO DA SILVA	25	N	N	N	S	N	N	Não definido	0	0	0
4660	MATEUS VINICIUS PEDROTTI	25	N	N	N	N	N	N	CACOAL	0	0	0
4750	MATHEUS AKIRA SUZUKI DE OLIVEIRA	30	N	N	N	N	N	N	CACOAL	0	0	0
4790	GABRIELLA NEIVA REIS BUZZO	26	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
4879	KÁTIA CAROLINE FERREIRA MATIAS	25	N	S	N	N	N	N	CACOAL	0	0	0
5255	VICTÓRIA PONTES COSTA	25	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
5294	JEAN DE SOUZA DO NORTE	39	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
5319	GUSTAVO VINICIUS ARAÚJO DA SILVA	30	N	N	N	N	N	N	CACOAL	0	0	0
5381	DANIELA SARVACINSKI DE SOUZA	25	N	N	N	N	N	N	CACOAL	0	0	0

5460	ÁLVARO PARAGUASSU NETO	77	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
5490	RAFAEL ARTHUR LEAL DE SOUZA LIMA	30	N	N	N	N	N	N	CACOAL	0	0	0
5572	ANA CARLA CARDOSO TELES	29	N	N	N	N	N	S	CACOAL	0	0	0
5585	ELMA OLIVEIRA ALVES MONTEIRO	40	S	N	N	N	N	N	CACOAL	0	0	0
PEDIATRIA - 40H - EXTREMA												
4766	JOANA LILY ARISPE SILVA	34	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	10	10
PEDIATRIA - 40H - PORTO VELHO												
4666	OMAYRA MIRIAM ORTEGA MORALES	37	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	30	30
5197	ARISE PEDROSA DE LIMA	36	N	N	N	N	N	N	Não definido	15	15	30
5414	FRANCISLEY PINHEIRO DE SOUZA	50	N	N	N	N	N	N	Não definido	15	0	15
4530	MARIA EDUARDA LEVATTI GEDRO	26	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
5345	VIVIANE GUTIERREZ DE MATOS	37	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
5535	PATRICIA LIMA FONSECA	36	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
CARDIOLOGIA - 40H - PORTO VELHO												
5501	GUILHERME LUIZ CASTIEL ERSE	31	N	N	N	N	N	N	Não definido	20	0	20
5342	JADER FREANCOIS EGUEZ CALDAS	51	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
INFECTOLOGIA - 40H - PORTO VELHO												
4534	RAYRA MENEZES DE ALMEIDA	30	N	N	N	N	N	N	Não definido	30	20	50
5443	REBECA SANTOS ARAÚJO	31	N	N	N	N	N	N	Não definido	15	25	40
5396	LARISSA RODRIGUES ASSUNÇÃO	29	S	N	N	N	N	N	Não definido	30	0	30
5385	ÂNDREZ ANDREI ZIMMERMANN DA SILVA	33	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	10	10
5331	IOLANDA FREITAS PINHEIRO MORAES	36	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
5478	VERA IANINO ROCHA TAVARES	28	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA (HEMODINAMICA) - 40H - PORTO VELHO												
4533	RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA	31	N	N	N	N	N	N	Não definido	40	0	40
CIRURGIA GERAL - 40H - PORTO VELHO												
5130	RODOLFO LUIS KORTE	63	N	N	N	N	N	S	Não definido	20	0	20
5596	RAIMUNDO DA SILVA MAIA JUNIOR	41	N	N	N	N	N	N	Não definido	20	0	20
5447	NATÁLIA GOMES CORRÊA BONILHA	30	N	N	N	S	N	N	CACOAL	15	0	15
5284	ARIEL ARTEAGA VÁSQUEZ	42	N	N	N	N	N	N	EXTREMA	0	0	0
MEDICINA INTENSIVA - 20H - PORTO VELHO												

5469	PIET GABRIEL OLIVEIRA PEREIRA	30	N	N	N	N	N	N	Não definido	20	0	20
4873	HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	62	N	N	N	N	N	S	Não definido	0	0	0
ULTRASSONOGRAFIA - 40H - CACOAL												
5507	ANIELY PAULA NUNES LEITE	29	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
5567	MAYKON ANDRÉ ALEGRE BRITO	34	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
ULTRASSONOGRAFIA - 40H - EXTREMA												
4935	ARISTEU CAMINHA ALVES	52	N	N	S	N	S	S	PORTO VELHO	15	0	15
GINECOLOGIA E OBSTETRICIA - 20H - PORTO VELHO												
5475	LEANARA AMARO ROCHA	29	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	5	5
5324	JOYCE DAMASIO	38	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
5521	CAROLLINE ARAUJO BERTAN	28	N	N	N	N	N	N	EXTREMA	0	35	35
4826	ESTER TEIXEIRA TON	30	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	5	5
5434	ISABELA LIMA SANTOS	29	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
CARDIOPEDIATRIA - 20H - PORTO VELHO												
5343	SILVIA HELENA CASSUPA	35	N	N	N	N	N	N	Não definido	35	0	35
DERMATOLOGIA - 40H - PORTO VELHO												
5509	LORRANY ALONSO QUENCA	29	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	5	5
PEDIATRIA - 20H - PORTO VELHO												
5209	PATRICIA GRACIELA BARBINO	42	N	N	N	N	N	N	Não definido	20	0	20
4787	GWENAELLE LIARA ANDREATO FONSECA	26	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	15	15
5303	MYSSULA BRANDÃO HAYASHIDA	53	N	N	N	N	N	N	Não definido	15	0	15
5333	GLEYCIELE ROCHA SCHISSEL	28	N	N	N	N	N	N	Não definido	15	0	15
4911	LETHICIA ARAUJO CORDEIRO	27	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
5515	LETÍCIA TOLEDO COSTA	24	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
CARDIOLOGIA - 20H - PORTO VELHO												
5547	MILENE RIBEIRO STEDILE CARMO	34	N	N	N	S	N	S	Não definido	20	0	20
ENDOSCOPIA (TERAPÊUTICO/DIAGNÓTICO) - 40H - PORTO VELHO												
5402	ADRIANY DUARTE PEREIRA	31	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
CARDIOPEDIATRIA COM SUB EM ECOCARDIOGRAFIA - 40H - PORTO VELHO												
4908	VERA JOANA BECKER DE MELO E SILVA	60	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
NEUROCIRURGIA - 40H - PORTO VELHO												
4947	EDUARDO VASCONCELOS MAGALHÃES JUNIOR	34	N	N	N	N	N	N	CACOAL	0	0	0
ANATOMOPATOLOGIA-40H - PORTO VELHO												
5379	WALQUIRIA AGUES FIGUEIREDO COELHO	40	N	N	N	N	N	N	Não definido	15	0	15
NEONATOLOGIA - 20H - PORTO VELHO												

5257	JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO	50	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
AUDITORIA/REGULAÇÃO - 40H - CACOAL												
4656	ANA PAULA KAROLKIEVICZ	33	N	N	N	N	N	N	PORTO VELHO	0	5	5
5159	ERICK VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA	24	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
5400	DANIEL MOREIRA	31	N	N	N	N	N	N	PORTO VELHO	0	0	0
5479	LUCINEIA MARQUES PERSCH MARIANO	37	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
5531	RÉGINES AMÉLIA VIZZOTTO PEREIRA	45	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
GINECOLOGIA E OBSTETRICIA - 40H - PORTO VELHO												
5580	ARIEL ROSILDA RIPARDO CABRAL GONÇALVES	26	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
ULTRASSONOGRAFIA - 40H - PORTO VELHO												
5504	IAYMA SILVA ANDRADE	30	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
NEUROLOGIA - 40H - CACOAL												
5296	PATRÍCIA CASTILHO NANDI	39	N	N	N	N	S	N	Não definido	0	0	0
DERMATOLOGIA - 40H - CACOAL												
5082	RHÉLRISON BRAGANÇA CARNEIRO	24	N	N	N	N	N	S	PORTO VELHO	0	0	0
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - 40H - CACOAL												
5281	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	41	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
PEDIATRIA - 40H												
5525	LUIZ CARLOS BRANDÃO DA SILVA	41	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 40 H - PORTO VELHO												
4516	TAYNA CAMARGO PAULINO DE LIMA	31	N	N	N	N	N	N	PORTO VELHO	0	0	0
4741	CAROLINE ALMEIDA LIMA	39	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
4760	BYANCA RODRIGUES ALVES BATISTA	27	N	N	N	N	N	N	PORTO VELHO	0	0	0
4771	DAVID OLIVEIRA DA SILVA	24	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
5288	DAFNE DAMASIO UGO	34	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
5339	VICTOR SERRATE CAPUCCE	24	S	N	N	N	N	S	PORTO VELHO	0	0	0
5352	SORAYA DA SILVA CAPPELLARO	23	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
5361	CAMILA ALVES FERNANDES	26	N	N	N	N	N	N	PORTO VELHO	0	0	0
5412	RICARDO FRAZÃO MONDINI	24	N	S	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
5427	RENAN LORENZ	40	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
5470	VITOR MARCELO FREZ MARQUES	38	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
5537	AMANDA FREITAS ROSA	23	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0

5559	CAMILA PIVA LAGE	34	N	N	N	N	N	N	PORTO VELHO	0	0	0
5561	BRUNA LETICIA SILVA PEREIRA	28	N	N	N	N	N	N	PORTO VELHO	0	0	0
5568	NEILTON SANTOS SILVA	46	N	N	N	N	N	N	PORTO VELHO	0	0	0
CARDIOLOGIA - 40H - CACOAL												
5525	LUIZ CARLOS BRANDÃO DA SILVA	41	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0
MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA - 40H - CACOAL												
4955	PATRICIA DE NOVAIS DE SOUZA	50	N	N	N	N	N	N	Não definido	0	0	0

Porto Velho-RO, 21 de novembro de 2024
Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024
ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto da Saúde
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0055015376

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90365/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.022509/2024-71

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao município de Cerejeiras e Pimenteiras do Oeste, jurisdicionado à **Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras - RO**

Tipo: Menor Preço por Lote

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 1.387.716,81 (Um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)

Data de Abertura: 05 de dezembro de 2024 às 11h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0054240444

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90408/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0025.002476/2024-82

Objeto: Aquisição de pó de brita e brita tipo 1 para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, local de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ºEdição da Feira do

Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE, tendo como interessada à **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.**

Tipo: Menor Preço por Item. **PARA TODOS OS ITENS,** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO com** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP.**

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 583.160,00 (quinhentos e oitenta e três mil, cento e sessenta reais)

Data de Abertura: 10 de dezembro de 2024, às 09h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 19 de novembro de 2024 .

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 0054653522

AVISO

AVISO DE ADENDO ESCLARECEDOR I e MODIFICADOR II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0037.003713/2023-11

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário destinado aos órgãos de segurança que compõem a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 83/GAB/SUPEL/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 25/10/2024, vem por meio deste esclarecer aos interessados e em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico em epígrafe que devido ao Adendo Modificador I, foi efetuado novo cadastro de itens no sistema Comprasgov, sendo renumerados a partir do nº 50.

Informo que o inteiro teor do Adendo Esclarecedor I e o Adendo Modificador nº 2 foram publicados e podem ser consultados na íntegra nos sites https://www.gov.br/compras/pt-br e www.rondonia.ro.go.br/supel.

Desta feita, fica **REAGENDADO A ABERTURA do certame para o dia 10 de dezembro de 2024, às 10h00min (horário de Brasília),** mantendo-se, contudo, os demais conteúdos do edital inalterados. O Edital encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br e Sistema ComprasGov. Dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Publique-se.

Elenilson José Sátimo Frelik

Pregoeiro Substituto - SUPEL-RO

Portaria nº 83 de 17 de outubro de 2024

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0054922449

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2024/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90211/2024		
Data da Homologação:	08/11/2024	Processo nº	0041.003477/2023-65
Órgão Participante:	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de apartamento/hospedagens, auditório, translado, alimentação, equipamentos de transmissão ao vivo, fornecimento de internet, projetor multimídia, serviço de cerimonial, rádio comunicador, intérprete, coffee break, coquetel, cesta com ingredientes amazônicos e box de café da manhã para promoção de eventos, treinamento, seminários/cursos e demais eventos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

Item	Especificação	Consumo Estimado	Unid.	Marca	Preço Mercado	Preço Registrado	Dif. %	Detentora
0001	LOTE 1 PORTO VELHO - APARTAMENTO/HOSPEDAGEM DE NÍVEL MASTER - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	490,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 385,67	R$ 360,00	-6,66	VIVER EVENTOS LTDA
0002	LOTE 1 PORTO VELHO - APARTAMENTO/HOSPEDAGEM DE NÍVEL EXECUTIVO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	645,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 275,00	R$ 275,00	0,00	VIVER EVENTOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

0003	LOTE 1 PORTO VELHO - APARTAMENTO/HOSPEDAGEM DE NÍVEL STANDART - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	955,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 288,74	R$ 288,74	0,00	VIVER EVENTOS LTDA
0004	LOTE 1 PORTO VELHO - AUDITÓRIO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50 (CINQUENTA) PESSOAS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	104,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 1.800,00	R$ 1.500,00	-16,67	VIVER EVENTOS LTDA
0005	LOTE 1 PORTO VELHO - AUDITÓRIO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 (CEM) PESSOAS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	78,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 3.095,49	R$ 2.800,00	-9,55	VIVER EVENTOS LTDA
0006	LOTE 1 PORTO VELHO - AUDITÓRIO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 200 (DUZENTAS) PESSOAS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	77,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 2.555,21	R$ 2.555,21	0,00	VIVER EVENTOS LTDA
0007	LOTE 1 PORTO VELHO - TRANSPORTE - TRASLADO (AEROPORTO/HOTEL/AEROPORTO) - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	171,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 2.210,00	R$ 1.850,00	-16,29	VIVER EVENTOS LTDA
0008	LOTE 1 PORTO VELHO - FORNECIMENTO NO LOCAL DE CADA EVENTO DE ÁGUA MINERAL, CHÁ e CAFÉ (COM E SEM AÇÚCAR) - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	4.655,00	UND POR PESSOA	SERVIÇO	R$ 12,43	R$ 12,43	0,00	VIVER EVENTOS LTDA
0009	LOTE 1 PORTO VELHO - ALMOÇO/JANTAR: TIPO SELF SERVICE (À VONTADE) - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	6.140,00	UND POR PESSOA	SERVIÇO	R$ 65,47	R$ 65,47	0,00	VIVER EVENTOS LTDA
0010	LOTE 1 PORTO VELHO - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS e bebedouro apropriado para o serviço de água conforme livre demanda dos convidados.	202,00	UND	SERVIÇO	R$ 110,73	R$ 80,00	-27,75	VIVER EVENTOS LTDA
0011	LOTE 1 PORTO VELHO - FORNECIMENTO DE INTERNET - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	102,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 3.000,00	R$ 1.800,00	-40,00	VIVER EVENTOS LTDA
0012	LOTE 1 PORTO VELHO - COFFEE BREAK COMPLETO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	10.100,00	UND POR PESSOA	SERVIÇO	R$ 29,41	R$ 29,08	-1,12	VIVER EVENTOS LTDA
0013	LOTE 1 PORTO VELHO - COQUETEL SIMPLES - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	7.000,00	UND POR PESSOA	SERVIÇO	R$ 41,23	R$ 41,23	0,00	VIVER EVENTOS LTDA
0014	LOTE 1 PORTO VELHO - BOX CAFÉ DA MANHÃ - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	600,00	UND	SERVIÇO	R$ 80,00	R$ 75,00	-6,25	VIVER EVENTOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

0015	LOTE 1 PORTO VELHO - CESTA COM INGREDIENTES AMAZÔNICOS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	600,00	UND	SERVIÇO	R$ 600,00	R$ 585,52	-2,41	VIVER EVENTOS LTDA
0016	LOTE 2 PORTO VELHO - SERVIÇO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	312,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 6.150,00	R$ 2.750,00	-55,28	COMPANHIA DE ENGENHARIA E SERVICOS DO BRASIL LTDA
0017	LOTE 2 PORTO VELHO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING DE VÍDEO) PARA ATÉ 03 (TRÊS) CANAIS SIMULTÂNEOS - FACEBOOK, YOUTUBE E OU INSTRAGRAM - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	200,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 5.150,00	R$ 2.250,00	-56,31	COMPANHIA DE ENGENHARIA E SERVICOS DO BRASIL LTDA
0018	LOTE 2 PORTO VELHO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING DE VÍDEO) PARA ATÉ 03 (TRÊS) CANAIS SIMULTÂNEOS – FACEBOOK, YOUTUBE E/OU INSTAGRAM - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	124,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 5.150,00	R$ 2.350,00	-54,37	COMPANHIA DE ENGENHARIA E SERVICOS DO BRASIL LTDA
0019	LOTE 2 PORTO VELHO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING DE VÍDEO) PARA ATÉ 03 (TRÊS) CANAIS SIMULTÂNEOS – FACEBOOK, YOUTUBE E/OU INSTAGRAM - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	121,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 5.150,00	R$ 2.850,00	-44,66	COMPANHIA DE ENGENHARIA E SERVICOS DO BRASIL LTDA
0020	LOTE 2 PORTO VELHO - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO COM ATÉ 3000 WATTS DE POTÊNCIA (MÉDIO PORTE) - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	207,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 6.420,00	R$ 2.750,00	-57,17	COMPANHIA DE ENGENHARIA E SERVICOS DO BRASIL LTDA
0021	LOTE 2 PORTO VELHO - PROJETOR MULTIMÍDIA PARA PROJEÇÃO BACK 5.000 - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 692,50	R$ 410,00	-40,79	COMPANHIA DE ENGENHARIA E SERVICOS DO BRASIL LTDA
0022	LOTE 2 PORTO VELHO - LOCAÇÃO RÁDIO COMUNICADOR MÓVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	280,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 186,90	R$ 165,00	-11,72	COMPANHIA DE ENGENHARIA E SERVICOS DO BRASIL LTDA

0023	LOTE 2 PORTO VELHO - INTÉRPRETE SIMULTÂNEO DE IDIOMAS BÁSICOS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	167,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 502,50	R$ 400,00	-20,40	COMPANHIA DE ENGENHARIA E SERVICOS DO BRASIL LTDA
0024	LOTE 2 PORTO VELHO - INTÉRPRETE DE LIBRAS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	228,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 502,50	R$ 400,00	-20,40	COMPANHIA DE ENGENHARIA E SERVICOS DO BRASIL LTDA
0025	LOTE 2 PORTO VELHO - SERVIÇO DE CERIMONIAL; SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO E RECEPÇÃO DOS CONVIDADOS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	150,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 2.972,11	R$ 1.900,00	-36,07	COMPANHIA DE ENGENHARIA E SERVICOS DO BRASIL LTDA
0026	LOTE 3 JI PARANÁ - APARTAMENTO/HOSPEDAGEM DE NÍVEL EXECUTIVO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	490,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 325,00	R$ 320,00	-1,54	VIVER EVENTOS LTDA
0027	LOTE 3 JI PARANÁ - APARTAMENTO/HOSPEDAGEM DE NÍVEL STANDART - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	825,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 238,34	R$ 230,00	-3,50	VIVER EVENTOS LTDA
0028	LOTE 3 JI PARANÁ - AUDITÓRIO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50 (CINQUENTA) PESSOAS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	88,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 1.605,00	R$ 1.550,00	-3,43	VIVER EVENTOS LTDA
0029	LOTE 3 JI PARANÁ - AUDITÓRIO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 (CEM) PESSOAS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	66,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 2.646,56	R$ 2.600,00	-1,76	VIVER EVENTOS LTDA
0030	LOTE 3 JI PARANÁ - AUDITÓRIO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 200 (DUZENTAS) PESSOAS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	62,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 2.555,21	R$ 2.555,21	0,00	VIVER EVENTOS LTDA
0031	LOTE 3 JI PARANÁ - FORNECIMENTO NO LOCAL DE CADA EVENTO DE ÁGUA MINERAL, CHÁ e CAFÉ (COM E SEM AÇÚCAR) - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	2.850,00	UND POR PESSOA	SERVIÇO	R$ 12,43	R$ 12,43	0,00	VIVER EVENTOS LTDA
0032	LOTE 3 JI PARANÁ - ALMOÇO/JANTAR: TIPO SELF SERVICE (À VONTADE) - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	4.410,00	UND POR PESSOA	SERVIÇO	R$ 65,47	R$ 65,47	0,00	VIVER EVENTOS LTDA
0033	LOTE 3 JI PARANÁ - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	110,00	UND	SERVIÇO	R$ 110,73	R$ 110,73	0,00	VIVER EVENTOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

0034	LOTE 3 JI PARANÁ - FORNECIMENTO DE INTERNET - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	102,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 3.000,00	R$ 1.800,00	-40,00	VIVER EVENTOS LTDA
0035	LOTE 3 JI PARANÁ - COFFEE BREAK COMPLETO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	4.200,00	UND POR PESSOA	SERVIÇO	R$ 30,46	R$ 30,15	-1,02	VIVER EVENTOS LTDA
0036	LOTE 3 JI PARANÁ - COQUETEL SIMPLES - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	5.000,00	UND POR PESSOA	SERVIÇO	R$ 41,23	R$ 41,23	0,00	VIVER EVENTOS LTDA
0037	LOTE 4 JI PARANÁ - SERVIÇO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	187,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 6.150,00	R$ 2.420,00	-60,65	COMPANHIA DE ENGENHARIA E SERVICOS DO BRASIL LTDA
0038	LOTE 4 JI PARANÁ - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING DE VÍDEO) PARA ATÉ 03 (TRÊS) CANAIS SIMULTÂNEOS - FACEBOOK, YOUTUBE E OU INSTRAGRAM - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	121,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 5.150,00	R$ 2.420,00	-53,01	COMPANHIA DE ENGENHARIA E SERVICOS DO BRASIL LTDA
0039	LOTE 4 JI PARANÁ - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING DE VÍDEO) PARA ATÉ 03 (TRÊS) CANAIS SIMULTÂNEOS – FACEBOOK, YOUTUBE E/OU INSTAGRAM - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	124,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 5.150,00	R$ 2.300,00	-55,34	COMPANHIA DE ENGENHARIA E SERVICOS DO BRASIL LTDA
0040	LOTE 4 JI PARANÁ - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING DE VÍDEO) PARA ATÉ 03 (TRÊS) CANAIS SIMULTÂNEOS – FACEBOOK, YOUTUBE E/OU INSTAGRAM - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	121,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 5.150,00	R$ 2.450,00	-52,43	COMPANHIA DE ENGENHARIA E SERVICOS DO BRASIL LTDA
0041	LOTE 4 JI PARANÁ - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO COM ATÉ 3000 WATTS DE POTÊNCIA (MÉDIO PORTE) - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	207,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 6.420,00	R$ 2.520,00	-60,75	COMPANHIA DE ENGENHARIA E SERVICOS DO BRASIL LTDA
0042	LOTE 4 JI PARANÁ - PROJETOR MULTIMÍDIA PARA PROJEÇÃO BACK 5.000 - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 692,50	R$ 600,00	-13,36	COMPANHIA DE ENGENHARIA E SERVICOS DO BRASIL LTDA

0043	LOTE 4 JI PARANÁ - LOCAÇÃO RÁDIO COMUNICADOR MÓVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	80,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 186,90	R$ 140,00	-25,09	COMPANHIA DE ENGENHARIA E SERVICOS DO BRASIL LTDA
0044	LOTE 4 JI PARANÁ - INTÉRPRETE SIMULTÂNEO DE IDIOMAS BÁSICOS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	129,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 502,50	R$ 430,00	-14,43	COMPANHIA DE ENGENHARIA E SERVICOS DO BRASIL LTDA
0045	LOTE 4 JI PARANÁ - SERVIÇO DE CERIMONIAL; SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO E RECEPÇÃO DOS CONVIDADOS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	95,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 502,50	R$ 450,00	-10,45	COMPANHIA DE ENGENHARIA E SERVICOS DO BRASIL LTDA
0046	LOTE 5 CACOAL - APARTAMENTO/HOSPEDAGEM DE NÍVEL EXECUTIVO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	520,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 325,00	R$ 300,00	-7,69	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0047	LOTE 5 CACOAL - APARTAMENTO/HOSPEDAGEM DE NÍVEL STANDART - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	825,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 219,73	R$ 208,00	-5,34	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0048	LOTE 5 CACOAL - AUDITÓRIO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50 (CINQUENTA) PESSOAS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	88,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 1.605,00	R$ 1.500,00	-6,54	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0049	LOTE 5 CACOAL - AUDITÓRIO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 (CEM) PESSOAS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	65,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 2.646,56	R$ 2.646,56	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0050	LOTE 5 CACOAL - AUDITÓRIO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 200 (DUZENTAS) PESSOAS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	43,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 2.555,21	R$ 2.555,21	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0051	LOTE 5 CACOAL - FORNECIMENTO NO LOCAL DE CADA EVENTO DE ÁGUA MINERAL, CHÁ e CAFÉ (COM E SEM AÇÚCAR) - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	2.900,00	UND POR PESSOA	SERVIÇO	R$ 12,43	R$ 12,43	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0052	LOTE 5 CACOAL - ALMOÇO/JANTAR: TIPO SELF SERVICE (À VONTADE) - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	4.530,00	UND POR PESSOA	SERVIÇO	R$ 65,47	R$ 65,47	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0053	LOTE 5 CACOAL - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	100,00	UND	SERVIÇO	R$ 110,73	R$ 110,73	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

0054	LOTE 5 CACOAL - FORNECIMENTO DE INTERNET - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	102,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0055	LOTE 5 CACOAL - COFFEE BREAK COMPLETO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	3.850,00	UND POR PESSOA	SERVIÇO	R$ 30,46	R$ 30,46	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0056	LOTE 5 CACOAL - COQUETEL SIMPLES - CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	5.000,00	UND POR PESSOA	SERVIÇO	R$ 41,23	R$ 41,23	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
04.274.005/0001-63	VIVER EVENTOS LTDA	SHIN CA 01 LOTE A BLOCO A, SALA 350/351 -	BRASILIA - DF	REGINALDO ALBUQUERQUE MENESES	(61) 3468-8617
02.320.928/0001-89	COMPANHIA DE ENGENHARIA E SERVICOS DO BRASIL LTDA	RUA JOSÉ CAMACHO, 1124 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	MILTON PRYBYSZ JUNIOR	(69) 99914-0045
10.698.945/0001-82	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA	ROD. BR 364, KM 17, LINHA 17, LOTE 148, - ZONA RURAL	PRESIDENTE MEDICI - RO	NATALINO MONTANARI DE SOUZA	(69) 3421-1222 / (69) 3423-3816

RAFAEL DE MOURA BARROS
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0054847421

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90441/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0025.002474/2024-93

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte agricultores familiares dos 52 municípios de Rondônia, com o objetivo de participarem da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, no período de 26 a 31 de maio de 2025, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO.

Tipo: Menor Preço por Lote. **PARA OS LOTES 03 e 04,** adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP; PARA OS DEMAIS LOTES,** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP**

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 834.878,96 (oitocentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)

Data de Abertura: 11 de dezembro de 2024, às 10h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 21 de novembro de 2024.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 0054962646

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio da **Portaria nº 62 de 07 de agosto de 2024**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 28.874/2024, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA Nº.: 90206/2024/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0004.002524/2024-81/CBM/RO

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, NA CIDADE DE PORTO VELHO/RO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2103.1275 – **FONTE:** 2.759.08026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.

VALOR ESTIMADO: R$ 783.400,51 (setecentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais e cinquenta e um centavos).

RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: até o dia 14 de janeiro de 2025, às 09h59min (horário oficial de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14 de janeiro de 2025, às 10h (horário oficial de Brasília).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: eletronicamente através da plataforma de licitações COMPRASGOV, endereço eletrônico www.gov.br/compras.

UASG: 925373

CONTRATAÇÃO PREFERENCIALMENTE ME/EPP: SIM

RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e no site do COMPRASGOV (www.gov.br/compras). Outras informações através do e-mail: cplo@supel.ro.gov.br, bem como presencialmente nas dependências da Superintendência Estadual de Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9243.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 22 de novembro de 2024.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da Comissão de Contratação de Obras/SUPEL/RO

Protocolo 0054961150

AVISO

RETORNO A FASE

Pregão Eletrônico Nº. 267/2023/ALFA/SUPEL/RO.

Processo Nº: 0004.459677/2019-39

Objeto: Aquisição de material permanente (Bomba lavadora de Alta pressão) e de consumo (kit Mangueira duplo revestimento flexível 50m com Engate 1/2 e extensão elétrica) para manter em perfeito funcionamento as atividades operacionais das instituições subordinadas da Segurança Pública, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento**.**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na **Portaria N.º 83/GAB/SUPEL, de 07/10/2024**, publicada no DOE, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório e em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, que será realizado o RETONO A FASE DE JULGAMENTO nos itens 01, 02, 03, 04, 10,11, 13, 14, 25, 28,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

29, 44, 49, 51 e 57 para convocação das empresas remanescentes, **fica agendado a reabertura do certame para o dia 28/11/2024, às 10:00h (horário de Brasília - DF)**, no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se. Porto Velho, 22 de novembro de 2024

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0054990285

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2024/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90245/2024		
Data da Homologação:	19/11/2024	Processo nº	0069.001909/2024-76
Órgão Participante:	Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO de empresa(s) especializada(s) na prestaçãoem estudos prévios, perfuração e instalação de poços tubulares profundo com o fornecimento de materiais, equipamentos, sistema hidráulico complementar, mão de obra e licenciamento necessários para o pleno funcionamento dos poços conforme Termo de Referência, com o fito de atender a demanda de água para abastecimento público nos municípios de Rondônia, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições

presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Consumo Estimado	Maior Desconto Ofertado	Empresa Detentora
4	Formação de Preços da perfuração e instalação de poços tubulares incluso todo o material, inclusive aprovações e licenças necessárias - de acordo com a Tabela Sinapi com data base de Maio/2024, ou tabela referencial equivalente. Municípios - Candeias do Jamari - Guajará-Mirim - Itapuã do Oeste - Nova Mamoré - Porto Velho.	PERCENTUAL DE DESCONTO	R$ 65.508.799,50	15,00%	HIDRO VILHENA POCOS ARTESIANOS LTDA
5	Formação de Preços da perfuração e instalação de poços tubulares incluso todo o material, inclusive aprovações e licenças necessárias - de acordo com a Tabela Sinapi com data base de Maio/2024, ou tabela referencial equivalente. Municípios - Alto Paraíso - Alvorada D'Oeste – Ariquemes – Buritis – Cacaulândia - Campo Novo de Rondônia - Costa Marques – Cujubim - Governador Jorge Teixeira – Jaru - Ji-Paraná - Machadinho D'Oeste - Mirante da Serra - Monte Negro - Nova União - Ouro Preto do Oeste - Presidente Médici - Rio Crespo - São Francisco do Guaporé - São Miguel do Guaporé – Seringueiras - Teixeirópolis – Theobroma – Urupá - Vale do Anari - Vale do Paraíso.	PERCENTUAL DE DESCONTO	R$ 71.906.686,50	23,00%	HIDRO VILHENA POCOS ARTESIANOS LTDA
6	Formação de Preços da perfuração e instalação de poços tubulares incluso todo o material, inclusive aprovações e licenças necessárias - de acordo com a Tabela Sinapi com data base de Maio/2024, ou tabela referencial equivalente. Municípios - Alta Floresta D'Oeste - Alto Alegre dos Parecis – Cabixi – Cacoal – Castanheiras – Cerejeiras – Chupinguaia - Colorado do Oeste – Corumbiara - Espigão D'Oeste - Ministro Andreazza - Nova Brasilândia D'Oeste - Novo Horizonte do Oeste – Parecis - Pimenta Bueno - Pimenteiras do Oeste - Primavera de Rondônia - Rolim de Moura - Santa Luzia D'Oeste - São Felipe D'Oeste – Vilhena.	PERCENTUAL DE DESCONTO	R$ 54.660.208,50	17,00%	HIDRO VILHENA POCOS ARTESIANOS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	HIDRO VILHENA POCOS ARTESIANOS LTDA
	CNPJ: 10.823.123/0001-86
	RUA ANTONIO DEODATO DURCE, 1794, CENTRO
	CACOAL - RO
	FONE (69) 8448-1728
	GILMARA CORREA SILVA DOS SANTOS
	Representante

RAFAEL DE MOURA BARROS

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0054965018

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2024/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 662/2023		
Data da Homologação:	12/11/2024	Processo nº	0052.002925/2023-84
Órgão Participante:	Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).
A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento Etiquetas de Transfusão, para a manutenção das atividades desenvolvidas pelas áreas de Processamento do sangue **(rotulação de hemocomponentes produzidos e/ou modificados)** e Agências Transfusionais **(identificação do paciente/hemocomponente)**, visando atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.
A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.
O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO
Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.
Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

Item	Especificação	Consumo Estimado	Unid.	Marca	Preço Mercado	Preço Registrado	Dif. %	Detentora
0001	Etiqueta de Transfusão (HMR.I.001.R01) - Etiqueta especial para identificação do Hemocomponente e Receptor, frente e verso. Deverá ser a prova d'água; não poderá rasgar e não poderá manchar em contato com tinta de caneta; com picote, sendo que o picotado deve rasgar com facilidade apenas quando for necessário destacar o canhoto da etiqueta; também deve conter um furo na parte superior da mesma por onde passará o tubo de PVC da bolsa de hemocomponente, Medindo 30cm x 11cm, 2x2 cores, formato 16 em papel impermeabilizante (BOPP Fosco).	41.246,00	UND	Própria	R$ 2,44	R$ 1,33	-45,49	Eas comercio e servicos LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
51.424.864/0001-71	EAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	RUA BENEDITO INOCÊNCIO, 7542 - JUSCELINO KUBITSCHECK	PORTO VELHO - RO	ELISANGELA ALVES SANTOS	(69) 3223-8065

RAFAEL DE MOURA BARROS
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0054920831

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 268 de 21 de novembro de 2024

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

RESOLVE:

Art. 1º. **REMARCAR** o gozo de férias do servidor **FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO,** ocupante do cargo de Assessor V **matrícula** n.º ******452, lotado na Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, do(s) período(s)**:** 01/10/2025 à 10/10/2024 (10 dias) e 15/01/2025 à 03/02/2025 (20 dias)**,** referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de: **(01/01/2025 à 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **11/01/2025 à 30/01/2025 (20 dias).**

Art. 2º Está portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo - SEPAT
Por delegação: Portaria n.° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0054970311

Portaria nº 269 de 21 de novembro de 2024

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de **(10 dias)** de férias, referente ao **exercício de 2024** da servidora **JAINE DA SILVA REIS,** ocupante do cargo de Assessor IV, matrícula n.° ******470, do(s) período(s) de (10/09/2024 a 19/09/2024)**,** por superior interesse público, conforme previsão legal consignada no Art. 115 da Lei Complementar 68/1992.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo - SEPAT
Por delegação: Portaria n.° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0054971576

Portaria nº 234 de 12 de novembro de 2024

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Memorando 139 (0054677000), Portaria Interrupção (0054677136) constante no Processo SEI 0064.002783/2024-05

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a conversão do gozo de **(20 dias)** de férias em **PECÚNIA** do servidor FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO**,** ocupante do cargo de Assessor V matrícula n.° ******452, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, do(s) Período(s)**:** (14/05/2024 a 02/06/2024) referente ao **exercício de 2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo - SEPAT
Por delegação: Portaria n.° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0054706531

Portaria nº 246 de 18 de novembro de 2024

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Despacho SEPAT-DIREX (0054791327), constante no Processo SEI 0064.002817/2024-53

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de **(20 dias)** de férias, referente ao **exercício de 2024** do servidor JOSIAS GOMES JULIÃO**,** ocupante do cargo de Assessor IV, matrícula n.° ******897, do(s) período(s) de (02/12/2024 a 21/12/2024)**,** por superior interesse público, conforme previsão legal consignada no Art. 115 da Lei Complementar 68/1992.

Art. 2º. **CONCEDER** a conversão do gozo de **(20 dias)** de férias em **PECÚNIA** do servidor JOSIAS GOMES JULIÃO**,** ocupante do cargo de Assessor IV, matrícula n.° ******897, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, do(s) Período(s)**:** (02/12/2024 a 21/12/2024) referente ao **exercício de 2024**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo - SEPAT
Por delegação: Portaria n.° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0054872818

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Portaria nº 247 de 18 de novembro de 2024

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Despacho SEPAT-GAB(0054574689), constante no Processo SEI 0064.002735/2024-17.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de **(20 dias)** de férias, referente ao **exercício de 2024** da servidora SILVIA ROSAS DE QUEIROZ**,** ocupante do cargo de GERENTE VIII, matrícula n.° ******155, do(s) período(s) de (01/07/2024 a 20/07/2024)**,** por superior interesse público, conforme previsão legal consignada no Art. 115 da Lei Complementar 68/1992.

Art. 2º. **CONCEDER** a conversão do gozo de **(20 dias)** de férias em **PECÚNIA** da servidora SILVIA ROSAS DE QUEIROZ**,** ocupante do cargo de GERENTE VIII, matrícula n.° ******155, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, do(s) Período(s)**:** (01/07/2024 a 20/07/2024) referente ao **exercício de 2024**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0054874204

Portaria nº 248 de 18 de novembro de 2024

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Despacho SEPAT-DIREX (0054542105), Portaria Interrupção (0054875155) constante no Processo SEI 0064.002726/2024-18,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a conversão do gozo de **(10 dias)** de férias em **PECÚNIA** da servidora NIELI SALES MACHADO**,** ocupante do cargo de Gerente VIII matrícula n.° ******522, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, do(s) Período(s)**:** (11/11/2024 a 20/11/2024) referente ao **exercício de 2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0054875199

Portaria nº 250 de 19 de novembro de 2024

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Memorando 107/2024/SEPAT-NUGEO (0054731409), constante no Processo SEI 0064.002800/2024-04

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de **(15 dias)** de férias, referente ao **exercício de 2024** do servidor RODRIGO DOS ANJOS SOUZA**,** ocupante do cargo de Assessor V, matrícula n.° ******467, do(s) período(s) de (05/11/2024 a 19/11/2024)**,** por superior interesse público, conforme previsão legal consignada no Art. 115 da Lei Complementar 68/1992.

Art. 2º. **CONCEDER** a conversão do gozo de **(15 dias)** de férias em **PECÚNIA** do servidor RODRIGO DOS ANJOS SOUZA**,** ocupante do cargo de Assessor V, matrícula n.° ******467, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, do(s) Período(s)**:** (05/11/2024 a 19/11/2024) referente ao **exercício de 2024**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0054885519

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Portaria nº 251 de 19 de novembro de 2024

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Memorando nº 108/2024/SEPAT-NUGEO (0054731605), constante no Processo SEI 0064.002809/2024-15

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de **(10 dias)** de férias, referente ao **exercício de 2024** do servidor ANTONIVALDO SOUZA**,** ocupante do cargo de Assessor V, matrícula n.° ******479, do(s) período(s) de (11/12/2024 a 20/12/2024)**,** por superior interesse público, conforme previsão legal consignada no Art. 115 da Lei Complementar 68/1992.

Art. 2º. **CONCEDER** a conversão do gozo de **(10 dias)** de férias em **PECÚNIA** do servidor ANTONIVALDO SOUZA**,** ocupante do cargo de Assessor V, matrícula n.° ******479, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, do(s) Período(s)**:** (11/12/2024 a 20/12/2024) referente ao **exercício de 2024**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0054886923

Portaria nº 252 de 19 de novembro de 2024

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Despacho SEPAT-DIREX (0054831733), constante no Processo SEI 0064.002796/2024-76

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de **(20 dias)** de férias, referente ao **exercício de 2024** do servidor VAINER BARBOSA DA SILVA**,** ocupante do cargo de Extensionista Rural Nível Médio, matrícula n.°******734, do(s) período(s) de (01/12/2024 a 20/12/2024)**,** por superior interesse público, conforme previsão legal consignada no Art. 115 da Lei Complementar 68/1992.

Art. 2º. **CONCEDER** a conversão do gozo de **(20 dias)** de férias em **PECÚNIA** do servidor VAINER BARBOSA DA SILVA**,** ocupante do cargo de Extensionista Rural Nível Médio, matrícula n.° ******734, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, do(s) Período(s)**:** (01/12/2024 a 20/12/2024) referente ao **exercício de 2024**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0054888801

Portaria nº 253 de 19 de novembro de 2024

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Despacho SEPAT-DIREX(0054735001), constante no Processo SEI 0064.001710/2024-98.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de **(20 dias)** de férias, referente ao **exercício de 2024** da servidora LUCIMAR RAPOZO DA SILVA**,** ocupante do cargo de Assessor XI, matrícula n.° ******860, do(s) período(s) de (18/04/2024 a 27/04/2024) e (18/06/2024 a 27/06/2024)**,** por superior interesse público, conforme previsão legal consignada no Art. 115 da Lei Complementar 68/1992.

Art. 2º. **CONCEDER** a conversão do gozo de **(20 dias)** de férias em **PECÚNIA** da servidora LUCIMAR RAPOZO DA SILVA**,** ocupante do cargo de Assessor XI, matrícula n.° ******860, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, do(s) Período(s)**:** (18/04/2024 a 27/04/2024) e (18/06/2024 a 27/06/2024) referente ao **exercício de 2024**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo - SEPAT
Por delegação: Portaria n.° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0054891655

Portaria nº 254 de 19 de novembro de 2024

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Despacho SEPAT-DIREX (0054831729), constante no Processo SEI 0064.002773/2024-61.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de **(10 dias)** de férias, referente ao **exercício de 2024** da servidora AMANDA SANTOS CARVALHO**,** ocupante do cargo de Assessor IV, matrícula n.° ******462, do(s) período(s) de (04/11/2024 a 13/11/2024)**,** por superior interesse público, conforme previsão legal consignada no Art. 115 da Lei Complementar 68/1992.

Art. 2º. **CONCEDER** a conversão do gozo de **(10 dias)** de férias em **PECÚNIA** da servidora AMANDA SANTOS CARVALHO**,** ocupante do cargo de Assessor IV, matrícula n.° ******462, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, do(s) Período(s)**:** (04/11/2024 a 13/11/2024) referente ao **exercício de 2024**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo - SEPAT
Por delegação: Portaria n.° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0054894068

Portaria nº 255 de 19 de novembro de 2024

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Despacho SEPAT-DIREX (0054831718), Portaria Interrupção (0054746107) constante no Processo SEI 0064.002784/2024-41

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a conversão do gozo de **(20 dias)** de férias em **PECÚNIA** do servidor VÍTOR BLENDON CORDEIRO DE PAULA**,** ocupante do cargo de Assessor V matrícula n.° ******888, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, do(s) Período(s)**:** (12/11/2024 a 01/12/2024) referente ao **exercício de 2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo - SEPAT
Por delegação: Portaria n.° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0054896422

Portaria nº 256 de 19 de novembro de 2024

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Despacho SEPAT-DIREX (0054831676), constante no Processo SEI 0064.002797/2024-11

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de **(20 dias)** de férias, referente ao **exercício de 2024** do servidor EFRAIM MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES, ocupante do cargo Assessor VI, matrícula n.° ******110, do(s) período(s) de (03/12/2024 a 22/12/2024)**,** por superior interesse público, conforme previsão legal consignada no Art. 115 da Lei Complementar 68/1992.

Art. 2º. **CONCEDER** a conversão do gozo de **(20 dias)** de férias em **PECÚNIA** do servidor EFRAIM MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES, ocupante do cargo Assessor VI, matrícula n.° ******110, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, do(s) Período(s)**:** (03/12/2024 a 22/12/2024) referente ao **exercício de 2024**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0054897816

Portaria nº 257 de 19 de novembro de 2024

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Despacho SEPAT-COOAF (0054732315), constante no Processo SEI 0064.002781/2024-16

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de **(30 dias)** de férias, referente ao **exercício de 2024** da servidora ALINE ALVES DE FREITAS**,** ocupante do cargo de GERENTE VIII, matrícula n.° ******549, do(s) período(s) de (01/09/2024 até 30/09/2024)**,** por superior interesse público, conforme previsão legal consignada no Art. 115 da Lei Complementar 68/1992.

Art. 2º. **CONCEDER** a conversão do gozo de **(30 dias)** de férias em **PECÚNIA** da servidora ALINE ALVES DE FREITAS**,** ocupante do cargo de GERENTE VIII, matrícula n.° ******549, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, do(s) Período(s)**:** (01/09/2024 até 30/09/2024) referente ao **exercício de 2024**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0054899745

Portaria nº 259 de 19 de novembro de 2024

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Despacho SEPAT-COOAF (0054728955), constante no Processo SEI 0064.002803/2024-30.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de **(20 dias)** de férias, referente ao **exercício de 2024** da servidora ELENICE LIBÓRIO**,** ocupante do cargo de Assessor X matrícula n.° ******269, do(s) período(s) de (10/10/2024 a 19/10/2024) e (19/11/2024 a 28/11/2024)**,** por superior interesse público, conforme previsão legal consignada no Art. 115 da Lei Complementar 68/1992.

Art. 2º. **CONCEDER** a conversão do gozo de **(20 dias)** de férias em **PECÚNIA** da servidora ELENICE LIBÓRIO**,** ocupante do cargo de Assessor X matrícula n.° ******269, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, do(s) Período(s)**:** (10/10/2024 a 19/10/2024) e (19/11/2024 a 28/11/2024) referente ao **exercício de 2024**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0054902670

Portaria nº 261 de 19 de novembro de 2024

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Memorando nº 109/2024/SEPAT-NUGEO (0054732545), constante no Processo SEI 0064.002795/2024-21,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de **(20 dias)** de férias, referente ao **exercício de 2024** do servidor JEAN LIMA FERREIRA, ocupante do cargo Assessor VI, matrícula n.°******872, do(s) período(s) de (02/12/2024 a 21/12/2024)**,** por

superior interesse público, conforme previsão legal consignada no Art. 115 da Lei Complementar 68/1992.

Art. 2º. **CONCEDER** a conversão do gozo de **(20 dias)** de férias em **PECÚNIA** do servidor JEAN LIMA FERREIRA, ocupante do cargo Assessor VI, matrícula n.°******872, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, do(s) Período(s)**:** (**02/12/2024 a 21/12/2024**) referente ao **exercício de 2024**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0054907233

Portaria nº 262 de 19 de novembro de 2024

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Memorando nº 101/2024/SEPAT-NUGEO (0054710687), constante no Processo SEI 0064.000370/2024-88.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de **(10 dias)** de férias, referente ao **exercício de 2024** da servidora MARCELLE COUTINHO BARBOSA**,** ocupante do cargo de GERENTE VIII, matrícula n.° ******256, do(s) período(s) de (02/12/2024 a 11/12/2024)**,** por superior interesse público, conforme previsão legal consignada no Art. 115 da Lei Complementar 68/1992.

Art. 2º. **CONCEDER** a conversão do gozo de **(10 dias)** de férias em **PECÚNIA** da servidora MARCELLE COUTINHO BARBOSA**,** ocupante do cargo de GERENTE VIII, matrícula n.° ******256, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, do(s) Período(s)**:** (02/12/2024 a 11/12/2024) referente ao **exercício de 2024**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0054909228

Portaria nº 263 de 19 de novembro de 2024

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Requerimento 0054675675, Errata 0054922498 e Portaria Interrupção de férias (0054714112) constante no Processo SEI 0064.002771/2024-72,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de **(10 dias)** de férias, referente ao **exercício de 2024** da servidora CAMILA SOARES MAIA**,** ocupante do cargo de Chefe de Núcleo-CDS-06, matrícula n.° ******180, do(s) período(s) de (11/10/2024 a 20/10/2024), por superior interesse público, conforme previsão legal consignada no Art. 115 da Lei Complementar 68/1992.

Art. 2º. **CONCEDER** a conversão do gozo de **(20 dias)** de férias em **PECÚNIA** da servidora CAMILA SOARES MAIA**,** ocupante do cargo de Chefe de Núcleo-CDS-06, matrícula n.° ******180, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, do(s) Período(s)**:** (12/07/2024 a 21/07/2024) e (11/10/2024 a 20/10/2024) referente ao **exercício de 2024**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0054918135

Portaria nº 264 de 19 de novembro de 2024

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Memorando nº 305/2024/SEPAT-GERFU (0054962070), constante no Processo SEI 0064.002813/2024-75.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de **(15 dias)** de férias, referente ao **exercício de 2024** da servidora ROSÂNGELA FABIANA FREIRE DO VALE MOURA**,** ocupante do cargo de Chefe de Núcleo-CDS-06, matrícula n.° ******626, do(s) período(s) de (**18/11/2024** a **02/12/2024**), por superior interesse público, conforme previsão legal consignada no Art. 115 da Lei Complementar 68/1992.

Art. 2º. **CONCEDER** a conversão do gozo de **(15 dias)** de férias em **PECÚNIA** da servidora ROSÂNGELA FABIANA FREIRE DO VALE MOURA**,** ocupante do cargo de Chefe de Núcleo-CDS-06, matrícula n.° ******626, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, do(s) Período(s)**:** (**18/11/2024** a **02/12/2024**) referente ao **exercício de 2024**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0054923259

Portaria nº 267 de 21 de novembro de 2024

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Memorando nº 112/2024/SEPAT-NUGEO (0054757421), constante no Processo SEI0064.002815/2024-64,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de **(10 dias)** de férias, referente ao **exercício de 2024** do servidor JOSIMAR ALVES DA CRUZ, ocupante do cargo Assessor VI, matrícula n.° ******924, do(s) período(s) de (**13/12/2024 a 22/12/2024**)**,** por superior interesse público, conforme previsão legal consignada no Art. 115 da Lei Complementar 68/1992.

Art. 2º. **CONCEDER** a conversão do gozo de **(10 dias)** de férias em **PECÚNIA** do servidor JOSIMAR ALVES DA CRUZ, ocupante do cargo Assessor VI, matrícula n.° ******924, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, do(s) Período(s)**:** (**13/12/2024 a 22/12/2024**) referente ao **exercício de 2024**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0054963876

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, em observância ao art. 72, da Lei n.º 14.133/2021, informar que nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 0064.002793/2024-32, foi realizado por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamentação no art. 74, inciso III, alíneas "f", combinado com o art. 82, §3º, do Decreto n.º: 28.874, de 25 de janeiro de 2024 para contratação de empresa especializada em curso Esocial no âmbito da adm. pública: prática e demonstração no ambiente oficial**.** Para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEPAT em favor da empresa **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA,** inscrito no **CNPJ 35.963.479/0001-46,** no valor total de **R$ 7.180,00 (sete mil, cento e oitenta reais).**

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - Decreto de 04 de abril de 2023 (0037177120)

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria n° 124 de 02 de maio de 2023 (0037849803)

Protocolo 0054973538

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Instrução Normativa nº 17/2024/SEPAT-COOPI

Aprova o Manual de Inventário de Bens Imóveis - 1ª edição, com orientações aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sobre os procedimentos a serem adotados na realização do inventário dos Bens Imóveis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua o artigo Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 que institui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.092 de 24 de agosto de 2021 que dispõe sobre a gestão patrimonial mobiliária e imobiliária, institui normas para alienação de bens públicos pertencentes ao Estado de Rondônia e revoga a Lei nº 2.734, de 27 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.250, de 22 de agosto de 2024 que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e uniformizar procedimentos e responsabilidades para realização do inventário dos bens imóveis dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos bens imóveis sob a responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Inventário de Bens Imóveis - 1ª edição, com orientações aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sobre os procedimentos a serem adotados na realização do inventário dos Bens Imóveis, conforme ID 0054975654.

Parágrafo único. A SEPAT disponibilizará versão eletrônica do Manual de Inventário de Bens Imóveis no endereço eletrônico https://rondonia.ro.gov.br/sepat/.

Art. 2º A Gestão Patrimonial e as comissões de inventário de bens imóveis das Unidades Gestoras deverão observar as orientações contidas no Manual de Inventário de Bens Imóveis, sem prejuízo do atendimento dos demais instrumentos normativos vigentes.

Art. 3º A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, deverá promover a capacitação e orientação às Setoriais de Patrimônio quanto aos procedimentos a serem adotados para a realização do inventário de bens imóveis.

Art. 4º Está Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de novembro de 2024.

LAURA BETÂNIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Patrimônio Imobiliário
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0054875177

Portaria nº 271 de 21 de novembro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para acompanharem a contratação de empresa especializada em prestação de serviços, de treinamento denominado **6º Congresso Brasileiro de Habitação Social e Agentes Públicos de Habitação,** que acontecerá no período de **25 a 29 de novembro de 2024**, na cidade de Foz do Iguaçu–PR, para atenderem as necessidades da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **JAQUELINE SALVI SOARES e DANIEL NEGRÃO ZINGRA,** para desempenharem respectivamente as funções de Gestor e Fiscal para acompanharem a contratação de empresa especializada em prestação de serviços, de treinamento denominado **6º Congresso Brasileiro de Habitação Social e Agentes**

Públicos de Habitação, que acontecerá no período de **25 a 29 de novembro de 2024**, na cidade de Foz do Iguaçu–PR, visando atender a Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor-Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0054979761

Portaria nº 272 de 22 de novembro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO os **Termo de Contrato 2 (0054715737), Termo de Contrato 3 (0054716324), Termo Aditivo 1º TACNT Nº 2 (0054878021) e Termo Aditivo 1º TACNT Nº 3 (0054878691)** cujo objeto é respectivamente a aquisição de água mineral (garrafão) de 20 litros e aquisição de água mineral sem gás em garrafa de 500 ml, para atender à Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização fundiária - SEPAT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ADRIANA CARLA BAFFA CLAVERO**, para atuar como **GESTORA DE CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto aos contratos **Termo de Contrato 2 (0054715737), Termo de Contrato 3 (0054716324),** com as empresas **STAR COMERCIO LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 05.252.941/0001-36 e a empresa **S.S CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 33.811.861/0001-09.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Gestora do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, visando verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **ENZO COLOMBO BUENO OLIVEIRA,** para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto aos contratos **Termo de Contrato 2 (0054715737), Termo de Contrato 3 (0054716324),** com as empresas **STAR COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.252.941/0001-36 e a empresa **S.S CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 33.811.861/0001-09.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverá ser encaminhadas/solicitadas a Gestora do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações será estabelecido até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0054988842

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 244 de 21 de novembro de 2024

A CONTADORA GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.° 1.109, de 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE n.º 224 de 12.11.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentares da servidora **ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO,** ocupante do cargo de Analista Contábil, Matrícula n.º xxxxx759, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, do período de 04/11/2024 a 23/11/2024 (20 dias) para o período de **20/01/2025 à 03/02/2025 (15 dias)**, mantendo-se o período de abono 01/01/2024 até 10/01/2024 (10 dias) e período de 04/11/2024 a 08/11/2024 (05 dias)usufruído,*referente ao exercício de 2024.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias nº 1753 de 24 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUANA LUIZA G DE ABREU HEY
Contadora Geral Adjunta
Analista Contábil COGES
Mestranda em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0054938088

Portaria nº 240 de 14 de novembro de 2024

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 1.109, de 12 Novembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Disponibilizar, no sítio do Governo do Estado de Rondônia, por meio do endereço eletrônico www.transparência.ro.gov.br a publicação do 5º bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO,referente ao exercício de 2024, conforme Portaria STN/MF nº 699, de 07 de Julho de 2023, com informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**14.923.764.622,00**	**15.018.886.809,43**	**2.239.319.056,99**	**14,91**	**12.128.432.808,64**	**80,75**	**2.890.454.000,79**
RECEITAS CORRENTES	**14.806.837.977,00**	**14.886.647.121,12**	**2.232.924.606,71**	**15,00**	**12.026.364.548,70**	**80,79**	**2.860.282.572,42**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**6.057.248.255,00**	**6.057.248.255,00**	**894.614.422,43**	**14,77**	**4.802.273.518,52**	**79,28**	**1.254.974.736,48**
Impostos	5.834.046.091,00	5.834.046.091,00	851.152.667,67	14,59	4.601.875.840,89	78,88	1.232.170.250,11
Taxas	223.202.164,00	223.202.164,00	43.461.754,76	19,47	200.397.677,63	89,78	22.804.486,37
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	**532.436.363,00**	**532.436.363,00**	**91.467.664,88**	**17,18**	**436.479.154,13**	**81,98**	**95.957.208,87**
Contribuições Sociais	532.436.363,00	532.436.363,00	91.467.664,88	17,18	436.479.154,13	81,98	95.957.208,87
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	**801.731.199,00**	**805.369.240,43**	**113.954.233,80**	**14,15**	**547.049.809,35**	**67,93**	**258.319.431,08**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.775.719,00	2.775.719,00	253.534,42	9,13	1.156.446,91	41,66	1.619.272,09
Valores Mobiliários	710.752.494,00	714.390.535,43	103.684.962,68	14,51	483.668.774,57	67,70	230.721.760,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	821.262,00	821.262,00	0,00	0,00	0,00	0,00	821.262,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		85.000,00		-85.000,00
Cessão de Direitos	87.175.254,00	87.175.254,00	9.994.023,99	11,46	61.991.913,42	71,11	25.183.340,58
Demais Receitas Patrimoniais	206.470,00	206.470,00	21.712,71	10,52	147.674,45	71,52	58.795,55
RECEITA AGROPECUÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**		**0,00**
RECEITA INDUSTRIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**		**0,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	**440.951.361,00**	**440.951.361,00**	**78.226.552,70**	**17,74**	**422.181.295,93**	**95,74**	**18.770.065,07**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	439.726.195,00	439.726.195,00	77.891.641,78	17,71	420.583.936,60	95,65	19.142.258,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	715.006,00	715.006,00	71.772,50	10,04	406.192,78	56,81	308.813,22
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	510.160,00	510.160,00	263.138,42	51,58	1.191.166,55	233,49	-681.006,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**6.538.158.664,00**	**6.602.709.268,59**	**975.670.462,01**	**14,78**	**5.386.752.052,90**	**81,58**	**1.215.957.215,69**
Transferências da União e de suas Entidades	4.784.122.117,00	4.843.347.454,19	732.120.342,06	15,12	4.053.104.990,10	83,68	790.242.464,09
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	20.789.158,00	20.789.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.789.158,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	8.087.800,00	11.778.731,40	1.438.560,54	12,21	10.175.136,54	86,39	1.603.594,86
Transferências de Instituições Privadas	5.200.227,00	5.590.227,00	204.204,20	3,65	1.401.069,94	25,06	4.189.157,06
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.719.930.690,00	1.721.175.026,00	241.907.355,21	14,05	1.322.070.856,32	76,81	399.104.169,68
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Tranferências Correntes	28.672,00	28.672,00	0,00	0	0,00	0	28.672,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**436.312.135,00**	**447.932.633,10**	**78.991.270,89**	**17,63**	**431.628.717,87**	**96,36**	**16.303.915,23**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	82.170.470,00	82.170.470,00	14.412.984,59	17,54	69.291.807,29	84,33	12.878.662,71
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	79.851.822,00	79.851.822,00	23.002.901,43	28,81	116.591.885,43	146,01	-36.740.063,43
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	11.620.498,10	0,00	0,00	11.620.498,10	100,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	274.289.843,00	274.289.843,00	41.575.384,87	15,16	234.124.527,05	85,36	40.165.315,95
RECEITAS DE CAPITAL	**116.926.645,00**	**132.239.688,31**	**6.394.450,28**	**4,84**	**102.068.259,94**	**77,18**	**30.171.428,37**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	76.880,24	1,54	1.795.493,78	35,91	3.204.506,22
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	76.880,24	1,54	1.795.493,78	35,91	3.204.506,22
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	1.115.055,14		1.306.020,49		-1.306.020,49
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	1.058.000,00		1.058.000,00		-1.058.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	57.055,14		248.020,49		-248.020,49
Alienaçãoo de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**111.926.645,00**	**127.239.688,31**	**5.202.514,90**	**4,09**	**82.966.745,67**	**65,21**	**44.272.942,64**
Transferências da União e de suas Entidades	111.926.645,00	126.970.772,88	4.870.568,11	3,84	82.605.698,91	65,06	44.365.073,97
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	268.915,43	268.915,43	100,00	268.915,43	100,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	63.031,36	0	92.131,33	0	-92.131,33
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**16.000.000,00**		**-16.000.000,00**
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		16.000.000,00	0,00	-16.000.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.153.671.375,00**	**1.153.671.375,00**	**179.932.927,56**	**15,60**	**886.069.155,98**	**76,80**	**267.602.219,02**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.077.435.997,00	16.172.558.184,43	2.419.251.984,55	14,96	13.014.501.964,62	80,47	3.158.056.219,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.077.435.997,00	16.172.558.184,43	2.419.251.984,55	14,96	13.014.501.964,62	80,47	3.158.056.219,81
DÉFICIT (VI)	–	–	–	–	0,00	–	–
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	16.077.435.997,00	16.172.558.184,43	2.419.251.984,55	14,96	13.014.501.964,62	80,47	3.158.056.219,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.140.690.206,48	–	–	1.140.690.206,48	–	–
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	–	–	–	–	–
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	–	1.140.690.206,48	–	–	1.140.690.206,48	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (h)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.789.393.902,00**	**16.068.746.796,11**	**2.169.951.058,45**	**11.529.997.559,51**	**4.538.749.236,60**	**2.210.200.349,91**	**9.809.984.386,82**	**6.258.762.409,29**	**9.687.019.861,16**
DESPESAS CORRENTES	**13.121.513.842,00**	**14.323.885.870,07**	**2.032.953.415,93**	**10.666.675.281,41**	**3.657.210.588,66**	**2.073.794.350,50**	**9.342.315.304,39**	**4.981.570.565,68**	**9.250.200.275,37**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.727.948.156,00	8.770.596.358,72	1.241.824.113,27	6.446.600.163,33	2.323.996.195,39	1.319.530.583,51	6.198.439.544,53	2.572.156.814,19	6.161.567.886,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.861.938,00	139.408.713,48	22.048.187,69	110.362.123,57	29.046.589,91	22.048.187,69	110.362.123,57	29.046.589,91	110.362.123,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.282.703.748,00	5.413.880.797,87	769.081.114,97	4.109.712.994,51	1.304.167.803,36	732.215.579,30	3.033.513.636,29	2.380.367.161,58	2.978.270.264,88
Transferências aos Municípios'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.282.703.748,00	5.413.880.797,87	769.081.114,97	4.109.712.994,51	1.304.167.803,36	732.215.579,30	3.033.513.636,29	2.380.367.161,58	2.978.270.264,88
DESPESAS DE CAPITAL	**1.597.867.267,00**	**1.720.391.622,54**	**136.997.642,52**	**863.322.278,10**	**857.069.344,44**	**136.405.999,41**	**467.669.082,43**	**1.252.722.540,11**	**436.819.585,79**
INVESTIMENTOS	1.464.265.154,00	1.684.791.897,88	131.269.536,45	838.695.915,68	846.095.982,20	130.677.893,34	443.042.720,01	1.241.749.177,87	412.193.223,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	101.819.493,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	31.782.620,00	35.598.724,66	5.728.106,07	24.626.362,42	10.972.362,24	5.728.106,07	24.626.362,42	10.972.362,24	24.626.362,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**70.012.793,00**	**24.469.303,50**	**0,00**	**0,00**	**24.469.303,50**	**0,00**	**0,00**	**24.469.303,50**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.288.042.095,00**	**1.163.638.844,23**	**173.709.539,35**	**914.172.238,17**	**249.466.606,06**	**185.102.611,94**	**894.350.598,48**	**269.288.245,75**	**882.764.942,10**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.077.435.997,00	17.232.385.640,34	2.343.660.597,80	12.444.169.797,68	4.788.215.842,66	2.395.302.961,85	10.704.334.985,30	6.528.050.655,04	10.569.784.803,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	82.862.750,57	12.179.444,90	68.546.972,13	14.315.778,44	12.179.444,90	68.546.972,13	14.315.778,44	68.546.972,13
Amortização da Dívida Interna	0,00	82.862.750,57	12.179.444,90	68.546.972,13	14.315.778,44	12.179.444,90	68.546.972,13	14.315.778,44	68.546.972,13
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	82.862.750,57	12.179.444,90	68.546.972,13	14.315.778,44	12.179.444,90	68.546.972,13	14.315.778,44	68.546.972,13
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	16.077.435.997,00	17.315.248.390,91	2.355.840.042,70	12.512.716.769,81	4.802.531.621,10	2.407.482.406,75	10.772.881.957,43	6.542.366.433,48	10.638.331.775,39
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	501.785.194,81	-	-	2.241.620.007,19	-	2.376.170.189,23
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	16.077.435.997,00	17.315.248.390,91	2.355.840.042,70	13.014.501.964,62		2.407.482.406,75	13.014.501.964,62		13.014.501.964,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	**1.153.671.375,00**	**1.153.671.375,00**	**179.932.927,56**	**15,60**	**886.069.155,98**	**76,80**	**267.602.219,02**
RECEITAS CORRENTES	**1.153.671.375,00**	**1.153.671.375,00**	**179.932.927,56**	**15,60**	**886.069.155,98**	**76,80**	**267.602.219,02**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**1.084.119.901,00**	**1.084.119.901,00**	**77.701.413,55**	**7,17**	**357.944.555,13**	**33,02**	**726.175.345,87**
Contribuições Sociais	1.084.119.901,00	1.084.119.901,00	77.701.413,55	7,17	357.944.555,13	33,02	726.175.345,87
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	**0,00**	**0,00**	**18.434,35**	**0,00**	**18.434,35**	**0,00**	**-18.434,35**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	18.434,35	0,00	18.434,35	0,00	-18.434,35
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA INDUSTRIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	**69.551.474,00**	**69.551.474,00**	**11.606.446,24**	**16,69**	**57.295.028,12**	**82,38**	**12.256.445,88**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	146.926,82	0,00	-146.926,82
Serviços e Atividades Referentes á Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	69.551.474,00	69.551.474,00	11.606.446,24	16,69	57.148.101,30	82,17	12.403.372,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da união e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**90.606.633,42**		**470.811.138,38**		**-470.811.138,38**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Bens, Direitos e valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	90.606.633,42		470.811.138,38		-470.811.138,38
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da união e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ o Bimestre
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.288.042.095,00	1.163.638.844,23	173.709.539,35	914.172.238,17	249.466.606,06	185.102.611,94	894.350.598,48	269.288.245,75	882.764.942,10
DESPESAS CORRENTES	1.288.042.095,00	1.163.638.844,23	173.709.539,35	914.172.238,17	249.466.606,06	185.102.611,94	894.350.598,48	269.288.245,75	882.764.942,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	558.693.920,00	526.592.453,38	72.340.605,41	383.481.986,60	143.110.466,78	83.250.922,65	366.729.705,52	159.862.747,86	355.184.352,63
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	729.348.175,00	637.046.390,85	101.368.933,94	530.690.251,57	106.356.139,28	101.851.689,29	527.620.892,96	109.425.497,89	527.580.589,47
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:
1 - No Estado de Rondônia, as Transferências Constitucionais aos Municípios são evidenciadas como Dedução de Receitas.

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
DESPESA - (EXCETO INTRA-ORCAMENTÁRIA)(I)	**14.789.393.902,00**	**16.151.609.546,68**	**2.182.130.503,35**	**11.598.544.531,64**	**92,69%**	**4.553.065.015,04**	**2.222.379.794,81**	**9.878.531.358,95**	**91,70%**	**6.273.078.187,73**
01 - Legislativa	**741.928.924,00**	**745.341.924,00**	**93.354.653,80**	**548.112.824,63**	**4,38%**	**197.229.099,37**	**115.839.721,98**	**479.280.181,64**	**4,45%**	**266.061.742,36**
031 - Ação Legislativa	183.611.947,00	184.911.947,00	25.285.249,03	152.893.162,45	1,22%	32.018.784,55	29.181.356,76	142.599.909,47	1,32%	42.312.037,53
032 - Controle Externo	15.135.711,00	8.427.711,00	547.040,62	7.934.657,43	0,06%	493.053,57	637.319,45	4.611.178,09	0,04%	3.816.532,91
122 - Administração Geral	409.397.956,00	420.489.630,89	55.697.182,94	306.597.328,48	2,45%	113.892.302,41	64.791.458,31	281.347.823,58	2,61%	139.141.807,31
126 - Tecnologia da Informação	51.892.271,00	50.074.055,60	6.841.114,76	46.418.688,81	0,37%	3.655.366,79	14.435.786,87	28.423.394,20	0,26%	21.650.661,40
128 - Formação de Recursos Humanos	13.360.900,00	8.875.900,00	687.474,82	6.972.814,98	0,06%	1.903.085,02	1.374.471,59	5.379.668,32	0,05%	3.496.231,68
131 - Comunicação Social	27.684.736,00	31.717.276,51	4.032.540,51	25.392.989,68	0,20%	6.324.286,83	5.155.277,88	15.015.025,18	0,14%	16.702.251,33
274 - Previdência Especial	2.145.403,00	2.145.403,00	264.051,12	1.313.182,80	0,01%	832.220,20	264.051,12	1.313.182,80	0,01%	832.220,20
846 - Outros Encargos Especiais	38.700.000,00	38.700.000,00	0,00	590.000,00	0,00%	38.110.000,00	0,00	590.000,00	0,01%	38.110.000,00
02 - Judiciária	**1.339.113.039,00**	**1.349.552.039,00**	**89.521.813,30**	**984.973.791,20**	**7,87%**	**364.578.247,80**	**153.707.222,59**	**752.100.073,30**	**6,98%**	**597.451.965,70**
061 - Ação Judiciária	6.348.000,00	7.612.993,00	945.202,46	3.973.419,43	0,03%	3.639.573,57	914.388,37	2.692.171,94	0,02%	4.920.821,06
122 - Administração Geral	1.252.424.039,00	1.260.521.662,62	75.896.733,39	916.356.279,41	7,32%	344.165.383,21	144.379.902,82	718.198.268,38	6,67%	542.323.394,24
126 - Tecnologia da Informação	66.871.000,00	66.871.000,00	11.598.692,76	51.153.016,69	0,41%	15.717.983,31	5.249.981,67	20.653.029,35	0,19%	46.217.970,65
128 - Formação de Recursos Humanos	13.320.000,00	14.356.383,38	1.077.687,47	13.338.753,97	0,11%	1.017.629,41	3.159.452,51	10.404.281,93	0,10%	3.952.101,45
846 - Outros Encargos Especiais	150.000,00	190.000,00	3.497,22	152.321,70	0,00%	37.678,30	3.497,22	152.321,70	0,00%	37.678,30
03 - Essencial à Justiça	**665.825.160,00**	**736.927.541,75**	**147.839.394,73**	**526.797.479,63**	**4,21%**	**210.130.062,12**	**108.650.349,88**	**445.936.845,16**	**4,14%**	**290.990.696,59**
091 - Defesa da Ordem Jurídica	2.830.778,00	17.962.465,50	1.651.797,84	5.515.212,33	0,04%	12.447.253,17	293.216,50	1.070.802,54	0,01%	16.891.662,96
122 - Administração Geral	617.604.171,00	643.438.813,21	140.893.104,80	492.435.891,66	3,94%	151.002.921,55	103.328.542,55	426.676.025,85	3,96%	216.762.787,36
126 - Tecnologia da Informação	30.299.383,00	54.561.086,58	1.852.556,15	15.505.075,61	0,12%	39.056.010,97	2.293.796,94	7.372.949,91	0,07%	47.188.136,67
128 - Formação de Recursos Humanos	13.983.502,00	18.648.472,00	3.259.850,01	12.700.680,27	0,10%	5.947.791,73	2.570.010,31	10.321.996,80	0,10%	8.326.475,20
131 - Comunicação Social	988.726,00	1.993.104,46	144.549,43	405.431,26	0,00%	1.587.673,20	127.247,08	259.881,56	0,00%	1.733.222,90
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	118.600,00	323.600,00	37.536,50	235.188,50	0,00%	88.411,50	37.536,50	235.188,50	0,00%	88.411,50
04 - Administração	**914.949.231,00**	**883.858.967,72**	**117.327.780,05**	**642.332.165,63**	**5,13%**	**241.526.802,09**	**112.839.950,13**	**591.425.899,99**	**5,49%**	**292.433.067,73**
121 - Planejamento e Orçamento	2.296.164,00	596.164,00	37.995,70	278.419,70	0,00%	317.744,30	40.479,70	274.219,70	0,00%	321.944,30
122 - Administração Geral	853.004.119,00	803.040.242,75	111.614.768,13	584.702.727,83	4,67%	218.337.514,92	108.484.159,15	542.739.513,81	5,04%	260.300.728,94
123 - Administração Financeira	6.879.146,00	9.282.831,86	2.657.400,00	6.417.392,12	0,05%	2.865.439,74	2.127.172,09	4.757.408,52	0,04%	4.525.423,34
125 - Normatização e Fiscalização	1.279.393,00	1.979.393,00	251.535,60	804.770,54	0,01%	1.174.622,46	147.427,46	672.649,35	0,01%	1.306.743,65
126 - Tecnologia da Informação	17.262.628,00	19.001.562,46	2.373.980,97	15.150.114,38	0,12%	3.851.448,08	1.192.764,63	8.457.969,60	0,08%	10.543.592,86
128 - Formação de Recursos Humanos	3.347.106,00	2.513.718,00	190.250,30	1.202.985,30	0,01%	1.310.732,70	383.517,60	1.015.501,82	0,01%	1.498.216,18
130 - Administração de Concessões	12.593.970,00	12.593.970,00	0,00	0,00	0,00%	12.593.970,00	0,00	0,00	0,00%	12.593.970,00
131 - Comunicação Social	987.400,00	946.328,57	16.381,38	540.481,38	0,00%	405.847,19	56.835,84	402.638,78	0,00%	543.689,79
665 - Normalização e Qualidade	800.000,00	4.925.023,00	168.500,00	4.553.523,00	0,04%	371.500,00	146.627,50	4.496.598,00	0,04%	428.425,00
846 - Outros Encargos Especiais	16.499.305,00	28.979.734,08	16.967,97	28.681.751,38	0,23%	297.982,70	260.966,16	28.609.400,41	0,27%	370.333,67
06 - Segurança Pública	**1.998.314.233,00**	**2.166.537.040,02**	**309.722.004,33**	**1.605.259.523,98**	**12,83%**	**561.277.516,04**	**292.335.885,31**	**1.405.204.839,80**	**13,04%**	**761.332.200,22**
122 - Administração Geral	236.302.122,00	261.293.818,53	32.088.038,81	216.091.253,13	1,73%	45.202.565,40	36.426.108,13	166.637.991,31	1,55%	94.655.827,22
126 - Tecnologia da Informação	23.676.873,00	60.316.511,13	4.479.475,50	23.968.866,19	0,19%	36.347.644,94	5.008.637,74	16.298.889,14	0,15%	44.017.621,99
128 - Formação de Recursos Humanos	7.220.755,00	10.993.720,33	1.328.344,61	9.642.948,78	0,08%	1.350.771,55	884.375,30	8.725.317,75	0,08%	2.268.402,58
131 - Comunicação Social	254.247,00	27.060,00	0,00	27.060,00	0,00%	0,00	3.660,00	27.060,00	0,00%	0,00
181 - Policiamento	976.696.171,00	1.015.214.346,18	131.468.928,98	730.918.383,02	5,84%	284.295.963,16	132.681.014,24	619.889.846,05	5,75%	395.324.500,13
182 - Defesa Civil	123.309.799,00	163.929.205,73	41.279.568,23	114.758.768,78	0,92%	49.170.436,95	18.409.907,07	85.034.525,87	0,79%	78.894.679,86
183 - Informação e Inteligência	366.758.518,00	327.556.291,60	49.563.746,76	250.701.442,66	2,00%	76.854.848,94	48.909.899,06	249.440.408,26	2,32%	78.115.883,34
274 - Previdência Especial	251.975.748,00	316.092.774,02	49.513.901,44	256.254.297,11	2,05%	59.838.476,91	49.513.901,44	256.254.297,11	2,38%	59.838.476,91
451 - Infra-Estrutura Urbana	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00%	120.000,00	0,00	0,00	0,00%	120.000,00
845 - Transferências	12.000.000,00	10.993.312,50	0,00	2.896.504,31	0,02%	8.096.808,19	498.382,33	2.896.504,31	0,03%	8.096.808,19
08 - Assistência Social	**311.749.319,00**	**307.145.165,46**	**33.352.102,31**	**147.755.426,30**	**1,18%**	**159.389.739,16**	**27.849.334,51**	**113.602.726,71**	**1,05%**	**193.542.438,75**
122 - Administração Geral	84.578.801,00	84.030.236,61	12.064.650,74	61.587.645,85	0,49%	22.442.590,76	11.768.066,94	58.740.420,80	0,55%	25.289.815,81
241 - Assistência ao Idoso	196.732,00	196.732,00	56.685,14	138.452,00	0,00%	58.280,00	0,00	81.766,86	0,00%	114.965,14
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	5.866.406,00	16.255.248,49	617.568,02	14.757.163,73	0,12%	1.498.084,76	168.690,43	2.064.159,60	0,02%	14.191.088,89
244 - Assistência Comunitária	140.637.213,00	126.993.054,45	20.174.130,24	70.597.914,91	0,56%	56.395.139,54	15.787.162,32	52.429.479,55	0,49%	74.563.574,90
423 - Assistência aos Povos Indígenas	160.000,00	160.000,00	11.392,00	42.095,40	0,00%	117.904,60	11.392,00	42.094,90	0,00%	117.905,10
482 - Habitação Urbana	80.310.167,00	79.509.893,91	427.676,17	632.154,41	0,01%	78.877.739,50	114.022,82	244.805,00	0,00%	79.265.088,91

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
09 - Previdência Social	**1.757.958.307,00**	**1.776.686.245,45**	**208.731.431,83**	**1.104.834.750,13**	**8,83%**	**671.851.495,32**	**208.096.313,37**	**1.054.428.714,62**	**9,79%**	**722.257.530,83**
122 - Administração Geral	35.290.437,00	42.204.994,74	7.893.478,23	33.502.088,29	0,27%	8.702.906,45	6.560.982,97	31.095.446,73	0,29%	11.109.548,01
126 - Tecnologia da Informação	7.997.361,00	18.891.335,12	1.507.090,64	10.434.764,88	0,08%	8.456.570,24	2.919.565,12	3.637.345,55	0,03%	15.253.989,57
128 - Formação de Recursos Humanos	1.870.000,00	3.389.406,59	568.246,15	3.263.088,64	0,03%	126.317,95	605.571,49	3.048.268,70	0,03%	341.137,89
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.712.800.509,00	1.712.200.509,00	198.762.616,81	1.057.634.808,32	8,45%	654.565.700,68	198.010.193,79	1.016.647.653,64	9,44%	695.552.855,36
10 - Saúde	**1.811.432.892,00**	**2.362.497.940,34**	**415.975.877,14**	**1.889.689.126,05**	**15,10%**	**472.808.814,29**	**344.771.983,89**	**1.499.831.973,96**	**13,92%**	**862.665.966,38**
122 - Administração Geral	940.143.326,00	1.044.159.061,78	152.411.035,17	790.808.363,00	6,32%	253.350.698,78	150.316.714,68	764.143.909,41	7,09%	280.015.152,37
126 - Tecnologia da Informação	1.334.741,00	5.584.741,00	1.207.604,56	3.620.138,90	0,03%	1.964.602,10	259.214,37	1.645.023,28	0,02%	3.939.717,72
128 - Formação de Recursos Humanos	1.134.246,00	1.624.221,00	561.565,00	1.030.965,00	0,01%	593.256,00	253.144,16	659.365,59	0,01%	964.855,41
301 - Atenção Básica	5.540.400,00	45.619.642,75	4.104.825,53	34.392.948,10	0,27%	11.226.694,65	3.757.642,27	33.571.543,66	0,31%	12.048.099,09
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	843.805.563,00	1.237.381.468,58	253.889.132,65	1.043.082.024,32	8,34%	194.299.444,26	185.590.890,96	686.014.043,90	6,37%	551.367.424,68
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	14.374.394,00	11.856.836,22	1.373.940,00	10.729.599,40	0,09%	1.127.236,82	3.698.339,68	9.656.134,72	0,09%	2.200.701,50
304 - Vigilância Sanitária	800.000,00	1.405.767,00	360.795,52	856.794,33	0,01%	548.972,67	170.171,20	629.042,51	0,01%	776.724,49
305 - Vigilância Epidemiológica	4.299.222,00	14.365.202,01	2.066.978,71	5.168.293,00	0,04%	9.196.909,01	725.866,57	3.512.910,89	0,03%	10.852.291,12
571 - Desenvolvimento Científico	1.000,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00%	501.000,00	0,00	0,00	0,00%	501.000,00
11 - Trabalho	**10.749.521,00**	**16.630.092,30**	**1.886.120,06**	**11.023.784,29**	**0,09%**	**5.606.308,01**	**1.919.197,85**	**6.160.739,36**	**0,06%**	**10.469.352,94**
334 - Fomento ao Trabalho	10.749.521,00	16.630.092,30	1.886.120,06	11.023.784,29	0,09%	5.606.308,01	1.919.197,85	6.160.739,36	0,06%	10.469.352,94
12 - Educação	**2.510.438.210,00**	**2.646.562.114,98**	**394.361.705,10**	**1.937.651.781,54**	**15,49%**	**708.910.333,44**	**365.242.670,42**	**1.696.296.556,58**	**15,75%**	**950.265.558,40**
122 - Administração Geral	317.793.958,00	299.722.724,05	37.658.146,89	229.920.800,29	1,84%	69.801.923,76	38.373.161,74	209.625.128,58	1,95%	90.097.595,47
128 - Formação de Recursos Humanos	5.107.035,00	6.735.707,25	758.596,29	6.387.614,35	0,05%	348.092,90	955.473,54	4.071.835,70	0,04%	2.663.871,55
361 - Ensino Fundamental	1.097.883.927,00	1.157.141.389,00	181.415.055,31	907.201.552,22	7,25%	249.939.836,78	174.413.056,86	799.023.225,63	7,42%	358.118.163,37
362 - Ensino Médio	704.334.230,00	829.418.095,78	131.512.859,92	622.268.576,01	4,97%	207.149.519,77	118.647.518,22	535.536.417,54	4,97%	293.881.678,24
363 - Ensino Profissional	28.812.263,00	30.140.423,00	3.507.501,60	18.689.818,41	0,15%	11.450.604,59	3.603.763,22	15.988.622,00	0,15%	14.151.801,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	181.832.439,00	190.535.006,74	31.918.634,47	123.073.325,24	0,98%	67.461.681,50	22.814.375,05	107.359.110,80	1,00%	83.175.895,94
367 - Educação Especial	174.674.358,00	132.868.769,16	7.590.910,62	30.110.095,02	0,24%	102.758.674,14	6.435.321,79	24.692.216,33	0,23%	108.176.552,83
13 - Cultura	**6.446.131,00**	**72.268.070,01**	**4.024.457,46**	**32.398.198,30**	**0,26%**	**39.869.871,71**	**4.650.309,83**	**29.957.181,42**	**0,28%**	**42.310.888,59**
122 - Administração Geral	3.401.100,00	5.901.100,00	307.075,65	4.859.230,38	0,04%	1.041.869,62	730.646,09	3.970.355,28	0,04%	1.930.744,72
392 - Difusão Cultural	3.045.031,00	66.366.970,01	3.717.381,81	27.538.967,92	0,22%	38.828.002,09	3.919.663,74	25.986.826,14	0,24%	40.380.143,87
14 - Direitos da Cidadania	**374.236.667,00**	**384.101.100,32**	**53.958.470,88**	**316.647.295,58**	**2,53%**	**67.453.804,74**	**62.314.449,67**	**304.472.948,88**	**2,83%**	**79.628.151,44**
122 - Administração Geral	257.138.402,00	255.833.922,00	39.009.351,81	206.792.063,89	1,65%	49.041.858,11	39.113.953,30	206.719.368,80	1,92%	49.114.553,20
128 - Formação de Recursos Humanos	600.000,00	600.000,00	99.076,50	345.816,50	0,00%	254.183,50	68.352,00	268.401,50	0,00%	331.598,50
421 - Custódia e Reintegração Social	115.885.054,00	126.837.167,32	14.726.287,48	109.086.873,99	0,87%	17.750.293,33	23.099.560,41	97.211.156,66	0,90%	29.626.010,66
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	613.211,00	830.011,00	123.755,09	422.541,20	0,00%	407.469,80	32.583,96	274.021,92	0,00%	555.989,08
15 - Urbanismo	**90.967.957,00**	**131.964.039,97**	**15.243.561,02**	**79.974.987,67**	**0,64%**	**51.989.052,30**	**10.083.189,72**	**40.107.640,77**	**0,37%**	**91.856.399,20**
122 - Administração Geral	44.484.707,00	44.759.861,00	5.931.094,42	34.201.242,59	0,27%	10.558.618,41	6.333.203,81	30.061.873,45	0,28%	14.697.987,55
128 - Formação de Recursos Humanos	400.000,00	400.000,00	5.700,00	153.936,75	0,00%	246.063,25	0,00	88.545,64	0,00%	311.454,36
451 - Infra-Estrutura Urbana	46.083.250,00	86.804.178,97	9.306.766,60	45.619.808,33	0,36%	41.184.370,64	3.749.985,91	9.957.221,68	0,09%	76.846.957,29
16 - Habitação	**15.257.989,00**	**26.376.954,53**	**4.227.669,37**	**14.334.899,44**	**0,11%**	**12.042.055,09**	**2.496.428,11**	**12.220.143,69**	**0,11%**	**14.156.810,84**
122 - Administração Geral	12.932.090,00	15.611.488,52	3.290.383,40	12.283.572,42	0,10%	3.327.916,10	2.117.489,22	11.055.152,49	0,10%	4.556.336,03
125 - Normatização e Fiscalização	218.400,00	133.908,50	0,00	82.908,50	0,00%	51.000,00	292,00	56.669,90	0,00%	77.238,60
481 - Habitação Rural	0,00	1.350.140,00	0,00	0,00	0,00%	1.350.140,00	0,00	0,00	0,00%	1.350.140,00
482 - Habitação Urbana	2.107.499,00	9.281.417,51	937.285,97	1.968.418,52	0,02%	7.312.998,99	378.646,89	1.108.321,30	0,01%	8.173.096,21
17 - Saneamento	**64.528.420,00**	**103.685.872,75**	**9.469.014,15**	**82.825.530,63**	**0,66%**	**20.860.342,12**	**14.390.825,89**	**66.732.632,47**	**0,62%**	**36.953.240,28**
512 - Saneamento Básico Urbano	64.528.420,00	103.685.872,75	9.469.014,15	82.825.530,63	0,66%	20.860.342,12	14.390.825,89	66.732.632,47	0,62%	36.953.240,28
18 - Gestão Ambiental	**77.120.419,00**	**106.642.473,08**	**16.905.236,98**	**72.319.206,51**	**0,58%**	**34.323.266,57**	**13.847.889,06**	**54.911.911,31**	**0,51%**	**51.730.561,77**
122 - Administração Geral	52.708.563,00	53.047.882,01	8.184.206,80	40.718.948,42	0,33%	12.328.933,59	8.011.607,97	38.576.106,73	0,36%	14.471.775,28
541 - Preservação e Conservação Ambiental	15.591.376,00	36.847.073,82	6.750.851,96	17.816.907,04	0,14%	19.030.166,78	3.516.792,13	9.134.012,63	0,08%	27.713.061,19
542 - Controle Ambiental	8.820.480,00	16.747.517,25	1.970.178,22	13.783.351,05	0,11%	2.964.166,20	2.319.488,96	7.201.791,95	0,07%	9.545.725,30
19 - Ciência e Tecnologia	**15.721.041,00**	**22.069.452,98**	**1.841.777,54**	**9.948.994,31**	**0,08%**	**12.120.458,67**	**2.135.701,11**	**8.591.535,28**	**0,08%**	**13.477.917,70**
122 - Administração Geral	2.417.602,00	2.442.567,48	330.437,51	1.852.464,27	0,01%	590.103,21	310.430,02	1.783.033,29	0,02%	659.534,19
128 - Formação de Recursos Humanos	58.000,00	101.600,00	17.000,00	85.101,00	0,00%	16.499,00	18.068,09	65.063,88	0,00%	36.536,12
571 - Desenvolvimento Científico	784.365,00	6.475.116,50	281.645,00	1.758.422,94	0,01%	4.716.693,56	380.520,00	1.265.149,94	0,01%	5.209.966,56
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	12.461.074,00	13.050.169,00	1.212.695,03	6.253.006,10	0,05%	6.797.162,90	1.426.683,00	5.478.288,17	0,05%	7.571.880,83

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
20 - Agricultura	**369.231.124,00**	**463.089.749,33**	**66.855.352,84**	**308.003.742,02**	**2,46%**	**155.086.007,31**	**63.062.290,91**	**259.429.179,47**	**2,41%**	**203.660.569,86**
122 - Administração Geral	172.683.577,00	172.650.334,34	20.964.367,73	123.760.822,75	0,99%	48.889.511,59	19.330.174,03	118.811.581,24	1,10%	53.838.753,10
334 - Fomento ao Trabalho	400.000,00	1.159.249,84	281.424,55	435.221,25	0,00%	724.028,59	71.532,20	129.293,20	0,00%	1.029.956,64
606 - Extensão Rural	9.163.811,00	25.589.950,54	2.228.603,50	14.025.135,19	0,11%	11.564.815,35	2.278.961,50	6.548.923,44	0,06%	19.041.027,10
608 - Promoção da Produção Agropecuária	79.342.177,00	158.533.655,61	24.995.048,28	96.427.287,19	0,77%	62.106.368,42	23.504.007,09	63.930.912,17	0,59%	94.602.743,44
609 - Defesa Agropecuária	107.641.559,00	105.156.559,00	18.385.908,78	73.355.275,64	0,59%	31.801.283,36	17.877.616,09	70.008.469,42	0,65%	35.148.089,58
22 - Indústria	**9.011.425,00**	**45.353.792,17**	**2.450.744,20**	**43.952.418,91**	**0,35%**	**1.401.373,26**	**4.159.943,03**	**11.699.534,44**	**0,11%**	**33.654.257,73**
122 - Administração Geral	4.500.729,00	6.425.408,45	1.085.903,20	5.046.362,86	0,04%	1.379.045,59	1.600.359,03	4.031.356,69	0,04%	2.394.051,76
661 - Promoção Industrial	4.510.696,00	38.928.383,72	1.364.841,00	38.906.056,05	0,31%	22.327,67	2.559.584,00	7.668.177,75	0,07%	31.260.205,97
23 - Comércio e Serviços	**34.129.642,00**	**46.392.156,10**	**4.732.780,91**	**36.927.577,26**	**0,30%**	**9.464.578,84**	**6.781.918,78**	**33.576.595,36**	**0,31%**	**12.815.560,74**
122 - Administração Geral	11.241.203,00	12.916.986,68	1.358.325,30	8.671.903,84	0,07%	4.245.082,84	1.621.385,35	8.255.183,09	0,08%	4.661.803,59
125 - Normatização e Fiscalização	241.300,00	241.300,00	20.245,00	170.247,30	0,00%	71.052,70	20.010,16	157.280,29	0,00%	84.019,71
130 - Administração de Concessões	820.000,00	483.000,00	10.460,40	26.223,40	0,00%	456.776,60	0,00	8.830,60	0,00%	474.169,40
691 - Promoção Comercial	18.110.000,00	24.859.787,92	1.898.240,09	22.189.907,45	0,18%	2.669.880,47	3.908.494,88	20.433.990,95	0,19%	4.425.796,97
692 - Comercialização	3.210.000,00	1.826.000,00	611.833,02	853.955,94	0,01%	972.044,06	77.038,80	196.998,49	0,00%	1.629.001,51
695 - Turismo	507.139,00	6.065.081,50	833.677,10	5.015.339,33	0,04%	1.049.742,17	1.154.989,59	4.524.311,94	0,04%	1.540.769,56
26 - Transporte	**442.531.347,00**	**742.630.453,04**	**1.829.879,60**	**496.303.264,61**	**3,97%**	**246.327.188,43**	**81.437.602,20**	**341.530.229,98**	**3,17%**	**401.100.223,06**
122 - Administração Geral	188.248.418,00	286.888.503,59	9.364.961,12	190.458.977,08	1,52%	96.429.526,51	27.684.962,97	178.399.811,14	1,66%	108.488.692,45
451 - Infra-Estrutura Urbana	56.919.582,00	125.754.366,22	5.841.081,66	93.446.356,11	0,75%	32.308.010,11	10.315.155,16	58.571.595,76	0,54%	67.182.770,46
781 - Transporte Aéreo	11.681.478,00	19.021.845,53	113.847,60	11.096.681,12	0,09%	7.925.164,41	1.145.266,09	6.491.591,96	0,06%	12.530.253,57
782 - Transporte Rodoviário	185.681.869,00	310.965.737,70	-13.490.010,78	201.301.250,30	1,61%	109.664.487,40	42.292.217,98	98.067.231,12	0,91%	212.898.506,58
27 - Desporto e Lazer	**2.000,00**	**35.098.462,03**	**7.389.265,61**	**29.063.702,18**	**0,23%**	**6.034.759,85**	**10.581.336,04**	**25.713.577,59**	**0,24%**	**9.384.884,44**
811 - Desporto de Rendimento	0,00	8.359.340,54	1.770.485,73	7.501.834,22	0,06%	857.506,32	4.277.507,23	6.468.928,08	0,06%	1.890.412,46
812 - Desporto Comunitário	2.000,00	26.019.127,49	5.333.779,88	21.096.873,96	0,17%	4.922.253,53	6.303.828,81	19.065.715,51	0,18%	6.953.411,98
813 - Lazer	0,00	719.994,00	285.000,00	464.994,00	0,00%	255.000,00	0,00	178.934,00	0,00%	541.060,00
28 - Encargos Especiais	**1.157.738.111,00**	**955.728.595,85**	**181.129.410,14**	**677.414.060,84**	**5,41%**	**278.314.535,01**	**215.185.280,53**	**645.319.697,17**	**5,99%**	**310.408.898,68**
061 - Ação Judiciária	2.845.860,00	5.714.869,16	939.690,89	4.750.194,88	0,04%	964.674,28	939.690,89	4.750.194,88	0,04%	964.674,28
843 - Serviço da Dívida Interna	139.545.051,00	254.170.681,71	39.969.939,57	201.954.375,15	1,61%	52.216.306,56	39.969.939,57	201.954.375,15	1,87%	52.216.306,56
844 - Serviço da Dívida Externa	3.244.708,00	3.844.708,00	0,00	1.676.606,20	0,01%	2.168.101,80	0,00	1.676.606,20	0,02%	2.168.101,80
845 - Transferências	140.025.576,00	35.368.845,19	0,00	0,00	0,00%	35.368.845,19	0,00	0,00	0,00%	35.368.845,19
846 - Outros Encargos Especiais	872.076.916,00	656.629.491,79	140.219.779,68	469.032.884,61	3,75%	187.596.607,18	174.275.650,07	436.938.520,94	4,06%	219.690.970,85
99 - Reserva de Contingência	**70.012.793,00**	**24.469.303,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**24.469.303,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**24.469.303,50**
999 - Reserva de Contingência	70.012.793,00	24.469.303,50	0,00	0,00	0,00%	24.469.303,50	0,00	0,00	0,00%	24.469.303,50
DESPESA (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	**1.288.042.095,00**	**1.163.638.844,23**	**173.709.539,35**	**914.172.238,17**	**7,31%**	**249.466.606,06**	**185.102.611,94**	**894.350.598,48**	**8,30%**	**269.288.245,75**
01 - Legislativa	**23.911.167,00**	**20.498.167,00**	**2.761.024,66**	**14.903.288,67**	**0,12%**	**5.594.878,33**	**3.108.298,61**	**14.175.198,92**	**0,13%**	**6.322.968,08**
031 - Ação Legislativa	139.752,00	139.752,00	21.500,28	108.293,55	0,00%	31.458,45	21.500,28	108.293,55	0,00%	31.458,45
122 - Administração Geral	23.771.415,00	20.358.415,00	2.739.524,38	14.794.995,12	0,12%	5.563.419,88	3.086.798,33	14.066.905,37	0,13%	6.291.509,63
02 - Judiciária	**82.376.725,00**	**82.376.725,00**	**3.506.158,30**	**67.427.176,10**	**0,54%**	**14.949.548,90**	**10.962.055,65**	**54.490.567,41**	**0,51%**	**27.886.157,59**
122 - Administração Geral	82.376.725,00	82.376.725,00	3.506.158,30	67.427.176,10	0,54%	14.949.548,90	10.962.055,65	54.490.567,41	0,51%	27.886.157,59
03 - Essencial à Justiça	**37.649.768,00**	**37.483.868,00**	**8.349.392,36**	**29.172.093,38**	**0,23%**	**8.311.774,62**	**5.163.764,73**	**24.234.545,49**	**0,22%**	**13.249.322,51**
091 - Defesa da Ordem Jurídica	5.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00%	25.000,00	0,00	0,00	0,00%	25.000,00
122 - Administração Geral	37.075.072,00	36.130.972,00	8.345.292,36	29.016.966,56	0,23%	7.114.005,44	5.163.764,73	24.083.518,67	0,22%	12.047.453,33
128 - Formação de Recursos Humanos	569.696,00	1.319.696,00	0,00	146.926,82	0,00%	1.172.769,18	0,00	146.926,82	0,00%	1.172.769,18
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	8.200,00	4.100,00	8.200,00	0,00%	0,00	0,00	4.100,00	0,00%	4.100,00
04 - Administração	**16.228.472,00**	**42.051.346,98**	**6.898.717,20**	**33.631.032,49**	**0,27%**	**8.420.314,49**	**6.922.869,32**	**33.626.760,03**	**0,31%**	**8.424.586,95**
122 - Administração Geral	16.228.472,00	42.051.346,98	6.898.717,20	33.631.032,49	0,27%	8.420.314,49	6.922.869,32	33.626.760,03	0,31%	8.424.586,95
06 - Segurança Pública	**55.948.462,00**	**58.632.357,20**	**8.427.354,08**	**45.584.328,24**	**0,36%**	**13.048.028,96**	**9.499.060,29**	**44.733.339,97**	**0,42%**	**13.899.017,23**
122 - Administração Geral	3.264.196,00	3.474.451,85	360.470,70	1.632.469,08	0,01%	1.841.982,77	244.485,88	1.369.375,64	0,01%	2.105.076,21
181 - Policiamento	11.115.000,00	11.392.658,53	772.664,11	9.448.789,66	0,08%	1.943.868,87	1.960.355,14	8.860.894,83	0,08%	2.531.763,70
182 - Defesa Civil	87.131,00	56.192,06	8.133,60	41.930,47	0,00%	14.261,59	8.133,60	41.930,47	0,00%	14.261,59
183 - Informação e Inteligência	41.482.135,00	43.709.054,76	7.286.085,67	34.461.139,03	0,28%	9.247.915,73	7.286.085,67	34.461.139,03	0,32%	9.247.915,73

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
08 - Assistência Social	**3.615.135,00**	**3.870.135,00**	**619.195,56**	**3.020.922,77**	**0,02%**	**849.212,23**	**619.263,72**	**3.020.711,03**	**0,03%**	**849.423,97**
122 - Administração Geral	3.615.135,00	3.870.135,00	619.195,56	3.020.922,77	0,02%	849.212,23	619.263,72	3.020.711,03	0,03%	849.423,97
09 - Previdência Social	**65.201.406,00**	**65.217.684,72**	**10.933.937,21**	**54.241.726,25**	**0,43%**	**10.975.958,47**	**10.933.937,21**	**54.130.687,92**	**0,50%**	**11.086.996,80**
122 - Administração Geral	65.001.406,00	65.017.684,72	10.933.937,21	54.241.726,25	0,43%	10.775.958,47	10.933.937,21	54.130.687,92	0,50%	10.886.996,80
272 - Previdência do Regime Estatutário	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00%	200.000,00	0,00	0,00	0,00%	200.000,00
10 - Saúde	**136.516.092,00**	**73.684.036,26**	**11.441.390,02**	**56.335.227,00**	**0,45%**	**17.348.809,26**	**16.634.487,80**	**56.319.277,67**	**0,52%**	**17.364.758,59**
122 - Administração Geral	136.516.092,00	73.684.036,26	11.441.390,02	56.335.227,00	0,45%	17.348.809,26	16.634.487,80	56.319.277,67	0,52%	17.364.758,59
12 - Educação	**156.826.016,00**	**163.550.521,56**	**21.797.767,96**	**97.760.138,61**	**0,78%**	**65.790.382,95**	**21.818.932,19**	**97.713.688,12**	**0,91%**	**65.836.833,44**
122 - Administração Geral	21.510.356,00	23.817.246,24	3.584.340,02	14.407.401,97	0,12%	9.409.844,27	3.605.504,25	14.361.394,58	0,13%	9.455.851,66
361 - Ensino Fundamental	71.119.693,00	73.321.414,78	9.795.930,42	45.181.924,49	0,36%	28.139.490,29	9.795.930,42	45.181.924,49	0,42%	28.139.490,29
362 - Ensino Médio	38.918.624,00	39.313.020,72	6.075.274,08	27.249.159,25	0,22%	12.063.861,47	6.075.274,08	27.249.159,25	0,25%	12.063.861,47
363 - Ensino Profissional	613.000,00	613.000,00	71.544,27	383.555,36	0,00%	229.444,64	71.544,27	383.112,26	0,00%	229.887,74
366 - Educação de Jovens e Adultos	15.012.688,00	15.064.837,64	1.832.249,29	8.767.912,42	0,07%	6.296.925,22	1.832.249,29	8.767.912,42	0,08%	6.296.925,22
367 - Educação Especial	9.651.655,00	11.421.002,18	438.429,88	1.770.185,12	0,01%	9.650.817,06	438.429,88	1.770.185,12	0,02%	9.650.817,06
13 - Cultura	**28.900,00**	**28.900,00**	**522,60**	**2.815,09**	**0,00%**	**26.084,91**	**261,30**	**2.498,00**	**0,00%**	**26.402,00**
122 - Administração Geral	28.900,00	28.900,00	522,60	2.815,09	0,00%	26.084,91	261,30	2.498,00	0,00%	26.402,00
14 - Direitos da Cidadania	**26.461.472,00**	**25.861.472,00**	**4.269.161,36**	**21.291.988,13**	**0,17%**	**4.569.483,87**	**4.269.381,36**	**21.288.963,74**	**0,20%**	**4.572.508,26**
122 - Administração Geral	26.461.472,00	25.861.472,00	4.269.161,36	21.291.988,13	0,17%	4.569.483,87	4.269.381,36	21.288.963,74	0,20%	4.572.508,26
15 - Urbanismo	**917.736,00**	**717.736,00**	**93.332,62**	**469.375,65**	**0,00%**	**248.360,35**	**93.332,62**	**469.375,65**	**0,00%**	**248.360,35**
122 - Administração Geral	917.736,00	717.736,00	93.332,62	469.375,65	0,00%	248.360,35	93.332,62	469.375,65	0,00%	248.360,35
16 - Habitação	**0,00**	**52.231,00**	**5.924,34**	**30.357,68**	**0,00%**	**21.873,32**	**5.924,34**	**30.357,68**	**0,00%**	**21.873,32**
122 - Administração Geral	0,00	47.231,00	5.924,34	30.357,68	0,00%	16.873,32	5.924,34	30.357,68	0,00%	16.873,32
481 - Habitação Rural	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00%	5.000,00	0,00	0,00	0,00%	5.000,00
18 - Gestão Ambiental	**2.195.640,00**	**2.195.640,00**	**330.225,06**	**1.687.641,82**	**0,01%**	**507.998,18**	**330.225,06**	**1.687.641,82**	**0,02%**	**507.998,18**
122 - Administração Geral	2.195.640,00	2.195.640,00	330.225,06	1.687.641,82	0,01%	507.998,18	330.225,06	1.687.641,82	0,02%	507.998,18
19 - Ciência e Tecnologia	**19.199,00**	**26.549,73**	**3.502,38**	**19.574,97**	**0,00%**	**6.974,76**	**4.058,12**	**19.574,97**	**0,00%**	**6.974,76**
122 - Administração Geral	19.199,00	26.549,73	3.502,38	19.574,97	0,00%	6.974,76	4.058,12	19.574,97	0,00%	6.974,76
20 - Agricultura	**20.321.802,00**	**20.221.802,00**	**2.836.081,09**	**13.275.196,50**	**0,11%**	**6.946.605,50**	**2.843.436,25**	**13.171.839,19**	**0,12%**	**7.049.962,81**
122 - Administração Geral	5.126.200,00	5.026.200,00	495.174,82	4.569.855,50	0,04%	456.344,50	500.763,02	4.472.572,33	0,04%	553.627,67
606 - Extensão Rural	150.000,00	150.000,00	13.000,00	137.000,00	0,00%	13.000,00	14.766,96	130.925,86	0,00%	19.074,14
609 - Defesa Agropecuária	15.045.602,00	15.045.602,00	2.327.906,27	8.568.341,00	0,07%	6.477.261,00	2.327.906,27	8.568.341,00	0,08%	6.477.261,00
22 - Indústria	**300.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**2.681,19**	**0,00%**	**47.318,81**	**0,00**	**2.681,19**	**0,00%**	**47.318,81**
122 - Administração Geral	300.000,00	50.000,00	0,00	2.681,19	0,00%	47.318,81	0,00	2.681,19	0,00%	47.318,81
23 - Comércio e Serviços	**722.100,00**	**840.900,00**	**105.419,83**	**631.789,86**	**0,01%**	**209.110,14**	**179.747,25**	**606.014,26**	**0,01%**	**234.885,74**
122 - Administração Geral	722.100,00	840.900,00	105.419,83	631.789,86	0,01%	209.110,14	179.747,25	606.014,26	0,01%	234.885,74
26 - Transporte	**4.850.000,00**	**4.850.000,00**	**723.799,30**	**3.871.118,48**	**0,03%**	**978.881,52**	**1.106.942,70**	**3.813.213,13**	**0,04%**	**1.036.786,87**
122 - Administração Geral	4.850.000,00	4.850.000,00	723.799,30	3.871.118,48	0,03%	978.881,52	1.106.942,70	3.813.213,13	0,04%	1.036.786,87
27 - Desporto e Lazer	**0,00**	**11.000,00**	**0,00**	**2.626,91**	**0,00%**	**8.373,09**	**0,00**	**2.523,91**	**0,00%**	**8.476,09**
812 - Desporto Comunitário	0,00	11.000,00	0,00	2.626,91	0,00%	8.373,09	0,00	2.523,91	0,00%	8.476,09
28 - Encargos Especiais	**653.952.003,00**	**561.417.771,78**	**90.606.633,42**	**470.811.138,38**	**3,76%**	**90.606.633,40**	**90.606.633,42**	**470.811.138,38**	**4,37%**	**90.606.633,40**
846 - Outros Encargos Especiais	653.952.003,00	561.417.771,78	90.606.633,42	470.811.138,38	3,76%	90.606.633,40	90.606.633,42	470.811.138,38	4,37%	90.606.633,40
TOTAL (III) = (I + II)	**16.077.435.997,00**	**17.315.248.390,91**	**2.355.840.042,70**	**12.512.716.769,81**	**100%**	**4.802.531.621,10**	**2.407.482.406,75**	**10.772.881.957,43**	**100%**	**6.542.366.433,48**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO NOV/2023 A OUT/2024
5º Bimestre /2024

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA DOS ÚLTIMOS 12 MESES

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA (2024)
1 - RECEITAS CORRENTES (I)	**1.473.296.909,61**	**1.804.376.813,92**	**1.484.341.767,31**	**1.739.206.904,42**	**1.373.927.854,12**	**1.547.406.511,67**	**1.694.100.960,36**	**1.656.060.782,09**	**1.558.553.054,24**	**1.720.322.125,89**	**1.442.581.834,60**	**1.440.392.850,60**	**18.934.568.368,83**	**19.405.304.452,12**
1 - Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	**545.811.230,19**	**758.848.352,25**	**724.818.406,35**	**720.667.513,49**	**642.123.557,06**	**768.957.342,96**	**780.860.611,72**	**798.772.864,92**	**854.594.828,52**	**878.313.444,01**	**731.397.458,04**	**667.025.997,43**	**8.872.191.606,94**	**9.519.151.159,00**
1.1 - ICMS	438.662.700,04	571.482.517,36	594.591.867,41	571.600.338,01	502.008.807,03	606.366.885,09	621.662.977,74	647.237.333,26	689.905.418,14	721.116.151,26	604.047.257,85	529.082.199,96	7.097.764.453,15	7.856.724.103,00
1.2 - IPVA	25.232.331,85	20.770.137,41	63.657.187,24	55.571.213,63	57.776.560,17	68.510.457,92	62.792.609,48	59.144.110,30	70.041.057,93	52.829.214,11	42.317.442,50	38.616.238,04	617.258.560,58	544.533.740,00
1.3 - ITCMD	1.574.166,76	3.730.187,29	1.672.608,18	1.818.785,00	2.538.795,98	2.202.776,75	1.450.967,53	3.004.158,47	2.887.858,79	6.730.632,30	2.106.697,52	3.837.149,90	33.554.784,47	41.117.177,00
1.4 - IRRF	63.003.454,23	146.220.773,35	49.651.379,23	74.207.486,59	60.808.675,08	70.333.209,43	75.860.275,29	68.846.564,75	68.504.783,37	76.841.500,70	61.251.431,18	73.703.283,76	889.232.816,96	853.573.975,00
1.5 - Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	17.338.577,31	16.644.736,84	15.245.364,29	17.469.690,26	18.990.718,80	21.544.013,77	19.093.781,68	20.540.698,14	23.255.710,29	20.795.945,64	21.674.628,99	21.787.125,77	234.380.991,78	223.202.164,00
2 - Contribuicoes	**43.469.490,81**	**110.367.452,98**	**14.311.531,00**	**49.245.953,27**	**52.474.544,27**	**48.289.488,59**	**56.014.318,49**	**35.525.676,37**	**43.402.993,81**	**45.746.983,45**	**46.233.434,58**	**45.234.230,30**	**590.316.097,92**	**532.436.363,00**
3 - Receita Patrimonial	**50.387.788,34**	**49.418.482,64**	**50.179.192,47**	**66.088.132,34**	**49.346.414,80**	**44.632.453,38**	**71.882.117,70**	**46.653.306,62**	**52.451.345,73**	**51.862.612,51**	**60.944.843,72**	**53.009.390,08**	**646.856.080,33**	**805.369.240,43**
3.1 - Rendimentos de Aplicacao Financeira	43.511.516,27	42.632.268,71	43.287.116,57	59.382.514,95	42.318.771,75	39.289.320,93	63.457.025,96	39.928.966,00	45.492.002,21	46.827.373,15	55.795.110,29	47.889.789,16	569.811.775,95	714.390.535,43
3.2 - Outras Receitas Patrimoniais	6.876.272,07	6.786.213,93	6.892.075,90	6.705.617,39	7.027.643,05	5.343.132,45	8.425.091,74	6.724.340,62	6.959.343,52	5.035.239,36	5.149.733,43	5.119.600,92	77.044.304,38	90.978.705,00
4 - Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5 - Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6 - Receita de Servicos	**31.865.734,72**	**34.733.311,78**	**38.715.351,95**	**36.379.322,73**	**41.410.556,93**	**46.995.830,94**	**47.634.456,80**	**42.545.152,62**	**48.438.378,14**	**41.835.693,12**	**38.089.160,05**	**40.137.392,65**	**488.780.342,43**	**440.951.361,00**
7 - Transferencias Correntes	**774.619.732,34**	**814.703.825,68**	**624.618.117,36**	**822.824.799,61**	**556.496.059,82**	**578.714.068,09**	**691.508.371,28**	**683.095.390,06**	**516.549.322,61**	**656.306.007,23**	**528.947.291,75**	**592.964.215,71**	**7.841.347.201,54**	**7.659.463.695,59**
7.1 - Cota-Parte FPE - Principal	439.583.181,77	481.666.469,01	448.999.776,68	608.893.316,59	380.071.843,08	398.741.274,72	464.101.327,80	497.418.501,59	322.717.478,27	421.686.805,05	344.616.368,17	367.575.659,39	5.176.072.002,12	5.211.173.017,00
7.2 - Cota-Parte Do IPI - Estados - Principal	2.106.648,82	2.293.489,12	2.118.012,02	2.202.847,20	2.587.944,00	2.238.051,61	2.355.624,86	2.960.003,48	2.616.389,01	3.540.848,08	3.865.198,49	2.624.192,00	31.509.248,69	30.281.324,00
7.3 - Transferencias do FUNDEB	131.035.317,44	161.729.163,51	129.286.890,93	163.302.551,56	109.529.632,03	114.972.233,51	156.217.838,45	128.624.504,09	130.382.007,10	162.470.275,06	99.885.278,49	143.169.578,75	1.630.605.270,92	1.730.060.350,00
7.4 - Outras Transferencias Correntes	201.894.584,31	169.014.704,04	44.213.437,73	48.426.084,26	64.306.640,71	62.762.508,25	68.833.580,17	54.092.380,90	60.833.448,23	68.608.079,04	80.580.446,60	79.594.785,57	1.003.160.679,81	687.949.004,59
9 - Outras Receitas Correntes	**27.142.933,21**	**36.305.388,59**	**31.699.168,18**	**44.001.182,98**	**32.076.721,24**	**59.817.327,71**	**46.201.084,37**	**49.468.391,50**	**43.116.185,43**	**46.257.385,57**	**36.969.646,46**	**42.021.624,43**	**495.077.039,67**	**447.932.633,10**
9.1 - Multas Administrativas, Contratuais E Judic	3.687.205,87	7.009.838,75	4.940.760,93	5.622.580,62	6.550.967,80	10.443.913,11	6.338.306,40	7.178.491,34	7.376.633,26	6.427.169,24	7.450.156,36	6.962.828,23	79.988.851,91	82.170.470,00
9.2 - Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	8.646.450,13	12.316.169,24	7.694.267,35	22.230.611,87	8.474.564,63	14.118.499,44	6.048.356,58	15.456.963,25	10.237.379,87	9.328.341,01	6.115.300,50	16.887.600,93	137.554.504,80	79.851.822,00
9.3 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Publico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.209,01	11.597.289,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.620.498,10	11.620.498,10
9.9 - Demais Receitas Correntes	14.809.277,21	16.979.380,60	19.064.139,90	16.147.990,49	17.051.188,81	35.231.706,15	22.217.132,30	26.832.936,91	25.502.172,30	30.501.875,32	23.404.189,60	18.171.195,27	265.913.184,86	274.289.843,00
2 - DEDUÇÕES (II)	**(322.677.037,05)**	**(575.091.409,18)**	**(360.718.313,12)**	**(466.001.123,21)**	**(358.351.660,32)**	**(429.743.326,17)**	**(462.315.721,28)**	**(402.828.084,67)**	**(460.102.501,03)**	**(468.377.642,48)**	**(394.909.646,79)**	**(362.099.675,29)**	**(5.063.216.140,59)**	**(5.326.392.395,15)**
1 - Transferencias Constitucionais e Legais	**(123.261.769,12)**	**(225.574.347,97)**	**(166.130.164,64)**	**(179.535.811,35)**	**(148.514.260,91)**	**(183.731.630,77)**	**(190.154.018,88)**	**(191.516.444,13)**	**(203.232.961,82)**	**(215.996.563,17)**	**(166.803.404,06)**	**(158.423.899,24)**	**(2.152.875.283,66)**	**(2.236.594.009,00)**
1.1 - ICMS	(108.696.796,08)	(169.218.556,22)	(136.324.428,20)	(149.698.138,82)	(121.774.001,68)	(146.386.186,05)	(159.729.115,93)	(158.514.679,76)	(167.625.234,79)	(187.608.828,32)	(144.131.917,22)	(137.190.517,19)	(1.786.898.400,26)	(1.954.349.516,00)
1.2 - IPVA	(14.038.310,83)	(10.314.919,47)	(28.495.291,14)	(29.286.960,73)	(26.093.280,83)	(36.036.956,32)	(29.835.996,73)	(32.261.763,50)	(34.226.954,99)	(27.502.522,83)	(21.705.188,47)	(19.370.449,00)	(309.168.594,84)	(272.266.868,00)
1.3 - IPI - Exportacao	(526.662,21)	(573.372,28)	(529.503,01)	(550.711,80)	(646.986,00)	(559.512,90)	(588.906,22)	(740.000,87)	(654.097,25)	(885.212,02)	(966.298,37)	(656.049,25)	(7.877.312,18)	(7.570.331,00)
1.4 - Cota - Parte CIDE	0,00	0,00	(780.942,29)	0,00	0,00	(748.975,50)	0,00	0,00	(726.674,79)	0,00	0,00	(1.206.883,80)	(3.463.476,38)	(2.407.294,00)
1.5 - Transf. Compensação Fin. Perdas C/ Arrecadação ICMS	0,00	(45.467.500,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(45.467.500,00)	0,00
2 - Contrib. do Servidor para Plano Previdencia	**(43.469.490,81)**	**(110.367.452,98)**	**(14.311.531,00)**	**(49.245.953,27)**	**(52.474.544,27)**	**(48.289.488,59)**	**(56.014.318,49)**	**(35.525.676,37)**	**(43.402.993,81)**	**(45.746.983,45)**	**(46.233.434,58)**	**(45.234.230,30)**	**(590.316.097,92)**	**(532.436.363,00)**
2.1 - Pessoal Civil - Ativo e Inativo	(37.272.101,08)	(91.928.753,73)	(14.301.146,79)	(49.217.002,69)	(38.585.974,58)	(40.571.524,03)	(41.582.519,96)	(35.477.124,73)	(36.135.351,57)	(38.444.894,39)	(41.399.276,95)	(37.494.376,83)	(502.410.047,33)	(426.035.041,00)
2.2 - Pessoal Militar - Ativo e Inativo	(6.197.389,73)	(18.438.699,25)	(10.384,21)	(28.950,58)	(13.888.569,69)	(7.717.964,56)	(14.431.798,53)	(48.551,64)	(7.267.642,24)	(7.302.089,06)	(4.834.157,63)	(7.739.853,47)	(87.906.050,59)	(106.401.322,00)
3 - Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia - RGPS e RPPS	**0,00**	**(821.053,90)**	**0,00**	**(168.529,81)**	**0,00**	**(15.654.017,24)**	**(2.048.968,88)**	**(3.860.706,04)**	**(1.852.890,35)**	**(2.806.143,39)**	**(227.745,17)**	**(162.426,79)**	**(27.602.481,57)**	**(58.793.221,00)**
4 - Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	**(1.885.362,80)**	**(2.031.303,41)**	**(1.291.786,87)**	**(22.296.988,78)**	**(1.464.930,29)**	**(903.854,88)**	**(23.481.469,57)**	**(982.863,39)**	**(1.261.829,93)**	**(4.871.885,50)**	**(11.832.342,14)**	**(3.269.064,61)**	**(75.573.682,17)**	**(216.505.480,15)**
5 - Deducao para Formacao do FUNDEB	**(154.060.414,32)**	**(236.297.250,92)**	**(178.984.830,61)**	**(214.753.840,00)**	**(155.897.917,25)**	**(181.164.334,69)**	**(190.616.945,46)**	**(170.942.394,74)**	**(210.351.825,12)**	**(198.956.066,97)**	**(169.812.720,84)**	**(155.010.054,35)**	**(2.216.848.595,27)**	**(2.282.063.322,00)**
5.1 - FPE	(87.916.636,34)	(96.333.293,76)	(89.799.955,31)	(121.778.663,30)	(76.014.368,60)	(79.748.254,93)	(92.820.265,54)	(99.483.700,29)	(64.543.495,63)	(84.337.360,97)	(68.923.273,61)	(73.515.131,86)	(1.035.214.400,14)	(1.042.234.603,00)
5.2 - ICMS	(62.721.428,10)	(108.988.740,79)	(84.524.570,68)	(86.053.688,14)	(73.556.943,52)	(93.077.532,70)	(91.524.086,92)	(64.519.737,00)	(137.673.879,41)	(107.497.916,00)	(94.258.921,12)	(76.909.368,17)	(1.081.306.812,55)	(1.172.609.710,00)
5.3 - IPI	(315.997,31)	(344.023,35)	(317.701,80)	(330.427,07)	(388.191,59)	(335.707,73)	(353.343,71)	(444.000,51)	(392.458,34)	(531.127,20)	(579.779,02)	(393.629,54)	(4.726.387,17)	(4.542.199,00)
5.4 - IPVA	(2.797.439,12)	(2.514.288,42)	(4.052.303,80)	(6.263.243,94)	(5.427.942,61)	(7.545.517,23)	(5.653.642,72)	(5.957.563,74)	(7.199.041,52)	(5.303.727,47)	(5.440.123,51)	(3.480.947,36)	(61.635.781,44)	(54.453.374,00)
5.5 - ITCMD	(308.913,45)	(836.404,60)	(290.299,02)	(327.817,55)	(510.470,93)	(457.322,10)	(265.606,57)	(537.393,20)	(542.950,22)	(1.285.935,33)	(610.623,58)	(710.977,42)	(6.684.713,97)	(8.223.436,00)
5.6 - Transf. Compensação Fin. Perdas C/ Arrecadação ICMS	0,00	(27.280.500,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(27.280.500,00)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA III (I - II)	**1.150.619.872,56**	**1.229.285.404,74**	**1.123.623.454,19**	**1.273.205.781,21**	**1.015.576.193,80**	**1.117.663.185,50**	**1.231.785.239,08**	**1.253.232.697,42**	**1.098.450.553,21**	**1.251.944.483,41**	**1.047.672.187,81**	**1.078.293.175,31**	**13.871.352.228,24**	**14.078.912.056,97**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	8.780.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.238.750,00	0,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	12.979.110,00	1.798.750,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.141.839.512,56**	**1.229.285.404,74**	**1.123.623.454,19**	**1.273.205.781,21**	**1.015.576.193,80**	**1.117.663.185,50**	**1.229.546.489,08**	**1.253.232.697,42**	**1.096.490.553,21**	**1.251.944.483,41**	**1.047.672.187,81**	**1.078.293.175,31**	**13.858.373.118,24**	**14.077.113.306,97**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**1.141.839.512,56**	**1.229.285.404,74**	**1.123.623.454,19**	**1.273.205.781,21**	**1.015.576.193,80**	**1.117.663.185,50**	**1.229.546.489,08**	**1.253.232.697,42**	**1.096.490.553,21**	**1.251.944.483,41**	**1.047.672.187,81**	**1.078.293.175,31**	**13.858.373.118,24**	**14.077.113.306,97**

Nota Explicativa:
1 - Nos exercícios de 2023 e 2024, ocorreram renúncias de receitas orçamentárias (§ 1º art.14 da LRF) de ICMS e IPVA na Conta Contábil 621320000.
2 - No Exercício de 2023 e 2024 ocorreram deduções de receitas orçamentárias, evidenciadas na conta contábil 6.2.1.3.9.
3 - No item 1.1 – ICMS está incluído o Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza conforme mapeamento RREO - Anexo 3 - RCL do MDF 13ª Edição disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional.
4 - Exclusão da linha de 'Transferências da LC 87/1996 do item de 'Transferências Correntes' nos modelos de quadro dos Estados, tendo em vista que os recursos transferidos pela União a título de ICMS-Desoneração LC 87/1996 (Lei Kandir) foram extintos pela Lei Complementar (LC) nº 176, de 29/12/2020.
5 - No item 7.3 - Transferências do FUNDEB está incluído as transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR conforme mapeamento RREO - Anexo 3 - RCL do MDF 13ª Edição disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional.
6 - Consta nesse Demonstrativo o registro contábil referente as Transferências da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS conforme Art. 3º, §4º, LC 194/2022 (Natureza de Receita 1.7.1.9.62.0.0) e orientação da nota técnica SEI nº 1740/2024/ME disponibilizada pela STN.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A OUTUBRO/2024 - BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.781.998.915,00**	**1.300.200.456,80**
Receita de Contribuições dos Segurados	**426.035.041,00**	**373.209.192,52**
Ativo	426.035.041,00	303.469.622,75
Inativo	0,00	61.599.472,41
Pensionista	0,00	8.140.097,36
Receita de Contribuições Patronais	**1.084.119.901,00**	**357.944.555,13**
Ativo	1.084.119.901,00	357.944.555,13
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**213.050.752,00**	**68.752.270,20**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	213.050.752,00	68.752.270,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**58.793.221,00**	**500.294.438,95**
Compensação Financeira entre os regimes	58.793.221,00	26.781.427,67
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)2	0,00	470.811.138,38
Demais Receitas Correntes	0,00	2.701.872,90
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**1.781.998.915,00**	**829.389.318,42**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	**1.543.029.009,00**	**1.031.475.845,04**	**990.586.305,35**	**990.586.305,35**
Aposentadorias	1.281.947.765,00	883.076.901,86	845.423.382,17	845.423.382,17
Pensões por Morte	261.081.244,00	148.398.943,18	145.162.923,18	145.162.923,18
Outras Despesas Previdenciárias	**176.507.500,00**	**29.763.304,03**	**29.225.581,31**	**29.206.207,36**
Compensação Previdenciária entre os regimes	3.000.000,00	884.977,31	787.362,32	787.362,32
Demais Despesas Previdenciárias	173.507.500,00	28.878.326,72	28.438.218,99	28.418.845,04
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**1.719.536.509,00**	**1.061.239.149,07**	**1.019.811.886,66**	**1.019.792.512,71**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**62.462.406,00**	**-231.849.830,65**	**-190.422.568,24**	**-190.403.194,29**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	470.811.138,38
Outros Aportes para o RPPS	4.012.617,36
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	170.415.930,86
Investimentos e Aplicações	1.887.996.289,93
Outros Bens e Direitos	13.324.080.288,26

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	65.917.134,15	55.647.666,21
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**65.917.134,15**	**55.647.666,21**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	**74.753.371,17**	**74.006.190,61**	**61.888.424,68**	**61.801.874,58**
Pessoal e Encargos Sociais	40.112.547,15	33.468.982,11	33.381.404,72	33.381.404,72
Demais Despesas Correntes	34.640.824,02	40.537.208,50	28.507.019,96	28.420.469,86
Despesas de Capital (XIV)	**8.059.520,60**	**6.982.089,99**	**1.475.528,74**	**1.475.528,74**
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**82.812.891,77**	**80.988.280,60**	**63.363.953,42**	**63.277.403,32**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**(16.895.757,62)**	**(25.340.614,39)**	**(7.716.287,21)**	**(7.629.737,11)**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	37.040.989,47
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	102.956,00	102.956,00	102.956,00	102.956,00
Pensões	4.911.456,16	3.505.223,50	3.505.223,50	3.505.223,50
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**5.014.412,16**	**3.608.179,50**	**3.608.179,50**	**3.608.179,50**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**(5.014.412,16)**	**(3.608.179,50)**	**(3.608.179,50)**	**(3.608.179,50)**

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILTARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIALDOS MILITARES)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	80.438.214,00	42.697.270,40
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	25.963.108,00	18.746.274,48
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	0,00	1.826.416,73
Outras contribuições	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	**106.401.322,00**	**63.269.961,61**

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Inatividade	283.702.796,58	233.335.541,08	233.335.541,08	233.335.541,08
Pensões	32.389.977,44	22.918.756,03	22.918.756,03	22.918.756,03
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	**316.092.774,02**	**256.254.297,11**	**256.254.297,11**	**256.254.297,11**
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX–XXI)2	**(209.691.452,02)**	**(192.984.335,50)**	**(192.984.335,50)**	**(192.984.335,50)**

Nota Explicativa:

1- O quadro Fundo em Repartição (Plano Financeiro), não contém informações devido a extinção da segregação de massa do IPERON, com a junção do capital e dos segurados do Fundo Previdenciário Capitalizado e do Fundo Previdenciário Financeiro apenas no Fundo Previdenciário Capitalizado, a partir de 1° de janeiro de 2022, conforme Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021, Processo SEI 0016.025355/2022-56.

2 - O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

3 - No quadro Despesas Previdenciárias - RPPS (Fundo em Capitalização), na linha de Demais Despesas Previdenciárias o mapeamento do Anexo 04 do RREO, não prevê as ND 31909125/ 31909126/ 31909197 e 31909401 executadas na FS 09272 e FR *800. Desta forma, ajustou-se os valores para as colunas de Dotação atualizada, Empenhadas, Liquidadas e Pagas nas linhas correspondentes.

4 - No quadro Despesas Previdenciárias - RPPS (Fundo em Capitalização), na linha de Demais Despesas Previdenciárias, conforme disponibilizado em novo Leiaute do Mapeamento e Síntese de alterações do dia 28/04/2023 foi excluído desta linha, a natureza de despesa 3.3.91.3.9.00 - Taxa de Administração em decorrência da atualização do IPC 14. No entanto, devido a recente atualização, o Estado ainda não adota o repasse de recursos do ente para o RPPS, efetuando a transferência através execução orçamentária.

5 - O Déficit Técnico Previdenciário do Estado de Rondônia corresponde ao montante de R$ 13.277.818.164,44 conforme relatório de Avaliação Atuarial válido para o exercício de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO JANEIRO A OUTUBRO/2024 - BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

"RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)" Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício> RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**14.192.402.446,97**	**11.556.585.581,67**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**6.057.248.255,00**	**4.802.273.518,52**
ICMS	4.729.764.877,00	3.669.039.544,13
IPVA	217.813.498,00	230.116.672,88
ITCD	32.893.741,00	22.711.034,50
IRRF	853.573.975,00	680.008.589,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	223.202.164,00	200.397.677,63
Contribuições	**106.401.322,00**	**63.269.961,61**
Receita Patrimonial	**588.863.760,28**	**474.867.123,17**
Aplicações Financeiras (II)	497.885.055,28	411.466.870,44
Outras Receitas Patrimoniais	90.978.705,00	63.400.252,73
Transferências Correntes	**6.602.709.268,59**	**5.386.752.052,90**
Cota-Parte do FPE [1]	4.168.938.414,00	3.403.857.881,30
Transferências da LC 61/1989	18.168.794,00	16.265.466,55
Transferências do FUNDEB	1.730.060.350,00	1.337.840.789,97
Outras Transferências Correntes	685.541.710,59	628.787.915,08
Demais Receitas Correntes	**837.179.841,10**	**829.422.925,47**
Outras Receitas Financeiras (III)	1.798.796,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	835.381.045,10	829.422.925,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**13.692.718.595,69**	**11.145.118.711,23**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.631.410.569,00	1.283.647.002,48
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	216.505.480,15	72.201.120,53
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**132.239.688,31**	**102.068.259,94**
Operações de Crédito (VIII)	**5.000.000,00**	**1.795.493,78**
Amortização de Empréstimos (IX)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	**0,00**	**1.306.020,49**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	1.306.020,49
Transferências de Capital	**127.239.688,31**	**82.966.745,67**
Convênios	111.205.245,72	71.616.161,31
Outras Transferências de Capital	16.034.442,59	11.350.584,36
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**16.000.000,00**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	16.000.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**127.239.688,31**	**100.272.766,16**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	**0,00**	**0,00**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**15.451.368.853,00**	**12.529.038.479,87**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**13.819.958.284,00**	**11.245.391.477,39**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício> DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**13.630.772.428,13**	**10.411.300.317,72**	**9.112.569.727,79**	**9.008.974.966,44**	**74.907.228,67**	**701.078.305,61**	**684.829.814,78**
Pessoal e Encargos Sociais	7.545.115.755,95	5.737.332.995,06	5.513.414.911,55	5.465.017.275,00	32.905.015,27	122.722.081,42	109.923.449,12
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	139.408.713,48	110.362.123,57	110.362.123,57	110.362.123,57	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.946.247.958,70	4.563.605.199,09	3.488.792.692,67	3.433.595.567,87	42.002.213,40	578.356.224,19	574.906.365,66
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.946.247.958,70	4.563.605.199,09	3.488.792.692,67	3.433.595.567,87	42.002.213,40	578.356.224,19	574.906.365,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**13.491.363.714,65**	**10.300.938.194,15**	**9.002.207.604,22**	**8.898.612.842,87**	**74.907.228,67**	**701.078.305,61**	**684.829.814,78**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	**1.856.752.286,17**	**1.169.547.201,86**	**1.124.096.175,08**	**1.123.990.251,03**	**0,00**	**29.906.219,94**	**29.906.219,94**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**1.795.194.852,51**	**924.887.160,24**	**534.740.525,82**	**503.891.029,18**	**17.218.562,54**	**472.174.609,22**	**461.172.626,48**
Investimentos	1.676.732.377,28	831.713.825,69	441.567.191,27	410.717.694,63	17.218.562,54	472.174.609,22	461.172.626,48
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	118.461.475,23	93.173.334,55	93.173.334,55	93.173.334,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**1.676.733.377,28**	**831.713.825,69**	**441.567.191,27**	**410.717.694,63**	**17.218.562,54**	**472.174.609,22**	**461.172.626,48**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	**24.469.303,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	**8.059.520,60**	**6.982.089,99**	**1.475.528,74**	**1.475.528,74**	**0,00**	**44.759,00**	**44.759,00**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**17.057.378.202,20**	**12.309.181.311,69**	**10.569.346.499,31**	**10.434.796.317,27**	**92.125.791,21**	**1.203.203.893,77**	**1.175.953.420,20**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**15.192.566.395,43**	**11.132.652.019,84**	**9.443.774.795,49**	**9.309.330.537,50**	**92.125.791,21**	**1.173.252.914,83**	**1.146.002.441,26**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**826.162.951,19**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**697.932.707,42**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**51.683.900,00**

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício> VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	411.867.092,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	300.342.553,01

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**809.457.246,84**

ABAIXO DA LINHA		
	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/ <Exercício Anterior> (a)	Até o <Bimestre> (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	**5.216.051.916,00**	**5.079.327.794,86**
DEDUÇÕES (XL)	**4.545.831.920,40**	**5.202.880.071,39**
Disponibilidade de Caixa	**4.528.833.307,63**	**5.201.881.458,62**
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.359.913.798,39	6.101.631.840,88
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	99.038.073,10	33.704.489,74
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	732.042.417,66	866.045.892,52
Demais Haveres Financeiros	16.998.612,77	998.612,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**670.219.995,60**	**(123.552.276,53)**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**793.772.272,13**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-32.982.651,00**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ <Exercício>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-65.333.583,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	3.909.228,45
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-221.529.846,30
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	176.183.565,93
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	130.274.066,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**809.457.246,84**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**697.932.707,42**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**1.140.690.206,48**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.140.690.206,48
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**0,00**

Nota explicativa:

1 - O Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal é elaborado de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais 14º Edição, sendo apresentado Nota Explicativa para descrever o valor apresentado no campo Outros Ajustes.

2 - No Estado de Rondônia, as Transferências Constitucionais aos Municípios são evidenciadas como Dedução de Receitas.

3 - Os valores de Meta Fiscal do Resultado Primário e Nominal foram definidos de acordo com a Lei nº 5.584 de 31 de julho de 2023 alterada pela Lei nº 5.795 de 14 de junho de 2024

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A OUTUBRO/2024 - BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

R1,00

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar - Não Processados						
						Inscrição						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
(EXCETO INTRA-ORCAMENTARIOS) (I)	**8.356.463,44**	**89.278.711,50**	**90.796.209,81**	**415.120,67**	**6.423.844,46**	**83.924.416,21**	**1.701.805.033,89**	**1.196.264.908,84**	**1.169.014.435,27**	**228.464.045,96**	**388.250.968,87**	**394.674.813,33**
01 EXECUTIVO	**8.272.099,63**	**48.788.708,44**	**50.424.745,85**	**358.364,94**	**6.277.697,28**	**83.277.462,25**	**1.394.343.616,96**	**963.265.660,17**	**936.073.537,18**	**195.033.583,50**	**346.513.958,53**	**352.791.655,81**
110003 - Procuradoria Geral do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.161.617,79	1.274.872,41	1.274.872,41	1.120.026,89	1.766.718,49	1.766.718,49
110004 - Superintendência Estadual de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.777.740,04	1.257.624,51	1.253.039,72	520.115,53	4.584,79	4.584,79
110005 - Controladoria Geral do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.713,67	127.568,83	127.568,83	144,84	0,00	0,00
110006 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	85.157,32	8.047,57	4.004,89	0,00	89.200,00	0,00	2.392.451,71	316.567,48	314.029,48	318.033,56	1.760.388,67	1.849.588,67
110007 - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.676.554,33	8.872.382,00	8.872.382,00	1.741.772,33	62.400,00	62.400,00
110008 - Superintendência Estadual de Compras e Licitações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.254,70	235.048,50	227.531,03	227.531,03	7.517,47	10.254,70	10.254,70
110009 - Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos	70.004,51	1.598.754,31	1.616.083,21	28.554,69	24.120,92	4.622.158,66	15.822.180,70	12.700.688,07	12.691.749,63	4.286.807,66	3.465.782,07	3.489.902,99
110010 - Fundo Especial de Modernizacao da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.356.894,85	1.075.418,76	1.072.818,76	281.476,09	2.600,00	2.600,00
110013 - Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia	0,00	240.898,17	25.151,38	215.746,79	0,00	0,00	6.536.340,54	4.788.199,74	4.788.199,74	1.372.147,29	375.993,51	375.993,51
110016 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.892,84	0,00	0,00	2.892,84	0,00	0,00
110020 - Contabilidade Geral do Estado -COGES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.713.673,57	404.257,49	404.257,49	705.036,08	604.380,00	604.380,00
110022 - Junta Comercial do Estado de Rondônia	0,00	9.578,40	9.578,40	0,00	0,00	0,00	867.757,22	854.700,38	741.920,38	13.056,84	112.780,00	112.780,00
110023 - Instituto de Pesos e Medidas	0,00	971,00	971,00	0,00	0,00	0,00	907.880,68	706.389,85	706.389,85	201.490,83	0,00	0,00
110025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.689.053,13	155.350.373,41	93.887.925,56	92.642.696,36	33.925.668,70	32.471.061,48	32.471.061,48
110026 - Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia	2.273.978,75	0,00	309.478,75	0,00	1.964.500,00	0,00	249.325,08	194.248,34	143.099,31	18.354,34	87.871,43	2.052.371,43
110033 - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Cientificas e Tecnologicas e a Pe	0,00	1.302.713,13	1.302.713,13	0,00	0,00	0,00	1.941.386,40	490.231,66	490.231,66	1.451.154,74	0,00	0,00
130001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orcamento e Gestão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.788.216,48	1.487.928,58	1.487.928,58	299.287,90	1.000,00	1.000,00
130006 - Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas	2.861,02	0,00	0,00	0,00	2.861,02	16.778,71	1.652.059,28	674.224,67	657.445,96	105.962,02	905.430,01	908.291,03
140001 - Secretaria de Estado de Finanças	0,00	12.678,89	12.678,89	0,00	0,00	0,00	4.202.949,38	3.195.853,91	3.185.853,91	862.767,43	154.328,04	154.328,04
140002 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças	0,00	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	161.770.649,52	19.792.514,29	6.993.881,99	0,00	154.776.767,53	154.776.767,53
140011 - Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação	0,00	621.807,86	621.807,86	0,00	0,00	0,00	14.306.140,24	9.859.068,61	9.859.068,61	343.585,29	4.103.486,34	4.103.486,34
140012 - Fundo de Desenvolvimento e Aperfeicoamento da Administração Tributária	0,00	147.052,17	147.052,17	0,00	0,00	2.496.599,04	9.024.904,10	8.451.692,38	8.351.011,29	1.712.667,80	1.457.824,05	1.457.824,05
140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.025.263,15	2.337.551,93	2.337.551,93	542.417,52	145.293,70	145.293,70
140025 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.802,93	20.432,06	20.432,06	1.978,14	192.392,73	192.392,73
150001 - Secretaria de Estado da de Segurança, Defesa e Cidadania	1.073.821,38	2.484.197,21	2.482.920,00	1.267,21	1.073.831,38	699.851,93	21.684.782,84	15.588.617,28	14.987.685,75	4.318.357,70	3.078.591,32	4.152.422,70
150003 - Policia Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.930.672,25	4.657.139,06	4.657.139,06	273.533,19	0,00	0,00
150004 - Corpo de Bombeiros Militar	0,00	215.382,11	215.382,11	0,00	0,00	246.110,98	7.050.110,31	2.501.125,78	2.501.125,78	1.339.024,21	3.456.071,30	3.456.071,30
150005 - Policia Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.868,00	7.042.601,63	6.816.309,71	4.018.832,82	80.210,58	2.961.426,23	2.961.426,23
150006 - Superintendência de Policia Técnico-Cientifica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.826,49	143.829,74	143.829,74	24.996,75	0,00	0,00
150011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.144.170,80	1.123.092,27	1.123.092,27	21.078,53	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	0,00	322.213,09	322.213,09	0,00	0,00	2.233.285,01	13.271.062,48	8.858.037,51	8.842.637,51	4.092.544,61	2.569.165,37	2.569.165,37
150015 - Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Policia Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.132.345,79	3.746.853,20	3.746.853,20	1.347,87	384.144,72	384.144,72
150017 - Fundo Estadual de Segurança Pública	0,00	626.691,24	626.691,24	0,00	0,00	4.168.769,25	37.793.070,23	39.252.746,59	39.252.746,59	1.485.836,25	1.223.256,64	1.223.256,64
150020 - Departamento Estadual de Trânsito	751.974,90	2.815.721,22	3.413.489,36	0,00	154.206,76	0,00	33.706.085,01	23.833.728,99	22.449.851,31	8.223.500,18	3.032.733,52	3.186.940,28
160001 - Secretaria de Estado da Educação	14.151,00	2.450.677,97	2.464.828,97	0,00	0,00	31.020.537,13	264.181.793,08	255.121.800,97	254.225.260,97	22.703.556,97	18.273.512,27	18.273.512,27
160020 - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.574.684,84	1.427.816,41	1.427.816,41	146.868,43	0,00	0,00
160031 - Fundação Cultural do Estado de Rondônia	0,00	717,51	145,37	0,00	572,14	0,00	1.322.099,07	202.151,51	202.151,51	19.848,43	1.100.099,13	1.100.671,27
170010 - Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes	0,00	8.128,71	8.128,71	0,00	0,00	0,00	136.545,92	130.344,58	130.344,58	6.201,34	0,00	0,00
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2.418.804,44	17.015.320,35	17.069.329,25	27.990,93	2.336.804,61	15.427.755,09	367.530.755,38	263.061.766,25	262.717.560,70	67.176.505,44	53.064.444,33	55.401.248,94
170032 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia	371.757,12	187.622,19	252.730,28	0,00	306.649,03	0,00	14.603.634,98	10.656.587,90	10.656.587,90	2.039.094,59	1.907.952,49	2.214.601,52
170033 - Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde	0,00	9.742,08	9.600,00	142,08	0,00	0,00	55.973,70	55.606,41	55.606,41	367,29	0,00	0,00
170034 - Agência Estadual de Vigilância e Saúde	265,08	844.252,31	844.517,39	0,00	0,00	684.920,45	25.089.804,94	6.617.795,35	6.226.317,03	19.156.930,04	391.478,32	391.478,32
180001 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental	1.333,44	22.475,68	21.004,50	362,00	2.442,62	7.728.581,44	10.019.148,14	7.145.410,46	7.058.463,40	1.122.804,04	9.566.462,14	9.568.904,76
180011 - Fundo Especial de Proteção Ambiental	4.792,50	0,00	0,00	4.792,50	0,00	139.041,74	1.951.617,76	1.339.202,96	1.339.202,96	447.294,13	304.162,41	304.162,41
190001 - Secretaria de Estado da Agricultura	22.000,00	7.631.076,20	7.538.627,26	70.718,09	43.730,85	387.560,82	28.577.473,06	25.055.413,25	24.261.768,25	1.295.252,21	3.408.013,42	3.451.744,27
190011 - Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492.384,00	492.384,00	492.384,00	0,00	0,00	0,00
190014 - Fundo Estadual de Sanidade Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.438.731,21	1.428.755,06	1.428.755,06	9.976,15	0,00	0,00
190017 - Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira	0,00	1.960.484,12	1.955.389,62	0,00	5.094,50	299.000,00	7.173.844,29	2.524.943,80	2.389.147,41	0,00	5.083.696,88	5.088.791,38
190023 - Agência de Defesa Sanitária e Agrosilvopastoril	0,00	97.314,94	97.314,94	0,00	0,00	0,00	1.199.540,56	881.407,47	864.328,87	318.133,09	17.078,60	17.078,60
190025 - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.189,00	19.466.747,41	16.408.236,89	16.073.737,86	652.931,05	2.990.267,50	2.990.267,50
210001 - Secretaria de Estado de Justiça	0,00	260.583,62	260.583,62	0,00	0,00	1.584.509,11	15.290.908,67	12.669.520,36	12.059.155,89	2.853.276,10	1.962.985,79	1.962.985,79
210011 - Fundo Penitenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.110.323,91	2.661.059,20	2.661.059,20	2.449.264,71	0,00	0,00
230001 - Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social	10.379,29	3.217.888,89	3.217.043,48	8.790,65	2.434,05	694,50	7.801.551,73	6.497.741,83	6.497.741,83	1.258.658,10	45.846,30	48.280,35
230011 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.565.434,45	1.819.357,58	1.819.357,58	746.076,87	0,00	0,00
230012 - Fundo Estadual de Assistência Social	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	1.127.585,67	887.484,92	887.484,92	192.373,20	47.727,55	47.727,55
230030 - Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado de Rondônia - FEASE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815.904,11	651.963,57	634.793,73	163.940,54	17.169,84	17.169,84
270001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos	515.752,29	2.252.238,80	2.509.803,96	0,00	258.187,13	6.532.139,36	68.289.896,27	53.133.779,87	48.783.965,37	965.575,87	25.072.494,39	25.330.681,52
310001 - SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMONIO E REGULARIZACAO FUNDIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.639,58	4.147.599,71	2.556.713,62	2.493.727,05	271.103,81	1.475.408,43	1.475.408,43
310010 - Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.346,08	1.534.497,27	471.010,10	471.010,10	885.268,03	180.565,22	180.565,22
320001 - Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	653.566,59	1.758.478,70	2.398.983,02	0,00	13.062,27	926.818,54	11.746.592,59	9.848.053,18	9.848.053,18	387.491,07	2.437.866,88	2.450.929,15
320013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
02 LEGISLATIVO	**32.768,68**	**3.375.983,92**	**3.354.026,11**	**54.348,19**	**378,30**	**646.953,96**	**33.722.286,53**	**27.835.594,88**	**27.832.676,40**	**2.958.529,16**	**3.578.034,93**	**3.578.413,23**
010001 - Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia	32.768,68	2.283.406,28	2.261.471,47	54.325,19	378,30	646.953,96	17.721.543,95	14.643.594,41	14.640.675,93	1.419.089,61	2.308.732,37	2.309.110,67
020001 - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	0,00	1.092.577,64	1.092.554,64	23,00	0,00	0,00	16.000.742,58	13.192.000,47	13.192.000,47	1.539.439,55	1.269.302,56	1.269.302,56
05 DEFENSORIA PUBLICA	**51.595,13**	**329.056,88**	**329.056,88**	**0,00**	**51.595,13**	**0,00**	**3.513.562,76**	**3.200.281,46**	**3.200.281,46**	**254.868,58**	**58.412,72**	**110.007,85**
300001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia	39.449,40	329.056,88	329.056,88	0,00	39.449,40	0,00	979.412,91	851.998,07	851.998,07	70.783,72	56.631,12	96.080,52
300011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	12.145,73	0,00	0,00	0,00	12.145,73	0,00	2.534.149,85	2.348.283,39	2.348.283,39	184.084,86	1.781,60	13.927,33
03 JUDICIARIO	**0,00**	**9.526.052,93**	**9.526.052,93**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**227.841.575,35**	**166.823.230,98**	**166.818.365,36**	**29.319.297,33**	**31.703.912,66**	**31.703.912,66**
030001 - Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	0,00	140.281,36	140.281,36	0,00	0,00	0,00	153.898.712,22	121.693.871,60	121.693.871,60	505.793,58	31.699.047,04	31.699.047,04
030011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários	0,00	9.385.771,57	9.385.771,57	0,00	0,00	0,00	73.942.863,13	45.129.359,38	45.124.493,76	28.813.503,75	4.865,62	4.865,62

04 MINISTERIO PUBLICO	**0,00**	**27.258.909,33**	**27.162.328,04**	**2.407,54**	**94.173,75**	**0,00**	**42.383.992,29**	**35.140.141,35**	**35.089.574,87**	**897.767,39**	**6.396.650,03**	**6.490.823,78**
290001 - Ministerio Público do Estado de Rondônia	0,00	27.257.493,33	27.160.912,04	2.407,54	94.173,75	0,00	40.842.064,79	33.695.442,47	33.645.519,99	800.538,77	6.396.006,03	6.490.179,78
290012 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministerio Público de Rondônia	0,00	1.416,00	1.416,00	0,00	0,00	0,00	1.530.503,50	1.433.274,88	1.433.274,88	97.228,62	0,00	0,00
290013 - Fundo de Reconstituição de Bens Lesados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.424,00	11.424,00	10.780,00	0,00	644,00	644,00
(INTRA-ORÇAMENTARIOS) (II)	**0,00**	**1.402.898,16**	**1.329.581,40**	**43.145,05**	**30.171,71**	**7.500,00**	**8.354.919,36**	**6.938.984,93**	**6.938.984,93**	**827.955,80**	**595.478,63**	**625.650,34**
01 EXECUTIVO	**0,00**	**780.634,56**	**736.783,67**	**43.145,05**	**705,84**	**7.500,00**	**647.843,72**	**220.148,70**	**220.148,70**	**435.195,02**	**0,00**	**705,84**
110022 - Junta Comercial do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.278,90	3.197,90	3.197,90	18.081,00	0,00	0,00
110023 - Instituto de Pesos e Medidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,02	51,31	51,31	27,71	0,00	0,00
110025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.648,79	1.230,39	1.230,39	2.418,40	0,00	0,00
150001 - Secretaria de Estado da de Segurança, Defesa e Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371,30	0,00	0,00	371,30	0,00	0,00
150020 - Departamento Estadual de Trânsito	0,00	726.588,67	726.588,67	0,00	0,00	0,00	551.454,34	190.959,77	190.959,77	360.494,57	0,00	0,00
160001 - Secretaria de Estado da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.435,28	12.685,00	12.685,00	11.750,28	0,00	0,00
170010 - Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes	0,00	39.413,30	0,00	39.413,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170034 - Agência Estadual de Vigilância e Saúde	0,00	10.195,00	10.195,00	0,00	0,00	0,00	13.682,27	7.922,00	7.922,00	5.760,27	0,00	0,00
190001 - Secretaria de Estado da Agricultura	0,00	3.522,38	0,00	3.522,38	0,00	0,00	7.448,86	0,00	0,00	7.448,86	0,00	0,00
190025 - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.112,95	490,30	490,30	15.622,65	0,00	0,00
230030 - Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado de Rondônia - FEASE	0,00	209,37	0,00	209,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
310001 - SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMONIO E REGULARIZACAO FUNDIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	9.332,01	3.612,03	3.612,03	13.219,98	0,00	0,00
320001 - Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	0,00	705,84	0,00	0,00	705,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	705,84
02 LEGISLATIVO	**0,00**	**562.960,36**	**533.494,49**	**0,00**	**29.465,87**	**0,00**	**29.700,00**	**14.850,00**	**14.850,00**	**14.850,00**	**0,00**	**29.465,87**
010001 - Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia	0,00	562.960,36	533.494,49	0,00	29.465,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.465,87
020001 - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.700,00	14.850,00	14.850,00	14.850,00	0,00	0,00
05 DEFENSORIA PUBLICA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**27.281,99**	**18.465,24**	**18.465,24**	**8.745,00**	**71,75**	**71,75**
300001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.281,99	18.465,24	18.465,24	8.745,00	71,75	71,75
03 JUDICIARIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.319.040,43**	**6.375.732,83**	**6.375.732,83**	**347.900,72**	**595.406,88**	**595.406,88**
030001 - Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.308.989,69	6.375.732,83	6.375.732,83	337.849,98	595.406,88	595.406,88
030011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.050,74	0,00	0,00	10.050,74	0,00	0,00
04 MINISTERIO PUBLICO	**0,00**	**59.303,24**	**59.303,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**331.053,22**	**309.788,16**	**309.788,16**	**21.265,06**	**0,00**	**0,00**
290001 - Ministerio Público do Estado de Rondônia	0,00	59.303,24	59.303,24	0,00	0,00	0,00	97.053,22	75.788,16	75.788,16	21.265,06	0,00	0,00
290012 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministerio Público de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.000,00	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**8.356.463,44**	**90.681.609,66**	**92.125.791,21**	**458.265,72**	**6.454.016,17**	**83.931.916,21**	**1.710.159.953,25**	**1.203.203.893,77**	**1.175.953.420,20**	**229.292.001,76**	**388.846.447,50**	**395.300.463,67**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**9.295.948.995,00**	**7.367.134.346,87**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	7.856.724.103,00	6.087.619.235,75
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	7.817.398.066,00	6.056.550.835,56
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	39.326.037,00	31.068.400,19
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	41.117.177,00	28.250.430,42
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	544.533.740,00	571.256.091,32
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	853.573.975,00	680.008.589,38
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**5.243.128.462,00**	**4.282.288.317,32**
2.1- Cota-Parte FPE	5.211.173.017,00	4.254.822.351,34
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	30.281.324,00	27.109.110,75
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	1.674.121,00	356.855,23
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	**2.234.186.715,00**	**1.800.575.690,19**
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)	1.954.349.516,00	1.508.983.047,96
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	272.266.868,00	284.815.364,54
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)	7.570.331,00	6.777.277,69
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	**12.304.890.742,00**	**9.848.846.974,00**
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))1	**2.282.063.322,00**	**1.826.490.930,03**
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)	**786.294.156,30**	**628.515.437,62**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**1.749.573.620,00**	**1.348.127.886,19**
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**1.738.075.920,00**	**1.331.113.616,54**
7.1.1- Principal	1.718.562.650,00	1.320.826.520,32
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	18.502.473,00	10.278.806,36
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	1.010.797,00	8.289,86
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
7.2.1- Principal	0,00	0,00
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
7.3.1- Principal	0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**11.497.700,00**	**17.014.269,65**
7.4.1- Principal	11.497.700,00	17.014.269,65
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)1	**(563.500.672,00)**	**(505.664.409,71)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**21.370.869,67**
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		21.370.869,67
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)		**1.369.498.755,86**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**1.749.573.620,00**	**1.213.977.108,44**	**1.210.137.700,59**	**1.210.092.156,60**
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**1.551.633.163,54**	**1.061.145.467,42**	**1.058.446.175,33**	**1.058.400.631,34**
11.1.1- Ensino Fundamental	685.481.067,38	515.471.213,85	513.593.207,66	513.577.802,65
11.1.2- Ensino Médio	452.740.016,20	329.406.215,24	329.297.252,30	329.284.585,71
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	145.513.549,25	91.045.112,74	90.890.472,51	90.885.028,04
11.1.4- Educação Especial	106.717.984,10	7.060.589,44	6.853.256,56	6.853.256,56
11.1.5- Administração Geral	161.180.526,61	118.162.336,15	117.811.986,30	117.799.958,38
11.2- OUTRAS DESPESAS	**197.940.456,46**	**152.831.641,02**	**151.691.525,26**	**151.691.525,26**
11.2.1- Ensino Fundamental	76.251.710,41	57.170.656,14	57.170.656,14	57.170.656,14
11.2.2- Ensino Médio	111.618.834,10	88.887.073,54	87.746.957,78	87.746.957,78
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	4.412.911,04	2.773.090,96	2.773.090,96	2.773.090,96
11.2.4- Educação Especial	783.328,91	460.635,36	460.635,36	460.635,36
11.2.5- Administração Geral	4.873.672,00	3.540.185,02	3.540.185,02	3.540.185,02
11.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.213.977.108,44**	**1.210.137.700,59**	**1.210.092.156,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.203.672.507,90	1.200.973.215,81	1.200.927.671,82	0,00	0,00	0,00
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.304.600,54	9.164.484,78	9.164.484,78	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**1.061.145.467,42**	**1.058.446.175,33**	**1.058.400.631,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (K)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	931.779.531,58	1.058.446.175,33	1.058.446.175,33	79,52%
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	134.812.788,62	137.990.185,60	137.990.185,60	3.177.396,98	10,24%

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**964.607.972,37**	**635.330.795,67**	**415.085.902,72**	**414.339.840,65**
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	412.104.645,47	278.395.821,51	179.231.786,64	178.977.240,45
19.3- ENSINO MÉDIO	274.589.607,50	180.106.644,37	102.136.401,19	102.018.818,69
19.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	26.425.263,00	12.561.977,17	10.388.534,85	10.327.457,38
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	51.471.134,42	28.019.551,91	12.471.885,18	12.471.885,18
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	36.217.018,33	21.795.516,78	16.745.891,45	16.523.893,65
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	157.064.596,40	108.063.669,58	90.039.567,71	89.974.296,04
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
19.10- OUTRAS	6.735.707,25	6.387.614,35	4.071.835,70	4.046.249,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**2.714.181.592,37**	**1.849.307.904,11**	**1.625.223.603,31**	**1.624.431.997,25**
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.173.837.443,26	851.037.691,50	749.995.650,44	749.725.699,24
20.3- ENSINO MÉDIO	1.540.344.149,11	998.270.212,61	875.227.952,87	874.706.298,01
20.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)	415.085.902,72
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)	1.826.490.930,03
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)	3.177.396,98
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L18.1(x))	0,00
25 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
26 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(af) + L29.2(af))	17.226.812,11
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((21 + 22) - (23 + 24+ 25 + 26))	**2.221.172.623,66**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.462.211.743,50	2.221.172.623,66	22,55%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae+af)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**232.750.222,01**	**206.390.137,24**	**205.493.597,24**	**17.226.812,11**	**10.029.812,66**
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	181.729.513,02	155.564.429,21	154.667.889,21	17.031.811,15	10.029.812,66
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	51.020.708,99	50.825.708,03	50.825.708,03	195.000,96	0,00
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**77.179.336,40**	**139.653.259,11**
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**68.573.176,00**	**127.298.184,28**
30.1.1- Salário-Educação	32.473.013,00	81.136.527,91
30.1.2- PDDE	33.660,00	18.400,39
30.1.3- PNAE	21.952.503,00	21.290.631,51
30.1.4 - PNATE	3.500.000,00	4.219.184,79
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	10.614.000,00	20.633.439,68
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**4.021.605,40**	**4.010.733,44**
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**4.584.555,00**	**8.344.341,39**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
31- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**95.931.044,17**	**186.104.016,04**	**168.786.641,39**	**168.733.132,60**
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	56.625.360,52	101.345.785,21	94.209.499,68	94.174.487,80
31.3- ENSINO MÉDIO	32.782.658,70	53.507.588,37	45.994.751,78	45.985.202,23
31.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	1.328.160,00	4.121.610,34	3.593.413,15	3.584.465,79
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.202.249,67	10.003.482,05	9.991.574,57	9.991.574,57
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	571.440,00	2.563.538,56	2.402.618,08	2.402.618,08
31.8- OUTRAS	421.175,28	14.562.011,51	12.594.784,13	12.594.784,13

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	**2.810.112.636,54**	**2.035.411.920,15**	**1.794.010.244,70**	**1.793.165.129,85**
32.1- Despesas Correntes	**2.695.219.443,79**	**1.947.873.226,03**	**1.761.376.932,02**	**1.760.592.208,17**
32.1.1- Pessoal Ativo	1.765.466.867,31	1.212.761.167,49	1.209.865.789,37	1.209.804.957,81
32.1.2- Pessoal Inativo	0,00	1.807.126,69	1.624.245,59	1.624.245,59
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	18.049.634,51	15.639.871,76	13.949.794,51	13.949.794,51
32.1.4 -Outras Despesas Correntes	911.702.941,97	717.665.060,09	535.937.102,55	535.213.210,26
32.2- Despesas de Capital	**114.893.192,75**	**87.538.694,12**	**32.633.312,68**	**32.572.921,68**
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	22.926.607,54	21.238.327,54	13.540.536,81	13.540.536,81
32.2.2 -Outras Despesas de Capital	91.966.585,21	66.300.366,58	19.092.775,87	19.032.384,87

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	**75.496.062,08**	**45.020.638,59**
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.348.127.886,19	81.136.527,91
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.260.917.864,63	44.327.900,81
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	**162.706.083,64**	**81.829.265,69**
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	19.497.615,65	0,00
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	**182.203.699,29**	**81.829.265,69**

Nota Explicativa:

1 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

3 - Reformulação completa do demonstrativo em virtude das alterações decorrentes da Emenda Constitucional - EC nº 108, de 2020, que incluiu o art. 212-A na CF/88, e da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei n 14.276, de 27 de dezembro de 2021, que regulamenta o novo FUNDEB.

4.Na linha 33 - Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de <Exercício Anterior> houve a alteração do valor financeiro, pois nos bimestres anteriores estavam sendo demonstrado o valor correspondente da linha 39 - Saldo Financeiro Conciliado (Saldo Bancário) do exercício de 2023, no entanto foi ajustado sendo apresentado pela linha 36 - Disponibilidade Financeira até o bimestre de 2023 conforme orientações do Manual de Demonstrativos Fiscais.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**9.295.948.995,00**	**9.295.948.995,00**	**7.367.134.346,87**	**79,25%**
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	**7.856.724.103,00**	**7.856.724.103,00**	**6.087.619.235,75**	**77,48%**
ICMS	7.650.710.941,00	7.650.710.941,00	5.929.284.030,80	77,50%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	166.687.125,00	166.687.125,00	127.266.804,76	76,35%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	39.326.037,00	39.326.037,00	31.068.400,19	79,00%
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	**41.117.177,00**	**41.117.177,00**	**28.250.430,42**	**68,71%**
ITCD	40.560.332,00	40.560.332,00	27.323.597,73	67,37%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	556.845,00	556.845,00	926.832,69	166,44%
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	**544.533.740,00**	**544.533.740,00**	**571.256.091,32**	**104,91%**
IPVA	508.925.497,00	508.925.497,00	526.594.583,55	103,47%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	35.608.243,00	35.608.243,00	44.661.507,77	125,42%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	**853.573.975,00**	**853.573.975,00**	**680.008.589,38**	**79,67%**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**5.241.454.341,00**	**5.241.454.341,00**	**4.281.931.462,09**	**81,69%**
Cota-Parte FPE	5.211.173.017,00	5.211.173.017,00	4.254.822.351,34	81,65%
Cota-Parte IPI-Exportação	30.281.324,00	30.281.324,00	27.109.110,75	89,52%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	**2.234.186.715,00**	**2.234.186.715,00**	**1.800.575.690,19**	**80,59%**
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.954.349.516,00	1.954.349.516,00	1.508.983.047,96	77,21%
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	272.266.868,00	272.266.868,00	284.815.364,54	104,61%
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	7.570.331,00	7.570.331,00	6.777.277,69	89,52%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	**12.303.216.621,00**	**12.303.216.621,00**	**9.848.490.118,77**	**80,05%**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (V)	**5.411.570,00**	**44.480.212,03**	**34.125.790,02**	**76,72%**	**33.560.151,66**	**75,45%**	**33.157.205,97**	**74,54%**
Despesas Correntes	5.411.570,00	18.892.160,88	12.766.307,58	67,57%	12.500.669,22	66,17%	12.332.723,53	65,28%
Despesas de Capital	0,00	25.588.051,15	21.359.482,44	83,47%	21.059.482,44	82,30%	20.824.482,44	81,38%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	**422.578.090,00**	**535.709.448,67**	**480.617.672,37**	**89,72%**	**376.521.012,64**	**70,28%**	**371.844.733,47**	**69,41%**
Despesas Correntes	193.764.436,00	513.531.304,05	468.997.651,15	91,33%	366.104.522,37	71,29%	361.428.243,20	70,38%
Despesas de Capital	228.813.654,00	22.178.144,62	11.620.021,22	52,39%	10.416.490,27	46,97%	10.416.490,27	46,97%
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	**12.041.638,00**	**10.124.080,22**	**9.190.040,40**	**90,77%**	**8.160.128,22**	**80,60%**	**8.154.183,42**	**80,54%**
Despesas Correntes	12.041.638,00	10.124.080,22	9.190.040,40	90,77%	8.160.128,22	80,60%	8.154.183,42	80,54%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**		**0,00**	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	**0,00**	**660.000,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**
Despesas Correntes	0,00	540.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital	0,00	120.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**		**0,00**	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	**1.009.935.777,00**	**1.019.101.346,45**	**790.428.350,81**	**77,56%**	**764.601.580,65**	**75,03%**	**763.432.621,85**	**74,91%**
Despesas Correntes	1.005.209.277,00	988.450.542,78	781.262.136,94	79,04%	761.488.685,69	77,04%	760.325.726,89	76,92%
Despesas de Capital	4.726.500,00	30.650.803,67	9.166.213,87	29,91%	3.112.894,96	10,16%	3.106.894,96	10,14%
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	**1.449.967.075,00**	**1.610.075.087,37**	**1.314.361.853,60**	**81,63%**	**1.182.842.873,17**	**73,47%**	**1.176.588.744,71**	**73,08%**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	**1.314.361.853,60**	**1.182.842.873,17**	**1.176.588.744,71**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	**1.314.361.853,60**	**1.182.842.873,17**	**1.176.588.744,71**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			1.181.818.814,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x% (Constituição Estadual)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)1	132.543.039,35	1.024.058,92	-5.230.069,54
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC n° 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	**13,35%**	**12,01%**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas Empenhadas (i)	no Exercício Liquidadas (j)	de Referência Pagas (k)	Saldo Inicial (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	1.292.172.754,49	1.686.735.090,59	394.562.336,10	202.690.676,26		-	142.014.973,01	14.984.750,31	45.690.952,94	348.871.383,16
Empenhos de 2022	1.174.315.827,68	1.392.070.872,14	217.755.044,46	142.064.066,03	-	-	84.096.451,94	4.899.906,92	53.067.707,17	164.687.337,29
Empenhos de 2021	1.043.168.110,68	1.152.387.391,94	109.219.281,26	344.829.569,82	-	235.610.288,56	255.735.047,74	76.619,08	89.017.903,00	20.201.378,26
Empenhos de 2020	791.789.748,64	910.762.334,52	118.972.585,88	121.340.279,05	-	2.367.693,17	89.184.338,57	2.121.052,06	30.034.888,42	88.937.697,46
Empenhos de 2019 e anteriores	777.626.964,88	844.418.552,38	66.791.587,50	78.909.798,28	-	12.118.210,78	66.298.194,45	13.014,96	12.598.588,87	54.192.998,63

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna v)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas Empenhadas (x)	no Exercício de Liquidadas (y)	Referência Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	**384.449.438,00**	**404.511.521,12**	**342.896.705,50**	**84,77%**
Proveniente da União	384.449.438,00	404.511.521,12	342.896.705,50	84,77%
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	**1.101,00**	**1.101,00**	**0,00**	**0,00%**
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	**45.523.693,00**	**45.523.693,00**	**29.502.401,46**	**64,81%**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	**429.974.232,00**	**450.036.315,12**	**372.399.106,96**	**82,75%**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	**128.830,00**	**1.139.430,72**	**267.158,08**	**23,45%**	**11.392,00**	**1,00%**	**11.392,00**	**1,00%**
Despesas Correntes	128.830,00	1.139.430,72	267.158,08	23,45%	11.392,00	1,00%	11.392,00	1,00%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	**421.227.473,00**	**701.672.019,91**	**562.464.351,95**	**80,16%**	**309.493.031,26**	**44,11%**	**298.251.115,74**	**42,51%**
Despesas Correntes	414.958.632,00	693.764.542,13	561.339.070,88	80,91%	308.791.387,43	44,51%	297.549.471,91	42,89%
Despesas de Capital	6.268.841,00	7.907.477,78	1.125.281,07	14,23%	701.643,83	8,87%	701.643,83	8,87%
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	**1.157.756,00**	**1.732.756,00**	**1.539.559,00**	**88,85%**	**1.496.006,50**	**86,34%**	**164.099,00**	**9,47%**
Despesas Correntes	1.157.756,00	1.732.756,00	1.539.559,00	88,85%	1.496.006,50	86,34%	164.099,00	9,47%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	**800.000,00**	**1.405.767,00**	**856.794,33**	**60,95%**	**629.042,51**	**44,75%**	**623.035,01**	**44,32%**
Despesas Correntes	800.000,00	1.405.767,00	856.794,33	60,95%	629.042,51	44,75%	623.035,01	44,32%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	**4.299.222,00**	**13.705.202,01**	**5.168.293,00**	**37,71%**	**3.512.910,89**	**25,63%**	**3.296.927,72**	**24,06%**
Despesas Correntes	4.299.222,00	10.944.747,37	4.881.293,00	44,60%	3.512.910,89	32,10%	3.296.927,72	30,12%
Despesas de Capital	0,00	2.760.454,64	287.000,00	10,40%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**		**0,00**	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	**69.193.628,00**	**106.451.713,59**	**61.366.343,09**	**57,65%**	**58.165.995,30**	**54,64%**	**57.799.824,37**	**54,30%**
Despesas Correntes	66.140.072,00	86.404.356,18	59.041.593,95	68,33%	56.957.917,68	65,92%	56.902.390,18	65,86%
Despesas de Capital	3.053.556,00	20.047.357,41	2.324.749,14	11,60%	1.208.077,62	6,03%	897.434,19	4,48%
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	**496.806.909,00**	**826.106.889,23**	**631.662.499,45**	**76,46%**	**373.308.378,46**	**45,19%**	**360.146.393,84**	**43,60%**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	5.540.400,00	45.619.642,75	34.392.948,10	75,39%	33.571.543,66	73,59%	33.168.597,97	72,71%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	843.805.563,00	1.237.381.468,58	1.043.082.024,32	84,30%	686.014.043,90	55,44%	670.095.849,21	54,15%
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	13.199.394,00	11.856.836,22	10.729.599,40	90,49%	9.656.134,72	81,44%	8.318.282,42	70,16%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	800.000,00	1.405.767,00	856.794,33	60,95%	629.042,51	44,75%	623.035,01	44,32%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	4.299.222,00	14.365.202,01	5.168.293,00	35,98%	3.512.910,89	24,45%	3.296.927,72	22,95%
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.079.129.405,00	1.125.553.060,04	851.794.693,90	75,68%	822.767.575,95	73,10%	821.232.446,22	72,96%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII +XL)	**1.946.773.984,00**	**2.436.181.976,60**	**1.946.024.353,05**	**79,88%**	**1.556.151.251,63**	**63,88%**	**1.536.735.138,55**	**63,08%**

Nota Explicativa:
1 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, considera-se como execução orçamentária, para o cálculo do limite constitucional, as despesas liquidadas. Somente no último bimestre, o valor deverá corresponder as despesas empenhadas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A OUTUBRO/2024- BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0.00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0.00	0.00
TOTAL DE PASSIVOS	**1.040.040.000,00**	**1.040.040.000,00**
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	1.040.040.000,00	1.040.040.000,00
Provisões de PPP	0.00	0.00
Outros passivos	0.00	0.00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**413.298.881,77**	**413.298.881,77**
Obrigações contratuais	396.962.968,44	396.962.968,44
Riscos não Provisionados	0.00	0.00
Garantias concedidas	16.335.913,33	16.335.913,33
Outros Passivos Contingentes	0.00	0.00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	**8.241.130,00**	**12.593.970,00**									
Contratadas (I.1)	8.241.130,00	12.593.970,00									
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**8.241.130,00**	**12.593.970,00**									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	**12.525.048.292,81**	**14.078.912.056,97**									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	8.241.130,00	12.593.970,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,07 %	0,09 %									

Nota:
1 - Na linha RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III), coluna EXERCÍCIO CORRENTE, nos cinco primeiros bimestres deve ser informado o valor da linha RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) coluna Previsão Atualizada do Anexo 03 RREO, bem como, no último bimestre deve ser informado o valor da linha RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) coluna Total últimos 12, conforme o Manual Demonstrativo Fiscais - MDF 14ª edição.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.077.435.997,00
Previsão Atualizada	16.172.558.184,43
Receitas Realizadas	13.014.501.964,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.140.690.206,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.077.435.997,00
Dotação Atualizada	17.315.248.390,91
Despesas Empenhadas	12.512.716.769,81
Despesas Liquidadas	10.772.881.957,43
Despesas Pagas	10.638.331.775,39
Superávit Orçamentário	2.241.620.007,19

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.512.716.769,81
Despesas Liquidadas	10.772.881.957,43

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.871.352.228,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	13.858.373.118,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	13.858.373.118,24

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	829.389.318,42
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.061.239.149,07
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.019.811.886,66
Despesas Previdenciárias Pagas	1.019.792.512,71
Resultado Previdenciário	(190.422.568,24)
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	63.269.961,61
Despesas Empenhadas	256.254.297,11
Despesas Liquidadas	256.254.297,11
Despesas Pagas	256.254.297,11
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	(192.984.335,50)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM PPS) - Acima da Linha	51.683.900,00	697.932.707,42	1350,39%
Resultado Nominal (SEM PPS) - Abaixo da Linha	-32.982.651,00	793.933.480,05	-2407,12%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**99.038.073,10**	**458.265,72**	**92.125.791,21**	**6.454.016,17**
Poder Executivo	57.841.442,63	401.509,99	51.161.529,52	6.278.403,12
Poder Legislativo	3.971.712,96	54.348,19	3.887.520,60	29.844,17
Poder Judiciário	9.526.052,93	0,00	9.526.052,93	0,00
Ministério Público	27.318.212,57	2.407,54	27.221.631,28	94.173,75
Defensoria Pública	380.652,01	0,00	329.056,88	51.595,13
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**1.794.091.869,46**	**229.292.001,76**	**1.175.953.420,20**	**388.846.447,50**
Poder Executivo	1.478.276.422,93	195.468.778,52	936.293.685,88	346.513.958,53
Poder Legislativo	34.398.940,49	2.973.379,16	27.847.526,40	3.578.034,93
Poder Judiciário	235.160.615,78	29.667.198,05	173.194.098,19	32.299.319,54
Ministério Público	42.715.045,51	919.032,45	35.399.363,03	6.396.650,03
Defensoria Pública	3.540.844,75	263.613,58	3.218.746,70	58.484,47
TOTAL	**1.893.129.942,56**	**229.750.267,48**	**1.268.079.211,41**	**395.300.463,67**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.221.172.623,66	25%	22,55%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.058.446.175,33	70%	79,52%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.182.842.873,17	12%	12,01%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	12.593.970,00

Porto Velho-RO, 21 de novembro de 2024.

LUANA LUIZA GONÇALVES DE ABREU HEY

Contadora Geral Adjunta do Estado

Protocolo 0054803556

Portaria nº 235 de 06 de novembro de 2024

A CONTADORA GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE n.º 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. — **CONCEDER** a servidora **SIRLEI DE FATIMA DA CRUZ,** matricula: xxxxxx677, ocupante do cargo de Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado — COGES/RO, o gozo de folga compensatória no período de **25/11/2024 a 29/11/2024,** conforme acordado sobre os plantões realizados no mês de dezembro/2023, no período do recesso natalino, regulamentado pelo DECRETO N° 27.720, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 e Portaria 242 (0042761690), sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA LUIZA G DE ABREU HEY

Contadora Geral Adjunta

Analista Contábil COGES

Mestranda em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0054525294

Portaria nº 248 de 22 de novembro de 2024

A CONTADORA GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE n.º 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ELIANE DA MOTA SANTOS CORREA**, ocupante do cargo de Analista Contábil, matrícula xxxxxx333 pertencente ao Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de **02 (dois) dias de folga compensatória eleitoral**, no período de **21 e 22 de Novembro de 2024**, sem prejuízo da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

remuneração, por prestar relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 e 2020, do município de Porto Velho–RO, nos termos do Art. 98, da Lei n.º 9.504/1997 e da Resolução n.º 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e Declaração 2ª Zona Eleitoral 2018 - (0041484043) e Declaração 2ª Zona Eleitoral 2020 - (0051416182).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA LUIZA G DE ABREU HEY
Contadora Geral Adjunta
Analista Contábil COGES
Mestranda em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0054994179

Portaria nº 247 de 22 de novembro de 2024

A CONTADORA GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE n.º 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. — **CONCEDER** à servidora **JOSILANE GONÇALVES SERRA GUZO**, ocupante do cargo de Assessora, matrícula xxxxxx219, lotada no Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado — COGES/RO, o gozo de **05 (cinco) dias de folga compensatória eleitoral**, nos dias **25 a 29 de novembro de 2024**, sem prejuízo da remuneração, por prestar relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2024, do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98, da Lei n.º 9.504/1997 e da Resolução n.º 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e Declaração Justiça Eleitoral (0054990939).

Art. 2º — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA LUIZA G DE ABREU HEY
Contadora Geral Adjunta
Analista Contábil COGES
Mestranda em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0054993850

Portaria nº 246 de 22 de novembro de 2024

A CONTADORA GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE n.º 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. — **CONCEDER** a servidora **CAMILA MEDEIROS DE CASTRO NEVES,** matricula: xxxxxx993, ocupante do cargo de Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado — COGES/RO, o gozo de folga compensatória no período de **25/11/2024 a 29/11/2024,** conforme acordado sobre os plantões realizados no mês de dezembro/2023, no período do recesso natalino, regulamentado pelo DECRETO N° 27.720, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 e Portaria 242 (0042761690), sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA LUIZA G DE ABREU HEY
Contadora Geral Adjunta
Analista Contábil COGES
Mestranda em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0054989350

Portaria nº 249 de 22 de novembro de 2024

A CONTADORA GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE n.º 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. — **CONCEDER** à servidora **GLACIELLY PIRES DA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional, matrícula xxxxxx298, pertencente ao Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado — COGES/RO, o gozo de **02 (dois) dias de folga compensatória eleitoral**, nos dias **28 e 29 de novembro de 2024**, sem prejuízo da remuneração, por prestar relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2024, do município de Porto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Velho/RO, nos termos do Art. 98, da Lei n.º 9.504/1997 e da Resolução n.º 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e Declaração Justiça Eleitoral (0054921455).

Art. 2º — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA LUIZA G DE ABREU HEY
Contadora Geral Adjunta
Analista Contábil COGES
Mestranda em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0054998499

AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 90004/2024
UASG 929238 - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
Processo Administrativo nº 0088.000107/2024-11

O Ordenador de Despesas da **CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer Jurídico Referencial nº 01/2024/PGE-Dispensa (0054546091) nos autos do processo administrativo em epígrafe, torna público aos interessados **a homologação da Dispensa 90004/2024,** cujo objeto é "a contratação de empresa especializada em serviços de emissão de Certificado Digital do tipo SSL Wildcard, A1 e A3, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB para atender as necessidades desta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.", **em favor das empresas e nos valores abaixo indicados,** por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública, conforme documentos nos autos:

- Lote 1 (item 1 e 2) - RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.405.947/0001-01, no valor total de R$ 602,00 (seiscentos e dois reais);
- Lote 2 (item 3) e 11 - X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.597.881/0001-42, no valor total de R$ 1.564,20 (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos);

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho - RO, data e hora da assinatura eletrônica.

LUANA LUIZA G. DE ABREU HEY
Contadora Geral Adjunta do Estado
Analista Contábil COGES
Mestranda em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)
Portaria n°92 de 25 de abril de 2023 (0040629922)

Protocolo 0054879278

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Finanças considera e torna público aos interessados, segundo os termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21, nos autos do processo nº 0030.008650/2024-21, o qual é dispensável a licitação, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de serviços PABX, comunicação unificada e *contact center* de voz em nuvem, baseado em protocolo SIP, incluindo entroncamento SIP com integração ao STFC para tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, com fornecimento de equipamentos, materiais necessários e prefixo de numeração de telefonia nos municípios de atuação da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO, no valor total de R$1.029.504,00 (um milhão e vinte e nove mile quinhentos e quatro reais), em favor da empresa **NBS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.824.572/0001-89.

Publique-se na Imprensa Oficial.

Porto Velho, *data e hora da assinatura.*

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0054860580

PORTARIA CONJUNTA Nº 47, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Prorroga o prazo por mais 90 (noventa) dias o trabalho realizado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta nº 42, de 15 de agosto de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL** e o **COORDENADOR DO TESOURO ESTADUAL - COTES**, no exercício das competências que lhes são conferidas pelo Decreto nº 25.424, de 24 de setembro de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho, designado pela Portaria Conjunta nº 42, de 15 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 154, de 19/08/2024, ante as razões apresentadas no despacho id. 0054652930.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do vencimento do prazo da supracitada Portaria Conjunta.

Antonio Carlos Alencar do Nascimento
Coordenador-Geral da Receita Estadual
Daniel Piedade de Oliveira Soler
Coordenador do Tesouro Estadual

Protocolo 0054908535

EDITAL Nº 7/2024/SEFIN-4DRCAC

Pelo presente edital, atendendo o preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei Estadual nº 688/96, fica o sujeito passivo abaixo relacionado cientificado de que no exercício de 2024 houve faturamento superior ao limite máximo do MEI – Microempreendedor individual. O contribuinte fica INTIMADO a efetuar o desenquadramento da condição de MEI, por comunicação obrigatória, no Portal do Simples Nacional, com efeitos retroativos a 01/01/2024, e declarar, por meio do PGDAS, o faturamento compatível com os valores identificados no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de vencido o prazo, ser considerado revel, aplicando o que determina o art. 127 do referido diploma legal. Cópias do processo administrativo encontram-se à disposição do contribuinte na 4ª Delegacia da Sefin/Cacoal/RO.

PROCESSO E-FISC: 073.073.
CONTRIBUINTE: MATHEUS DOS SANTOS CARVALHO.
CNPJ: 47788600000120.
ENDEREÇO: AVENIDA AMAZONAS, 2733 CENTRO. CACOAL. RO.
4ª DRRE – CACOAL.
22 de novembro de 2024.
Mônica Turrini Dias
Auditora Fiscal de Tributos Estaduais.

Protocolo 0054992709

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) Nº 0030.011856/2024-39

Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133, de 1° de abril de 2021, art. 75, caput, inciso II. Vide Decreto nº 28.874 de 2024

O Secretário Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia torna público aos interessados que a **Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO,** pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com o *art. 75, caput, inciso II*, da Lei Federal nº 14.133/21, com critério de julgamento da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a contratação de empresa para a prestação de serviço de organização e disponibilização de espaço, bem como o fornecimento de buffet/almoço, para realização do Evento de Encerramento do Exercício de 2024, que reunirá as lideranças e equipes responsáveis pelos projetos constantes do Plano Estratégico 2024-2025, a ser realizado nos dias **19 e 20 de dezembro de 2024**, no município de Porto Velho-RO.

LOTE ÚNICO			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**

01	**Aluguel de espaço para realização de evento. O local deverá ser composto por, no mínimo:** • 01 Espaço climatizado, com capacidade para no mínimo 65 pessoas; • 01 Espaço para realização do cofee break, com mesas para servir de forma adequada; • Mesas redondas (que comportem 5 pessoas bem acomodadas); • 65 Cadeiras; • 01 Púlpito; • 01 Mesa de apoio para palestrante; • Equipamentos de som (com 5 microfones e caixas de som para distribuição em todo o ambiente); • 02 Data show; • 03 Telas para projeção; • 04 Flip Chart, com folhas A0; • 01 microfone de lapela; • Água e Café (com e sem açúcar) disponíveis durante todos os turnos do evento; • Copos disponíveis para água e café.	Unidade	01
02	**Fornecimento de almoço no dia 19 de dezembro de 2024 para 65 pessoas**, servido e disponível das **12h00 às 14h00.** **O local deverá ser composto por, no mínimo:** • Mesas e cadeiras para acomodar 65 pessoas; • Louças (pratos, copos, talheres e demais artefatos para servir); • Guardanapo; • Serviço de montagem do Buffet, assim como a disponibilização de pessoa determinada, á disposição, a fim de garantir a reposição das refeições e manutenção do Buffet. **O menu para o almoço deverá ser composto por:** • 02 tipos de proteínas (peixe sem espinha, carne bovina e/ou frango sem osso); • 01 tipo de proteína vegetariana; • Arroz branco; • Arroz primavera; • Lasanha (podendo ser à bolonhesa ou ao molho branco); • 02 tipos de saladas (salada tropical e salada com legumes cozidos); • 02 tipos de sobremesa (salada de fruta, pudim e/ou creme/mousse); • 02 tipos de suco de frutas natural da estação; • 02 tipos de refrigerante (podendo ser Coca-Cola e Guaraná Antárctica); • Água mineral.	Refeições	65

O Termo de Referência, SAMS e demais anexos podem ser solicitados ao Núcleo de Compras e Execução Contratual, através do e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br**. O prazo para recebimento das propostas de preços será até às **23h59min do 3º (terceiro) dia útil após a publicação deste Aviso**, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio ocorra após o dia e horário estipulado.

As propostas deverão ser enviados *exclusivamente* via correio eletrônico, e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Mais informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br** ou pelo Telefone: (69) 3211-6100, ramal: 1531.

Publique-se na Imprensa Oficial.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 0054848284

Ato Público nº 21/2024/SEFIN-TATE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS
ERRATA PAUTA DE JULGAMENTO
NOVEMBRO/2024/TATE/SEFIN
Acrescenta-se à pauta do mês de novembro as sessões de julgamento abaixo para o **dia 25/10/2024,** com a seguinte pauta:
2ª CÂMARA
DIA: 25/11/2024
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20242800200004 - E-PAT 052.858
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 258/2024
RECORRENTE : PIONEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO
REP. FISCAL : TELÊMACO WALTER LEÃO GUEDES
PROCESSO : 20242800200002 - E-PAT 052.378
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 270/2024
RECORRENTE : PIONEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO
REP. FISCAL : TELÊMACO WALTER LEÃO GUEDES
PROCESSO : 20202701200018 - FÍSICO
RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO N° 015/2024
RECORRENTE : COIMBRA IMP E EXP LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
REP. FISCAL : TELÊMACO WALTER LEÃO GUEDES
1ª CÂMARA
DIA: 25/11/2024
HORA: 10:15H
PROCESSO : 20222700300026 E-PAT: 016.672
RECURSO : DE OFÍCIO N°. 047/2022
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : VANZIN INDUSTRIA COMERCIO D FERRO E AÇO LTDA
RELATOR: JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR
PROCESSO: 20242700500018 – E-PAT 46.576
RECURSO: DE OFÍCIO N° 135/2024
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: DISTRIBOI – IND. COM. E TRANSP. DE CARNE BOVINA LTDA
RELATOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
Porto Velho, TATE, em 22 de novembro de 2024.
FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PRESIDENTE DO TATE
SEFIN-RO

Protocolo 0054940383

AVISO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia considera e torna público aos interessados a inexigibilidade de licitação, segundo os termos do inciso III, alíneas "f", do art. 74 da Lei n.º 14.133/21, nos autos do processo n.º 0030.011663/2024-88, objetivando a contratação da empresa **ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 34.438.220/0001-13**, no valor total de **R$ 14.310,00 (quatorze mil trezentos e dez reais)**, para participação de nove servidores no curso "Formação de

Servidores no eSocial para órgãos públicos - As mudanças do Leiaute 1.3, SST e DCTFWeb", com o intuito de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia.

Publique-se na Imprensa Oficial.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0054553133

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) Nº 0030.011886/2024-45

Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133, de 1° de abril de 2021, art. 75, caput, inciso II. Vide Decreto nº 28.874 de 2024

O Secretário de Finanças do Estado de Rondônia torna público aos interessados que a **Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO,** pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com o *art. 75, caput, inciso II*, da Lei Federal nº 14.133/21, com critério de julgamento da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a contratação de empresa para fornecimento de *Coffee Break e Pessoal de Apoio* para realização do Evento de Encerramento do Exercício de 2024, a ser realizado nos dias **19 e 20 de dezembro de 2024**, no município de Porto Velho-RO, visando atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO.

LOTE ÚNICO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE POR COFFEE BREAK**	**QUANTIDADE TOTAL**

01	**O cardápio do Coffee Break, deverá ser composto por no mínimo:** • 4 sabores de salgados (preferencialmente assados); • 1 tipo de mini sanduíches naturais; • Cuscuz temperado com carne seca; • 2 tipos de bolo; • 1 tipo de mingau; • 3 tipos de frutas in natura; • Salada de fruta; • 2 tipos de sucos naturais; • 2 tipos de refrigerante (preferência coca cola e guaraná); • Café (com e sem açúcar); • Leite. **Observações:** • Quantidade prevista de 65 pessoas por coffee break. • Devem ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes; • Copos de vidro; • Descartáveis (pratos, talheres, guardanapo entre outros); • Toalha de mesa a ser utilizada na mesa do Coffee Break deverá ser branca; • Os alimentos deverão ser bem apresentados e organizados na mesa; • A mesa deverá ser montada com a antecedência de 30min do período de início a ser servido; • O Coffe deverá seguir a execução do serviço conforme previsto no Termo de Referência; • Após o término do Coffee Break, os alimentos que sobrarem deverão ser colocados em uma bandeja, bem apresentados, e disponibilizados na sala do evento. • 1° Coffee Break: 19/12/2024 início previsto às 09h00. • 2° Coffee Break: 19/12/2024 início previsto às 16h00. • 3° Coffee Break: 20/12/2024 início previsto às 10h00. Local: O endereço será informado posteriormente, com a contratação que está sendo articulada através do processo n° 0030.011856/2024-39 para aluguel do espaço.	Unidade	65	195
02	Serviço de garçons, para organização, reposição e limpeza da mesa onde será servido o coffee break nos dias e horário do serviço de Coffee Break	Serviço	01	03

O Termo de Referência, SAMS e demais anexos podem ser solicitados ao Núcleo de Compras e Execução Contratual, através do e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br**. O prazo para recebimento das propostas de preços será até às **23h59min do 3º (terceiro) dia útil após a publicação deste Aviso**, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio ocorra após o dia e horário estipulado.

As propostas deverão ser enviados *exclusivamente* via correio eletrônico, e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Mais informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br** ou pelo Telefone: (69) 3211-6100, ramal: 1531.

Publique-se na Imprensa Oficial.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 0054857707

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

AVISO

REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Secretário de Estado de Finanças de Rondônia considera e torna público aos interessados, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, que nos autos do processo n.º 0030.007190/2024-14, objetivando a aquisição de licença de banco de imagens, foi determinada a revogação do Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 178, em 20 de setembro de 2024. A revogação decorre da desistência da empresa 1 BIT GESTÃO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.884.430/0001-41, inicialmente vencedora do Item 1 (Licença de Banco de Imagem Shutterstock, Assinatura de Equipe), o que resultou na necessidade de negociação com os demais participantes do certame.

Publique-se na Imprensa Oficial.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 0054874658

Instrução Normativa nº 73/2024/GAB/CRE

Disciplina procedimentos para o ressarcimento de ICMS em conta gráfica, mediante lançamento como crédito fiscal na EFD ICMS/IPI, e revoga dispositivos do Anexo Único da Instrução Normativa 33/2018/GAB/CRE.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A:

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina o ressarcimento em conta gráfica, mediante lançamento como crédito fiscal na EFD ICMS/IPI, de que trata o inciso I do art. 20 do Anexo VI do RICMS/RO.

Art. 2º Para o lançamento do crédito relativo ao ressarcimento de que trata o inciso I doart. 21 do RICMS, o contribuinte deverá submeter o respectivo crédito à homologação da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, mediante processo de ressarcimento, conforme disciplinado nesta Instrução Normativa.

Art. 3º O processo deverá ser aberto no portal do contribuinte e protocolizado na Agência de Rendas de seu domicílio, instruído no mínimo, com os seguintes documentos:

I - capa do processo do portal do contribuinte;

II - comprovante de pagamento do respectivo ICMS substituição tributária;

III - planilha demonstrando os valores a serem ressarcidos, com indicação das notas fiscais de saída e das respectivas entradas utilizadas como base de cálculo do ressarcimento.

Parágrafo único. O processo somente será analisado se o contribuinte preencher todos os registros relacionados ao ressarcimento na EFD do período solicitado.

Art. 4º O processo será distribuído a AFTE que:

I - após análise, emitirá parecer conclusivo sobre o ressarcimento, indicando o valor a ser ressarcido; e

II - dará ciência do parecer via DET ao contribuinte.

Art. 5º O valor a ser ressarcido, constante do parecer a que se refere o artigo 4º, deverá ser escriturado na EFD de competência da data da ciência do parecer, mediante código de ajuste específico para este fim.

Art. 6º Ficam revogados os códigos de ajustes RO020022, RO020023, RO020024 e RO020025, todos da Parte 2 do Anexo Único da Instrução Normativa nº 33/2018/GAB/CRE.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro de 2024.

Porto Velho, 22 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0054985768

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 9515 de 22 de novembro de 2024

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia por ter ultrapassado 1 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), e dá outras providências.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no art. 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982; e

CONSIDERANDO, ainda, o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde daPara Fins de Agregação - Sessão nº 091 (0054794059), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 14 de novembro de 2024, onde se atesta que o **CB QPPM** ******014 PAULO RICARDO DUMER **BRESSA** está "INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço Policial Militar",

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **CB QPPM** ******014 PAULO RICARDO DUMER **BRESSA**, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **10 de novembro de 2024**, por ter sido julgado INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 1 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), consoante o disposto na alínea “c” do Inciso IV do § 1º do art. 79 e art. 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e tendo em vista o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Para Fins de Agregação - Sessão nº 091 (0054794059), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 14 de novembro de 2024.

Art. 2º Transferir o **CB QPPM** ******014 PAULO RICARDO DUMER **BRESSA** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM/QEBM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregada por haver ultrapassado 1 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o policial militar na condição de adido a sede do 11º Batalhão de Polícia Militar - **11º BPM** ((São Miguel do Guaporé/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no inciso X do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2024.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0054984519

EDITAL Nº 16/2024/PM-CP4

PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO DE INSCRITOS NO CORPO VOLUNTÁRIO DE MILITARES DO ESTADO DA RESERVA REMUNERADA

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.° 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e por solicitação do Excelentíssimo Senhor **FRANCO MAEGAKI ONO**, Secretário Adjunto de Estado de Finanças, consignada no Ofício nº 7392/2023/SEFIN-NGP (0041563402), bem como em fiel cumprimento ao Termo de Cooperação Numerado nº 57/2024/PGE-PA (0051064181) pactuado entre a SEFIN/RO e a PMRO, torna público que estão abertas as inscrições para policiais militares pertencentes ao Cadastro de Reserva de Praças do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, voltado à participação do processo seletivo para convocação ao serviço ativo, em caráter transitório, visando ao preenchimento de vagas junto à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO**,** em conformidade com o inciso XIV do §1° do artigo 4° da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, que “Cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada e dispõe sobre a convocação dos inscritos para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no artigo 9º do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.”, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, e tendo em vista ainda o disposto no artigo 10 da Lei n° 5.245, de 07 de janeiro de 2022, que “Dispõe sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Rondônia - SPSM/RO, e revoga dispositivos do Decreto-Lei n° 9-A, de 9 de março de 1982, da Lei n° 1.063, de 10 de abril de 2002, de 3 de janeiro de 1983.'', tudo mediante as condições e prescrições estabelecidas neste Edital.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção será regido por este Edital e pelos diplomas legais citados em seu *caput,* ficando a responsabilidade e a execução pela Coordenadoria de Pessoal.

1.2. O Processo de Seleção será realizado em Etapa Única, conforme especificado a seguir:

1.2.1. **A Etapa Única**, de caráter classificatório, consistirá em Prova de Títulos (PT) mediante avaliação das informações contidas na Ficha Individual do candidato no Sistema SIGA, SIGESPOM e demais documentações apresentadas pelo candidato.

1.3. O presente Processo será destinado a selecionar e convocar os candidatos integrantes do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, com situação regular, para o serviço ativo em caráter transitório, inscritos no presente certame e classificados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

1.4. A inscrição é voluntária e poderá ser realizada pelo Policial Militar componente do Cadastro de Reserva do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, mediante encaminhamento da Ficha de Inscrição (**Anexo II**), através de qualquer Unidade PM, juntamente com a documentação do interessado, unicamente através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) para a Coordenadoria de Pessoal da PMRO **(PM-CP4)**, manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas estabelecidas neste Edital.

1.4.1. **Os candidatos que não possuírem acesso ao SEI, poderão encaminhar a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, acompanhada dos demais documentos exigíveis e de interesse através de qualquer Unidade PM, até às 23h59min do último dia das inscrições.**

1.5. Os candidatos inscritos serão classificados conforme pontuação obtida na Avaliação dos Títulos e, aqueles que estiverem aprovados dentro das vagas previstas neste Edital, eventualmente serão convocados nos termos do artigo 4° da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, para a prestação de serviços junto à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO, conforme cada localidade.

1.6. A Pontuação de Títulos **(Anexo III)**, de caráter classificatório, consistirá na avaliação dos títulos do candidato, na avaliação da Ficha Individual e suas alterações, bem como outras informações relativas aos dados pessoais e outros critérios julgados necessários pela Coordenadoria de Pessoal, visando seleção isonômica e objetiva para o atendimento da função a ser exercida.

1.7. Para a Prova de Títulos, o candidato deverá considerar as informações contidas no **Anexo III** “Pontuação dos Títulos”.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para participar do processo seletivo o militar deve ser integrante do Cadastro de Reserva de Praças do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, com sua situação regular. Ademais, caso o candidato esteja com sua situação regularizada, se fará necessária nova Inspeção na Junta Médica de Saúde somente se houver exigência do órgão solicitante.

2.2. O candidato deverá preencher corretamente sua Ficha de Inscrição, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II**, apenas para uma única localidade, conforme descrito no subitem 6.2, e acompanhada de:

2.2.1. Cópia da Carteira de Identidade Militar Especial - CIME;

2.2.2. Certidões Negativas Estadual de 1° Grau de Antecedentes Criminais Cíveis, do Tribunal de Justiça de Rondônia - TJRO (emitidas através do site: Certidões TJRO), devidamente autenticadas, a saber:

2.2.2.1. **Ações e execuções criminais e auditoria militar**;

2.2.2.2. **Ações cíveis e criminais, execuções cíveis, fiscais e criminais e auditoria militar**.

2.2.3. Certidões Negativas Estadual de 2° Grau de Antecedentes Criminais Cíveis devidamente autenticadas (emitidas através do site: Certidões TJRO, devidamente autenticada, a saber:

2.2.3.1. **Ações cíveis e criminais (2º Grau)**.

2.2.4. Certidão Negativa Federal de Antecedentes Cível e Criminal, Seção Judiciária do Estado de Rondônia, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1 (emitidas através do site: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao), devidamente autenticadas;

2.2.5. Declaração Pessoal de que não foi punido por prática de transgressão de natureza grave ou condenação criminal (por meio da Corregedoria da PMRO) nos últimos cinco anos, conforme modelo constante do **Anexo VI.**

2.3. Não ter sido dispensado do Corpo de Voluntários, a pedido, nos últimos 06 meses, por motivos disciplinares, ou por ter sido julgado fisicamente incapaz para o desempenho da designação para atividades, em inspeção realizada por Junta Médica da Corporação, a qualquer tempo.

2.4. **A Certidão de Nada Consta em Processos Administrativos da Corregedoria, será solicitada pela Coordenadoria de Pessoal dos candidatos classificados dentro do número de vagas**.

2.5. **Não estar convocado para o serviço ativo em caráter transitório, até a data de convocação**.

2.5.1. Não poderá participar do presente processo seletivo, também, o militar da reserva remunerada que se encontrar em exercício de cargo, função ou emprego público na administração direta ou indireta nas esferas municipal, estadual e federal, até a data da convocação.

2.5.2. Para fins de comprovação, do subitem anterior, o candidato deverá apresentar declaração pessoal que não exerce atividade em cargo, função ou emprego na administração direta ou indireta das esferas federal, estadual e municipal **(Anexo V).**

2.6. O candidato que não preencher corretamente a sua Ficha de Inscrição, ou deixar de anexar qualquer um dos documentos exigidos nesse Edital será eliminado do Processo de Seleção.

2.7. As condições para inscrição no Processo de Seleção são as seguintes:

2.7.1. **Não ter o candidato completado a idade limite para reforma, prevista no inciso I do artigo 96 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Rondônia), até 31 de dezembro de 2021;

2.7.2. Ser voluntário para convocação;

2.7.3. Ser Praça da Reserva Remunerada integrante do Cadastro de Reserva do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada;

2.7.4. Não ter mais de 62 (sessenta e dois) anos completos na data de assinatura do Termo de Aceitação;

2.7.5. Comprometer-se a cumprir os termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e seu respectivo regulamento, bem como as normas disciplinares em vigor na Corporação, nos moldes do serviço ativo, e as normativas administrativas e de serviço em vigor do órgão onde estiver atuando;

2.7.6. Não estar respondendo a Processo ou Procedimento administrativo, Inquérito Policial Militar ou Ação Penal na Justiça Comum ou Militar;

2.7.7. Não estar cumprindo pena privativa de liberdade decorrente de sentença penal condenatória transitada em julgado.

2.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital, a Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e a sua regulamentação, e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.9. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, e-mail ou via postal.

2.10. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.10.1 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão da inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Coordenadoria de Pessoal o direito de excluir deste Processo de Seleção aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais e disciplinares.

3. DA ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS

3.1. Serão analisados como títulos as informações registradas na Ficha Individual do Militar no Sistema de Gestão Administrativa da PMRO - **(SIGA)** e/ou Sistema de Gestão Integrada Policial Militar - **(SIGESPOM)**.

3.1.1. Caso o candidato tenha títulos que estejam elencados no Anexo III, mas não estão registrados na Ficha dos sistemas descritos no *caput*, este deverá anexar à Ficha de Inscrição, cópias autenticadas ou conferidas com o original dos documentos que comprovem tais títulos.

3.1.2. O não cumprimento deste item e seus respectivos subitens implicará na desconsideração da pontuação atribuída por decorrência de tais títulos.

3.2. Somente serão aceitos como títulos os relacionados e nas condições do **Anexo III**.

3.3. Receberá pontuação zero (00), o candidato que não tiver e/ou não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados.

3.4. Não serão aceitos títulos que não estejam anexados à Ficha de Inscrição no ato da sua entrega.

3.5. O critério de pontuação estão descritos no Anexo III.

3.6. A Ficha de Inscrição acompanhada de cópias dos títulos, deverá ser encaminhada através do SEI para a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, das 00h00min do primeiro dia, às 23h59min do último dia das inscrições.

3.7. O Presidente da Comissão do Processo Seletivo, poderá nomear Subcomissão presidida por oficial PM para avaliação dos títulos dos candidatos.

3.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação final dos candidatos será ordenada de acordo com a pontuação decrescente da Avaliação dos Títulos.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate na pontuação final do Processo de Seleção, terá preferência o candidato:

5.1.1. Que estiver há menos tempo na Reserva Remunerada (ato de transferência para a inatividade); e

5.1.2. O de menor idade.

6. DA FUNÇÃO, LOCAL E VAGAS

6.1. 10 (dez) vagas,para eventual convocação de Praças Militares da Reserva Remunerada, respeitando-se a ordem de classificação.

6.2. As vagas, de que tratam este Edital, serão exclusivamente para atender a demanda da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO, distribuídas entre, nas seguintes unidades/localidades:

Unidade	Plantão	Município	Dias do mês	Quantidade
Posto Fiscal do WILTON SOLTO	**12h ou 24h**	**Vilhena**	**30**	**20 (VINTE)**

6.3. Havendo desistência ou qualquer ocorrência em que o candidato classificado não possa assumir o cargo, será convocado o próximo da ordem classificatória, sendo esta válida até a edição de outro certame.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

6.4. Não havendo o número completo de candidatos para a localidade, **após o resultado final**, poderá o candidato, que estiver fora do número de vagas para a localidade, optar em fazer uma única opção de alteração de localidade.

6.5. Para o atendimento previsto neste *caput*, o candidato deverá encaminhar nova Ficha de Inscrição (**Anexo II**), nos moldes do item 2, até às 23h59min do dia em que será divulgado nova data para tal ato.

6.6. O candidato que optar pela alteração de localidade concorrerá a classificação por pontuação apenas das vagas restantes para a nova localidade.

6.6.1. A demanda será analisada pela Comissão.

7. DOS RECURSOS

7.1. O formulário para o preenchimento de recursos seguirá o modelo do **Anexo IV**, e deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo.

7.2. O recurso deverá ser claro e objetivo em seu pleito.

7.3. Os recursos recepcionados e analisados terão seu resultado divulgado no site da PMRO.

7.4. Os recursos deverão ser protocolados na Coordenadoria de Pessoal **até às 23h59min do dia seguinte à divulgação do resultado** da Prova dos Títulos, via **SEI**.

8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos classificados dentro das vagas, serão convocados por ato do Governador do Estado nos termos do inciso XIV do §1º do artigo 4º da Lei nº 1.053 de 22 de fevereiro de 2002 e ficarão cedidos à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO, para a prestação de serviços, conforme a necessidade e designação do órgão.

8.2. Não ter sido punido por prática de infração administrativa grave ou condenado penalmente nos últimos 05 (cinco) anos.

8.3. Os candidatos classificados dentro do número de vagas, ofertadas neste Edital e convocados mediante decreto deverão, após assinatura do Termo de Aceitação, entregar toda documentação necessária para inclusão em folha de pagamento, exigidas pelo órgão contratante, posteriormente.

8.3.1. A aceitação do contrato gerado pelo presente edital com o preenchimento da vaga ofertada, celebrada por meio da assinatura do Termo, conforme subitem 8.3, implica na imediata exclusão de outros certames nos quais o militar esteja concorrendo, mesmo antes da assinatura do decreto de convocação, sob pena de exclusão deste.

8.4. O candidato que der causa ao descumprimento acima será considerado desistente e excluído deste Processo de Seleção.

9. DURAÇÃO, PERÍODO, REGIME E LOCAL DE TRABALHO DOS CONVOCADOS

9.1. A permanência na atividade por decorrência deste Edital terá a duração máxima de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por um único e igual período, observando-se o limite de idade do Militar para a permanência na reserva remunerada.

9.1.1. A renovação dependerá de manifestação de interesse do órgão solicitante e do convocado.

9.2. O candidato aprovado no presente certame, será convocado em conformidade com a Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, e desempenhará suas atividades, exclusivamente nos termos da Lei para qual foi convocado, na localidade do subitem 6.2.

9.3. **O regime de trabalho, assim como as normas gerais de execução do serviço, desde que não contrariem as normas Policiais Militares, inclusive os apontamentos da frequência, marcação de férias e processamento das verbas rescisórias, ficarão a cargo do órgão em que o convocado estiver subordinado**.

9.4. É proibida a movimentação do convocado para atividades alheias ao exercício das atividades para as quais foi convocado.

9.5. Fica vedada a movimentação do convocado para município diferente da sua convocação, salvo os casos em que houver permuta previamente aceita pelo órgão solicitante, devendo, nestes casos, a Coordenadoria de Pessoal da PMRO ser informada, para fins de controle do efetivo do Corpo de Voluntários.

9.6. O tempo em que o Militar permanecer na atividade para o qual for convocado será anotado na Ficha Individual própria, apenas para fins de registro, não sendo computado como tempo de serviço e não produzirá qualquer efeito em sua situação na inatividade.

9.7. O Militar da Reserva convocado não sofrerá alteração de sua situação jurídica perante o Órgão Previdenciário, mas durante a sua permanência na atividade será enquadrado no cargo que exercia antes da reserva, e fará jus:

9.7.1. A uma Gratificação de Convocação Extraordinária prevista no artigo 7° da Lei nº 1.053, de de 10 de fevereiro de 2002, atualmente no percentual de **52,526%** (cinquenta e dois por cento virgula quinhentos e vinte e seis) do próprio soldo do Militar convocado;

9.7.2. Auxílios Alimentação e Fardamento na forma prevista para os militares da ativa;

9.7.3. Armamento e equipamento de proteção individual quando de serviço; e

9.7.4. Diárias e transporte, quando em deslocamento para a realização de atividades fora da sede.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

10. DA DISPENSA

10.1. O Militar convocado, que for julgado fisicamente incapaz a qualquer tempo, para o desempenho das atividades para qual foi convocado, em inspeção realizada por junta médica da Corporação, será dispensado ''ex-offício'', nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 9° da Lei nº 1053, de 10 de fevereiro de 2002.

10.1.1. Será dispensado o convocado que apresentar dispensa médica superior a 30 (trinta) dias de afastamento, contínuos ou não.

10.2. O Militar convocado será dispensado:

10.2.1. A Pedido;

10.2.2. Pelo alcance das idades limites previstas na legislação específica;

10.2.3. Por ter cessado os motivos de sua convocação;

10.2.4. A qualquer tempo, por interesse ou conveniência da Administração; e

10.2.5. Por movimentação do convocado para atividades alheias ao qual foi convocado.

11. DA COMISSÃO E SUBCOMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO

11.1. A avaliação dos candidatos inscritos para o processo de seleção, objeto deste Edital, será feita por uma comissão composta por três Oficiais designados pelo Comandante-Geral da PMRO, cuja presidência será do(a) Coordenador(a) de Pessoal.

11.2. O Coordenador de Pessoal poderá nomear subcomissão para avaliação das Provas de Títulos, delegando competências para proceder as avaliações descritas na “Etapa Única” do certame.

11.3. A subcomissão deverá, ao final das suas atribuições, elaborar um documento relatando a conclusão dos trabalhos ao Presidente da Comissão do Processo de Seleção.

11.4. O Presidente da Comissão do Processo de Seleção homologará a conclusão dos trabalhos da subcomissão e fará publicar os resultados, bem como providenciará os atos necessários para o bom andamento do certame, nas formas estabelecidas no presente certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Processo de Seleção contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que, porventura, venham a ser publicados.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos, editais, convocações ou comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão publicados e/ou divulgados no portal da Polícia Militar (www.pm.ro.gov.br).

12.3. Os casos omissos serão dirimidos, em primeiro plano, pelo Coordenador de Pessoal da PMRO, e, em último plano, pelo Comandante-Geral da PMRO.

12.4. As alterações na legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objetos de avaliação constante, ainda que não mencionadas neste Edital.

12.5. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de um novo Edital.

13. RELAÇÃO DE ANEXOS

13.1. ANEXO I - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES.

13.2. ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO.

13.3. ANEXO III - PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS.

13.4. ANEXO IV - MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.

13.5. ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO.

13.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PUNIÇÃO ADMINISTRATIVA POR TRANSGRESSÃO GRAVE E NÃO CONDENAÇÃO CRIMINAL.

Porto Velho-RO, *data e horário conforme assinatura.*

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVEIRO **- CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

ANEXO I - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
22 a 29/11/2024	Inscrições	Interessados
03/12/2024	Divulgação da Análisedas Inscriçoes e resultado preliminar da análise dos Títulos (Etapa única)	Comissão/Subcomissão
04 e 05/12/2024	Recursos	Interessados
10/09/2024	Previsão de divulgação do Resultado dos Recursos e Divulgação do Resultado Final	Comissão
Conforme Decreto/Convocação	Apresentação do servidor pronto para o serviço a contar da data de publicação do Decreto de convocação	Coordenadoria de Pessoal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO
(EDITAL Nº 8/2024/PM-CP4)

NOME:	RE:
TRANSFERIDO PARA RR EM:	CARGO PM:
IDENTIDADE Nº:	CPF:
NATURAL DE:	DATA NASC:
ÚLTIMO COMPORTAMENTO NA ATIVA:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	Nº
E-MAIL:	CELULAR:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ANEXADOS

1 - Cópia da Identidade Funcional (CIME); **2 - Certidão Negativa de 1º grau de Ações e execuções criminais e auditoria militar emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;** **3 - Certidão Negativa de 1º grau de Ações cíveis e criminais, execuções cíveis, fiscais e criminais e auditoria militar emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;** **4 -Certidão Negativa de 2º grau de Ações cíveis e criminais emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;** **5 - Certidão Negativa Federal de Antecedentes Cível e Criminal, Seção Judiciária do Estado de Rondônia, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1** **6 - Declaração que não foi punido por prática de transgressão de natureza grave ou condenação criminalnos últimos cinco anos; e** **7 - Declaração que não exerce cargo publico.**
Cópias dos Certificados dos Títulos que possui

DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente das condições estabelecida no **EDITAL Nº 8/2024/PM-CP4**, **para atuar junto à** Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO, e preencho os requisitos exigidos, bem como, as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição é a expressão da verdade, e manifesto a vontade de ser inscrito(a) no presente processo seletivo de convocação para Corpo de Voluntários de Militares da Reserva Remunerada, comprometendo-me a cumprir os termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e seu respectivo regulamento, bem como as normas disciplinares em vigor na Corporação, nos moldes do serviço ativo, e as normativas administrativas e de serviço em vigor do órgão onde estiver atuando.

_____, RO, _____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO III - PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

Pontuação dos Títulos		
Discriminação	**Títulos**	**Valor dos Títulos**
Último Comportamento na ativa	Excepcional	30
	Ótimo	20
	Bom	10
Conceito final no último Curso de formação / especialização/ aperfeiçoamento PM	Excelente	100
	Muito Bom	80
	Bom	60
	Regular	40
Medalhas	Medalha Mérito Tiradentes	50
	Medalha Forte Príncipe da Beira	40
	Medalha Mérito Policial Militar	30
	Medalha Dedicação Policial Militar - 2º decênio	20

	Medalha Dedicação Policial Militar - 1º decênio	10
Cursos Militares/Civis (**Não serão computadas disciplinas em cursos de formação/especialização**)	Relações Humanas	30
	Primeiro Socorros	30
	Curso Operacional (Carga-horária superior a 80 h/aulas)	40
	Segurança de Autoridades/Guarda 20e Escolta	20
Curso nível superior reconhecidos pelo MEC	Graduação/	40
Pontuação Máxima		440

ANEXO IV - MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1. DADOS DO(A) RECORRENTE:

a. Nome completo:

b. Graduação/RE/Nome de Guerra:

c. Data da Reserva Remunerada/DIOF:

2. RESUMO DO MOTIVO DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DO(A) RECORRENTE:

3. DO PEDIDO: (descrever de forma objetiva e consistente o motivo pelo qual requer que sua inscrição seja deferida)

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PEDIDO: (facultado ao recorrente indicar legislação que fundamente o pedido)

5. ANEXAR PROVAS DOCUMENTAIS E OUTRAS: (facultativo)

_____,RO_____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura do(a) recorrente

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, CPF nº _____, e RG nº _____, residente a _____, Declaro para os devidos fins, que **NÃO EXERÇO CARGO PUBLICO** nas esferas Municipal, Estadual e/ou Federal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____-RO, _____ de _____ de 2024.

_____

Declarante

ANEXO VI - DELCARAÇÃO DE NÃO PUNIÇÃO ADMINISTRATIVA POR TRANSGRESSÃO GRAVE E NÃO CONDENAÇÃO CRIMINAL

Eu, _____, CPF nº _____ e RG nº _____, residente a _____, para fins de Ingresso e/ou permanência no Corpo de Voluntários DECLARO que não fui punido por prática de infração administrativa grave ou condenado penalmente nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____-RO, _____ de _____ de 2024.

_____

Declarante

Protocolo 0054076980

EDITAL Nº 17/2024/PM-CP4

PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO DE INSCRITOS NO CORPO VOLUNTÁRIO DE MILITARES DA RESERVA REMUNERADA

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n. 12.722, de 13 de março de 2007, e por manifestação do Exmo. Sr. JULIO CESAR ROCHA PERES**,** Presidente da Agência IDARON, no Ofício nº 9113/2024/IDARON-COAF (0054520649), **torna público o processo seletivo para convocação de Policiais Militares do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada para o serviço ativo em caráter transitório para atuar na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON,** em conformidade com o inciso IV do §1º do art. 4º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, que “cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Remunerada", regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, que "dispõe sobre a convocação para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no artigo 9º do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982", mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de seleção será regido por este Edital e pelos diplomas legais supramecionados, ficando a responsabilidade e a execução pela Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar.

1.2 O Processo de seleção será realizado em etapa única, conforme especificado a seguir.

1.2.1 **A Etapa Única**, de caráter classificatório, consistirá em Prova de Títulos (PT) mediante avaliação das informações contidas na ficha individual do candidato **no sistema SIGA, SIGESPOM, na ficha de inscrição e demais documentações apresentadas pelo candidato.**

1.3 O Processo de seleção destina selecionar e convocar os candidatos, dentre os Policiais Militares da Reserva Remunerada da PMRO integrante, em situação REGULAR, do Corpo de Voluntários para serem convocados para o serviço ativo em caráter transitório, inscritos no presente certame e classificados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital.

1.4 A inscrição é voluntária e poderá ser realizada pelo Policial Militar componente do Cadastro de Reserva do Corpo de Voluntários, **única e exclusivamente,** mediante encaminhamento da Ficha de Inscrição(Anexo II), juntamente com a documentação de interesse, através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) para a Coordenadoria de Pessoal da PMRO (PM-CP), manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas estabelecidas neste Edital.

1.5 Os candidatos inscritos serão classificados, conforme pontuação obtida na Avaliação dos Títulos, e aqueles que estiverem dentro das vagas previstas neste Edital, serão convocados nos termos do inciso IV do §1º do art. 4º, da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, para a prestação de serviços de segurança nos prédios da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, na localidade optada no ato da inscrição**.**

1.6 A **Prova de Título (Anexo III)**, de caráter classificatório, consistirá na avaliação dos títulos do candidato, na avaliação da Ficha Individual, e suas alterações, bem como outras informações relativas aos dados pessoais, e outros critérios julgados necessários pela Coordenadoria de Pessoal, visando seleção isonômica e objetiva para o atendimento da função a ser exercida.

1.7 Para a Prova de Títulos, o candidato deverá considerar as informações contidas no **Anexo III** "Pontuação dos Títulos".

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para participar do processo seletivo o militar deve ser integrante do Cadastro de Reserva de Praças do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, com sua situação regular. Ademais, caso o candidato esteja com sua situação regularizada, se fará necessária nova Inspeção na Junta Médica de Saúde somente se houver exigência do órgão solicitante.

2.2. O candidato deverá preencher corretamente sua Ficha de Inscrição, **e somente neste ato, o candidato deverá expressar as localidade as quais almeja ser classificado, podendo escolher até 3º opções, na exata ordem de preferência. A ficha de inscrição** , conforme descrito no subitem 6.2, deverá ser acompanhada de:

2.2.1. Cópia da Carteira de Identidade Militar Especial - CIME;

2.2.2. Certidões Negativas Estadual de 1° Grau de Antecedentes Criminais Cíveis, do Tribunal de Justiça de Rondônia - TJRO (emitidas através do site: Certidões TJRO), devidamente autenticadas, a saber:

2.2.2.1. **Ações e execuções criminais e auditoria militar**;

2.2.2.2. **Ações cíveis e criminais, execuções cíveis, fiscais e criminais e auditoria militar**.

2.2.3. Certidões Negativas Estadual de 2° Grau de Antecedentes Criminais Cíveis devidamente autenticadas (emitidas através do site: Certidões TJRO, devidamente autenticada, a saber:

2.2.3.1. **Ações cíveis e criminais (2º Grau)**.

2.2.4. Certidão Negativa Federal de Antecedentes Cível e Criminal, Seção Judiciária do Estado de Rondônia, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1 (emitidas através do site: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao), devidamente autenticadas;

2.2.5. Declaração Pessoal de que não foi punido por prática de transgressão de natureza grave ou condenação criminal (por meio da Corregedoria da PMRO) nos últimos cinco anos, conforme modelo constante do **Anexo VI.**

2.3. Não ter sido dispensado do Corpo de Voluntários, a pedido, nos últimos 06 meses, por motivos disciplinares, ou por ter sido julgado fisicamente incapaz para o desempenho da designação para atividades, em inspeção realizada por Junta Médica da Corporação, a qualquer tempo.

2.4. **A Certidão de Nada Consta em Processos Administrativos da Corregedoria, será solicitada pela Coordenadoria de Pessoal dos candidatos classificados dentro do número de vagas**.

2.5. **Não estar convocado para o serviço ativo em caráter transitório, até a data de convocação**.

2.5.1. Não poderá participar do presente processo seletivo, também, o militar da reserva remunerada que se encontrar em exercício de cargo, função ou emprego público na administração direta ou indireta nas esferas municipal, estadual e federal, até a data da convocação.

2.5.2. Para fins de comprovação, do subitem anterior, o candidato deverá apresentar declaração pessoal que não exerce atividade em cargo, função ou emprego na administração direta ou indireta das esferas federal, estadual e municipal **(Anexo V).**

2.6. O candidato que não preencher corretamente a sua Ficha de Inscrição, ou deixar de anexar qualquer um dos documentos exigidos nesse Edital será eliminado do Processo de Seleção.

2.7. As condições para inscrição no Processo de Seleção são as seguintes:

2.7.1. **Não ter o candidato completado a idade limite para reforma, prevista no inciso I do artigo 96 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia), até 31 de dezembro de 2021**;

2.7.2. Ser voluntário para convocação;

2.7.3. Ser Praça da Reserva Remunerada integrante do Cadastro de Reserva do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada;

2.7.4. Não ter mais de 62 (sessenta e dois) anos completos na data de assinatura do Termo de Aceitação;

2.7.5. Comprometer-se a cumprir os termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e seu respectivo regulamento, bem como as normas disciplinares em vigor na Corporação, nos moldes do serviço ativo, e as normativas administrativas e de serviço em vigor do órgão onde estiver atuando;

2.7.6. Não estar respondendo a Processo ou Procedimento administrativo, Inquérito Policial Militar ou Ação Penal na Justiça Comum ou Militar;

2.7.7. Não estar cumprindo pena privativa de liberdade decorrente de sentença penal condenatória transitada em julgado.

2.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital, a Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e a sua regulamentação, e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.9. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, e-mail ou via postal.

2.10. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.10.1 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão da inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Coordenadoria de Pessoal o direito de excluir deste Processo de Seleção aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais e disciplinares.

3. DA ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS

3.1 Serão analisados como títulos as informações registradas na Ficha Individual do Militar no SIGA e/ou SIGESPOM.

3.1.1 Caso o candidato tenha títulos que estejam elencados no Anexo III, mas não estão registrados na Ficha dos sistemas descritos no *caput*, este deverá anexar à Ficha de Inscrição, cópias autenticadas ou conferidas com o original dos documentos que comprovem tais títulos.

3.1.2 Na impossibilidade do exigido no parágrafo anterior, em razão das limitações ocasionadas pelo combate a pandemia do COVID-19, fica o militar compromissado em apresentar tal documentação assim que cessar tal situação, devendo anexar à inscrição, cópia digital colorida do documento original.

3.1.3 O não cumprimento deste artigo e parágrafos implicará na desconsideração da pontuação atribuída por decorrência de tais títulos.

3.2 Somente serão aceitos como títulos os relacionados e nas condições do **Anexo III**.

3.3 Receberá pontuação zero (00), o candidato que não tiver e/ou não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados.

3.4 Não serão aceitos títulos que não estejam anexados à Ficha de Inscrição no ato da sua entrega.

3.5 O critério de pontuação estão descritos no Anexo III.

3.6 A Ficha de Inscrição acompanhada de cópias dos títulos, deverá ser encaminhada através do SEI para a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, às 23h59min do último dia das inscrições.

3.7 O Presidente da Comissão do Processo Seletivo, poderá nomear Subcomissão presidida por oficial PM para avaliação dos títulos dos candidatos.

3.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação final dos candidatos será ordenada de acordo com a pontuação decrescente da Avaliação dos Títulos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

4.2 Ao final da classificação dos candidatos em primeira 1ª Opção, serão deduzidas do certame as vagas já preenchidas, então **será feito nova classificação** para o preenchimento das vagas restantes de acordo com a 2ª Opção de cada candidato não classificado.

4.3 Finalizado a classificação conforme 2º Opção, serão deduzidas do certame as vagas já preenchidas, então será feito nova classificação para o preenchimento das vagas restantes de acordo com a 3ª Opção de cada candidato não classificado, de forma semelhante ao item 4.2

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate na pontuação final do Processo de Seleção, terá preferência o candidato:

a) Que estiver há menos tempo na Reserva Remunerada;

b) O de menor idade;

6. DA FUNÇÃO, LOCAL E VAGAS

6.1Serão convocados 36 **(trinta e seis)** PM da Reserva Remunerada, respeitando-se a ordem de classificação, conforme distribuição abaixo:

LOTAÇÃO	Quantitativo de militares
PORTO VELHO (SUPERVISÃO)	02
JI-PARANÁ (SUPERVISÃO)	02
PIMENTA BUENO (SUPERVISÃO)	02
ARIQUEMES (SUPERVISÃO)	02
JARU (SUPERVISÃO)	02
VILHENA (SUPERVISÃO)	02
ROLIM DE MOURA (SUPERVISÃO)	02
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ (SUPERVISÃO)	02
POSTO FISCAL DE VILHENA	12
POSTO FISCAL DE CABIXI	04
POSTO FISCAL DE JUÍNA	04
TOTAL:	**36**

6.2 As vagas de que tratam este Edital serão exclusivamente para atender a demanda de segurança das instalações, servidores e assistidos pelo IDARON nos respectivos municípios do item acima.

7. DOS RECURSOS

7.1 O formulário para o preenchimento de recursos seguirá o modelo do **Anexo IV**, e deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo.

7.2 O recurso deverá ser claro e objetivo em seu pleito.

7.3 Os recursos recepcionados e analisados terão seu resultado divulgado no site da PMRO.

7.4 Os recursos deverão serem protocolados na Coordenadoria de Pessoal **até às 23h59min do dia seguinte a divulgação do resultado** da Prova dos Títulos, via SEI ou via correio eletrônico nos mesmo moldes do item 1.4 e seu Parágrafo Único.

8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos classificados dentro das vagas, serão convocados nos termos do inciso IV do §1º do art. 4º, da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, para a prestação de serviços conforme designação da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

8.2 O candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, deverá no ato de assinatura do Termo de Aceitação, entregar cópias autenticadas ou conferidas com o original por Oficial PM, dos documentos abaixo relacionados:

1. Identidade Funcional atualizada;
2. Comprovante de Cadastro de Pessoa Física;
3. Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;
4. Se solteiro, Certidão de Nascimento;
5. Se casado, Certidão de Casamento;
6. Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
7. 01 (uma) fotografia 3×4, de frente e colorida;
8. Declaração de existência ou inexistência de qualquer obrigação alimentícia.

8.3 A falta de qualquer do item anterior, somente será justificada por documento do órgão responsável pela emissão .

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

8.4 O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos acima será considerado desistente e excluído deste Processo de Seleção.

9. DURAÇÃO, PERÍODO, REGIME E LOCAL DE TRABALHO DOS CONVOCADOS

9.1 A permanência na atividade por decorrência deste Edital terá a duração máxima de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por um único e igual período, observando-se o limite de idade do Militar para a permanência na reserva remunerada.

9.1.1 A renovação dependerá de manifestação de interesse do órgão solicitante e do convocado.

9.2 O candidato aprovado no presente certame, será convocado em conformidade com a Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, e desempenhará suas atividades, exclusivamente, de segurança nas instalações do IDARON, nas localidades descritas no item 6.1.

9.3 O regime de trabalho assim como as normas gerais de execução do serviço, desde que não contrariem as normas policiais militares, inclusive os apontamentos da frequência, ficarão a cargo do órgão em que o convocado estiver exercendo suas atividades.

9.4 É proibida a movimentação do convocado para atividades alheias ao exercício das atividades para as quais foi convocado.

9.5 Fica vetada a movimentação do convocado para município diferente da sua convocação, salvo, os casos de permuta previamente aceitas pelo Órgão solicitante, devendo, nestes casos, a Coordenadoria de Pessoal da PMRO ser informada, para fins de controle do efetivo do Corpo de Voluntários.

9.6 O tempo em que o Militar permanecer na atividade para o qual foi convocado será anotado na Ficha Individual própria, apenas para fins de registro, não sendo computado como tempo de serviço e não produzirá qualquer efeito em sua situação na inatividade.

9.7 O Militar da Reserva convocado não sofrerá alteração de sua situação jurídica perante o Órgão Previdenciário, mas durante a sua permanência na atividade será enquadrado no cargo que exercia antes da reserva, e fará jus:

a) a uma Gratificação de Convocação Extraordinária prevista no Art. 7º da Lei nº 1.053 de de 10 de fevereiro de 2002, atualmente no valor de 52,526% do próprio soldo do Militar convocado.

b) Auxílios Alimentação e Fardamento na forma prevista para os militares da ativa.

c) armamento e equipamento de proteção individual quando de serviço; e

d) diárias e transporte, quando em deslocamento para a realização de atividades fora da sede.

10. DA DISPENSA

10.1 O Militar convocado, que for julgado fisicamente incapaz a qualquer tempo, para o desempenho das atividades para qual foi convocado, em inspeção realizada por junta médica da Corporação, será dispensado ex-officio, nos termos da letra "d", inciso II do art. 9º da Lei nº 1053, de 10 de fevereiro de 2002.

Parágrafo Único. Será dispensado o convocado que apresentar dispensa médica superior a 30 dias de afastamento, contínuo ou não.

10.2 O Militar convocado será dispensado:

a) a Pedido

b) pelo alcance das idades limites previstas na legislação específica;

c) por ter cessado os motivos de sua convocação;

d) a qualquer tempo, por interesse ou conveniência da Administração; e

e) por movimentação do convocado para atividades alheias do qual foi convocado.

11. DA COMISSÃO E SUBCOMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A avaliação dos candidatos inscritos para o processo de seleção, objeto deste Edital, será feita por uma comissão composta por três Oficiais designados pelo Comandante-Geral da PMRO, cuja presidência será do Coordenador de Pessoal.

11.2 O Coordenador de Pessoal, poderá nomear subcomissão para avaliação das Provas de Títulos delegando competências para proceder as avaliações descritas na “Etapa Única” do certame.

11.3 A subcomissão deverá, ao final das suas atribuições, elaborar um documento em forma de Ata, relatando a conclusão dos trabalhos ao Presidente da Comissão do Processo de Seleção.

11.4 O Presidente da Comissão do Processo de Seleção, homologará a conclusão dos trabalhos da subcomissão e fará publicar os resultados, bem como providenciará os atos necessários para o bom andamento do certame, nas formas estabelecidas no presente Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Processo de Seleção contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que, porventura, venham a ser publicados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos, editais, convocações ou comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão publicados e/ou divulgados no portal da Polícia Militar (www.pm.ro.gov.br).

13.3 Os casos omissos serão dirimidos, em primeiro plano, pelo Coordenador de Pessoal da PMRO, e, em último plano, pelo Comandante-Geral da PMRO.

13.4 As alterações na legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objetos de avaliação constante, ainda que não mencionadas neste Edital.

13.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

Porto Velho-RO, *data e horário conforme assinatura.*

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVEIRO **- CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
22 a 29/11/2024	Inscrições	Interessados
03/12/2024	Divulgação da Análise das Inscriçoes e resultado preliminar da análise dos Títulos (Etapa única)	Comissão/Subcomissão
04 e 05/12/2024	Recursos	Interessados
10/09/2024	Previsão de divulgação do Resultado dos Recursos e Divulgação do Resultado Final	Comissão
Conforme Decreto/Convocação	Apresentação do servidor pronto para o serviço a contar da data de publicação do Decreto de convocação	Coordenadoria de Pessoal

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	RE:
TRANSFERIDO PARA RR EM:	CARGO PM:
IDENTIDADE Nº:	CPF:
NATURAL DE:	DATA NASC:
ULTIMO COMPORTAMENTO NA ATIVA:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	Nº
E-MAIL:	CELULAR:

LOCALIDADE PARA QUAL PRETENDE CONCORRER

1ª Opção _____	
2ª Opção _____	3ª Opção _____
LOCALIDADES DISPONÍVEIS (ITEM 6) : (Supervisão)PORTO VELHO; JI-PARANÁ; PIMENTA BUENO; ARIQUEMES; JARU; VILHENA ; ROLIM DE MOURA; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ. (Fiscalização)POSTO FISCAL DE VILHENA; POSTO FISCAL DE CABIXI; POSTO FISCAL DE JUÍNA.	

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

1 - Cópia da Identidade Funcional (CIME); **2 - Certidão Negativa de 1º grau de Ações e execuções criminais e auditoria militar emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;** **3 - Certidão Negativa de 1º grau de Ações cíveis e criminais, execuções cíveis, fiscais e criminais e auditoria militar emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;** **4 - Certidão Negativa de 2º grau de Ações cíveis e criminais emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;** **5 - Certidão Negativa Federal de Antecedentes Cível e Criminal, Seção Judiciária do Estado de Rondônia, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1** **6 - Declaração que não foi punido por prática de transgressão de natureza grave ou condenação criminal nos últimos cinco anos; e** **7 - Declaração que não exerce cargo publico.**
Cópias dos Títulos que possui.

DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente das condições estabelecida no Edital nº 17/2024/PM-CP4, e preencho os requisitos exigidos, bem como, as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição é a expressão da verdade, e manifesto a vontade de ser inscrito no presente processo seletivo de convocação para Corpo de Voluntários de Militares da Reserva Remunerada, comprometendo-me a cumprir os termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e seu respectivo regulamento, bem como as normas disciplinares em vigor na Corporação, nos moldes do serviço ativo, e as normativas administrativas e de serviço em vigor do órgão onde estiver atuando.

_____, RO, _____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO III

Pontuação dos Títulos		
Discriminação	**Títulos**	**Valor dos Títulos**
Último Comportamento na ativa	Excepcional	30
	Ótimo	20
	Bom	10
Conceito final no último Curso de formação / especialização/ aperfeiçoamento PM	Excelente	100
	Muito Bom	80
	Bom	60
	Regular	40
Medalhas	Medalha Mérito Tiradentes	50
	Medalha Forte Príncipe da Beira	40
	Medalha Mérito Policial Militar	30
	Medalha Dedicação Policial Militar - 2º decênio	20
	Medalha Dedicação Policial Militar - 1º decênio	10
Cursos PM Realizados nos últimos cinco anos que antecederam a passagem para Reserva	Segurança de Autoridades/Guarda e Escolta	40
	Curso Operacional (Carga-horária superior a 80 h/aulas)	40
	Direitos Humanos	30
	Polícia Comunitária	20
	Relações Humanas	10
Pontuação Máxima		420

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1. DADOS DO RECORRENTE:

a. Nome completo:

b. Graduação/RE/Nome de Guerra:

c. Data da Reserva Remunerada/DIOF:

2. RESUMO DO MOTIVO DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DO RECORRENTE:

3. DO PEDIDO: (descrever de forma objetiva e consistente o motivo pelo qual requer que sua inscrição seja deferida)

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PEDIDO: (facultado ao recorrente indicar legislação que fundamente o pedido)

5. ANEXAR PROVAS DOCUMENTAIS E OUTRAS: (facultativo)

_____, ___ de _____ de 2024.

_____

Assinatura do(a) recorrente

Protocolo 0054835580

EDITAL Nº 18/2024/PM-CP4

ALTERA O CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO ANEXO I DO EDITAL N. 008/2024/PM-CP4, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n° 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e o art. 11 da Lei nº 2204 de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E M:

Art. 1º. Alterar o Calendário de Atividades do Anexo I do 7/2024/PM-CP4 (0051464035), de 27 de setembro de 2024, passando a ter a seguinte programação:

ANEXO I - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
24/09 à 08/10/2024	Inscrições e apresentação dos Títulos	Interessados
13/11/2024	Divulgação da Homologação das Inscrições e análise dos Títulos	Comissão
14 à 15/11/2024	Recursos das Inscrições e da análise de Títulos	Interessados
22/11/2024	Divulgação dos Resultados dos recursos e resultado Final do Certame	Comissão
27/11/2024	Entrega de documentos e assinatura do Termo de Aceitação na Coordenadoria de Pessoal PM/CBM.	Interessados
Conforme Decreto	Apresentação do servidor pronto para o serviço a contar da data de publicação do Decreto de convocação	Coordenadoria de Pessoal PM / CBM

Art. 2º - Publicar o presento ato administrativo em BPM, bem como disponibilizar no site.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

REGS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVEIRO - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0054886042

Portaria nº 9523 de 22 de novembro de 2024

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo SEI nº 0021.051326/2024-32, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de *coffee break* e *buffet*, para atender às demandas das unidades da Polícia Militar de Rondônia.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 5425, de 1º de agosto de 2023 (0041030714), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando, ainda, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Gestão de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de *coffee break* e *buffet*, para atender às demandas das unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAIS DO CONTRATO**,** Titular e Substituto, em obediência ao Art. 67 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI nº 0021.051326/2024-32:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
Capitão QOAPM RE ******267 EDSON MELO RODRIGUES	Fiscal do Contrato
1º Sargento QPPM RE ******563 ODAIR ALVES	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento, provisório e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 73, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI nº 0021.051326/2024-32:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
2º Sargento QPPM RE ******413 MARCOS AURÉLIO ALVES DA SILVA SIATICOSKI	Presidente
2º Sargento QPPM RE ******528 UESLEI AGOSTINHO DE SÁ	Membro
3º Sargento QPPM RE ******239 ELAINE FERREIRA DE CARVALHO	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência dos respectivos contratos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 6º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO RAPHAEL **CAMPOS** DA SILVA - Coronel QOPM

Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0054989172

Portaria nº 9537 de 22 de novembro de 2024

*Julga Pedido de Reconsideração de Ato em Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.***.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer o pedido de reconsideração de ato nos autos do **Conselho de Disciplina RGF nº 19.03.3703**, instaurado pela Portaria n.º 3042/2019/PM-CORREGDCORR, de 26 de abril de 2019 (pág. 02-03), em desfavor do acusado, **CB PM RE** ******464 **M.M.B.**, nos termos da Decisão nº 26/2024/PM-CORREGDCORR, de 28 de agosto de 2024 (0050598568), após análise da documentação constante nos autos e por entender ser a medida adequada,

DECIDE:

1 - NEGAR PROVIMENTO ao presente recurso, mantendo-se na íntegra a sanção administrativa disciplinar de **10 (dez) dias de PRISÃO**, imposta ao **CB PM RE** ******464 **M.M.B**, com base no inciso II, do artigo 13, do Regulamento Disciplinar da PMRO (RDPM), aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007, acrescendo-se ainda transgressões disciplinares de natureza grave capituladas nos incisos I (faltar à verdade, espalhar boatos ou utilizar-se do anonimato), VI (não providenciar a tempo, na esfera de suas atribuições, medidas contra irregularidade que tomar conhecimento), X (deixar de assumir a responsabilidade por seus atos ou pelos atos praticados por subordinados quando decorrerem do cumprimento de sua ordem), do artigo 17, do RDPMRO, por entender ser a medida adequada à gravidade alicerçada nos preceitos éticos violados.

2 - Determinar a Corregedoria Geral, à Coordenadoria de Pessoal e ao Comandante do acusado, que adotem as medidas decorrentes, nos momentos oportunos.

3 - Dê ciência ao acusado e a defensora da presente decisão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE E CUMPRA-SE.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0055003417

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 1283 de 19 de novembro de 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor HALISSON AVILLA MENDONÇA - **MAJ** BM - CPF ***.719.962-**, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R$ 1.466,00 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias do 6°GBM - Rolim de Moura, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				**Valores**
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.1015	208730	3390-30	1.759	R$ 1.000,00
06.122.1015	208730	3390-39	2.759	R$ 466,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003, Portaria nº 412/2022/CBM e Instrução Normativa nº 6/2022/CBM-ASLEG.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do CBM/RO
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0054889131

HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 464/2023/SUPEL/RO

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o **Pregão Eletrônico n.º 464/2023/SUPEL/RO**, que trata de **registro de Preços, para eventual aquisição de Kit completo (Projetor, Computador, tela de projeção e demais objetos para instalação e fixação), para atender todas as unidades do CBMRO, de acordo com a quantidade e especificação constante no item 04 do Termo de Referência, bem como no documento denominado Solicitação e Aquisição de Materiais e Serviços**, tendo como interessado o Corpo de Bombeiros Militar - CBM, referente ao Processo Eletrônico n.º 0004.075428/2022-90, foi **HOMOLOGADO** com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor das empresas:

ADJUDICATÁRIO	CNPJ	ITEM
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	41.947.390/0001-99	02 e 13
XPR3 SOLUCOES LTDA	35.782.776/0002-76	05
S & K INFORMATICA LTDA	03.655.629/0001-68	07
POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	09.298.794/0001-96	04

Perfazendo o **valor total adjudicado de R$ 97.613,50 (noventa e sete mil seiscentos e treze reais e cinquenta centavos).**

No ensejo, comunicamos que os **Itens 01, 03, 06, 08, 09, 10, 11 e 12 restaram fracassados.**

Porto Velho–RO, data e hora da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA **- CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0054738117

AVISO

CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/2024

PROCESSO SEI Nº 0004.008013/2024-72

Objeto: **MATERIAL DE EXPEDIENTE- PASTA DE PROCESSO PERSONALIZADA**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/11/2024 a 27/11/2024**

O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II, C.N.P.J nº 15.892.797/0001-56 localizado na Rua Neuzalina Maria de Araujo, 251, bairro Marcos Freire, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PASTA DE PROCESSO PERSONALIZADA,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/11/2024 a 27/11/2024**, pelo endereço eletrônico **financeirocmdp2vha@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Neuzalina Maria de Araujo, 251, bairro Marcos Freire, Vilhena-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PASTA DE PROCESSO PERSONALIZADA** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - A empresa interessada fornecer o material **pode retirar o modelo da pasta no Colégio Militar Dom Pedro II Unidade II ou solicitar via e-mail, financeirocmdp2vha@seduc.ro.gov.br, no período 25/11/2024 a 27/11/2024.**

2.3 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirocmdp2vha@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financeirocmdp2vha@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **25/11/2024 a 27/11/2024** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Vilhena-RO, data do sistema.

LUCILENE DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA - 2º TEN BM

Presidente do Conselho Escolar do CMDPII Unidade II

Protocolo 0054996238

Portaria nº 1287 de 19 de novembro de 2024

Dispõe sobre Exclusão a Bem da Disciplina de Praça Bombeiro Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais contidas no artigo 11 da Lei n. 2204 de 18 de dezembro de 2009, e em consonância com o inciso VI e parágrafo único do artigo 89 e artigo 116, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e

Considerando o Relatório do Conselho de Disciplina id (0046668556), que deliberaram com a Decisão que tem como pena a ser aplicada ao **2º SGT BM** RE ****16-5 C**RISTIANO **FERREIRA** BATISTA, de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA;**

Considerando o Relatório de Acórdão do Processo Judicial Eletrônico nº 0809795-71.2024.8.22.0000 id (0054851723), que ratifica a Decisão nº 10/2024/CBM-CORREG id (0046829949), Extrato de Sentença Administrativa do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO) que concorda com o Relatório do Conselho de Disciplina id (0046668556), aplicando ao **2º SGT BM** RE ****16-5 C**RISTIANO **FERREIRA** BATISTA a pena de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA.**

Considerando o Aprovo id (0047538629) da Informação Nº 91/2024/PGE-PCDS id (0047273858) pelo Procurador-Geral do Estado que manteve a penalidade de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA** aplicada pelo Comando Geral do CBMMRO através da Decisão de id (0046801959), por ter o servidor incorrido na prática da infração prevista no art. 17, XXXVIII do Decreto n. 13.255/2007 (exercício de atividade remunerada por policial militar da ativa).

Considerando a Decisão proferida pelo Governador do Estado de Rondônia por meio da Nota Técnica Nº 10/2024/GOV-NPAD id (0048003594), que manteve a penalidade de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA** aplicada pelo Comando Geral do Corpo de Bombeiros, por meio da Decisão de id (0046801959), por ter o servidor incorrido na prática

da infração prevista no art. 17, XXXVIII do Decreto n. 13.255/2007 (exercício de atividade remunerada por policial militar da ativa);

Considerando a apresentação do 2º SGT BM RE **16-5 CRISTIANO FERREIRA BATISTA, na 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS) de Porto Velho - RO, a fim de ser submetido à inspeção de saúde, para fins de **Exclusão a Bem da Disciplina** do Quadro de Praças do CBMRO, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 032/2024 (ID 0048589986), de 30 de abril de 2024, que o considerou "CAPAZ PARA O GRUPO II e III".

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir a Bem da Disciplina o 2º SGT BM RE **16-5 CRISTIANO FERREIRA BATISTA do serviço Ativo do CBMRO, a contar de 22 de novembro de 2024, em acordo com o inciso VI do artigo 89 e inciso III do artigo 115, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, Ato Administrativo tramitado a partir do Ofício nº 7571/2024/CBM-CORREG id (0048048479).

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º Subgrupamento de Bombeiros Militar do 4º Grupamento de Bombeiro Militar - Cacoal/RO, que proceda o desligamento do referido Bombeiro Militar do efetivo daquela Organização Bombeiro Militar, em cumprimento ao que preconiza o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal do CBMRO que adote as providências para fins de cessação dos vencimentos do militar, nos termos do artigo 5º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO
Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0054918561

POLÍCIA CIVIL - PC

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOSTCNT/1389/2024/PGE-SESDEC. **2-CONTRATANTE:** POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, CNPJ/MF Nº: 48.237.171/0001-65 4-OBJETO: Modificação unilateral do Contrato, visando a modificação da Cláusula Sétima, referente a dotação orçamentária para que as despesas sejam suportadas às contas dos seguintes créditos orçamentários: **Unidade Gestora (UG):** 15011; **Programa Atividade:** 06.122.1015.2087; **Fonte de Recursos:** 1759008002 e **Natureza da Despesa:** 33.90.30. 5-PROCESSO: 0019.043827/2019-27 6-DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024.

Protocolo 0054960517

Portaria nº 2517 de 22 de novembro de 2024

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção às informações dos dados funcionais dos servidores da Polícia Civil inseridos no Sistema Tucumã (Sistema de Gestão de Recursos Humanos da Polícia Civil);

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR como responsáveis pela gestão do Sistema Tucumã e seus usuários, conforme determina a Lei nº 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso a Informação), os servidores relacionados, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia:

Andria Menezes Paiva Maia,Agente de Polícia, Diretora de Recursos Humanos, matrícula: ******904;

Leondas Fernandes Ferreira, Agente de Polícia, Desenvolvedor, matrícula: ******028.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0054999010

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 5228 de 14 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e de acordo com os

artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20.12.2017, em conformidade com as cláusulas contratuais previstas no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de contínuos de impressão, cópia e digitalização, com máquinas multifuncionais, incluindo software e gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componente, fornecimento de suprimento de impressão, da **UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA PRISIONAL,** conforme Resposta SEJUS-UMESP id (0037117483 -0053318638 - 0054707576), bem como o fiscal, gestor e seus respectivos suplentes do CONTRATO n.º 0686/SEJUS/PGE/2022, firmado com a empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.512.542/0001-10.

Art. 2° - Nomear os membros abaixo para comporem a comissão de recebimento provisório:

I - ELIEL DE SOUZA SÁ

Matrícula: ***.***.778

II - WILAMY AMARAL DE SOUZA

Matrícula: ***.***.973

III - ISMAEL FLORÊNCIO DE MOURA FILHO

Matrícula: ***.***.938

IV - ADIL MIGUEL DO AMARAL JÚNIOR

Matrícula: ***.***.487

V - DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO

Matrícula: ***.***.742

VI - JAQUELINE DE LIMA SOUSA

Matrícula: ***.***.439

Art. 3° - Nomear os **membros** abaixo para comporem a comissão do recebimento definitivo**:**

I - HENRIQUE ANJOS DA COSTA

Matrícula: ***.***.652

II - AMILTON SERAFIM DE SOUZA

Matrícula: ***.***.363

III - CLEÓFAS ARISTÓTELES NOGUEIRA

Matrícula: ***.***.963

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - BRUNO FELIPE DA SILVA

(Fiscal) Matrícula: ***.***.615

II - SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO

(Suplente) Matrícula: ***.***.137

Art. 5º - Nomear **Gestor** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - MARCOS MOREIRA COSTA

(Gestor) Matricula ***.***.364

II - LILIAN GABRYELA NASCIMENTO DOS SANTOS

(Suplente) Matricula ***.***.687

Art. 6º - Esta portaria revoga a Portaria n.º 4595 de 07 de outubro de 2024.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir 01 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Venho, 14 de novembro de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

EBENÉZER MOREIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo 0054813020

Portaria nº 5247 de 18 de novembro de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, Lei Complementar nº 68/92, **diante da intercorrência** feita pela empresa **KALEO DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de **CNPJ de nº 49.806.158/0001-42**, com sede na **Rua Altemar Dutra, 003788 - Tancredo Neves, Porto Velho - RO.**

CONSIDERANDO o não cumprimento da obrigação por parte da contratada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **MÔNICA NASCIMENTO MELO**, Agente em Atividades Administrativas, **matrícula nº ******630** na qualidade de Presidente da Comissão, **ERIK DIEGO SOARES,** Agente em Atividades Administrativas, **matrícula nº ******658** na qualidade de membro da comissão, **VANIELLER DIAS TIOSSI**, Assessora Técnica, **matrícula nº ******598** na qualidade de auxiliar da comissão e **ANA KAROLINE DE LIMA CORRÊA**, Assessora, **matrícula nº ******340** na qualidade de auxiliar da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa **KALEO DISTRIBUIDORA LTDA**, já qualificada nos autos.

Porto Velho, 18 de novembro de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0054845651

Portaria nº 5173 de 12 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.037159/2023-05.

CONSIDERANDO o Encontro dos Diretores, o Evento alusivo ao dia da Polícia Penal e o Evento 07 de Setembro (2022) e o Encontro dos Diretores eo Evento alusivo ao dia dos Pais (2023).

CONSIDERANDO que os eventos ocorrem com a primordial organização e participação de servidores da Secretaria de Estado da Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDO as FOLGAS** aos servidores, abaixo relacionados, que laboraram na organização e nos eventos: Encontro dos Diretores; Alusivo ao dia da Polícia Penal e 07 de Setembro relativos ao ano de 2022 e Encontro dos Diretores e Alusivo ao dia dos Pais relativos ao ano de 2023, na cidade de Porto Velho.

NOME	**MATRÍCULA**	**LOTAÇÃO**	**DIAS DE FOLGA**	OBS
Ana Claudia de Sousa Serafim Campos	******307	GGP	16/12/2024 e 01/07/2025	EXPEDIENTE
Bianca Silva Santos	******732	GESAU	30/12/2024	EXPEDIENTE
Brena Gabriela Lemos Marinho	******727	DIPP	07/02/20225 e 13/06/2025	EXPEDIENTE
Camila Jeity Correia Dalboni Gonzaga	******714	GESAU	02/12/2024	EXPEDIENTE
Carlos Alberto da Silva	******489	ESEP	02/01/2025 e 17/03/2025	EXPEDIENTE
Cleiton Aragão de Almeida	******287	ESEP	20/12/2024 e 03/01/2025	EXPEDIENTE
Derlan Diogenes Marim	******007	GEAP	16/01/2025	EXPEDIENTE
Eleonice Pereira Da Silva	******056	ESEP	11/12/2024	EXPEDIENTE
Elisângela Codinhoto	******109	GESAU	10/01/2025	EXPEDIENTE
Fábio Recalde	******659	GERES	16/12/2024 e 02/05/2025	EXPEDIENTE
Francisca Claudia Araujo Aragão	******136	ESEP	17/12/2024	EXPEDIENTE
Hemily Cristina Azevedo Ferreira Nascimento	******704	ESEP	28/01/2025 e 20/05/2025	EXPEDIENTE
Henrique Francisco Gonçalves Damasceno	******289	ESEP	17/12/2024	EXPEDIENTE
Iza Celeste Severino Bello	******021	GERES	06/01/2025	EXPEDIENTE
José Maicon Gomes da Silva	******698	OUV	09/12/2024	EXPEDIENTE
Juliana Oenning	******905	GAB	21/11/2025	EXPEDIENTE
Kecianny de Melo Guarena Garcia	******782	DGPP	29/05/2025	EXPEDIENTE
Larissa Iuri M. Guedes	******076	DIPP	23/05/202025, 15/08/2025 e 16/10/2025	EXPEDIENTE
Leonardo Felipe Santos Furtado	******202	GIPEN	13/12/2024	EXPEDIENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Luana Cristina Souza Herminio	******584	DAPP	17/02/2025, 22/04/2025, 05/05/2025 e 23/06/2025	EXPEDIENTE
Luciano Pessoa dos Santos	******884	DGPP	30/12/2024	EXPEDIENTE
Marcella de Faria Moura	******902	EGPE	20/12/2024 e 06/01/2025	EXPEDIENTE
Marcia Ferreira Saavedra da Silva	******582	GAB	31/01/2025	EXPEDIENTE
Marcio Martins Pinheiro	******659	ESEP	24/02/2025 e 16/05/2025	EXPEDIENTE
Marcos Lopes Gonçalves	******533	NIP	08/01/2025	EXPEDIENTE
Maria de Lourdes Lira Brito	******982	NGC	06/01/2025	EXPEDIENTE
Maria Silvia Garcia	******343	DAPP	17/04/2025	EXPEDIENTE
Michele Rodrigues	******658	GERES	21/11/2025	EXPEDIENTE
Monique Traiscove Guillen Monteiro	******658	GAPE	28/12/2024	**PLANTÃO**
Murillo dos S. Belém	******760	ESEP	24/02/2025 e 16/05/2025	EXPEDIENTE
Nairana da Silva Costa	******289	NGC	20/03/2025	EXPEDIENTE
Naslim Amanda Feitosa	******741	GERES	30/12/2024	EXPEDIENTE
Renata Ferreira Campos	******865	OUV	06/12/2024 e 18/04/2025, 18/06/2025 e 31/10/2025	EXPEDIENTE
Thays Danieli Cunha Prado Nobre	******695	GAB	11/12/2024	EXPEDIENTE
Valéria Marcela Ferro Marques	******307	DAPP	06/12/2024, 31/01/2025 e 22/04/2025	EXPEDIENTE
Vanessa da Silva Krause	******972	ESEP	06/12/2024, 06/01/2025, 28/02/2025 e 21/04/2025	EXPEDIENTE
Vânia Fogassa	******365	GESAU	23/12/2024	EXPEDIENTE
Vitor Gabriel Nunes de Oliveira	******385	GERES	16/01/2025	EXPEDIENTE
Weliton de Lima Castro	******764	GESAU	28/02/2025	EXPEDIENTE

Art. 2º **As datas marcadas são irrevogáveis, não sendo possível a REMARCAÇÃO por qualquer motivo.**

Art. 3º A partir da publicação deste Portaria não serão aceitos novos nomes de servidores, bem como qualquer questionamento de folgas de eventos passados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054700769

Portaria nº 5185 de 13 de novembro de 2024

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1° Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO: LEI COMPLEMENTAR N° 1102 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 - ORGANIZA A POLÍCIA PENAL,** realizado em Porto Velho/RO no dia **12 de Novembro de 2024,** nas dependências da Escola Estadual de Serviços Penais**,** destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme:

CURSO: LEI COMPLEMENTAR N°. 1102 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 - ORGANIZA A POLÍCIA PENAL.

ORDEM	NOME	ORGÃO DE ORIGEM	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
01	ALAN FERREIRA MARTINS	SEJUS	******657	COM APROVEITAMENTO
02	ALBERTO MARCO MOURA DE OLIVEIRA	SEJUS	******875	COM APROVEITAMENTO
03	ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES	SEJUS	******622	COM APROVEITAMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

04	AMAURI MAIA DA CRUZ	SEJUS	******824	COM APROVEITAMENTO
05	ARNALDO DA SILVA FERREIRA	SEJUS	******896	COM APROVEITAMENTO
06	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	SEJUS	******144	COM APROVEITAMENTO
07	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	SEJUS	******225	AUSENTE
08	DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO	SEJUS	******202	COM APROVEITAMENTO
09	EVERTON LIBÓRIO DOS SANTOS	SEJUS	******127	AUSENTE
10	FRANCARLOS SOUZA LIMA	SEJUS	******789	COM APROVEITAMENTO
11	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	SEJUS	******114	COM APROVEITAMENTO
12	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	SEJUS	******402	COM APROVEITAMENTO
13	JÔNATAS PASSOS DA SILVA	SEJUS	******044	COM APROVEITAMENTO
14	JOZEZO ALBINO JACOMEL	SEJUS	******612	COM APROVEITAMENTO
15	MÁRCIO FERNANDES DE MOURA	SEJUS	******798	COM APROVEITAMENTO
16	MATEUS DE SOUZA COSTA	SEJUS	******267	AUSENTE
17	ORLEILSON LAMEIRA XAVIER	SEJUS	******017	COM APROVEITAMENTO
18	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	SEJUS	******875	AUSENTE
19	ROGERIO BATISTA CAMPOS	SEJUS	******563	AUSENTE
20	SANDRO ROBERTO LEVY	SEJUS	******992	COM APROVEITAMENTO
21	THIAGO DE BARBA AVAROMA	SEJUS	******623	COM APROVEITAMENTO

Art. 2° - Atuou como coordenador nesta capacitação o servidor:
- Cleiton Aragão de Almeida. - Mat nº ******344.
Art. 3° - Atuaram como auxiliares de coordenação nesta capacitação os Servidores:
- Márcio Martins Pinheiro, - Mat nº ******491.
- Karina Silva dos Santos - Mat nº ******411.
Art. 4° - Atuou como docente do presente curso o servidor Policial Penal:
- Roni Kleb Oliveira Pedroza - Mat nº ******884.
Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Novembro de 2024.

VANESSA DA SILVA KRAUSE
Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0054740571

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.032433/2024-22

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 2029/2024/SEJUS-ACI (0054917509), no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de concessão de diárias aos servidores **MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO, JAIRO BARBOSA PRATA FILHO E LARISSA IURI MENDONÇA GUEDES.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários **MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO, JAIRO BARBOSA PRATA FILHO E LARISSA IURI MENDONÇA GUEDES.** No Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Porto Velho–RO, 22 de Novembro de 2024.

MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO/SEJUS
MATRÍCULA 300037886
SHEILLA GOMES TAVARES
COORDENADORA DO FUNDO PENITENCIÁRIO/SEJUS
MATRÍCULA 300116896

Protocolo 0054996482

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.030880/2024-47

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1914/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Ivan de Souza Simão, Valdomiro Silvino De Melo**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 07 de novembro de 2024.

Protocolo 0054588391

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90033/2024
PROCESSO Nº 0036.044291/2023-35

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Decreto Estadual n° 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o Registro de Preços (SRP), para **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, VISANDO A A FUTURAEVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE (ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL EM COPOS COM TAMPA DE 200 ML E ÁGUA MINERAL EM GARRAFAS PET DE 500 ML, COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS NOS TAMANHOS DE 180 ML E 50 ML), CONFORME DESCRITOS NA SAMS (0044173256), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS (HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E ADMINISTRATIVAS) , UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
KALEO DISTRIBUIDORA LTDA	49.806.158/0001-42	08	R$ 167.673,64
		VALOR TOTAL	**R$ 167.673,64**

No valor total de **R$ 167.673,64 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).** Conforme o Termo de Referência (0048835044), Parecer nº 155/2024/PGE-SESAU (0046521837), Instrumento Convocatório (0047766206), Termo de Julgamento - item 08 (0053495809), Relatório Estatístico da Licitação - item 08 (0053522880), Motivação da Homologação (0054677232) e Análise nº 459/2024/SESAU-NAP (0054724943). Publique-se.

✎**MICHELLE DAHIANE DUTRA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0054725027

Portaria nº 7497 de 14 de novembro de 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Análise Técnica**, especificamente para a aquisição de material de consumo (HEMODIALISE) no intuito de atender as necessidades e demandas do **HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO - HBAP, HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE CACOAL - HEURO e CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES - CDA**, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
SEVERINO ALVES DA CRUZ JUNIOR	Assessor Técnico-SESAU/GECOMP	XXX.XXX.475	REVISOR
VINICIUS WARWICK PROCOPIO FEITOSA	Assessor Técnico-SESAU/GECOMP	XXX.XXX.339	MEMBRO
ANA RAFAELA SOUSA DOS SANTOS	Gerente de Compra-SESAU/GECOMP	XXX.XXX.299	MEMBRO
RAQUEL JORGE DA COSTA	Farmacêutica - SESAU/GECOMP	XXX.XXX.630	MEMBRO

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia

SESAU-RO

Protocolo 0054802006

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 0036.049891/2024-71

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos da Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, a Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Estadual n.º 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação referente a **ADESÃO NA CONDIÇÃO "CARONA"** para a **AQUISIÇÃO DE SOFÁS E POLTRONAS HOSPITALARES PARA ACOMPANHANTE, VISANDO ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	02.604.236/0001-62	Ata DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024 - SEAD (0054025174) Itens: 72,73,74,75,76,77.	R$ 5.049.094,00
		VALOR TOTAL	**R$ 5.049.094,00**

No valor total de **R$ 5.049.094,00 (cinco milhões, quarenta e nove mil noventa e quatro reais).** Conforme o Termo de Referência - DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD DO ESTADO DO MARANHÃO (0054025182), Justificativa da Contratação (0054800954), Parecer Referencial nº 6/2024/PGE-GAB (0054706434), Relatório de Pesquisa de Preço (0054473100), Motivação da Homologação (0054872950) e Análise nº 465/2024/SESAU-NAP (0054878207). Publique-se.

✎**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0054878227

Portaria nº 7449 de 13 de novembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.045702/2024-91.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, referente ao mês de **outubro/2024.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADONIS MENDES JUNIOR	******501	MEDICO	48
2	BRUNO HENRIQUE GOMES PARIZZI	******409	MEDICO	48
3	CARLA BIANCA DA SILVA SANTOS	******814	MEDICO	24
4	CARLOS HENRIQUE SPESIA	******210	MEDICO	82
5	CAROLINE DE OLIVEIRA PRADO	******839	MEDICO	48
6	CELSO JANDIR SMANIOTTO	******340	MEDICO	96
7	CEZAR ANGELO ALFREDO FILHI	******605	MEDICO	24
8	CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS	******565	MEDICO	96
9	CLAUDINEIA FERNANDES DA SILVA	******434	MEDICO	84
10	CLAUDIO QUEIROZ SILVA	******207	MEDICO	48
11	DANILO MARCIO DE OLIVEIRA CARDOSO	******823	MEDICO	48
12	EDIVANIA FENANDES DE MELO TRINDADE	******751	MEDICO	48
13	EDSON MARQUIORI	******620	MEDICO	24
14	FABIANE SOARES DE MIRANDA	******184	MEDICO 20H	24
15	FLAVIO CARLOS	******175	MEDICO	60
16	FRANCISCO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA	******390	MEDICO 20H	46,31
17	HUDSON GERALDO ZORTEA	******860	MEDICO	48
18	IANE DA COSTA SCHARFF	******101	MEDICO	96
19	IARA DA COSTA SCHARFF	******102	MEDICO	96
20	ISAQUE SANTOS DUMONT DE BRAGANÇA DIAS CORREIA	******878	MEDICO	36
21	JHONATHAN GOUVEIA	******290	MEDICO	76,41
22	JOAO ALVES	******960	MEDICO	22,28
23	JOSÉ ANTÔNIO URRESTI ORSI	******255	MEDICO	24
24	JOSE AUGUSTO PEREIRA COSTA	******014	MEDICO	90,08
25	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	******609	MEDICO	48
26	LAUHANDA ALVES DE LIMA	******049	MEDICO	48
27	LETHICIA DOMINGOS PAULO	******463	MEDICO	36
28	LORENA CASTOLDI TAVARES	******099	MEDICO	48
29	LUAN JULIO LOBATO DE MORAIS	******537	MEDICO	84
30	MARCOS EDUARDO FERNANDES	******307	MEDICO	60
31	MARCOS VINICIUS TAVARES ROLIM	******938	MEDICO	23,07
32	MAYARA TEODORO JACOB OLIVEIRA	******312	MEDICO	96
33	OMAR RONALD FUENTES CRUZ	******450	MEDICO	48
34	PAULIANA BRAGA ABREU	******135	MEDICO	48
35	PAULO FERNANDO BRASIL JUNIOR	******084	MEDICO	24
36	RENATA MARIELA CARLOTTO DE LIMA ONELLAS	******703	MEDICO	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

37	ROBERTA FERRARI GONCALVES	******229	MEDICO	96
38	ROBERTA MIRANDA SOARES	******103	MEDICO	41,4
39	RUBENS AKITA	******661	MEDICO	24
40	SANDRA CRISTINA MACHADO	******585	MEDICO	60
41	VANESSA MOREIRA DE MORAIS	******567	MEDICO	24
42	WALTER VIRHUEZ PADILLA	******106	MEDICO	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0054748939

Portaria nº 7450 de 13 de novembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.045411/2024-01.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **Hospital Infantil São Cosme e São Damião - HICD/SESAU**, referente ao mês de **Outubro/2024.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	AMANDA SIQUEIRA LEMOS	******357	MEDICO	5,55
2	ANA PAULA FARIAS DUARTE	******612	MEDICO 20H	48
3	ANDRESA TUMELERO	******364	MEDICO	12
4	KILYANA DOURADO PEREIRA CRUZ	******037	MEDICO 20H	12
5	RACHEL SOUTO	******702	MEDICO	12
6	RIAD JOEKEL KASSEM	******465	MEDICO 20H	6
7	RICARDO TORRES NEGRAES	******830	MEDICO	18,42
8	SABRINA MIRELLA RUZZENE DE BRITO	******678	MEDICO	48
9	TAINÁ GARCIA FERREIRA GAMA	******731	MEDICO	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0054750310

Portaria nº 7453 de 13 de novembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Considerando o Teor do Processo nº0036.045675/2024-56.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, referente ao mês de **outubro/2024.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIANO VALDIVINO CORREIA	******141	MOTORISTA	12
2	ALEX ALVES DOS REIS	******361	AUX. DE SERV. GERAIS	47,32
3	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	******749	AUX. DE SERV. GERAIS	48
4	ALINE WALTER RECULIANO FAGUNDES	******667	AUX. DE SERV. GERAIS	48
5	AMARILDO PEGORARO	******884	AUX. DE SERV. GERAIS	47,53
6	ANA CLAUDIA DOS SANTOS BATISTA RODRIGUES	******250	AUX. DE SERV. GERAIS	48
7	ANAI CRISTINA DAMIANI	******443	AGENTE EM ATIV. ADM.	34,16
8	ANGELITA MAJESKY DE SOUZA	******162	AUX. DE SERV. GERAIS	120
9	ANTONINA LEHUM DO VALLE	******853	AUX. DE SERV. GERAIS	24
10	CELINA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA	******986	AUX. DE SERV. GERAIS	62,07
11	CHRISTOFFER CORTEZANI MANCINI	******113	AUX. DE SERV. GERAIS	47,32
12	CLAUDINEI DIAS FRANÇA	******218	AUX. DE SERV. GERAIS	48
13	CRISTIANE ALMEIDA DE ARAUJO	******438	AUX. DE SERV. GERAIS	48
14	CRISTIANE APOLINÁRIA DA SILVA	******583	AUX. DE SERV. GERAIS	48
15	DANYELLY WESTPHAL	******931	AGENTE EM ATIV. ADM.	34
16	DHANIANI GOMES LIMA	******463	AUX. DE SERV. GERAIS	48
17	DIONATAN ANDERSON SANTOS CARDOSO	******063	AUX. DE SERV. GERAIS	84
18	EDEQUIR CUEVAS FERREIRA	******032	MOTORISTA	12
19	EDIVANIA DA COSTA OLIVEIRA	******426	AUX. DE SERV. GERAIS	48
20	ELANE FAMBRE MARÇAL DOS SANTOS	******706	AUX. DE SERV. GERAIS	96
21	ELISABETE NOGUEIRA	******418	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
22	ELIZANGELA MARCIA DE OLIVEIRA CONDACK	******252	AGENTE EM ATIV. ADM.	24
23	ELVIRA BATISTA DIAS	******831	AGENTE EM ATIV. ADM.	72
24	EMILY SIQUEIRA RUTSATZ SANTANA	******434	AUX. DE SERV. GERAIS	48
25	ERNESTO MANOEL CONTARATO	******538	AUX. DE SERV. GERAIS	24
26	EUNICE LINO DA SILVA	******626	AUX. DE SERV. GERAIS	48
27	EURIPEDES CARLOS OLIVEIRA REZENDE	******532	MOTORISTA	24
28	FÁBIO OLIVEIRA DE JESUS	******566	AUX. DE SERV. GERAIS	48
29	FELIPE MOREIRA DE SIQUEIRA	******312	AGENTE EM ATIV. ADM.	72
30	FRANCISCO ECY DE SOUZA	******266	AUX. DE SERV. GERAIS	48
31	FRANTIELLE OLIVEIRA E SILVA	******935	AGENTE EM ATIV. ADM.	36
32	GABRIEL SIDNEY ROSA DA SILVA	******281	AUX. DE SERV. GERAIS	46,29
33	GEUDO ALVES RODRIGUES	******187	AUX. DE SERV. GERAIS	47,58
34	GRACIELE SERAFIM DOS SANTOS	******681	AUX. DE SERV. GERAIS	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

35	JANETE RODRIGUES CHAVES TETI	******921	AGENTE EM ATIV. ADM.	48
36	JOABES VITÓRIA DE ALMEIDA	******223	MOTORISTA	48
37	JORDANIA PAIZANTE DE PAULA	******141	AGENTE EM ATIV. ADM.	36
38	JOSÉ ILSON DE SOUZA	******561	AGENTE EM ATIV. ADM.	72
39	JUDITE VIEIRA DE SANTANA FREITAS	******981	AUX. DE SERV. GERAIS	96
40	JULIANO DE OLIVEIRA SILVA	******122	AGENTE EM ATIV. ADM.	109,01
41	LARISSA RODRIGUES CAETANO	******114	AUX. DE SERV. GERAIS	60
42	LUCIANA DA SILVA ELEOTERIO	******430	AUX. DE SERV. GERAIS	36
43	LUCIENE GONCALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	******403	AUX. DE SERV. GERAIS	48,38
44	LUCILDA MUTZ DE SOUZA	******401	AUX. DE SERV. GERAIS	60
45	LUCIMAR STRELOW DE OLIVEIRA DE JESUS	******956	AGENTE EM ATIV. ADM.	36,1
46	LUCINEA EMERICK GONÇALVES LOPES	******721	AGENTE EM ATIV. ADM.	47,58
47	LUIZ CARLOS SEMCZYSYM	******025	AGENTE EM ATIV. ADM.	59
48	LUZIA DA SILVA OLIVEIRA	******402	AUX. DE SERV. GERAIS	48
49	MARCILENE DA SILVA ALMEIDA	******606	AUX. DE SERV. GERAIS	48
50	MARIA APARECIDA LUIZ DE SÁ	******830	AGENTE EM ATIV. ADM.	29,44
51	MARIA ELIANE GABRIEL SILVA STORCH	******675	AUX. DE SERV. GERAIS	48
52	MARIA INEZ PEREIRA MARIANO	******639	AUX. DE SERV. GERAIS	60
53	MARIA JOSÉ XAVIER DO NASCIMENTO	******154	AUX. DE SERV. GERAIS	80,14
54	MARILZA PEREIRA	******162	AUX. DE SERV. GERAIS	48
55	MARINETE GUILHERMINA DOS ANJOS	******619	AUX. DE SERV. GERAIS	48
56	MARLI MARIZETE ZATROW SANTOS	******398	AUX. DE SERV. GERAIS	48
57	MATTYCHELI MADSON SILVA	******732	AUX. DE SERV. GERAIS	31,32
58	NEEMIAS FERREIRA DA SILVA	******255	MOTORISTA	12
59	NERIANE DE SOUZA FERREIRA	******530	AUX. DE SERV. GERAIS	72
60	PAULO SERGIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO	******321	AUX. DE SERV. GERAIS	84
61	QUEDMA PEREIRA DE SOUZA ANDRADE	******638	AGENTE EM ATIV. ADM.	72
62	RAQUEL BATISTA VERLY	******321	AGENTE EM ATIV. ADM.	72
63	REGIANE MOREIRA DE LIMA	******542	AGENTE EM ATIV. ADM.	24
64	RENATA CALIXTO DA COSTA	******008	AUX. DE SERV. GERAIS	36
65	RICARDO MOURA GOMES	******145	AGENTE EM ATIV. ADM.	24,17
66	RONALDO ANTÔNIO ARDENGHI	******437	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
67	RONY SALVIANO BARROS	******118	AGENTE EM ATIV. ADM.	96,23
68	ROSANGELA DE PAULA OLIVEIRA	******005	AUX. DE SERV. GERAIS	60
69	ROSELI HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA	******244	AGENTE EM ATIV. ADM.	58,17
70	ROSINÉIA MARIA DE JESUS	******102	AUX. DE SERV. GERAIS	48
71	SIDINEI FRANCISCO DE SOUZA	******828	AGENTE EM ATIV. ADM.	12
72	SIDINEI TOMAZ FARIA	******850	AGENTE EM ATIV. ADM.	48
73	SIDNEY FRANCISCO	******187	MOTORISTA	12
74	SOLANJA APARECIDA PASCOAL DE FREITAS	******110	AUX. DE SERV. GERAIS	94,57

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

75	TELITES GOMES PACHECO	******932	AUX. DE SERV. GERAIS	47,56
76	THIAGO DE LIMA BRANDAO	******679	AUX. DE SERV. GERAIS	48
77	VALDINEIA RAMOS CLEMENTE	******421	AUX. DE SERV. GERAIS	47,41
78	VANDERLEI GIL DE AZEVEDO	******218	AUX. DE SERV. GERAIS	84
79	VERA LUCIA SILVA DA CRUZ	******643	AUX. DE SERV. GERAIS	48
80	VITOR MOREIRA GONÇALVES	******860	AUX. DE SERV. GERAIS	96
81	WANDERSON DA SILVA BARROS	******197	AUX. DE SERV. GERAIS	72
82	WILSON FRANCISCO RIBEIRO	******167	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
83	WYLLIAN ROMULO ELER SANTOS	******516	AUX. DE SERV. GERAIS	48
84	ZILDA FARIAS DA SILVA	******469	AUX. DE SERV. GERAIS	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0054755496

Portaria nº 7459 de 13 de novembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.012224/2024-54.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/SESAU**, referente ao mês de **Outubro/2024.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADILSON DE ARAÚJO CHAVES	******248	AUX. DE SERV. GERAIS	96
2	AGEU SANTANA SILVA	******247	MOTORISTA	36
3	ANA MARIA OLIVEIRA SILVA	******662	AUX. DE SERV. GERAIS	48
4	ANDREIA DE PAULA CARLOS QUEIROZ	******136	AG. EM ATIV. ADM.	48
5	ANDREY SENA DA CUNHA	******387	AUX. DE SERV. GERAIS	96
6	ANGELA MARIA GOMES ROMANO	******457	AUX. DE SERV. DE SAUDE	44
7	ANTONIA VALDEINA DE ARAUJO	******249	AG. EM ATIV. ADM.	24
8	ANTÔNIO ALESON RIBEIRO DE SOUZA	******492	AUX. DE SERV. GERAIS	96
9	ARIVALDO TEIXEIRA LIMA	******349	AUX. DE SERV. GERAIS	5
10	BRUNO MARQUES DE LIMA	******308	AG. EM ATIV. ADM.	48
11	CELIA REGINA RIBEIRO	******383	AUX. DE SERV. GERAIS	22,56
12	CESAR ROLIM ARAÚJO DA CUNHA	******695	AG. EM ATIV. ADM.	72
13	CLÉCIA DA SILVA ABREU FIGUEIRA	******907	AUX. ATIV. ADM.	94,16
14	DENILSON ALVES BASTOS	******948	MOTORISTA	48
15	EVERCLEI DA SILVA PANTOJA	******692	AUX. DE SERV. GERAIS	3,34

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

16	FRANCISCO VIEIRA ASSIS FILHO	******061	AUX. DE SERV. GERAIS	48
17	GERALDO DIOGENES FEITOSA	******112	MOTORISTA	36
18	HADAD CARDOSO XAVIER	******051	AG. EM ATIV. ADM.	36
19	HELENIR BATISTA DOS SANTOS	******494	AUX. DE SERV. GERAIS	48,20
20	IAGO ARAUJO MARQUES	******824	AG. EM ATIV. ADM.	36
21	IRENE PEREIRA SILVA	******866	AUX. DE SERV. GERAIS	48,25
22	JAQUELINE TAVARES LIMA	******044	AG. EM ATIV. ADM.	60
23	JOSEMAR CASTRO FERREIRA	******544	AG. EM ATIV. ADM.	47,06
24	JOSUÉ LUÃ SILVA MEDINA	******089	AUX. DE SERV. GERAIS	96
25	LEANDRO ALVES DE SOUZA	******077	AG. EM ATIV. ADM.	96
26	LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	******932	AUX. DE SERV. GERAIS	60
27	LIANDRIO SILVA PEDRAÇA	******004	AUX. DE SERV. GERAIS	95,16
28	MARCIA COSTA BARBOSA DE JESUS	******030	AG. EM ATIV. ADM.	36
29	MARCIO SADIR RIBEIRO PINHO	******039	AUX. ATIV. ADM.	72
30	MARIA ALCINEIDE DE SOUZA MONTEIRO	******856	AUX. ATIV. ADM.	84
31	MARIA ÁUREA DELGADO DE FARIAS	******923	AUX. ATIV. ADM.	48
32	MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAUJO	******177	AUX. DE SERV. GERAIS	36
33	MARIA DE FÁTIMA MAIA PEREIRA	******261	AG. EM ATIV. ADM.	48
34	MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS	******036	AUX. DE SERV. GERAIS	36
35	MÁRIO CÉLIO GOMES DE SOUZA	******618	MOTORISTA	36
36	MARLENE CHAVES DE CARVALHO	******896	AG. EM ATIV. ADM.	48
37	MATEUS DUARTE RIBEIRO	******150	AUX. DE SERV. GERAIS	96
38	NAILSON SOARES CAMPOS	******540	AG. EM ATIV. ADM.	24
39	NATIELE VALE MIRANDA	******964	AUX. DE SERV. GERAIS	48
40	NORMA REGIS DOS SANTOS	******617	AG. EM ATIV. ADM.	48
41	PAULA APARECIDA FERNANDES ALVES	******836	AG. EM ATIV. ADM.	47,05
42	PAULO RUBENS DA COSTA SANTOS	******928	AUX. DE SERV. GERAIS	36
43	RAMILA RAFAELA BRITO LIMA	******312	AG. EM ATIV. ADM.	96
44	ROSA HELENA ROCHA SILVA ALVES	******220	AG. EM ATIV. ADM.	24
45	SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA	******448	AUX. DE SERV. GERAIS	48,37
46	SILVIO PEREIRA GUEDES	******549	AUX. DE SERV. GERAIS	38
47	VINÍCIUS BALDUÍNO RODRIGUES	******840	AG. EM ATIV. ADM.	36
48	VIRGINIA CARLA CASTRO E SOUZA	******177	AG. EM ATIV. ADM.	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0054761552

Portaria nº 7465 de 13 de novembro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.045841/2024-14.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **Hospital Infantil São Cosme e São Damião - HICD/SESAU**, referente ao mês de **Outubro/2024.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIANO RODRIGUES BRASILEIRO	******154	AUX. DE SERV. GERAIS	24
2	ALINE NOLASCO DE SOUZA E SOUSA	******458	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
3	ALINY SOBRINHO DA SILVA	******879	AUX. EM ENFERMAGEM	96
4	ALTEMAR LOPES DE ALMEIDA	******323	AUX. DE SERV. GERAIS	84
5	AMANDA CRISTINA SALES CANUTO	******283	TÉC. EM RADIOLOGIA	24
6	ANA CLIVES NOE SOBREIRA	******076	AUX. EM ENFERMAGEM	12
7	ANA LÚCIA DA SILVA LIMA	******518	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	48
8	ANA LUCIA NEVES MONTEIRO	******855	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
9	ANA MARIA PEREIRA	******642	AUX. DE SERV. GERAIS	60
10	ANA PAULA DE SOUZA COSTA	******921	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
11	ANDREIA LARGURA GOMES	******380	ENFERMEIRO	35,56
12	ANDREIA VASCONCELOS DE MORAES	******045	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
13	ANDRIELI CRISTINA ARAÚJO MELO	******143	FISIOTERAPEUTA	96
14	ANICE BRAGA FERREIRA	******150	ASSISTENTE SOCIAL	48
15	ANNE CAROLINE CHAGAS LAVORATTO COSME	******238	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,57
16	ANTONIA MARIA DA SILVA ANUNCIAÇÃO	******124	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
17	ARIANA OLIVEIRA LIMA	******653	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
18	ARNALDO FERNANDES DA SILVA	******705	MOTORISTA	46
19	BEATRIZ FERREIRA DE QUEIROZ CRUZ	******812	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
20	BEATRIZ REGINA SANTANA NOBRE	******976	ENFERMEIRO	12
21	BRUNA DA SILVA FRANÇA	******133	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
22	CAMILA BARBOSA DE ARAÚJO	******815	TÉC. EM ENFERMAGEM	46,53
23	CARLA ELISSANDRA FERREIRA SILVA	******469	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
24	CARLOS ALEXANDRE LIMA PESSOA CASTRO	******805	TÉC. EM RADIOLOGIA	48
25	CAROLA CABRERA LAMPERT	******052	FONOAUDIÓLOGO	12
26	CAROLINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	******437	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
27	CATERINE SILVA DE PAIVA	******160	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,51
28	CÉLIA MARIA DE ARAÚJO	******444	AUX. EM ENFERMAGEM	36
29	CLARA BORGES DE SOUZA	******455	AUX. EM ENFERMAGEM	48
30	CLAUDIA RUVIARO	******817	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
31	CLEMISSON RUFINO DE SOUZA	******054	MOTORISTA	47

32	CRISTIANE SALINAS CARNEIRO	******333	TÉC. EM RADIOLOGIA	48
33	CRISTIANE SAMIRA WEHBE	******813	ENFERMEIRO	56,38
34	DAIANA SCHAFER DE OLIVEIRA	******522	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
35	DALTENILSON GOMES DE SOUSA	******571	AUX. DE SERV. GERAIS	24
36	DANIELLE CRISTINA DE ANDRADE GONZAGA BRIGHENTI NEVES	******481	ASSISTENTE SOCIAL	48
37	DULCE BATISTA DOS SANTOS ANDRUCHEVITZ	******138	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
38	EDIVANDO SANTOS DA SILVA	******211	TÉC. EM RADIOLOGIA	36
39	ELIANE MORAIS DA SILVA	******863	ENFERMEIRO	96
40	ELOISA CRISTIANE NORONHA CHAVES	******402	ENFERMEIRO	60
41	ELVANA AYRES MEDEIROS	******843	NUTRICIONISTA	29
42	ERICA RIBEIRO DE LIMA ARANHA	******515	BIOMÉDICO	96
43	ERISVAN CARDOSO LIMA	******575	AUX. DE SERV. GERAIS	12
44	EVANEIDE DOS SANTOS SILVA	******621	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
45	EVANIRA GUEDES	******739	AUX. DE SERV. GERAIS	72
46	EVELI FERNANDA DE ARAÚJO DANTAS	******262	ENFERMEIRO	95,45
47	FABIANA DE SOUZA ALVES	******438	TÉC. EM LABORATÓRIO	96
48	FABIOLA ARAUJO DE SOUZA	******804	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
49	FERNANDA SILVA DE MORAES DIAS	******193	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
50	FRANCISCA LORRANA DA SILVA ALBUQUERQUE	******671	TÉC. EM NUT. E DIET.	60
51	FRANCISCO GUEDES DA SILVA	******484	AUX. DE SERV. GERAIS	29,18
52	GENILDA SOARES DA SILVA	******283	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
53	GENILDO ALVES BARROSO	******056	MOTORISTA	48
54	GENY JERÔNIMO DA SILVA	******765	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
55	GERALDO REIS BRAGA	******607	MOTORISTA	48
56	GERCICLEIA PINHEIRO DIAS	******550	AUX. DE SERV. GERAIS	24
57	GISLEIA DE SOUZA ROSA GOMES DA SILVA	******477	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
58	GREICE CRISTINA FREITAS DA SILVA	******162	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,33
59	GUARACY HITZCHIKI DOS REIS	******591	AUX. DE SERV. GERAIS	36
60	HELLEN CRISTINA NASCIMENTO CRUZ	******235	TÉC. EM NUT. E DIET.	72
61	HEVELIN SOUZA HOLANDA	******168	FARMACÊUTICO	24
62	IARA DAMASCENA SILVA	******382	ENFERMEIRO	96
63	IZALDITE ANASTACIO RODRIGUES	******453	AUX. EM ENFERMAGEM	48
64	JADSON FREITAS LOPES	******862	MOTORISTA	48
65	JANAINA MAIA DA SILVA	******868	FARMACÊUTICO	84
66	JAQUELINE PEREIRA CARVALHO	******746	TÉC. EM ENFERMAGEM	58,51
67	JOANA ALMEIDA DE BARROS	******306	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
68	JOCIANA SOARES MONTENEGRO BARROZO DA SILVA	******346	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
69	JOSE EVANILDO LOBO NASCIMENTO	******948	OF. DE MANUTENÇÃO	36
70	JOSÉ ITACIMAR PIRES PRUDÊNCIO	******410	ENFERMEIRO	12
71	JOSIANE DE MOURA SANTOS	******824	AUX. DE SERV. GERAIS	60

72	JOZILENE MARIA DE SOUSA	******025	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
73	JUCILÉIA CARVALHO DA SILVA	******198	ASSISTENTE SOCIAL	54
74	JUCILENE PONTES ALVES DE LIMA	******904	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
75	JULIANA BRITO CAMPOS DE OLIVEIRA	******590	FARMACÊUTICO	60
76	KARIN ALPIRA JUSTINIANA	******058	AUX. EM ENFERMAGEM	83,35
77	KARINA PERES COSTA	******288	FISIOTERAPEUTA	48
78	KEILA CORREIA SANTOS FERNANDES	******944	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
79	KELMA JOHNSON	******822	PSICÓLOGO	42
80	LARÍCIA LAUREANO CARDOSO OLIVEIRA	******576	TÉC. EM LABORATÓRIO	96
81	LAURA FAUSTINA SILVA MOURA	******592	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
82	LAURA PAULA DE SOUZA LEÃO HASSAN	******452	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
83	LECI LOPES DE ASSIS	******732	AUX. EM ENFERMAGEM	96
84	LUCIA FERREIRA DA COSTA	******327	ENFERMEIRO	96
85	LUCIANA PEREIRA AFONSO GOMES DE OLIVEIRA	******984	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
86	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	******355	AUX. EM ENFERMAGEM	96
87	LUCILEIA RODRIGUES LEITE CORTEZ	******275	ENFERMEIRO	36
88	LURDIRLEY ADRIANA GOMES DA SILVA	******439	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
89	MARCIA ELIZANGELA NUNES	******397	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
90	MÁRCIA LUIZ GOMES PENA	******988	ENFERMEIRO	24
91	MARCILEIDE DANTAS DA SILVA	******860	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	96
92	MARCIO GIL MOISÉS MONTEIRO	******829	ENFERMEIRO	96
93	MARCUS CESAR PEREIRA	******814	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
94	MARGARETH DAS GRACAS OLIVEIRA	******729	ENFERMEIRO	96
95	MARIA ALICE RIBEIRO DE SOUZA	******399	ASSISTENTE SOCIAL	52
96	MARIA ANTONIA OLIVEIRA CRUZ ARAÚJO	******639	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
97	MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA	******514	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,13
98	MARIA APARECIDA JORGE DOS SANTOS	******183	PSICÓLOGO	57
99	MARIA AUXILIADORA LOPES GUEDES	******828	AUX. DE SERV. GERAIS	84
100	MARIA DANIELE BARROS VIEIRA	******911	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
101	MARIA DAS DORES RUIZ	******777	AUX. DE SERV. GERAIS	48
102	MARIA DE LOURDES MENDES	******407	AUX. EM ENFERMAGEM	12
103	MARIA ESTER SALCEDO CHAVES	******854	AUX. EM ENFERMAGEM	12
104	MARIA KEILA ROCHA DA SILVA	******393	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,58
105	MARIA LUCIA CRUZ DA SILVA	******213	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
106	MARIA LUCILÂNIA MOREIRA LUNA	******476	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
107	MARIA RENILDE RAMOS DE ALMEIDA	******777	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
108	MARIA ROSA NASCIMENTO DA SILVA	******831	AUX. EM ENFERMAGEM	48
109	MARIMAR REGIS DOS SANTOS DA SILVA	******565	TÉC. EM RADIOLOGIA	36
110	MARINALVA GONÇALVES DAS NEVES BENÍCIO	******420	TÉC. EM LABORATÓRIO	75,25
111	NARA LUZINEZ AMIM DOS SANTOS	******925	FISIOTERAPEUTA	60,40

112	NEIDE JESUS SOUTO	******675	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
113	PATRICIA APARECIDA MAGESKI	******358	TÉC. EM ENFERMAGEM	83,34
114	PATRICIA LIRA PANTA	******701	ENFERMEIRO	82,57
115	PAULA CAMILO EISENBERG MEYER	******197	ASSISTENTE SOCIAL	48
116	PAULO JÚLIO JUSTINO	******968	AUX. OF. DE MANUT.	48
117	RAIMUNDA CARVALHO PEIXOTO	******365	TÉC. EM ENFERMAGEM	56,17
118	RAIMUNDA LIMA XAVIER	******221	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
119	RAQUEL GOMES DA SILVA	******711	TÉC. EM ENFERMAGEM	8,28
120	REBECA STEFANNE AMORIM SOARES	******845	ENFERMEIRO	11,36
121	REGIANE PEREIRA SOARES	******331	TÉC. EM LABORATÓRIO	36
122	RIAN PEREIRA DA SILVA	******913	FISIOTERAPEUTA	96
123	RODEVAL DE SOUZA QUEIROZ	******635	AUX. DE SERV. GERAIS	12
124	ROSINEIDE VIEIRA GÓIS	******240	BIOMÉDICO	72
125	ROZELI MENDONÇA	******109	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
126	RUBENS BARATA DE BRITO	******663	TÉC. EM SEG. DO TRAB.	60
127	SANDRA VALERIA DANTAS DE SOUZA CRUZ	******987	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
128	SEBASTIANA LINHARES PINTO FIALHO	******997	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
129	SIDNEY NUNES DE SOUZA	******368	AUX. DE SERV. GERAIS	60
130	SILVANA CABRAL DA SILVA	******376	AUX. DE SERV. GERAIS	36
131	SILVANA CAPICHE	******188	ENFERMEIRO	89,23
132	SILVIA PATRÍCIA DOS SANTOS COSTA	******713	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
133	SIRLENI MARCELINO ARGEMIRO CASTRO	******736	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
134	TAILENE SANTOS SILVA	******384	TÉC. EM NUT. E DIET.	45
135	TALINE BRAGADO DO CARMO	******630	TÉC. EM NUT. E DIET.	72
136	TATIANA PERES COSTA	******612	ENFERMEIRO	96
137	THIAGO JOSÉ BARBOSA DANTAS	******615	TÉC. EM RADIOLOGIA	96
138	VALERIA DA SILVA DE ARAUJO	******480	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
139	VERCILENE ALMEIDA CAMPOS	******236	ENFERMEIRO	60
140	VERÔNICA DE OLIVEIRA MICHALSKI ARAUJO	******794	AUX. EM ENFERMAGEM	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0054764585

Portaria nº 7486 de 14 de novembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.012226/2024-43.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/SESAU**, referente ao mês de **Outubro/2024.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALFREDO ARAUJO DE MESQUITA	******222	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	36
2	ANA LUCIA DOS SANTOS	******266	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	24
3	ANA MARIA DA SILVA	******446	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	36
4	ANA RITA LOBATO RAMOS	******492	AGENTE ADMINISTRATIVO	16
5	ANTÔNIO LUIZ DA CONCEIÇÃO FILHO	******001	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	47,45
6	AUTA TRINDADE DE OLIVEIRA	******270	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	36
7	CARLOS AUGUSTO ARAUJO BARROS	******919	AGENTE ADMINISTRATIVO	60
8	CLARA RIZOMAR FRANÇA	******131	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	48,38
9	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	******436	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	48
10	ELAIDE ROMILTA DE ARAÚJO LIMA	******447	AGENTE ADMINISTRATIVO	24
11	ELIZABETH MOREIRA DA LUZ MASCARENHAS	******481	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	84
12	ELOIZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	******745	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
13	ERASMO VIEIRA SOBRINHO	******548	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	48
14	IRENE ANASTÁCIO MACEDO	******926	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	36
15	JOÃO RANDS PINTO BEZERRA	******788	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	48
16	LAILTON HUDSON SAMPAIO	******086	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	24
17	LEA MARGARETH SILVA VIEIRA	******521	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	36
18	LELANDIA PEREIRA RIBEIRO	******306	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	94,57
19	LINDOMAR PRESTES DA SILVA	******406	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	46
20	MARIA DA CONCEICAO CARDOZO BRAGA	******193	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	47,02
21	MARIA DE NAZARÉ SOUZA MAIA	******825	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	48,23
22	MARIA DO ROSÁRIO ALVES DA SILVA	******067	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	36,48
23	MARIA ELENA PASQUALOTTO	******851	AGENTE ADMINISTRATIVO	12
24	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	******741	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	34
25	MIGUEL DA PENHA CAVALCANTE	******959	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	48
26	OLIVEIROS RODRIGUES VIEIRA	******958	AGENTE ADMINISTRATIVO	84
27	ONESIMO GUEDES FERRO	******473	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	96
28	RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	******453	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	46,16
29	TANIA MARIA ARAUJO DE MOURA LIMA	******305	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	48,06
30	TEREZINHA CARVALHO CUNHA	******650	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	48
31	VALDINA RODRUIGUES NASCIMENTO ROSA	******437	AGENTE ADMINISTRATIVO	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

SESAU-RO

Protocolo 0054784312

Portaria nº 7507 de 18 de novembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.012252/2024-71.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar - SAMD/SESAU**, referente ao mês de **Outubro/2024.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANDRÉ NEVES GOMES	******354	MOTORISTA	96
2	ALTEMIR SILVA MENDONÇA	******120	MOTORISTA	84
3	CLEDILON FERREIRA MONTEIRO	******249	MOTORISTA	96
4	DEVID JARDIM PEREIRA	******740	MOTORISTA	96
5	DIONATAN DUTRA BEZERRA	******253	MOTORISTA	65,36
6	EFIGÊNIO FRANCISCO DE PAULO	******587	MOTORISTA	96
7	IRILANIO GOMES DE OLIVEIRA	******879	MOTORISTA	96
8	JOÃO BOSCO FERREIRA FILHO	******992	MOTORISTA	96
9	JUCELINO PESSOA DE OLIVEIRA	******749	MOTORISTA	12
10	JULIO DA COSTA PINHEIRO	******666	AG. EM ATIV. ADM.	72
11	MÁRCIO DOS SANTOS DE SOUZA	******951	MOTORISTA	96
12	MARIO LUCIO MACHADO PROFETA FILHO	******808	MOTORISTA	96
13	MARCOS ADRIANO REGIS DOS SANTOS BRASIL	******260	AUX. DE SERV. GERAIS	88,27
14	MARIVALDO FRANCISCO DE MIRANDA	******406	AUX. DE SERV. GERAIS	96
15	NAZILDO CAVALCANTE DA SILVA	******499	MOTORISTA	48
16	QUEILON ANDERSON FELIX MAGALHÃES	******727	MOTORISTA	96
17	SIDCLAY BARROSO DE FREITAS	******250	MOTORISTA	96
18	WALMIR PIEDADE DA SILVA	******736	MOTORISTA	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0054837463

Portaria nº 7510 de 18 de novembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Considerando o Teor do Processo nº 0049.012381/2024-07.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/**SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2024.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADAMO TEIXEIRA FEITOSA	******648	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
2	ADRIANA LUCIA SENA DE CASTRO	******142	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
3	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA MARQUES	******706	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
4	ADRIANA SOARES DA SILVA	******147	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
5	ADRIANE DA SILVA LIMA	******716	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,29
6	ADRIANE ROSA	******992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
7	ADRIELI DE CARVALHO FROIS	******567	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	70,37
8	AFRA MARIA JOVINO DE PAULA	******794	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
9	AGNALDO ARRUDA SOARES	******734	TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	36
10	AGRIPINO GOMES	******780	VIGILANTE	60,35
11	AIRES FIGUEIREDO DE ARAUJO	******906	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
12	ALAN ANDRADE DE SOUZA	******589	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
13	ALDEMIRA DE SOUZA RODRIGUES	******875	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	71,57
14	ALESSANDRA JANUARIO DA SILVA	******896	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72,08
15	ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA	******299	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
16	ALICE DO NASCIMENTO COSTA	******480	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
17	ALINE ARAUJO DE ALEXANDRE QUEIROZ	******072	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
18	ALINE DELAYNE DA SILVA GOMES	******135	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	46,17
19	ALVINA SILVEIRA	******925	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
20	AMANDA DE OLIVEIRA PINHEIRO	******151	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	71,25
21	AMON DE SOUZA CANTO	******199	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	83,43
22	ANA ARLY CAVALCANTE MEIRA DE ANDRADE	******517	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	48
23	ANA CLAUDIA ALVES MOURAO LOPES	******686	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
24	ANA MARIA DE LUCENA CORREA	******966	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32,05
25	ANA PAULA LIMA BRAGA	******281	AGENTE ADMINISTRATIVO	48
26	ANA PAULA MOLARI PESSOA	******809	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	71,43
27	ANA PAULA SOUSA GUIMARAES	******572	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,35
28	ANDREA REGINA PEREIRA	******420	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
29	ANDREIA ANGELICA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	******595	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	36
30	ANDREIA LISTA DE OLIVEIRA	******824	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
31	ANDRESSA COELHO SILVA	******219	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
32	ANGELA PRESTES CAVALCANTE	******501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
33	ANGELI MAIARA FREITAS DE CASTRO	******500	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
34	ANTONIA VERONICA DA SILVA	******795	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

35	ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAUJO	******986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
36	AREIDE GUEDES DA SILVA	******551	TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	96
37	ARIELE DE LIMA SOUZA	******081	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23,35
38	AROLDO BONFIM SILVA	******203	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	84
39	AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	******349	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
40	BERLINDA GABRIELA CABRAL DE LIMA	******674	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	46,1
41	BIANCA MONTEIRO RIBEIRO	******584	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
42	BRUNA RITCHELI BORGES DA ROCHA	******049	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,57
43	CAMILA FERREIRA BONI	******743	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	36
44	CARINE FRANCIELE TORRES	******829	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
45	CARLA VIANA VARELA	******878	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	48
46	CARLOS BURGAS VASQUEZ	******392	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	96
47	CAROL DOS SANTOS ARAUJO	******791	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	24
48	CATIANA FERNANDES SANTOS DA SILVA	******682	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
49	CELIA CRISTINA REGO DE BRITO	******625	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
50	CHARLES ARAUJO LEMOS RODRIGUES	******869	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
51	CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	******699	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
52	CLAUDETE ROSAS DA SILVA	******678	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
53	CLAUDIANA DA SILVA	******987	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	84
54	CLAUDINEIA BALBINA DO ROZARIO SILVA	******666	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
55	CLEA MARCIA ALVES DE QUEIROZ	******395	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	79,05
56	CLEFERSON CHUINCA	******025	TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	36
57	CLEICA DOS SANTOS ARAUJO	******663	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	71,49
58	CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	******896	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
59	CLEISIANE FERREIRA VASQUES	******798	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,37
60	CLEYSIANE SILVA CASTRO	******047	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	34,46
61	CRISTIANE FROES SIMOES	******525	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
62	CRISTILENE RIBEIRO RODRIGUES	******244	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
63	CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	******964	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
64	CRISTINA GOMES PASSOS	******625	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
65	CRISTINEIA PAIVA MAGALHAES	******408	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23,46
66	DAIANE BATISTA FERREIRA DE SOUZA	******609	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,58
67	DAIORRANA SAIARA PEREIRA DE SOUZA	******796	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
68	DAMIANE EULALIA DE SOUZA DELGADO	******068	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	57
69	DANIELE DA SILVA SOUZA	******989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
70	DANIELE DE SOUZA VIEIRA	******072	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11,51
71	DANIELE LIMA DE PAULA	******829	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
72	DARLYEN BARBOSA DOS SANTOS	******235	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
73	DEANE SANTOS PINTO	******081	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

74	DEBORA FERREIRA DA SILVA RAYOL	******477	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
75	DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	******621	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
76	DEISIANE APRIGIO GUEDES	******632	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	36
77	DELANE DE ANDRADE BELO	******111	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
78	DIANE QUELE MENDES FIALHO	******439	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	33,56
79	DINAIARA IASMIM PRESTES DA SILVA	******305	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23,3
80	DUCELENE DOS SANTOS ARAUJO	******717	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
81	DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA	******656	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
82	EDICLEIA CANCELA DE SOUZA	******835	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
83	EDILENE PINTO DOS SANTOS	******446	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
84	EDINEUSA GUSMÃO RAMOS	******190	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	58,05
85	EDLENE ANALIA DE ANDRADE	******123	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
86	EDNA AMBROSIO DE MENEZ	******842	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	43,51
87	EDRINA FERREIRA DA SILVA	******285	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
88	ELAINA CRISTINA PANTOJA CARDOSO	******063	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	94,5
89	ELAINE CRISTINA BRAGA DE LIMA	******645	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	44,15
90	ELCI MARLEI FREITAG	******616	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	84
91	ELDIVANETE SOUZA DOS SANTOS	******559	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
92	ELEN CRISTINA OLIVEIRA DA ROCHA SILVA	******634	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	18,45
93	ELIANA AIRES ALMEIDA	******993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
94	ELIANA LOBATO DA SILVA	******251	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
95	ELINETE DE ARAUJO MENEZES VIEIRA	******022	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
96	ELISANGELA BATISTA SOBREIRA	******385	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	33,27
97	ELISANGELA COSTA FERREIRA	******511	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,36
98	ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	******922	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35,24
99	ELISSANDRA CRISTINA FEITOSA MARTINS	******661	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
100	ELIZETE BERTOZO DE LUCENA	******834	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,25
101	ELIZIANI KLAUMANN DE OLIVEIRA	******648	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
102	ESDRAS MIRANDA PIRES	******777	MOTORISTA	60
103	ESTEFANE MENDES DE MELO	******859	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	59,21
104	EUDSE MANGABEIRA LEAL CARDOSO	******415	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
105	EVA SUELEN DE LIMA GOMES SERRA	******619	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
106	FABIA REGINA DOS SANTOS	******177	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
107	FABIANA BRASIL PEREIRA	******004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
108	FABIANA DO NASCIMENTO BARBA	******854	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	47,35
109	FABRICIA DE OLIVEIRA PIRES SOUSA	******682	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
110	FAGNO VENTURA DE OLIVEIRA	******227	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
111	FELIPE GOES LIMA	******283	AGENTE ADMINISTRATIVO	84
112	FERNANDA DE ARAUJO BELO	******218	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96

113	FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO	******893	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
114	FERNANDO DE ASSUNCAO	******858	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48,1
115	FRANCICLEIA COSTA DA SILVA	******288	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,58
116	FRANCIELE MARIA DA SILVA	******735	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
117	FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO	******185	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72,52
118	FRANCILENE DE ALMEIDA DANTAS SOARES	******594	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	89,11
119	FRANCIMAR MENDES FIALHO	******338	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
120	FRANCINILDA QUEIROZ BARROSO	******229	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	36
121	FRANCISCA ANTONIA GARCIA DE MOURA AMARAL	******786	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
122	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO ALVES	******578	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	84
123	FRANCISCA MARIA CARNEIRO LIMA BORGES	******641	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
124	FRANCISCA MAXIMA LIMA	******769	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
125	GABRIELA RIBEIRO BARBOSA	******059	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23,54
126	GENIVALDO NOVAIS DA SILVA	******658	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
127	GERLANE TABOSA BRAGA	******379	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
128	GIGLIANE TITO VARGAS FERREIRA	******222	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
129	GILEADE SOUZA BRAGA	******049	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,4
130	GIOVANA GOMES DA SILVA	******727	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
131	GISLAYNE LIMA FURTADO	******221	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,31
132	GLEICIANE SOARES GONCALVES	******291	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
133	HAYLANA SOARES PORFIRIO	******573	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	71,56
134	HIRLEY ANDRADE FREITAS	******231	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16,4
135	INGRID QUIRINO DA SILVA	******885	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	72
136	ISABELA CRISTINA DE OLIVEIRA FIGUEIRA	******569	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	72
137	ISAIAS PEREIRA HASSAN	******951	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
138	ISAIAS VIANA RIBEIRO	******026	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	85,15
139	ISMAN FREITAS DOS SANTOS	******497	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
140	IVANETE GONÇALVES BRASIL	******610	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
141	IVANILTON OLIVEIRA MORAES	******497	MOTORISTA	72
142	IVANIR DOS SANTOS	******535	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
143	IZABELI JESUS DE OLIVEIRA	******565	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	48
144	JACKELINE VINHA GOMES RIBEIRO	******674	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11,54
145	JAMILA ANDRESSA ACEL	******649	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
146	JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA	******891	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48,55
147	JELCILENE GAMA DE SOUZA	******962	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
148	JERLANE RUFINO DA SILVEIRA	******436	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	57,59
149	JESSICA DIAS DA SILVA	******963	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35,48
150	JOAO PAULO YANAMO ALVAREZ	******669	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
151	JOENDREW BARBOSA FREITAS	******343	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	35,26

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

152	JOSE CETAURO DA SILVA	******690	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	83,58
153	JOSE MARCOS DA LUZ	******970	MOTORISTA	12
154	JOSE OLINTO DE ANDRADE NETO	******847	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36,45
155	JOSIMARA DOS SANTOS SILVA	******865	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24,1
156	JUCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	******082	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	43,43
157	JUCICLEIA BATISTA DE SOUZA	******795	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23,56
158	KAREN LUCYENNE FERNANDES ORTIZ	******348	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23,14
159	KARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	******269	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
160	KATIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO	******733	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	46,26
161	KATIANE BRAGADO DO CARMO	******963	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
162	KATIUSCIA AMORIM DE SOUZA	******841	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
163	KELLY LIMA GOMES	******063	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	43,41
164	KEONIA SABRINA DANTAS SILVA	******782	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
165	KETULLY BORGES VAZ	******842	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
166	KEZIA BRASIL BALAREZ	******793	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
167	LEANE DA SILVA BRAGA RIBEIRO	******747	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
168	LEIGIANE FRANCES CRUZ DA SILVA	******091	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,26
169	LEILANE NASCIMENTO MELO	******147	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
170	LEILIANE GUERREIRO BALAREZ	******045	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
171	LIDIANE BRITO FEITOSA	******918	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
172	LIERZIO CARNEIRO DOS SANTOS GUIMARAES LEITE	******687	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
173	LILIANE RODRIGUES FERRAZ	******701	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	57
174	LIOCILEIDA ALVES LINHARES	******783	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35,48
175	LORENA DE SOUSA ARAUJO	******762	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
176	LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMOES PINTO	******262	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
177	LUCAS BATISTA GUEDES	******022	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
178	LUCAS PINHEIRO DE MORAES DA SILVA	******478	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	67,56
179	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	******068	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	59,59
180	LUCIJANE FILGUEIRAS GONZAGA	******171	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
181	LUCIMAR PAIVA DE SOUSA	******042	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10,45
182	LUCINEIA DOS SANTOS MARTINS	******027	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
183	LUCINEIDE MARQUES DE FREITAS	******714	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	58,06
184	LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS TITE	******796	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
185	LUIS AMERICO NOGUEIRA DOS SANTOS	******041	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48,06
186	LUZENIRA LIMA DA CRUZ	******789	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,59
187	MAGNA DE SOUZA FARIAS FEIJÓ	******364	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,18
188	MAIARA ALMEIDA FEITOSA	******424	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
189	MAIZA THANAYARA CARVALHO DA ROSA HOLOSBACH	******186	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	54,22

190	MANOEL DO SOCORRO MORAES VILHENA	******252	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
191	MARA CRISTINA DIAS DA SILVA	******895	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	83,22
192	MARA REGINA BEZERRA	******724	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35,51
193	MARA RODRIGUES DA SILVA	******469	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
194	MARCELY SANTOS E SANTOS	******211	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,25
195	MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO	******840	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
196	MARCIA CRISTINA RODRIGUES VALOIS	******127	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48,48
197	MARCIA DOS SANTOS ANICESIO	******957	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
198	MARCIA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	******416	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	45,28
199	MARCIA NOBOA DOS SANTOS	******666	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
200	MARCIA VALERIA VIEIRA MACENA	******328	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
201	MARCICLEIDE SARCO RODRIGUES	******077	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60,1
202	MARCOS DE SOUZA LOPES	******087	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35,49
203	MARGARETE ANDRADE FROES FONSECA	******066	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
204	MARGARETE FRANCO VALADARES	******592	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
205	MARIA ADELICE ALENCAR BATISTA	******677	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11,36
206	MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	******000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	94,57
207	MARIA ALCINETE DE BRITO MENEZES	******370	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
208	MARIA AMINADA DE SOUSA MONTEIRO	******460	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90,06
209	MARIA APARECIDA DOS REIS DA CRUZ	******820	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
210	MARIA APARECIDA FIRMO SILVA	******689	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
211	MARIA AUXILIADORA BEZERRA FERREIRA	******889	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
212	MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS	******814	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
213	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	******147	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
214	MARIA CONSUELO FERREIRA LOPES	******329	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
215	MARIA CUSTODIO FERREIRA	******463	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
216	MARIA DA CONCEIÇÃO HENRIQUE LIMA	******510	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	58,56
217	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA COSTA	******950	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
218	MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	******606	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35,21
219	MARIA DE NAZARE SILVA LOPES	******453	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
220	MARIA DO ROZARIO SARAIVA DA SILVA	******420	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
221	MARIA DO SOCORRO GOIS DE CARVALHO	******873	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22,2
222	MARIA DO SOCORRO PINTO DE OLIVEIRA	******599	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
223	MARIA EVANEIDE NOGUEIRA SABOIA	******738	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
224	MARIA HELENILDA DAMASCENO DE ANDRADE	******027	TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	96
225	MARIA ILDEMI MANAITA PINHEIRO	******767	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23,47
226	MARIA IVONETE SILVA DOS SANTOS	******585	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	71,43
227	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	******368	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
228	MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA	******016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96

229	MARIA KATIA AZEVEDO DA COSTA	******167	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35,59
230	MARIA NELSINA PEREIRA CALZAVARA LUCENA	******458	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	83,3
231	MARIA ROSINEIDE FERREIRA MOREIRA	******972	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
232	MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO	******803	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
233	MARIA SAMARA SILVA FARHAT	******662	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
234	MARICILDA DOS SANTOS PINHEIRO	******077	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60,38
235	MARILDA FERREIRA FROZ DA SILVA	******653	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,21
236	MARILEIA DE JESUS SOUZA	******349	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35,38
237	MARILENE CICERO DA SILVA	******661	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
238	MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA MONTEIRO	******241	TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	96
239	MARINEIDE DA ROCHA PENA ANDRADE	******958	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
240	MARIVALDA NEVES BATISTA	******339	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
241	MEIRE AMORIM RODRIGUES	******162	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
242	MICILENE FRANCO COSTA	******795	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,37
243	MILENA BECKER DA SILVA SANTANA FERREIRA	******543	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	66
244	MILENA MARQUES DE ARAUJO	******223	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	93,26
245	MILENA YURIKO BATISTA NAKAI	******511	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,55
246	MILENE ALVES FURTADO	******161	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
247	MIRIAN OLIVEIRA LOUZEIRO	******192	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
248	MIRLANA FREITAS DE SOUZA	******036	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
249	MONICA ATAIDES DA SILVA	******478	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
250	MONIQUE ARAUJO DE SOUZA	******304	AGENTE ADMINISTRATIVO	84
251	NADIA DANTAS DE OLIVEIRA	******904	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
252	NAIR MAQUIELE DA SILVA	******609	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60,23
253	NATALIA CRISTINA SALES CAVALCANTE	******721	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
254	NATHALIA DANTAS ALVES	******019	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	11,05
255	NELCILENE RODRIGUES DA SILVA	******929	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
256	NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	******414	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
257	NUBIA ROGERIA MARINHO CARRIÇO	******593	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
258	ONICE ALVES DA SILVA ARAUJO	******169	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
259	ORLEYDE DE OLIVEIRA ENES SOUZA	******715	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
260	PATRICIA PAULA LOPES SALKYS	******651	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
261	PATRICIA PEREIRA SILVA	******657	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	33,56
262	PATRICIA RODRIGUES SANTANA	******279	AGENTE ADMINISTRATIVO	31,36
263	PAULA JENNIFER NERY REIS	******033	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	34,4
264	PEDRO HENRIQUE GOMES DE MOURA	******715	AGENTE ADMINISTRATIVO	60
265	POLYANA XAVIER MARQUES	******151	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,48
266	QUELE VASCONCELOS SILVA DE OLIVEIRA	******878	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23,37
267	RAIANNA PEREIRA BARBOSA	******055	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	71,37
268	RAIARA SARAIVA BEZERRA	******577	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12

269	RAIDIACLECIANO CORDEIRO DA SILVA	******141	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
270	RAIMUNDA EDILEUZA BRASIL MAIA LIMA	******340	TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	36
271	RAIRA NERIS ASSUNCAO BARBOSA	******783	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
272	REGINA FERREIRA DE SOUZA	******818	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
273	RITA DOS SANTOS LIMA	******395	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	71,47
274	ROMARIO GOMES CAVALCANTE	******671	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	59,54
275	ROSANE SOARES DA SILVA	******624	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,2
276	ROSANGELA ADRIANE SOUZA DA CRUZ	******128	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
277	ROSANGELA ALENCAR SILVA	******403	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
278	ROSANGELA SILVA MOPES	******563	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60,08
279	ROSENI DUARTE MONTEIRO	******467	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
280	ROSIANE PESSOA DE LIMA	******866	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	24
281	ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA	******462	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
282	ROSILENA BATISTA LACERDA CRUZ	******308	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
283	ROSILENE DA SILVA LIMA SILVA	******722	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
284	ROZENILDA ZACARIAS MONTEIRO	******558	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	48
285	SABRINA VICTORIA MORAIS ALVES	******261	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
286	SAMARA CRISTINA RAMOS CABRAL	******352	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72,34
287	SAMILA SOUZA DE LIMA	******107	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
288	SANDRA MARIA DUARTE DE SOUZA	******411	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
289	SANDRA MARIA MENDES DE OLIVEIRA	******786	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	59,59
290	SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	******931	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
291	SAORI CAROLINE COSTA MARINHO	******604	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
292	SEBASTIAO SILVA DOS SANTOS	******145	VIGILANTE	60
293	SELMA ALVES DE SOUZA	******567	TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	84
294	SELMA NOGUEIRA SANTIAGO	******358	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	23,47
295	SERGIANE COSTA FERNANDES SANTOS	******769	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35
296	SHELDON QUIN PEDEROSA SANTANA	******567	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	38,53
297	SHIRLEANA BENIGNO DOS SANTOS	******619	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	72
298	SHIRLENY OLANDA DE BELEM	******000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
299	SHIRLEY NOBRE DA SILVA CORREA ALVES	******397	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	72,28
300	SIARA JUSTINIANO DANTAS	******862	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
301	SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA	******873	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	37,43
302	SILVIA MARQUES DE SOUZA	******538	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23,59
303	SILVIA REGINA SOARES DOS SANTOS SILVA	******175	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	48
304	SIMONE APARECIDA GAMES COENE BEZERRA	******103	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
305	SIMONE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	******841	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	34,51
306	SIMONE DENNY DE FREITAS	******015	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	72

307	SOLANGE BARBOZA PEDRAZA	******054	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
308	TAINARA DIAS BATISTA	******792	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	36
309	TALITA MARTINS DE BRITO	******158	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	96
310	TASSIA DOS SANTOS SANTIAGO	******465	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	60
311	TELILENE MARTINS OLIVEIRA	******343	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	59,17
312	TELMA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA	******077	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	15,43
313	TELMA REGINA LIMA	******959	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	71,47
314	TEREZA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	******428	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
315	THAMIRES ARAUJO MORAIS	******551	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24,19
316	VALDECI NUNES DE OLIVEIRA	******130	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
317	VALDELICE CONCEICAO CUNHA	******658	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
318	VALDEREZ MAIA MENDONCA	******649	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23,47
319	VALMIRA CORDEIRO PASSOS	******413	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
320	VANDA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	******300	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72,14
321	VANDA MARIA MIRANDA SILVA	******321	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
322	VANIA CRISTINA CARRILHO	******490	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
323	VANUSA NERES DE PAULA	******068	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,31
324	VICTOR VILLAR DA SILVA BENTO	******494	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	71,43
325	WALDEMIR FERREIRA DA CRUZ	******960	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	74,05
326	WANDERSAMIA DA SILVA COSTA	******484	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
327	WUESLEY TORRES MARCELINO	******422	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35,26
328	YASMIN FARIA RAMALHO	******526	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23,45

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0054845739

Portaria nº 7512 de 18 de novembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.046381/2024-41.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/SESAU**, referente ao mês de **Outubro/2024.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CLEIGEANY APARECIDA KAISER	******676	AUX. DE SERV. GERAIS	24

2	DEVAIR SILVA DE SOUZA	******730	AGENTE EM ATIV. ADM.	84
3	DIONITON DA SILVA RODRIGUES	******129	AGENTE EM ATIV. ADM.	36
4	EDICLEIA ALVES DOS SANTOS	******534	AUX. DE SERV. GERAIS	24
5	GRACIELE DE FREITAS	******423	AGENTE EM ATIV. ADM.	72
6	IRAILDE CAMPOS DA LUZ	******853	AUX. DE SERV. GERAIS	36
7	JAIME ANDERSON CARDOZO DOS SANTOS	******790	AUX. DE SERV. GERAIS	60
8	JAIR SIMÕES PEREIRA	******732	AUX. DE SERV. GERAIS	84
9	JAKELLINE BERNALDO PACHECO	******398	AGENTE EM ATIV. ADM.	60
10	JHULIA ROBERTY DA SILVA ROCHA	******744	AGENTE EM ATIV. ADM.	84
11	JONAS FIRMINO DE ABREU	******688	AUX. DE SERV. GERAIS	60
12	LAZARO KARDEC DE SOUZA NUNES	******374	AGENTE EM ATIV. ADM.	60
13	LISETE LUCIENE DA SILVA	******137	AUX. DE SERV. GERAIS	24
14	LUCIANA RAMOS DE CAMPOS SOARES	******395	AUX. DE SERV. GERAIS	24
15	LUCIANO REIS DE PAULA	******409	AUX. DE SERV. GERAIS	48
16	MARCIA MOCELIN BENITES	******715	AGENTE EM ATIV. ADM.	12
17	MARIA APARECIDA MARTINS COSTA	******532	AUX. DE SERV. GERAIS	84
18	MARICHEILLE SILVA DOS SANTOS	******624	AGENTE EM ATIV. ADM.	84
19	RAFAEL DERICK DE LIMA	******780	AGENTE EM ATIV. ADM.	84
20	RENILDA MARINHO PEIXOTO ULLIG	******709	AUX. DE SERV. GERAIS	48
21	ROSANA REIDEMANN RAYMUNDO	******734	AUX. DE SERV. GERAIS	84
22	SALOMÃO ANASTACIO NUNES	******750	AGENTE EM ATIV. ADM.	36
23	SERLANDI LOPES DA SILVA	******562	AUX. DE SERV. GERAIS	36
24	SIMONE DE OLIVEIRA REIS	******838	AGENTE EM ATIV. ADM.	72
25	SONIA MARIA DE SOUZA REIS	******969	AUX. DE SERV. GERAIS	48
26	ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU	******567	AGENTE EM ATIV. ADM.	66,13

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0054851146

Portaria nº 7519 de 18 de novembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0059.000781/2024-42.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no Hospital Regional de Extrema**/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2024.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.

1	GERALDO CARVALHO DE OLIVEIRA JUNIOR	******866	MEDICO	108

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0054859771

Portaria nº 7523 de 18 de novembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.003528/2024-09.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/**SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2024.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANGELE CRISTIAN PEREIRA BENNEMANN	******189	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	48
2	BRENO SILVA PALHANO	******471	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	96
3	CLAYLTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	******845	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	96
4	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	******855	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	96
5	ELIANE REGINA SOARES DA SILVA	******917	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	29,53
6	ERICA DA SILVA RODRIGUES	******707	AUX. DE SERV. GERAIS	40,15
7	FABIANA CRISTINA BOTELHO RAMOS	******689	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	48
8	GRACIANO DE CARVALHO CAIRES	******196	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	60
9	LEANDRO CORRÊIA	******604	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	35,15
10	LIZETE REIS DE OLIVEIRA DA COSTA	******946	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	48
11	MARIA FRANCISCA VALENTIM COSTA	******668	AUX. DE SERV. GERAIS	48
12	NAIANE ARIELE MENDONÇA CORREIA	******204	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	96
13	PATRICIA FARIAS DE SOUZA	******284	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	42
14	SAMUEL JULIO DA SILVA	******520	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	36,36
15	SOLANGE ALVES DA SILVA COSTA	******061	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	33,38
16	VANESSA CARLA DE MIRANDA	******688	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0054866333

EDITAL Nº 61/2024/SESAU-NRS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu art.71, VI, Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, em seu Artigo 41, Inciso I, e no disposto na Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de

1998, Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, alterada pela Lei n. 4.077, de 5 de junho de 2017, Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017, e Portaria nº 915 de 07 de fevereiro de 2024, torna pública a **3ª convocação** do 2º Processo Seletivo Simplificado (2/2024) de Avaliação de Títulos para preenchimento de Cadastro Reserva de candidatos interessados em prestar serviço voluntário no Projeto Voluntariar nesta Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, regido pelo Edital 35/2024/SESAU-NRS (0050825333), conforme a seguir:

1. Ficam convocados os candidatos elencados no Anexo I do presente Edital para apresentação de documentação, assinatura do termo de adesão e início das atividades voluntárias.

2. Os candidatos convocados deverão providenciar os documentos elencados no Anexo II deste Edital, os quais deverão ser entregues fisicamente na unidade de prestação de serviço voluntário informada no Anexo I deste Edital, no período de 25 a 27 de novembro de 2024.

2.1. As unidades estarão disponíveis das 08h00min as 13h00min para recebimento da documentação prevista no Anexo II deste Edital.

2.2. O endereço das unidades de prestação de serviço voluntário, encontra-se disponível no Anexo III desse Edital.

3. Os candidatos poderão requerer a Comissão do Processo Seletivo a prorrogação do prazo estipulado no item 2 deste Edital, cujo requerimento deverá ser encaminhado até o dia 25 de novembro de 2024 no e-mail **processoseletivo@sesau.ro.gov.br,** desde que possuam justo motivo, a ser apreciado e deliberado pela comissão e estejam devidamente assinado e contendo de forma esclarecida o prazo final de envio.

3.1. Caso a prorrogação seja autorizada, a autorização será encaminhada como resposta no mesmo e-mail utilizado pelo candidato para o envio do requerimento.

4.Não será aceita entrega parcial dos documentos elencados no Anexo II deste Edital.

5. Serão desconsiderados os documentos enviados por outros meios que não sejam o físico, conforme previsto no item 2 deste Edital.

6. Serão desconsiderados os documentos entregues fora do prazo previsto item 2 deste Edital, salvo quando prorrogados, conforme item 3 do presente Edital.

7. O procedimento de análise de documentação, dos requisitos mínimos, condições para assinatura do Termo de Adesão, entre outros procedimentos para adesão, seguirão as disposições do Edital nº 35/2024/SESAU-NRS e suas retificações, assim como as legislações e demais normas em vigor.

8. O candidato convocado para apresentação de documentos e assinatura do Termo de Adesão que não entregar a documentação ou requerer prorrogação dentro do prazo previsto nos itens 2 e 3 do presente Edital será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado de Saúde, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição, conforme necessidade da administração pública.

DOS ANEXOS:

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

ANEXO III - UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Porto Velho/RO, 22 de novembro de 2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretario de Estado de Saúde

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

COLOCAÇÃO	REGISTRO	NOME	CARGO	UNIDADE
4	3656	LINDA YASMIN COSTA DE SOUZA	Brinquedista	HICD
8	4393	RAMON XIMENES MARTINS	Ciências Contábeis	CPA
25	3543	NADIA CRISTINA JOQUERES DE SOUZA	Direito	HB
26	3734	ARIANE VERAS BRANDÃO ARAUJO	Direito	HB
27	3427	MARIA LÍDIA FRANÇA DE SOUZA	Direito	CPA
2	4128	CATIANNE DA SILVA MACEDO	Pedagogia	HICD
12	4079	SAMIA MOTA DE SOUZA	Serviço Social	AMI
13	4437	LUZILENE RODRIGUES DA SILVA	Serviço Social	AMI
13	4054	MOISÉS DE OLIVEIRA RODRIGUES	Psicologia	AMI
2	3731	ARIÁDNE CORTEZ DE OLIVEIRA	Matemática	CPA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

10	3966	ABIB NEURO PEREIRA FREIRE	Técnico em Segurança do Trabalho	CPA
11	3822	RIVANILSON GLORIA TRINDADE	Técnico em Segurança do Trabalho	AMI
12	3467	FRANCISCO AMARAL DE AGUIAR	Técnico em Segurança do Trabalho	HB
13	4453	ANNI VITORIA NERIS SOUZA	Técnico em Segurança do Trabalho	HB
24	3294	YASMIN LEAL DE OLIVEIRA	Técnico em Informatica	CPA
25	4155	FILIPE DA SILVA BATISTA	Técnico em Informatica	CPA
26	3304	MIRIELE BRAGA DE ANDRADE	Técnico em Informatica	CEMETRON
27	3969	JUSIVAN CARVALHO NONATO	Técnico em Informatica	CEMETRON
28	3283	JOÃO VITOR BARBOSA LIMA	Técnico em Informatica	HICD
29	4150	BRYAN OLIVEIRA FARIAS	Técnico em Informatica	HB
30	4363	LUIZ EDUARDO LOPES LEÃO	Técnico em Informatica	HB
31	3818	ADÉLIA FERNANDA MONTEIRO PEREIRA	Técnico em Informatica	HB
32	3737	RODRIGO ALEXANDRE DA SILVA NUNES	Técnico em Informatica	HB
33	3609	VANESSA PRISCILA DE AMORIM MONTEIRO	Técnico em Informatica	HB
34	3289	SERGIO ARRUDA LEMOS	Técnico em Informatica	HB
62	4139	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	Enfermagem	HICD
63	3315	LAILA BUENO FERNANDES DO CARMO	Enfermagem	HICD
64	4183	VITÓRIA CATARINA FERREIRA DE SOUZA	Enfermagem	HICD
65	3373	FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA SABOIA	Enfermagem	HICD
66	4264	VICTORIA GLAUCYA DOS SANTOS BARROZO	Enfermagem	HICD
67	3406	GABRIELLA HELCH NOGUEIRA	Enfermagem	HB
68	3252	THAIS THAIZE ROMANINI MONTEIRO	Enfermagem	HB
69	4009	PAULA ANDREIA DOS SANTOS SILVA	Enfermagem	HB
70	3495	DIEGO DUARTE PINHEIRO	Enfermagem	HB
71	3950	EDCLEIA LOPES DE OLIVEIRA	Enfermagem	JPII
72	3263	ADRIELLY SILVA ANDRADE	Enfermagem	JPII
73	4034	THALISSON PAES BARBOSA DE MOURA	Enfermagem	JPII
74	3614	CINTIA CRISTIANE POMMER	Enfermagem	JPII
115	3414	JOSILENE MARTINS DE SOUZA	Técnico Administrativo	CPA
116	3561	NAYARA HENRIQUE ANDRADE	Técnico Administrativo	CPA
117	4122	PEDRO ALVES DE PAULO	Técnico Administrativo	HICD
118	3688	VICTORIA SOUSA DE FREITAS SANTOS DA SILVA	Técnico Administrativo	HICD
119	3918	CLAUDINEIDE BATISTA KAMACONY OLIVEIRA	Técnico Administrativo	HICD
120	3515	ADRIANA GOMES DE ARAUJO	Técnico Administrativo	POC
121	3572	ELIANA PASTANA DE SOUSA	Técnico Administrativo	POC
122	3865	ALINE DEMÉTRIO COSME	Técnico Administrativo	POC

123	4058	KAIAN FERREIRA CARVALHO	Técnico Administrativo	CEMETRON
124	3909	MIKHAELLY ZEBALOS LOURENÇO	Técnico Administrativo	CEMETRON
125	3657	SILVANA MERCADO DE SENA	Técnico Administrativo	CEMETRON
126	3890	NELIDO ALVES DA COSTA	Técnico Administrativo	CEMETRON
127	3959	SUZANA DA SILVA CRUZ	Técnico Administrativo	HB
128	3457	PRISCILA BRAGA RODRIGUES	Técnico Administrativo	HB
129	4470	JOICE VITÓRIA GOMES SANTOS	Técnico Administrativo	HB
130	3778	ADRIANA ESMANDIR DE SOUZA	Técnico Administrativo	HB
131	3735	GREGORI MAICON NOGUEIRA DE CARVALHO	Técnico Administrativo	HB
132	3841	FERNANDO DE ALBUQUERQUE LIMA	Técnico Administrativo	HB
133	3649	REJANE ANDRADE DOS SANTOS	Técnico Administrativo	HB
134	3617	EDLANE CAETANO DA SILVA	Técnico Administrativo	HB
135	3322	MÁRLON RODRIGUES DE JESUS WILDNER	Técnico Administrativo	HB
136	3539	WILLIAN ROCHA DO NASCIMENTO	Técnico Administrativo	HB
137	4379	JOSÉ ANGELO DE CARVALHO JUNIOR	Técnico Administrativo	CPA
2	3613	DANIELE NASCIMENTO DE MAGALHAES	Revisor de Texto	CPA
2	3375	DJEANE SANTOS SILVA	Biólogo	CPA
3	4482	LINDA KIMBERLIN DOS SANTOS TELES OLIVEIRA	Biólogo	CPA

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

ITEM	Documentos
1	Cópia da Cédula de Identidade dentro da validade de dez anos ou Documento de Identificação com foto.
2	Cópia do CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3	Cópia do Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação). (dos últimos 90 dias)
4	Cópia do Certificado de reservista ou alistamento militar para os candidatos do sexo masculino;
5	Certidão Negativa de 1º grau da justiça estadual (Ações cíveis e criminais) (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir), ou cartório de distribuição;
6	Certidão Negativa de 2º grau da justiça estadual (Ações cíveis e criminais) (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir), ou cartório de distribuição;
7	Certidão Negativa da Justiça Federal da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos - Caso seja em Rondônia - Link (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao);
8	Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Cível (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao);
9	Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Criminal: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao;
10	Certidão de quitação Eleitoral: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), ou cartório de distribuição;
11	Certidão Negativa do Tribunal de Contas: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/);
12	Cópia do Certificado/Diploma de conclusão referente a respectiva área na qual se inscreveu;

13	Cópia dos Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
14	Cópia do Certificado do Projeto Voluntariar ou declaração, caso já tenha participado do Projeto anteriormente.
15	Cópia do Comprovante de conta-corrente e/ou poupança cuja chave PIX obrigatoriamente deverá ser o número do CPF.

ANEXO III - UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Localidade	Endereço da Unidade de Saúde	Horário	Servidor Responsável Pelo Recursos Humanos
PORTO VELHO	**CPA/CGP- Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde no Térreo do Edificio Rio Machado:** Rua Pio XII, S/N, Pedrinhas, Porto Velho/RO	08:00 às 13:00	LETÍCIA AUXILIADORA TORGESKI DOS SANTOS
	HICD - Hospital Infantil Cosme e Damião: R. Benedito de Souza Brito, 4045 - Industrial, Porto Velho - RO	08:00 às 13:00	PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
	JPII - Hospital e Pronto-Socorro João Paulo II: Av. Campos Sales, 4295 - Nova Floresta, Porto Velho - RO, 76807-005	08:00 às 13:00	LEIDIANE DA SILVA SANTANA
	POC - Policlínica Oswaldo Cruz: Av. Gov. Jorge Teixeira, 3862 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-096	08:00 às 13:00	ARTHUR MAGNO MATOS DA SILVA
	CEMETRON - CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA: Av. Guaporé, 215 - Lagoa, Porto Velho - RO, 78918-791	08:00 às 13:00	NATALIA DA ROCHA
	AMI - Unidade de Assistência Médica Intensiva: . Geraldo Siqueira, 4436 - Caladinho, Porto Velho - RO, 76810-660	08:00 às 13:00	RAFAELA GARCIA DANCINI
	HB - Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro: Av. Gov. Jorge Teixeira, 3766 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-092	08:00 às 13:00	FABIOLA DA SILVA NUNES

Protocolo 0054969450

Portaria nº 7422 de 12 de novembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0049.012382/2024-43.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/**SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2024.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADALIA LOPES DA COSTA	******861	FISIOTERAPEUTA	5,57
2	ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA	******184	FARMACÊUTICO	60

3	ALCIMAR DANTAS DA SILVA	******775	ENFERMEIRO	84,49
4	ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	******606	ENFERMEIRO	95,58
5	ALINE DE OLIVEIRA BISPO	******520	NUTRICIONISTA	66
6	ALINE EZAKI	******104	ENFERMEIRO	48
7	AMANDA DE ARAUJO COSTI	******230	FONOAUDIÓLOGO	48
8	ANA PAULA BESSA CAVALCANTE	******155	ENFERMEIRO	36
9	ANA PAULA SANTOS CRUZ DE OLIVEIRA	******797	ENFERMEIRO	96
10	ANGELICA MORAES DE BRITO	******271	BIOMÉDICO	48
11	ANGLAYCE KELLY DE CARVALHO BARROS	******048	ENFERMEIRO	33,17
12	ARIELLA PEREIRA MARTINS FONSECA CASTRO	******363	ENFERMEIRO	23,4
13	AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	******781	PSICÓLOGO	96
14	AURISTELA LACOUTH MAGALHAES	******616	FISIOTERAPEUTA	36
15	BRENDA CECILIA SOEIRO PRESTES	******435	ENFERMEIRO	48
16	BRUNA FERREIRA LIMA	******820	ENFERMEIRO	36
17	CATIA CAROLINA RODRIGUES MIRANDA	******302	ENFERMEIRO	48
18	CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	******366	ENFERMEIRO	48
19	CHRISTIANNE GARCIA GIMENES CHIARELLI	******639	ENFERMEIRO	36
20	CINTIA CAMPOS COSTA	******587	FISIOTERAPEUTA	12
21	CLARICE CLORINDA FRANK	******787	ENFERMEIRO	36
22	CLÁUDIA MARIA PINHEIRO DE AZEVEDO	******125	NUTRICIONISTA	24
23	CLEIDE DE SOUZA LIMA	******554	NUTRICIONISTA	24
24	CLEYMARA LOPES DA SILVA	******766	ENFERMEIRO	12
25	CLIZIA IZEL FERNANDES FERRO	******460	FISIOTERAPEUTA	72
26	DANIELE RODRIGUES DEL CASTILHO	******551	FISIOTERAPEUTA	60
27	DANIELLE ALVES FLORENCIO FERRAZ AMARAL	******953	ENFERMEIRO	42
28	DANIELLE RUSSELAKIS DE SOUZA OLIVEIRA	******015	CIRURGIÃO DENTISTA	36
29	DAYANE ZANCAN GARCIA	******219	NUTRICIONISTA	24
30	DEBORA CRISTINA DA SILVA ANGELI	******541	FISIOTERAPEUTA	18
31	DIANA DE SOUZA CARVALHO	******986	ENFERMEIRO	36
32	DILCILANE CONCEIÇÃO DE LIMA	******778	NUTRICIONISTA	60
33	DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	******227	ENFERMEIRO	72
34	EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI	******995	ADMINISTRADOR	36
35	EDUARDO JUNIOR DE SOUSA MOURA	******017	ENFERMEIRO	23,39
36	ELAINE ARAUJO JENNINGS	******717	FARMACÊUTICO	96
37	ELAINE CAROLINE SÁ SANCHES BARROSO	******917	ENFERMEIRO	30
38	ELISANGELA MAXIMO BARBOSA DE SÁ	******873	ENFERMEIRO	36
39	ELIZABETE ALMEIDA RODRIGUES	******580	ENFERMEIRO	24
40	ELIZANGELA FERNANDES CAGGY	******054	ENFERMEIRO	24
41	ELLEN CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	******044	ENFERMEIRO	58,03
42	ELOIDE NEVES COELHO	******055	ENFERMEIRO	83,25

43	EMILY STEFANY DE SOUZA NASCIMENTO	******675	ENFERMEIRO	60
44	ERICA VANESSA ALVES MESQUITA LOUREIRO	******196	NUTRICIONISTA	84
45	ERYKA SOARES GONÇALVES	******866	ENFERMEIRO	23,57
46	ESDRA NOGUEIRA DE SOUSA	******320	ENFERMEIRO	72
47	EUNICE RIBEIRO SALOMÃO	******737	ENFERMEIRO	36
48	FABIANY GOMES SERAFIM PRADO	******883	FARMACÊUTICO	36
49	FELIPE AZEVEDO LEÃO	******886	FONOAUDIÓLOGO	60
50	FERNANDA COSTA LEITE DIANA LACHI	******269	ENFERMEIRO	84,42
51	FERNANDA VIEIRA ALVES	******377	FISIOTERAPEUTA	84
52	FRANCIELE AUGUSTO DE OLIVEIRA	******215	ENFERMEIRO	36
53	FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	******874	ASSISTENTE SOCIAL	84
54	GERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	******919	ENFERMEIRO	48
55	GILBERTO COSTA TORRES	******219	ENFERMEIRO	96
56	GILSON PIMENTA DOS SANTOS	******268	ENFERMEIRO	36
57	GRACIMAR CARDOSO DE SOUZA PAIVA	******305	ENFERMEIRO	47,54
58	GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	******670	ENFERMEIRO	35,19
59	HELIO MONTENEGRO ARAGAO	******977	FISIOTERAPEUTA	78
60	HELIO ROBERTO DE SOUZA	******802	ENFERMEIRO	24
61	HERMES SOUZA ARAUJO	******163	ENFERMEIRO	84,41
62	INGRID COSTA BARROS	******059	ENFERMEIRO	96
63	IZADORA CRISTINA SIQUEIRA VIANA	******148	ENFERMEIRO	24
64	JACKELINE BUTZSKE FREIRE DANTAS DA COSTA	******155	ENFERMEIRO	12
65	JAMILE NARA SADECK CARDOSO	******785	NUTRICIONISTA	70
66	JOELMA SOCORRO CANETE DE MORAES CATACA	******935	TERAPEUTA OCUPACIONAL	96
67	JOSE MARCELO VARGAS PINTO	******184	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILO	48
68	JOSELI ALVES BEZERRA	******210	ENFERMEIRO	96
69	JULIANA VALERIA RIBEIRO WRONSKI	******055	ENFERMEIRO	72
70	KATALINE PIRES	******244	ENFERMEIRO	96
71	KELLY DA SILVA MACEDO	******803	ENFERMEIRO	36
72	KELLY REJANE RAMOS SILVA	******351	NUTRICIONISTA	24
73	KELZILENE ROCHA PEREIRA	******473	ENFERMEIRO	84
74	KETLEN NAIARA DA SILVA EGIDIO	******666	FISIOTERAPEUTA	54
75	LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE	******995	ENFERMEIRO	72
76	LIDIANE DOS SANTOS BELO SENA	******250	NUTRICIONISTA	24
77	LIDIANE TELES GOMES	******307	ENFERMEIRO	72
78	LIDUINA MENDES VIEIRA	******943	ENFERMEIRO	48
79	LIGIANE DA SILVA MARTINS LOPES	******867	ENFERMEIRO	48
80	LILIANE BARBOSA RODRIGUES	******036	FONOAUDIÓLOGO	60
81	LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	******228	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48
82	LUCAS CARLOS DE SOUZA RIBEIRO	******440	FISIOTERAPEUTA	66

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

83	LUCAS JAMIM ALVES SILVA	******005	ENFERMEIRO	96
84	LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ	******903	ENFERMEIRO	48
85	LUCIA MASCARINHO	******646	ENFERMEIRO	48
86	LUCIA MIRANDA SILVA	******860	ENFERMEIRO	84
87	LUCIANA BARROSO FERREIRA DE MENEZES	******918	ENFERMEIRO	60
88	LUCIANA LEITE WANDERLEY MORAES	******461	ENFERMEIRO	72
89	LUCIANE PEREIRA DA SILVA	******058	NUTRICIONISTA	23,25
90	LUCILENE DA SILVA LIMA	******161	ENFERMEIRO	24
91	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	******667	ENFERMEIRO	72
92	LUZIA PINTO MARTINS	******539	FISIOTERAPEUTA	72
93	LYA DEMETRIO ALMEIDA	******660	NUTRICIONISTA	11,43
94	LYENE APARECIDA JORGE DOS SANTOS	******372	ENFERMEIRO	28,52
95	MARA LUCIENNE DA COSTA LIMA FERNANDES	******176	ENFERMEIRO	36
96	MARCELA REGINA CUNHA CARNEIRO VANIL MARQUES	******712	FISIOTERAPEUTA	24
97	MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA	******057	ASSISTENTE SOCIAL	84
98	MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	******957	FONOAUDIÓLOGO	72
99	MARIA IZABEL OLIVEIRA SILVA	******065	NUTRICIONISTA	72
100	MARIA JOSE FERREIRA	******488	NUTRICIONISTA	84
101	MARIANA ZANFERRARI SAURA TAGINA	******165	CIRURGIÃO DENTISTA	36
102	MICHELE GRITTI	******942	FISIOTERAPEUTA	54
103	MICHELY PEREIRA BENNEMANN	******945	FISIOTERAPEUTA	78
104	MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM	******470	ASSISTENTE SOCIAL	83,57
105	MONIQUE BALTOR REBELO FANTINATTI	******554	ENFERMEIRO	34
106	NARCIA CAMELO CORREA	******778	FISIOTERAPEUTA	72
107	NELISANGELA SOARES DA SILVA	******914	ENFERMEIRO	24
108	NISSELI CRISTINY VILAFORTE DE MEDEIROS	******360	ENFERMEIRO	35,38
109	NUBIA FERREIRA DE ARAUJO	******671	ENFERMEIRO	48
110	PAMELA LEAO DE AMORIM	******006	PSICÓLOGO	24
111	PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	******664	ENFERMEIRO	72
112	PRISSILLA DO NASCIMENTO CORREIA	******075	FISIOTERAPEUTA	72
113	RAFAELA BARATTO PRESTES	******758	PSICÓLOGO	12
114	RAIANE DA COSTA MONTEIRO	******938	ENFERMEIRO	23,24
115	REJANE FERNANDES NOGUEIRA	******477	NUTRICIONISTA	36
116	RIBENIA PAIVA DE ASSIS	******195	ENFERMEIRO	47,57
117	ROSANGELA DA COSTA SÁ	******656	ENFERMEIRO	59,29
118	ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE LIMA	******307	ENFERMEIRO	96
119	ROSELI CEOLIN RAMOS	******618	FISIOTERAPEUTA	60
120	ROSETE DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA	******028	ENFERMEIRO	12
121	RUTH CABREIRA	******140	ENFERMEIRO	24
122	SAMIR BEZERRA DE AZEVEDO	******232	ENFERMEIRO	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

123	SANDRA CORREA PEREIRA	******016	ENFERMEIRO	12
124	SANDRA MARIA SCHULZ	******797	ENFERMEIRO	31,27
125	SAULO GUIMARAES BELO	******720	FARMACÊUTICO	48
126	SERGIO COSTA MANUSSAKIS	******460	FARMACÊUTICO	90
127	SILVIA HELENA RIBEIRO BECKMAN	******053	ENFERMEIRO	8,38
128	SILVIA MACHADO DA SILVA	******785	ENFERMEIRO	24
129	SORAIA ALINE DE ALMEIDA RIBEIRO	******465	FISIOTERAPEUTA	12
130	TAMES CRISTINA OLIVEIRA LIMA	******766	FONOAUDIÓLOGO	24
131	TATIANE BEZERRA CORREA	******806	ENFERMEIRO	95,43
132	TATIANE SILVA DE CARVALHO	******311	BIÓLOGO	27,44
133	THAIS NASCIMENTO DOS SANTOS	******388	ENFERMEIRO	72
134	THIAGO FERREIRA BRUNO	******142	ENFERMEIRO	96
135	VALDILENE DA SILVA FREITAS	******990	FISIOTERAPEUTA	36
136	VANESSA VIEIRA DE FARIA CARVALHO GUIMARAES	******721	ENFERMEIRO	48
137	VANIA ALVES DE MEDEIROS	******205	PSICÓLOGO	84
138	VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	******072	ENFERMEIRO	96
139	VIVIANE FAGUNDES BRITO	******883	FONOAUDIÓLOGO	27

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0054727699

Portaria nº 7432 de 12 de novembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.045414/2024-36.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSF/**SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2024.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADILEIA LOURENÇA PEREIRA	******821	ENFERMEIRA	81,17
2	ADRIANA DE FÁTIMA SCHIO	******799	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23,19
3	ALCIONE ALVES FERREIRA	******285	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
4	ALINE FERREIRA SANTANA DA CRUZ	******703	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	72,13
5	ALISIEL FERREIRA DE ATAIDE	******967	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
6	ANA PAULA DO CARMO SOARES	******264	ENFERMEIRA	71,41
7	CAMILA ESTÉFANI DOS SANTOS ARAUJO	******732	NUTRICIONISTA	88
8	CARLOS ALEXANDRE CORDEIRO	******177	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

9	CLAUDIMAR DE SOUZA FIGUEIRA SANTOS	******224	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
10	CRISTIELE BARBOSA DE JESUS	******128	ENFERMEIRA	12
11	DANHANE ARMELINDA DA SILVA MATTOS	******256	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
12	DANIELLA FRANÇA DE QUEIROZ	******039	FISIOTERAPEUTA	96
13	DOUGLAS TASSARO DA SILVA	******841	ENFERMEIRO	24
14	EDILZA RODRIGUES VARGAS	******342	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
15	EDIVANE COSTA DIAS	******258	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	92,58
16	ELIZABETH MARA BUSINARO	******216	TÉCNICA EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	10
17	ELZILENE FERREIRA DA ROCHA LINHARES	******291	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
18	EUNICE NEVES DE ALMEIDA	******246	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
19	FABIANA CORDEIRO DE SOUZA SOARES	******275	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10
20	FERNANDO KUROVSKI GONÇALVES	******417	FARMACÊUTICO	84
21	FRANCIELI ALVES STEMPKOWSKI	******492	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
22	GARDENIA ALVES MARQUES	******420	ENFERMEIRA	35,3
23	GERLA DE SOUZA GONÇALVES	******296	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
24	IRENE SALETE VALANDRO DA FONSECA	******089	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
25	ISAQUE BISPO DA SILVA	******369	ASSISTENTE SOCIAL	96
26	JERIVANE FERNANDES DOS SANTOS	******403	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	7,55
27	JESSICA LENE FERREIRA ARAUJO DOS SANTOS	******091	ENFERMEIRA	16,4
28	JÉSSICA VANESSA OLIVEIRA CORREA BARBOSA	******773	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36,23
29	JOICE FERREIRA SANTANA DA CRUZ	******119	ENFERMEIRA	19,5
30	JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA	******589	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10,5
31	JULIANA FERREIRA VIEIRA	******181	ENFERMEIRA	60
32	LAÉRCIO PEREIRA	******394	MOTORISTA	24
33	LAURO DE ASSIS ANDRADE	******023	ASSISTENTE SOCIAL	12,44
34	LAVÍNIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	******397	PSICOLOGO	92,46
35	LUCIANA DE SOUZA GRECCHI	******871	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	46,47
36	MICHELI MENDES FRANCIO	******543	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48,31
37	NATALY FATIMA DO AMARAL	******992	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35,43
38	NATHALIA NAYRA MOTA MESQUITA	******546	ENFERMEIRA	80,06
39	PAULA CRISTINA DE MEDEIROS	******769	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	65
40	PERGENTINO ALVES DA MATA	******841	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
41	RAILANE ZEMA CARVALHO	******758	ENFERMEIRA	48
42	RAYLAN DOUGLAS FELIPE DOS ANJOS	******360	ENFERMEIRO	11
43	RENILDA SOUZA DOS SANTOS	******300	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
44	ROSIVANE SOUZA SANTOS	******760	ENFERMEIRO	48
45	SÂMA GABRIELLE MARIANO	******317	PSICOLOGA	50,59
46	SANDRA DE FREITAS BARREIROS	******802	ENFERMEIRA	23,3
47	SANDRA MARIA DE JESUS	******296	TÉCNICA EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	72,22
48	SELMA LOPES FERREIRA	******857	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

49	SOLANGE DO VALE DE MACEDO	******540	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	48,54
50	TALLYSON LUAN DA SILVA	******073	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	94,36
51	VALDIR DOS SANTOS CLEMENTE	******550	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
52	VALDIRENE MIRANDA DE LIMA	******926	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60,27
53	VANDERLEIA BORCHARDT SILVA	******368	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0054731892

Portaria nº 7527 de 18 de novembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.046071/2024-27.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados na **COORDENADORIA DE REGULAÇÃO DE ACESSO AO SERVIÇO DE SAÚDE | CAIS-CREG/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2024.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANA EVA DA ROCHA BEZERRA	******869	AUX. EM ENFERMAGEM	60
2	ANA PAULA PASSOS BRAGA	******138	TEC. DE ENFERMAGEM	72
3	ANGELITA DOS ANJOS SILVA	******891	TECNICO EM ENFERMAGEM	60
4	CINTHIA LESSA FERREIRA	******868	ENFERMEIRO	60
5	CONCEICAO AUDINILCE PEREIRA DA SILVA	******799	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	96
6	CONCEICAO DE MARIA COSTA FERNANDES	******065	TECNICO EM ENFERMAGEM	47
7	ELIENE SOARES DE CARVALHO	******068	TECNICO EM ENFERMAGEM	96
8	ELIZIEL FRANÇA MOREIRA	******242	TECNICO DE ENFERMAGEM	90
9	FRANCYELLE PAOLA BASTISTA DOS SANTOS	******320	ENFERMEIRO	48
10	GABRIELLE THAYSA PEREIRA QUEIROZ	******301	TECNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAUDE	96
11	GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO DUARTE	******801	ENFERMEIRO	36
12	IRANILDA CABRAL DE SOUZA	******080	ENFERMEIRO	96
13	JANAINA GALDINO PESSOA	******454	TECNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAUDE	60
14	JOAO BOSCO RODRIGUES CRUZ	******527	MOTORISTA	72
15	JOSE CAMPELO DA SILVA	******893	ENFERMEIRO	96
16	LAIS LIMA DA SILVA	******693	TECNICO DE ENFERMAGEM	72
17	MARCIA DO VALE SOUZA	******870	TECNICO DE ENFERMAGEM	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

18	NELSI MAUS	******901	ENFERMEIRO	84
19	RENATO CASTRO DE OLIVEIRA	******545	ENFERMEIRO	48
20	SANDRO CARLOS ANDRADE DE ALMEIDA	******991	TECNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAUDE	96
21	SHELDA AMARO DA SILVA OLIVEIRA	******436	ENFERMEIRO	96
22	SONHA MARIA SILVA DE AZEVEDO MAGALHÃES	******697	TECNICO DE ENFERMAGEM	96
23	ULISSES FERREIRA HOSQUEM PIRES	******107	ENFERMEIRO	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0054870303

Portaria nº 7614 de 21 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o Processo SEI nº 0036.055633/2023-42;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL**, Matrícula nº******900**,** para exercer todas as competências e atribuições de Chefe de Cotação/ SESAU-GECOMP, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU, no período de 19 de setembro de 2023 a 1º de março de 2024, sem ônus e prejuízo de suas atividades

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 19 de setembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0054976950

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.231796/2018-71

Termo de Convênio: nº 426/PGE-2018

Objeto: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de 01 (um) veículo tipo minivan, para translado de usuários do SUS para realizarem hemodiálise.

Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)

Convenente: Prefeitura municipal de Ouro Preto do Oeste, através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF nº 13.705.838/0001-22)

Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI nº 0036.231796/2018-71, referente ao Termo de Convênio nº 426/PGE-2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual nº 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2020/NAPC/CPOP/SESAU (0014686499);
- Relatório de Vistoria In Loco nº 44/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0043971728);
- Relatório Fotográfico (0046653641);
- Informação nº 139/2021/SESAU-NAPC (0020448304).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

Ozeli Rodrigues da Silva Costa

CHEFE DE NÚCLEO

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9.997/2002, e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio nº 426/PGE-2018, ratificamos o parecer opinativo pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2020/NAPC/CPOP/SESAU (0014686499);
- Relatório de Vistoria In Loco nº 44/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0043971728);
- Relatório Fotográfico (0046653641);
- Informação nº 139/2021/SESAU-NAPC (0020448304) e
- Parecer Técnico e Financeiro nº 52/2024/SESAU-NAPC (0050416317).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Convênio nº 426/PGE-2018 apresentadas pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 426/PGE-2018,ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Projetos

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei Estadual nº 3.307/2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013, e demais normativas aplicáveis ao Convênio **nº 426/PGE-2018**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2020/NAPC/CPOP/SESAU (0014686499);
- Relatório de Vistoria In Loco nº 44/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0043971728);
- Relatório Fotográfico (0046653641);
- Informação nº 139/2021/SESAU-NAPC (0020448304);
- Parecer Técnico e Financeiro nº 52/2024/SESAU-NAPC (0050416317).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0054700847

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.526334/2019-10

Termo de Convênio: nº 352/PGE-2019

Objeto: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de 1 (um) veículo utilitário visando propiciar o transporte de pacientes para transporte sanitário aos usuários do SUS.

Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)

Convenente: Prefeitura municipal de Mirante da Serra, através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF nº 06.016.618/0001-26)

Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI nº 0036.526334/2019-10, referente ao Termo de Convênio nº 352/PGE-2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual nº 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2020/NAPC/CPOP/SESAU (0015056101);
- Relatório de Vistoria In Loco nº 48/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0044058761);
- Relatório Fotográfico (0043905228);
- Informação nº 154/2021/SESAU-NAPC (0021092699).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

Ozeli Rodrigues da Silva Costa

CHEFE DE NÚCLEO

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9.997/2002, e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio nº 352/PGE-2019, ratificamos o parecer opinativo pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2020/NAPC/CPOP/SESAU (0015056101);
- Relatório de Vistoria In Loco nº 48/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0044058761);
- Relatório Fotográfico (0043905228);
- Informação nº 154/2021/SESAU-NAPC (0021092699) e
- Parecer Técnico e Financeiro nº 54/2024/SESAU-NAPC (0050462743).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Convênio nº 352/PGE-2019 apresentadas pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 352/PGE-2019,ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Projetos

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei Estadual nº 3.307/2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013, e demais normativas aplicáveis ao Convênio **nº 352/PGE-2019**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2020/NAPC/CPOP/SESAU (0015056101);
- Relatório de Vistoria In Loco nº 48/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0044058761);
- Relatório Fotográfico (0043905228);
- Informação nº 154/2021/SESAU-NAPC (0021092699);
- Parecer Técnico e Financeiro nº 54/2024/SESAU-NAPC (0050462743).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0054704053

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.453772/2018-71

Termo de Fomento: nº 001/PGE-2019

Objeto: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de equipamentos de fisioterapia diversos, visando a melhoria nos atendimentos de reabilitação das funções motoras, sensitivas e cognitivas de crianças, jovens e adultos.

Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)
Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Buritis - APAE (CNPJ/MF nº 03.536.126/0001-73)

Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI nº 0036.453772/2018-71, referente ao Termo de Fomento nº 001/PGE-2019, firmado entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no município de Buritis e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que à Associação apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual nº 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 07/2022/NAPC/CPOP/SESAU (0028702050);
- Relatório de Vistoria in loco nº 23/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0039051249) e
- Relatório Fotográfico (0038043140).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Fomento pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

Ozeli Rodrigues da Silva Costa
CHEFE DE NÚCLEO

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9.997/2002, e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Fomento nº 001/PGE-2019, ratificamos o parecer opinativo pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 07/2022/NAPC/CPOP/SESAU (0028702050);
- Relatório de Vistoria in loco nº 23/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0039051249);
- Relatório Fotográfico (0038043140) e
- Parecer Técnico e Financeiro nº 55/2024/SESAU-NAPC (0050563356).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Fomento nº 001/PGE-2019 apresentadas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no município de Buritis, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Fomento nº 001/PGE-2019,ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Fomento, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA
Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Projetos

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei Estadual nº 3.307/2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013, e demais normativas aplicáveis ao Fomento **nº 001/PGE-2019**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 07/2022/NAPC/CPOP/SESAU (0028702050);
- Relatório de Vistoria in loco nº 23/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0039051249);
- Relatório Fotográfico (0038043140) e
- Parecer Técnico e Financeiro nº 55/2024/SESAU-NAPC (0050563356).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Fomento celebrado entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Buritis e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0054706593

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.514719/2019-34

Termo de Convênio: nº 322/PGE-2019

Objeto: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de equipamento de ultrassonografia no município de Vale do Anari - RO com a disponibilização do equipamento no Hospital de Pequeno Porte.

Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)

Convenente: Prefeitura municipal de Vale do Anari, através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF nº 08.966.882/0001-56)

Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI nº 0036.514719/2019-34, referente ao Termo de Convênio nº 322/PGE-2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vale do Anarie o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual nº 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 75/2021/NAPC/CPOP/SESAU (0021334351);
- Relatório de Vistoria In Loco nº 08/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0037850570);
- Relatório Fotográfico (0038085931);
- Informação nº 73/2023/SESAU-NAPC (0039884458).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

Ozeli Rodrigues da Silva Costa

CHEFE DE NÚCLEO

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9.997/2002, e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio nº 322/PGE-2019, ratificamos o parecer opinativo pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 75/2021/NAPC/CPOP/SESAU (0021334351);
- Relatório de Vistoria In Loco nº 08/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0037850570);
- Relatório Fotográfico (0038085931);
- Informação nº 73/2023/SESAU-NAPC (0039884458) e
- Parecer Técnico e Financeiro nº 56/2024/SESAU-NAPC (0050696627).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Convênio nº 322/PGE-2019 apresentadas pela Prefeitura Municipal de Vale do Anari, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 322/PGE-2019,ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Projetos

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei Estadual nº 3.307/2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013, e demais normativas aplicáveis ao Convênio **nº 322/PGE-2019**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 75/2021/NAPC/CPOP/SESAU (0021334351);
- Relatório de Vistoria In Loco nº 08/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0037850570);
- Relatório Fotográfico (0038085931);
- Informação nº 73/2023/SESAU-NAPC (0039884458);
- Parecer Técnico e Financeiro nº 56/2024/SESAU-NAPC (0050696627).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Vale do Anari e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0054711522

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.243025/2020-41

Termo de Convênio: nº 166/PGE-2020

Objeto: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de Medidores de Temperatura Infravermelho para utilização no combate a pandemia do COVID-19, visando atender as Unidades Básica de Saúde Manoel de Lara e Francisco Pereira da Silve.

Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)

Convenente: Prefeitura municipal de Primavera de Rondônia, através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF nº 04.128.655/0001-09)

Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI nº 0036.243025/2020-41, referente ao Termo de Convênio nº 166/PGE-2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual nº 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 3/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0031943097);
- Informação nº 82/2023/SESAU-NAPC (0040149432).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

Ozeli Rodrigues da Silva Costa

CHEFE DE NÚCLEO

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9.997/2002, e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio nº 166/PGE-2020, ratificamos o parecer opinativo pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 3/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0031943097);
- Informação nº 82/2023/SESAU-NAPC (0040149432) e
- Parecer Técnico e Financeiro nº 67/2024/SESAU-NAPC (0051116053).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Convênio nº 166/PGE-2020 apresentadas pela Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 166/PGE-2020,ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Projetos

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei Estadual nº 3.307/2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013, e demais normativas aplicáveis ao Convênio **nº 166/PGE-2020**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 3/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0031943097);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

- Informação nº 82/2023/SESAU-NAPC (0040149432);
- Parecer Técnico e Financeiro nº 67/2024/SESAU-NAPC (0051116053).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0054713418

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.094827/2018-04

Processo Físico Migrado nº: 01.1712.06917-0000/2017

Termo de Convênio: nº 183/PGE-2018

Objeto: Aquisição de medicamentos para a farmácia básica, destinado a melhoria no tratamento de doenças dos usuários do SUS atendidos nas Unidades de Saúde SAMUEL MARQUES, Unidade de Saúde NARCISIO FERREIRA e Unidade de Saúde SAMUEL PAULO THOMAS.

Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)

Convenente: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra (CNPJ/MF sob nº63.787.071/0001-04)

Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI nº 0036.094827/2018-04, referente ao Termo de Convênio nº 183/PGE-2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual nº 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 11/2022/NAPC/CPOP/SESAU (0029081179);
- Informação nº 108/2022/SESAU-NAPC (0032912700).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

Ozeli Rodrigues da Silva Costa

CHEFE DE NÚCLEO

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9.997/2002, e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio nº 183/PGE-2018, ratificamos o parecer opinativo pela **HOMOLOGAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 11/2022/NAPC/CPOP/SESAU (0029081179);
- Informação nº 108/2022/SESAU-NAPC (0032912700) e
- Parecer Técnico e Financeiro nº 50/2024/SESAU-NAPC (0050255764).

Considerando as diligências de saneamento alusivos às documentações de Prestação de Contas do Convênio nº 183/PGE-2018 apresentadas pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, esta Coordenadoria entende que apesar da inexecução do convênio os recursos foram devolvidos aos cofres públicos, devidamente atualizados monetariamente e corrigidos com juros legais, o que implicou na superação do prejuízo ao erário outrora ocorrido.

Ante o exposto, opinamos pela homologação da prestação de contas do Convênio nº 183/PGE-2018, na qual foi constatada a devolução dos recursos devido a não execução do objeto pactuado. Ademais, orienta-se que seja realizada a baixa no conta "RECURSOS DEVOLVIDOS".

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Projetos

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei Estadual nº 3.307/2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013, e demais normativas aplicáveis ao Convênio **nº 183/PGE-2018**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 11/2022/NAPC/CPOP/SESAU (0029081179);
- Informação nº 108/2022/SESAU-NAPC (0032912700);
- Parecer Técnico e Financeiro nº 50/2024/SESAU-NAPC (0050255764).

Dessa forma, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0054715381

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.411038/2019-15

Termo de Fomento: nº 088/PGE-2019

Objeto: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição materiais de consumo e permanentes para implementar os serviços de saúde ofertados as pessoas com deficiência atendidas pelo CERNIC.

Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)

Organização da Sociedade Civil: Centro de Reabilitação Neurológico Infantil de Cacoal - CERNIC**,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 014.394.235/0001-66)

Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI nº 0036.411038/2019-15, referente ao Termo de Fomento nº 088/PGE-2019, firmado entre o Centro de Reabilitação Neurológico Infantil de Cacoal - CERNIC e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual nº 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas nº 13/2021/NAPC/CPOP/SESAU (0017123386);
- Relatório de Vistoria In Loco nº 09/2022/NAPC/CPOP/SESAU (0029091724);
- Relatório Fotográfico (0031548392);
- Informação nº 19/2023/SESAU-NAPC (0036259751).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Fomento pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

Ozeli Rodrigues da Silva Costa

CHEFE DE NÚCLEO

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9.997/2002, e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Fomento nº 088/PGE-2019, ratificamos o parecer opinativo pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas nº 13/2021/NAPC/CPOP/SESAU (0017123386);
- Relatório de Vistoria In Loco nº 09/2022/NAPC/CPOP/SESAU (0029091724);
- Relatório Fotográfico (0031548392);
- Informação nº 19/2023/SESAU-NAPC (0036259751) e
- Parecer Técnico e Financeiro nº 62/2024/SESAU-NAPC (0050964038).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Fomento nº 088/PGE-2019 apresentadas pelo Centro de Reabilitação Neurológico Infantil de Cacoal - CERNIC, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Fomento nº 088/PGE-2019,ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Fomento, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Projetos

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normativas aplicáveis ao Fomento **nº 088/PGE-2019,** bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 13/2021/NAPC/CPOP/SESAU (0017123386);
- Relatório de Vistoria In Loco nº 09/2022/NAPC/CPOP/SESAU (0029091724);
- Relatório Fotográfico (0031548392);
- Informação nº 19/2023/SESAU-NAPC (0036259751);
- Parecer Técnico e Financeiro nº 62/2024/SESAU-NAPC (0050964038).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Fomento celebrado entre o Centro de Reabilitação Neurológico Infantil de Cacoal e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0054717070

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.117519/2018-56

Termo de Convênio: nº 094/PGE-2018

Objeto: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de 01 (um) veículo ambulância, tipo B, de suporte básico, para transporte de pacientes.

Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)

Convenente: Prefeitura municipal de Vale do Paraíso - (CNPJ/MF nº 63.786.990/0001-55)

Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI nº 0036.117519/2018-56, referente ao Termo de Convênio nº 094/PGE-2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual nº 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas nº 48/2021/NAPC/CPOP/SESAU (0018195462);
- Relatório de Vistoria In Loco nº 47/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0043988797);
- Relatório Fotográfico (0044045788);
- Informação nº 140/2023/SESAU-NAPC (0044328778).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

Ozeli Rodrigues da Silva Costa

CHEFE DE NÚCLEO

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9.997/2002, e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio nº 094/PGE-2018, ratificamos o parecer opinativo pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas nº 48/2021/NAPC/CPOP/SESAU (0018195462);
- Relatório de Vistoria In Loco nº 47/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0043988797);
- Relatório Fotográfico (0044045788);
- Informação nº 140/2023/SESAU-NAPC (0044328778) e
- Parecer Técnico e Financeiro nº 68/2024/SESAU-NAPC (0051185578).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Convênio nº 094/PGE-2018 apresentadas pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 094/PGE-2018,ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Projetos

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei Estadual nº 3.307/2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013, e demais normativas aplicáveis ao Convênio **nº 094/PGE-2018**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas nº 48/2021/NAPC/CPOP/SESAU (0018195462);
- Relatório de Vistoria In Loco nº 47/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0043988797);
- Relatório Fotográfico (0044045788);
- Informação nº 140/2023/SESAU-NAPC (0044328778);
- Parecer Técnico e Financeiro nº 68/2024/SESAU-NAPC (0051185578).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0054784794

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.243654/2020-71

Termo de Convênio: nº 202/PGE-2020

Objeto: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de equipamentos para sala de estabilização do Hospital de Pequeno Porte do município de Theobroma.

Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)

Convenente: Prefeitura municipal de Theobroma, através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF nº 11.328.835/0001-91)

Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI nº 0036.243654/2020-71, referente ao Termo de Convênio nº 202/PGE-2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Theobroma e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual nº 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 34/2022/NAPC/CPOP/SESAU (0030675323);
- Relatório de Vistoria In Loco nº 21/2022/NAPC/CPOP/SESAU (0031257526);
- Relatório Fotográfico (0031531773);
- Informação nº 133/2022/SESAU-NAPC (0033774277).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

Ozeli Rodrigues da Silva Costa

CHEFE DE NÚCLEO

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9.997/2002, e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio nº 202/PGE-2020, ratificamos o parecer opinativo pela **APROVAÇÃO**

da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 34/2022/NAPC/CPOP/SESAU (0030675323);
- Relatório de Vistoria In Loco nº 21/2022/NAPC/CPOP/SESAU (0031257526);
- Relatório Fotográfico (0031531773);
- Informação nº 133/2022/SESAU-NAPC (0033774277) e
- Parecer Técnico e Financeiro nº 70/2024/SESAU-NAPC (0051243443).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Convênio nº 202/PGE-2020 apresentadas pela Prefeitura Municipal de Theobroma, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 202/PGE-2020,ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Projetos

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei Estadual nº 3.307/2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio **nº 202/PGE-2020,** bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 34/2022/NAPC/CPOP/SESAU (0030675323);
- Relatório de Vistoria In Loco nº 21/2022/NAPC/CPOP/SESAU (0031257526);
- Relatório Fotográfico (0031531773);
- Informação nº 133/2022/SESAU-NAPC (0033774277);
- Parecer Técnico e Financeiro nº 70/2024/SESAU-NAPC (0051243443).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Theobroma e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0054721600

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.458296/2018-84

Processo Físico Migrado nº: 01.1712.05812-0000/2017

Termo de Convênio: nº 128/PGE-2017

Objeto: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de medicamentos e insumos hospitalares a fim de fornecer assistência médica adequada na Unidade Básica de Saúde Samuel Marques dos Santos.

Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)

Convenente: Prefeitura municipal de Mirante da Serra (CNPJ/MF nº 63.787.071/0001-04)

Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI nº 0036.458296/2018-84, referente ao Termo de Convênio nº 128/PGE-2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual nº 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas nº 49/2021/NAPC/CPOP/SESAU (0019909006);
- Informação nº 49/2022/SESAU-NAPC (0029640307).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Ozeli Rodrigues da Silva Costa
CHEFE DE NÚCLEO

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9.997/2002, e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio nº 128/PGE-2017, ratificamos o parecer opinativo pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas nº 49/2021/NAPC/CPOP/SESAU (0019909006);
- Informação nº 49/2022/SESAU-NAPC (0029640307) e
- Parecer Técnico e Financeiro nº 72/2024/SESAU-NAPC (0051300687).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Convênio nº 128/PGE-2017 apresentadas pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 128/PGE-2017,ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA
Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Projetos

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei Estadual nº 3.307/2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio **nº 128/PGE-2017**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas nº 49/2021/NAPC/CPOP/SESAU (0019909006);
- Informação nº 49/2022/SESAU-NAPC (0029640307);
- Parecer Técnico e Financeiro nº 72/2024/SESAU-NAPC (0051300687).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0054786535

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.462113/2018-25
Processo Físico Migrado nº: 01-1712.06911-0000/2017
Termo de Convênio: nº 319/PGE-2017
Objeto: Apoio o financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de medicamentos para atender o Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira.
Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)
Convenente: Prefeitura municipal de Nova União (CNPJ/MF nº 00.699.197/0001-07)
Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI nº 0036.462113/2018-25, referente ao Termo de Convênio nº 319/PGE-2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova União e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual nº 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 54/2021/NAPC/CPOP/SESAU (0020486044);
- Informação nº 136/2023/SESAU-NAPC (0044002288).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as

normativas vigentes.

Ozeli Rodrigues da Silva Costa
CHEFE DE NÚCLEO

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9.997/2002, e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio nº 319/PGE-2017, ratificamos o parecer opinativo pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 54/2021/NAPC/CPOP/SESAU (0020486044);
- Informação nº 136/2023/SESAU-NAPC (0044002288) e
- Parecer Técnico e Financeiro nº 73/2024/SESAU-NAPC (0051395764).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Convênio nº 319/PGE-2017 apresentadas pela Prefeitura Municipal de Nova União, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 319/PGE-2017,ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA
Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Projetos

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei Estadual nº 3.307/2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio **nº 319/PGE-2017**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 54/2021/NAPC/CPOP/SESAU (0020486044);
- Informação nº 136/2023/SESAU-NAPC (0044002288);
- Parecer Técnico e Financeiro nº 73/2024/SESAU-NAPC (0051395764).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nova União e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0054724097

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.354907/2019-05
Termo de Convênio: nº 157/PGE-2019
Objeto: Aquisição de materiais ortopédicos (cadeiras de rodas e colchões d'água), para atender as necessidades do setor de saúde do Município de Alto Paraíso/RO, especificamente o Hospital de Pequeno Porte Osvaldo Cruz (CNES 2808676).
Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)
Convenente: Prefeitura municipal de Alto Paraíso, através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF nº 63.762.025/0001-42)
Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI nº 0036.354907/2019-05, referente ao Termo de Convênio nº 157/PGE-2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual nº 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 26/2021/NAPC/CPOP/SESAU (0017355725);
- Relatório de Vistoria In Loco nº 36/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0043295327);
- Relatório Fotográfico (0043309483);

- Informação nº 134/2023/SESAU-NAPC (0043778050).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

Ozeli Rodrigues da Silva Costa

CHEFE DE NÚCLEO

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9.997/2002, e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio nº 157/PGE-2019, ratificamos o parecer opinativo pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 26/2021/NAPC/CPOP/SESAU (0017355725);
- Relatório de Vistoria In Loco nº 36/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0043295327);
- Relatório Fotográfico (0043309483);
- Informação nº 134/2023/SESAU-NAPC (0043778050) e
- Parecer Técnico e Financeiro nº 65/2024/SESAU-NAPC (0051068837).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Convênio nº 157/PGE-2019 apresentadas pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 157/PGE-2019,ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Projetos

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei Estadual nº 3.307/2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio **nº 157/PGE-2019**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 26/2021/NAPC/CPOP/SESAU (0017355725);
- Relatório de Vistoria In Loco nº 36/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0043295327);
- Relatório Fotográfico (0043309483);
- Informação nº 134/2023/SESAU-NAPC (0043778050);
- Parecer Técnico e Financeiro nº 65/2024/SESAU-NAPC (0051068837).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0054725515

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.202641/2018-27

Processo Físico Migrado nº: 01.1712.06916/2017

Termo de Convênio: nº 334/PGE-2018

Objeto: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de 01 (um) aparelho analisador hematológico para atender ao Laboratório Municipal Ovídio Zangalli - CNES nº 7425546, visando a melhoria no atendimento ao munícipes do Município de Presidente Médici.

Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)

Convenente: Prefeitura municipal de Presidente Médici, através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF nº 04.632.212/0001-42)

Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI nº 0036.202641/2018-27, referente ao Termo de Convênio nº 334/PGE-2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Presidente Médici e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual nº 9.997/2002, na qual as documentações e justificativas encaminhadas não foram acolhidas, sendo assim o Convênio em questão trata-se de um caso de **inexecução total com recursos devolvidos.**

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 05/2022/NAPC/CPOP/SESAU (0024315838);
- Informação nº 22/2023/SESAU-NAPC (0036628831).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

Ozeli Rodrigues da Silva Costa

CHEFE DE NÚCLEO

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9.997/2002, e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio nº 334/PGE-2018, ratificamos o parecer opinativo pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 05/2022/NAPC/CPOP/SESAU (0024315838);
- Informação nº 22/2023/SESAU-NAPC (0036628831) e
- Parecer Técnico e Financeiro nº 69/2024/SESAU-NAPC (0051186621).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Convênio nº 334/PGE-2018 apresentadas pela Prefeitura Municipal de Presidente Médici, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que apesar da inexecução do convênio os recursos foram devolvidos aos cofres públicos, devidamente atualizados monetariamente e corrigidos com juros legais, o que implicou na superação do prejuízo ao erário outrora ocorrido.

Ante o exposto, opinamos pela homologação da prestação de contas do Convênio nº 334/PGE-2018, na qual foi constatada a devolução dos recursos devido a não execução do objeto pactuado. Ademais, orienta-se que seja realizada a baixa na conta "RECURSOS DEVOLVIDOS".

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Projetos

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei Estadual nº 3.307/2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio **nº 334/PGE-2018**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 05/2022/NAPC/CPOP/SESAU (0024315838);
- Informação nº 22/2023/SESAU-NAPC (0036628831);
- Parecer Técnico e Financeiro nº 69/2024/SESAU-NAPC (0051186621).

Dessa forma, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Presidente Médici e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0054737509

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.473336/2018-18

Processo Físico Migrado nº: 01-1712.06900-0000/2017

Termo de Convênio: nº 320/PGE-2017

Objeto: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de 01 (um) veículo tipo Micro-ônibus, para transporte dos usuários do SUS, o qual ficará vinculado ao CNES nº 5370078.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)
Convenente: Prefeitura municipal de Jaru (CNPJ/MF nº 04.279.238/0001-59)

Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI nº 0036.473336/2018-18, referente ao Termo de Convênio nº 320/PGE-2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Jaru e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual nº 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2019/NAPC/CPOP/SESAU (9263934);
- Relatório de Vistoria In Loco nº 20/2022/NAPC/CPOP/SESAU (0031237303);
- Relatório Fotográfico (0031246021);
- Informação nº 99/2022/SESAU-NAPC (0032362650).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

Ozeli Rodrigues da Silva Costa
CHEFE DE NÚCLEO

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio nº 320/PGE-2017, ratificamos o parecer opinativo pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2019/NAPC/CPOP/SESAU (9263934);
- Relatório de Vistoria In Loco nº 20/2022/NAPC/CPOP/SESAU (0031237303);
- Relatório Fotográfico (0031246021);
- Informação nº 99/2022/SESAU-NAPC (0032362650) e
- Parecer Técnico e Financeiro nº 59/2024/SESAU-NAPC (0050782357).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Convênio nº 320/PGE-2017 apresentadas pela Prefeitura Municipal de Jaru, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 320/PGE-2017,ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA
Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Projetos

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei Estadual nº 3.307/2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio **nº 320/PGE-2017**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2019/NAPC/CPOP/SESAU (9263934);
- Relatório de Vistoria In Loco nº 20/2022/NAPC/CPOP/SESAU (0031237303);
- Relatório Fotográfico (0031246021);
- Informação nº 99/2022/SESAU-NAPC (0032362650);
- Parecer Técnico e Financeiro nº 59/2024/SESAU-NAPC (0050782357).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jaru e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0054740438

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.435304/2018-14
Processo Físico Migrado nº: 01.1712.06098-0000/2017
Termo de Convênio: nº 124/PGE-2017
Objeto: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de medicamentos hospitalares para Unidade Mista de Novo Horizonte, CNES 42385, a fim de garantiro abastecimento farmacêutico com medicamentospactuados na Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2015 (RENAME2014) do Ministério da Saúde, podendo assim atender as demandas hospitalares no tratamento dos municípios de Novo Horizonte do Oeste/RO.
Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)
Convenente: Prefeitura municipal de Novo Horizonte do Oeste-(CNPJ/MF nº 63.762.009/0001-50)
Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI nº 0036.435304/2018-14, referente ao Termo de Convênio nº 124/PGE-2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual nº 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 08/2022/NAPC/CPOP/SESAU (0028841546);
- Informação nº 59/2022/SESAU-NAPC (0029997839).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

Ozeli Rodrigues da Silva Costa
CHEFE DE NÚCLEO

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio nº 124/PGE-2017, ratificamos o parecer opinativo pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 08/2022/NAPC/CPOP/SESAU (0028841546);
- Informação nº 59/2022/SESAU-NAPC (0029997839) e
- Parecer Técnico e Financeiro nº 60/2024/SESAU-NAPC (0050832756).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Convênio nº 124/PGE-2017 apresentadas pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 124/PGE-2017,ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA
Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Projetos

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei Estadual nº 3.307/2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio **nº 124/PGE-2017**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 08/2022/NAPC/CPOP/SESAU (0028841546);
- Informação nº 59/2022/SESAU-NAPC (0029997839);
- Parecer Técnico e Financeiro nº 60/2024/SESAU-NAPC (0050832756).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0054742315

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.518023/2019-87

Termo de Convênio: nº 326/PGE-2019

Objeto: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de exames laboratoriais pertencentes a tabela SUS para os usuários do município

Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)

Convenente: Prefeitura municipal de Pimenta Bueno, através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF nº 08.968.508/0001-90)

Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI nº 0036.518023/2019-87, referente ao Termo de Convênio nº 326/PGE-2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual nº 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 06/2022/NAPC/CPOP/SESAU (0028072980);
- Informação nº 55/2022/SESAU-NAPC (0029941431).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

Ozeli Rodrigues da Silva Costa

CHEFE DE NÚCLEO

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio nº 326/PGE-2019, ratificamos o parecer opinativo pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 06/2022/NAPC/CPOP/SESAU (0028072980);
- Informação nº 55/2022/SESAU-NAPC (0029941431) e
- Parecer Técnico e Financeiro nº 61/2024/SESAU-NAPC (0050884927).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Convênio nº 326/PGE-2019 apresentadas pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 326/PGE-2019, ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Projetos

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei Estadual nº 3.307/2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio **nº 326/PGE-2019**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 06/2022/NAPC/CPOP/SESAU (0028072980);
- Informação nº 55/2022/SESAU-NAPC (0029941431);
- Parecer Técnico e Financeiro nº 61/2024/SESAU-NAPC (0050884927).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0054745171

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.147038/2018-75
Processo Físico Migrado nº: 01.1712.06922-0000/2017
Termo de Convênio: nº 440/PGE-2018
Objeto: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de medicamentos hospitalares para ofertar atendimento de qualidade aos pacientes em tratamento médico-hospitalar dotando a rede de saúde com os medicamentos necessários, visando a continuidade das ações de primeiros socorros e assegurar o cumprimento das atividades dos profissionais no hospital municipal.
Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88).
Convenente: Prefeitura municipal de Urupá, através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF nº 63.787.097/0001-44).

Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI nº 0036.147038/2018-75, referente ao Termo de Convênio nº 440/PGE-2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Urupá e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual nº 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 44/2020/NAPC/CPOP/SESAU (0018364301);
- Informação nº 129/2021/SESAU-NAPC (0020066389).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

Ozeli Rodrigues da Silva Costa
CHEFE DE NÚCLEO

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio nº 440/PGE-2018, ratificamos o parecer opinativo pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 44/2020/NAPC/CPOP/SESAU (0018364301);
- Informação nº 129/2021/SESAU-NAPC (0020066389) e
- Parecer Técnico e Financeiro nº 64/2024/SESAU-NAPC (0051009962).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Convênio nº 440/PGE-2018 apresentadas pela Prefeitura Municipal de Urupá, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 440/PGE-2018,ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA
Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Projetos

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei Estadual nº 3.307/2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio **nº 440/PGE-2018**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 44/2020/NAPC/CPOP/SESAU (0018364301);
- Informação nº 129/2021/SESAU-NAPC (0020066389);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

- Parecer Técnico e Financeiro nº 64/2024/SESAU-NAPC (0051009962).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Urupá e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0054747754

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.210711/2018-11

Termo de Fomento nº: 148/PGE-2018

Objeto: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de um veículo tipo micro-ônibus para fazer o translado dos profissionais de saúde e equipe auxiliar que trabalham nas campanhas preventivas e rastreamento de câncer nos diversos municípios do Estado.

Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88).

Organização da Sociedade Civil: Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni - ASSDACO, CNPJ/MF sob nº 06.052.929/0001-40.

Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI nº 0036.210711/2018-11, referente ao Termo de Fomento nº 148/PGE-2018, firmado entre a Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni - ASSDACO e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que à Prefeitura Associação a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual nº 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas nº 51/2021/NAPC/CPOP/SESAU (0018247506);
- Relatório de Vistoria In Loco nº 13/2022/NAPC/CPOP/SESAU (0029687701);
- Relatório Fotográfico (0029688536)
- Informação nº 21/2023/SESAU-NAPC (0036526925).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Fomento pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

Ozeli Rodrigues da Silva Costa

CHEFE DE NÚCLEO

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Fomento nº 148/PGE-2018, ratificamos o parecer opinativo pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 51/2021/NAPC/CPOP/SESAU (0018247506);
- Relatório de Vistoria In Loco nº 13/2022/NAPC/CPOP/SESAU (0029687701);
- Relatório Fotográfico (0029688536);
- Informação nº 21/2023/SESAU-NAPC (0036526925) e
- Parecer Técnico e Financeiro nº 75/2024/SESAU-NAPC (0051839175).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Fomento nº 148/PGE-2018 apresentadas pela Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni - ASSDACO, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Fomento nº 148/PGE-2018,ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Fomento, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Projetos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normativas aplicáveis ao Fomento **nº 148/PGE-2018**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 51/2021/NAPC/CPOP/SESAU (0018247506);
- Relatório de Vistoria In Loco nº 13/2022/NAPC/CPOP/SESAU (0029687701)
- Relatório Fotográfico (0029688536)
- Informação nº 21/2023/SESAU-NAPC (0036526925);
- Parecer Técnico e Financeiro nº 75/2024/SESAU-NAPC (0051839175).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Fomento celebrado entre a Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni - ASSDACO e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0054749321

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.139333/2018-58

Termo de Convênio: nº 96/PGE-2018

Objeto: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de veículo tipo van 20+1 lugares para o transporte de pacientes para as referencias de média e alta complexidade no estado de Rondônia, para atender os munícipes de Cujubim/RO.

Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88).

Convenente: Prefeitura municipal de Cujubim, através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF nº 11.485.023/0001-50).

Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI nº 0036.139333/2018-58, referente ao Termo de Convênio nº 96/PGE-2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cujubim e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual nº 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas nº 2020/NAPC/CPOP/SESAU (0011962207);
- Relatório de Vistoria In Loco nº 34/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0042725973);
- Relatório Fotográfico (0042735375);
- Informação nº 81/2024/SESAU-NAPC (0049315546).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

Ozeli Rodrigues da Silva Costa

CHEFE DE NÚCLEO

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio nº 96/PGE-2018, ratificamos o parecer opinativo pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas nº 2020/NAPC/CPOP/SESAU (0011962207);
- Relatório de Vistoria In Loco nº 34/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0042725973);
- Relatório Fotográfico (0042735375);
- Informação nº 81/2024/SESAU-NAPC (0049315546) e
- Parecer Técnico e Financeiro nº 74/2024/SESAU-NAPC (0051463850).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Convênio nº 96/PGE-2018 apresentadas pela Prefeitura Municipal de Cujubim, esta Coordenadoria -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 96/PGE-2018,ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Projetos

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei Estadual nº 3.307/2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio **nº 96/PGE-2018**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2020/NAPC/CPOP/SESAU (0011962207);
- Relatório de Vistoria In Loco nº 34/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0042725973);
- Relatório Fotográfico (0042735375);
- Informação nº 81/2024/SESAU-NAPC (0049315546);
- Parecer Técnico e Financeiro nº 74/2024/SESAU-NAPC (0051463850).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cujubim e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0054757323

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.475369/2018-01

Processo Físico Migrado nº: 01-1712.06887-0000/2017

Termo de Convênio: nº 309/PGE-2017

Objeto: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de medicamentos para Farmácia Básica, destinado para a melhoria no tratamento de doenças dos usuários do SUS atendidos nas Unidades de Saúde SAMUEL MARQUES CNES 2808625, Unidade de Saúde NARCISIO FERREIRA CNES 2808498 e Unidade de Saúde SAMUEL PAULO THOMAS CNES 280652.

Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)

Convenente: Prefeitura municipal de Mirante da Serra (CNPJ/MF nº 63.787.071/0001-04).

Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI nº 0036.475369/2018-01, referente ao Termo de Convênio nº 309/PGE-2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual nº 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas nº 13/2022/NAPC/CPOP/SESAU (0029305489);
- Informação nº 18/2024/SESAU-NAPC (0045940070).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

Ozeli Rodrigues da Silva Costa

CHEFE DE NÚCLEO

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio nº 309/PGE-2017, ratificamos o parecer opinativo pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas nº 13/2022/NAPC/CPOP/SESAU (0029305489);
- Informação nº 18/2024/SESAU-NAPC (0045940070) e
- Parecer Técnico e Financeiro nº 93/2024/SESAU-NAPC (0054086997).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Convênio nº 309/PGE-2017 apresentadas pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 309/PGE-2017,ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Projetos

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei Estadual nº 3.307/2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio **nº 309/PGE-2017**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas nº 13/2022/NAPC/CPOP/SESAU (0029305489);
- Informação nº 18/2024/SESAU-NAPC (0045940070);
- Parecer Técnico e Financeiro nº 93/2024/SESAU-NAPC (0054086997).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0054762900

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.491223/2019-85

Termo de Convênio: nº 304/PGE-2019

Objeto: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de 01 (um) veículo para atender as necessidades do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - CNES 5571340.

Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)

Convenente: Prefeitura municipal de Cerejeiras, através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF nº 19.181.382/0001-25)

Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI nº 0036.491223/2019-85, referente ao Termo de Convênio nº304/PGE-2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cerejeiras e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual nº 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas nº 50/2021/NAPC/CPOP/SESAU (0020409026);
- Relatório de Vistoria In Loco nº 21/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0033592299);
- Relatório Fotográfico (0042590619);
- Informação nº 123/2023/SESAU-NAPC (0042591745).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

Ozeli Rodrigues da Silva Costa

CHEFE DE NÚCLEO

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio nº 304/PGE-2019, ratificamos o parecer opinativo pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas nº 50/2021/NAPC/CPOP/SESAU (0020409026);
- Relatório de Vistoria In Loco nº 21/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0033592299);
- Relatório Fotográfico (0042590619)
- Informação nº 123/2023/SESAU-NAPC (0042591745) e
- Parecer Técnico e Financeiro nº 58/2024/SESAU-NAPC (0050742575).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Convênio nº 304/PGE-2019 apresentadas pela Prefeitura Municipal de Cerejeiras, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 304/PGE-2019,ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Projetos

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei Estadual nº 3.307/2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio **nº 304/PGE-2019**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas nº 50/2021/NAPC/CPOP/SESAU (0020409026);
- Relatório de Vistoria In Loco nº 21/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0033592299);
- Relatório Fotográfico (0042590619);
- Informação nº 123/2023/SESAU-NAPC (0042591745);
- Parecer Técnico e Financeiro nº 58/2024/SESAU-NAPC (0050742575).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cerejeiras e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0054769162

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0036.036967/2024-06

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos da Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, a Lei Federal n.º 14.133/2024 e Decreto Estadual n.º 28.874/2024, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação referente a **ADESÃO NA CONDIÇÃO "CARONA"** para a **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO PEMBROLIZUMABE, 100 MG, VISANDO O CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE CONCILIAÇÃO E MANDADOS JUDICIAS - CCMJ.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
CM HOSPITALAR S.A.	12.420.164/0009-04	Ata n°12/2023 Item: 70	R$ 2.177.108,64
		VALOR TOTAL	**R$ 2.177.108,64**

No valor total de **R$ 2.177.108,64 (dois milhões, cento e setenta e sete mil cento e oito reais e sessenta e quatro centavos).** Conforme o Termo de referência (0054603255), Justificativa da Contratação 0054858345), Parecer n.º 7/2024/PGE-GAB (0054590768), Relatório de Pesquisa de Preços (0054409635), Motivação da Homologação (0054905542) e Análise nº 472/2024/SESAU-NAP (0054936665). Publique-se.

✎**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0054936731

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.034860/2024-15

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/PROCEDIMENTOS INSERIDOS SUBGRUPOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, ANÁTOMO PATOLÓGICO COM A SEGUINTE FORMA DE ORGANIZAÇÃO: EXAMES BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA, SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS, COPROLÓGICOS, UROANÁLISE, HORMONAIS, TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA, MICROBIOLÓGICOS, GENÉTICA, IMUNOHISTOQUIMICA, IMUNOHEMATOLÓGICOS E CITOLOGIA EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, INSERIDOS NA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SIGTAP), PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL (HRC), HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL (HEURO), EM COMPLEMENTO AO CONTRATO Nº 271/2024/PGE-SESAU (SEI Nº 0046744009), EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR UM PERÍODO DE NO MÁXIMO SEIS (06) MESES, OU ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 0036.006652/2023-45.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR
BIOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	25.531.346/0001-47	I e II.	R$1.598.864,34
		VALOR TOTAL	**R$1.598.864,34**

Conforme Termo de Referência (0054925512), Justificativa da Contratação (0054337739), Parecer n.º 653/2024/PGE-SESAU - SESAU (0054431124), Motivação da Homologação (0054925589) e Análise n.º468/2024/SESAU-NAP (0054928989). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal n.º14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 1.598.864,34 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).**

✎**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0054928993

ATA

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB/2024

Em 10 de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 8h realiza-se a 9ª reunião Ordinária da CIB, de forma presencial no auditório do Colégio e Curso Sapiens – Unidade Jardim das Mangueiras, em Porto Velho. Registra-se a presença da sra. Michelle Dahiane Dutra, Secretária Executiva da SESAU e da sra. Maria Cecília Simões Silva, Secretária de Saúde de Presidente Médici e vice-presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS, presentes ainda os demais membros indicados pelos colegiados SESAU e COSEMS que compõem cadeira CIB, secretários municipais de saúde, técnicos municipais e estaduais, assessores, coordenadores, gerentes e convidados. Sr. Adelson Ribeiro Godinho, Secretário de Saúde de Buritis, profere a oração de louvor ao Deus Supremo. Sra. Michelle Dutra cumprimenta a todos os presentes e aos que participam de forma remota, em especial às mulheres em alusão ao mês Outubro Rosa. Sra. Maria Cecília segue com as boas-vindas a todos, agradece a participação, ressalta a importância desse espaço onde as pactuações refletem as discussões respeitosas e visam o bem-estar da população. Sra. Jeane Ribeiro, secretária executiva da CIB, cumprimenta a todos e segue a pauta do dia. **I. DISCUSSÃO E PACTUAÇÃO: 1) Aprovar a Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO de 2024. APROVADA. 2) Aprovar a atualização do Grupo Condutor Estadual da Rede Alyne no âmbito do Estado de Rondônia.** Sra. Wanessa Carvalho, Coordenadora de Atenção Materno Infantil – CAMI/SDTECS/SESAU, em reunião de Câmara Técnica contextualiza a história da pessoa Alyne Pimentel, jovem negra que morreu aos 28 anos, gestante e vítima de negligência médica e que deu nome ao novo programa do Governo Federal, cujo objetivo é reduzir a mortalidade materna em 25% até 2027. Em relação a mulheres pretas, a intenção é reduzir a

mortalidade em 50% no mesmo período. Ao término da apresentação a coordenadora informa a atualização do Grupo Condutor Estadual da Rede Alyne de Rondônia, composto por representantes e suplentes da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia-SES, Coordenadoria de Atenção a Urgência e Emergência-CUE, Coordenadoria de Atenção Materno Infantil-CAMI, Subdiretoria de Atenção a Saúde-SDTECS, Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos-CPOP, Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde-CRECSS, Gerência de Regulação do SUS-GERREG, Coordenação Materno Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-NUMO, Coordenação Neonatologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-NUCLIN, Coordenação Estadual IST/HIV e Hepatites Virais, Coordenação Estadual da Vigilância do Óbito Materno e Mulher em Idade Fértil, Coordenação Estadual da Vigilância do Óbito Infantil e fetal, Conselho Estadual de Saúde-CES, Coordenadoria do Sistema de Apoio à Descentralização-COSAD, Conselho Municipal de Secretário de Saúde-COSEMS e as Regiões de Saúde Madeira Mamoré, Vale Jamari, Zona da Mata, Cone Sul, Central, Café. **APROVADA. 3) Pactuar a recomposição do Grupo Condutor da Rede de Atenção às Urgências – RAU no âmbito do estado de Rondônia.** Sra. Carina Souza, Coordenadora de Urgência e Emergência, em reunião de Câmara Técnica apresenta a minuta de Resolução que pactua a recomposição do Grupo Condutor da Rede de Atenção às Urgências (RAU) no âmbito do estado de Rondônia, sendo: Coordenadoria de Atenção às Urgências, Assessoria Técnica-Astec, Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital Cemetron, Hospital de Base Dr Ary Pinheiro, Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde–CREG, Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Rondônia-SEMS, Serviço Assistencial Multidisciplinar Domiciliar–SAMD, Corpo de Bombeiro, AGEVISA, Coordenadoria do Sistema de Apoio à Descentralização–COSAD, Conselhos de Secretários Municipais–COSEMS, Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde-CRECSS, e as gerências Regionais de Saúde de Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena, Ariquemes, Rolim de Moura e Porto Velho. **APROVADA. 4) Pactuar a proposta de inclusão no Plano Estadual da Rede de Atenção às Urgências de Rondônia-2024-2027.** Sra. Carina Souza e as técnicas Ana Cláudia Pereira Pires e Poliana de Souza Gonçalves contextualizam o ocorrido em reunião de Câmara Técnica sobre o Plano Estadual da Rede de Atenção às Urgências de Rondônia, pontuando os componentes e os pontos de atenção da RAU e do projeto dissemina SAMU, uma estratégia da SESAU por meio da Coordenadoria de Urgência e Emergência. Ressaltam a proposta de inclusão do grau de prioridade das salas de estabilização, os critérios de elegibilidade conforme a nota técnica nº 21/2024-CGURG/DAHU/SAES/MS1, detalhando por meio de planilha quais os estabelecimentos de saúde, CNES, Leitos de Estabilização, Grau de Prioridade e a pontuação final que cada região de saúde e os seus respectivos municípios obtiveram. Após as discussões acerca do tema e considerando a inclusão de municípios que não estavam listados na proposta inicial, sra. Carina reapresenta o Plano com a inclusão no quesito sala de estabilização dos municípios de Urupá, Pimenta Bueno, Ministro Andreazza, considerando ainda a particularidade da população indígena do município, além de Ariquemes, Garimpo Bom Futuro, quanto ao município de Alto Paraíso, foi incluído como proposta de expansão da frota do SAMU com mais dois carros para a unidade de suporte básico, com o objetivo de expandir o serviço no território. **APROVADA. 5) Pactuar o Plano de Trabalho para execução de serviços de diagnóstico em laboratório clínico e procedimentos cirúrgicos nas especialidades de cirurgia geral, urologia e oftalmologia, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no município de Cacoal.** Sra. Amanda Diniz, Diretora Executiva da SESAU, contextualiza o ocorrido em reunião de Câmara Técnica, sobre a necessidade da pactuação do Plano de Trabalho para execução de serviços de diagnóstico em laboratório clínico e procedimentos cirúrgicos nas especialidades de cirurgia geral, urologia e oftalmologia, contribuindo assim de maneira eficaz na melhoria da saúde pública no município de Cacoal. **APROVADO. 6) Pactuar a atualização do Plano de Redução de Filas para Cirurgias Eletivas no estado de Rondônia.** Sra. Michelle Dutra, contextualiza o ocorrido em reunião de Câmara Técnica com apresentação feita pela sra. Annelise Soares, Técnica da Assessoria Técnica- SESAU/ASTEC, considera o que fora rediscutido em reunião de COSEMS e aponta a necessidade de realizar revisão nas execuções das cirurgias por parte dos municípios e possibilidade da inserção de outros municípios pleiteantes. Sra. Lorena Fiorenzani sugere manter reunião já agendada para próxima segunda-feira dia 14/10 com objetivo de revisão dos planos de trabalhos para o recurso que soma em R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e para essa reunião convida a todos os secretários e já solicita que apresentem o plano de trabalho com o quantitativo de cirurgias que serão executadas até dezembro, como também, a capacidade instalada de cada município e que após os ajustes, poderá se ter pactuação na próxima CIB. Secretários municipais de Porto Velho, Rolim de Moura, Seringueiras, Urupá entre outros, manifestam interesse na participação dos recursos destinados. Sra. Michelle Dutra solicita que todos tenham a clareza no entendimento do que está sendo pactuado no item, ou seja**:** Alterar o Plano de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado de Rondônia; excluir o município de Cacoal do Plano; incluir o município de Ariquemes ao Plano; repactuar os procedimentos e respectivos valores do município de Vilhena no Plano por solicitação do sr. Wagner Wasczuk Borges secretário de Vilhena; incorporar o valor do município de Cacoal ao teto financeiro do município de Ariquemes, conforme Plano de Trabalho; incorporar o saldo do município de Vilhena (R$ 743,16) e saldo do município de Cacoal (R$ 190.579,92) ao teto financeiro estadual no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas e por fim aprovar a atualização do Plano de

Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado, que serão executadas em âmbito Estadual com recurso Federal proveniente do Programa Nacional do Ministério da Saúde para execução em 2024, no valor total de R$ 10.211.474,72 (dez milhões duzentos e onze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Alerta aos gestores que observem o prazo de execução até 31 dezembro de 2024. Com relação à discussão sobre ampliação/aumento de teto fica acordado a elaboração de um documento pela equipe da SESAU para ser encaminhado ao Ministério da Saúde. **APROVADO. 7) Pactuar a implantação da Equipe Matricial de Cuidados Paliativos (EMCP) e Equipe Assistencial de Cuidados Paliativos (EACP) do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP.** Dra. Katiane Brandão, diretora do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, apresentou a minuta de Resolução sobre a implantação da Equipe Matricial de Cuidados Paliativos (EMCP) e Equipe Assistencial de Cuidados Paliativos (EACP) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro tendo como objetivo fornecer cuidados, conforto e controle de sintomas físicos, sempre que possível por meio de protocolos assistenciais. Propõe pactuação. **APROVADA. 8) Aprovar o Plano de Trabalho e autorizar os repasses do Fundo estadual de Saúde ao Fundo municipal de saúde, oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais.** Sra. Jeane Ribeiro faz a leitura da minuta de Resolução encaminhada pela área técnica do Núcleo de Elaboração de Projetos da SESAU-NEEP que contempla os municípios de Presidente Médici para compra de medicamentos e insumos à Farmácia Básica, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Nova Brasilândia D'Oeste, para aquisição de 01 (um) veículo Tipo Pick-up para as Unidades Básicas de Saúde, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Alta Floresta D'Oeste, para aquisição de 01 (uma) Van para atender os pacientes de Hemodiálise, no valor de R$ 323.882,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e oitenta e dois reais), e aquisição de kits odontológicos para projetos educacionais - PSE-Programa Saúde na Escola, no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), Buritis, para aquisição de mobiliário e equipamentos de informática às Unidades Básicas de Saúde , no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), São Miguel do Guaporé, para aquisição de insumos para cirurgia ortopédicas no Hospital Municipal Massao Okamoto, no valor de R$ 178.118,00 (cento e setenta e oito mil e cento e dezoito reais) e Presidente Médici, para aquisição de material permanente hospitalar para o Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição, valor de R$ 80.000,00 (oitenta ml reais). **APROVADO. INCLUSÕES DO COSEMS:** Incluídas em reunião de Câmara Técnica. Encaminhamentos. **1) Fluxo do Núcleo Interno de Regulação.** Sra. Rivânia Cássia, Secretária do município de Colorado, discorre sobre a necessidade de rever o fluxo de vagas de leitos suficientes nas unidades receptoras, relata caso de paciente que aguardou de 08 a 15 dias a regulação do leito e nesse período ocorreu o óbito. Propõe que enquanto macro região se possa reorganizar o fluxo através dos encontros nos grupos de trabalho já pactuado. Sra. Michelle Dutra ratifica a necessidade de rever os fluxos, inclusive sugere a ativação do grupo técnico de gestão para que essas tratativas complexas sejam abordadas. Sra. Rivânia Cássia, também faz questionamento do fluxo da farmácia, cita como exemplo o medicamento Ceftriaxona que é de uso continuado, sugere a elaboração de protocolo de medicamentos dentro do Pronto-Socorro. Sr. Adelson Ribeiro, secretário de Buritis e o sr. Wagner Borges, secretário de Vilhena, manifestam relatos de caso, onde pacientes que aguardam cirurgia estão sendo informados pelos médicos que não há material, solicitam posicionamento do estado. Secretários municipais se colocam à disposição para juntos resolverem esse gargalo. Sra. Michelle Dutra informa que em relação a Neurocirurgia especificamente, no dia 19 do corrente a Ata foi assinada, encaminhado para empenho. **2**) **Falta de medicamentos.** Sra. Maria Cecília informa a falta de cerca de 63 tipos de medicamentos do componente especializado, ressalta que essa pauta é um pedido do secretário Alexandre de Santa Luzia e dos 52 municípios e que essa situação foi objeto de discussão em CIB passada. Sra. Lorena Fiorenzani, presidente do COSEMS, pontua a questão da judicialização, e a importância de descentralização do núcleo de judicialização para o interior, uma vez que os resultados na capital tem sido satisfatórios e assim logre êxito também em seus municípios. Sr. Rogélio Rocha Barros, coordenador de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF, informa que a lista de medicamentos do componente especializado encontra-se desatualizada e os pedidos são atendidos conforme recebem a demanda. Fala ainda que no processo de aquisição, o Ministério da Saúde não conseguiu fazer aquisição do originador, não teve manifestação da empresa. Sra. Eglin Thaís, apoiadora do COSEMS, contextualiza a lista dos medicamentos faltosos e informa que somam em seis os medicamentos de aquisição centralizada, ou seja, o Ministério compra, faz o repasse para o Estado que transfere para os municípios. Cita a falta do medicamento insulina. Sr. Rogélio Barros ainda discorre sobre o fluxo e o planejamento desenvolvido na coordenação, que está sendo de forma clara e rígida para que não aja falta de medicamentos. Explica a falta do componente da insulina, conclui que infelizmente o Brasil não tem sustentabilidade na aquisição de medicamentos, o que dificulta o repasse para os estados e municípios. Sra. Rivânia Cássia, secretária de Colorado do Oeste, sugere a equipe da CGAF gravar vídeos curtos com o tema “você sabia” que possa evidenciar critérios mais específicos, evidenciar as dificuldades na indústria farmacológica, na produção de insulina e replicar para os pacientes, demonstrando de quem é a responsabilidade e mostrar a transparência no produto. Sr. Rogélio Barros informa que esse conteúdo já vem fazendo parte do planejamento do CGAF, agradece a colaboração e parceria de todos os municípios. Sra. Michelle Dutra corrobora com a fala do sr. Rogélio Barros e exalta o fluxo no processo de trabalho desenvolvida pela CGAF, o considerando muito bem organizado. **3) Saúde Mental - Níveis de**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

competências. Sra. Maria Cecília Vice-presidente do COSEMS, informa que municípios estão sendo judicializados devido à questão do neuropsicólogo, entende ser competência do Estado prover esse profissional, pois a neuro já é parte de reabilitação. Sra. Rivânia Cássia discorre sobre entendimento da PGE e informa ser de competência do Estado a contratação de profissionais por meio de concurso público ou prestação de serviço, explica ainda que a neuropsicologia estabelece parâmetros que definem fechamento de laudos e encaminhamentos devidos. Sugere o alinhamento dessas questões judiciais junto ao grupo condutor de gestão, sobretudo especificamente na questão do transtorno do espectro autista-TEA. Sra. Michelle Dutra, secretaria executiva da SESAU, corrobora com a sra. Rivânia Cássia, alega um número grande na judicialização dessas questões. Discorre ainda sobre as competências do estado e dos municípios, acredita que todos os municípios devam ter um profissional psicólogo, e ressalta as potencialidades dos CERS, que possuem profissionais que atendem a essa demanda, no entanto, há a necessidade de investir na capacitação/especialização desses profissionais com perspectivas de fortalecimento dos serviços. Enfatiza a retomada do Grupo de Trabalho-GT, que defina competências e responsabilidades dos entes. Entende ser avanço na gestão essas discussões. **II – APRESENTAÇÃO E INFORMES: 1) Apresentar a Nota Técnica n° 04/2024** que trata da utilização dos formulários de solicitação de exames de alta complexidade, emitidos através do Sistema E-SUS/APS, em substituição ao formulário padrão de Laudo de Solicitação de Procedimentos Ambulatoriais (APAC). Sra. Larissa Pereira, coordenadora da Regulação e Controle do Serviço de Saúde-CRECSS, apresenta a demanda, enfatiza que o formulário configura a estratégia de controle e avaliação e de garantia de acesso a regulação. Informa já ter disponibilizada para os municípios. Sra. Lorena Fiorenzani informa que receberam no COSEMS e registra a importância para os municípios que têm o sistema de informação terceirizado. **2) Apresentar a Nota Técnica n° 05/2024,** que indica a obrigatoriedade de preenchimento do Laudo de Solicitação de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) para procedimentos hemodinâmicos. Sra. Larissa Pereira contextualiza os problemas vivenciados com relação aos preenchimento da APAC no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e a necessidade da obrigatoriedade do preenchimento para procedimentos hemodinâmicos. **3)** Esclarecer sobre a utilização dos saldos remanescentes de convênios e propostas estaduais. Sra. Bruna Inácio, secretária do município de Seringueiras, informa ser recorrente essa solicitação quanto aos saldos remanescentes e publicação de portaria. Sra Michelle Dutra, secretária executiva, contextualiza que a vinculação do saldo remanescente deva ser com o objeto do convênio, e que a partir da publicação da portaria cuja minuta está em análise na Procuradoria Geral do Estado-PGE os gestores municipais serão esclarecidos quanto a prestação de contas. Informa ainda a flexibilidade da prestação de contas junto Relatório de Gestão, inclusive, sanando pendências apontadas. Sra. Jeane Ribeiro registra a presença do Sr. Sid Orleans, superintendente Estadual do Ministério da Saúde que faz uso da fala, cumprimentando a todos discorrendo sobre recursos a serem utilizados até dezembro do corrente. Orienta da necessidade de se efetivar auditoria interna com relação aos recursos transferidos para as contas particulares das prefeituras, cita situações de municípios que receberam recursos e pede aos gestores municipais que monitorem suas contas para o fechamento do exercício de 2024 de forma satisfatória. **4)** Informar sobre a atualização dos indicadores de Saúde dos Comitês Executivos de Governança (CEGRAS) da Rede Materno Infantil e da Rede de Atenção às Urgências, das Macrorregiões I e II. Sra. Marta Duarte, coordenadora da COSAD, faz a informação esclarecendo que os indicadores foram revisados. **5)** Informar sobre o andamento processual do contrato citopatológico. Sra. Michelle Dutra informa sobre o empenho junto à Procuradoria Geral-PGE nesta data e a formalização do contrato. **6)** Informar ofício nº 3142/2024/AGEVISA-GAB que trata sobre a divulgação da Nota Técnica nº 08/2024 – Fluxo e Encaminhamento de Amostras para Diagnóstico Laboratorial de casos suspeitos de Dengue, Chikungunya, Febre Zika, Febre Oropouche e Febre Mayaro ao LACEN/RO. Encaminhado ao COSEMS. **7)** Informar a Resolução nº 040/2024/CMS/MN-RO que trata sobre o Plano Municipal de Erradicação da Malária até o ano de 2035. **8)** Informar ofício nº 11/CIRZM que apresenta o Projeto Acolher - Uma contribuição para humanização na saúde – Josélia Ribeiro (Psicóloga Clínica Hospitalar) de Nova Brasilândia do Oeste. Retirado de pauta. 9) Informar sobre Resolução nº 047/CMS/Cacoal que aprova o credenciamento de 04 Equipes de Saúde da Família, 06 equipes da Atenção Primária, e 06 equipes de Saúde Bucal, do município de Cacoal. **III – HOMOLOGAÇÃO: 1) Homologar a Resolução nº 535"AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB** de 12/09 que pactua as ações referentes a transferência do Repasse Financeiro Federal que trata sobre o Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-Visa) para 2024, destinado ao estado de Rondônia, e os municípios com a finalidade de incentivar a implementação de estratégias voltadas para o fortalecimento e as execuções das ações de Vigilância Sanitária. **HOMOLOGADA. 2) Homologar a Resolução nº 536"AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB** de 17/09 que Institui o incentivo financeiro estadual de custeio, por dia e por leito, para as internações em leito clínico e leito cirúrgico no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do estado de Rondônia. **HOMOLOGADA. 3) Homologar a Resolução nº 096/2024/CIR-REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ** que aprova no art. 1º o Plano de Transporte Sanitário Eletivo para o município de Guajará-Mirim e no art. 2º aprova a proposta n° 23273682000124036, Emenda parlamentar n° 42720002, para aquisição de Unidade Móvel de Saúde Microônibus Urbano de Transporte Sanitário, no valor R$ 681.289,00 (seiscentos e oitenta e um mil e duzentos e oitenta e nove reais) visando atender a Unidade Básica de Saúde Carlos Chagas, no município de Guajará-Mirim. **HOMOLOGADA. 4) Homologar a**

Resolução nº 116/2024/CIR-REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova o credenciamento de 4 (quatro) Agentes de Combate de Endemias (ACE), 40 h do município de Monte Negro. **HOMOLOGADA. 5) Homologar a Resolução nº 122/2024/CIR-REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL** que aprova a substituição de itens da proposta nº 20665259000/1210-01, substituindo 01 Computador Servidor, 01 No-break no valor de R$ 39.267,00, bem como, saldo de economicidade no valor de R$ 7.233,00 por 30 poltronas para acompanhante Hospitalar, no valor total de R$ 46.500,00 que atenderá o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas no município de Jaru. **HOMOLOGADA.** Nada mais a acrescentar, encerra-se a reunião.

Porto Velho, 10 de outubro de 2024.

Lorena Pereira Fiorenzani Turco

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva da SESAU
Decreto de 11/04/2023 - DIOF/RO

Protocolo 0054281496

AVISO
AVISO DE RESULTADO FINAL – CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS TRABALHOS
1ª MOSTRA DE PAINÉIS WORKFLOW DA GESTÃO ESTADUAL DO SUS
EDITAL Nº 2/2024/SESAU-DE

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), no âmbito da 1ª Mostra de Painéis Workflow da Gestão Estadual do SUS, realizada no dia 13 de novembro de 2024, torna pública a classificação final dos trabalhos apresentados, conforme avaliação realizada com base nos critérios estabelecidos no Edital nº 2/2024/SESAU-DE e suas retificações.

Segue a Classificação Geral dos Trabalhos:

Classificação	TÍTULO
1	A Tecnologia como Ferramenta de Acessibilidade à Protocolos Assistenciais em uma Unidade Hospitalar
2	Acompanhamento Multiprofissional Especializado à Crianças e Adultos com Fissura Labiopalatina
3	CREAMI - Centro Regional de Atenção Materno Infantil: Uma Experiência Inovadora de Gestão na Redução Mortalidade Materna em Rondônia
4	Fluxo de Controle e Avaliação de Serviços de Unidade de Terapia Intensiva (UTI)
5	A Ludicidade como Ferramenta de Educação Alimentar em uma Unidade Hospitalar
6	Eliminação da Transmissão Vertical do HIV em Rondônia
7	Fluxograma de Atendimento de Casos Suspeitos de Doença de Chagas Aguda (DCA) Não Grave
8	Controle e Avaliação no Âmbito do Programa Compartilhando Saúde
9	Desempenho Mensurado, Resultados Alcançados: A Implementação de Indicadores de Desempenho no Hospital Regional de Cacoal
10	Descomplicando o Rito Processual de Viagens Administrativas no Centro de Pesquisa em Medicina Tropical de Rondônia
11	O Design Gráfico como Ferramenta de Impacto e Transformação na Saúde Pública
12	A Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade
13	Estratégias para Resgate e Manutenção de Altas Coberturas Vacinais em Região de FronteiraRondônia
14	Monitoramento do Plano Estadual de Saúde 2024-2027
15	Fluxo de Trabalho da Auditoria no SUS: Etapas e Procedimentos
16	Plano de Ação Estadual da Rede de Atenção às Urgências 2024-2027
17	Fluxograma da Eliminação do Tracoma como Causa de Cegueira, no Estado de Rondônia
18	Transparência em Saúde - Publicização de Escalas de Plantão
19	Implementação de Protocolos Operacionais Padrão no Núcleo de Serviço Social
20	Processamento de Informações de Saúde Provenientes dos Serviços Complementares

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

21	Remédio Aqui em Casa (Farmácia Especializada)
22	Implantação de Notas Técnicas de Matriciamento e Projeto Terapêutico Singular em Dispositivos da Rede de Atenção Psicossocial no Estado de Rondônia
23	Apuração da Aplicação Mínima dos Recursos Públicos da Saúde
24	Formalização das Parcerias de Interesse Comum: Fluxo Estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)
25	Norma Padrão - Rotinas do Núcleo de Psicologia nas Unidades de Terapia Intensiva
26	Contratos de Gestão
27	Fluxograma para Vigilância dos Casos Novos de Hanseníase com Grau de Incapacidade Física 2, Rondônia, 2023
28	Governança Ativa
29	Participação Social e o Atendimento na Ouvidoria
30	Lei Geral de Proteção de Dados no Serviço Público
31	Checklist Contábil

Os três primeiros colocados serão premiados conforme disposto no edital e reconhecidos por Portaria de Elogio a ser publicada em Diário Oficial. Todos os trabalhos apresentados serão certificados e os resumos serão integrados aos anais do evento.

A SESAU/RO agradece o empenho de todos os participantes e reforça o compromisso com a inovação e a melhoria contínua na gestão pública de saúde.

Porto Velho, 22 de novembro de 2024.

- assinado eletronicamente -

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU

Protocolo 0054913503

Portaria nº 7554 de 19 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas nos termos do Art. 41, inciso I da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017**, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a **Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023**, que altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, revoga dispositivos das Leis Complementares nº 215, de 19 de julho de 1999, nº 826, de 9 de julho de 2015, nº 908, de 6 de dezembro de 2016 e revoga a Lei Complementar nº 1.013, de 28 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 9.997, de 03 de julho de 2002**, que sobre a estrutura básica da Secretaria de Estado da Saúde, estabelece suas competências, revoga o Decreto nº 9.668, de 24 de setembro de 2001;

CONSIDERANDO a realização da **1ª Mostra de Painéis Workflow da Gestão Estadual do SUS**, em 13 de novembro de 2024, no Museu do Complexo da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, evento estratégico que reforçou a integração entre instâncias públicas e o controle social, promovendo inovação e boas práticas na gestão de saúde;

CONSIDERANDO o altíssimo nível dos trabalhos apresentados, que evidenciam o comprometimento técnico, a criatividade e o engajamento dos profissionais de saúde em buscar soluções eficientes para os desafios da gestão pública;

CONSIDERANDO o impacto positivo e a relevância dos trabalhos classificados nas três primeiras colocações, que se destacaram por sua contribuição para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Rondônia e servem como modelo de inovação e gestão integrada;

CONSIDERANDO o **Edital nº 2/2024/SESAU-DE**, publicado em 18/09/2024, que dispõe sobre a submissão de trabalhos correspondentes à fluxo de trabalhos instituídos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar publicamente os autores e equipes dos trabalhos classificados nas três primeiras colocações da **1ª Mostra de Painéis Workflow da Gestão Estadual do SUS**, pelos méritos apresentados, conforme descrito abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

1º Lugar Pelo trabalho *A Tecnologia como Ferramenta de Acessibilidade à Protocolos Assistenciais em uma Unidade Hospitalar*, os seguintes servidores:

Elizete Silva Lara Rangel – Matrícula: ******523

Cristiano Ferreira da Silva – Matrícula: ******454

Ian Lucas da Cruz – Matrícula: ******271

Jonathan Josias Cosmo de Souza – Matrícula: ******716

2º Lugar Pelo trabalho *Acompanhamento Multiprofissional Especializado à Crianças e Adultos com Fissura Labiopalatina*, os seguintes servidores:

Viviane Reis de Almeida Kuroda Nholla – Matrícula: ******844

Juliana Valéria Ribeiro Wronski – Matrícula: ******055

Anícia Rodrigues da Páscoa – Matrículas: ******269 e ******437

Felipe Azevedo Leão – Matrícula: ******886

3º Lugar Pelo trabalho *CREAMI - Centro Regional de Atenção Materno Infantil: Uma Experiência Inovadora de Gestão na Redução Mortalidade Materna em Rondônia*, a seguinte servidora:

Wanessa Carvalho Prado Ida – Matrícula: ******478

Art. 2º Reconhecer e enaltecer a relevância dos trabalhos acima mencionados, destacando seu impacto na promoção de práticas de gestão mais eficazes, humanas e alinhadas aos desafios contemporâneos da saúde pública.

Art. 3º Parabenizar os autores e suas equipes pela dedicação e esforço, reiterando o compromisso do Governo do Estado de Rondônia em incentivar iniciativas inovadoras que contribuam para o fortalecimento do SUS e para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população.

Art. 4º Recomenda-se que esta portaria seja amplamente divulgada, com o objetivo de valorizar os resultados alcançados e incentivar a continuidade de ações que promovam a excelência na gestão pública de saúde.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0054915723

Portaria nº 7543 de 19 de novembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº0036.055071/2024-18, Memorando nº 266/2024/SESAU-GAP (0054888043) de 19 de novembro de 2024.

Art. 1º. – RELOTAR*,* a contar de **19 de novembro de 2024**, na Gerente de Abastecimento e Transporte - GAT, o(a) servidor(a) **REGINALDO LESSA DE SOUZA**, matrícula nº:********413**, ocupante do cargo de **CDS-05, de Chefe de Núcleo V**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio - CLAP.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054889184

Portaria nº 7488 de 14 de novembro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0036.053970/2024-86 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 06.10.2024.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 04 (quatro) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **DEYSIMARA MATOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, Matrícula nº******230, lotado (a) no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, no período de **15.11.2024, 16.11.2024, 12.12.2024 e 13.12.2024,** que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054787272

Portaria nº 7492 de 14 de novembro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.000877/2024-50.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **GESSIVANDA FREITAS TRINDADE**, Matrícula n°******055 e Matrícula SIAPE nº****319, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, no período de **07.11.2024 a 14.11.2024,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054792890

Portaria nº 7495 de 14 de novembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando as informações que constante nos autos nº 0036.053688/2024-07.

RESOLVE:

Art.1º - REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDERENE ZANCANELA**, cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº******788 e ******981, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do período de 11.10.2024 a 30.10.2024, referente ao exercício de 2024, antes marcadas na Portaria de férias nº 9252 de 07 de novembro de 2023, publicada em 17 de novembro de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de 01.10.2024 a 20.10.2024.

Art.2º. Está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU | DIRETORA EXECUTIVA

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054800632

Portaria nº 7508 de 18 de novembro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0049.014781/2024-49 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 11.11.2024.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 06 (seis) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **GLAUCIANE FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula nº******507, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **02.12.2024, 14.01.2025, 15.01.2025, 14.07.2025, 15.07.2025 e 16.07.2025,** que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipal 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054841856

Portaria nº 7602 de 21 de novembro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.028030/2023-78;

CONSIDERANDO a Autorização do Gabinete (0054731041);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0046731009).

R E S O L V E:

Art.1º. AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **11.11.2024 a 09.02.2025**, ao servidor(a) **ONOFRE MONTEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula nº ******478, lotado no Centro de Reabilitação de Rondônia.

Art. 2º. O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054973756

Portaria nº 7585 de 21 de novembro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0054.001734/2024-66 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 04.11.2024.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 06 (seis) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **ANA CLÁUDIA VALDERAMOS**, ocupante do cargo de Psicólogo, Matrícula nº******503, lotado (a) no Centro de Reabilitação de Rondônia, no período de **13.11.2024, 14.11.2024, 18.11.2024, 19.11.2024, 19.12.2024 e 20.12.2024,** que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054961052

Decisão nº 315/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE ANULAÇÃO DE PENALIDADE

Termo de Aplicação de Penalidade id. 0041865223

Processo Punitivo SEI nº 0036.112181/2022-22

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

ANULAR o **Termo de Aplicação de Penalidade id. 0041865223**, acolhendo o teor o **Parecer nº 526/2024/PGE-SESAU id. (0052575165)**:

4. CONCLUSÃO:

Por tudo quanto foi exposto, diante da documentação juntada aos autos pela contratada, esta setorial da Procuradoria do Estado opina pelo recebimento e provimento do recurso, **sugerindo-se a revogação da multa aplicada à empresa.** Assim, respeitando o poder discricionário da decisão do Gestor da pasta, esta setorial opina pela **revogação da penalidade de multa aplicada.**

Portanto, **ANULA-SE** a penalidade de multa moratóriade 10% sobre o valor da Nota Fiscal nº 000.063.634 (0034724755) e da Nota Fiscal nº 000.063.557 (0034724827), aplicada através do **Termo de Aplicação de Penalidade id. 0041865223**, à empresa PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ 21.297.758/0001-03, considerando o opinativo emitido por meio do Parecer nº 526/2024/PGE-SESAU id. (0052575165).

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 18 de outubro de 2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0053716160

Decisão nº 334/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE ANULAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 262/2024/SESAU-NAPCP **id. (0051721751)**

Processo Administrativo Sancionatório Nº **0036.067911/2022-23**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 14 da Lei nº 3.830/2016, *verbis:*

art. 14. A Administração Pública Estadual deve invalidar seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade respeitados os direitos adquiridos, sempre assegurando a ampla defesa e o contraditório.

RESOLVE:

ANULAR a Decisão nº 262/2024/SESAU-NAPCP **id. (0051721751)**, aplicado em desfavor da Empresa **ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/MF: 31.097.402/0001-80**, tornando sem efeito, em razão da existência de vício processual, tendo em vista a dupla punição por meio do Processo Administrativo Sancionatório Nº0036.571159/2021-30, onde já fora penalizado o atraso da Nota Fiscal n° 2018 id.(0023932199).

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0054284079

Decisão nº 355/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE MANUTENÇÃO DE PENALIDADE

Termo de Aplicação de Penalidade Id. (0029628743)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.542446/2021-32

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE MANTER:

A **sanção de multa moratória de 5% (cinco por cento),** sobre o valor da Nota de Empenho 2021NE003717 (0022178064), à empresa **MEDICAL DA AMAZONIA - EIRELI-ME - CNPJ: 34.758.599-0001/49**, em observância a Decisão judicial prolatada nos autos do processo n°: 7077054-96.2021.8.22.0001.

Dê-se ciência à empresa multada.

Publique-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0054616547

Decisão nº 318/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE MANUTENÇÃO DE PENALIDADE

Termo de Aplicação de Penalidade Id. (0044777003)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.013768/2023-31

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE MANTER:

A penalidade de **MULTA** de **10% (dez por cento)** sobre o valor da **Nota Fiscal n°. 1551** id.(0036429976) à empresa **ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - 19.964.929/0001-69** que resulta no montante de **R$ 470,50** (quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos); tendo em vista descumprimento da cláusula 20.4 do CONTRATO N° 392/PGE-2020 id.(0013292937) referente aos documentos que devem acompanhar a entrega da nota fiscal, conforme a fundamentação sugerida mediante a Análise nº 251/2024/SESAU-NAPCP id. (0053727219).

Dê-se ciência à empresa multada.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de outubro de 2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0053815307

Decisão nº 344/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE MANUTENÇÃO DE PENALIDADE

Termo de Aplicação de Penalidade Id. (0041747379)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.104816/2022-18

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE MANTER:

A penalidade de **MULTA** de **1,6%** (um vírgula seis por cento) sobre o valor da **nota fiscal n° 164231 id. (0033392230)** à empresa **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF: 36.325.157-0001/34** que resulta no montante de **R$ 263,39** (duzentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos); tendo em vista o atraso de 16 dias na entrega dos objetos contratados, conforme a fundamentação sugerida mediante a Análise nº 269/2024/SESAU-NAPCP id. (0054312889).

Dê-se ciência à empresa multada.

Publique-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0054377916

Decisão nº 348/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE MANUTENÇÃO DE PENALIDADE

Termo de Aplicação de Penalidade Id. (0041734443)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.105417/2022-74

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE MANTER:

A penalidade de **MULTA** de **10% (dez por cento)**) sobre o valor da **Nota Fiscal n°2130 id.(0033460392)** à empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/MF: 29.043.834-0001/66** que resulta no montante de **R$ 136,50** (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos); tendo em vista o atraso de 68 dias na entrega

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

dos objetos contratados, conforme a fundamentação sugerida mediante a Análise nº 272/2024/SESAU-NAPCP id. (0054410848).

Dê-se ciência à empresa multada.

Publique-se.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0054411471

Decisão nº 353/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE MANUTENÇÃO DE PENALIDADE

Termo de Aplicação de Penalidade Id. (0042569433)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.028490/2023-04

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE MANTER:

A penalidade de **MULTA** de **10% (dez por cento)** sobre o valor da **Nota Fiscal nº 194796** (0039005125) à empresa **STOCK MED PROD MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ 06.106.005/0001-80** que resulta no montante de **R$ 176,80** (cento e setenta e seis reais e oitenta centavos); tendo em vista o atraso de 104 dias na entrega dos objetos contratados, conforme a fundamentação sugerida mediante a Análise nº 273/2024/SESAU-NAPCP id. (0054506826).

Dê-se ciência à empresa multada.

Publique-se.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0054506871

Decisão nº 356/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE MANUTENÇÃO DE PENALIDADE

Termo de Aplicação de Penalidade Id. (0042574828)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.024171/2023-11

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE MANTER:

A penalidade de **MULTA moratória de 1,1% (um vírgula um por cento)** sobre o valor da **Nota Fiscal n°40117** id.(0038509358) à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- CNPJ/MF: 34.729.047-0001/02** que resulta no montante de **R$ 604,75** (seiscentos e quatro reais e setenta e cinco centavos); tendo em vista o atraso de 11 dias na entrega dos objetos contratados, conforme a fundamentação sugerida mediante a Análise nº 275/2024/SESAU-NAPCPid. (0054649064).

Dê-se ciência à empresa multada.

Publique-se.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0054649328

ATA

ATA DA SESSÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Após o encerramento do prazo para protocolar requerimento de OSS conforme previsão no item 3.6. do Edital nº 6/2024/SESAU-DE, a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde (CQOSS), designada por meio da Portaria nº 6559 de 25 de setembro de 2024, reuniram-se no dia 18/11/2023, com finalidade de proceder a conferência

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

das documentações complementares do INSTITUTO DE SAÚDE HUMANIDADE E PESQUISA, CNPJ 17.517.805/0001-00, com interesse de qualificar-se como Organização Social de Saúde no âmbito do Governo do Estado de Rondônia (Processo SEI 0036.051967/2024-28). A comissão deu início aos trabalhos e concluiu que a entidade não atendeu todos os requisitos de qualificação deixando de apresentar o solicitado no item 3.2. letra “j” do Edital de Qualifcação sendo indeferido o pedido. Exarado o resultado acima, o Presidente da Comissão questionou aos presentes acerca de alguma observação, objeção, comentário ou necessidade de inclusão de quaisquer informações na presente ata, e os presentes indicaram que não. Assim, fica aberto o Prazo de interposição recursal em conformidade com o contido no item 4.5. do Edital de Qualificação e franqueado vistas aos processos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada 16h00 e lavrada a presente Ata, que foi lida e assinada pelo Presidente, integrantes da comissão.

Porto Velho, 21 de novembro de 2024.

Bruno Felipe Valeriano da Silva
Presidente
Leidiane Sousa de Arruda Bentes
Titular
Luzeni Maria de Sousa
Titular
Diego Emiliano de Oliveira Gimenez
Titular

Protocolo 0054973583

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.046638/2024-65

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR DE FORMA CONTÍNUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG, HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA – HRE E DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB, PERTENCENTE A ESTA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, PELO PERÍODO DE ATÉ 01 (UM) ANO OU ATÉ QUE SE CONCLUA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036.005911/2024-00.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR
BRASIL PRESTADORA DE SERVICOS DE NUTRICAO E ALIMENTACAO LTDA	30.261.269/0001-92	01, 02 e 03.	R$ 3.032.350,82
		VALOR TOTAL	**R$ 3.032.350,82**

Conforme Termo de Referência (0054977019), Justificativa da Contratação (0054780129), Parecer n.º 676/2024/PGE-SESAU - SESAU (0054838414), Motivação da Homologação (0054978219) e Análise n.º474/2024/SESAU-NAP (0054979330). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 3.032.350,82 (três milhões, trinta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).**

✎**MICHELLE DAHIANE DUTRA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0055002782

Resolução N. 568 "Ad Referendum""/2024/SESAU-CIB

Porto Velho 21 de novembro de 2024

Aprova o Plano de Ação Regional de abrangência Macrorregional II do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, e;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.823, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, na Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Otorrinolaringologia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oftalmologia;

Considerando as Publicações do Ministério da Saúde dispostas no site: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/pmae/publicacoes>;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Regional (PAR) de abrangência Macrorregional II do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do estado de Rondônia, conforme Anexo Único desta Resolução.

§1° - O Plano de Ação Regional é referente às Ofertas de Cuidado Integrado (OCI) de cardiologia, ortopedia, oncologia e oftalmologia.

§2° - Em observância à Portaria SAES/MS n° 1.640, de 07 de maio de 2024, o PAR poderá ser atualizado a partir da ampliação e qualificação das discussões nos territórios para levantamento da necessidade de saúde de cada Oferta de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Cuidado Integrado (OCI), levantamento da capacidade instalada e dos potenciais de ampliação, a partir da necessidade de ajuste das metas físicas, municípios de atendimento e sua região de abrangência, bem como a partir de publicações de novas OCI.

Art. 2°- As OCI selecionadas serão executadas em equipamentos de saúde de gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena e terão abrangência para a Macrorregião de saúde II, conforme Anexo Único desta resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Lorena Pereira Fiorenzani Turco
Presidente do COSEMS/RO

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO REGIONAL (PAR)

O estado de Rondônia, localizado na Região Norte do Brasil, apresenta um perfil demográfico diversificado, caracterizado por uma população em crescimento e uma rica pluralidade cultural. Com uma população estimada em mais de 1,5 milhão de habitantes (IBGE, 2022), Rondônia enfrenta desafios significativos na área da saúde, especialmente em relação ao acesso e à qualidade da atenção especializada ambulatorial. O cenário demográfico, que inclui áreas urbanas em expansão e comunidades rurais isoladas, demanda uma abordagem estratégica que considere as particularidades regionais. (Rondônia, 2024)

A regionalização em saúde no estado de Rondônia envolve diversos aspectos que buscam melhorar a organização e a prestação de serviços de saúde. Rondônia é composto por 52 Municípios agrupados em 7 (sete) Regiões de Saúde, aprovadas por meio da Resolução Nº 087 CIB/RO de 08 de maio de 2014, conforme preconizado pelo Decreto Federal nº 7.508/2011. Cada uma das regiões de saúde com características demográficas e epidemiológicas distintas. Essa divisão permite a melhor alocação de recursos e a adequação dos serviços às necessidades locais. Visa integrar os serviços de saúde em diferentes níveis de atenção, promovendo um fluxo contínuo de atendimento e evitando a fragmentação.

É importante frisar que as Macrorregiões de Saúde foram definidas tendo como base a Assistência de Urgência e Emergência Hospitalar contidas no estado de Rondônia, conforme resolução 017/CIB/RO de 19 de março de 2015, formando assim duas macrorregiões, configuradas da seguinte forma:

Macrorregião I: formada pelas regiões de saúde, Madeira Mamoré, Vale do Jamari e quatro municípios da região central (Governador Jorge Teixeira, Jaru, Theobroma e Vale do Anari) somando uma população de 859.558 habitantes. (IBGE, 2022).

Macrorregião II: composta pelas regiões de saúde Central, Vale do Guaporé, Zona da Mata, Café e Cone Sul, somando uma população de 735.773 habitantes. (IBGE, 2022).

A gestão regionalizada permite um planejamento mais eficaz, com a participação de gestores locais na definição de prioridades e na alocação de recursos, adaptando as ações às realidades regionais, buscando garantir acesso equitativo aos serviços de saúde, reduzindo as desigualdades entre áreas urbanas e rurais e entre diferentes regiões do estado, a formação e capacitação de profissionais de saúde, garantindo que eles estejam preparados para atender às demandas específicas de suas regiões. Aspectos que são fundamentais para a construção de um sistema de saúde mais eficiente, acessível e de qualidade em Rondônia, promovendo a saúde e o bem-estar da população.

Neste contexto, o presente Plano de Ação Regional se apresenta como instrumento para aprimorar a atenção especializada ambulatorial, alinhando-se aos objetivos do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Especializada (PMAE), publicado através da Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e Portaria GM/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Assim o PMAE tem como foco a ampliação do acesso, da qualidade dos serviços e a promoção da equidade na saúde, buscando garantir que todos os cidadãos de Rondônia tenham acesso a um atendimento especializado digno e eficaz.

Os objetivos deste plano incluem a identificação das principais necessidades de saúde da população, a melhoria da infraestrutura dos serviços ambulatoriais e o fortalecimento da rede de atenção à saúde. A implementação dessas ações é fundamental para promover a saúde e o bem-estar da população rondoniense, contribuindo para a construção de um sistema de saúde mais justo e eficiente.

Os principais desafios a serem enfrentados pelo estado de Rondônia na área de saúde especializada ambulatorial, conforme apontado no Plano Regional Integrado, incluem:

Acesso Limitado: Muitas comunidades, especialmente as rurais e isoladas, enfrentam dificuldades para acessar serviços de saúde especializados devido à distância, à malha viária e à falta de transporte adequado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Escassez e rotatividade de profissionais: A carência de médicos e especialistas em diversas áreas da saúde é um problema significativo, resultando em longas filas de espera e dificuldade para agendar consultas. Além disso, a falta de profissionais que compõem equipes multidisciplinares, como psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e assistentes sociais contribui com as grandes filas.

Infraestrutura Inadequada: Muitas unidades de saúde ambulatoriais carecem de infraestrutura adequada, equipamentos modernos e suprimentos necessários para oferecer um atendimento de qualidade.

Falta de Integração da Rede de Saúde: A desarticulação entre os diferentes níveis de atenção à saúde pode levar a um atendimento fragmentado e ineficiente.

Vazios Assistenciais: Apesar dos avanços, ainda há áreas no estado com baixa cobertura de serviços de saúde, o que dificulta o acesso à atenção especializada.

Desigualdade Regional: As disparidades socioeconômicas e geográficas entre as diversas regiões de Rondônia geram desigualdades no acesso e na qualidade da atenção à saúde.

Gestão e Financiamento: A gestão eficiente dos recursos e o financiamento adequado para a saúde são frequentemente desafiadores, impactando a capacidade de investimento em novos serviços e melhorias.

Educação e Capacitação: A necessidade de formação contínua e capacitação de profissionais de saúde é crucial para garantir um atendimento de qualidade e atualizado.

Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças: A falta de programas efetivos de promoção da saúde e prevenção de doenças pode levar a um aumento na demanda por serviços especializados.

Em relação ao sistema de regulação, é importante destacar que 100% dos municípios utilizam o SISREG. Além disso, todos demonstraram interesse em adotar o e-SUS Regulação assim que esse sistema estiver disponibilizado pelo DATASUS.

Considerando a composição das OCI por especialidade e corroborada pelos dados apresentados da fila da regulação, destacamos abaixo, a necessidade e a quantidade de OCI por especialidade e sub-tipo:

ESPECIALIDADE	CÓDIGO SIGTAP	TIPO DE OCI	Nº OCI PROPOSTAS	VALOR UNITÁRIO OCI	VALOR TOTAL
CARDIOLOGIA	09.02.01.001-8	OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO	4000	R$ 130,00	R$ 520.000,00
CARDIOLOGIA	09.02.01.002-6	OCI AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA	6.000	R$ 200,00	R$ 1.200.000,00
ONCOLOGIA	09.01.01.001-4	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA	2000	R$ 125,00	R$ 250.000,00
ONCOLOGIA	09.01.01.003-0	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE PRÓSTATA	2000	R$ 130,00	R$ 260.000,00
ORTOPEDIA	09.03.01.001-1	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	10.000	R$ 100,00	R$ 1.000.000,00
ORTOPEDIA	09.03.01.002-0	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA	2.000	R$ 140,00	R$ 280.000,00
ORTOPEDIA	09.03.01.003-8	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	2.000	R$ 230,00	R$ 460.000,00
OFTALMOLOGIA	09.05.01.002-7	OCI AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO	1000	R$ 200,00	R$ 200.000,00
OFTALMOLOGIA	09.05.01.003-5	OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS	1000	R$ 160,00	R$ 160.000,00
TOTAL					R$ 4.330.000,00

Memória de Cálculo

A memória de cálculo utilizada para definir a quantidade de Oferta de Cuidado Integrado (OCI) necessária considerou as filas dos procedimentos que compreendem cada OCI, considerou-se como capacidade instalada multiplicada pelo valor unitário de cada OCI.

Abrangência do PAR

Neste cenário identificado, estes desafios exigem uma abordagem integrada e colaborativa entre os diferentes setores da saúde, além de políticas públicas que priorizem a melhoria da atenção ambulatorial especializada em

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Rondônia. E neste contexto o presente plano terá abrangência macrorregional II.

Responsável executor pelas OCIs selecionadas: Secretaria Municipal de Vilhena.

Serviços de referência em atenção especializada para continuidade do cuidado após a realização da OCI

OCI de Cardiologia - Policlínica Oswaldo Cruz - Porto Velho, CNES: 2493918 e Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - Porto Velho, CNES: 4001303.

OCI de Oncologia - Hospital São Daniel Comboni - Cacoal, CNES: 6926401.

OCI de Ortopedia - Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira - Vilhena, CNES: 2798484

OCI de Oftalmologia - Policlínica Oswaldo Cruz - Porto Velho, CNES: 2493918.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas Critérios e Parâmetros Assistenciais para o Planejamento e Programação de Ações e Serviços de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília, Ministério da Saúde, 2021-2ª edição.

RONDÔNIA. Plano Macrorregional Integrado - Macrorregião II. Rondônia, 2023.

Protocolo 0054980851

Resolução N. 569 "Ad Referendum""/2024/SESAU-CIB

Porto Velho 21 de novembro de 2024

Aprova o Plano de Ação Regional de abrangência Estadual do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, e;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.823, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, na Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Otorrinolaringologia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oftalmologia;

Considerando as Publicações do Ministério da Saúde dispostas no site: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/pmae/publicacoes>;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Regional (PAR) de abrangência Estadual do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do estado de Rondônia, conforme Anexo Único desta Resolução.

§1° - O Plano de Ação Regional do Estado de Rondônia é referente às Ofertas de Cuidado Integrado (OCI) selecionadas de cardiologia, otorrinolaringologia, oncologia e oftalmologia.

§2° - Em observância à Portaria SAES/MS n° 1.640, de 07 de maio de 2024, o PAR poderá ser atualizado a partir da ampliação e qualificação das discussões nos territórios para levantamento da necessidade de saúde de cada Oferta de Cuidado Integrado (OCI), levantamento da capacidade instalada e dos potenciais de ampliação, a partir da necessidade de ajuste das metas físicas, municípios de atendimento e sua região de abrangência, bem como a partir de publicações de novas OCI.

Art. 2°- As OCI selecionadas de cardiologia, otorrinolaringologia, oncologia e oftalmologia serão executadas em equipamentos de saúde de gestão da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) e terão abrangência estadual, conforme Anexo Único desta resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Lorena Pereira Fiorenzani Turco
Presidente do COSEMS/RO

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO REGIONAL ESTADUAL (PAR)

O estado de Rondônia, localizado na Região Norte do Brasil, apresenta um perfil demográfico diversificado, caracterizado por uma população em crescimento e uma rica pluralidade cultural. Com uma população estimada em mais de 1,5 milhão de habitantes (IBGE, 2022), Rondônia enfrenta desafios significativos na área da saúde, especialmente em relação ao acesso e à qualidade da atenção especializada ambulatorial. O cenário demográfico, que inclui áreas urbanas em expansão e comunidades rurais isoladas, demanda uma abordagem estratégica que considere as particularidades regionais. (Rondônia, 2024)

A regionalização em saúde no estado de Rondônia envolve diversos aspectos que buscam melhorar a organização e a prestação de serviços de saúde. Rondônia é composto por 52 Municípios agrupados em 7 (sete) Regiões de Saúde, aprovadas por meio da Resolução Nº 087 CIB/RO de 08 de maio de 2014, conforme preconizado pelo Decreto Federal nº 7.508/2011. Cada uma das regiões de saúde com características demográficas e epidemiológicas distintas. Essa divisão permite a melhor alocação de recursos e a adequação dos serviços às necessidades locais. Visa integrar os serviços de saúde em diferentes níveis de atenção, promovendo um fluxo contínuo de atendimento e evitando a fragmentação.

É importante frisar que as Macrorregiões de Saúde foram definidas tendo como base a Assistência de Urgência e Emergência Hospitalar contidas no estado de Rondônia, conforme resolução 017/CIB/RO de 19 de março de 2015, formando assim duas macrorregiões, configuradas da seguinte forma:

Macrorregião I: formada pelas regiões de saúde, Madeira Mamoré, Vale do Jamari e quatro municípios da região central (Governador Jorge Teixeira, Jaru, Theobroma e Vale do Anari) somando uma população de 859.558 habitantes. (IBGE, 2022).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Macrorregião II: composta pelas regiões de saúde Central, Vale do Guaporé, Zona da Mata, Café e Cone Sul, somando uma população de 735.773 habitantes. (IBGE, 2022).

A gestão regionalizada permite um planejamento mais eficaz, com a participação de gestores locais na definição de prioridades e na alocação de recursos, adaptando as ações às realidades regionais, buscando garantir acesso equitativo aos serviços de saúde, reduzindo as desigualdades entre áreas urbanas e rurais e entre diferentes regiões do estado, a formação e capacitação de profissionais de saúde, garantindo que eles estejam preparados para atender às demandas específicas de suas regiões. Aspectos que são fundamentais para a construção de um sistema de saúde mais eficiente, acessível e de qualidade em Rondônia, promovendo a saúde e o bem-estar da população.

Neste contexto, o presente Plano de Ação Regional se apresenta como instrumento para aprimorar a atenção especializada ambulatorial, alinhando-se aos objetivos do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Especializada (PMAE), publicado através da Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e Portaria GM/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Assim o PMAE tem como foco a ampliação do acesso, da qualidade dos serviços e a promoção da equidade na saúde, buscando garantir que todos os cidadãos de Rondônia tenham acesso a um atendimento especializado digno e eficaz.

Os objetivos deste plano incluem a identificação das principais necessidades de saúde da população, a melhoria da infraestrutura dos serviços ambulatoriais e o fortalecimento da rede de atenção à saúde. A implementação dessas ações é fundamental para promover a saúde e o bem-estar da população rondoniense, contribuindo para a construção de um sistema de saúde mais justo e eficiente.

Os principais desafios a serem enfrentados pelo estado de Rondônia na área de saúde especializada ambulatorial, conforme apontado no Plano Regional Integrado (PRI), incluem:

Acesso Limitado: Muitas comunidades, especialmente as rurais e isoladas, enfrentam dificuldades para acessar serviços de saúde especializados devido à distância, à malha viária e à falta de transporte adequado.

Escassez e rotatividade de profissionais: A carência de médicos e especialistas em diversas áreas da saúde é um problema significativo, resultando em longas filas de espera e dificuldade para agendar consultas. Além disso, a falta de profissionais que compõem equipes multidisciplinares, como psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e assistentes sociais contribui com as grandes filas.

Infraestrutura Inadequada: Muitas unidades de saúde ambulatoriais carecem de infraestrutura adequada, equipamentos modernos e suprimentos necessários para oferecer um atendimento de qualidade.

Falta de Integração da Rede de Saúde: A desarticulação entre os diferentes níveis de atenção à saúde (primária, secundária e terciária) pode levar a um atendimento fragmentado e ineficiente.

Vazios assistenciais: Apesar dos avanços, ainda há áreas no estado com baixa cobertura de serviços de saúde, o que dificulta o acesso à atenção especializada.

Desigualdade Regional: As disparidades socioeconômicas e geográficas entre as diversas regiões de Rondônia geram desigualdades no acesso e na qualidade da atenção à saúde.

Gestão e Financiamento: A gestão eficiente dos recursos e o financiamento adequado para a saúde são frequentemente desafiadores, impactando a capacidade de investimento em novos serviços e melhorias.

Educação e Capacitação: A necessidade de formação contínua e capacitação de profissionais de saúde é crucial para garantir um atendimento de qualidade e atualizado.

Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças: A falta de programas efetivos de promoção da saúde e prevenção de doenças pode levar a um aumento na demanda por serviços especializados.

A demografia médica em Rondônia apresenta desafios significativos, principalmente em relação à desigualdade na distribuição, concentração de médicos nas maiores cidades e à capacidade de atender a todas as áreas do estado. Apesar dos esforços em aumentar a formação de profissionais e implementar soluções tecnológicas, é essencial continuar investindo em políticas que melhorem a equidade na distribuição de médicos e a qualidade do atendimento à saúde em todo o estado.

O quadro abaixo aponta um recorte em relação à disponibilidade de médicos no estado de Rondônia, considerando as especialidades médicas atreladas à Oferta de Cuidados Integrados - OCI:

Disponibilidade de médicos especialistas Rondônia

Médicos	Atende no SUS	Não Atende no SUS	Total	Proporção de médicos SUS por/100.000 hab	Proporção médicos em RO total por/ 100.000 hab
Médico cardiologista (CBO: 2251-20)	75	41	116	4,72	7,30

Médico coloproctologista (CBO: 2252-80)	-	1	1	-	-
Médico gastroenterologista (CBO: 2251-65)	9	13	22	0,57	1,39
Médico mastologista (CBO: 2252-55)	4	3	7	0,25	0,44
Médico oftalmologista (CBO: 2252-65)	44	55	99	2,77	6,23
Médico oncologista clínico (CBO: 2251-21)	17	11	28	1,07	1,76
Médico ortopedista e traumatologista (CBO: 2252-70)	106	27	133	6,67	8,37
Médico otorrinolaringologista (CBO: 2252-75)	15	7	22	2,25	1,39
Médico urologista (CBO: 2252-85)	12	11	23	5,34	1,45

Fonte: Ministério da Saúde - Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil - CNES, acesso 29/08/2024 e Brasil, 2021.

Considerando as informações obtidas através das devolutivas frente ao questionário proposto aos 52 municípios de RO, estes manifestaram desafios no que tange às especialidades de otorrinolaringologia, oftalmologia, oncologia, ortopedia e cardiologia. No que se refere à otorrinolaringologia, 56,6% dos municípios manifestaram ausência ou insuficiência de profissionais especializados na região, assim como dificuldade de acesso (60,4%), esta dificuldade também se refletiu expressivamente nas respostas em relação à oftalmologia (64,2%), ortopedia (49,1%), oncologia (47,2%) e cardiologia (56,6%).

Em relação ao sistema de regulação, é importante destacar que 100% dos municípios utilizam o SISREG. Além disso, todos demonstraram interesse em adotar o e-SUS Regulação assim que esse sistema estiver disponibilizado pelo DATASUS.

Em outra análise, apresentamos os dados das filas obtidas através do sistema de regulação, em 01/07/2024, em relação às cinco especialidades que são contempladas dentro do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), a Oftalmologia se destaca com uma fila de 27.450, considerando retornos. Em seguida há a ortopedia com 22.142, cardiologia com 6.685, otorrinolaringologia com 5.988 e, por fim, oncologia com 142. Isso se relaciona diretamente com o vazio assistencial das especialidades médicas, assim como a sua distribuição desigual no estado de Rondônia, tendo em sua maioria a concentração de especialistas na capital, Porto Velho, em conformidade com as prioridades sanitárias, já identificadas nos Planos Regionais Integrados. Desta forma, considerando a demografia médica, algumas consultas têm tempo de espera superior a dois anos.

Considerando a composição das OCI por especialidade e corroborada pelos dados apresentados da fila da regulação, destacamos abaixo, a necessidade e a quantidade de OCI por especialidade e sub-tipo:

ESPECIALIDADE	CÓDIGO SIGTAP	TIPO DE OCI	Nº OCI PROPOSTAS	VALOR UNITÁRIO OCI	VALOR TOTAL
OTORRINOLARINGOLOGIA	09.04.01.001-5	OCI AVALIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	3.120	R$ 100,00	R$ 312.000,00
OTORRINOLARINGOLOGIA	09.04.01.002-3	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	960	R$ 150,00	R$ 144.000,00
CARDIOLOGIA	09.02.01.001-8	OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO	1.392	R$ 130,00	R$ 180.960,00
CARDIOLOGIA	09.02.01.005-0	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA II - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	1.080	R$ 435,00	R$ 469.800,00
ONCOLOGIA	09.01.01.001-4	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA	3.120	R$ 125,00	R$ 390.000,00
ONCOLOGIA	09.01.01.003-0	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE PRÓSTATA	960	R$ 130,00	R$ 124.800,00

OFTALMOLOGIA	09.05.01.001-9	OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - 0 A 8 ANOS	2.580	R$ 200,00	R$ 516.000,00
OFTALMOLOGIA	09.05.01.002-7	OCI AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO	324	R$ 200,00	R$ 64.800,00
OFTALMOLOGIA	09.05.01.003-5	OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS	5.508	R$ 160,00	R$ 881.280,00
OFTALMOLOGIA	09.05.01.004-3	OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA	396	R$ 200,00	R$ 79.200,00
OFTALMOLOGIA	09.05.01.005-1	OCI AVALIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLÓGICA	240	R$ 250,00	R$ 60.000,00
TOTAL					R$ 3.222.840,00

Memória de Cálculo

A memória de cálculo utilizada para definir a quantidade de Oferta de Cuidado Integrado (OCI) necessária considerou as filas dos procedimentos que compreendem cada OCI. Destes, foram considerados os procedimentos possíveis de execução dentro do prazo preconizado (12 meses), levando em conta a capacidade instalada que foi definida a partir da média de um ano (Novembro de 2023 até Novembro de 2024) de execução destes procedimentos. Dentre os procedimentos contemplados na mesma OCI, considerou-se como capacidade instalada o menor dos valores do conjunto.

Portanto, o montante financeiro se refere ao número de OCI propostas, considerando a capacidade instalada multiplicada pelo valor unitário de cada OCI.

Abrangência do PAR

Neste cenário identificado, estes desafios exigem uma abordagem integrada e colaborativa entre os diferentes setores da saúde, além de políticas públicas que priorizem a melhoria da atenção ambulatorial especializada em Rondônia. E neste contexto o presente plano terá abrangência estadual.

Responsável executor pelas OCIs selecionadas de Otorrinolaringologia, Cardiologia, Oncologia e Oftalmologia: Secretaria Estadual de Saúde (SESAU/RO).

Serviços de referência em atenção especializada para continuidade do cuidado após a realização da OCI

OCI de Otorrinolaringologia - Policlínica Oswaldo Cruz - Porto Velho, CNES: 2493918

OCI de Cardiologia - Policlínica Oswaldo Cruz - Porto Velho, CNES: 2493918 e Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - Porto Velho, CNES: 4001303.

OCI de Oncologia - Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - Porto Velho, CNES: 4001303; Instituto São Pellegrino - Porto Velho, CNES: 2515377; Hospital de Amor Amazonia - Porto Velho, CNES: 7068336; Hospital São Daniel Comboni - Cacoal, CNES: 6926401.

OCI de Oftalmologia - Policlínica Oswaldo Cruz - Porto Velho, CNES: 2493918 e Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - Porto Velho, CNES: 4001303.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas Critérios e Parâmetros Assistenciais para o Planejamento e Programação de Ações e Serviços de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília, Ministério da Saúde, 2021-2ª edição.

RONDÔNIA. Plano Macrorregional Integrado - Macrorregião I. Rondônia, 2023.

RONDÔNIA. Plano Macrorregional Integrado - Macrorregião II. Rondônia, 2023.

Protocolo 0054980874

Portaria nº 7242 de 04 de novembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0059.000742/2024-45 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **NATANAEL SOARES DA SILVA**, matrícula n° ******027, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa/Técnico Administrativo Operacional da Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA-HRE/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 03 de setembro de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054438272

Portaria nº 7243 de 04 de novembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.008889/2024-01 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ**, matrícula n° ******350, ocupante do cargo de Enfermeiro/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital de Base DR. ARY PINHEIRO-HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 09 de julho de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054438600

Portaria nº 7246 de 04 de novembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.011686/2024-93 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) EMILIANO DELGADO NETO, matrícula n° ******908, ocupante do cargo de Administrador Hospitalar/Especialista em Saúde , lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO-HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 10 de setembro de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054439509

Portaria nº 7247 de 04 de novembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.005267/2024-12 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **ADRIANA ALVES DE FRANCA**, matrícula n° ******792, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR.ARY PINHEIRO-HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 26 de abril de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054439861

Portaria nº 7248 de 04 de novembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.008945/2024-07 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA,** matrícula n° ******XXX, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR.ARY PINHEIRO-HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 21 de junho de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054440682

Portaria nº 7252 de 05 de novembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.004010/2023-62 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula n° ******606, ocupante do cargo de Enfermeiro/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 11 de julho de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054451102

Portaria nº 7262 de 05 de novembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.026297/2023-21 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **SILVANA CAPICHE**, matrícula n° ******188, ocupante do cargo de Enfermeiro/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO/HICD/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 19 de agosto de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054468390

Portaria nº 7264 de 05 de novembro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.007838/2024-53 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **MAGNOLIA DE JESUS SOUZA**, matrícula n° ******315, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR.ARY PINHEIRO-HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 17 de junho de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054472164

Portaria nº 7271 de 05 de novembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.000014/2024-52 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **VANDERLI BARBOSA AMAECING**, matrícula n° ******792, ocupante do cargo de Enfermeiro/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 03 de janeiro de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054483211

Portaria nº 7283 de 06 de novembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0002.003399/2024-46 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **VALMIRA ROCHA DE SOUZA**, matrícula n° ******219, ocupante do cargo de Enfermeiro/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA/AGEVISA-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 09 de setembro de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054503313

Portaria nº 7285 de 06 de novembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0059.000637/2024-14 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **LUIS FERNANDO IWAKURA**, matrícula n° ******943, ocupante do cargo de Farmacêutico BioquÍmico/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA/HRE/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 10 de julho de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054508331

Portaria nº 7179 de 31 de outubro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.010695/2024-28 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **CELIA GARCIA DE SOUZA,** matrícula n° ******264, ocupante do cargo de Assistente Social/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/HPSJPII/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 13 de agosto de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054327554

Portaria nº 7288 de 06 de novembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.042549/2024-40 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **JOCIANE OSTROWSKI**, matrícula n° ******356, ocupante do cargo de Enfermeiro/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/HRC/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 19 de agosto de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054536215

Portaria nº 7291 de 06 de novembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.042510/2024-22 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **ELIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula n° ******045, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição Dietética/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a)HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO - HICD/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 03 de setembro de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054538357

Portaria nº 7293 de 06 de novembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.008939/2023-61 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **ANDREIA GOMES ARRUDA**, matrícula n° ******974, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR.ARY PINHEIRO-HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 25 de julho de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054538652

Portaria nº 7292 de 06 de novembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.009061/2024-61 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **TAIANE MARIE GOMES CUNHA AMADIO**, matrícula n° ******622, ocupante do cargo de Psicólogo/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 11 de julho de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054538539

Portaria nº 7302 de 07 de novembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.009987/2024-57 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **GEORTANIA ARAUJO FREIRE SANTOS**, matrícula n° ******911, ocupante do cargo de Enfermeiro/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR.ARY PINHEIRO-HBAP-SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 02 de agosto de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054562885

Portaria nº 7301 de 07 de novembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0002.002702/2024-93 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **MARCIA MARIA MORORO ALVES**, matrícula n° ******182, ocupante do cargo de Psicólogo/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA/AGEVISA-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 16 de julho de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054560768

Portaria nº 7306 de 07 de novembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.028158/2024-12 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **JULIANA LEONARDELI**, matrícula n° ******242, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL/HEURO/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 11 de junho de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054565100

Portaria nº 7317 de 07 de novembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.008314/2024-80 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **CLEBESSON AMORIM BARROS**, matrícula n° ******814, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 26 de junho de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054581590

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Portaria nº 7333 de 08 de novembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.011326/2024-91 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONCA**, matrícula n° ******987, ocupante do cargo de Enfermeiro/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 04 de setembro de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054594112

Portaria nº 7337 de 08 de novembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.006414/2023-30 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **ANA CAROLINA AZIZ**, matrícula n° ******168, ocupante do cargo de Fonoaudiologo/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL/HEURO/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 12 de setembro de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054605868

Portaria nº 7383 de 11 de novembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0046.000627/2024-10 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **DENNYLCE CELESTE SANCHEZ PINHEIRO**, matrícula n° ******987, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/ Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SESAU-RO , na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 27 de agosto de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054680168

Portaria nº 7385 de 11 de novembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.009264/2024-58 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** para **CLASSE "B"** o (a) servidor(a) **KLEDIONE PATRICIA DE ARAUJO ROCHA**, matrícula n° ******853, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR.ARY PINHEIRO-HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 17 de julho de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054681358

Portaria nº 7406 de 12 de novembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.033818/2024-87 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **ROGELIO ROCHA BARROS**, matrícula n° ******223, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 13 de agosto de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054695599

Portaria nº 7407 de 12 de novembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0059.000806/2024-16 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **CLAUDIA HARDT**, matrícula n° ******159, ocupante do cargo de Assistente Social/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA-HRC/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 27 de setembro de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054698125

Portaria nº 7376 de 11 de novembro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.023976/2024-29 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **GEANESSON SILVA ARAGAO LEITE**, matrícula n° ******158, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho/Técnico Administrativo Operacional da Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO/HRSF/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 17 de maio de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0054677837

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 378 de 21 de novembro de 2024

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0049.015251/2024-18.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor EMILIANO DELGADO NETO Diretor Geral Adjunto, matrícula nº ******908, para responder interinamente pela Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro SESAU-HBAP, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao titular, KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO, matrícula nº ******374, em razão deste último encontrar-se de férias no período de **21.11.2024 a 30.11.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0054981137

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 438 de 21 de novembro de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0052.068691/2022-57.

R E S O L V E

Art 1ºDesignar os servidores relacionados a baixo para fiscalização do Contrato nº CNT/1054/FHEMERON/PGE/2023 (0043277784) a contar do dia 01/08/2024 de acordo com os itens 18 do Termo de Referência 0042529349.

SERVIDORES	MATRICULA	CARGO	UNIDADE DE LOCAÇÃO
Deise Felix de Oliveira	******715	Enfermeiro(a)	Hemocentro Regional de Rolim de Moura
Flavia Andrea Oliveira Moura Barreto	******903	Assessor IX	Hemocentro Regional de Rolim de Moura
Idenice Guiomar Thomas	******839	Enfermeiro(a)	Hemocentro Regional de Ji-Paraná
Iolanda Rodrigues Moreira Matias	******689	Enfermeiro(a)	Hemocentro Coordenador de Porto Velho
Sandra Schontz	******331	Enfermeiro(a)	Hemocentro Regional de Vilhena
Tainá Gisele Hidalgo da Cruz	******198	Enfermeiro(a)	Hemocentro Regional de Cacoal
Vilma Maria Galdino da Silva	******890	Enfermeiro(a)	Hemocentro Regional de Ariquemes

Art 2º Objeto de Fiscalização: Locação de Equipamento mediação de Bio Parâmetros sanguíneos não invasivo para Triagem Hematológica, para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, pelo período de 12 meses, renovado por igual período, conforme art. 105 e seguintes da lei 14.133/21.

Art 3º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de Novembro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0054956950

AVISO
DISPENÇA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0052.002817/2024-92

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de insumos de TI, visando atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, conforme as especificações do referido termo, na modalidade de Dispensa de Licitação por razão de valor, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Nº 14.133/21.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Rua. Getúlio Vargas, n° 2607, Bairro - São Cristóvão, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas das 07h30min ás 13h30min ou solicitados pelo e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

PRAZO: As propostas serão recebidas até o dia **27/11/2024** até às 13:30 horas (improrrogável) e deverão ser entregues no setor NUCOMP-FHEMERON ou enviadas via e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Para maiores esclarecimentos fica disponibilizado o e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Porto Velho, 21 de Novembro de 2024.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo 0054951813

Portaria nº 439 de 21 de novembro de 2024

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de JANEIRO de 2024, publicado no DOE n° 2, de 4 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 4° do Decreto n° 27.021, de 4 de Abril de 2022, publicado no DOE n° 62, de 04/04/2022; o **PLANTÃO EXTRA**, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **OUTUBRO/2024.** Considerando os documentos inseridos no processo **n° 0052.003672/2024-47**

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HRS.
1.	Alisson Souza dos Santos	******471	84
2.	Ana Lúcia Alves de Aguiar	******427	96
3.	Andre Tomaz Terra Júnior	******420	49:44
4.	Andreia Justino da Silva	******273	48
5.	Bernadete Peron	******831	48
6.	Cacilda de Figueredo Jardin	******777	84
7.	Carola Catalina Navarro Hurtado	******220	60:38
8.	Cleia de Souza Nunes	******514	87:23
9.	Daiana Mendez Salvatierra	******298	55:55
10.	Deisiany Leite Garcia	******231	84:42
11.	Edvan Maria Anselmo Alexandre Vieira	******445	60:24
12.	Ednilza Maria do Nascimento	******078	48
13.	Elieide Costa de Lima	******316	78:52
14.	Elizângela Cardoso Pereira	******096	48:22
15.	Ernandes Dias Brito	******879	61:37
16.	Fernanda Batista da Silva	******649	97:20
17.	Franciele Lopes Santana	******961	30:47
18.	Heidiane Correa Pereira	******270	48

19.	Hiolene da Silva Brauma	******712	84:04
20.	Ian Melila Sacha Monteiro Carvalho	******568	72:22
21.	Iolanda Rodrigues Moreira Matias	******689	12:08
22.	Izabel Cristina de Moura Coelho	******280	12:03
23.	Janete sena dos Santos	******574	66:31
24.	Janizia Tavares Martins	******660	48:27
25.	Juliana da Silva Almeida Brisola	******151	12
26.	Leonir dos Santos Vieira	******589	91:21
27.	Manoel Messias Lopes Soares	******136	48:41
28.	Maria Conceição Nery de Oliveira	******426	6:59
29.	Maria Gomes Pantoja de Lima	******108	48
30.	Maria Ivaneide de Sousa	******788	19:32
31.	Maria José de Souza Saraiva	******832	12:03
32.	Maria José Melo de Oliveira	******406	48
33.	Neide Parada Novoa	******106	96
34.	Nivia Francisca do Nascimento	******092	48:51
35.	Ronilda da Silva	******432	97:38
36.	Rosângela de Souza Pereira	******241	67:45
37.	Silvani Oldoni Mancilha	******713	29:59
38.	Sueli Aparecida Bossso	******928	24

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de Outubro de 2024.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0054957710

Portaria nº 441 de 22 de novembro de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO os documentos apensados no Processo SEI nº 0052.001307/2018-50.

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem Comissão Técnica, que realizará o recebimento, análise e avaliação das propostas e documentos de qualificação técnica exigidos no Termo de Referência, referente ao Processo SEI nº 0052.001307/2018-50, que dispõe simultaneamente sobre fornecimento de Contratação de de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, transporte, tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (grupos A, B e E)., conforme disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

LUCIANE SILVA DE AVIZ	******947	PRESIDENTE
GABRIEL DE MIRANDA CASTRO	******651	MEMBRO
FRANCISCO NONATO DA SILVA	******303	MEMBRO

Art. 2° - Caberá a Comissão receber, analisar e avaliar as propostas do processo emergencial, proceder a realização do certame de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência, bem como, as demais providências pertinentes ao bom andamento do processo.

Art. 3° - Após vencidas todas as etapas e sagrada a empresa vencedora, lavrar-se-á a Ata para registro das informações e continuidade processual.

Art. 4° - Os julgamentos das propostas serão por MENOR VALOR GLOBAL.

Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ao mesmo tempo tornará sem efeito os termos da **Portaria 436 de 19 de novembro de 2024** (0054891195).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia

Protocolo 0055004992

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 372 de 21 de novembro de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.,

Considerando o Memorando 69 (0054702267), constante nos autos do 0002.000971/2024-15.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **12/11/2024 a 15/11/2024**, o (a) servidor (a) **LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula n. ******990, para responder interinamente pela **Gerencia Técnica de Vigilância Epidemiológica - GTVEP** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**, **Gerente**, **CDS-05**, matrícula *****352**,** que está participando como palestrante do **"Simpósio de Prevenção da Sífilis e Sífilis Congênita"** destinado aos profissionais de saúde dos municípios que fazem parte da III GRS Cone Sul, no município de Vilhena, conforme o processo nº (0002.004313/2024-01).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 12.11.2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGORIO DE LIMA

DIRETOR GERAL - AGEVISA/RO

Protocolo 0054960524

Portaria nº 373 de 22 de novembro de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o **Memorando 83 (0054826377)**, que consta nos autos do **Processo nº 0002.004456/2024-12,**

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o **período de férias (de 14/11/2024 a 28/11/2024)** do(a) servidor(a) abaixo identificado(a), constante na Portaria de férias nº 9668 (0054998714), exercício 2024 - passando a vigorar conforme quadro a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO: **2024**			ABONO PECUNIÁRIO	
			1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
******492	EVELYN DE SOUSA PINHEIRO	ENFERMEIRO	15/07/2024 a 29/07/2024	25/11/2024 a 09/12/2024		NÃO	

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Acolho e autorizo.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0054994652

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

Portaria nº 166 de 21 de novembro de 2024

A Direção Geral do Instituto Estadual de Educação em Saúde Público de Rondônia - Iespro , no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248 de 07 de agosto de 2024, de 20 de maio de 2004. Considerando a Declaração do Tribunal Superior Eleitoral0054680832 e 0054680858.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder seis (06) dias de folga**, no período de 06/01/2025 a10/01/2025 e 13/01/2025, à servidora **Daiane Reis Braga**, matrícula nº. ******619, lotado neste **Instituto** Estadual de Educação em Saúde Público de Rondônia - Iespro, em virtude de ter trabalhado nas eleições municipais de 2024 conforme Declarações da Justiça Eleitoral 0054680832 e 0054680858.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral | IESPRO-DG

Protocolo 0054976389

Portaria nº 165 de 21 de novembro de 2024

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 07 de agosto de 2024, considerando os autos nº 0055.001100/2024-01:

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **Edvaldo da Silveira Feitosa**, Administrador Hospitalar matrícula ******699, pertencente ao quadro de servidores do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO, do(s) período(s) de (25/11/2024 a 04/12/2024), referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (22/09/2025 a 01/10/2025).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/IESPRO

Protocolo 0054976251

Portaria nº 167 de 21 de novembro de 2024

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 07 de agosto de 2024, considerando os autos nº 0055.001100/2024-01:

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) Daiane Reis Braga, Técnico Administrativo Operacional da Saúde matrícula ******619, pertencente ao quadro de servidores do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO, do(s) período(s) de (19/06/2024 a 28/06/2024), referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (14/01/2025 a 23/01/2025).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/IESPRO

Protocolo 0054976573

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais), no caso de outros serviços e compras da Lei Federal nº 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.000948/2024-13, que foi dispensada a licitação para aquisição de material elétrico para ser usado na instalação de centrais de ar condicionado nas áreas internas de circulação do IESPRO. No valor total de **R$** 3.345,85 (Três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Em favor das empresas:**BUENO E CECHIM LTDA**- CNPJ: **01.038.432/0001-54**, no valor de R$ 2.859,40 (Dois

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) **; eL. A. VIZIOLI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** - CNPJ: **10.573/617/0001-50**, no valor de R$ 486,45 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos, conforme quadro comparativo de preços ID (0054021036) dos autos processuais.

Porto Velho, 14 de novembro de 2024.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral / IESPRO
Ordenadora de Despesa

Protocolo 0054821468

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000099/2024-90
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO**, GERENTE TECNICA e **RAIMUNDO NONATO ALVES**, MOTORISTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 22 de novembro de 2024.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0054985905

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000157/2024-85
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**, DIRETORA GERAL, **RAIMUNDO NONATO ALVES**, MOTORISTA, **DORISLENE ALVES DE ALMEIDA CANTARELA**, ENFERMEIRA e **CARLA LOUISE DE ALMEIDA SILVA AMARAL**, TÉC. ADM. OPER. DA SAÚDE, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 22 de novembro de 2024.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0054986490

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000226/2024-51
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela Auditoria Interna do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **MARCELA MÍLREA ARAÚJO BARROS**, GERENTE PEDAGÓGICA; **CRISTIANE**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

OLIVEIRA SECUNDO, GERENTE TECNICA; **GEYSA MARIA MALAQUIAS DO NASCIMENTO LEMKE**, CHEFE DE NÚCLEO e **RADAMÉS KOVALESKI**, MOTORISTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 21 de novembro de 2024.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0054946936

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 12472 de 11 de novembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscais Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, a partir de 01 de outubro de 2024 á execução do Contrato de Adesão nº 018/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de água potável, presente no processo 0029.003099/2023-88, sob a responsabilidade da Empresa Companhia de Água e Esgotos de Rondônia-CAERD, sob o CNPJ 0*.***.***/***1-39, com sede na Av. Pinheiro Machado nº 2112, Bairro São Cristóvão CEP: 78.901-250, Porto Velho-RO, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Educacionais e Unidade Administrativa externas ao Palácio Rio Madeira, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim , com sede na Travessa Praça Barão de Rio Branco 216- Centro Guajará- Mirim - RO, nos ditames da Lei Federal nº 13.303/016 e suas alterações, conforme as informações abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATO - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ - MIRIM

UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Superintendência Regional de Educação-SUPER	Fiscal de contrato	Frederico Furlanetto	******282
	Fiscal Substituto	Jarina Pereira da Silva	******091
IEE Paulo Saldanha	Fiscal de Contrato	Simone Alves Pessoa Frazão	******913
	Fiscal substituto	Sérgio da Costa Duram	******715
EEEFM Rocha Leal	Fiscal de contrato	Bosco Moises da Silva	******222
	Fiscal substituto	Sônia Maria Gomes de Melo	******296
EEEF Capitão Godoy	Fiscal de Contrato	Edson Alves do Nascimento	******422
	Fiscal Substituto	Maria Rita Souza Lopes	******991
EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra	Fiscal de Contrato	Maria da Conceição da Silva Martins	******542
	Fiscal Substituto	Angélica Barreto Nascimento	******556
CEEJA Professora Doralice Sales Cavalcante	Fiscal de Contrato	Maria José Oliveira de Souza	******127
	Fiscal Substituto	Maria Elelubia Lima de Souza	******048
EEEFM Irmã Maria Celeste	Fiscal de contrato	Elisabethe Soares de Lima Bernardino	******167
	Fiscal substituto	Lucineide Gonçalves Carneiro	******283
CEEJA- Dr. Cláudio Fialho	Fiscal de Contrato	Patrícia de Andrade Marchi	******587

	Fiscal Substituto	Michelle de Brito Pereira Leoncio	******248
EEEFMTI Simon Bolívar	Fiscal de Contrato	Emanuele Cristina Dutra Schmitt de Azevedo	******145
	Fiscal Substituto	Elka Sheila Guastovara Lopes Biliatto	******575
EEEF Paul Harris	Fiscal de Contrato	Ivaneide Moraes da Silva Dorado	******198
	Fiscal Substituto	Sara da Costa Abiorana	******596

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de água tratada, e mensalmente o Recebimento das faturas;

§ 2º -O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 4º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados sem prejuízo de suas funções, no âmbito do Contrato de Adesão nº 018/2023, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços executados de fornecimento de água potável, bem como, certificações de Notas Fiscais/Faturas.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS E DE CERTIFICAÇÕES DE NOTAS FISCAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ- MIRIM			
UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim	Membro	Altemardo Nascimento Carvalho	******289
	Membro	Eunice de Oliveira Pires Santos	******146
	Membro	Rosiane Oliveira de Souza	******278
	Suplente	Liene Moraes Assunção Felício	******910

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, no impedimento de atuação de um servidor designado como membro titular da Comissão titular, no âmbito desta Portaria,elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais/Faturas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de outubro de 2024, tornando sem efeito, a Portaria nº 10198 de 02 de setembro de 2024 (0052389096), a partir da publicação desta Portaria nº 12472 de 11 de novembro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0054653136

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VIVALDINO FERNANDES DE AVILA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VIVALDINO FERNANDES DE AVILAE

CONTRATADO: RINALDO PIRES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da Chamada Pública PNAE nº 002/2024**,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato,

independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 18/11/2025. ou até a entrega total do(s) produtos, objeto deste instrumento contratual.

PROCESSO Nº: 0029.029105/2024-16

ASSINAM: RINALDO PIRES- CONTRATADO E JOSÉ WILSON SOUZA SANTOS - CONTRATANTE

Protocolo 0054925945

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romuado da Silva
CONTRATADA: Isbrecht Comercio de Alimentos Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 15.393.287/0001-34
OBJETO: É objeto desta contratação é *gêneros alimentícios*.
VALOR: R$ R$ 698,75 (seiscentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024
ASSINAM: Gislaine Sandra Rodrigues da Silveira e Adair Isbrecht

Protocolo 0054901592

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **Conselho Escolar da EEEF Professora Eloisa Bentes Ramos**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2024, (0054194339), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0054965376) e o Resultado da Análise (0054968141), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	GUALBERTO & LAZARTTO CONSTRUÇÃO	01 E 04	10.740,00
Valor Total			10.740,00

Porto Velho/RO, 21 de Novembro de 2024.

Rosilene Costa Nascimento

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Professora Eloisa Bentes Ramos

Protocolo 0054968321

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **Conselho Escolar da EEEF Professora Eloisa Bentes Ramos**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2024,(00541943560054194356), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0054968037) e o Resultado da Análise (0054968201), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CONFORT CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA	01 E 08	10.747,21
Valor Total			10.747,21

Porto Velho/RO, 21 de Novembro de 2024.
Rosilene Costa Nascimento
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Professora Eloisa Bentes Ramos

Protocolo 0054968868

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PLANALTO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº [6527/2024] (ID 0054532213), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054532217) e o Resultado da Análise (ID 0054532218), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1,2	Maria Iraci dos Santos Denes	Recarga para Extinto Pó Químico 6 kg, Recarga para extintor Água 10 L.	R$ 1.030,00
-	Alaf Alcantara Cebalho	-	R$ 0,00
-	Global Comercio Varejista e Serviços em Recargas de Extintores LTDA	-	R$ 0,00
Valor Total			R$ 1.030,00

Cabixi/RO, 21 de novembro de 2024.
ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054532221

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO **Nº 31/2024**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO**
CONTRATADA: **IZABEL DE OLIVEIRA-ME**
CNPJ DA CONTRATADA: **03.088.526/0001-63**
OBJETO: É objeto desta contratação a MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO.
VALOR: **R$ 2.927,70 (DOISMIL E NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).**
VIGÊNCIA: **90 (NOVENTA) DIAS.**
DATA DA ASSINATURA: **18/11/2024**
ASSINAM: **IZABEL DE OLIVEIRA E VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN**
VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054895943

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO **Nº 32/2024**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO**
CONTRATADA: **DOIS IRMÃOS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **31.031.782/0001-50**
OBJETO: É objeto desta contratação a MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO.
VALOR: **R$ 2.549,60 (DOISMIL E QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**
VIGÊNCIA: **90 (NOVENTA) DIAS.**
DATA DA ASSINATURA: **18/11/2024**
ASSINAM: MÁRCIA FEITOSA CAMPOS **E VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN**
VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054896538

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO **Nº 33/2024**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO**
CONTRATADA: **EDOMIR ALBERTON-ME**
CNPJ DA CONTRATADA: **08.646.074/0001-01**
OBJETO: É objeto desta contratação a MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO.
VALOR: **R$ 731,40 (SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**
VIGÊNCIA: **90 (NOVENTA) DIAS.**
DATA DA ASSINATURA: **18/11/2024**
ASSINAM: APOLINÁRIO DE SOUZA MELO **E VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN**
VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054897243

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 6094 ID 0053985602, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0054891958) e o Resultado da Análise ID (0054927190), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Potencial Engenharia LTDA-ME	05, 06, 07	R$ 1.800,00
2	**Wellington de Oliveira Braun**	01, 02, 08	R$ 3.650,00
4	**Dimatel Dist. Materiais elétricos LTDA**	03,04	R$ 1.240,00
Valor Total			R$ 6.690,00

Espigão do Oeste/RO, 21 de novembro de 2024

Mônica Sirley Bruno
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054927620

EXTRATO

CONTRATO Nº 0054722674
CONTRATANTE: Conselho Escolar Major Guapindaia
CONTRATADA: M I MORAES SEABRA MATRIZ E FILIAIS
CNPJ DA CONTRATADA: 34.840.446/0001-46
OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de material de Expediente/ Tonner.
VALOR: R$ 13.170,00 (treze mil cento e setenta reais)
Data de Assinatura: 21.11.2024
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

Rosimara Gomes Vital
Representante / Contratante

Protocolo 0054926869

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO,** nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 30/2024 (ID 0054432185), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054918782) e o Resultado da Análise (ID 0054922129), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1 2 3	COMERCIAL BRIK BRAK LTDA	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES 1ª QUALIDADE SAPÓLIO 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES LUSTRA MÓVEIS 500ML	1.873,00
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11	JIRAU COMÉRCIO E INDUSTRIA EIRELI EPP	DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML CAIXA COM 12 UNIDADES 1ª QUALIDADE DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES 1ª QUALIDADE PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 12 ROLOS DE 30M ESPONJA DE AÇO FARDO COM 20 UNIDADES SABÃO EM PÓ 800 GR LIMPA ALUMÍNIO 500ML CAIXA COM 12 UNIDADES ÁLCOOL 70%1 LITRO ESPONJA MULTIUSODUPLA FACE PANO DE CHÃO MULTIUSO ALGODÃO 40CMX55CM COPO DESCARTÁVEL 180ML CAIXA COM 25 PACOTES PANO DE PRATO ALGODÃO 41CMX69CM FUNDO BRANCO COM ESTAMPA	5.597,80
1 2 3 4 5 6 7 8 9	ONAS COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP	SABONETE LÍQUIDO 1 LITRO SACO PLÁSTICOPARA LIXO100 LITROS PRETO ESPESSURA REFORÇADA PACOTE COM 5 SACOS SACO PLÁSTICOPARA LIXO30 LITROS PRETO ESPESSURA REFORÇADA PACOTE COM 10 SACOS SACO PLÁSTICOPARA LIXO15 LITROS PRETO ESPESSURA REFORÇADA PACOTE COM 20 SACOS SODA CAUSTICA 1K 99% PÁ PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA 80CM VASSOURAPARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE LUVA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE DE VINIL CAIXA COM 100 UNIDADES TOUCA DESCARTÁVELTNT PACOTE COM 100 UNIDADES	1.789,82
Valor Total			9.260,62

Vale do Anari/RO, 21 de novembro dede 2024.
VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054923255

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.057923/2024-09
Objeto: Serviço de Terceiros
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **21/11/2024 a 24/11/2024**
O Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano C.N.P.J nº 00.798.174/0001-41 localizado na Rua Rondônia, 2371, Bairro Distrito Nova Esperança, Espigão do Oeste-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviço de terceiros (limpeza e instalação de ar condicionado), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 21/11/2024 a 24/11/2024, pelo endereço eletrônico mlcassiano@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rondônia, 2371, Bairro Distrito Nova Esperança, Espigão do Oeste-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviço de Terceiros (limpeza e instalação de ar condicionado), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Maria Lourenço Cassiano;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail mlcassiano@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail mlcassiano@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 21/11/2024 a 24/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar EEEF Maria Lourenço Cassiano, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão do Oeste, RO, 21de novembro de 2024.

Elmir AntônioRodrigues de Oliveira

Presidente da Comissão de Contratação

Luziana Furtado da Cruz

Presidente do Conselho EscolarEEEF Maria Lourenço Cassiano

Protocolo 0054974179

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.057923/2024-09

Objeto: Serviço de Terceiros
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **21/11/2024 a 24/11/2024**
O Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano C.N.P.J nº 00.798.174/0001-41 localizado na Rua Rondônia, 2371, Bairro Distrito Nova Esperança, Espigão do Oeste-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviço de terceiros (troca dos refis de água do bebedouro), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 21/11/2024 a 24/11/2024, pelo endereço eletrônico mlcassiano@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rondônia, 2371, Bairro Distrito Nova Esperança, Espigão do Oeste-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviço de Terceiros (troca dos refis de água do bebedouro), considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Maria Lourenço Cassiano;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail mlcassiano@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail mlcassiano@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 21/11/2024 a 24/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar EEEF Maria Lourenço Cassiano, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão do Oeste, RO, 21 de novembro de 2024.
Elmir AntônioRodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação
Luziana Furtado da Cruz

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Presidente do Conselho EscolarEEEF Maria Lourenço Cassiano

Protocolo 0054974830

Portaria nº 12569 de 13 de novembro de 2024

Concede, por 120 (cento e vinte) dias, Prorrogação de Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Castelo Branco, localizada no município de Porto Velho, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO e no Parecer nº 68/2024/SEDUC-GFRE, de 06 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Prorrogação de Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Castelo Branco e Reorganização por mudança de endereço para uso na Rua José de Alencar nº 3622, Bairro Olaria – CEP 76.801-226, localizada no município de Porto Velho, para a oferta da Educação Básica dos seguintes serviços:

- Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;
- Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;
- Curso Semestral - EJA do Ensino Médio do 1º ao 3º ano e;
- Educação Especial de Forma Inclusiva e;
- Correção de Fluxo Escolar.

Parágrafo único. A Portaria nº 3158/2020/SEDUC-NRE, no período de 26/08/2024, até a data da publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo Art. 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao seu funcionamento, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas, de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios de avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular do Estadual de Rondônia-RCRO.

Art. 4º A Superintendência Regional de Educação de Porto Velho e a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Castelo Branco, deverão atender as recomendações emanadas no Parecer nº 68/2024/SEDUC-GFRE, de 06 de novembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0054740201

Portaria nº 12968 de 21 de novembro de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar EEEF Maria Di Sancti Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar **os agentes para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratação conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratação;**

Considerando que a constituição desses agentes é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 01/2024, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS, CNPJ Nº 12.925.147/0001-71, que tem por objeto aquisição Gás liquefeito de petróleo – GLP envasado em botijão de 13kg, para Escola Maria Di Sancti Santos, localizada no município de Espigão do Oeste.

1 - DAIANDE DOS SANTOS ROSA, matrícula nº ******591, Fiscal de Contrato;

2 - ARLEY CRUZ DE SOUZA, matrícula nº ******379, Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054973957

AVISO

CONSELHO ESCOLAR FORÇA E TRABALHO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 14/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.064145/2024-04

Objeto: **Gêneros Alimentícios**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **22/11/2024 a 27/11/2024**

O Conselho Escolar Força e Trabalho, C.N.P.J nº 601.802.670/0001-94, localizado na Rua Rondônia, nº 4278 Bairro: Centenário - Rolim de Moura/RO - 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **22/11/2024 a 27/11/2024**, pelo endereço eletrônico **escolalira@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rondônia, nº 4278 Bairro: Centenário - Rolim de Moura/RO - 76940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Comandolli Lira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: **escolalira@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolalira@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 22/11/2024 a 27/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Força e Trabalho, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão da entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 21 de novembro de 2024.

Maria Marques Fagundes

Presidente da Comissão de Contratação

Angela Cutolo

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054976853

Portaria nº 12801 de 19 de novembro de 2024

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 0029.036545/2024-11, o Termo de Contrato nº 1225/2024/PGE-SEDUC (0053791233), referente ao Lote 05, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS,** para atender a demanda da **E.E.E.F.M MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RABELO** localizada na Travessia reliquia, 4560 predio. olimpico. 76940-00 Rolim de Moura - RO

R E S O L V E:

Art. 1º **Designar** os servidores **RENATO MALTA(ENGENHEIRO CIVIL) E SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **Designar** os servidores **MACHINY TETZLAFF DA PAIXÃO (ENGENHEIRO CIVIL) E MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** para responder em caso de **AUSÊNCIA** do respectivo servidor**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação - SEDUC/RO

Protocolo 0054898528

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOSINO BRITO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.037188/2024-17

Objeto: Aquisição de Material de Expediente

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **22/11/2024 a 26/11/2024**

O Conselho Escolar da Escola Josino Brito, C.N.P.J nº 07.228.069/0001-16 localizado na Rua Uirapuru, Nº 2560, Bairro Floresta - Cacoal/RO – 76965-898, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR ESCOLA (Programa de Apoio Financeiro), AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aquisição de: Material de Expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **22/11/2024 a 26/11/2024**, pelo endereço

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

eletrônico jbprestacaodecontas@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Uirapuru, Nº 2560, Bairro Floresta - Cacoal/RO – 76965-898, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa aquisição de Material de Expediente, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail jbprestacaodecontas@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail jbprestacaodecontas@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **22/11/2024 a 26/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Josino Brito, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA (Programa de Apoio Financeiro) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- (0054923164) - Planilha Pesquisa de Preços/Proposta.

Cacoal/RO, 21 de novembro de 2024.

Valdirene Santos Lima Raimundo
Presidente da Comissão de Contratação
Márcia Cristiane Holz Maia
Presidente do Conselho Escolar da Escola Josino Brito

Protocolo 0054946959

EXTRATO

EXTRATO Nº 12.917 DOCONTRATO Nº 14/2024/SEDUC-CTPMVIII

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21**

CONTRATADA: A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL, CNPJ nº: 08.436.366/0001-10**.**

OBJETO: Constitui objeto do presente a **aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** (produtos perecíveis e não perecíveis), visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar **Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII** da Rede Estadual de Ensino para um período de 100 (cem) dias letivos,

conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Edital e no Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.059947/2024-94 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024/SEDUC-CRERDM, EDITAL Nº 4/2024/SUPERRDMGAB-GAPERF(0054402359), realizada em 30 de Outubro de 2024, do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 5.407,98** (cinco mil quatrocentos e sete reais e noventa e oito centavos).

PROCESSO Nº: 0029.066632/2024-01

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de marçode 2025.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Novembro de 2024.

Rolim de Moura, 21 de Novembro de 2024.

ASSINAM:

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM - Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII.

VALDEMIR DE OLIVEIRA BASTOS - Representante Legal da COOPERCACOAL

Protocolo 0054975178

Portaria nº 12914 de 21 de novembro de 2024

Retifica nome civil na Portaria nº 12719 de 18 de novembro de 2024 que nomeou o servidor que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o erro material do nome do servidor na portaria;

Considerando que a Portaria é considerado um documento oficial.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 12719 de 18 de novembro de 2024 que nomeou o servidor THIAGO DA SILVA MACIEL OLIVEIRA, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL IV, somente na parte que se refere ao nome do servidor.

Onde lê-se: Hiago da Silva Maciel Oliveira, Assessor.

Leia-se: Thiago da Silva Maciel Oliveira, Assessor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0054946563

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº 37/2023/SEDUC-SUPERAFOGAB-GAPERF (0054337878), Análise Técnica e Financeira nº 1159/2024/SEDUC-GPCP (0054399865), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 222/2023/SEDUC-GAPC (0041860759) e Despacho (0054796272) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ALTA FLORESTA D'OESTE	01.120.463/0001-50	CEEJA Luiz Vaz de Camões	2018	0029.048237/2018-81	0029.010966/2020-99	R$ 146.711,93

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0054888635

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº 41/2024/SEDUC-CREGUMGAF (0051216604), Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 824/2024/SEDUC-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

GPCP (0052243189), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 1091/2024/SEDUC-GPCP (0053877615) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1751/2024/SEDUC-GAPC (0054662045) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
NOVA MAMORÉ	17.224.571/0001-02	EIEEF AWO CAMIP ORO MOM	2022	0029.099414/2022-83	0029.016951/2024-68	R$315.138,64

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0054929507

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 487/2024/SEDUC-GPCAE (0054109807) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1680/2024/SEDUC-GAPC (0054368041) e Despacho (0054899893) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANÁ	00.798.224/0001-90	CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI	2023	0029.007627/2023-78	0029.010948/2024-31	R$28.510,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0054929820

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº 46/2023/SEDUC-SPCCRECAC (0040449089), Análise Técnica e Financeira nº 766/2024/SEDUC-GPCP (0051799461), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 1097/2024/SEDUC-GPCP (0053912302) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1772/2024/SEDUC-GAPC (0054801431) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CACOAL	84.651.306/0001-06	EEEFM HONORINA LUCAS DE BRITO	2022	0029.131140/2022-24	0029.036725/2023-12	R$151.287,17

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0054929550

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº 292/2024/SEDUC-SUPERPVHGAB-CAF (0054495524), Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 321/2024/SEDUC-GPCP (0048373265), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 1086/2024/SEDUC-GPCP (0053828776) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1777/2024/SEDUC-GAPC (0054814465) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	01.618.700/0001-07	EEEFM MANAUS	2021	0029.292306/2021-05	0029.014750/2023-45	R$347.191,24

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0054929524

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº473/2024/SEDUC-GPCAE (0053866343) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1645/2024/SEDUC-GAPC (0054074751) e Despacho (0054901058) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANÁ	00.902.462/0001-02	EEEFM JANETE CLAIR	2022	0029.080061/2022-48	0029.127609/2022-21	R$79.200,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0054929821

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº 17/2023/SEDUC-CREOPOGAF (0040796839), Análise Técnica e Financeira nº 702/2024/SEDUC-GPCP (0051239017), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 1187/2024/SEDUC-GPCP (0054704388) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1753/2024/SEDUC-GAPC (0054667749) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE	ANO	PROCESSOS	VALOR

		EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR		CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
OURO PRETO DO OESTE	84.651.561/0001-40	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	2020	0029.452201/2020-22	0029.072172/2022-81	R$ 327.988,66

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0054929551

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº 103/2022/SEDUC-CREPVHGAF (0028548901), Análise Técnica e Financeira nº 620/2023/SEDUC-GPCP (0043580321), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 1073/2024/SEDUC-GPCP (0053728667) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1039/2024/SEDUC-GAPC (0049935938) e Despacho (0054299051) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	34.476.143/0001-96	E.E.E.F. 21 DE ABRIL	2021	0029.125641/2021-91	0029.595928/2021-84	R$ 120.384,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0054888633

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº451/2024/SEDUC-GPCAE (0053531549) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1684/2024/SEDUC-GAPC (0054376575) e Despacho (0054898395) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	00.672.018/0001-30	EEEFM JOHN KENNEDY	2021	0029.131801/2021-31	0029.593093/2021-28	R$35.258,99

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0054929822

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº 59/2021/SEDUC-CRERDMGAF (0018846539), Análise Técnica e Financeira nº 194/2024/SEDUC-GPCP (0046703008), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 1030/2024/SEDUC-GPCP (0053480844) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1779/2024/SEDUC-GAPC (0054837786) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
SANTA LUZIA D 'OESTE	00.670.371/0001-80	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHECK	2019	0029.194767/2019-91	0029.251116/2020-49	R$ 25.724,52

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0054888634

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 588/2023/SEDUC-GPCP (0043313916), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 800/2024/SEDUC-GPCP (0052032757) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1776/2024/SEDUC-GAPC (0054811605) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	00.670.375/0001-69	EEEFM PETRÔNIO BARCELOS	2019	0029.303182/2019-78	0029.238180/2020-34	R$129.933,63

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0054929552

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Fundamental e Médio Mato Grosso

CONTRATADA:BARBOSA DE LIMA PADARIA DELÍCIAS CASEIRAS

CNPJ DA CONTRATADA: 54.517.442/0001- 39

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado da unidade executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, pertencente a jurisdição de Ariquemes, localizado no Município de Monte Negro, contemplado no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período denove meses.

VALOR: R$ 5.835,00(Cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**.**

VIGÊNCIA: 21/11/2024 a 31/03/2025. Média de 130 dias Consecutivos.

DATA DA ASSINATURA: 15 /08/2024

ASSINAM:Marineide RodrigueseJOSIANE BARBOSA DE LIMA .

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Protocolo 0054977057

Portaria nº 12613 de 14 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.067152/2024-50,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO (SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO, INSPEÇÃO E ADMINISTRAÇÃO),** ministrado pela **FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - FAVENI**, ao (a) servidor (a) **LUCIMAR MEDEIROS DE ALMEIDA,** matricula nº ******969**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/11/2024.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0054810210

Portaria nº 12607 de 14 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.067025/2024-51.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM EDUCAÇÃO,** ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI,** ao (a) servidor (a) **ZAIRA APARECIDA CASTRO DOS SANTOS,** matrícula nº ******010**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/11/2024.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0054802809

Portaria nº 12611 de 14 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.065636/2024-64.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM HISTÓRIA,** ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO,** ao (a) servidor (a) **LUCIANA RIBEIRO PINTO SOARES,** matrícula nº ******178**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/11/2024.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0054807442

Portaria nº 12610 de 14 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo n**º** 0029.065630/2024-97.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM HISTÓRIA,** ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO,** ao (a) servidor (a) **WANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA,** matrícula nº ******001, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/11/2024.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0054806985

Portaria nº 12612 de 14 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.060688/2024-44,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO,** ministrado pela **FACULDADE CENTRO-OESTE - FACEO,** ao (a) servidor (a) **RITA LUZIA SOUZA FERRAZ,** matricula nº ******545, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/10/2024.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0054807962

Portaria nº 12614 de 14 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.031435/2024-63,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR,** ministrado

pela **FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - FAVENI**, ao (a) servidor (a) **SILVANA DE LIMA SOARES ALVES,** matricula nº ******538, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/05/2024.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0054810691

Portaria nº 12913 de 21 de novembro de 2024

A Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações..

Raquel dos Santos Barbosa Barros -matrícula ******488

Cristina Aguiar Rocha, matrícula-matrícula ****** 026

Deborah Leiliany Alves Gonçalves- matrícula ******463

Cristina de Oliveira Gomes - matrícula******486

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a03/06/2024.

RITA DE CASSIA SOUZA CABRAL DEGAM
Superintendente Regional de Rolim de Moura

Protocolo 0054946284

AVISO
Conselho Escolar Manoel Ferreira de Albuquerque
Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 6.355/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.044101/2024-50

Objeto: Constitui objeto da presente Contratação Simplificada a contratação de empresas para o fornecimento de *serviços de limpeza e conservação das centrais de ar (condensadoras e evaporadoras) para atender o Setor Administrativo d*a EEEFM Salomão Justiniano de Melgar, pertencente a jurisdição de Guajará-Mirim, contemplados no âmbito do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Formulário de Pesquisa/ou Proposta de Preços, por um período de 200 dias letivos (40 semanas).

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 22/11/2024 a 26/11/2024.

O Conselho Escolar Manoel Ferreira de Albuquerque, C.N.P.J nº 12.810.568/0001-57, localizado na Avenida Tancredo Farias de Matos, nº 248, Centro - Distrito de Surpresa, Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-00, doravante Unidade Executora, aderente ao *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular*, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de serviços para a **limpeza e conservação das centrais de ar (condensadoras e evaporadoras)** para atender o Setor de Apoio Administrativo da EEEFM Salomão Justiniano de Melgar, por um período de 200 (duzentos) dias letivos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **03 (três)** dias úteis, ou seja no período de 22/**11/2024 a 26/11/2024,** pelo endereço eletrônico **escolasalomaojmelgar@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Tancredo Farias de Matos, nº 248, Bairro Centro/Distrito de Surpresa - Município de Guajará_Mirim/RO - 76.850-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Serviços de Limpeza e Conservação das centrais de ar (condensadoras e evaporadoras) para atender o Setor de Apoio Administrativo da EEEFM Salomão Justiniano de Melgar, pertencente a jurisdição de Guajará-Mirim, contemplados no âmbito do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Formulário de Pesquisa/ou Proposta de Preços, por um período de 200 dias letivos (40 semanas), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolasalomaojmelgar@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolasalomaojmelgar@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **22/11/2024 a 26/11/2024 (*03 (três) dias úteis)***, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Manoel Ferreira de Albuquerque**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI Regular** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/ou Proposta (0054979709)

Guajará-Mirim/RO, 15 de Novembro de 2024.
Valdirene da Silva Gomes
Presidente da Comissão de Contratação
Géssica Camila Bressianini Fernandes
Membra da Comissão de Contratação
Aristókles Pantoja Vargas
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054729997

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Jardim dos Migrantes
CONTRATADA: FEMAZON FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONST. DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 00.817.516/0001-23

OBJETO: É objeto da contratação pretendida é a contratação de empresa especializada em materialde consumo para aquisição de produtos elétrico e eletrônico.
VALOR: R$4.809,00 (Quatro mil e oitocentos e nove reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024
ASSINAM: Valéria Pissolatto dos Santos e Sidney Jose Torrejaesda Costa.

Protocolo 0054464633

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.024490/2024-05

Objeto: Material de Expediente
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 22/11/2024 a 26/11/2024

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Juracy Lima Tavares, C.N.P.J nº 37.653.810/0001-57, localizado na Rua Padre Chiquinho, s/nº, Bairro: Centro -Distrito de São Carlos, Porto Velho/RO - CEP: 76.835-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de Material de Expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 22/11/2024 a 26/11/2024, pelo endereço eletrônico escolajuracy@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Padre Chiquinho, s/nº, Bairro: Centro -Distrito de São Carlos, Porto Velho/RO - CEP: 76.835-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de Material de Expediente, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Escola Estadual de Ensino Médio Professora Juracy Lima Tavares;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajuracy@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida

identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajuracy@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 22/11/2024 a 26/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no

prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do [Conselho Escolar ou Conselho Gestor], com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho/RO, 21 de Novembro de 2024.

Benedito Regival Ribeiro Viamonte
Presidente da Comissão de Contratação
Chirlane Nobre Belo
Presidente do Conselho Escolar da EEEM Profª Juracy Lima Tavares

Protocolo 0054958154

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.024490/2024-05
Objeto: Material de Limpeza e Produção de Higienização
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 22/11/2024 a 26/11/2024
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Juracy Lima Tavares, C.N.P.J nº 37.653.810/0001-57, localizado na Rua Padre Chiquinho, s/nº, Bairro: Centro -Distrito de São Carlos, Porto Velho/RO - CEP: 76.835-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de Material de Limpeza e Produção de Higienização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 22/11/2024 a 26/11/2024, pelo endereço eletrônico escolajuracy@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Padre Chiquinho, s/nº, Bairro: Centro -Distrito de São Carlos, Porto Velho/RO - CEP: 76.835-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de Material de Limpeza e Produção de Higienização, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Escola Estadual de Ensino Médio Professora Juracy Lima Tavares;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajuracy@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajuracy@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 22/11/2024 a 26/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do [Conselho Escolar ou Conselho Gestor], com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho/RO, 21 de Novembro de 2024.

Benedito Regival Ribeiro Viamonte
Presidente da Comissão de Contratação
Chirlane Nobre Belo
Presidente do Conselho Escolar da EEEM Profª Juracy Lima Tavares

Protocolo 0054960187

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JUSCELINO K DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2024 (ID 0054825099), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054979002) e o Resultado da Análise (ID 0054979013), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	H-JET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS D EINFORMATICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001-73	Toner TN 3472 - Brother	1.852,20
2	H-JET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS D EINFORMATICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001-73	Toner B-021 - Brother	625,00
3	H-JET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS D EINFORMATICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001-73	Toner 258-A - HP	1.359,00
4	H-JET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS D EINFORMATICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001-73	Toner PB 211 - Elgin	2.548,00
5	H-JET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS D EINFORMATICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001-73	Refil 544 BK - Epson	711,00
6	H-JET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS D EINFORMATICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001-73	Toner 283-A - HP	559,00
7	H-JET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS D EINFORMATICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001-73	Toner TN 3442 - Brother	869,00
8	H-JET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS D EINFORMATICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001-73	Toner D111 - Samsung	594,00
9	H-JET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS D EINFORMATICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001-73	Cartucho 664 PXL - HP	615,00
10	H-JET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS D EINFORMATICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001-73	Cartucho 664 CXL - HP	522,00

11	H-JET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS D EINFORMATICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001-73	Toner 05-A - HP	1.152,80
12	H-JET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS D EINFORMATICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001-73	Toner TN 750 - Brother	345,00
13	H-JET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS D EINFORMATICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001-73	Refil 544 Ciano - Epson	632,00
14	H-JET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS D EINFORMATICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001-73	Refil 544 Amarelo - Epson	632,00
15	H-JET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS D EINFORMATICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001-73	Refil 544 Magenta - Epson	395,00
16	H-JET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS D EINFORMATICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001-73	Refil 504 BK - Epson	588,00
17	H-JET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS D EINFORMATICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001-73	Refil 504 Ciano - Epson	385,00
18	H-JET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS D EINFORMATICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001-73	Refil 504 Magenta - Epson	308,00
19	H-JET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS D EINFORMATICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001-73	Refil 504 Amarela - Epson	308,00
Valor Total			15.000,00

Ji- Paraná/RO, 21 de novembro de 2024.
Vivian Westphal
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Juscelino K. de Oliveira

Protocolo 0054825103

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JUSCELINO K DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2024 (ID 0054781455), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054781456) e o Resultado da Análise (ID 0054781457), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	H-JET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001-73	SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO DE REDE/ CABO INTERNET, COM ATULIZAÇÃO DE SOFTWARES DOS ROTEADORES, CONFIGURAÇÃO DE IP'S NAS MAQUINAS(FÍSICO E WI- FI).	6.500,00
2	H-JET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001-73	REVISÃO GERAL COM TROCA DE FUSORA, IMPRESSORA BROTHER DCP B7535DW, TOM. N° 030994590	1.310,18
3	H-JET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001-73	REVISÃO GERAL IMPRESSORA BROTHER, TOMB N° 031011798	260,00
4	H-JET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001-73	CONSERTO DE PLACA USB E REVISÃO GERAL IMPRESSORA BROTHER L5622 DN, TOMB. N° 031011793	923,20
5	H-JET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001-73	REVISÃO GERAL, CONSERTO SCANNER DE IMPRESSORA HP M42, TOMB. N° 030672269	650,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

6	H-JET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001-73	REVISÃO GERAL COM TROCA DE PELICULA, IMPRESSORA HP M127, TOMB. N° 1316955	296,48
7	H-JET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001-73	REINSTALAÇÃO DE APLICATIVOS COM RECUPERAÇÃO DE DADOS DO HD, COMPUTADOR, TOMB. N° 30049140	350,00
8	H-JET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ 84.644.962/0001-73	CONSERTO FONTE ATX MAIS ATUALIZAÇÃO SOFTWA REDE E COMPUTADOR, TOMB. N° 30049146	118,00
Valor Total			10.407,86

Ji- Paraná/RO, 21 de novembro de 2024.
Vivian Westphal
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Juscelino K. de Oliveira

Protocolo 0054781467

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR", nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 17/2024 (ID 0054070098), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054070214) e o Resultado da Análise (ID 0054070269), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	GÁS SÃO JOSÉ - CNPJ: 51.071.268/0001-55	GÁS GLP ENGARRAFADO P45	5.854,68
Valor Total			5.854,68

Vilhena/RO, 11 de novembro de 2024.
Cibeli Casani Moretto
Diretora/Escolar
Presidente do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR"

Protocolo 0054070309

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16 /2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso
CONTRATADA:ROSINEI DE FÁTIMA MACHADO SANTOS
CNPJ DA CONTRATADA: CPF: ***.904.472-**

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado da unidade executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, pertencente a jurisdição de Ariquemes, localizado no Município de Monte Negro, contemplado no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PNAE/ AGRICULTURA FAMILIAR,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período denove meses.

VALOR: R$ 2.074,,00(Doismil e setentae quatroreais)**.**
VIGÊNCIA: 21/11/2024 a 31/03/2025. Média de 130 dias Consecutivos.
DATA DA ASSINATURA: 21 /11/2024
ASSINAM:Marineide Rodriguese Rosinei de Fátima Machado Santos

Protocolo 0054980481

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16 /2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso

CONTRATADA:VERANICE SANTOS DA COSTA TRINDADE
CNPJ DA CONTRATADA: CPF: ***.410.542-**

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado da unidade executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, pertencente a jurisdição de Ariquemes, localizado no Município de Monte Negro, contemplado no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PNAE/ AGRICULTURA FAMILIAR,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período denove meses.
VALOR: R$ 2.377,24(Dois mil e Trezentos e Setenta e Sete Reais)**.**
VIGÊNCIA: 21/11/2024 a 31/03/2025. Média de 130 dias Consecutivos.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024
ASSINAM:Marineide Rodriguese Veranice Santos da Costa Trindade

Protocolo 0054980792

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20 /2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso
CONTRATADA:CARINA PAULO DA SILVA
CNPJ DA CONTRATADA: CPF: ***.667.342-**

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado da unidade executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, pertencente a jurisdição de Ariquemes, localizado no Município de Monte Negro, contemplado no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PNAE/ AGRICULTURA FAMILIAR,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período denove meses.
VALOR: R$1.708,03 (Um Mil e Setecentos e Oito Reais)**.**
VIGÊNCIA: 21/11/2024 a 31/03/2025. Média de 130 dias Consecutivos.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024
ASSINAM:Marineide Rodriguese CARINA PAULO DA SILVA

Protocolo 0054980823

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024.
(ATA 313/2023/SUPEL-RO)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA
CONTRATADA: **B F DE CASTRO ATACADO LTDA**, CNPJ/MF nº. 44.623.407/0001-40

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a **Aquisição de Gêneros Alimentícios** (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades do CENTRO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS - CEEJA, pelo período de 02 (dois) meses, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, localizadas no município de Vilhena e regiões, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para um período de 40 (quarenta) dias (08 semanas), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Aquisição de material de consumo – Gênero alimentícios- através das Atas de Registro de Preços nº 313/2023, decorrente do Pregão Eletrônico PE 422/2023, Processo SEI nº 0029.097122/2022-14.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente processo, conforme Memorando nº 058/2024/SEDUC-CEEJAV (0054412162), correrão por meio do Programa de Atividade: 12.368.1076.2386 - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: 3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse, e Fonte de Recurso: **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizada junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

DO PREÇO:

O valor total da contratação é de R$ 1.257,26 (hum mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato será de até 03 (três) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.
Vilhena - RO, 19 de novembro de 2024..
ADEVAL NUNES GONÇALVES
Presidente do Conselho Escolar
BENEDITA FLAVIA DE CASTRO
Representante Legal

Protocolo 0054965485

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 18 /2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso
CONTRATADA:ROSILENE GOMES DOS SANTOS
CNPJ DA CONTRATADA: CPF: ***. 086.862-**

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado da unidade executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, pertencente a jurisdição de Ariquemes, localizado no Município de Monte Negro, contemplado no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PNAE/ AGRICULTURA FAMILIAR,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período denove meses.
VALOR: R$ 9.100,00 (Novemil e Cem reais)**.**
VIGÊNCIA: 21/11/2024 a 31/03/2025. Média de 130 dias Consecutivos.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024
ASSINAM:Marineide RodrigueseRosilene Gomes dos Santos

Protocolo 0054980745

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 21 /2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso
CONTRATADA:PEDRO DE SOUZA MARTINS FRANCO
CNPJ DA CONTRATADA: CPF: ***.105.677- **

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado da unidade executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, pertencente a jurisdição de Ariquemes, localizado no Município de Monte Negro, contemplado no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PNAE/ AGRICULTURA FAMILIAR,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período denove meses.
VALOR: R$ 4.213,44 (Quatro Mil e Duzentos e TrezeReais e Quarenta e Quatro Centavos)**.**
VIGÊNCIA: 21/11/2024 a 31/03/2025. Média de 130 dias Consecutivos.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024
ASSINAM:Marineide Rodriguese PEDRO DE SOUZA MARTINS FRANCO

Protocolo 0054980859

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 22 /2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso
CONTRATADA:MARIA APARECIDA BARBOZA DA SILVA
CNPJ DA CONTRATADA: CPF: ***.191.592- **

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado da unidade executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, pertencente a jurisdição de Ariquemes, localizado no Município de Monte Negro, contemplado no âmbito do Programa

Estadual de Alimentação Escolar - PNAE/ AGRICULTURA FAMILIAR,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período denove meses.
VALOR: R$ 2.285,80 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos)**.**
VIGÊNCIA: 21/11/2024 a 31/03/2025. Média de 130 dias Consecutivos.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024
ASSINAM:Marineide RodrigueseMaria Aparecida Barboza da Silva

Protocolo 0054980896

EXTRATO

EXTRATO Nº 12912 DO CONTRATO Nº 07/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS , CNPJ Nº 15.394.213/0001-12.

CONTRATADA:RÉGIS DOS SANTOS PARREIRA, CPF n.º 177.036.031-04 e Nº DAP Física RO042024.01.001336094CAF.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da **PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS,** conforme as especificações técnicas, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.059947/2024-94, que deu origem conforme a **4º** CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR DE 2024 conforme o EDITAL Nº 4/2024/SUPERRDMGAB-GAPERF ID0053370284, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº 06/2020, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de**R$ 2.020,60 (dois mil e vinte reais e sessenta centavos)**.

PROCESSO Nº: 0029.053972/2024-64

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024 ou a entrega total dos produtos.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2024.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 21 de novembro de 2024.

ASSINAM:

Eonice Tromnini dos Santos Gomes - Presidente do Conselho Escolar.
RÉGIS DOS SANTOS PARREIRA - PRODUTOR INDIVIDUAL.

Protocolo 0054965333

EXTRATO

EXTRATO Nº 12914 DO CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS , CNPJ Nº 15.394.213/0001-12.

CONTRATADA:COOPROHOROM – COOPERATIVA DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ROLIM DE MOURA/**RO**, CNPJ sob n.º 28.182.572-0001-58 e Nº DAP Jurídica SDW2818257200012409210458.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da **PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS,** conforme as especificações técnicas, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.059947/2024-94, que deu origem conforme a **4º** CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR DE 2024 conforme o EDITAL Nº 4/2024/SUPERRDMGAB-GAPERF ID0053370284, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº 06/2020, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 3.302,83 (três mil trezentos e dois reais e oitenta e três centavos).**

PROCESSO Nº: 0029.053972/2024-64

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024 ou a entrega total dos produtos.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2024.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 21 de novembro de 2024.

ASSINAM:

Eonice Tromnini dos Santos Gomes - Presidente do Conselho Escolar.
Denes Nunes Pereira - REPRESENTANTE LEGAL DA COOPROHOROM.

Protocolo 0054966829

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 34.750.281/0001-11
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR: R$ 3.653,34 (Três mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 38 (Trinta e oito) dias.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024
ASSINAM: Tathiane Gotardi Cardoso e Domingos Baena Sanchez

Protocolo 0053266565

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang
CONTRATADA: INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 01.076.944/0001-05
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR: R$ 759,90 (Setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 38 (Trinta e oito) dias.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024
ASSINAM: Tathiane Gotardi Cardoso e Renato Cristiano de Souza

Protocolo 0053266566

Portaria nº 12533 de 12 de novembro de 2024

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, referentes ao exercício de 2024, a SHIRLEY AMÂNCIO LIMA CARVAJAL**,** Professor Classe C - Ch 40, matrícula n.*******913, lotada na **SEDUC-CCTE/GCF**, os quais estavam programados para gozo no período de **16/10/2024 a 25/10/2024**, e suspensa por interesse da administração pública, por meio da Portaria nº 12532 de 12 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0054712542

Portaria nº 12598 de 13 de novembro de 2024

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia, referentes ao exercício de 2024, a JAINE OHANNA SILVA DA CONCEIÇÃO**, GESTORA DE CONTRATO CDS 07** , matrícula n.*******696, lotada na SEDUC-GGCO/COINFRA, os quais estavam programados para gozo no período de **02/07/2024 até 21/07/2024**, suspensa por interesse da administração pública, por meio da Portaria nº 12597 de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0054780857

Portaria nº 12729 de 18 de novembro de 2024

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, referentes ao exercício de 2023, a LORISANGELA CARDOSO SCHAMBER DA CRUZ**,** Professor Classe C - Ch 40, matrícula n.*******651, lotada na SEDUC-

SUPERPIB, os quais estavam programados para gozo no período de **15/08/2023 a 24/08/2023**, e suspensa por interesse da administração pública, por meio da Portaria nº 12728 de 18 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0054879205

Portaria nº 12844 de 19 de novembro de 2024

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia, referentes ao exercício de 2023, a **DANIELE RODRIGUES DE ARAUJO, GESTORA DE CONTRATO** - Ch 40, matrícula n.*******762, lotada na SEDUC-CAD, os quais estavam programados para gozo no período de **01/07/2023 a 20/07/2023**, e interrompidos por interesse da administração pública, por meio da Portaria de férias nº 5722 de 10 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0054924866

AVISO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Paulo Freire, CNPJ n. 84.**0.***/0001-40, Unidade Executora da EEEF. Paulo Freire, em cumprimento aos termos do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, em face dos poderes conferidos pelo Decreto de 23/08/2024 - DIOF/RO ED. 159, torna público abertura de procedimento paraContratação direta via dispensa de licitação. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, para as empresas interessadas neste objeto venha apresentar propostas, devendo a empresa solicitar as Cotações e Termo de Referência e seus anexos no email paulofreirevha@seduc.ro.gov.br ou via Whatsapp 69 (69) 33213786, onde consta as especificações e quantidade a ser adquirida. As propostas deverão ser enviadas no e-mail retromencionado, onde, passará por análise do setor requisitante e será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, sob tipo de julgamento de menor preço. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Conselho Escolar Paulo Freire, será contatada para o envio das documentações de habilitação, para comprovar que reúne condições necessárias para contratar com a Administração. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico ou através de mensagens no WhatsApp acima.

Vilhena, RO,

ORACIRA GODINHO AUGUSTO

Pres. Conselho Escolar Paulo Freire

Protocolo 0054952818

AVISO

CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.069027/2024-84

Objeto: Serviço de Manutenção e conservação de maquinas e equipamentos

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 22/11/2024 a 25/11/2024

O Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang, C.N.P.J nº 09.479.198/0001-02, localizado na Sexta Linha, Assentamento Chico Mendes III, Agrovila 8, Zona Rural - Presidente Médici/RO - CEP 76.916-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviço de Manutenção e conservação de maquinas e equipamentos - Computadores, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 22/11/2024 a 25/11/2024, pelo endereço eletrônico irmadorothy@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Sexta Linha,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Assentamento Chico Mendes III, Agrovila 8, Zona Rural - Presidente Médici/RO - CEP 76.916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviço de Instalação, Manutenção e conservação de maquinas e equipamentos., considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Irmã Dorothy Mae Stang;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail irmadorothy@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail irmadorothy@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 22/11/2024 a 25/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0054981772**

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: ___(MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (X) Crédito PRAZO DE ENTREGA: _____
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA:(MÍNIMA DE 03 MESES) DATA DA EMISSÃO:

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

Presidente Médici/RO, 22 de novembro de 2024.

Getúlio do Prado Gomes
Presidente da Comissão de Contratação
Tathiane Gotardi Cardoso
Presidente do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang

Protocolo 0054981773

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

EXTRATO

CONTRATO Nº 0054959121/2024
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da EEEFM Marechal Castelo Branco**
CONTRATADA: **Confort Climatização e Refrigeração LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: 07.492.137/0001-50
OBJETO: É objeto desta contratação empresa especializada que preste serviço de manutenção preventiva e corretiva, instalação e/ou desinstalação, instalação de tubulações de dreno primário aparente ou embutido e instalação elétrica de circuitos alimentadores nos equipamentos de condicionadores de ar split.
VALOR: **R$ 4.200,00** (**Quatro mil e duzentosReais**)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024.
ASSINAM:

Valter Belarmino
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marechal Castelo Branco
Marcos Roberto Alves da Silva
Responsável/Contratada

Protocolo 0054960172

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 33/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida
CONTRATADA: Inês Marques dos Anjos Pereira
CPF DA CONTRATADA: ***.490.102-**
OBJETO: É objeto desta contratação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 496,40 (quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024
ASSINAM: Rosa Maria Bordignon – Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida da EEEFM. Bom Sucesso

Protocolo 0054911289

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA
CONTRATADA: Costa Serviços Contábeis EIRELI ME
CNPJ DA CONTRATADA: 30.784.941/0001-24
OBJETO: É objeto desta contratação a Outros Serviços de terceiros
VALOR: R$ 1.521,00 (um mil quinhentos e vinte e um reais)
VIGÊNCIA:(12) (meses
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024
ASSINAM:

Rodrigo Neto dos Santos
Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira

Protocolo 0054936413

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS
CNPJ: 84.650.852/0001-14
AV JORGE TEIXEIRA, 3979, CENTRO, PRIMAVERA DE RONDÔNIA
Termo de Homologação e Adjudicação
Homologamos o procedimento licitatório, chamada publica nº 002/2024 ID(0050625102), segmento agricultura familiar PNAE 2024 Adjudicando os itens abaixo relacionados, ao agricultor FRANCISCO DOMINGOS PEDROSA, conforme projeto de venda.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abacaxi -, de 1ª qualidade, maduro, in natura, tamanho médio a grande, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. O produto deverá ser pesado sema coroa. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	50	R$ 6,15	R$ 307,50
2	Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg	KG	50	R$9,65	R$ 482,50
3	Mandioca - 1ª qualidade, limpa, sem umidade exterior, firmes, não germinadas, sem cortes, fissuras, colorações ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto, com dados de identificação do produto, prazo de validade e peso liquido (1 kg)	KG	50	R$ 6,82	R$341,00
4	Limão - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	10	R$ 4,48	R$ 44,80
TOTAL					**R$1.175,80**

Primavera de Rondônia/RO, 22 de novembro de 2024.

ANTONIO LIMA MURARO VIDAL
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054938816

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JARDIM DAS PEDRAS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação **Nº 13/2024** (ID 0054697298), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054656193) e o Resultado da Análise (ID 0054658687), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.
Ariquemes/RO, 22 de novembro de 2024.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**MAQPRINT ASSISTÊNCIA TÉCNICA**	Serviço de troca da placa fonte da impressora Hp m 132- Tombamento 1.337.616	118,00
2	**MAQPRINT ASSISTÊNCIA TÉCNICA**	Serviço de manutenção impressora Ricoh 3710 - Tombamento 1.439.723	236,00
3	**MAQPRINT ASSISTÊNCIA TÉCNICA**	Serviço de manutenção- impressora Epson L3250 - Tombamento 031.001.658 / 031.007.859	354,00
4	**MAQPRINT ASSISTÊNCIA TÉCNICA**	Serviço de limpeza - impressora brother HL - 1212W - Tombamento 030.933.685	118,00
5	**MAQPRINT ASSISTÊNCIA TÉCNICA**	Serviço de manutenção e limpeza - impressora Epson L4260 - Tombamento	236,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

6	**MAQPRINT ASSISTÊNCIA TÉCNICA**	Serviço de manutenção impressora brother HL-1202. - Tombamento 030.933.683	118,00
7	**MAQPRINT ASSISTÊNCIA TÉCNICA**	Rolo fusor Ricoh MP 310/3510/3710- 1.439.723	118,00
8	**MAQPRINT ASSISTÊNCIA TÉCNICA**	Rolete do tracionador do papel da Epson L3150	354,00
9	**MAQPRINT ASSISTÊNCIA TÉCNICA**	Cilindro brother HL 1202/1212/2540	118,00
Valor Total			1.770,00

ARIANE FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054802920

AVISO
CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 6886/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.068942/2024-52

Objeto: Material de copa e cozinha.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 22/11/2024 a 27/11/2024.
O Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade CNPJ nº 01.671.354/0001-20 localizado na avenida Macapá, nº 6253, bairro São Cristovão, Rolim de Moura RO, CEP 76940 000, doravante denominada Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI escola regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aquisição de material de copa e cozinha, a aquisição se dará com aos recursos repassados do programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei 14.133/21 e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 22/11/2024 a 27/11/2024, pelo endereço eletrônico escola.cda@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, avenida Macapá, nº 6253, bairro São Cristovão, Rolim de Moura RO, CEP 76940 000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa especializada no fornecimento de material de copa e cozinha, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola.cda@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com a planilha de Pesquisa de Preços/Proposta 0054978114 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola.cda@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 22/11/2024 a 27/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação

deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI escola regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

7.5 - A entrega do objeto será de acordo com a ordem de fornecimento emitida pela Uex.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.
Anexos Integram o presente Aviso: - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0054978114

Rolim de Moura - RO, 21 de novembro de 2024

Luciene Rodrigues de Melo
Presidente da Comissão de Compras e Contratação
Janete Molina de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054978342

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ANTONIA VIEIRA FROTA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 16/2024 (ID 0054734320), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054734480) e o Resultado da Análise (ID 0054734498), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	D'RIBEIRO IMUNIZADORA, EXTINTORES, COMERIO E SERVIÇOS LTDA	1	R$ 6.560,00
Valor Total			R$ 6.560,00

Vista Alegre do Abunã/Porto Verlho - RO, 22 de novembro de 2024.
Josiel de Oliveira Lopes
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota

Protocolo 0054989886

EXTRATO

CONTRATADA: RAMALHO FIGUEREDO SILVA-ME,
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS pelo período de 60 (sessenta) dias conforme especificações técnicas e disposições contidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023, PROCESSO Nº 0029.090598/2022-16, aplicando-se, subsidiariamente , no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislações correlatas.
VALOR: R$ 1.770,28 **(um mil setecentos e setenta reais e vinte e oito centavos)**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032317/2024-72
PRAZO: 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO – Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEF Maria Di Sancti Santos **e RAMALHO FIGUEREDO SILVA –** Representante Legal da empresa **RAMALHO FIGUEREDO SILVA-ME**.

Espigão do Oeste, 21 de novembro de 2024.

MÔNICA SIRLEY BRUNO
Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Protocolo 0054974551

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros
CONTRATADA: Empresa M. DO S. BRAGA EIRELI-ME
CNPJ DA CONTRATADA: [Nº do CNPJ]
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 12.625,70 (doze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024
ASSINAM: Sônia Figueira da Silva Holanda e Diego Moreira Braga

Protocolo 0054910760

Portaria nº 12718 de 18 de novembro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP;

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 0029.062864/2024-82 Termo de Contrato nº 904/2024/PGE-SEDUC (0054804091), referente ao Lote 04 - Madeira Mamoré, que tem como objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia de Manutenção Predial Preventiva, Corretiva e Preditiva, com o fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra para atender a demanda da **E.E.E.F.M. Marcos de Barros Freire,** localizada na Rua Rio Laje, 11927, Ronaldo Aragão.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora, Lara Emanuelle Souza de Oliveira, Matrícula ******873 como **Gestora de Contrato - titular**, lotada na Gerência de Gestão de Contratos de Obras Escolares - GGCO/COINFRA da Secretaria de Estado da Educação, do Termo de Contrato nº 904/2024/PGE-SEDUC (0054804091) para Coordenar, certificar e acompanhar as atividades conforme suas atribuições, durante a gestão do contrato.

Art. 2º Designar a servidora **Jaine Ohanna Silva da Conceição**, Matrícula******696 como **Gestora de Contrato - suplente**, lotada na Gerência de Gestão de Contratos de Obras Escolares - GGCO/COINFRA da Secretaria de Estado da Educação, do Termo de Contrato nº 904/2024/PGE-SEDUC (0054804091) para Coordenar, certificar e acompanhar as atividades conforme suas atribuições, durante a gestão do contrato;

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-las imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembrode 2024.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0054870056

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLA DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **002/PEALE/2024**. (ID 0054440440) o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054637146) e o Resultado da Análise (ID 0054731819), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	Sirlei Morugampe LTDA	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor caracterís co do produto. Embalado em pacotes de até 1 kg, com rotulagem nutricional conforme a legislação vigente e data de fabricação e validade. Embalado em saco plás co transparente e atóxico, herme camente vedado e resistente	79,98
2	Sirlei Morugampe LTDA	Azeite de Dendê - embalagem frasco frascos plásticos de 200g. prazo de validade de um ano da data de entrega	90,00
3	Sirlei Morugampe LTDA	Extrato de Tomate, embalagem atoxa, entre 100g e 500g, informações de data de fabricação, data de validade e informações nutricionais	139,90
4	Sirlei Morugampe LTDA	Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg	244,90
5	Sirlei Morugampe LTDA	Farinha de tapioca, embalagem atoxa, 1kg	1.039,48
6	Sirlei Morugampe LTDA	Leite de vaca integral em pó, embalagem de 400g, com informações de data de empacotamento, data de validade e informações nutricionais, validade de 1 ano	924,00
7	Sirlei Morugampe LTDA	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	215,76
8	Sirlei Morugampe LTDA	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	247,50
9	Sirlei Morugampe LTDA	Peito de Frango congelado – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega)	779,48
10	Sirlei Morugampe LTDA	Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega)	11,96
Valor Total			R$ 3.835,95

CANDEIAS DO JAMARI/RO 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
JOAO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM. Teodoro de Assunção

Protocolo 0054732848

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Notificação nº 161/2024/SEDUC-GGC
As Senhoras
ANDRÉA TAVARES DA SILVA RIBEIRO
ROSELI BARBOSA DA SILVA RIBEIRO
Proprietária/Representante
Pimenta Bueno/RO

Prezadas Senhoras

Considerando a relação contratual de locação de imóvel, entre a Secretaria de Estado da Educação e vossa senhoria, regidas pelo Contrato nº 0983/SEDUC/PGE/2022 (0034340474), que atende a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP, situado à Rodovia BR/364, esquina com rua "03", s/n – Setor Industrial – Pimenta Bueno/RO.

Considerando que a vigência do Contrato nº 0983/SEDUC/PGE/2022 (0034340474), foi estabelecido até a data de **21/12/2024**, por meio do 2º TAC (0044387677), no valor mensal de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais);**

A Gerencia de Gestão de Contratos da Secretaria de Estado da Educação, neste ato representada pela Gerente de Gestão de Contratos, Srª Francisleia Santos Murure, e pela Gestora de Contratos Srª. Lucibet Vicentin, vem **NOTIFICAR** as senhoras **Andréa Tavares da Silva Ribeiro, Roseli Barbosa da Silva Ribeiro** quanto a apresentação da manifestação requerida por meio do Ofício nº 22128/2024/SEDUC-GGC (0054048061), enviado via correio eletrônico conforme id's (0054055147), (0054573726) e (0054654994), constantes no Processo Administrativo (0029.095570/2022-75).

A urgência se dá em decorrência dos procedimentos internos a serem realizados até o envio dos autos a Douta PGE-SEDUC, sendo necessários visando a prorrogação da contratação por meio de aditamento do Contrato nº 0983/SEDUC/PGE/2022 (0034340474),posto que sua vigência expira na data **21/12/2024.**

Desta forma, solicitamos a apresentação do documento de **ACEITE DA PRORROGAÇÃO por 12 (doze) meses** do Contrato nº 0983/SEDUC/PGE/2022 (0034340474), no valor mensal de R$15.000,00 (quinze mil reais).

Assim ficam as senhoras **Andréa Tavares da Silva Ribeiro, Roseli Barbosa da Silva Ribeiro** notificadas a **apresentar o documento de aceite de prorrogação, no prazo de 02 dias úteis**, a contar da data do recebimento desta notificação.

O ACEITE DA PRORROGAÇÃO deverá ser enviada a esta Gerencia de Gestão de Contratos, por meio do correio eletrônico **aquisicaoasscont@seduc.ro.gov.br,** para que possamos anexar ao SEI - Processo Administrativo (0029.095570/2022-75).

Porto Velho, 22 de novembro de 2024.

Lucibet Vicentin
Gestora de Contratos de Locação de Imóveis - SEDUC/GGC
Francisleia Santos Murure
Gerentede Gestão de Contratos - SEDUC/GGC

Protocolo 0054983882

AVISO
CONSELHO ESCOLAR SETE DE SETEMBRO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.022780/2024-14

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis para atender a demanda e necessidades do Conselho Escolar Sete de Setembro.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25**/11/2024 a 27/11/2024.

O Conselho Escolar Sete de Setembro, C.N.P.J nº 84.568.609/0001-51 localizado na Rua Surui, Nº 2845, Centro-Espigão do Oeste/RO-CEP 76974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25**/11/2024 a 27/11/2024, pelo endereço eletrônico 7desetembro.financeiro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Surui, Nº 2845, Centro-Espigão do Oeste/RO-CEP 76974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis para atender a demanda e necessidades do Conselho Escolar Sete de Setembro.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar Sete de Setembro;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail 7desetembro.financeiro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail 7desetembro@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **25**/11/2024 a 27/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do PROAFI, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

7.5 - Os serviços serão realizados conforme a demanda desta unidade executora semanalmente com emissão de nota fiscal conforme o contrato, e o pagamento conforme o item 7.2.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão do Oeste, 22 de novembro de 2024.

Eloá Ludtke dos Santos Jock
Presidente da Comissão de Contratação
Ivani Maria de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar 7 de Setembro

Protocolo 0049843872

EXTRATO

CONTRATO Nº0054522243/2024
CONTRATANTE: EEEF Nossa Senhora do Amparo.
CONTRATADA: Roldão Braga Ribeiro-ME.
CNPJ DA CONTRATADA: 34.467.753/0001-23

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: Alho nacional branco, Açafrão, Canela em pó, Colorau - de urucum, em pó, Extrato de tomate, Maçã nacional (vermelha), Manteiga, Milho verde em conserva, Leite de coco industrializado, Pão (francês) 50g, Peito de Frango congelado, Sal – marinho,Torrada industrializada.
VALOR: R$ 5.278,00 (cinco mil duzentos e setenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 60 dias.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024
ASSINAM:

Vanessa Lopes da Encarnação
Representante / Contratante
Roldão Braga Ribeiro
Representante / Contratada

Protocolo 0054547994

EXTRATO

CONTRATO Nº0054522403/2024
CONTRATANTE: EEEF Nossa Senhora do Amparo
CONTRATADA: Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 22.847.545/0001-70
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: Azeite de dendê, Castanha do Brasil (Pará) beneficiada, Cebola nacional (branca), Cenoura, Frango congelado-inteiro, Leite integral UHT.
VALOR: R$ 3.753,00 (três mil setecentos e cinquenta e três reais).
VIGÊNCIA: 60 dias.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024
ASSINAM:

Vanessa Lopes da Encarnação
Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante / Contratada

Protocolo 0054522487

EXTRATO

CONTRATO Nº0054522761/2024
CONTRATANTE: EEEF Nossa Senhora do Amparo.
CONTRATADA: MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA:
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: Creme de leite - UHT homogeneizado, Leite integral em pó (lata ou pacote), Repolho verde ou roxo.
VALOR: R$ 469,35 (quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024
ASSINAM:

Vanessa Lopes da Encarnação
Representante / Contratante
Lucineide Maia Gonçalves
Representante / Contratada

Protocolo 0054548053

ERRATA

1- No TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO ID(0054865126)**:** No quadro **Descrição do Item/ Proponente Habilitado/EDOMIR ALBERTON-ME/Item 6.**

Onde está escrito **:PORTA DE MADEIRA ANGELIM 80X2,10**

Leia-se: **PORTAL DE MADEIRA 13X3CM ANGELIM**

2- No CONTRATO 33/2024 ID(0054925172): NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO,NA DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Onde está escrito **:PORTA DE MADEIRA ANGELIM 80X2,10**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Leia-se: **PORTAL DE MADEIRA 13X3CM ANGELIM**

VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054996324

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari, CNPJ Nº. 00.664.815/0001-75, Unidade Executora da EEEMTI Cândido Portinari, de Rolim de Moura/RO, em face dos poderes conferidos pelo Estatuto do Conselho Escolar, torna público a conclusão do procedimento de Contratação, via Chamada Pública Simplificada EDITAL Nº 04/2024/SUPERRDMGAB-GAPERF, da COOPROHOROM - Cooperativa de Produtoras e Produtores Rurais e Hortifrutigranjeiros de Rolim de Moura, CNPJ: 28.182.572/0001-58; da Cooperativa Agropecuária de Produtores e Agricultores Familiares de Cacoal - COOPERCACOAL, CNPJ n.º 08.436.366/0001-10 para fornecer: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar aos alunos da rede de educação básica pública da EEEMTI Cândido Portinari, de Rolim de Moura/RO, no valor total estimado de R$ 29.610,73 (Vinte e nove mil, seiscentos e dez reais e setenta e três centavos).

Rolim de Moura, 22 de novembro de 2024.

MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054981905

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PEDRO MENDES CARDOSO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.066021/2024-55

Objeto: Aquisição de material de expediente: papelaria.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/11/2024 a 20/11/2024**.

O Conselho Escolar da Escola Pedro Mendes Cardoso, C.N.P.J nº 24.638.497/0001-36, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, Jacinópolis, Nova Mamoré/RO, CEP: 76857-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de: Aquisição de material de expediente: papelaria referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/11/2024 a 20/11/2024,** pelo endereço eletrônico escolapedromcardoso@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Quintino Bocaiuva, Jacinópolis, Nova Mamoré/RO, CEP: 76857-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de material de expediente: papelaria, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. Pedro Mendes Cardoso;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolapedromcardoso@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolapedromcardoso@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **10/11/2024 a 20/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta
Jacinopolis, Nova Mamoré/RO, 10 de novembro de 2024.
Ana Paula Batista de Souza
Presidente da Comissão de Contratação

FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054847728

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha
CONTRATADA: Ronildo Fagundes de Lara Me.
CNPJ DA CONTRATADA: 19.655.274/0001-47
OBJETO:Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.
VALOR: R$ 8.640,00 (Oito Mil Seiscentos e Quarenta Reais).
VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024
ASSINAM: Elisabeth de Azevedo

Protocolo 0054487210

Portaria nº 13031 de 22 de novembro de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 002 celebrado entre o Conselho Escolar CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, CNPJ nº 05.706.049/0001-88, e LUKAS SOARES MOURA, CNPJ: 50.813.264/0001-32, que tem por objeto a prestação dos serviços:Manutenção em ar condicionado - Serviço de limpeza, troca de capacitor e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

carga de gás em ar condicionado, a ser executado nas dependências do CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, localizada no município de Cacoal.

1 - Otoniel Braz Odorico, matrícula nº ******3607, Fiscal de Contrato;

2 - Cleiton Garcia de Oliveira, matrícula nº ******5391, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE GONÇALVES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055003972

AVISO
CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 6905/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.069133/2024-68

Objeto: Material de Consumo: Material de Expediente

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **22/11/2024 a 27/11/2024**

O Conselho Escolar Povo no Poder, C.N.P.J nº 01.663.538/0001-49 localizado na Linha 03ª Eixo Km 20, S/Nº, Zona Rural, CEP: 76995-000 Corumbiara – RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de:Material de Consumo - material de expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **22/11/2024 a 27/11/2024**, pelo endereço eletrônico financeirocolinacorum@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Linha 03ª Eixo Km 20, S/Nº, Zona Rural, CEP: 76995-000 Corumbiara – RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo - material de expediente, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva E.E.E.F.M. Colina Verde;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirocolinacorum@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta,** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida

identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirocolinacorum@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **22/11/2024 a 27/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no

prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Povo no Poder - Proafi Escola - Regular, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.
Corumbiara/RO, 22 de novembro de 2024.
Edna Mello Jesus Correa
Presidente da Comissão de Contratação
Maciel Alves Gois
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055004541

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 07/2024 (0054977962)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Eloisa Bentes Ramos
CONTRATADA: GUALBERTO & LAZAROTTO CONSTRUÇÂO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 41.335.483/0001-62
OBJETO: É objeto desta contratação o serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
VALOR: R$ 10.740,00 (Dez mil setecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 200 (Duzentos) dias.

Porto Velho, 21 de Novembro de 2024

Rosilene Costa Nascimento
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Prof Eloisa Bentes Ramos
Gualberto & Lazarotto Construção Ltda
Contratada

Protocolo 0054978691

ERRATA

No TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO (ID0054770331)

Onde se lê:

No proponente três onde se lê no item (9) nove no valor total R$ 749,50 (setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

No Valor total do Proponente três onde se lê R$ 8.012,56 (oito mil doze reais e cinquenta e seis centavos)

No valor total dos proponentes onde se lê R$17.452,16 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)

Leia-se:

Lê - se proponente três o valor total de R$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos)

Lê - seno Valor total do Proponente três R$ 7.278,05 (sete mil duzentos e setenta e oito reais e cinco centavos)

Lê - se no valor total dos proponentes R$16.717,65 (dezesseis mil setecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos)

Atenciosamente

Hozano Lopes de Lima
Presidente do conselho Escolar/CEABRAM

Protocolo 0054987141

ERRATA

NO EXTRATO DE CONTRATO **(ID0054800249)**

Onde se lê:

No Valor total do Proponente três,onde se lê R$ **8.012,56 (oito mil doze reais e cinquenta e seis centavos)**

Leia-se:

Lê - seno Valor total do Proponente trêsR$ **7.278,05 (sete mil duzentos e setenta e oito reais e cinco centavos)**

Atenciosamente

Hozano Lopes de Lima
Presidente do conselho Escolar/CEABRAM

Protocolo 0054988488

AVISO
DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.063346/2024-86

A **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, através da Coordenadoria de Compras e Contratações - CCOM, torna-se público que realizará a seleção de empresa para Contratação Direta por Dispensa Eletrônica de Licitação, com critério de julgamento **menor preço unitário**, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas atualizações e demais normas aplicáveis.

Objeto: ***Aquisição, por dispensa de licitação,*** *de* ***Materiais para distribuição gratuita, Kits Personalizados de Cerimonial para a III Reunião de Superintendência Regionais de Educação***, contempladas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório (SEI nº 0054988058).

Valor Global Estimado: R$ 25.444,00 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Critério de julgamento: Menor Preço Unitário.

Abertura da Sessão: Às **08h**30min (horário de Brasília/DF), do dia **28/11/2024**

UASG: 926960

O Processo Administrativo ID-SEI n. 0029.063346/2024-86, poderá ser consultado por meio do Sistema de Eletrônico de Informação - SEI, os interessados poderão solicitar a disponibilidade no SEI através do e-mail **compras@seduc.ro.gov.br.**

Assim, na forma da legislação vigente, registre-se que o presente documento público tem o propósito de selecionar a proposta mais vantajosa e está acobertado pelos princípios que regem a Administração Pública, em destaque os princípios licitatórios da legalidade, publicidade, interesse público, transparência, eficácia e julgamento objetivo. O Instrumento Convocatório de Contratação Direta, o Termo de Referência e demais anexos encontram-se disponíveis no https://www.gov.br/compras/pt-br, UASG 926960**.**

Porto Velho, data e hora do sistema.

Adriana Marques Ramos
Coordenadora de Compras da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0054785987

AVISO
DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 90013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.059297/2024-87

A **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, através da Coordenadoria de Compras e Contratações - CCOM, torna-se público que realizará a seleção de empresa para Contratação Direta por Dispensa Eletrônica de Licitação, com critério de julgamento **menor preço unitário**, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas atualizações e demais normas aplicáveis.

Objeto: A*quisição* ***aquisição de Gêneros Alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar****,* para atendimento das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes aos município de Primavera, São Felipe, Querência do Norte e Pimenta Bueno jurisdicionada à Superintendência Regional da Educação de Pimenta Bueno - RO, contempladas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório (SEI nº 0054136012).

Valor Global Estimado: R$ 73.698,54 (setenta e três mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Critério de julgamento: Menor Preço Unitário.

Abertura da Sessão: Às 07h30min (horário local) do dia **28/11/2024**

UASG: 926960

O Processo Administrativo ID-SEI n. 0029.059297/2024-87, poderá ser consultado por meio do Sistema de Eletrônico de Informação - SEI, os interessados poderão solicitar a disponibilidade no SEI através do e-mail **compras@seduc.ro.gov.br.**

Assim, na forma da legislação vigente, registre-se que o presente documento público tem o propósito de selecionar a proposta mais vantajosa e está acobertado pelos princípios que regem a Administração Pública, em destaque os princípios licitatórios da legalidade, publicidade, interesse público, transparência, eficácia e julgamento objetivo. O Instrumento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Convocatório de Contratação Direta, o Termo de Referência e demais anexos encontram-se disponíveis no https://www.gov.br/compras/pt-br, Uasg 926960.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Adriana Marques Ramos
Coordenadora de Compras da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0053691403

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Paulo Freire, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 18/2024 0054682629, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0054999321 e o Resultado da Análise 0055005461, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	STRE (Casa Branca)	Açúcar tipo Cristal	261,75
2	Supermercado Sanchez	Alho Nacional Branco	124,50
3	STRE (Casa Branca)	Arroz Agulhinha	1.731,87
4	Fenix Grill	Carne Bovina de 2ª em Cubos	2.817,50
5	Fenix Grill	Carne Bovina de 2ª em Moída	1.960,00
6	M .S distribuidora	Cebola Nacional	74,00
7	M .S distribuidora	Charque Bovino	708,00
8	Supermercado Sanchez	Extrato de Tomate	231,00
9	Supermercado Sanchez	Feijão Carioquinha	170,56
10	Supermercado Sanchez	Frango Congelado, Peito	2.666,00
11	M .S distribuidora	Macarrão Espaguete	325,00
12	Supermercado Sanchez	Manteiga com Sal	276,50
13	Supermercado Sanchez	Óleo de Soja Vegetal	461,45
14	Infinity Soluções	Pão Francês 50g	1.529,00
15	Supermercado Sanchez	Sal, Marinho, Iodado, Refinado	19,90
Valor Total			13.357,03

Presidente Médici/RO, 22 de Novembro de 2024

Cássia Cristina da Rocha Machado
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055006972

Portaria nº 12962 de 21 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.066074/2024-76;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER folga eleitoral por 2 (dois) dias úteis, para serem usufruído nos dias **19 e 20 de dezembro de 2024**; à servidora **LUCIANA MARTINS**, matrícula ******778, Professor Classe C, EEEF Estácio de Sá, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024 nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1°, §2° da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054971826

Portaria nº 12963 de 21 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.066393/2024-81;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER folga eleitoral por 4 (quatro) dias úteis, para serem usufruído nos dias **26,27,28 e 29 de Novembro de 2024**; à servidora **LAIZIR PEREIRA DA COSTA GARCIA**, matrícula ******385, Professor Classe C, EEEF Monteiro Lobato, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024 nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1°, §2° da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054972200

Portaria nº 12965 de 21 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-III, Alínea b;

Considerando o teor do requerimento e a Certidão de Óbito, constante nos autos do processo nº 0029.066615/2024-66;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de **Licença Nojo,** no período de **06 a 13 de outubro 2024;** à servidora **TANIA MARIS GIBIM REZENDE, matrícula ******135,** ocupante do cargo de Federal a Disposição do Estado , pertencente ao quadrode pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no (a)CEEJA Prof. Edson Duarte Lopes/SEDUC, Mirante da Serra/RO.

ART. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054972899

Portaria nº 12967 de 21 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0021.077562/2024-89;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER folga eleitoral por 1 (um) dias úteis, para serem usufruído nos dias **26 de novembro de 2024**; à servidora **ROSANE APARECIDA DAPPER**, matrícula ******882, Técnico Educacional N I, Colégio Tiradentes da Polícia Militar XI, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024 nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1°, §2° da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Protocolo 0054973862

Portaria nº 12971 de 21 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.066800/2024-51;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER folga eleitoral por 6 (seis) dias úteis, para serem usufruído nos dias **26, 27, 28 e 29 de novembro de 2024, 2 e 3 de Dezembro de 2024**; ao servidor **EVANILDO JOSE SOARES RODRIGUES**, matrícula ******289, Professor Classe C, EEEFM Princesa Isabel, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024 nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1°, §2° da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054974453

Portaria nº 12976 de 21 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.066626/2024-46;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER folga eleitoral por 2 (dois) dias úteis, para serem usufruído nos dias **19 e 20 de Dezembro de 2024**; à servidora **LANAINE IARA PORTES DE LIMA**, matrícula ******155, Técnico Educacional N ll, EEEFM Joaquim de Lima Avelino, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024 nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1°, §2° da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054975584

Portaria nº 12977 de 21 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.066509/2024-82;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER folga eleitoral por 2 (dois) dias úteis, para serem usufruído nos dias **19 e 20 de Dezembro de 2024**; à servidora **ELIANE ESTEVES BENTO**, matrícula ******583, Técnico Educacional N ll, EEEFM Joaquim de Lima Avelino, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024 nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1°, §2° da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054975875

Portaria nº 12978 de 21 de novembro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.066479/2024-12;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER folga eleitoral por 4 (quatro) dias úteis, para serem usufruído nos dias **17 e 20 de Dezembro de 2024**; à servidora **MÁIRA CRISTINA PEREIRA**, matrícula ******823, Técnico Educacional N I, EEEFM Joaquim de Lima Avelino, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024 nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1°, §2° da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054976242

Portaria nº 12979 de 21 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.066485/2024-61;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER folga eleitoral por 4 (quatro) dias úteis, para serem usufruído nos dias **02 a 05 de Dezembro de 2024**; à servidora **ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA DOS SANTOS**, matrícula ******328, Técnico Educacional N I, EEEF Professora Margarida Custódio de Souza, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024 nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1°, §2° da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054976378

Portaria nº 12980 de 21 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.066716/2024-37;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER folga eleitoral por 4 (quatro) dias úteis, para serem usufruído nos dias **26, 27, 28 e 29 de novembro de 2024**; à servidora **CRISANTIANA SOARES DE ALBUQUERQUE**, matrícula ******822, Professor Classe C, EEEFM Artur da Costa e Silva, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024 nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1°, §2° da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054976647

Portaria nº 12982 de 21 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar

n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.066885/2024-77;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER folga eleitoral por 1 (um) dias útil, para serem usufruído no dia **22 de Novembro de 2024;** à servidora **ANGELICA VIEIRA FLORES MENEGON GUEDES**, matrícula ******183, Professor Classe C, Superintendência Regional de São Francisco do Guaporé , referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024 nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1°, §2° da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054976913

Portaria nº 11874 de 23 de outubro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Artigo 1° da Lei Estadual nº 3.821/2016, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono pecuniário a ser pago aos servidores públicos do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que atuaram na organização, coordenação e apoio aos Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2024 - Fase Regional Zona da Mata.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, por município e período, para receberem o abono pecuniário ora instituído:

Fase Regional Zona da Mata, no município de Rolim de Moura - RO, ocorrido no período de 02 a 06 de agosto de 2024.

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	VALOR
01	MARLENE DIAS CARDOSO TELES	******833	Direção Geral	R$ 1.000,00
02	RAQUEL DOS SANTOS BARBOSA BARROS	******488	Coord. de Infra. Materiais e Equipamentos	R$ 620,00
03	CRISTINA AGUIAR ROCHA	******026	Coordenação de Transporte	R$ 620,00
04	MARENILDA TEREZINHA SILVEIRA	******751	Coordenação de Alimentação	R$ 620,00
05	EDUARDO SEBASTIÃO DA SILVA	******090	Coordenação de Hospedagem	R$ 620,00
06	VERONICA DE ALBUQUERQUE BRITO	******322	Coordenação de Secretaria Geral	R$ 620,00
07	EDUARDO BARROS SILVA	******392	Coordenação Técnica Assessoria de Competição	R$ 620,00
08	RITA DE CÁSSIA SOUZA CABRAL DEGAM	******397	Coordenação Técnica Assessoria de Competição	R$ 620,00
09	KENIA LINDENBERG BARROSO	******190	Coordenação de Modalidades	R$ 620,00
10	FABIANE MARCILIO PAZ DA SILVA	******376	Coordenação de Modalidades	R$ 620,00
11	ELISANGELA SOARES DE OLIVEIRA SIMÕES	******535	Coordenação de Modalidades	R$ 620,00
12	MAX FENNEX CAMARGO DA SILVA	******597	Coordenação de Modalidades	R$ 620,00
13	KEILA SANTOS COELHO	******239	Coordenação de Modalidades	R$ 620,00
14	TAMIRES PEREIRA CÃO DE OLIVEIRA	******261	Coordenação Comissão Disciplinar	R$ 620,00
15	GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA	******488	Coordenação de Cerimonial	R$ 530,00
16	CILSO FERREIRA DA SILVA	******023	Coordenação de Transporte	R$ 530,00
17	PAULO DE BRITO LIRA	******296	Coordenação de Transporte	R$ 530,00
18	GIORGIO VIANA CALAZANS SALIM	******297	Coordenação de Credenciamento	R$ 530,00
19	CLAUDIO ROBERTO GONÇALVES	******912	Coordenação de Modalidades	R$ 530,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

20	MAGDA SAKEB MUSA TOMMALIEH TEIXEIRA	******718	Coordenação de Modalidades	R$ 530,00
21	MARIA MARTINS RIBEIRO	******702	Coordenação de Modalidades	R$ 530,00
22	MARTA APARECIDA DA SILVA	******639	Coordenação de Modalidades	R$ 530,00
23	SOÉLEN FREITAS DOS SANTOS	******888	Coordenação de Modalidades	R$ 530,00
24	PAMELA PANUCCI DA SILVA	******015	Coordenação de Modalidades	R$ 530,00
25	ANDREA LOPES DO REGO	******632	Coordenação de Modalidades	R$ 530,00
26	ROSMAR DOS SANTOS	******303	Coordenação de Serviços Médicos	R$ 530,00
27	ADELSO SILVA	******899	Coordenação de Segurança	R$ 530,00
28	FATIMA TEREZINHA RAMOS DA ROCHA	******576	Auxiliar de Secretaria	R$500,00
29	ALEX DOS SANTOS NASCIMENTO	******000	Auxiliar de Atividades Operacionais	R$500,00
30	CAIO ITARU TOSHIMITSU DE OLIVEIRA	******314	Auxiliar de Transporte	R$500,00
31	PETERSON DA SILVA HERNANDEZ	******044	Auxiliar de Alimentação	R$500,00
32	MILCA GOUVEIA RIBEIRO	******650	Auxiliar de Alimentação	R$500,00
33	LECI GONÇALVES DE OLIVEIRA	******246	Auxiliar de Alimentação	R$500,00
34	DEBORAH LEILIANY ALVES GONÇALVES	******463	Auxiliar de Atividades Operacionais	R$470,00
35	BEATRIZ PEREIRA FERREIRA SILVA	******693	Auxiliar de Atividades Operacionais	R$470,00
36	GILVONE DOS SANTOS BARBOSA	******403	Auxiliar de Secretaria	R$470,00
37	LUISMAR RODRIGUES BENTO	******070	Auxiliar de Serviços e Manutenção de Quadra	R$470,00
38	ROSIANE BARBOSA DA SILVA TALIARI	******073	Auxiliar de Serviços e Manutenção de Quadra	R$470,00
39	WESLEY LEMOS	******452	Auxiliar de Serviços e Manutenção de Quadra	R$470,00
40	JANETE MOLINO DE OLIVEIRA	******098	Auxiliar de Atividades Complementares	R$433,00
41	DANIELE RAMOS DA ROCHA	******356	Auxiliar de Transporte	R$433,00
42	LEIDIANE GONÇALVES DA SILVA	******583	Auxiliar de Serviços e Manutenção de Hospedagem	R$433,00
43	NILDA TIGRE SOARES LOUZADA LOPES	******143	Auxiliar de Serviços e Manutenção de Hospedagem	R$433,00
44	MARILENE DA SILVA SANTOS	******188	Auxiliar de Serviços e Manutenção de Hospedagem	R$433,00
45	LAUDICEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	******469	Auxiliar de Serviços e Manutenção de Hospedagem	R$433,00
46	ROSANGELA DE MEDEIROS RAMOS PICCOLI	******529	Auxiliar de Serviços e Manutenção de Hospedagem	R$433,00
47	MARIA LÚCIA DE AVILA	******729	Auxiliar de Serviços e Manutenção de Hospedagem	R$433,00
48	EDINEIA ORCINO BOECHAT MOREIRA	******846	Auxiliar de Serviços e Manutenção de Quadra	R$433,00

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0054084930

Portaria nº 12961 de 21 de novembro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Artigo 1° da Lei Estadual nº 3.821/2016, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono pecuniário a ser pago aos servidores públicos do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que atuaram na organização, coordenação e apoio aos Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2024 - Fase Macrorregional Metropolitana

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, por município e período, para receberem o abono pecuniário ora instituído:

Fase Macrorregional Metropolitana, no município de Porto Velho - RO, ocorrido no período de 08 a 16 agosto de 2024.

N°	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	VALOR
1	CÁSSIO UESLEI CARDOSO REIS	******454	Direção Geral	R$1.000,00
2	JIMY KEPLER DA CONCEIÇÃO WANDERLEY	******136	Coordenação De Infra. Materiais e Equipamentos	R$620,00
3	ELCIMAR FERREIRA LIMA	******726	Coordenação De Transporte	R$620,00
4	VILIANE FARIAS MENDES	******891	Coordenação De Alimentação	R$620,00
5	ELKA FRAZÃO DE MESQUITA	******303	Coordenação de Alimentação	R$620,00
6	LUCIO CARLOS DA COSTA NOBRE	******277	Coordenação De Hospedagem	R$620,00
7	ROBERTO CAVALCANTE BARROS	******546	Coordenação De Hospedagem	R$620,00
8	SORAIA MENDES GODINHO	******798	Coordenação De Secretaria Geral	R$620,00
9	MARISÂNI AGUIAR DO CARMO	******579	Coordenação de Secretaria Geral	R$620,00
10	GILMAR JESUS BERTOL	******045	Coordenação Técnica Assessoria De Competição	R$620,00
11	GABRIEL LUCAS AGUIAR DE SOUZA	******203	Coordenação Técnica Assessoria De Competição	R$620,00
12	ANA PAULA PEREIRA DAS NEVES	******653	Coordenação Técnica Assessoria de Competição	R$620,00
13	FRANCIANE CAMACHO XAVIER	******082	Coordenação De Modalidades	R$620,00
14	FLÁVIO DA SILVA ALBUQUERQUE	******258	Coordenação De Modalidades	R$620,00
15	REGINALDO ALVES DE MELO	******095	Coordenação De Modalidades	R$620,00
16	YURE BARRETO ZANATA	******456	Coordenação De Modalidades	R$620,00
17	JEAN CARLOS DOS SANTOS MEIRELES	******404	Coordenação De Modalidades	R$620,00
18	GUALTER AMÉLIO DE OLIVEIRA	******666	Coordenação de Modalidades	R$620,00
19	DARMITON PEIXOTO DA SILVA	******228	Coordenação de Modalidades	R$620,00
20	MARIA HELENA THIERES STRUTHOS	******166	Coordenação Comissão Disciplinar	R$620,00
21	KALLINNY OTTO MAQUART	******179	Coordenação De Cerimonial	R$530,00
22	ROBERTO GOMES RAMALHO	******250	Coordenação De Transporte	R$530,00
23	MAURO BATISTA DA SILVA	******005	Coordenação De Transporte	R$530,00
24	JULIANA TEOTÔNIO DE MELO	******530	Coordenação De Transporte	R$530,00
25	DANIELE PEREIRA FAÇANHA	******209	Coordenação De Transporte	R$530,00
26	DIOGO MONTEIRO SOARES	******413	Coordenação De Credenciamento	R$530,00
27	ANTÔNIO CARLOS DOS PASSOS CARVALHO	******339	Coordenação De Modalidade	R$530,00
28	TÚLIO NELIS LUZ SOBREIRA	******803	Coordenação De Modalidade	R$530,00
29	SIRLENE BORGES DA SILVA RAMOS	******323	Coordenação De Modalidade	R$530,00
30	DEBORA DA SILVA VIEIRA	******019	Coordenação De Modalidade	R$530,00
31	EVANILDO ORTIZ LIMA	******244	Coordenação De Modalidade	R$530,00
32	YONG BRUNO GARCIAS MENEZES	******061	Coordenação De Modalidade	R$530,00
33	INGRID JANAÍNA DA SILVA GUIMARÃES	******296	Coordenação De Modalidade	R$530,00
34	ROZIMAR DOS S. L. DE OLIVEIRA	******481	Coordenação De Modalidade	R$530,00
35	ZILETAI P. NASCIMENTO SILVA	******893	Coordenação De Modalidade	R$530,00
36	FRANCISCO VAZ DA SILVA	******178	Coordenação De Modalidade	R$530,00
37	JULSIRA ALMEIDA SOUZA CARVALHO	******381	Coordenação De Serviços Médicos	R$530,00
38	MARIA AUXILIADORA P. DE SOUZA	******139	Coordenação De Segurança	R$530,00

39 JOÃO LUIS KERDI	******498	Coordenação De Segurança	R$530,00
40 DOMINGOS DE OLIVEIRA FERREIRA	******688	Auxiliar De Atividades Operacionais	R$500,00
41 JULIANA OTÍLIA LOPES FERREIRA	******662	Auxiliar De Atividades Operacionais	R$500,00
42 CALEBE FREIRE DE QUEIROZ	******781	Auxiliar De Atividades Operacionais	R$500,00
43 ISADORA NUNES DE ALMEIDA	******180	Auxiliar De Alimentação	R$500,00
44 JANETE DA SILVA DE SOUZA MELO	******323	Auxiliar De Alimentação	R$500,00
45 FABIANA DOS SANTOS PESSOA	******179	Auxiliar De Alimentação	R$500,00
46 MARIA RIZOMAR ALVES DA SILVA	******199	Auxiliar de Alimentação	R$500,00
47 MARIA DO CARMO DE SOUZA MEDEIROS COSTA	******920	Auxiliar de Secretaria	R$500,00
48 LIDIA OLIVEIRA DA SILVA	******683	Auxiliar de Secretaria	R$500,00
49 MARTA DE OLIVEIRA R. GUILHERME	******941	Auxiliar de Secretaria	R$500,00
50 IVANEIDE TELES MADEIRA	******998	Auxiliar de Secretaria	R$500,00
51 BENEDITA RITA DA CONCEIÇÃO COSTA	******173	Auxiliar De Atividades Operacionais	R$470,00
52 MARCOS VINÍCIUS BASTOS BORGES	******458	Auxiliar De Atividades Operacionais	R$470,00
53 KETHLEN LUÍZE MENDES DOS SANTOS	******770	Auxiliar De Atividades Operacionais	R$470,00
54 MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA	******931	Auxiliar De Atividades Operacionais	R$470,00
55 ANA PAULA BRASIL ROSSENDY	******424	Auxiliar De Atividades Operacionais	R$470,00
56 PAULA LIMA PINHO	******099	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R$470,00
57 GERALDO ZACARIAS DA SILVA	******186	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R$470,00
58 MARIA AUXILIADORA CARVALHO CUNHA	******105	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R$470,00
59 FÁTIMA DOS SANTOS LIMA SOUZA	******006	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R$470,00
60 IRACEMA DOS SANTOS PINHEIRO	******188	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R$470,00
61 ENIVALDA DOS SANTOS PINHEIRO	******190	Auxiliar de Secretaria	R$470,00
62 MARIA MAZARELO MODESTO DOS SANTOS	******188	Auxiliar de Atividades Complementares	R$433,00
63 CRISTINA VON KOPECZ	****** 589	Auxiliar de Atividades Complementares	R$433,00
64 CLENILDA DAS CHAGAS VALENTE	******898	Auxiliar de Atividades Complementares	R$433,00

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0054965716

AVISO

CONSELHO ESCOLAR FORÇA E TRABALHO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.068992/2024-30

Objeto: **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **22/11/2024 a 26/11/2024**

O Conselho Escolar Força e Trabalho, C.N.P.J nº 601.802.670/0001-94, localizado na Rua Rondônia, nº 4278 Bairro: Centenário - Rolim de Moura/RO - 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Serviços de Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **22/11/2024 a 26/11/2024**, pelo endereço eletrônico **escolalira@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rondônia, nº 4278 Bairro: Centenário - Rolim de Moura/RO - 76940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviços de Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Comandolli Lira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: **escolalira@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolalira@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **22/11/2024 a 26/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Força e Trabalho, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão da entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 22 de novembro de 2024.

Maria Marques Fagundes

Presidente da Comissão de Contratação

Angela Cutolo

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055006764

AVISO

CONSELHO ESCOLAR GETÚLIO VARGAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.031918/2024-68

Objeto: **Aquisição Material de Consumo de** copa e cozinha necessários no preparo e manipulação de alimentos, limpeza e higienização dos equipamentos da cozinha da instituição escolar.**.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **21 /11/2024 a 25/11/2024**

O Conselho Escolar Getúlio Vargas, C.N.P.J nº 01.649.898/0001-96 localizado na Avenida Presidente Kennedy, Nº 1685, Bairro Planalto - São Miguel do Guaporé/RO - CEP 76.932-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada no fornecimento de material de copa e cozinha, elemento material de consumo para atender a necessidade quanto ao preparo e manipulação dos alimentos oferecidos aos estudantes desta Instituição Escolar, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **21 /11/2024 a 25/11/2024**, pelo endereço eletrônico ceeja.smg@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Presidente Kennedy, Nº 1685, Bairro Planalto - São Miguel do Guaporé/RO - CEP 76.932-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação para fornecimento de material de consumo utensílios de copa e cozinha, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CEEJA Getúlio Vargas;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceeja.smg@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceeja.smg@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **21 /11/2024 a 25/11/2024**- *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões autenticadas, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Getúlio Vargas, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID: (0054677832)
São Miguel do Guaporé/RO, 21de novembro de 2024.
Esmeraldina Leite Coelho
Presidente da Comissão de Contratação
Wanderlei Aparecido Gabriel
Presidente do Conselho Escolar Getúlio Vargas

Protocolo 0054678068

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024/SEDUC-EEEMTICP - PNAE.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI

CONTRATADA: COOPROHOROM - COOPERATIVA DE PRODUTORAS E PRODUTORES RURAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ROLIM DE MOURA-RO, CNPJ 28.182.572/0001-58.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da EEEMTI Cândido Portinari, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Processo Administrativo n°. 0029.059947/2024-94, que deu origem a chamada pública, de n°. 04/2024, homologado pela Autoridade Competente.

VALOR: R$ 25.896,07 (Vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e sete centavos).

DESPESA: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - **Empenho**: 2024NE002412 e 2024NE005857: (0046947141, 0049110817) - **Fonte**: 1.552.0.00001 - **Natureza da Despesa**: 33.90.30.61.

PROCESSO: 0029.037759/2024-13

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2024

Assinam:

Maria Carolina de Oliveira dos Reis
Presidente do Conselho Escolar
Denes Nunes Pereira
Representante Legal da COOPROHOROM

Rolim de Moura - RO, 22 de novembro de 2024.

Protocolo 0054991240

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024/SEDUC-EEEMTICP - PNAE.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL - COOPERCACOAL, CNPJ 08.436.366/0001-10.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da EEEMTI Cândido Portinari, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Processo Administrativo n°. 0029.059947/2024-94, que deu origem a chamada pública, de n°. 04/2024, homologado pela Autoridade Competente.

VALOR: R$ 3.714,66 (Três mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos).

DESPESA: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - **Empenho**: 2024NE002412 e 2024NE005857: (0046947141, 0049110817) - **Fonte**: 1.552.0.00001 - **Natureza da Despesa**: 33.90.30.61.

PROCESSO: 0029.037759/2024-13

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2024

Assinam:

Maria Carolina de Oliveira dos Reis
Presidente do Conselho Escolar
Valdemir de Oliveira Bastos
Representante Legal da COOPERCACOAL

Rolim de Moura - RO, 22 de novembro de 2024.

Protocolo 0054991829

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Portaria nº 13026 de 22 de novembro de 2024

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

A Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece a Lei 14.133/2021;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 19/2024, celebrado entre o Conselho Escolar Cândido Portinari, CNPJ nº 00.664.815/0001-75, e a COOPROHOROM - Cooperativa de Produtoras e Produtores rurais Hortifrutigranjeiros de Rolim de Moura-RO, inscrita no CNPJ sob nº 28.182.572/0001-58, que tem por objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a ser entregue nas dependências da EEEMTI Cândido Portinari, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

1 - Hozana Batista Marques Ribeira, matrícula nº ******671, Fiscal de Contrato;

2 - Eli Araujo de Sousa, matrícula nº ******375, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054998055

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Antônio Gonçalves Dias, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 (ID 0054791970), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054947378) e o Resultado da Análise (ID 0054963802), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilidado	Descrição do Item	Valor Total
3	Lukas de Sousa Moura	01	R$ 600,00
Valor Total			R$ 600,0

Cacoal, 22 de novembro de 2024.

MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055009173

Portaria nº 13027 de 22 de novembro de 2024

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

A Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece a Lei 14.133/2021;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 20/2024, celebrado entre o Conselho Escolar Cândido Portinari, CNPJ nº 00.664.815/0001-75, e a Cooperativa Agropecuaria de Produtores e Agricultores Familiares de Cacoal - COOPERCACOAL, inscrita no CNPJ sob nº 08.436.366/0001-10, que tem por objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a ser entregue nas dependências da EEEMTI Cândido Portinari, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

1 - Hozana Batista Marques Ribeira, matrícula nº ******671, Fiscal de Contrato;

2 - Eli Araujo de Sousa, matrícula nº ******375, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054998671

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2024 (ID0054657398), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054966807) e o Resultado da Análise (ID 0054969984), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA - ME	Bacia transparente em plástico de polipropileno . Capacidade mínima de 10 litros.	114,00
2	SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA - ME	Caixa organizadora transparente, tampa com trava, material em polipropileno. Medidas mínimas: Comprimento 40 cm, largura 25 cm e altura12 cm,	151,96
3	SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA - ME	Caixa organizadora transparente, tampa com trava, material em polipropileno. Medidas mínimas: Comprimento 50 cm, largura 30 cm e altura 15 cm.	191,96
4	SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA - ME	Caixa organizadora transparente, tampa com trava, material em polipropileno. Medidas mínimas: Comprimento 57 cm, largura 39 cm e altura21 cm.	349,50
5	START SHOP GLIBAL LTDA	Caixa plástica vazada produzida em polietileno de alta densidade (PEAD).Indicado para armazenamento de alimentos e exposição ao frio e raios UV. Capacidade mínima de 46 litros e 25kg. Dimensões mínimas:Altura:29cm, Largura: 32cm, Comprimento: 52 cm.	396,00
6	SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA - ME	Saco de Plástico reforçado liso atóxico, inodoro e incolor, para conservação de alimentos. Composição: Produzido em polietileno. Medidas: 15cm de largura X 30cm de altura	149,95
7	SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA - ME	Saco de Plástico reforçado liso atóxico, inodoro e incolor, para conservação de alimentos. Composição: Produzido em polietileno. Medidas: 20cm de largura X 30cm de altura	209,93
8	START SHOP GLIBAL LTDA	Saco de Plástico reforçado liso atóxico, inodoro e incolor, para conservação de alimentos. Composição: Produzido em polietileno. Medidas: 30cm de largura X 40cm de altura	193,80
9	SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA - ME	Saco de Plástico reforçado liso atóxico, inodoro e incolor, para conservação de alimentos. Composição: Produzido em polietileno. Medidas: 30cm de largura X 50cm de altura	162,45
Valor Total R$			**1.919,55**

Mirante da Serra/RO, 22 de novembro de 2024.
Maria Eliane Nunes de Oliveira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055008813

Portaria nº 13034 de 22 de novembro de 2024

PORTARIA N.º 083/24-CEE/RO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Assessora Técnica Eliana Raquel Cordovil Friedrich para compor a Comissão Verificadora, designada pela Portaria nº 078/24-CEE/RO, de 14 de outubro de 2024, publicada no DOE nº 198, em 21 de outubro de 2024, objetivando a realização de visita técnica ao Polo de Educação a Distância do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em São Miguel do Guaporé, no período de 25 a 29/11/2024, objetivando verificar as condições de funcionamento nos aspectos físico, administrativo e pedagógico, com vistas à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Veterinária, objeto do Processo n.º 057/24-CEE/RO, em substituição a Conselheira Regina Célia Nareci Baijo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0055005286

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR NOVE DE JUNHO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2024 (ID 0054568064), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054962369) e o Resultado da Análise (ID 0055003629), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Velho & CIA LTDA - ME, CNPJ: 21.316.985/0001-39	02,05,08,09,11,12,14,16,17,22,25,30 34,37,39,41,45,46,47,49,50,51,52	R$ 2.413,52
2	Rei do Preço Baixo LTDA, CNPJ: 29.187.329/0001-95	01,03,04,06,07,15,18,19,21,23,24,26 28,31,32,33,35,36,38,40,42,44,48,53	R$ 2.497,94
3	Comercial Rondon LTDA, CNPJ: 03.418.117/0001-88	10,13,20,27,29,43	R$ 715,05
Valor Total			R$ 5.626,51

Santa Luzia D'Oeste/RO, 22 de novembro de 2024.

Mirian Pereira Suave

Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho

Protocolo 0055007740

Portaria nº 12903 de 21 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER O GOZO DE FÉRIAS, referentes ao exercício 2024, da servidora **FRÂNCIS CRISTIANE MACAUACHE TAVARES,** Tecnico Educacional Nivel 2, **SEDUC-CETP - CAD**, matrícula*******426, que estavam programadas para fruição no período de**22/07/2024 a 31/07/2024**, 10 **(dez)** dias**.**

EXERCÍCIO	PERÍODO	DIAS
2024	**22/07/2024 a 31/07/2024**,	**10**

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSONGONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0054935289

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Portaria nº 12950 de 21 de novembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Nilda Justino da Silva, Matrícula ******146, Técnica Educacional, para a função de Gestora do Termo do Acordo de Parceria entre a Universidade Federal de Minas Gerais- UFMG e o Estado de Rondônia SEDUC-RO, conforme Plano de Trabalho (0054420675), Acordo de Parceria (0054420665) o qual tem como objeto desenvolvimento do Programa de Ações Estratégicas para a Educação Inteligente - PAI na Secretaria de Educação SEDUC-RO, da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E GESTAO - BRTec, inscrita no CNPJ sob o nº 15.***.***/****-69 e FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI inscrita no CNPJ sob o nº 18.***.***/****-86.

Art. 2º - Cabe ao gestor do termo de acordo coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como conhecer o teor do termo de acordo, inclusive o plano de trabalho e acordo de parceria, e demais peças integrantes do processo administrativo 0029.043399/2024-81, e também as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 14.133/2021

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0054954656

Portaria nº 12983 de 21 de novembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, exercerem o cargo de Fiscal de Acompanhamento de desenvolvimento e implantação do PROGRAMA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA A EDUCAÇÃO INTELIGENTE - PAI, através do termo de Parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais, conforme descrito no plano de trabalho (0054420675) ACORDO DE PARCERIA (0054420665), para realização dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período caso haja necessidade, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E GESTAO - BRTec, inscrita no CNPJ sob o nº 15.***.***/****-69 e FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI inscrita no CNPJ sob o nº 18.***.***/****-86, objeto do processo n. 0029.043399/2024-81.

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA	CPF
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	COTIC GSIOR	Titular: Wanderlei Ferreira Leite	******636	***.129.692-**
		Substituto: Gilson Nedison Ferreira de Souza	******261	***.983.772-**
Fiscal Setorial da Parceria (Titular e Substituto)	GSS GDMS	Titular: Jorge Luiz Farias de Castro	******414	***..908.402-**
		Substituto: Amós Correa de Oliveira	******167	***.853.652-**
Fiscal Administrativo (Comissão de Certificação)	CCTE COINFRA GAB	Edelir Santos Guizoni Salomão Ayton do Nascimento Simone Catarina Bitencourt	******975 ******131 ******671	***.642.272-** ***.249.802-** ***.233.112-**

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e seu substituto, acompanhar pari passu, exigir o fiel cumprimento do contrato, a quantidade e qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução dos serviços entregues com base no plano de trabalho (0054420675) ACORDO DE PARCERIA (0054420665), e posteriormente, emitir Termo de Recebimento Provisório, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Art. 3º Compete aos Fiscais Administrativos, acompanhar pari passu, exigir o fiel cumprimento do contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do plano de trabalho (0054420675) ACORDO DE PARCERIA (0054420665) no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, com base no plano de trabalho (0054420675) ACORDO DE PARCERIA (0054420665)e, posteriormente assinar junto ao Fiscal Técnico o Termo de Recebimento Provisório e emitir a Certificação das Notas Fiscal, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

Art. 4º Compete ao Fiscal Setorial de Contrato, acompanhar pari passu, a execução do plano de trabalho (0054420675) ACORDO DE PARCERIA (0054420665) nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade, com base no plano de trabalho (0054420675) ACORDO DE PARCERIA (0054420665) nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando a Portaria nº 12193 de 04 de novembro de 2024(0054420299) .

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0054977470

Portaria nº 13053 de 22 de novembro de 2024

PORTARIA

A Presidente do Renilda Marques dos Santos , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 01/2024, celebrado entre o Conselho Escolar da EEEFM Tubarão, CNPJ nº 01.658.441/0001-48 , que tem por objeto a compra de Produtos Alimentícios através do Programa de Alimentação Escolar - PEALE, a ser executados nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tubarão, localizada no município de Vale do Paraíso.

1 - Raquel Vieira Franco, matrícula nº ******287, Fiscal de Contrato;

2 - Eliane Ferreira Risso Amaral, matrícula nº ******488, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renilda Marques dos Santos

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Tubarão

Vale do Paraíso , 22, Novembrode 2024

Protocolo 0055012629

EXTRATO

EEEFM CORONEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA

EXTRATO Nº 6643 DO CONTRATO Nº 0009/2024 - PNAE - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 4/2024/SEDUC-SPCCRERDM

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, CNPJ nº: 84.650.894/0001-55, Unidade Executora da EEEFM CORONEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA.

CONTRATADA: A Empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.065998/2024-55 do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA** EDITAL Nº 4/2024/SEDUC-SPCCRERDM, para atender os alunos da rede de educação básica, da escola da EEEFM CORONEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA de Rolim de Moura/RO, correspondente ao recursoPNAEpara o 2ºSemestre de 2024.

VALOR:R$6.637,74 (seis mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).

PROCESSO Nº: 0029.065998/2024-55

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou após um ano da data de assinatura**.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2024.
ASSINAM:
NILDA TIGRE SOARES LOUZADA LOPES - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR.
VALDEMIR DE OLIVEIRA BASTOS - Diretor da Empresa **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL**
Rolim de Moura/RO, 18 de novembro de 2024.

Nilda Tigre Soares Louzada Lopes
Presidente do Conselho Escolar
VALDEMIR DE OLIVEIRA BASTOS
Diretor da COOPERATIVA

Protocolo 0054882011

EXTRATO
EEEFM CORONEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA

EXTRATO Nº 6643 DO CONTRATO Nº 0008/2024 - PNAE - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 4/2024/SEDUC-SPCCRERDM
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, CNPJ nº: 84.650.894/0001-55, Unidade Executora da EEEFM CORONEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA.
CONTRATADA: A Empresa **COOPROHOROM - COOPERATIVA DE PRODUTORAS E PRODUTORES RURAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ROLIM DE MOURA - RO**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.065998/2024-55 do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA** EDITAL Nº 4/2024/SEDUC-SPCCRERDM,
para atender os alunos da rede de educação básica, da escola da EEEFM CORONEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA de Rolim de Moura/RO, correspondente ao recursoPNAEpara o 2ºSemestre de 2024.
VALOR:R$40.361,69 (quarenta mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos).
PROCESSO Nº: 0029.065998/2024-55
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou após um ano da data de assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2024.
ASSINAM:
Nilda Tigre Soares Louzada Lopes - Presidente do Conselho Escolar.
DENES NUNES PEREIRA - Representante Legal da Empresa **COOPROHOROM - Cooperativa de Produtoras e Produtores Rurais e Hortifrutigranjeiros de Rolim de Moura - RO**

Rolim de Moura/RO, 18 de novembro de 2024.

Nilda Tigre Soares Louzada Lopes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054881861

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 14/2024 (0055008821)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES
CONTRATADA: VIDRAAÇARIA PONTUAL - FRANCIEL APARECIDO PENTEADO
CNPJ DA CONTRATADA: 40.7763.471/0001-76
OBJETO: É objeto desta contratação a Manutenção de Bens Imóveis: Instalações de Vidros.
VALOR: R$ 2.481,85 (Dois mil quatrocentos e oitenta e hum reais e oitenta e cinco centavos) .
VIGÊNCIA: 200 (Duzentos) dias.

Porto Velho/RO, 22 de Novembro2024.

Marcelo Lima de Araújo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões

Protocolo 0055010289

Portaria nº 13047 de 22 de novembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Artigo 1° da Lei Estadual nº 3.821/2016, de 14 de junho de 2016,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono pecuniário a ser pago aos servidores públicos do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que atuaram na organização, coordenação e apoio aos Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2024 - Fase Regional Centro Oeste.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, por município e período, para receberem o abono pecuniário ora instituído:

Fase Regional Centro Oeste, no município de Ji-Paraná - RO, ocorrido no período de 26 a 30 de julho de 2024.

N°	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	VALOR
1	ROSÂNGELA DE FÁTIMA VASSOLER PIRES	******094	Direção Geral	R$1.000,00
2	FERNANDO ZAN BARBOSA	******775	Coordenação De Infra. Materiais E Equipamentos	R$620,00
3	ELÂNIA SANTOS QUEIROZ DE SOUZA	******692	Coordenação De Transporte	R$620,00
4	ELCIANE LIMA SILVA PROCÓPIO	******568	Coordenação De Alimentação	R$620,00
5	DELMA RIBEIRO DO PRADO	******653	Coordenação De Hospedagem	R$620,00
6	ROSINETE FERNANDES PEREIRA PIMENTEL BARRIGA	******528	Coordenação De Secretaria Geral	R$620,00
7	GLAUCIA LEMOS RIBEIRO	******594	Coordenação Técnica Assessoria De Competição	R$620,00
8	ELIANA MORAIS DA CRUZ CARVALHO	******872	Coordenação Técnica Assessoria De Competição	R$620,00
9	MARCIANO DE SOUZA SILVA	******527	Coordenação De Modalidades	R$620,00
10	DOUGLAS MELO CUTISQUE	******374	Coordenação De Modalidades	R$620,00
11	MAURICÉLIO DE BARROS GUSMÃO	******274	Coordenação De Modalidades	R$620,00
12	LOURDES DE FÁTIMA FRANCISCONI	******366	Coordenação De Modalidades	R$620,00
13	JOÃO BATISTA DOS REIS VIANA	******837	Coordenação De Modalidades	R$620,00
14	PATRÍCIA MACHADO DE OLIVEIRA	******449	Coordenação Comissão Disciplinar	R$620,00
15	ANDRÉIA MARIA PEREIRA	******912	Coordenação De Cerimonial	R$530,00
16	PAULO CESAR DA SILVA GUALBERTO	******960	Coordenação De Transporte	R$530,00
17	ELVIS VIEIRA DE ARAÚJO	******325	Coordenação De Transporte	R$530,00
18	NELMA MARTINS DE MELO BARBOSA	******544	Coordenação De Credenciamento	R$530,00
19	MARCELO RAMOS ZOMERFELD	******883	Coordenação De Modalidade	R$530,00
20	ELIZEU PEREIRA TAVARES	******739	Coordenação De Modalidade	R$530,00
21	DENISE DE SOUZA SANTOS	******176	Coordenação De Modalidade	R$530,00
22	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	******314	Coordenação De Modalidade	R$530,00
23	GISLEI WESTPHAL DOS REIS	******453	Coordenação De Modalidade	R$530,00
24	EDSON PAULINO FREIRE DE LENES	******216	Coordenação De Modalidade	R$530,00
25	FRANCISCA DEIJANE DE SOUZA CARNEIRO	******863	Coordenação De Modalidade	R$530,00
26	AMANDA CAMILA DE SOUZA LIMA	******407	Coordenação De Serviços Médicos	R$530,00
27	ADRIANA MAIRA ALVES GOMES	******648	Coordenação De Segurança	R$530,00
28	DENISE LANGE MARTINS	******709	Auxiliar De Secretaria	R$500,00
29	SUELY AMÉRICA DA CUNHA	******064	Auxiliar De Atividades Operacionais	R$500,00
30	ISAIAS JOSÉ RIBEIRO	******529	Auxiliar De Transporte	R$500,00
31	ANGÉLICA RABELO DE FREITAS	******846	Auxiliar De Alimentação	R$500,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

32	ESTER ALVES RODRIGUES	******982	Auxiliar De Alimentação	R$500,00
33	DARLENE LOUZADA BARBOSA	******651	Auxiliar De Alimentação	R$500,00
34	VICENTE DE PAULO FROTA RUFINO	******123	Auxiliar De Atividades Operacionais	R$470,00
35	DAYANE CRISTINA DE ANDRADE FERRAZ	******283	Auxiliar De Atividades Operacionais	R$470,00
36	KAROLINE FRANCIELLE BRITO SIQUEIRA	******866	Auxiliar De Secretaria	R$470,00
37	ARILSON SIMPLÍCIO DOS SANTOS	******808	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R$470,00
38	JOCIMAR PEREIRA LUCIANO	******537	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R$470,00
39	NOEMIA DE OLIVEIRA SILVA	******249	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R$470,00
40	EZEQUIAS DANTAS DE FREITAS	******460	Auxiliar De Atividades Complementares	R$433,00
41	ELIZETH MIRANDA DE MOURA	******570	Auxiliar De Transporte	R$433,00
42	DEYSE FRANCISCA DE PAULA OLIVEIRA	******460	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Hospedagem	R$433,00
43	ANÉZIA RODRIGUES PASSOS SOUSA	******513	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Hospedagem	R$433,00
44	SANDRA DE OLIVEIRA BOARO BUENO	******058	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Hospedagem	R$433,00
45	ELISANDRA MOREIRA	******593	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Hospedagem	R$433,00
46	LUCIANE PEREIRA DE SOUZA	******101	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Hospedagem	R$433,00
47	THAÍS BARBOSA TAVARES	******522	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Hospedagem	R$433,00
48	ANTÔNIO GONÇALVES	******858	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R$433,00

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0055011646

Portaria nº 13049 de 22 de novembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Artigo 1° da Lei Estadual nº 3.821/2016, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono pecuniário a ser pago aos servidores públicos do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que atuaram na organização, coordenação e apoio aos Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2024 - Fase Regional Centro.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, por município e período, para receberem o abono pecuniário ora instituído:

Fase Regional Centro, no município de Cacoal - RO, ocorrido no período de 08 a 13 de agosto de 2024.

N°	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	VALOR
1	MARÍO CEZAR CAÍTANO DE ANDRADE	******358	Direção Geral	R$1.000,00
2	SEVERINO BERTINO NETO	******530	Vice direção	R$941,50

3	ROSANGELA MARIA DE SOUSA MIRANDA	******385	Coordenação De Infra. Materiais E Equipamentos	R$620,00
4	RENATA FELICIANO GONÇALVES MANFRINATO DA SILVA	******529	Coordenação De Transporte	R$620,00
5	ERICA AZEVEDO PEREIRA CAMPAGNARO	******428	Coordenação De Alimentação	R$620,00
6	CARMEM CATARINA GALIANO FERNANDES	******305	Coordenação De Hospedagem	R$620,00
7	EUCIONE LOPES	******000	Coordenação De Secretaria Geral	R$620,00
8	FERNANDO DE MENDONÇA GIBIM	******332	Coordenação Técnica Assessoria De Competição	R$620,00
9	GESSICA ALINE EBERT	******856	Coordenação Técnica Assessoria De Competição	R$620,00
10	EDIONE LEITE RODRIGUES	******511	Coordenação De Modalidades	R$620,00
11	LUIZ CAETANO DE AZEVEDO FILHO	******844	Coordenação De Modalidades	R$620,00
12	ISAUL SILVA MONTELO	******874	Coordenação De Modalidades	R$620,00
13	JESSICA BRAGA GOMES GARCIA	******463	Coordenação De Modalidades	R$620,00
14	ENILCE MORTARI	******036	Coordenação De Modalidades	R$620,00
15	CRISTIANE RODRIGUES LIMA	******596	Coordenação Comissão Disciplinar	R$620,00
16	JADER PANTALEÃO DOS REIS	******715	Coordenação De Cerimonial	R$530,00
17	JOB KALUZNY	******433	Coordenação De Transporte	R$530,00
18	PEDRO LOPES DOS REIS	******157	Coordenação De Transporte	R$530,00
19	KARINE RAMOS COSTA PERIM	******512	Coordenação De Credenciamento	R$530,00
20	ALBERTO SILVA	******778	Coordenação De Modalidade	R$530,00
21	CIRENE DOS SANTOS DE AMO	******709	Coordenação De Modalidade	R$530,00
22	GEISY CRISTINA SIMÃO COSTA	******362	Coordenação De Modalidade	R$530,00
23	ALBERTO ALVES TEIXEIRA	******224	Coordenação De Modalidade	R$530,00
24	ADRIANA BOINA SCARPATI FIUZA	******587	Coordenação De Modalidade	R$530,00
25	DAYSE CRISTINA VIDAL	******219	Coordenação De Modalidade	R$530,00
26	EDEMILSON ANTÔNIO BAZZI	******228	Coordenação De Modalidade	R$530,00
27	GISLENE DE FÁTIMA ALVES	******116	Coordenação De Serviços Médicos	R$530,00
28	ADEMIR DA SILVA MATTOS	******460	Coordenação De Segurança	R$530,00
29	REGINA ALENCAR DE FREITAS	******163	Auxiliar De Secretaria	R$500,00
30	MARCOS LEÔNCIO TEIXEIRA	******356	Auxiliar De Atividades Operacionais	R$500,00
31	MAURO JOSÉ BARBOSA	******820	Auxiliar De Transporte	R$500,00
32	KELER CRISTINA TREVISANI	******798	Auxiliar De Alimentação	R$500,00
33	MARLI GONÇALVES CRISTALDO	******417	Auxiliar De Alimentação	R$500,00
34	DANIELA SILVA PACHECO	******165	Auxiliar De Alimentação	R$500,00
35	MARLI DA SILVA MIGUEL	******581	Auxiliar De Atividades Operacionais	R$470,00
36	GENECY DOS SANTOS DEGASPERI	******229	Auxiliar De Atividades Operacionais	R$470,00
37	JOZIANY VIEIRA DA SILVA LOSSE	******916	Auxiliar De Secretaria	R$470,00
38	HELIANE FORMAGIO SILVA	******343	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R$470,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

39	THIAGO EDUARDO VASCONCELOS FERREIRA	******401	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R$470,00
40	AGNALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	******934	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R$470,00
41	HELOÍSA PEREIRA FERREIRA TSUNO	******231	Auxiliar De Atividades Complementares	R$433,00
42	MAURO JOSÉ BARBOSA	******820	Auxiliar De Transporte	R$433,00
43	JAQUELINE DE FREITAS ZUCOLOTO	******589	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Hospedagem	R$433,00
44	ELISANGELA CAMARGO DOS SANTOS	******184	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Hospedagem	R$433,00
45	JOSÉ BERNARDES DOS SANTOS BARBOSA	******344	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Hospedagem	R$433,00
46	ARZENILÉIA GARCIA LOPES	******748	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Hospedagem	R$433,00
47	MARCIA APARECIDA CORREA ZAQUEL	******439	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R$433,00

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0055012162

Portaria nº 13050 de 22 de novembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Artigo 1° da Lei Estadual nº 3.821/2016, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono pecuniário a ser pago aos servidores públicos do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que atuaram na organização, coordenação e apoio aos Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2024 - Fase Estadual Infantil.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, por município e período, para receberem o abono pecuniário ora instituído:

Fase Estadual Infantil, no município de Ji-Paraná - RO, ocorrido no período de 20 de agosto a 03 de setembro de 2024.

N°	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	VALOR
1	ROSÂNGELA DE FÁTIMA VASSOLER PIRES	******094	Direção Geral	R$1.000,00
2	ROSÂNGELA APARECIDA MARUN CÂNDIDO	******671	Vice direção	R$941,50
3	ROSINETE FERNANDES PEREIRA PIMENTEL BARRIGA	******528	Vice direção	R$941,50
4	ANDRÉIA MARIA PEREIRA	******912	Gerência de Atividades Complementares	R$730,00
5	FERANDO ZAN BARBOSA	******775	Gerência de Operações	R$730,00
6	PAULO CÉSAR DA SILVA GUALBERTO	******960	Gerência de Transportes	R$730,00
7	ELCIANE LIMA SILVA PROCÓPIO	******568	Gerência de Alimentação	R$730,00
8	KAROLINE FRANCIELLE BRITO SIQUEIRA	******866	Gerência de Administração e Voluntários	R$730,00
9	DELMA RIBEIRO DO PRADO	******653	Gerência de Hospedagem	R$730,00
10	NELMA MARTINS DE MELO BARBOSA	******544	Gerência de Controle e Credenciamento	R$730,00
11	GLAUCIA LEMOS RIBEIRO	******594	Gerência de Esportes	R$730,00
12	SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA	******840	Coordenação de Cerimonial e Centro de Convivência	R$620,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

13	MARCIA SIMÕES	******546	Coordenação de Cerimonial e Centro de Convivência	R$620,00
14	ISAIAS JOSÉ RIBEIRO	******529	Coordenação de Infra. Materiais e Equipamentos	R$620,00
15	LOURDES DE FÁTIMA FRANCISCONI	******366	Coordenação de Infra. Materiais e Equipamentos	R$620,00
16	NOEMIA DE OLIVEIRA SILVA	******249	Coordenação de Infra. Materiais e Equipamentos	R$620,00
17	JOSIMAR LOURENÇO DA SILVA	******707	Coordenação de Infra. Materiais e Equipamentos	R$620,00
18	CRISTIANE TEIXEIRA VENTURINI	******042	Coordenação de Imprensa	R$620,00
19	ESTER ALVES RODRIGUES	******982	Coordenação de Alimentação	R$620,00
20	GISLEI WESTPHAL DOS REIS	******453	Coordenação de Alimentação	R$620,00
21	SUELY AMÉRICA DA CUNHA	******064	Coordenação de Hospedagem	R$620,00
22	MARIA CAVALCANTE VICENTE	******616	Coordenação de Secretaria Geral	R$620,00
23	ROSELY ALVES DOS SANTOS	******572	Coordenação de Secretaria Geral	R$620,00
24	DENISE LANGE MARTINS	******709	Coordenação de Secretaria Geral	R$620,00
25	THAÍS BARBOSA TAVARES	******522	Coordenação de Credenciamento	R$620,00
26	ELIANA MORAIS DA CRUZ CARVALHO	******872	Coordenação Técnica Assessoria de Competição	R$620,00
27	MARCIANO DE SOUZA SILVA	******527	Coordenação Técnica Assessoria de Competição	R$620,00
28	DOUGLAS MELO CUTISQUE	******374	Coordenação de Modalidades	R$620,00
29	MAURICÉLIO DE BARROS GUSMÃO	******274	Coordenação de Modalidades	R$620,00
30	JOÃO BATISTA DOS REIS VIANA	******837	Coordenação de Modalidades	R$620,00
31	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	******314	Coordenação de Modalidades	R$620,00
32	FRANCISCO CARLOS TORRES DE LIMA	******329	Coordenação de Modalidades	R$620,00
33	VANESSA DE LIMA SILVA	******887	Coordenação de Modalidades	R$620,00
34	DENISE DE SOUZA SANTOS	******176	Coordenação de Modalidades	R$620,00
35	ADILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	******909	Coordenação de Modalidades	R$620,00
36	EDSON PAULINO FREIRE DE LANES	******216	Coordenação de Modalidades	R$620,00
37	ELIZEU PEREIRA TAVARES	******739	Coordenação de Modalidades	R$620,00
38	LEDA MÁRCIA DINARDI	******073	Coordenação de Serviços Médicos	R$620,00
39	ESFEFANIE QUEIROZ DA SILVA	******330	Coordenação de Segurança	R$620,00
40	SIMONE DA SILVA VICENTIM	******014	Coordenação Comissão Disciplinar	R$620,00
41	MARIA HELENA RODAS CATARINO	******680	Coordenação de Cerimonial	R$530,00
42	JUREMA APARAECIDA ALBUQUERQUE DE JESUS	******791	Coordenação de Cerimonial	R$530,00
43	LINÉRIA CARDOZO BOERER	******129	Coordenação de Cerimonial	R$530,00
44	VILMA PEREIRA LUNA	******455	Coordenação de Secretaria Geral	R$530,00
45	ELÂNIA SANTOS QUEIROZ DE SOUZA	******692	Coordenação de Transporte	R$530,00
46	LEONARDO BOCALETE	******884	Coordenação de Transporte	R$530,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

47	VICENTE PAULO FROTA RUFINO	******123	Coordenação de Transporte	R$530,00
48	TOMÉ DA GUERRA JUNIOR	******754	Coordenação de Transporte	R$530,00
49	PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA	******396	Coordenação de Transporte	R$530,00
50	IRACI DE OLIVEIRA PEREIRA	******178	Gerência de Administração e Voluntários	R$530,00
51	BERENICE PINHEIRO DA CUNHA	******643	Coordenação de Alimentação	R$530,00
52	FRANCISCA DEIJANE DE SOUZA CARNEIRO	******863	Coordenação de Modalidades	R$530,00
53	WILYANE BATISTA GRANADO	******633	Coordenação de Modalidades	R$530,00
54	LUCIANA PEREIRA DO VALE ZAN BARBOSA	******805	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R$500,00
55	JOCIMAR PEREIRA LUCIANO	******537	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R$500,00
56	DEYSE FRANCISCA DE PAULA OLIVEIRA	******460	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R$500,00
57	ARLISON SIMPLICIO DOS SANTOS	******808	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R$500,00
58	ANTONIO GONÇALVES	******858	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R$500,00
59	MARIA CLAUBIA DOS SANTOS MARQUES	******210	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R$500,00
60	JEIEL FERNANDO PEREIRA LUNA	******543	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R$500,00
61	ELIZETH MIRANDA DE MOURA	******570	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R$500,00
62	EZEQUIAS DANTAS DE FREITAS	******460	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R$500,00
63	EUNICE PEREIRA LUNA BATISTA	******611	Auxiliar de Informática	R$470,00
64	GECIELY LACERDA NEGRINI	******166	Auxiliar de Secretaria	R$470,00

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0055012283

Portaria nº 13052 de 22 de novembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Artigo 1° da Lei Estadual nº 3.821/2016, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono pecuniário a ser pago aos servidores públicos do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que atuaram na organização, coordenação e apoio aos Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2024 - Fase Macrorregional Metropolitana

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, por município e período, para receberem o abono pecuniário ora instituído:

Fase Macrorregional Metropolitana, no município de Porto Velho - RO, ocorrido no período de 08 a 16 agosto de 2024.

N°	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	VALOR
1	CÁSSIO UESLEI CARDOSO REIS	******454	Direção Geral	R$1.000,00
2	JIMY KEPLER DA CONCEIÇÃOWANDERLEY	******136	Coordenação De Infra. Materiais e Equipamentos	R$620,00

3	ELCIMAR FERREIRA LIMA	******726	Coordenação De Transporte	R$620,00
4	VILIANE FARIAS MENDES	******891	Coordenação De Alimentação	R$620,00
5	ELKA FRAZÃO DE MESQUITA	******303	Coordenação de Alimentação	R$620,00
6	LUCIO CARLOS DA COSTA NOBRE	******277	Coordenação De Hospedagem	R$620,00
7	ROBERTO CAVALCANTE BARROS	******546	Coordenação De Hospedagem	R$620,00
8	SORAIA MENDES GODINHO	******798	Coordenação De Secretaria Geral	R$620,00
9	MARISÂNI AGUIAR DO CARMO	******579	Coordenação de Secretaria Geral	R$620,00
10	GILMAR JESUS BERTOL	******045	Coordenação Técnica Assessoria De Competição	R$620,00
11	GABRIEL LUCAS AGUIAR DE SOUZA	******203	Coordenação Técnica Assessoria de Competição	R$620,00
12	ANA PAULA PEREIRA DAS NEVES	******653	Coordenação Técnica Assessoria de Competição	R$620,00
13	FRANCIANE CAMACHO XAVIER	******082	Coordenação De Modalidades	R$620,00
14	FLÁVIO DA SILVA ALBUQUERQUE	******258	Coordenação De Modalidades	R$620,00
15	REGINALDO ALVES DE MELO	******095	Coordenação De Modalidades	R$620,00
16	YURE BARRETO ZANATA	******456	Coordenação De Modalidades	R$620,00
17	JEAN CARLOS DOS SANTOS MEIRELES	******404	Coordenação De Modalidades	R$620,00
18	GUALTER AMÉLIO DE OLIVEIRA	******666	Coordenação de Modalidades	R$620,00
19	DARMITON PEIXOTO DA SILVA	******228	Coordenação de Modalidades	R$620,00
20	MARIA HELENA THIERES STRUTHOS	******166	Coordenação Comissão Disciplinar	R$620,00
21	KALLINNY OTTO MAQUART	******179	Coordenação De Cerimonial	R$530,00
22	ROBERTO GOMES RAMALHO	******250	Coordenação De Transporte	R$530,00
23	MAURO BATISTA DA SILVA	******005	Coordenação De Transporte	R$530,00
24	JULIANA TEOTÔNIO DE MELO	******530	Coordenação De Transporte	R$530,00
25	DANIELE PEREIRA FAÇANHA	******209	Coordenação De Transporte	R$530,00
26	DIOGO MONTEIRO SOARES	******413	Coordenação De Credenciamento	R$530,00
27	ANTÔNIO CARLOS DOS PASSOS CARVALHO	******339	Coordenação De Modalidade	R$530,00
28	TÚLIO NELIS LUZ SOBREIRA	******803	Coordenação De Modalidade	R$530,00
29	SIRLENE BORGES DA SILVA RAMOS	******323	Coordenação De Modalidade	R$530,00
30	DEBORA DA SILVA VIEIRA	******019	Coordenação De Modalidade	R$530,00
31	EVANILDO ORTIZ LIMA	******244	Coordenação De Modalidade	R$530,00
32	YONG BRUNO GARCIAS MENEZES	******061	Coordenação De Modalidade	R$530,00
33	INGRID JANAÍNA DA SILVA GUIMARÃES	******296	Coordenação De Modalidade	R$530,00
34	ROZIMAR DOS S. L. DE OLIVEIRA	******481	Coordenação De Modalidade	R$530,00
35	ZILETAI P. NASCIMENTO SILVA	******893	Coordenação De Modalidade	R$530,00
36	FRANCISCO VAZ DA SILVA	******178	Coordenação De Modalidade	R$530,00
37	JULSIRA ALMEIDA SOUZA CARVALHO	******381	Coordenação De Serviços Médicos	R$530,00
38	MARIA AUXILIADORA P. DE SOUZA	******139	Coordenação De Segurança	R$530,00
39	JOÃO LUIS KERDI	******498	Coordenação De Segurança	R$530,00
40	DOMINGOS DE OLIVEIRA FERREIRA	******688	Auxiliar De Atividades Operacionais	R$500,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

41	JULIANA OTÍLIA LOPES FERREIRA	******662	Auxiliar De Atividades Operacionais	R$500,00
42	CALEBE FREIRE DE QUEIROZ	******781	Auxiliar De Atividades Operacionais	R$500,00
43	ISADORA NUNES DE ALMEIDA	******180	Auxiliar De Alimentação	R$500,00
44	JANETE DA SILVA DE SOUZA MELO	******323	Auxiliar De Alimentação	R$500,00
45	FABIANA DOS SANTOS PESSOA	******179	Auxiliar De Alimentação	R$500,00
46	MARIA RIZOMAR ALVES DA SILVA	******199	Auxiliar de Alimentação	R$500,00
47	MARIA DO CARMO DE SOUZAMEDEIROS COSTA	******920	Auxiliar de Secretaria	R$500,00
48	LIDIA OLIVEIRA DA SILVA	******683	Auxiliar de Secretaria	R$500,00
49	MARTA DE OLIVEIRA R. GUILHERME	******941	Auxiliar de Secretaria	R$500,00
50	IVANEIDE TELES MADEIRA	******998	Auxiliar de Secretaria	R$500,00
51	BENEDITA RITA DA CONCEIÇÃO COSTA	******173	Auxiliar De Atividades Operacionais	R$470,00
52	MARCOS VINÍCIUS BASTOS BORGES	******458	Auxiliar De Atividades Operacionais	R$470,00
53	KETHLEN LUÍZE MENDES DOS SANTOS	******770	Auxiliar De Atividades Operacionais	R$470,00
54	MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA	******931	Auxiliar De Atividades Operacionais	R$470,00
55	ANA PAULA BRASIL ROSSENDY	******424	Auxiliar De Atividades Operacionais	R$470,00
56	PAULA LIMA PINHO	******099	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R$470,00
57	GERALDO ZACARIAS DA SILVA	******186	Auxiliar De Serviços E ManutençãoDe Quadra	R$470,00
58	MARIA AUXILIADORA CARVALHO CUNHA	******105	Auxiliar De Serviços E ManutençãoDe Quadra	R$470,00
59	FÁTIMA DOS SANTOS LIMA SOUZA	******006	Auxiliar De Serviços E ManutençãoDe Quadra	R$470,00
60	IRACEMA DOS SANTOS PINHEIRO	******188	Auxiliar De Serviços E ManutençãoDe Quadra	R$470,00
61	ENIVALDA DOS SANTOS PINHEIRO	******190	Auxiliar de Secretaria	R$470,00
62	MARIA MAZARELO MODESTO DOS SANTOS	******188	Auxiliar de Atividades Complementares	R$433,00
63	CRISTINA VON KOPECZ	****** 589	Auxiliar de Atividades Complementares	R$433,00
64	CLENILDA DAS CHAGAS VALENTE	******898	Auxiliar de Atividades Complementares	R$433,00

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0055012459

Portaria nº 13045 de 22 de novembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Artigo 1° da Lei Estadual nº 3.821/2016, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono pecuniário a ser pago aos servidores públicos do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que atuaram na organização, coordenação e apoio aos Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2024 - Fase Regional Mamoré.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, por município e período, para receberem o abono pecuniário ora instituído:

Fase Regional Mamoré, no município de Guajará-Mirim - RO, ocorrido no período de 12 a 16 de agosto de 2024.

N°	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	VALOR
1	FRANCISCA ROSALINA DA SILVA ALVES	******848	Direção Geral	R$1.000,00
2	JOSÉ JALISON AMBROSIO PINHEIRO	******367	Coordenação De Infra. Materiais E Equipamentos	R$620,00
3	MARCIEL DE MELO AMORIN	******410	Coordenação De Transporte	R$620,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

4	MAX HONEY DE LIMA	******749	Coordenação De Alimentação	R$620,00
5	ENIVALDO ALVES BRITO	******377	Coordenação De Hospedagem	R$620,00
6	EDGAR DE PAULA OJOPI	******877	Coordenação De Secretaria Geral	R$620,00
7	FÁBIO NOÉ FRAÇÃO	******959	Coordenação Técnica Assessoria De Competição	R$620,00
8	DANIEL DE ASSIS SANTOS	******922	Coordenação Técnica Assessoria De Competição	R$620,00
9	MARCOS PAULO ASSUNÇÃO BEZERRA	******303	Coordenação De Modalidades	R$620,00
10	ROSIANE OLIVEIRA DE SOUZA	******278	Coordenação De Modalidades	R$620,00
11	MARCONI JORGE LESSA FERREIRA	******236	Coordenação De Modalidades	R$620,00
12	ALINE NAIARA FERREIRA DA SILVA	******145	Coordenação De Modalidades	R$620,00
13	LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	******959	Coordenação De Modalidades	R$620,00
14	ROSINELIA GOMES BADRA	******383	Coordenação Comissão Disciplinar	R$620,00
15	MARISE GUSMÃO MUNIZ PACHECO	******930	Coordenação De Cerimonial	R$530,00
16	JANNAYNA ANES AIRE	******283	Coordenação De Transporte	R$530,00
17	MANOLEL GOMES DE OLIVEIRA	******238	Coordenação De Transporte	R$530,00
18	JOBSON DE SOUZA CAMPOS	******889	Coordenação De Credenciamento	R$530,00
19	MARCILENE DE MIRANDA ALBINO	******073	Coordenação De Modalidade	R$530,00
20	VALERIA CRISTINA MORAES	******936	Coordenação De Modalidade	R$530,00
21	MARIA HILDA GOMES	******020	Coordenação De Modalidade	R$530,00
22	FREDSON DA SILVA MARTINS	******284	Coordenação De Modalidade	R$530,00
23	DIOGO RODRIGUES GONÇALVES PARREIRA	******777	Coordenação De Modalidade	R$530,00
24	MARIA LUCINEIDE CARDOSO DA SILVA	******941	Coordenação De Modalidade	R$530,00
25	ROSINEIA TOMÉ DOS SANTOS GUIMARÃES	******006	Coordenação De Modalidade	R$530,00
26	ESTER MARIA MARTINS LOPES	******842	Coordenação De Serviços Médicos	R$530,00
27	RINALDO OLIVEIRA DE SOUZA	******101	Coordenação De Segurança	R$530,00
28	LIENE MORAE ASSUNÇÃO FELÍCIO	******910	Auxiliar De Secretaria	R$500,00
29	KÁTIA RIBEIRO DA CRUZ ALQUISA	******717	Auxiliar De Atividades Operacionais	R$500,00
30	JOSÉ GERCILDO MENDES DA ROCHA	******351	Auxiliar De Transporte	R$500,00
31	ISLENE SOUZA NUNES	******589	Auxiliar De Alimentação	R$500,00
32	IRIA NECO ROCHA	******372	Auxiliar De Alimentação	R$500,00
33	ÉBER DE OLIVEIRA ALVES	******099	Auxiliar De Alimentação	R$500,00
34	AFONSO SILVINO DIAS	******914	Auxiliar De Atividades Operacionais	R$470,00
35	ALTEMAR DO NASCIMENTO CARVALHO	******289	Auxiliar De Atividades Operacionais	R$470,00
36	ADÃO ALAN DE OLIVEIRA	******672	Auxiliar De Secretaria	R$470,00
37	AUGUSTO BARES CUNHA	******581	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R$470,00
38	JOÃO CARLOS ALVAREZ DURAN	******648	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R$470,00
39	ROGERIO BASILIO PEDRO	******423	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R$470,00
40	ANGELIANE SALES DE ALMEIDA VIEIRA	******093	Auxiliar De Atividades Complementares	R$433,00
41	RAYMISON MARCOS CARVALHO	******771	Auxiliar De Transporte	R$433,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

42	AUCIENE SETUBAL RODRIGUES	******571	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Hospedagem	R$433,00
43	NEIBIA DA SILVA BEZERRA	******258	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Hospedagem	R$433,00
44	MARIA REJEANE CARVALHO DE LIMA	******230	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Hospedagem	R$433,00
45	EDILZA NEYI LOBO	******398	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Hospedagem	R$433,00
46	JAIME BARBOSA RIBEIRO	******084	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Hospedagem	R$433,00
47	RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	******322	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Hospedagem	R$433,00
48	LUCIANO RODRIGUES MENDONÇA	******938	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R$433,00

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0055011456

Portaria nº 13044 de 22 de novembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Artigo 1° da Lei Estadual nº 3.821/2016, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono pecuniário a ser pago aos servidores públicos do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que atuaram na organização, coordenação e apoio aos Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2024 - Fase Regional Guaporé.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, por município e período, para receberem o abono pecuniário ora instituído:

Fase Regional Guaporé, no município de Costa Marques - RO, ocorrido no período de 26 a 30 de julho de 2024.

N°	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	VALOR
1	WANILSON NEILE MENDES	******302	Direção Geral	R$1.000,00
2	LEANDRO LIMA DE SOUZA	******195	Coordenação De Infra. Materiais E Equipamentos	R$620,00
3	WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS	******649	Coordenação De Transporte	R$620,00
4	ROSILENE MATOS DA SILVA	******208	Coordenação De Alimentação	R$620,00
5	VALDECIR PEREIRA RODRIGUES	******114	Coordenação De Hospedagem	R$620,00
6	ALINE MEDEIROS DE ARRUDA FAUTINO	******993	Coordenação De Modalidades	R$620,00
7	WESLEY BARBOSA EVANGELISTA	******731	Coordenação De Modalidades	R$620,00
8	ELIAS AVELINO DO NASCIMENTO	******686	Coordenação De Modalidades	R$620,00
9	GENESCI BISPO DA SILVA PAES	******010	Coordenação De Modalidades	R$620,00
10	AILUDE FERREIRA DA SILVA	******895	Coordenação de Modalidades	R$620,00
11	KAREN NATHALYA PETRY BEZERRA	******401	Coordenação Comissão Disciplinar	R$620,00
12	SEBASTIANA AUGUSTA MARQUES DA SILVA	******964	Coordenação De Cerimonial	R$530,00
13	JACKSIRLENE DE AZEVEDO SANTOS	******819	Coordenação De Transporte	R$530,00
14	PERCY SILVEIRA DE ÁVILA	******971	Coordenação De Transporte	R$530,00
15	JOELI RODRIGUES VARGAS	******608	Coordenação De Credenciamento	R$530,00

16	ALCENIR OLIVEIRA CARVALHO NASCIMENTO	******958	Coordenação De Modalidade	R$530,00
17	DALVANIRA MARIA PONTES DE MENEZES	******263	Coordenação De Modalidade	R$530,00
18	SELMA MOREIRA PEREIRA	******006	Coordenação De Modalidade	R$530,00
19	LUCINEIDE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	******543	Coordenação De Modalidade	R$530,00
20	IVONETE MORAIS DA SILVA	******464	Coordenação De Serviços Médicos	R$530,00
21	SULAMITA RIBEIRO ALEXOPULOS	******123	Auxiliar de Secretaria	R$500,00
22	FRANCISCA MARLUCIA UCHOAS	******195	Auxiliar De Atividades Operacionais	R$500,00
23	MARIZA SILVA DO NASCIMENTO CARDOSO	****** 926	Auxiliar De Alimentação	R$500,00
24	PAULA CAROLINE CONCEIÇÃO BEZERRA	******752	Auxiliar De Alimentação	R$500,00
25	CARMEM LEIGUE PESSÔA	******015	Auxiliar De Atividades Operacionais	R$500,00
26	MARIA AMELIA CAVALCANTE FILHA	******297	Auxiliar De Atividades Operacionais	R$500,00
27	ANGELICA DE FREITAS RODRIGUES	******864	Auxiliar de Secretaria	R$470,00
28	ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA	******734	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R$470,00
29	KEIVE VARGAS ORTIS	******758	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R$470,00
30	GEANGLE DA CRUZ OLIVEIRA	******201	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R$470,00
31	ROSILENE FREITAS DOS SANTOS	******898	Auxiliar de Transporte	R$470,00
32	PABLO RICHELME LOPES	******740	Auxiliar de Atividades Complementares	R$433,00
33	KELITA HORTIZ GUTIERREZ	******792	Auxiliar de Serviços e Manutenção de Hospedagem	R$433,00
34	CARLINO EVANGELISTA NETO	******115	Auxiliar de Serviços e Manutenção de Hospedagem	R$433,00
35	TALIANE DOS SANTOS DIAS	******321	Auxiliar de Serviços e Manutenção de Hospedagem	R$433,00
36	ADÃO MENDES LEITE	******455	Auxiliar de Serviços e Manutenção de Hospedagem	R$433,00
37	MARIA CONCEIÇÃO ORTIZ	******017	Auxiliar de Serviços e Manutenção de Hospedagem	R$433,00
38	CLAUDINEIA NERIS LOUZADA	******907	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R$433,00

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0055011336

Portaria nº 13043 de 22 de novembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Artigo 1° da Lei Estadual nº 3.821/2016, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono pecuniário a ser pago aos servidores públicos do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que atuaram na organização, coordenação e apoio aos Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2024 - Fase Regional Cone Sul.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, por município e período, para receberem o abono pecuniário ora instituído:

Fase Regional Cone Sul, no município de Colorado do Oeste - RO, ocorrido no período de 08 a 12 de agosto de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

N°	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	VALOR
1	TÂNIA TEREZINHA FIAMETTI	******554	Coordenação De Infra. Materiais E Equipamentos	R$620,00
2	GERSON ZIMOLONG	******156	Coordenação De Transporte	R$620,00
3	IONE APARECIDA SEGA	******539	Coordenação De Hospedagem	R$620,00
4	LUCAS NASCIMENTO SILVA	******121	Coordenação De Modalidades	R$620,00
5	ROBERTO MARINO GAZOLLA	******598	Coordenação De Modalidades	R$620,00
6	EDMILSON INÁCIO DOS SANTOS	******705	Coordenação De Modalidades	R$620,00
7	MARCIO MACEDO DA SILVA	******924	Coordenação Comissão Disciplinar	R$620,00
8	MARGARETE CARVALHO DOS SANTOS	******719	Coordenação De Cerimonial	R$530,00
9	MARIETE MIEKO IMADA	******991	Coordenação De Credenciamento	R$530,00
10	ROSANE NICOLA	******120	Coordenação De Serviços Médicos	R$530,00
11	LIANA FERRAZ BEDÔR JARDIM	******142	Coordenação De Segurança	R$530,00
12	RICARDO CLAUDIO ALVES	******294	Auxiliar de Secretaria	R$500,00
13	NELSON PEREIRA DA SILVA	******289	Auxiliar De Atividades Operacionais	R$500,00
14	ROGÉRIO BATISTA MORENO	******326	Auxiliar De Alimentação	R$500,00
15	IRENE RIBEIRO DE LIMA BORDIGA	******406	Auxiliar De Alimentação	R$500,00
16	ROSANGELA BATISTA BARBOSA CORIM	******064	Auxiliar De Atividades Operacionais	R$470,00
17	ADRIANA GOMES DE ARAUJO	******641	Auxiliar De Atividades Operacionais	R$470,00
18	VALDEIR DOS SANTOS SANTA	******188	Auxiliar de Secretaria	R$470,00
19	GEMIMA DE LOURDES JACOB	******282	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R$470,00
20	ELIANE GOMES DA SILVA	******352	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R$470,00
21	APARECIDO BATISTA SANTANA	******380	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Hospedagem	R$433,00
22	EUNICE GONÇALVES COSTA FERREIRA	******999	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Hospedagem	R$433,00
23	GESIANE SIMÕES ANA FREITAS	******938	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Hospedagem	R$433,00
24	GISLAINE LOPES CAMPOS	******254	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Hospedagem	R$433,00
25	MAYHADE DE OLIVEIRA SILVA	****** 372	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Hospedagem	R$433,00
26	NOELI PIOVEZAR	******869	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Hospedagem	R$433,00

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0055011209

Portaria nº 13041 de 22 de novembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Artigo 1° da Lei Estadual nº 3.821/2016, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono pecuniário a ser pago aos servidores públicos do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que atuaram na organização, coordenação e apoio aos Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2024 - Fase Regional Noroeste.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, por município e período, para receberem o abono pecuniário ora instituído:

Fase Regional Noroeste, no município de Jaru - RO, ocorrido no período de 26 a 30 de julho de 2024.

N°	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	VALOR

1	LUCELIA CUSTODIO VICENTE	******344	Direção Geral	R$1.000,00
2	JAIME RIBEIRO DE LIMA	******688	Coordenação De Infra. Materiais E Equipamentos	R$620,00
3	ADILSON LOPES DE OLIVEIRA	******903	Coordenação De Transporte	R$620,00
4	INARA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS SANTOS	******649	Coordenação De Alimentação	R$620,00
5	IRENILDA LEITE FERREIRA	******320	Coordenação De Hospedagem	R$620,00
6	KLEYTON COELHO CASTRO	******150	Coordenação De Secretaria Geral	R$620,00
7	KARLLA MYLYAN ORLADINE DE CASTRO	******474	Coordenação Técnica Assessoria De Competição	R$620,00
8	ROSELI ALVES DAMASCENO	******238	Coordenação Técnica Assessoria De Competição	R$620,00
9	FIRMINO JOSÉ DE ALMEIDA FILHO	******673	Coordenação De Modalidades	R$620,00
10	PAULO JOSÉ BRANDALISE	******411	Coordenação De Modalidades	R$620,00
11	LUCIO FERNANDES RODRIGUES	******903	Coordenação De Modalidades	R$620,00
12	ALBANIZA OLIVEIRA DE ARAUJO	******285	Coordenação De Modalidades	R$620,00
13	VANDERLEIA RAMOS DA CRUZ	******324	Coordenação De Modalidades	R$620,00
14	CELIA ROSA ALVES CAMPOS	******601	Coordenação Comissão Disciplinar	R$620,00
15	NEIDE MARIZIA RIBEIRO DOS SANTOS CABRAL	******317	Coordenação De Cerimonial	R$530,00
16	ROMILDA ALVES PINTO	******500	Coordenação De Transporte	R$530,00
17	JORDANE CELINA DA SILVA	******108	Coordenação De Transporte	R$530,00
18	VALDETE ABRANCHES GOMES	******504	Coordenação De Credenciamento	R$530,00
19	ELISANGELA BONELA RIBEIRO	******281	Coordenação De Modalidade	R$530,00
20	ROSA MARIA TEIXEIRA LIMA	******119	Coordenação De Modalidade	R$530,00
21	RONALDO ALVES DE SOUZA	******725	Coordenação De Modalidade	R$530,00
22	WANDERLEY LUIZ DA CRUZ	******329	Coordenação De Modalidade	R$530,00
23	MARIA NEUZONITA QUARESMA	******203	Coordenação De Serviços Médicos	R$530,00
24	GILBERTO NOBRE DA SILVA	******929	Coordenação De Segurança	R$530,00
25	JOSUÉ JOÃO DE LIRIO	******341	Auxiliar De Atividades Operacionais	R$500,00
26	JULIA MARIA ABDIAS FAÇANHA	******766	Auxiliar De Alimentação	R$500,00
27	KEILA ALVES DA SILVA	******363	Auxiliar De Alimentação	R$500,00
28	VANUZA TOBIAS DE FREITAS	******541	Auxiliar De Alimentação	R$500,00
29	AMELIA APARECIDAD DE OLIVEIRA	******908	Auxiliar De Atividades Operacionais	R$470,00
30	SIDNEI DE ALMEIDA ALVES	******429	Auxiliar De Atividades Operacionais	R$470,00
31	PAULINA RIBEIRO DA LUZ	******314	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R$470,00
32	VAGNER GEOVANA ALVES	******670	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R$470,00
33	LUZIMAR DE OLIVEIRA ANTUNES	******199	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R$470,00
34	MARIA GODINHO OLIVEIRA	******752	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Hospedagem	R$433,00
35	ALTEMIÇO FREITAS MARTINS	******638	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Hospedagem	R$433,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

36	MARIA LUCIA DOMINGUES	******240	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Hospedagem	R$433,00
37	ANA SEBASTIANA DOMINGUES	******881	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Hospedagem	R$433,00
38	ELZIMAR MARQUES DA SILVA GUEDES	******936	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Hospedagem	R$433,00
39	EDNA DE FATIMA FARIAS	******504	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Hospedagem	R$433,00

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0055011035

Portaria nº 13040 de 22 de novembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Artigo 1° da Lei Estadual nº 3.821/2016, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono pecuniário a ser pago aos servidores públicos do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que atuaram na organização, coordenação e apoio aos Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2024 - Fase Regional Norte

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, por município e período, para receberem o abono pecuniário ora instituído:

Fase Regional Norte, no município de Ariquemes - RO, ocorrido no período de 02 a 07 de agosto de 2024.

N°	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	VALOR
1	NILTON ANTÔNIO AZEVEDO RODRIGUES	******226	Direção Geral	R$1.000,00
2	REGIANE VILALON MARCHI RIBEIRO	******692	Coordenação De Infra. Materiais E Equipamentos	R$620,00
3	ANTÔNIO CARLOS SOUZA SANTOS	******719	Coordenação De Transporte	R$620,00
4	SANDRA MARA DA SILVA SANTOS	******884	Coordenação De Alimentação	R$620,00
5	ARLEI FRANCO DE OLIVEIRA	******959	Coordenação De Hospedagem	R$620,00
6	ANGÊLICA NORBERTO	******183	Coordenação De Secretaria Geral	R$620,00
7	CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA	******935	Coordenação Técnica Assessoria De Competição	R$620,00
8	FLAVIANO DE PAULA	******031	Coordenação Técnica Assessoria De Competição	R$620,00
9	PABLO ALECRIN BUFUMOM	******990	Coordenação De Modalidades	R$620,00
10	ÂNGELO ANTÔNIO DIVINO	******475	Coordenação De Modalidades	R$620,00
11	THAINÁ DE CARVALHO	******719	Coordenação De Modalidades	R$620,00
12	FRANCILENE FORTUNATO DE SOUSA	******652	Coordenação Comissão Disciplinar	R$620,00
13	LEIVA GOMES	******794	Coordenação De Cerimonial	R$530,00
14	RENATA CASSIA NEVES SOUZA	******029	Coordenação De Transporte	R$530,00
15	JUNIOR CESAR PIRES DE MORAES	******174	Coordenação De Transporte	R$530,00
16	ADRIANA MARIA CARNEIRO FROTA	******348	Coordenação De Credenciamento	R$530,00
17	JOSÉ ALEXANDRE P. DA SILVA	******102	Coordenação De Modalidade	R$530,00
18	FABRICIO COSTA CAMARGO	******823	Coordenação De Modalidade	R$530,00
19	DIRCE MARIA DE AZEVEDO MARTINS	******227	Coordenação De Modalidade	R$530,00
20	ADEJAINE PEREIRA MACHADO	******266	Coordenação De Modalidade	R$530,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

21	RYLSE APARECIDA LEITE	******566	Coordenação De Modalidade	R$530,00
22	JOÃO BOSCO DUARTE AZEVEDO	******233	Coordenação De Modalidade	R$530,00
23	ELIANY TELES PAIVA LAGE	******526	Coordenação De Modalidade	R$530,00
24	VIVIANE GRETE	******712	Coordenação De Serviços Médicos	R$530,00
25	VILMAR VICENTE NARDINO	******491	Coordenação De Segurança	R$530,00
26	MARIONTE SANA ASSUNÇÃO	******838	Auxiliar De Secretaria	R$500,00
27	MARILETE ALBERTON CUNHA	******877	Auxiliar De Atividades Operacionais	R$500,00
28	SEBASTIÃO BENTO DA SILVA	******977	Auxiliar De Transporte	R$500,00
29	CLAUDIA PADILHA PRADO	******729	Auxiliar De Alimentação	R$500,00
30	CELIA PANINI BRAGHIN	******344	Auxiliar De Alimentação	R$500,00
31	FRANCISCO RODRIGUES PEGO	******868	Auxiliar De Alimentação	R$500,00
32	VILMA MARIA DECLEVA	******364	Auxiliar De Atividades Operacionais	R$470,00
33	SEIR GONÇALVES SOARES	******305	Auxiliar De Atividades Operacionais	R$470,00
34	NEUZA MARIA DE OLIVEIRA	******043	Auxiliar De Secretaria	R$470,00
35	ALINE DA SILVA GOMES	******387	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R$470,00
36	ALDENILSA AP. NASCIMENTO	******868	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R$470,00
37	FRANCISCO LOPES VIANA	******883	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R$470,00
38	ESMERALDA PIRES DE CARVALHO	******530	Auxiliar De Atividades Complementares	R$433,00
39	GABRIELA NOGUEIRA BAZAN	******757	Auxiliar De Transporte	R$433,00
40	ANDREIA SCHNEIDER V. DE SOUZA	******856	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Hospedagem	R$433,00
41	MARIA GONÇALVES CORREA	******368	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Hospedagem	R$433,00
42	IRACI FORTUNATO SILVA	******288	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Hospedagem	R$433,00
43	RAQUEL DE JESUS SANTOS	******054	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Hospedagem	R$433,00
44	SANDRA VITÓRIO	******975	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Hospedagem	R$433,00
45	TAIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	******028	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Hospedagem	R$433,00
46	HERMES ALVES DE OLIVEIRA	******233	Auxiliar De Serviços E Manutenção De Quadra	R$433,00

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0055010971

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Ato Público nº 2/2024/FUNCER-DART

Considerando a lei complementar nº 965 de 19 de dezembro de 2017;

Considerando o decreto 22.938 de 20 de junho de 2018;

Considerando a necessidade de inauguração do Teatro Estadual de Ariquemes e seus respectivos alvarás de funcionamento.

Fica a respeito da Contabilidade da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, autorizada a criar o CNPJ do Teatro Estadual de Ariquemes;

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DIOF/RO

Porto Velho, 21 de novembro de 2024.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0054968791

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0013.000705/2024-63

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia, com registro no CNPJ sob o n. 29.557.720/0001-34 , com sede na Av. Pres. Dutra, 4183 - Olaria, Porto Velho - RO, CEP 76801-327, em atendimento à previsão legal contida no artigo 5º c/c artigo 75, § 3º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse em obter propostas de eventuais interessados na Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Certificado Digital conforme as especificações descritas no Termo de Referência, a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Dispositivo criptográfico arquivo para armazenamento de certificado A1 , com Certificado Digital e-CNPJ TIPO A1. Deverá ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil e deve ser capaz de identificar Pessoa Jurídica. Nível: A1; Validade: 12 meses, contado a partir da emissão. O certificado deve ser emitido para leitura em computador com Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou versões superiores;	Unidade	01

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que poderá ser solicitado exclusivamente via correio eletrônico: setordecomprasfuncer@gmail.com, no prazo de **03 (três) dias** a contar da publicação deste aviso.

A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos Art. 62 e seguintes da lei 14.133/2021.

FRANCIANE OLIVEIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações - FUNCER

HÉGIO FEITOSA REIS

Diretor Administrativo e Financeiro em substituição - FUNCER

Portaria n° 26 de fevereiro de 2024

Protocolo 0054936947

Portaria nº 117 de 22 de novembro de 2024

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965/2017, com fundamento no disposto nos arts. 5º, 6º, 37 e 38 do Decreto Estadual nº 22.938/2018 e considerando o dever de zelar pelo Patrimônio Público previsto no art. 154, VII, da Lei Complementar nº 68/1992;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, para compor a Comissão de Fiscalização para efetuar a Fiscalização do cumprimento dos Termos de Locação concernentes aos eventos realizados nas dependências administradas pela Fundação:

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	ALISSON CORTEZ OLIVEIRA	******847
02	AMANDA ALENCAR MOREIRA	******499
03	AMANDA FERNANDES BORGES	******755
04	AMANDA DE PAULA PINHEIRO	******731
05	BRUNA QUIRINO DA SILVA	******652

06	CAMILA CAVALCANTE DE SOUZA	******289
07	CLARICE BENVINDA LOPES PEREIRA	******653
08	ELIZAMA ÁQUILA M. DANTAS	******533
09	FÁBIO HENRIQUE ALMEIDA MACHADO	******349
10	FÁBIO SOARES DE GOIS FILHO	******405
11	FRANCIANE OLIVEIRA DA SILVA	******265
12	FRANCILENE SOUSA TEIXEIRA	******696
13	GABRIEL DA S. R. OLIVEIRA	******796
14	GABRIELE DE CASSIA FAGUNDES MOURA	******152
15	HIAN FELIX DE MELO PEQUENO	******510
16	HONNA PELUSIA DA SILVA AMORIM	******534
17	ISDAYLANIS RODRIGUES LEAL COLARES	******823
18	IVONEIDE OLIVEIRA SANTANA	******270
19	JACKSON LUCAS FARIAS BANDEIRA	******253
20	JORGE DIAS DA SILVA	******505
21	JOSÉ LIMA DAMASCENO	******979
22	JULIA EVELLYN FREITAS COSTA	******474
23	LINCOLN JAIME ESTOLANO	******763
24	LUIS GUSTAVO CARVALHO ALDUNATE	******491
25	MARIA DEUSA P. COSTA	******300
26	NATHALYA CAROLINE TEIXEIRA FÉLIX	******885
27	NEMIAS FLORENCIO DA SILVA	******912
28	PAMELA FERREIRA DOS SANTOS	******434
29	PETALA ROSALINA DA SILVA E C.	******525
30	RAFAEL DE VASCONCELOS RODRIGUES	******159
31	ROGERIO M. D. DOS SANTOS	******845
32	SUSI LOPES DE OLIVEIRA FERREIRA	******091
33	TALITA A. DOS SANTOS	******219
34	THAIS REGINA MIRANDA DA SILVA	******834
35	UBIRAJAR NATAL	******893

Art. 2° - A Fiscalização será agendada conforme demanda dos Termos de Locação e os servidores, ora denominados fiscais de evento, serão designados à critério da Administração, com prévia ciência formal da Comissão, respeitada a disponibilidade do fiscal de evento.

Parágrafo único: Será designado pelo menos 1 (um) servidor para acompanhar o evento que ocorrer nas dependências do Teatro Guaporé, Museu da Memória Rondoniense, Casa de Cultura Ivan Marrocos, Biblioteca Estadual Dr. José Pontes Pinto e Teatro Estadual de Ariquemes e pelo menos 2 (dois) servidores para acompanhar a eventos realizados no Teatro Palácio das Artes. A quantidade ficará adstrita à complexidade do evento, em apreço à fiel execução do Termo de Locação.

Art. 3º - A Fiscalização poderá ser realizada nas seguintes dependências administradas: Teatro Palácio das Artes, Teatro Guaporé, Museu da Memória Rondoniense, Casa de Cultura Ivan Marrocos, Biblioteca Estadual Dr. José Pontes Pinto e Teatro Estadual de Ariquemes, a depender do Termo.

Art. 4º - O fiscal de evento é o representante da administração para acompanhar o fiel cumprimento das cláusulas contidas no Termo de Locação do respectivo evento e, diante disso, deve agir de forma proativa e preventiva, observando o cumprimento das regras previstas no instrumento legal pela Locatária, acompanhar a efetivação dos resultados esperados do ajuste e proceder aos devidos registros na hipótese de descumprimento legal.

Art. 5º - Antes e após do evento será realizado uma vistoria com o responsável pela locação, devendo ser elaborado Termo de Entrega e Termo de Recebimento, conforme modelo constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 6º - Durante a fiscalização, o(s) servidor(es) designado(s) deverá(ão) reunir informações, visando a verificação de conformidade da execução com o instrumento contratual, bem como os registros e demais observações quanto ao adimplemento do Termo de Locação que serão assinaladas no Relatório de Fiscalização, conforme modelo constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 7º - Para o devido exercício da função de Fiscalizar, os fiscais de evento designados deverão observar as seguintes orientações:

I - Deverá acompanhar/fiscalizar a execução do Termo de Locação durante toda a realização do evento, devendo estar à postos com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário inicial do evento;

II - Deverá dar ciência à autoridade superior sobre qualquer descumprimento das cláusulas constantes do Termo de Locação, por meio de registros no Relatório de Fiscalização, que deve ser emitido na forma do Anexo III desta Portaria, visando o controle das ações realizadas no âmbito das dependências administradas pela FUNCER e a conservação do patrimônio público;

III - Orientar a Locatária quanto à regularização de inconsistências ou descumprimentos detectados, para possibilitar o saneamento desses, visando a preservação da qualidade do evento e a realização desse em acordo com os termos pactuados;

IV - Buscar auxílio da Diretoria Artística quando do surgimento dúvidas quanto às suas competências e à execução da fiscalização, bem como comunicá-la sobre eventuais ocorrências;

V - Exigir da Locatária a apresentação do quadro de pessoal atuante no evento, em especial, os fiscais da Locatária designados para o controle e prevenção da entrada de gêneros alimentícios (comidas e bebidas em geral) nas dependências do Teatro, o que é vedado na forma do Termo de Locação; e

VI - É vedada a realização de exigências incompatíveis com o previsto no instrumento contratual, uma vez que a função do Fiscal de Evento é a de acompanhar a execução do Evento e o fiel cumprimento do Termo, verificando o adimplemento das obrigações contraídas.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

PROCESSO	
TERMO DE LOCAÇÃO Nº	
EVENTO	
DATA E HORÁRIO	
LOCAL	
LOCATÁRIO(A)	
CAMARINS UTILIZADOS	( ) Jango Rodrigues ( ) Labibe Bártolo ( ) Nonato Cavalcante ( ) Adair Palma ( ) Paulo Santiago Zezinho ( ) Maranhão ( ) **Não Aplicável**
BILHETERIA	( ) Houve ( ) Não Houve
COFFEBREAK	( ) Houve ( ) Não Houve
LIMPEZA DOS BANHEIROS	( ) Houve ( ) Não Houve
LIMPEZA DAS DEPENDÊNCIAS DURANTE A MONTAGEM E APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO	( ) Houve ( ) Não Houve
CONTROLE DA ENTRADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELA LOCATÁRIA	( ) Houve ( ) Não Houve
ÁGUA POTÁVEL	( ) Houve ( ) Não Houve
RELATÓRIO DO FISCAL	O evento foi realizado, conforme o Termo de Locação nº _____. Observações: _____ _____.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE ENTREGA

PROCESSO	
TERMO DE LOCAÇÃO Nº	
EVENTO	
DATA E HORÁRIO	
LOCAL	
LOCATÁRIO(A)	
REPRESENTANTE	
FISCAL	
ENTREGUE EM BOAS CONDIÇÕES: **( ) SIM ( ) NÃO**	**OBSERVAÇÕES:**

FISCAL

RESPONSÁVEL PELO EVENTO

-

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO

PROCESSO	
TERMO DE LOCAÇÃO Nº	
EVENTO	
DATA E HORÁRIO	
LOCAL	
LOCATÁRIO(A)	
REPRESENTANTE	
FISCAL	
RECEBIDO EM BOAS CONDIÇÕES: **( ) SIM ( ) NÃO**	**OBSERVAÇÕES:**

FISCAL

RESPONSÁVEL PELO EVENTO

-

ANEXO III

MODELO DE APONTAMENTO DE IRREGULARIDADE

PROCESSO	
TERMO DE LOCAÇÃO Nº	
EVENTO	
DATA E HORÁRIO	
LOCAL	
LOCATÁRIO(A)	
REPRESENTANTE	
FISCAL	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

IRREGULARIDADE APONTADA	

FISCAL
RESPONSÁVEL PELO EVENTO

Protocolo 0054993743

Portaria nº 118 de 22 de novembro de 2024

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 01 de dezembro de 2024, o servidor GABRIEL DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA , Matrícula nº ******796, a responder em substituição do Controlador Interno, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, nos casos de ausência e/ou impedimentos do Titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

LEONILDO NERY RODRIGUES
Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0055011410

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

AVISO

CONSELHO ESCOLAR VALDINAR SOUZA FERREIRA
DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 19/2024
PROCESSO SEI Nº 0048.001426/2024-10

Objeto: Contratação de Empresa Jurídica: Para instalação de Cooler na caixa de Disjuntor, tomada e aterramento do forno da Cozinha, Refletores e instalação e aterramento troca de chave eletromagnética bomba do poço artesiano.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11/2024 a 25/11/2024**

O COnselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, C.N.P.J nº 18.009.457/0001-22 localizado na RO 010, km 32, Zona Rural, Setor Abaitará, Pimenta Bueno/RO, CEP 76.970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Empresa Jurídica: Para instalação de Cooler na caixa de Disjuntor, tomada e aterramento do forno da Cozinha, Refletores e instalação e aterramento troca de chave eletromagnética bomba do poço artesiano, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19/11/2024 a 25/11/2024, pelo endereço eletrônico **financeirocentec.idep@centecabaitara.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RO 010, km 32, Zona Rural, Setor Abaitará, Pimenta Bueno/RO, CEP 76.970-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa Jurídica: Para instalação de Cooler na caixa de Disjuntor, tomada e aterramento do forno da Cozinha, Refletores e instalação e aterramento troca de chave eletromagnética bomba do poço artesiano, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará - CENTEC;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financeirocentec.idep@centecabaitara.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Planilha de Pesquisa de Preços** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirocentec.idep@centecabaitara.com, dentro do prazo de 19/11/2024 a 25/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Pimenta Bueno/RO, 19 de Novembro de 2024.

Cristielly Thamirys Bertacco
assistente administrativo / Prestador de contas Escolar
Marcos Luis Simões Alves
Presidente da Comissão de Contratação
Paulo Dimer Justo
Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Protocolo 0054919106

Portaria nº 266 de 21 de novembro de 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSISONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

Considerando a Justificativa (0054765361), e o Requerimento (0054501008) e demais documentos constantes no Processo SEI nº 0048.001439/2024-99.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER** a conversão de Férias em Pecúnia, referente a **20 (vinte) dias de férias do exercício de 2023,** em favor da servidora **ROSANGELA WENDLING TREVISAN**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula ******422, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia e que foram interrompidas por motivo de superior interesse público.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0054977414

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.003179/2024-65, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Pro Eventos, inscrita no CNPJ/MF de nº 19.576.728/0001-94, no valor de R$ 387.800,00 (trezentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se o custeio do projeto "1° RODEIO ARENA CALIFORNIA", conforme apresentado em plano de trabalho (Id. 0054954739).

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0054977590

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.002833/2024-13, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com o Instituto Amazônico de Políticas Públicas Estratégicas, Sociais e Sustentáveis - IAPPESS, inscrita no CNPJ/MF de nº 27.019.461/0001-62, no valor de R$ 949.790,00 (novecentos e quarenta e nove mil setecentos e noventa reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se o custeio do projeto "Amazônia Cultural 2024 - Festival de Talentos", conforme apresentado em plano de trabalho Id. (0054944947).

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0054953742

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.003184/2024-78, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Pro Eventos, inscrita no CNPJ/MF de nº 19.576.728/0001-94, no valor de R$ 479.980,00 (quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e oitenta reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se o custeio do projeto "Festa do Peão Nova Londrina 2024", conforme apresentado em plano de trabalho (Id. 0054965020).

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0054979885

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.002954/2024-65, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de

Fomento com a Companhia Rondoniense de Incentivos Afro Culturais, Educacionais e Assistenciais - CRIC, inscrita no CNPJ/MF de nº 05.853.032/0001-53, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se o custeio do projeto "Cultura Sons do Bairro", conforme apresentado em plano de trabalho Id. (0054696225).

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0054941138

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI

Portaria nº 41 de 22 de novembro de 2024

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INDÍGENA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO 14 DE MARÇO 2024. de 14/03/2024, publicada no DOE n.48, de 14/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência Estadual do Indígena, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

ANEXO I

Nº	SERVIDOR	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******931 **Nome** ANTONIO VITORINO BEZERRA FILHO **Cargo** SI - ASSESSOR V - CDS - 05	**Inicio** (06-01-2025) **Fim** (25-01-2025)			**Inicio** (03-02-2025) **Fim** (12-02-2025)
2	**Matricula** ******019 **Nome** ELDISSANDRA TOSCANO DE SOUZA **Cargo** SI - ASSESSOR VII - CDS - 07	**Inicio** (03-09-2025) **Fim** (02-10-2025)			
3	**Matricula** ******228 **Nome** ANA BEATRIZ CORREA LIMA **Cargo** SI - ASSESSOR IV - CDS - 04	**Inicio** (30-10-2025) **Fim** (28-11-2025)			
4	**Matricula** ******227 **Nome** THIAGO ROSAS DE ABREU **Cargo** SI - GERENTE VIII - CDS - 08	**Inicio** (30-10-2025) **Fim** (28-11-2025)			
5	**Matricula** ******229 **Nome** LIDIA BEATRIZ PAIVA BATISTA RIBEIRO **Cargo** SI - ASSESSOR V - CDS - 05	**Inicio** (30-10-2025) **Fim** (28-11-2025)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

6	**Matricula** ******225 **Nome** ALEXANDRE DE CASTRO GUIRAUD **Cargo** SI - ASSESSOR VII - CDS - 07	**Inicio** (30-10-2025) **Fim** (28-11-2025)			
7	**Matricula** ******706 **Nome** SABRINA FERNANDES DA SILVA **Cargo** SI - ASSESSOR VIII - CDS - 08	**Inicio** (15-08-2025) **Fim** (24-08-2025)	**Inicio** (01-10-2025) **Fim** (10-10-2025)		**Inicio** (03-02-2025) **Fim** (12-02-2025)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GASODA SURUI
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INDÍGENA

Protocolo 0055004278

Portaria nº 40 de 22 de novembro de 2024

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INDÍGENA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO 14 DE MARÇO 2024. de 14/03/2024,publicada no DOE n.48, de 14/03/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO VITORINO BEZERRA FILHO**, TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE , matrícula ******931, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual do Indígena, do(s) período(s) de **(11/12/2024 a 20/12/2024)**, referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (03/06/2024 a 12/06/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e **(07/10/2024 a 16/10/2024)** e **(18/12/2024 a 27/12/2024)**.

Publique-se.

GASODA SURUI
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INDÍGENA

Protocolo 0055003267

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, solicita à empresa **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ: 04.433.214/0001-02,** por meio da Nota de Empenho 2024NE000501 (0054052518), cujo objeto é a contratação de serviços de locação de auditórios, salas para capacitações, hospedagens, coffee breaks e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, água mineral, cafezinho e chá), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Assistência Social e do Desenvolvimento Social – SEAS , a fornecer conforme o quadro abaixo:

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA CNPJ: 04.433.214/0001-02				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL**

0024	Coffee break completo servido no local de cada evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais, fruta ou salada de fruta, desde que sem adição de açucar, creme de leite ou leite condensado, leite, café de marca que deve possuir Certificado no PQC (Programa de Qualidade do Café), da ABIC (com e sem açúcar) e chá (com e sem açúcar); 4 opções salgadas, devendo, pelo menos uma delas, não possuir derivados animais; 2 opções de doce. Deverão ser evitados frituras e alimentos ricos em cremes. Servidos em mesas próprias, tolha e cobre mancha e um arranjo médio de flores naturais. E as bebidas servidas em copos de vidro. Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Inclusos os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço. **29/11 - Aniversariantes do mês de Novembro (Empenho Global); 30/12 - Aniversariantes do mês de Dezembro (Empenho Global).**	Unidade por pessoa	30	R$ 766,20 (setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)
VALOR TOTAL				R$ 766,20 (setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, Termo de Contrato 1392/2024/PGE-SEAS (0054465742).

O serviço deverá ser fornecido no dia **29 de novembro**, às **09h30min**, na Avenida Chiquilito Erse, nº 2707, Embratel.

Em caso de solicitação de dilação de prazo em casos excepcionais, deverá ser realizada dentro do prazo de entrega, mediante apresentação de justificativa, e através do e-mail: dafcontratos@gmail.com.

OBS1: A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	VALOR
01.131.631/0001-02	Fundo Estadual de Assistência Social	2024NE000501	**R$ 766,20 (setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)**

OBS2: NO MOMENTO DA EMISSÃO, a fornecedora deverá encaminhar a NOTA FISCAL para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para analise do CNPJ empenhado para pagamento, visando minorar a incidência de problemas no pagamento;

OBS3: A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS JUNTAMENTE COM DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CASO A EMPRESA SEJA OPTANTE PELA MESMO, CONFORME MODELO ABAIXO:

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao Estado de Rondônia, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Estado de Rondônia, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

.....

Assinatura do Responsável

Porto Velho, 21 de novembro de 2024.

MONISE FERREIRA FRANÇA

Gestora de Contratos - GCONTRAT/DAF/SEAS

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 0054924709

Portaria nº 1903 de 21 de novembro de 2024

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 445/2024/SEAS-GISP, 22 de julho de 2024.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionada, para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Média Mariana, situada na Rua Carlos Ries, nº 9317, 76848-000 - São Francisco, Porto Velho - RO, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2024, disposto na Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no dia 10/08/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Ana Lúcia Guimarães	******375	Porto Velho
Francisca Salete Rodrigues	******548	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 5º- Tornar sem efeito os termos da Portaria N° 1235 de 02 de agosto de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0054944068

Portaria nº 1901 de 20 de novembro de 2024

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, GESTOR E ORDENADOR DE DESPESA POR DELEGAÇÃO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando o art. 8º do Decreto Estadual n. 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SÁVIO PESSOA FRAZÃO, matrícula nº ***.***.621, para atuar como Gestor de Parceria titular do Processo nº 0005.001040/2024-12, que visa a celebração de Termo de Convênio entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Alvorada do Oeste, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º- Designar a servidora GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA, matrícula nº ***.***.220, para atuar como Gestora de Parceria substituta, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO,21 de novembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0054934476

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS**, consoante as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532/2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro - Gestor e OD por Delegação, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo n.º **0005.004565/2024-00** a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação São Tiago Maior - ASTM,** inscrita no CNPJ de n.° 08.255.654.0001-78, no valor global de R$ 21.041,60 (vinte e um mil quarenta e um reais e sessenta centavos), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que se destinam para realização do Projeto “Padaria Solidária”.

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho, 20 de novembro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0054923175

TERMO
DE CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs)

O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS**, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 21.431/2016, em conformidade com o Edital nº 5/2024/SEAS-GDH, **CONVOCA** as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) abaixo relacionadas para a apresentação do Plano de Trabalho e da documentação exigida, etapa essencial para a celebração do Termo de Fomento.

Em cumprimento ao disposto no item 1.4 do Edital nº 5/2024/SEAS-GDH, são convocadas as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSCs):

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
1º	Casa Família Rosetta	63.762.553/0001-00
2º	Associação para Promoção da Vida e Dignidade e Esperança do Ancião - PROMO-VIDA	05.912.072/0001-29
3º	APAE São Miguel do Guaporé	07.174.331/0001-97
4º	APAE Ariquemes	04.900.106/0001-00
5º	APAE Cerejeiras	15.893.704/0001-08
6º	Agência Adventista de Desenvolvimento - ADRA	17.206.150/0002-30
7º	Centro Educativo Dom Bosco	22.821.474/0001-37
8º	Associação Amor Motivação Orgulho Respeito Educação (AMORE)	11.974.134/0001-20
9º	Associação Indígena Oro Macan	17.475.877/0001-31
10ª	Organização da Sociedade Civil Peniel (Comunidade Terapêutica Cordatus)	10.931.619/0001-73

Considerando o estabelecido no item 2.5 do Edital que "a Administração, a seu critério, poderá convocar propostas remanescentes, observada a ordem de classificação e o limite de disponibilidade orçamentária", e considerando o somatório dos valores das propostas das dez primeiras OSCs classificadas, constatou-se a disponibilidade orçamentária para convocar a décima primeira classificada. O ato de convocação fica estendido a 11º OSC classificada, com a mesma finalidade para que apresente o Plano de Trabalho e a documentação exigida nos termos do Edital:

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
11ª	Associação do Observatório Socioambiental de Desenvolvimento Humano e Sustentável na Amazônia	27.017.945/0001-72

Conforme com o item 7.12.1 do Edital nº 5/2024/SEAS-GDH, as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) convocadas deverão apresentar o **Plano de Trabalho** e a **documentação obrigatória** no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, especificamente, no **período de 22/11/2024 a 29/11/2024**, de acordo com o cronograma estabelecido na Tabela 1 do item 7.1 do Edital. Ainda, a entrega deverá ser realizada por meio eletrônico, utilizando o endereço de *e-mail* oficial: editalseasdireitoshumanos@gmail.com.

Conforme previsto no item 7.12.2 do Edital, o Plano de Trabalho deverá detalhar a proposta previamente aprovada no processo de seleção, atendendo rigorosamente às exigências legais e observando as disposições contidas nos Anexos

I, IV e VI do Edital. Além disso, a documentação apresentada deverá comprovar o cumprimento de todos os requisitos necessários à celebração da parceria, bem como a inexistência de impedimentos legais.

Ressaltamos que esta convocação não assegura, por si só, o direito à celebração da parceria. A formalização estará condicionada ao cumprimento integral das exigências previstas no Edital e à validação do Plano de Trabalho e da documentação pela comissão responsável.

O descumprimento do prazo estabelecido, a ausência de qualquer documentação obrigatória ou a inadequação do Plano de Trabalho acarretará a desclassificação da OSC, possibilitando a convocação da próxima organização conforme a ordem de classificação.

DÉBORA DE ALMEIDA VOLPI
ALEXANDER NUNES DE FARIAS
PRISCILA UMBELINE DE SOUZA NEVES
MAYARA MITOSO DA SILVA
SAFIRA CARVALHO DA SILVA
Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 1536 de 23 de setembro de 2024
BRUNO VINÍCIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas
Portaria nº 576, de 06 de maio de 2024

Protocolo 0054968685

Portaria nº 1912 de 22 de novembro de 2024

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198;

Considerando Certidão de Casamento (id.0051268241), apresentada no processo de nº 0026.007074/2024-64;

Considerando o art. 135, inciso III, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, *in verbis:*

Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

(...)

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

RESOLVE:

Art. 1 º - **CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos de **Licença Gala (casamento)**, compreendidos entre **18.11.2024 a 25.11.2024**, ao servidor Amon-Rá Antunes Bandeira de Melo, Analista em Desenvolvimento Social: Sociologia, matrícula ******808, lotado na Gerência de Gestão do Sistema Único da Assistência Social e da Vigilância Socioassistencial - GSUAS, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0055003486

Resolução N. 01/2024/SEAS-CEIPI

Nomeia o vice-presidente do Comitê Estadual Intersetorial Permanente de Políticas Públicas para Primeira Infância e aprova o seu Regimento Interno.

O COMITÊ ESTADUAL INTERSETORIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PRIMEIRA INFÂNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6° doDecreto n.º 29.148, de 05 de junho de 2024, publicado no DOE nº 101, de 06 de junho de 2024 e considerando as deliberações da 2ª reunião ordinária do Comitê Estadual Intersetorial Permanente de Políticas Públicas para Primeira Infância, conforme Ata 14 de Agosto (0051785531);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como vice presidente o membro Breno Rothman Fernandes, representante titular do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º Aprovar, na forma do Anexo Único, o Regimento Interno do Comitê Estadual Intersetorial Permanente de Políticas Públicas para Primeira Infância.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2024.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Presidente

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ ESTADUAL INTERSETORIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PRIMEIRA INFÂNCIA

CAPÍTULO I

DO REGIMENTO INTERNO

Art. 1º O Comitê Estadual Intersetorial Permanente de Políticas Públicas para Primeira Infância, instituído pelo Decreto n.º 29.148 de 05 de junho de 2024, destinado à promoção, proteção e defesa dos direitos, livre de toda e qualquer forma de discriminação, conforme as diretrizes do Marco Legal da Primeira Infância e do Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual será organizado na forma de colegiado e funcionará nos termos deste Regimento Interno.

§1º O Comitê Estadual Intersetorial Permanente de Políticas Públicas para Primeira Infância possui natureza consultiva e deliberativa.

§2º Entende-se por natureza consultiva a emissão de informações por meio de consultas que lhe forem dirigidas.

§3º Entende-se por natureza deliberativa as matérias relacionadas ao planejamento, articulação e coordenação das ações referentes às suas atribuições, inclusive de monitoramento e outras formas de gestão, as quais serão expedidas por meio de resoluções.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ

Art. 2º. Compete ao Comitê:

I - propor o diagnóstico territorial e apresentar a provisão de informações detalhadas das áreas estratégicas de atuação;

II - desenvolver mecanismos e metodologias de monitoramento e avaliação das ações vinculadas ao Comitê, incluindo a definição de indicadores e metas a serem alcançadas em nível estadual;

III - propor diretrizes para elaboração e implementação do Plano Estadual pela Primeira Infância, dentre outros, com base no diagnóstico territorial, o qual deverá ser apresentado aos conselhos pertinentes;

IV - articular e mobilizar os membros a participarem da elaboração e da implementação do Plano Estadual pela Primeira Infância;

V - pactuar ações necessárias a boa execução das Políticas Públicas vinculadas à finalidade deste Comitê;

VI - mobilizar e promover articulações intersetoriais e interinstitucionais necessárias para o desenvolvimento das ações pactuadas;

VII - monitorar e avaliar a execução do Plano Estadual pela Primeira Infância, bem como propor sua revisão, quando necessário; e

VIII - apoiar e estimular a implementação dos Comitês Municipais, assim como a elaboração e execução dos respectivos planos municipais.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Comitê Estadual Intersetorial Permanente de Políticas Públicas para Primeira Infância será composto por representantes, titular e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas;

II - Secretaria de Estado da Educação - Seduc;

III - Secretaria de Estado da Saúde - Sesau;

IV - Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel;

V - Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri;

VI - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec;

VII - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater;

VIII - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO;

IX - Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO;

X - Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO;

XI - Superintendência de Polícia Técnico-Científica - Politec;

XII - Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease;

XIII - Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO;

XIV - Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO;

XV - Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPERO;

XVI - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCERO;

XVII - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conedca;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

XVIII - Departamento Estadual de Trânsito - DETRANRO; e

XIX - Associação Rondoniense de Municípios - AROM.

Art. 4° As indicações dos representantes, titulares e suplentes, dos órgãos, secretarias e entidades descritas no Decreto de nomeação, devem ser feitas por meio de ofício que conterá a identificação, telefone, e endereço eletrônico dos indicados.

§ 1° A pessoa indicada deverá, preferencialmente, atuar na defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente ou possuir conhecimento técnico na temática.

§ 2° A comunicação da indicação poderá se dar por meio de e-mail institucional do órgão, secretaria ou entidade.

§ 3° Em caso de vacância, o respectivo órgão, secretaria ou entidade deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhar nova indicação.

§ 4º A Secretaria Executiva oficiará, anualmente, os órgãos que compõem o Comitê para indicação de suas representações.

Art. 5º. O Comitê poderá convidar para participar das suas atividades, em caráter temporário ou permanente, representantes de outras instituições governamentais não mencionadas no art. 3º, Organizações da Sociedade Civil, Instituições de Ensino e Instituições de Organismos Internacionais, desde que aprovadas pela Presidência do Comitê Estadual Intersetorial Permanente de Políticas Públicas para Primeira Infância.

Art. 6º São deveres dos membros do Comitê:

I - comparecer assídua e pontualmente às reuniões ordinárias e extraordinárias, nas datas, horários e locais pré-marcados;

II - cumprir os compromissos expressamente assumidos nas reuniões do Comitê, agindo com zelo, atenção e competência profissional;

III - colaborar com as ações estratégicas, nas atividades planejadas pelo Comitê, quando se comprometer a integrar a ação ou for requisitado para isso;

IV - sugerir medidas para maior eficiência dos serviços de proteção à primeira infância;

V - observar a máxima disciplina no local de reunião;

VI - tratar com respeito e igualdade todos os membros do Comitê;

VII - zelar pelo bom andamento dos trabalhos, pela ordem e pelo bom relacionamento entre os membros do Comitê;

VIII - disponibilizar as informações necessárias e oportunas, solicitadas nas reuniões, considerando a finalidade e a pauta do Comitê;

IX - prestar toda colaboração ao Comitê e aos membros, cultivando o espírito de comunhão e mútua cooperação na realização do serviço em prol da Primeira Infância; e

X - informar ao Comitê a eventual impossibilidade de comparecimento nas reuniões agendadas, bem como a superveniente impossibilidade de continuar compondo a Comissão;

Art. 7º. Em caso de 03 (três) ausências injustificadas, o órgão representado será oficiado para que promova a substituição do representante.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art 8º O Comitê Estadual Intersetorial Permanente de Políticas Públicas para Primeira Infância terá a seguinte composição:

I - plenário;

II - presidência;

III - vice-presidência;

IV - secretaria executiva; e

V - grupos de trabalho.

Seção I
Do Plenário

Art. 9º O plenário é a instância máxima de deliberação do Comitê e será constituído pelos 17 (dezessete) membros titulares e suplentes nas faltas destes.

Art. 10. Compete ao plenário:

I - propor, discutir e aprovar as matérias pertinentes ao Comitê, incluindo planos de trabalho, relatórios de atividades e de monitoramento das ações desenvolvidas;

II - reunir-se ordinária e extraordinariamente quando da sua convocação;

III - aprovar o seu Regimento Interno; e

IV - compor grupos de trabalho.

Seção II

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Da Presidência e Vice-Presidência

Art. 11. O Comitê Estadual Intersetorial Permanente de Políticas Públicas para Primeira Infância será presidido e coordenado por pessoa a ser indicada pelo titular da Secretaria Estadual de Assistência e do Desenvolvimento Social, ao qual compete:

I - convocar, presidir, dirigir e coordenar as atividades do Comitê, determinando as providências necessárias ao seu pleno desempenho;

II - despachar matéria de caráter urgente;

III - representar o Comitê em todos os seus atos ou delegar sua representação;

IV - zelar pelo cumprimento das deliberações;

V - exercer o direito de voto e, no caso de empate, o de qualidade;

VI - resolver as questões de ordem suscitadas em reunião;

VII - cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e regimentais;

VIII - convidar para as reuniões gestores ou representantes de instituições governamentais ou da iniciativa privada com atribuições relacionadas a primeira infância, visando contribuir nas discussões com os membros do Comitê; e

IX - compor comissões de trabalho para discussão e acompanhamento de temas prioritários, quando necessário;

Art. 12. O Comitê elegerá um de seus membros para atuar como Vice -Presidente, o qual substituirá o Presidente no exercício de suas funções em caso de ausência.

Seção III

Da Secretaria Executiva

Art. 13. A Secretaria Executiva do Comitê será exercida pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, com as seguintes atribuições:

I - apoiar o funcionamento do Comitê;

II - prestar assessoria administrativa;

III - secretariar as atividades do Comitê;

IV - elaborar as atas de reuniões e demais expedientes, destacando os membros faltantes, para posterior comunicação aos seus respectivos órgãos;

V - realizar as divulgações das deliberações do Comitê, principalmente para os órgãos e entidades parceiros; e

VI - outras atividades correlatas especificadas nas reuniões do Comitê e demais providências administrativas.

Seção IV

Dos Grupos de Trabalho

Art. 14. O grupo de trabalho é um órgão temporário constituído com a finalidade de realizar estudos que subsidiarão as decisões do Comitê.

§ 1º Os grupos de trabalho serão formados por membros do Comitê e especialistas convidados.

§ 2º As atividades dos grupos de trabalhos serão coordenadas por membro designado pelo plenário ou por decisão de seus membros.

§ 3º Os grupos de trabalho possuirão caráter temporário, com duração de até 180 dias, podendo ser prorrogado pelo período necessário à conclusão dos trabalhos.

§ 4º A participação no grupo de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 5º Se necessário e conveniente, o grupo de trabalho constituído poderá realizar visitas in loco, objetivando subsidiar as informações que serão prestadas ao Comitê.

Seção V

Das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias

Art. 15. O Comitê terá suas reuniões ordinárias realizadas trimestralmente, e extraordinariamente, sempre que necessário, de acordo com a agenda de seus membros.

§ 1º A agenda anual das reuniões ordinárias ficará estabelecida na primeira reunião do Comitê, a cada ano, considerando o calendário social, e feriados municipais, estaduais e federais, que ocorram na data predeterminada, conforme o caput.

§ 2º O resultado das reuniões do Comitê será registrado em ata a qual deverá ser assinada por todos os membros presentes.

Art. 16. As reuniões, ordinárias e extraordinárias, poderão ocorrer de forma presencial ou virtual.

Parágrafo único. Os membros que participarem de forma virtual deverão permanecer com a câmera aberta.

Art. 17. As reuniões serão realizadas com a presença mínima de metade dos membros, sendo suas deliberações por maioria simples dos presentes.

Parágrafo único. Não havendo quórum mínimo, conforme caput, realizar-se-á segunda chamada 30 (trinta) minutos após o horário marcado, dando-se continuidade na reunião com os membros presentes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Art. 18. As pautas das reuniões ordinárias devem ser enviadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. A versão preliminar da pauta da reunião será elaborada pela Secretaria Executiva, mediante sugestões dos membros que compõem o plenário.

Art. 19. As reuniões extraordinárias serão convocadas pela presidência ou por requisição de pelo menos metade dos membros do Comitê, com pelo menos 48h (quarenta e oito) horas de antecedência.

Seção VI

Das Deliberações

Art. 20. As deliberações serão realizadas por maioria simples dos membros reunidos para a finalidade previamente definida na pauta de reunião.

Parágrafo único. As deliberações do plenário serão dispostas por meio de resoluções, que serão publicadas em Diário Oficial.

Art. 21. Apenas os membros do Comitê terão direito a voto.

Parágrafo único. Todos os membros e convidados presentes nas reuniões do Comitê terão direito à voz, podendo expressar opiniões, questionamentos e apresentar propostas dentro da pauta discutida.

Art. 22. Em caso de empate ou ausência de consenso, a presidência apresentará o voto de qualidade, o qual deverá conter os devidos fundamentos debatidos pelo plenário.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Os casos omissos e as lacunas deste Regimento serão resolvidos de acordo com a proposição dos membros do Comitê e a devida apreciação do plenário.

Art. 24. Toda e qualquer alteração de disposição contida neste Regimento Interno só poderá ocorrer mediante aprovação da maioria absoluta dos membros.

Art. 25. Este regimento entra em vigor a partir da sua publicação.

Protocolo 0054179921

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0065.000744/2024-55

O PRESIDENTE FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto n° 26.433/2021 (27318698), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da FEASE, por meio do Parecer nº 433/2024/FEASE-ASCI(0051221958), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao **1° repasse de recursos do PROGESFI de 2024**, do(s) beneficiário (s) Diretora Geral: **ELZA GUARDA BELLO FREITAS,** Matrícula: **XXX.XXX.484**, do **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE CACOAL**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 12 de novembro de 2024.

SILVANIO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro - FEASE/CAF

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SSILVA

Presidente /FEASE

Protocolo 0054691827

Portaria nº 695 de 21 de novembro de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de AtendimentoSocioeducativo,aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Memorando nº 27/2024/FEASE-UIMSIIDIRG ID (0054617208)e Despacho FEASE-GAB ID (0054854213).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD,para apuração dos supostos atos ocorridos no dia 30/10/2024 na Unidade de Internação Masculina Sentenciada - UIMSII, o Grupo de Escolta Tática - GET, conforme descrito no Memorando nº 27/2024/FEASE-UIMSIIDIRG, com base nos artigos 154, II e IV da LC 68/92, o qual estabelece o dever de urbanidade dos servidores pertencentes administração pública, como também a observância das normas legais e regulamentares. Seguindo o estabelecido no Art. 183 da LC 68/92, o qual dispõe que a sindicância que tomarem conhecimento de transgressões disciplinares praticadas por servidores deverão remeter a documentação pertinente ou a prova material da infração, ao Secretário de Estado ou titular do órgão a que pertence o servidor, o qual determinará a instauração imediata de sindicância mediante portaria, constituindo comissão composta de servidores ao mesmo subordinados, aplicando-se, no que couber, os critérios dos artigos 194 e 199 da LC 68/92.

Art. 2º - Designar a comissão composta pelos servidores Francisco das Chagas Carneiro da Silva, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº XXX.XXX.809, Francisco Falcão Veiga Cueto, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.919, Jader Souza de Figueiredo, Agente de Segurança Socioeucador, matrícula nº XXX.XXX.891, para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios;

I - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Art. 3° -A Comissão fica desde já autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 21 de novembro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / FEASE

Protocolo 0054949584

Portaria nº 698 de 21 de novembro de 2024

Conceder Folga ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga no período de 02/01/2025 a 09/01/2025, com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, ao servidor **FRANQUE HENRIQUE DE SOUZA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ******922, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, conforme declaração ID(0054895426).

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0054969404

Portaria nº 696 de 21 de novembro de 2024

Conceder Folga ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga no período de 21/02/2025 a 28/02/2025, com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, ao servidor **ADRIANO XAVIER MENDANHA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ******167, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, conforme declaração ID(0054903940).

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0054962015

Portaria nº 697 de 21 de novembro de 2024

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar n° 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10%, ao servidor (a) **ANTONIO ENIVALDO FERREIRA MEDEIROS,** matricula nº ******749, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/08/2023**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0054966219

Portaria nº 699 de 21 de novembro de 2024

Conceder Retroativo do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar n° 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Retroativo Adicional de Titulação de 5% e 10%**, conforme LEI COMPLEMENTAR N° 1.206, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023, “ANEXO V", ao (a) servidor (a) **DAVID LUAN PEDROZA PANTOJA**, matrícula nº ******938, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de Graduação 5% dia 30/06/2024,ePós Graduação dia**27/09/2024**.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0054972622

Portaria nº 701 de 21 de novembro de 2024

Conceder Retroativo do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação de 10%, conforme LEI COMPLEMENTAR N° 1.206, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023, "ANEXO V", ao (a) servidor (a) **MARCIO REGUELIN**, matrícula nº ******437, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **19/09/2024**.

Porto Velho, 21 de novembro de 2024.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0054973965

Portaria nº 702 de 22 de novembro de 2024

Relotar a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR,** a partir de **18/11/2024**, na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, o servidor **OZINÉIA DIAS FRANCO,** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula **nº ******379**, pertencente ao quadro efetivo desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0054984051

Portaria nº 605 de 24 de setembro de 2024

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar n° 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10%, ao servidor (a) **ELTON SANCHEZ TEIXEIRA**, matrícula nº ******757, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **13/09/2024**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0053151080

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela

Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.004054/2024-41, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II - APRACHIM**, inscrita no CNPJ/MF de n° 03.740.915/0001-21, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar de autoria da **Deputada Estadual Cláudia de Jesus**, destinado para **aquisição de 01 (uma) grade niveladora e 01 (um) compressor de ar**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0054891080).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0054897552

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.004060/2024-07, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Produtores Rurais Campo Verde - ASPROCAVE**, inscrita no CNPJ/MF de n° 06.268.971/0001-01, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar de autoria do **Deputado Estadual Luís do Hospital**, destinado para **aquisição de 01 (uma) grade niveladora e 01 (uma) plantadeira e adubadeira**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0054902917).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0054908606

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.004066/2024-76, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Criadores do Municipio do Vale do Paraíso - ASCRIVALE**, inscrita no CNPJ/MF de n°13.565.178/0001-21, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar de **Bancada Estadual Código nº. 07053**, destinado para **aquisição de 01 (uma) colhedora forrageira de área total e 01 (uma) carreta agrícola basculante**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0054917765).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0054920511

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.004075/2024-67, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Produtores Rurais Marosan - ASPRON**, inscrita no CNPJ/MF de n° 01.748.864/0001-59, no valor de R$ 338.500,00 (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar de autoria do **Deputado Estadual Ismael Crispin,** destinado para **aquisição de 01 (uma) recolhedora de café**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0054926327).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Protocolo 0054927882

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.004078/2024-09 , a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Rio Claro - APRORIO**, inscrita no CNPJ/MF de nº. 84.559.830/0001-43, no valor de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar de autoria do **Deputado Estadual Edevaldo Neves**, destinado para **aquisição de 01 (um) pulverizador, 01 (um) perfurador de solo, 01 (uma) roçadeira de arrasto, 01 (uma) grade aradora e 01 (um) distribuidor de adubo**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0054928370).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0054929110

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.004081/2024-14, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Chacareiros e Produtores de Hortifrutigranjeiros Boa Safra - ASBOAS**, inscrita no CNPJ/MF de nº. 09.549.511/0001-31, no valor de R$ 148.700,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos reais) recurso proveniente de Emenda Parlamentar de autoria do **Deputado Estadual Alan Queiroz**, destinado para **aquisição de 01 (uma) colhedora de forragem, 01 (uma) roçadeira hidráulica e lateral, 01 (uma) carreta agrícola, 01 (uma) enxada rotativa, 01 (um) sulcador de uma linha, 03 (três) roçadeira profissionais com potência 1.2 e 01 (uma) roçadeira profissional com potência de 1.6,** conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0054928826).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0054933856

AVISO

A inexigibilidade do chamamento público se fundamenta no Art. 35 do Decreto 21.431, que Dispõe sobre o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, estabelece que:

Art. 35. É inexigível o Chamamento Público quando:

I - a natureza singular do objeto torna inviável a competição entre as Organizações da Sociedade Civil;

II - as metas somente podem ser atingidas por uma Organização da Sociedade Civil específica;

III - o objeto da parceria constitui incumbência prevista em acordo, ato oucompromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão osrecursos;

IV - a parceria decorre de transferência para Organização da Sociedade Civil autorizada em lei que expressamente identifique a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar das subvenções sociais, observado o disposto no artigo 26 da Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e

Parágrafo único. A divulgação das parceiras deve ocorrer mediante procedimento com ampla publicidade, transparência e impessoalidade, por meio de sítio eletrônico oficial da Secretaria, da plataforma eletrônica SISPAR, bem como do Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Já a Lei 13.019, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, dispõe que:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

A participação de Rondônia na Taste and Feel Rondônia Coffee Fest em Londres é uma iniciativa estratégica que tem como objetivo promover o Café Robusta Amazônico, valorizando e incentivando os produtores locais, além de divulgar o potencial econômico, cultural e turístico do estado. A participação visa expor o café realizando sessões de degustação para apresentar seu sabor, aroma e caracteristicas ao público londrino. O local para exposição do café será customizado para oferecer degustações de café, apresentar a cultura rondoniense e estabelecer conexões comerciais com o mercado internacional.

O local cedido será customizado para proporcionar uma experiência imersiva aos visitantes, integrando degustações do Café Robusta Amazônico, demonstrações e exibições multimídia que destacam as riquezas naturais e culturais de Rondônia. O espaço permitirá a interação direta com potenciais compradores, investidores e parceiros comerciais.

Além das atividades de degustação, serão promovidas sessões de networking e reuniões agendadas com stakeholders internacionais, visando à expansão de mercados e ao fortalecimento da cadeia produtiva local. A distribuição de materiais promocionais, incluindo folhetos bilíngues e brindes personalizados, complementará a estratégia de divulgação e fixação da marca Rondônia no cenário global.

O Brasil mantém sua posição de líder global na produção e exportação de café, e o estado de Rondônia destaca-se como o segundo maior produtor nacional de café canéfora (robusta). O Café Robusta Amazônico de Rondônia é reconhecido por suas características sensoriais únicas, resultado do microclima equatorial, do solo rico da Amazônia e das práticas sustentáveis adotadas pelos cafeicultores locais. Essas condições conferem ao café notas aromáticas e sabores distintivos que têm conquistado apreciadores e mercados especializados ao redor do mundo. Em 2023, o Café Robusta Amazônico foi oficialmente reconhecido como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Rondônia (Lei nº 5.722/2023), reforçando sua importância cultural, histórica e econômica para a região. Este reconhecimento impulsiona a necessidade de expandir sua presença nos mercados internacionais e de valorizar os produtores locais que se dedicam à excelência na produção.

Essa participação será coordenada pela **CAFERON**, uma associação privada fundada em 23 de agosto de 1999. A **CAFERON** tem caráter organizacional, assistencial, promocional, recreativo e educacional, e não possui vínculos políticos ou partidários. É uma entidade civil sem fins econômicos, destinada à representação dos produtores rurais associados, conforme estabelece seu estatuto (id. 0054872379). A missão da CAFERON é atender às necessidades dos associados, promovendo uma produção de café de alta qualidade de maneira justa e em harmonia com a natureza. A associação busca o desenvolvimento sustentável da cafeicultura, garantindo a melhoria contínua da qualidade e produtividade dos cafés especiais da região. A sede da CAFERON está localizada na Avenida Princesa Isabel, nº 1640, no centro de Cacoal, Rondônia.

Além disso, a CAFERON desempenha um papel fundamental ao abrir novos horizontes de mercado, agregando maior valor ao café de Rondônia. A iniciativa contribui para elevar a qualidade de vida no campo, ao reconhecer, premiar e incentivar a produção sustentável de café robusta de alta qualidade, consolidando o estado como um importante polo de produção cafeeira.

Por essa razão, a parceria com a **CAFERON** visa assegurar a participação de Rondônia na Taste and Feel Rondônia Coffee Fest em Londres, garantindo a Promoção do Café Robusta Amazônico e Divulgação do Estado de Rondônia.

Portanto, a **CAFERON** possui expertise comprovada no setor, devido à sua experiência na execução de outros eventos, conforme evidenciado no Relatório de Efetivo Funcionamento (id. 0054872379). Dada a especificidade do evento e a expertise necessária para sua execução, não há concorrência efetiva que justifique a realização de chamamento público. A participação de outra entidade seria inviável em termos de equivalência técnica e capacidade operacional. De acordo com o item 8 - Chamamento público do Parecer nº 04/2024/SEAGRI/CDAP (id. 0054985307) apresenta a fundamentação sobre a instituição:

(...)

A CAFERON é entidade da sociedade civil do estado de Rondônia que desenvolve um trabalho notável em prol do desenvolvimento da cafeicultura. Além disso, a CAFERON promove parcerias estratégicas com instituições públicas e privadas, fomentando o crescimento econômico regional e a valorização dos produtores locais

A escolha de outra OSC poderá inviabilizar o alcance das metas estabelecidas para a participação na ***TASTE AND FEEL RONDÔNIA COFFEE FEST EM LONDRES***. Nesse sentido, não há outra associação ou cooperativa no estado de Rondônia que consiga atingir as metas estabelecidas para o Plano de Trabalho.

A CAFERON foi a instituição responsável por protocolar o pedido que futuramente se tornaria na primeira Indicação Geográfica do tipo Denominação de Origem (DO) para cafés da espécie canéfora sustentável do mundo: região Matas de Rondônia que produz os cafés da espécie canéfora denominados Robustas Amazônicos. Isso demonstra não só a credibilidade da instituição, à nível estadual, nacional e internacional, mas também seu compromisso com o setor cafeeiro no estado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

A CAFERON também é uma das parceiras na realização do Estande de Rondônia na Semana Internacional do Café - SIC, atuando na capacitação técnica dos produtores, assessoria para a elaboração do projeto arquitetônico e transporte dos materiais. O projeto inclui o traslado de 30 produtores rondonienses para a SIC.
A CAFERON é uma parceira estratégica da APEX BRASIL no que diz respeito ao Café Robustas Amazônicos produzido na região da Indicação Geográfica, recebendo inclusive uma comitiva de compradores de 11 países trazidos pela Agência Brasileira.
(...)

É relevante destacar que os recursos financeiros destinados a participação do evento serão assim discriminado: Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI) contribuirá com R$ 199.103,20 (cento e noventa e nove mil cento e três reais e vinte centavos) e os Cafeicultores Associados da Região das Matas de Rondônia (CAFERON) também participarão com um aporte de Contrapartida no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) conforme detalhado no item 12 do plano de trabalho (id. 0054871062).

Conclusão

Promoção Internacional: A participação de Rondônia na Taste and Feel Rondônia Coffee Fest é uma oportunidade sem precedentes para projetar o Café Robusta Amazônico no cenário global. Expor o café neste evento proporcionará visibilidade internacional de alto impacto, permitindo que o café de Rondônia seja apresentado a um público europeu, incluindo importadores, distribuidores, formadores de opinião e mídia internacional. Essa exposição amplia significativamente o alcance da marca e abre portas para oportunidades de negócio em escala global.

Expansão de Mercado: Promover o café Robusta de Rondônia, destacando suas qualidades e características únicas, expandir sua presença no mercado europeu, especialmente em Londres, e estabelecer conexões comerciais e culturais com empresários, autoridades locais e consumidores globais.

Fortalecimento da Marca Rondônia: exposição transcende a promoção do café e se estende à divulgação das riquezas culturais, naturais e econômicas de Rondônia. O local customizado servirá como uma plataforma para apresentar e realizar sessões de degustação. Este esforço contribuirá para posicionar o estado não apenas como um produtor de café de excelência, mas também como um destino atraente para turismo ecológico e investimentos em diversos setores, impulsionando o desenvolvimento socioeconômico regional.

Além disso, a atuação do proponente, somados ao grande catálogo de serviços já em execução no estado e da relação com produtores de cafés em Rondônia tornam a única instituição com capacidade de execução deste evento.

Logo, dada a natureza singular do projeto, visa assegurar a participação de Rondônia na Taste and Feel Rondônia Coffee Fest em Londres não identificamos critérios seguros de concorrência que justifique a realização de um chamamento público. A natureza singular do objeto também leva ao entendimento de que não há viabilidade de competições entre outras organizações da sociedade civil, visto que a entidade possui expertise comprovada no setor.

A motivação se dá pelo entendimento desta Secretaria de que Rondônia possui um grande potencial no mercado de café, principalmente no que diz respeito a produção e comercialização, visto que é a Secretaria do Estado da Agricultura de Rondônia que investe e capacita os produtores locais a atuarem nesse mercado, gerando o desenvolvimento da agricultura no Estado de Rondônia.

Porto Velho, 22 de novembro de 2024.

POLIANE MOREIRA OLIVEIRA
Matrícula nº. ******098
Secretaria de Estado da Agricultura
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0054873313

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 964 de 11 de novembro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o servidor **OSEAS ELLER,** Assistente Estadual Agropecuária, matrícula n. ******332, para responder com as suas atribuições pela Supervisão Regional de Defesa Agrosilvopastoril de Jaru, no período de

14/11/2024 a 21/11/2024, em substituição ao titular **JUNIOR APARECIDO ROCHA LIMA**, Chefe da Unidade local, matrícula ******267, considerando afastamentos especificados abaixo.

a)Licença **14/11/2024 a 21/11/2024.**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0054653488

Portaria nº 977 de 14 de novembro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a servidora **JHULHIE CRISTIAN JUSTINIANO MORENO MUND**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Matrícula ******239,** sem vínculo efetivo, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Francisco, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **13, 16, 17, 18, 19 e 20 de dezembro de 2024,** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições 2024, 1º turno, em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0054802447

Portaria nº 985 de 18 de novembro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a servidora **CAROLINE DE CASTRO BATISTA**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Matrícula ******736**, sem vínculo efetivo, lotada na Gerência de Defesa de Sanidade Animal-GIDSA, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **19, 20, 23, 24, 26 e 27 de dezembro de 2024,** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais 2024, 1º e 2º turno, em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0054878525

Portaria nº 983 de 18 de novembro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a servidora **MARIA DE LURDES SALES DOS REIS**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. ******487**, lotada na Gerência de Logística e Estrutura-GIEL, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, **nos dias 02, 03, 04, 05, 06 e 09 de dezembro de 2024,** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais 2024, 1º e 2º turno, em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0054853355

Portaria nº 978 de 14 de novembro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **ALAIN DIOGO DOS SANTOS OLIVEIRA NOGUEIRA** , ocupante do cargo de Coordenação, Chefia ou Assessoramento 1, Matrícula ******051**, sem vínculo efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Costa Marques, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **06, 07, 08 e 09 de janeiro de 2025,** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

eleições 2024, 1º turno, em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0054804073

Portaria nº 969 de 12 de novembro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a servidora **ANA MARTINHA RIGON**, Assistente de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. ******388**, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ouro Preto do Oeste, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, **nos dias 18 e 19 de novembro de 2024 e 02 e 03 de dezembro de 2024,** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais 2022, 1º turno, em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0054701003

Portaria nº 986 de 18 de novembro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **CLEOMIR DE SOUZA**, ocupante do cargo de Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2, Matrícula ******314**, sem vínculo efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Buritis, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **13 de dezembro de 2024, 31 de janeiro de 2025, 17 de fevereiro de 2025 e 03 de março de 2025,** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais 2024, 1º turno, em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0054878868

Portaria nº 976 de 14 de novembro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

CONCEDER, **08 (oito) dias** consecutivos de licença nojo/óbito, ao servidor **ANTONIO RICARDO GONCALVES DA SILVA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula ******409**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Chupinguaia, a contar de 05 de novembro de 2024 - Certidão - ID (0054789861).

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0054801137

DECRETODE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.068208/2022-91,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante reembolso mensal do Órgão Cessionário, até 31 de dezembro de 2025, do servidor **ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Diligência e Transporte, matrícula n. ******913, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, para desenvolver suas atividades no Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0054857313

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.489283/2019-86,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, **mediante reembolso mensal do órgão cessionário**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **EMANUELE CARINE ALABI CARVALHO DA SILVA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. ******482, pertencente ao Quadro da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, para continuar desenvolvendo suas atividades no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0054747677

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 426 de 04 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando a errata (0053936631), contido nos autos do Processo n.º 0028.016746/2024-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. REMARCAR, 02 (dois) dias de folgas da Portaria nº 316 de 08 de agosto de 2024, publicada no DOE n° 148 de 09/08/2024, referente os dias 03/10 a 04/10/2024, **ficando para fruição nos dias 10/10/2024 e 11/12/2024,** com base na Lei 9.504/97 - Art. 98, ao servidor **VINICIOS JOSÉ DIAS,** ocupante do cargo de Geógrafo, Matrícula n.º ******774, lotado no ErgasARI, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, considerando que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme *CERTIDÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ARIQUEMES/RO ID* - (0051593926).

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0054392835

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 225/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou o: **W.D TAVARES & CIA LTDA - ME,** inscrito no **CPF/CNPJ** sob o **n° 01.***.***/****-81,** o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade **–** Comércio a varejo de peças e assessórios para motocicleta e motonetas / Uso Doméstico, conforme processo nº. **1801/01677/2018**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude: **10°36'38.78"** Sul e Longitude: **: 62°44'5.69"** Oeste

b) Vazão média diária de captação: **1,90** m³/h, durante **1** horas/dia, **26** dias, **12** meses, totalizando um volume **592,80** (m³/ano).

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Subterrânea

b) Finalidade: Uso Doméstico

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054570540

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 226/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou o: **VIOLATO RECAPEADORA DE PNEUS LTDA,** inscrito no CPF/CNPJ sob o **n° 46.***.***/****-01,** o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade **–** Reforma de Pneumáticos Usados, conforme processo **nº. 1801/01379/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude: **11°27’26.41”** Sul e Longitude: **: 61°25’24.35”** Oeste;

b) Vazão média diária de captação: **0,3** m³/h, durante **10** horas/dia, **30** dias, **12** meses, totalizando um volume **1.080 (**m³/ano).

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Reforma de Pneumáticos Usados - Uso Industrial

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054570619

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 229/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou o: **JONAS RIBEIRO PIMENTEL,** inscrito no CPF/CNPJ sob o **n° 031.***.***-66,** o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial, referente à atividade **–** Irrigação de Café, conforme processo **nº. 1801/01454/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude: **11°26'39.17"** Sul e Longitude: **: 61°10'25.45"** Oeste;

b) Vazão média diária de captação: **45** m³/h, durante **1,5** horas/dia, **15** dias, **3** meses, totalizando um volume **3.037,50 (**m³/ano).

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial

b) Finalidade: Irrigação

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054950204

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 238/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou o: **KIN MASTER PRODUTOS QUÍMICOS LTDA,** inscrito no CPF/CNPJ sob o **n° 91.***.***/****-77,** o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade **–** Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente, conforme processo **nº. 1801/00835/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude: **11° 07’ 23.99’’** Sul e Longitude: **: 61° 54’ 07.15’’** Oeste;

b) Vazão média diária de captação: **2,0** m³/h, durante **10** horas/dia, **30** dias, **12** meses, totalizando um volume **7.200 (**m³/ano).

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Fabricação de Produtos Diversos Não Especificados Anteriormente/Uso industrial

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054950249

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 260/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a: **ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n°. **05.***.***/****-66**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **–** Distribuição de energia elétrica, conforme processo **nº. 1801/04806/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude **08°44’00,60’’** Sul e Longitude **63°52’56,80’’** Oeste;

b) Vazão média diária de captação: **3,6** m³/h, durante **12** h/dia, **30** dias/mês e **12** mês/ano perfazendo um volume de **15.552** (m³/ano).

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Distribuição de energia elétrica/DOMÉSTICO

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054950281

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 270/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o **n.º 05.***.***/****-80**, o Direito de

Uso de Recursos Hídricos para captação superficial**,** conforme processo **nº. 1801/02256/2018**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação:

a) Coordenadas geográficas: Latitude **S: 11° 33’ 19.32”** Longitude **O: 61° 33’ 29.08”**;

b) Vazão média diária de captação: **18,75** m³/h, durante **08** h/dia, **26** dias/mês, durante **06** meses/ano, totalizando **23.400** (m³/ano).

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: Umectação de vias de acesso, irrigação de taludes e reservação para combate a focos de incêndio

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054963952

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 271/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **CARLOS ROBERTO DE MORAES JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o **n.º 013.***.***-28**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes **–** Piscicultura**,** conforme processo **nº. 1801/04925/2011**, com as seguintes características:

I – Pontos de Intervenção:

a) Coordenadas geográficas: Latitude **S: 10° 26’ 29.22”** e Longitude **O: 63° 4’ 43.24”** – **Captação**;

b) Vazão média diária de captação **(enchimento)**: **283,90** m³/h, durante **24** h/dia, **30** dias/mês, durante **01** mês/ano, totalizando **204.390** (m³/ano);

c) Vazão média diária de captação **(manutenção)**: **85,10** m³/h, durante **24** h/dia, **30** dias/mês, durante **04** meses/ano, totalizando **245.040** (m³/ano);

d) Coordenadas geográficas: Latitude **S: 10° 26’ 0.30”** e Longitude **O: 63° 04’ 24.24”** - **Lançamento**;

e) Vazão média diária de lançamento: **102.10** m³/h, durante **20** h/dia, **30** dias/mês, durante **01** mês/ano, totalizando **61.260** (m³/ano);

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial e Lançamento de efluentes

b) Finalidade: Piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054963973

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 288/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou o: **CAROÇO SUCOS E LANCHES LTDA**, doravante denominada outorgado, inscrito no CNPJ sob o **n° 15.***.***/****-36**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade **–** Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, conforme processo **nº. 1801/02420/2018**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude: **08°44’59.09’’** S e Longitude: **63° 53’8.78’’** O;

b) b) Vazão média diária de captação: **2,8** m³/h, durante **2** horas/dia, **26** dias, **12** meses, totalizando um volume **1.747,2** (m³/ano).

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Serviços Lanchonete/Uso doméstico

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054963996

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 294/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou o: **JOSÉ ERNESTO DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF/CNPJ sob o n° **162.***.***-72**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial, referente à atividade **–** irrigação de café, conforme processo nº. **1801/01371/2016**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação:

a) Coordenadas geográficas: Latitude: **12°06’33.0”** Sul e Longitude: **: 61°51’20.1”** Oeste;

b) Vazão média diária de captação: **22** m³/h, durante **2** horas/dia, **30** dias, **3** meses, totalizando um volume **3.960** (m³/ano).

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial

b) Finalidade: irrigação de café

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054964018

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 305/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **SEILA REGINA DO NASCIMENTO SIMÕES FERNANDES**, inscrito no CPF/CNPJ sob o **nº 368.***.***-68**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial de Águas para uso na **–** Irrigação de Café**,** conforme Processo **nº. 1801/00745/2017**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação:

Coordenadas geográficas: Lat.(s) **11º24’28,92”** / Long. (o) **61º07’06,52”** (SIRGAS 2000);

Vazão média diária de captação : **35** (m³/h) x **12** (h/dia) = **420** (m³/dia) x **30** (dias/mês) = **12.600** (m³/mês) x **04** (mês) = **50.400** (m³/ano).

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: DIREITO DE USO/CAPTAÇÃO SUPERFICIAL

b) b) Finalidade: Irrigação

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054970838

TERMO

TERMO DE OUTORGA Nº 306/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **ELIDIO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o **nº 201.***.***-15**, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Superficiais referente à atividade de **-** Irrigação de café, conforme processo **nº 1801/00015/2016,** com as seguintes características:

I – Ponto de Captação:

a) **Coordenadas Geográficas:** Lat.(s) **12º5'8,00"** / Long.(o) **62º5'31,00"**;

b) **Vazão média diária de Captação**: **22,32** (m³/h) x **2:0** (h/dia) = **44,64** (m³/dia x **15** (dias/mês) = **669,60** (m³/mês) x **05** (meses/ano) = **3.348,00** (m³/ano).

II– Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial

b) Finalidade: Irrigação

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054971177

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 307/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **MARIA PEREIRA ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o **n.º 821.***.***-20**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial de Águas para uso na **–** Irrigação de café**,** conforme Processo **nº. 1801/02491/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação:

Coordenadas geográficas: Lat.(s) **12º6'10,24"** / Long. (o) **61º52'10,20"** (SIRGAS 2000);

Vazão média diária de captação: **23,30** (m³/h) x **2:998** (h/dia) = **69.853,40** (m³/dia) x **15** (dias/mês) = **1.047,80** (m³/mês) x **03** (mês) = **3.143,40** (m³/ano).

II- Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial

b) Finalidade: Irrigação

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054971207

Termo de Doação nº 104/2024/SEDAM-GAB

TERMO DE DOAÇÃO Nº 071/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO, E O ESTADO DE RONDÔNIA.

O **FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO**, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.537.443/0001-04, neste ato representado por sua Secretária Geral, **ROSA MARIA LEMOS DE SÁ**, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da carteira de identidade nº M – ***.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.697.566-**, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante simplesmente denominado Doador, e o **ESTADO DE RONDÔNIA,** por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**, criada pela Lei Complementar 042 de 19 de Março de 1991, situada na Estrada de Santo Antônio nº 5323, Triângulo, Porto Velho/RO, CEP 76.805-810, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.752.604/0001-04, neste ato representada por seu Secretário, **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS,** brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº ***.519, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.448.432-**, nomeado através de decreto de 15 de fevereiro de 2022, doravante simplesmente denominado Donatário,

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO MODAL, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação ao Donatário, pelo Doador, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Programa Áreas Protegidas da Amazônia, doravante simplesmente denominado ARPA, e, mais especificamente, nas Unidades de Conservação indicadas no mesmo Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

2.1 - No momento da entrega dos bens objeto dessa doação, deverá estar presente na data notificada ao Donatário pelo Doador e no local previamente indicado pelo Donatário seu representante expressamente designado para receber os referidos bens em nome deste, sob pena de não se perfazer a doação e de pagamento de perdas e danos ao Doador.

2.2 - O Donatário deverá utilizar os bens doados única e exclusivamente na execução do Programa ARPA, e especificamente, na consolidação, gestão e/ou manutenção das Unidades de Conservação as quais os mesmos se destinam, conforme descrito no Anexo I. É vedada a alienação dos bens ora doados, bem como a sua utilização para qualquer outro fim, enquanto durar o Programa ARPA.

2.3 - Os bens doados pelo Doador serão imediatamente incorporados ao patrimônio do Donatário.

2.4 - O Donatário deverá registrar em seu patrimônio os bens ora doados e informar ao Doador, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da entrega dos mesmos, o número de patrimônio de cada bem.

2.5 - O Donatário compromete-se a zelar pela correta e adequada utilização e conservação dos bens objeto desta doação, bem como a solicitar nos Planos Operativos Anuais do Programa ARPA, doravante simplesmente denominados POAs, a contratação dos serviços periódicos de manutenção desses bens.

2.6 - O Donatário deverá afixar nos bens objeto da presente doação, placas ou adesivos, conforme o caso, em local de fácil visualização, contendo o logotipo do Programa ARPA, e os seguintes dizeres “Acordo de Cooperação Técnica – Programa Áreas Protegidas da Amazônia – ARPA”, conforme estipulado no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Doador e o Donatário.

2.7 - O Donatário obriga-se a utilizar os bens nas respectivas Unidades de Conservação para as quais foram destinados, sob pena de ressarcir ao Doador o valor correspondente ao que eventualmente for desviado.

2.8 - O Donatário deverá demonstrar, sempre que solicitado pelo Doador, o cumprimento das condições relativas à doação dos bens.

2.9 - O Donatário responsabilizar-se-á pelo perecimento ou deterioração dos bens doados, a partir do momento de seu recebimento. Em nenhuma circunstância o Doador ficará obrigado a restituir os referidos bens ou a indenizar o Donatário, ainda que o fato tenha advindo de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

3.1 - Pelo presente instrumento, o Doador transfere ao Donatário a propriedade dos bens descritos no Anexo I deste Instrumento Particular, comprometendo-se, ainda, a entregá-los no local indicado pelo Donatário.

3.2 – O Doador compromete-se a efetuar a contratação dos serviços de manutenção periódica dos bens objeto desta doação, de acordo com o previsto nos POAs previamente aprovados pelo Comitê do Programa ARPA e não objetados pelos doadores do Programa ARPA, conforme as regras previstas no Manual Operativo do Programa, doravante simplesmente denominado MOP, e na legislação brasileira, observados, ainda, os procedimentos estabelecidos nos respectivos manuais operativos.

3.3 - No caso de bem que requeira registro perante autoridades federais, estaduais ou municipais, o Doador compromete-se a providenciar o imediato licenciamento junto ao órgão competente, informando ao Donatário, em seguida, a data de entrega do bem objeto deste termo. A entrega do bem, assim como dos documentos comprobatórios da transferência da propriedade será feita simultaneamente.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVERSÃO

Na hipótese de não cumprimento pelo Donatário de quaisquer das cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação ou no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Doador e o Donatário, a presente doação se resolverá automaticamente, revertendo ao patrimônio do Doador os bens ora doados, no melhor estado de funcionamento e melhor conservação possível em relação a que se encontravam no momento da doação, sem prejuízo de indenização, ao Doador, por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva de propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo Donatário como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima.

5.2 - Quando do recebimento dos bens, o receptor oficialmente designado pelo Donatário para tanto, deverá emitir o respectivo termo de recebimento pelo Sistema Cérebro do Doador, ao qual tem acesso e senha específica, no qual o

receptor oficial deverá obrigatoriamente inserir os números de identificação dos bens recebidos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento dos bens.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Termo ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.

6.2 - As disposições deste Termo refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes, com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

6.3 As Partes e duas testemunhas declaram e concordam que, quando aplicável, a assinatura deste instrumento se dará em formato eletrônico por meio de sistema próprio do Doador ou do Donatário, reconhecendo sua validade.

6.3.1 Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica por meio de sistema próprio do Doador ou do Donatário, as Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus termos, incluindo seus Anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2").

6.3.2 Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica, seja por meio do sistema do Doador ou do Donatário, é considerado como local de assinatura o foro do Donatário e a data de celebração do Termo é a data de aposição da última assinatura eletrônica.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O Donatário providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento em extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

Assinam o presente Termo, com a ciência de duas testemunhas.

ANEXO I DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 071/2024, FIRMADO ENTRE FUNBIO E SEDAM-RO.

Anexo I do Termo de Doação nº 071/2024, firmado entre Funbio e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO.

***As notas fiscais contém bens para outros termos além dos descritos neste anexo.**

Protocolo	Financiador	Donatário	Beneficiário	Produto	Fornecedor	CNPJ	NF	Data NF	Quantidade	Valor Total (R$)
2022.0324.00060-6	ARPA	SEDAM/RO	Parque Estadual de Corumbiara	Bebedouro	Thrive Representações Eireli	41.382.327/0001-52	343*	30/08/2022	2	R$ 1.970,26
2022.0324.00061-4	ARPA	SEDAM/RO	Parque Estadual de Corumbiara	Bebedouro	Thrive Representações Eireli	41.382.327/0001-52	343*	30/08/2022	1	R$ 985,13
2022.0323.00037-8	ARPA	SEDAM/RO	PE de Guajará-Mirim	Bebedouro	Thrive Representações Eireli	41.382.327/0001-52	343*	30/08/2022	2	R$ 1.970,26
2019.1021.00045-9	ARPA	SEDAM/RO	PE Serra dos Reis	Armário	W J COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	13.443.899/0001-69	659	26/08/2022	2	R$ 6.398,00
2019.1021.00135-8	ARPA	SEDAM/RO	PE Serra dos Reis	Sofá	W J COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	13.443.899/0001-69	659	26/08/2022	1	R$ 3.063,00
2020.0203.00069-4	ARPA	SEDAM/RO	RESEX Estadual Rio Cautário	Geladeira	N1 Tecnologia e Comercio Ltda - ME	29.334.816/0001-33	1491	07/01/2021	1	R$ 4.410,00
2022.0602.00037-4	ARPA	SEDAM/RO	Estação Ecológica dos Três Irmãos	Bateria de carro	M. M. SALLAUME MAQUINAS E FERRAMENTAS - EPP	09.179.057/0001-74	53100	05/04/2023	1	R$ 719,00

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM

Protocolo 0055008607

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria de férias nº 14334 de 21 de novembro de 2024.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022,publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/11/2024.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******520 **Nome** ADILAINE DA SILVA CRUZ **Cargo** SINE - Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador - CDS-02 *	**Inicio** (03-03-2025) **Fim** (12-03-2025)	**Inicio** (11-08-2025) **Fim** (20-08-2025)		**Inicio** (17-03-2025) **Fim** (26-03-2025)
2	**Matricula** ******317 **Nome** ADRIANA CAROLINA REGO DA SILVA LEAL **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (24-03-2025) **Fim** (02-04-2025)	**Inicio** (29-09-2025) **Fim** (08-10-2025)		**Inicio** (25-11-2025) **Fim** (04-12-2025)
3	**Matricula** ******552 **Nome** ADRIELLE RODRIGUES DA SILVA **Cargo** PROCON - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (03-02-2025) **Fim** (04-03-2025)			
4	**Matricula** ******631 **Nome** ALEX CARLOS FERREIRA DE LIMA **Cargo** SEDEC - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (03-02-2025) **Fim** (12-02-2025)	**Inicio** (05-08-2025) **Fim** (14-08-2025)		**Inicio** (21-07-2025) **Fim** (30-07-2025)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

5	**Matricula** ******772 **Nome** ALEXANDRE COSTA DE ARAUJO **Cargo** SEDEC - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (19-02-2025) **Fim** (28-02-2025)	**Inicio** (23-06-2025) **Fim** (02-07-2025)	**Inicio** (10-11-2025) **Fim** (19-11-2025)	
6	**Matricula** ******565 **Nome** ALEXANDRE PREATO DO NASCIMENTO **Cargo** PROCON - Gerente Regional PROCON - CDS-04 *	**Inicio** (06-03-2025) **Fim** (25-03-2025)			**Inicio** (01-04-2025) **Fim** (10-04-2025)
7	**Matricula** ******867 **Nome** ALINE VIEIRA FERNANDES **Cargo** SEDEC - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (22-05-2025) **Fim** (31-05-2025)	**Inicio** (23-06-2025) **Fim** (02-07-2025)		**Inicio** (29-03-2025) **Fim** (07-04-2025)
8	**Matricula** ******915 **Nome** ALMERINDA VITORIA RIBEIRO GONCALVES **Cargo** SINE - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (29-09-2025) **Fim** (13-10-2025)	**Inicio** (03-11-2025) **Fim** (17-11-2025)		
9	**Matricula** ******885 **Nome** ANA CAROLINA AMARAL SILVA **Cargo** SEDEC - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (01-09-2025) **Fim** (10-09-2025)	**Inicio** (31-12-2025) **Fim** (09-01-2026)		**Inicio** (24-01-2025) **Fim** (02-02-2025)
10	**Matricula** ******020 **Nome** ANA CLAUDIA SOUZA DA SILVA **Cargo** SEDEC - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (07-04-2025) **Fim** (16-04-2025)	**Inicio** (04-08-2025) **Fim** (13-08-2025)		**Inicio** (21-07-2025) **Fim** (30-07-2025)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

11	**Matricula** ******931 **Nome** ANA FLAVIA BARROS DE OLIVEIRA **Cargo** SEDEC - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (03-11-2025) **Fim** (22-11-2025)			**Inicio** (04-02-2025) **Fim** (13-02-2025)
12	**Matricula** ******941 **Nome** ANDERSON DA SILVA **Cargo** SINE - Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador - CDS-02 *	**Inicio** (13-05-2025) **Fim** (01-06-2025)			**Inicio** (01-05-2025) **Fim** (10-05-2025)
13	**Matricula** ******722 **Nome** Anderson Honorio de Aquino **Cargo** PROCON - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (30-01-2025)			
14	**Matricula** ******624 **Nome** ANDRÉ LUIS GIMENES **Cargo** SEDEC - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (10-07-2025) **Fim** (29-07-2025)			**Inicio** (30-07-2025) **Fim** (08-08-2025)
15	**Matricula** ******985 **Nome** ANDREIA SILVA LIMAO DE SOUZA **Cargo** PROCON - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (02-01-2025) **Fim** (31-01-2025)			
16	**Matricula** ******212 **Nome** ANNA CARLA BARBOSA DA SILVA **Cargo** PROCON - Gerente Regional PROCON - CDS-04 *	**Inicio** (06-03-2025) **Fim** (15-03-2025)	**Inicio** (22-04-2025) **Fim** (01-05-2025)	**Inicio** (21-07-2025) **Fim** (30-07-2025)	

17	**Matricula** ******189 **Nome** ANNA CLARA LAHASS DE MELO **Cargo** CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *	**Inicio** (26-05-2025) **Fim** (04-06-2025)	**Inicio** (29-07-2025) **Fim** (07-08-2025)		**Inicio** (23-04-2025) **Fim** (02-05-2025)
18	**Matricula** ******419 **Nome** ANNE KAROLINE ALMEIDA DOS SANTOS **Cargo** PROCON - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (08-12-2025) **Fim** (27-12-2025)			**Inicio** (15-09-2025) **Fim** (24-09-2025)
19	**Matricula** ******525 **Nome** ATILA TORRES DA SILVA **Cargo** SINE - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (09-07-2025) **Fim** (18-07-2025)	**Inicio** (26-11-2025) **Fim** (05-12-2025)		**Inicio** (01-04-2025) **Fim** (10-04-2025)
20	**Matricula** ******223 **Nome** AUGUSTO CESAR GRILLO **Cargo** SEDEC - Chefe de Informática - CDS-04 *	**Inicio** (21-04-2025) **Fim** (30-04-2025)	**Inicio** (20-08-2025) **Fim** (29-08-2025)		**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (10-01-2025)
21	**Matricula** ******358 **Nome** AURILENE SILVA BARROS **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (13-10-2025) **Fim** (01-11-2025)			**Inicio** (30-07-2025) **Fim** (08-08-2025)
22	**Matricula** ******909 **Nome** BEATRIZ CORDEIRO DA SILVA **Cargo** SEDEC - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (19-08-2025) **Fim** (28-08-2025)	**Inicio** (20-12-2025) **Fim** (29-12-2025)		**Inicio** (27-02-2025) **Fim** (08-03-2025)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

23	**Matricula** ******476 **Nome** BELIZIA QUEIROZ VIEIRA **Cargo** SEDEC - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (26-08-2025) **Fim** (09-09-2025)	**Inicio** (09-12-2025) **Fim** (23-12-2025)		
24	**Matricula** ******442 **Nome** BRENDA BITENCOURT BARBOZA **Cargo** SEDEC - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (04-07-2025) **Fim** (23-07-2025)	**Inicio** (05-11-2025) **Fim** (14-11-2025)		
25	**Matricula** ******204 **Nome** BRUNA CAPPELLI SAVARIS **Cargo** SEDEC - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (09-06-2025) **Fim** (18-06-2025)	**Inicio** (10-11-2025) **Fim** (19-11-2025)		**Inicio** (07-05-2025) **Fim** (16-05-2025)
26	**Matricula** ******438 **Nome** CASSIA MAIMONE CARDOSO DOS SANTOS **Cargo** SINE - Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador - CDS-02 *	**Inicio** (10-03-2025) **Fim** (19-03-2025)	**Inicio** (01-09-2025) **Fim** (10-09-2025)		**Inicio** (11-08-2025) **Fim** (20-08-2025)
27	**Matricula** ******314 **Nome** CATH ELIZABETTY SILVA **Cargo** SEDEC - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (05-05-2025) **Fim** (14-05-2025)	**Inicio** (08-09-2025) **Fim** (17-09-2025)		**Inicio** (01-04-2025) **Fim** (10-04-2025)
28	**Matricula** ******212 **Nome** CAYO EMANOEL MARTINS ARRAS **Cargo** SEDEC - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (06-01-2025) **Fim** (15-01-2025)	**Inicio** (10-11-2025) **Fim** (19-11-2025)		**Inicio** (16-01-2025) **Fim** (25-01-2025)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

29	**Matricula** ******845 **Nome** CINDEL DA ROCHA GOMES **Cargo** SEDEC - Gerente de Estudos Econômicos - CDS-06 *	**Inicio** (21-07-2025) **Fim** (04-08-2025)	**Inicio** (03-11-2025) **Fim** (17-11-2025)		
30	**Matricula** ******344 **Nome** CLEIDE BONFIM DE OLIVEIRA SILVA **Cargo** SINE - Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador - CDS-02 *	**Inicio** (02-01-2025) **Fim** (11-01-2025)	**Inicio** (20-05-2025) **Fim** (29-05-2025)		**Inicio** (01-10-2025) **Fim** (10-10-2025)
31	**Matricula** ******857 **Nome** CRISTINA TEIXEIRA DE ANDRADE **Cargo** SINE - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (05-05-2025) **Fim** (14-05-2025)	**Inicio** (06-10-2025) **Fim** (25-10-2025)		
32	**Matricula** ******868 **Nome** DAIANE OLIVEIRA DA SILVA **Cargo** SINE - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (01-04-2025) **Fim** (20-04-2025)			**Inicio** (21-01-2025) **Fim** (30-01-2025)
33	**Matricula** ******390 **Nome** DANIECE AFONSO DE SOUZA **Cargo** SINE - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (17-02-2025) **Fim** (26-02-2025)	**Inicio** (22-09-2025) **Fim** (01-10-2025)		**Inicio** (01-03-2025) **Fim** (10-03-2025)
34	**Matricula** ******239 **Nome** DANIELLE PARADA DANTAS DE MELO **Cargo** SEDEC - Chefe de Recursos Humanos - CDS-05 *	**Inicio** (08-04-2025) **Fim** (17-04-2025)	**Inicio** (14-07-2025) **Fim** (23-07-2025)		**Inicio** (06-01-2025) **Fim** (15-01-2025)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

35	**Matricula** ******617 **Nome** DAVID LEANDRO DA COSTA **Cargo** PROCON - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (01-10-2025) **Fim** (20-10-2025)			**Inicio** (01-12-2025) **Fim** (10-12-2025)
36	**Matricula** ******398 **Nome** DEBORA POMPEU FERREIRA **Cargo** SEDEC - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (15-09-2025) **Fim** (04-10-2025)			**Inicio** (01-09-2025) **Fim** (10-09-2025)
37	**Matricula** ******682 **Nome** EDEVALDO CELESTINO DA SILVA FILHO **Cargo** SEDEC - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (01-09-2025) **Fim** (20-09-2025)			**Inicio** (01-08-2025) **Fim** (10-08-2025)
38	**Matricula** ******107 **Nome** EDILENE BARBOSA DE ALMEIDA **Cargo** SEDEC - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (12-05-2025) **Fim** (21-05-2025)	**Inicio** (13-10-2025) **Fim** (22-10-2025)		**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (10-01-2025)
39	**Matricula** ******960 **Nome** EDISON MEDEIROS DE SOUZA **Cargo** SINE - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (10-02-2025) **Fim** (01-03-2025)			**Inicio** (14-01-2025) **Fim** (23-01-2025)
40	**Matricula** ******198 **Nome** ELEAQUIM SOARES DE MORAES JUNIOR **Cargo** SEDEC - Controlador Interno - CDS-08 *	**Inicio** (06-05-2025) **Fim** (25-05-2025)			**Inicio** (27-05-2025) **Fim** (05-06-2025)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

41	**Matricula** ******226 **Nome** ELEIDA RAMOS NOGUEIRA **Cargo** SEDEC - Coordenador de Parcerias e Concessões - CDS-09 *	**Inicio** (06-03-2025) **Fim** (15-03-2025)	**Inicio** (01-10-2025) **Fim** (10-10-2025)		**Inicio** (01-05-2025) **Fim** (10-05-2025)
42	**Matricula** ******826 **Nome** ELSON PEREIRA DOS SANTOS **Cargo** SINE - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (11-09-2025) **Fim** (30-09-2025)			**Inicio** (21-01-2025) **Fim** (30-01-2025)
43	**Matricula** ******386 **Nome** EMMANOEL CUNHA NAZARETH **Cargo** SEDEC - Gerente de Inteligência de Dados - CDS-06 *	**Inicio** (01-07-2025) **Fim** (20-07-2025)			**Inicio** (02-01-2025) **Fim** (11-01-2025)
44	**Matricula** ******502 **Nome** Emmanuele Paz Souza Gomes **Cargo** PROCON - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (21-04-2025) **Fim** (30-04-2025)	**Inicio** (22-09-2025) **Fim** (01-10-2025)	**Inicio** (24-11-2025) **Fim** (03-12-2025)	
45	**Matricula** ******821 **Nome** ENRICO RIZOTTO SENEDESE **Cargo** SEDEC - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (28-07-2025) **Fim** (06-08-2025)	**Inicio** (15-12-2025) **Fim** (24-12-2025)		**Inicio** (02-01-2025) **Fim** (11-01-2025)
46	**Matricula** ******100 **Nome** EVA BEATRIZ BITENCOURT BARROS **Cargo** VICEGOV - ASSESSOR III - CDS-03 *	**Inicio** (16-09-2025) **Fim** (30-09-2025)	**Inicio** (04-11-2025) **Fim** (18-11-2025)		

47	**Matricula** ******926 **Nome** EWERLY FELBERK DE ALMEIDA **Cargo** CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *	**Inicio** (24-02-2025) **Fim** (10-03-2025)	**Inicio** (01-07-2025) **Fim** (15-07-2025)		
48	**Matricula** ******910 **Nome** FABIO ADRIANO LOPES SERRA **Cargo** SEDEC - Gerente de Projetos - CDS-06 *	**Inicio** (02-01-2025) **Fim** (11-01-2025)	**Inicio** (06-10-2025) **Fim** (15-10-2025)	**Inicio** (24-11-2025) **Fim** (03-12-2025)	
49	**Matricula** ******463 **Nome** FERNANDA DA COSTA VIEIRA **Cargo** SEDEC - Chefe de Transportes - CDS-03 *	**Inicio** (05-08-2025) **Fim** (19-08-2025)	**Inicio** (08-09-2025) **Fim** (22-09-2025)		
50	**Matricula** ******355 **Nome** FERNANDO DUARTE MASSINHAM **Cargo** PROCON - Gerente Regional PROCON - CDS-04 *	**Inicio** (03-04-2025) **Fim** (17-04-2025)	**Inicio** (11-07-2025) **Fim** (25-07-2025)		
51	**Matricula** ******615 **Nome** FILIPE MAGDIEL DOS SANTOS REIS **Cargo** SEDEC - Gerente de Novos Negócios - CDS-06 *	**Inicio** (29-01-2025) **Fim** (07-02-2025)	**Inicio** (16-07-2025) **Fim** (25-07-2025)	**Inicio** (05-11-2025) **Fim** (14-11-2025)	
52	**Matricula** ******148 **Nome** FLAVIA CAZE DE SOUSA MEDEIROS **Cargo** SEDEC - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (16-06-2025) **Fim** (25-06-2025)	**Inicio** (01-12-2025) **Fim** (20-12-2025)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

53	**Matricula** ******047 **Nome** FLAVIO DIAS JUNIOR **Cargo** SEDEC - Gerente de Compras - CDS-06 *	**Inicio** (31-12-2025) **Fim** (19-01-2026)			**Inicio** (20-12-2025) **Fim** (29-12-2025)
54	**Matricula** ******421 **Nome** FLAVIO TAVARES DE LIMA **Cargo** SEDEC - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (02-06-2025) **Fim** (21-06-2025)			**Inicio** (20-02-2025) **Fim** (01-03-2025)
55	**Matricula** ******635 **Nome** FRANCISCA BORGES DA SILVA **Cargo** SEDEC - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (15-10-2025) **Fim** (03-11-2025)			**Inicio** (01-09-2025) **Fim** (10-09-2025)
56	**Matricula** ******745 **Nome** FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES DE SOUSA **Cargo** SEDEC - Chefe de Núcleo do Terceiro Setor - CDS-08 *	**Inicio** (14-07-2025) **Fim** (23-07-2025)	**Inicio** (08-12-2025) **Fim** (27-12-2025)		
57	**Matricula** ******874 **Nome** Fredson Gustavo de Souza Leite **Cargo** PROCON - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (11-03-2025) **Fim** (25-03-2025)	**Inicio** (11-08-2025) **Fim** (25-08-2025)		
58	**Matricula** ******096 **Nome** GABRIEL SOARES DA SILVA **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (23-10-2025) **Fim** (11-11-2025)			**Inicio** (02-12-2025) **Fim** (11-12-2025)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

59	**Matricula** ******728 **Nome** GABRIELA RODRIGUES DE FREITAS **Cargo** SINE - Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador - CDS-02 *	**Inicio** (15-07-2025) **Fim** (03-08-2025)			**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (10-01-2025)
60	**Matricula** ******991 **Nome** GILNEI ROYER MATOS **Cargo** SEDEC - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (14-02-2025) **Fim** (28-02-2025)	**Inicio** (07-10-2025) **Fim** (21-10-2025)		
61	**Matricula** ******553 **Nome** GIOVANNA SONDA BORBA **Cargo** SEDEC - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (03-02-2025) **Fim** (12-02-2025)	**Inicio** (31-03-2025) **Fim** (09-04-2025)	**Inicio** (10-07-2025) **Fim** (19-07-2025)	
62	**Matricula** ******622 **Nome** GISELE AMARAL CINTRA **Cargo** SEDEC - Coordenador de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas - CDS-10 *	**Inicio** (01-04-2025) **Fim** (10-04-2025)	**Inicio** (26-07-2025) **Fim** (04-08-2025)		**Inicio** (02-01-2025) **Fim** (11-01-2025)
63	**Matricula** ******004 **Nome** GUILHERME GUIMARAES DOS SANTOS FERREIRA **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (01-07-2025) **Fim** (10-07-2025)	**Inicio** (15-11-2025) **Fim** (24-11-2025)		**Inicio** (12-03-2025) **Fim** (21-03-2025)
64	**Matricula** ******994 **Nome** HABGAIL SILVA MAGALHAES DE ARAUJO **Cargo** SEDEC - Gerente de Fomento ao Empreendedorismo - CDS-06 *	**Inicio** (15-07-2025) **Fim** (24-07-2025)	**Inicio** (04-11-2025) **Fim** (13-11-2025)		**Inicio** (01-04-2025) **Fim** (10-04-2025)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

65	**Matricula** ******492 **Nome** IGOR VALERIO GOMES FERREIRA **Cargo** PROCON - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (19-05-2025) **Fim** (02-06-2025)	**Inicio** (07-07-2025) **Fim** (21-07-2025)		
66	**Matricula** ******150 **Nome** ISTELA LIMA DE ALMEIDA **Cargo** PROCON - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (21-05-2025) **Fim** (19-06-2025)			
67	**Matricula** ******584 **Nome** italo silva vieira dos santos **Cargo** SEDEC - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (03-02-2025) **Fim** (12-02-2025)	**Inicio** (03-11-2025) **Fim** (12-11-2025)		**Inicio** (13-02-2025) **Fim** (22-02-2025)
68	**Matricula** ******482 **Nome** JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS **Cargo** GOV - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (02-01-2025) **Fim** (11-01-2025)	**Inicio** (21-01-2025) **Fim** (30-01-2025)		**Inicio** (04-02-2025) **Fim** (13-02-2025)
69	**Matricula** ******406 **Nome** JESSICA CATARINA ALEXANDRE SANTINI **Cargo** SEDEC - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (03-06-2025) **Fim** (22-06-2025)			**Inicio** (24-06-2025) **Fim** (03-07-2025)
70	**Matricula** ******274 **Nome** JÉSSICA NASCIMENTO DA SILVA **Cargo** SINE - Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador - CDS-02 *	**Inicio** (15-09-2025) **Fim** (29-09-2025)	**Inicio** (17-11-2025) **Fim** (01-12-2025)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

71	**Matricula** ******712 **Nome** JOANA GAMA DE ARAUJO **Cargo** SEDEC - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (06-01-2025) **Fim** (04-02-2025)			
72	**Matricula** ******841 **Nome** JOAO VICTOR FRAGOZO DA CRUZ **Cargo** SEDEC - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (07-07-2025) **Fim** (26-07-2025)			**Inicio** (16-01-2025) **Fim** (25-01-2025)
73	**Matricula** ******493 **Nome** JOSE DIVINO DE AZEVEDO **Cargo** SEDEC - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (10-07-2025) **Fim** (19-07-2025)	**Inicio** (10-10-2025) **Fim** (19-10-2025)		**Inicio** (14-01-2025) **Fim** (23-01-2025)
74	**Matricula** ******353 **Nome** JOSÉ ROBERTO DA SILVA RUIZ FILHO **Cargo** SINE - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (19-02-2025) **Fim** (28-02-2025)	**Inicio** (05-05-2025) **Fim** (14-05-2025)		**Inicio** (02-01-2025) **Fim** (11-01-2025)
75	**Matricula** ******069 **Nome** JOSE SANTOS DE OLIVEIRA **Cargo** SEDEC - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (01-02-2025) **Fim** (20-02-2025)			**Inicio** (21-02-2025) **Fim** (02-03-2025)
76	**Matricula** ******794 **Nome** JOSE WILLEN ALMEIDA LOBATO **Cargo** SEDEC - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (30-01-2025)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

77	**Matricula** ******114 **Nome** JOYCE VITORIA VIEIRA DE SOUZA **Cargo** SEDEC - Chefe de Convênios e Contratos - CDS-03 *	**Inicio** (15-09-2025) **Fim** (24-09-2025)	**Inicio** (11-11-2025) **Fim** (20-11-2025)		**Inicio** (25-09-2025) **Fim** (04-10-2025)
78	**Matricula** ******608 **Nome** JULYANE LINHARES NOLETO **Cargo** SEDEC - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (15-07-2025) **Fim** (03-08-2025)			**Inicio** (01-07-2025) **Fim** (10-07-2025)
79	**Matricula** ******671 **Nome** KAIO FELIPE RODRIGUES SIMONE **Cargo** SINE - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (11-09-2025) **Fim** (30-09-2025)			**Inicio** (01-09-2025) **Fim** (10-09-2025)
80	**Matricula** ******678 **Nome** KAIO LEITE VASCONCELOS **Cargo** SEDEC - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-02-2025) **Fim** (10-02-2025)	**Inicio** (16-09-2025) **Fim** (25-09-2025)		**Inicio** (16-01-2025) **Fim** (25-01-2025)
81	**Matricula** ******860 **Nome** KAMILLA LORENA BONA VIEIRA **Cargo** SINE - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (16-06-2025) **Fim** (05-07-2025)			**Inicio** (02-01-2025) **Fim** (11-01-2025)
82	**Matricula** ******402 **Nome** KARINA RODRIGUES MELO **Cargo** SEDEC - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (10-03-2025) **Fim** (19-03-2025)	**Inicio** (10-06-2025) **Fim** (19-06-2025)		**Inicio** (05-08-2025) **Fim** (14-08-2025)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

83	**Matricula** ******937 **Nome** KATIA AREIAS LOUZADA NEVES **Cargo** PROCON - Gerente Regional PROCON - CDS-04 *	**Inicio** (02-01-2025) **Fim** (16-01-2025)	**Inicio** (30-06-2025) **Fim** (14-07-2025)		
84	**Matricula** ******173 **Nome** KATIA JESSICA SANTOS FEITOSA **Cargo** SINE - Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador - CDS-02 *	**Inicio** (01-09-2025) **Fim** (20-09-2025)			**Inicio** (01-07-2025) **Fim** (10-07-2025)
85	**Matricula** ******633 **Nome** Kelvio Andrade Carneiro **Cargo** SEDEC - Chefe do Núcleo de Diárias e Suprimentos - CDS-03 *	**Inicio** (01-08-2025) **Fim** (10-08-2025)	**Inicio** (22-10-2025) **Fim** (31-10-2025)		**Inicio** (01-12-2025) **Fim** (10-12-2025)
86	**Matricula** ******520 **Nome** KENNY ABIORANA DURAN **Cargo** AGERO - DIRETOR - CDS-12 *	**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (30-01-2025)			
87	**Matricula** ******703 **Nome** Kivia Vilarim Pereira dos Santos **Cargo** SEDEC - Coordenador de Atração de Investimentos - CDS-10 *	**Inicio** (19-02-2025) **Fim** (28-02-2025)	**Inicio** (22-10-2025) **Fim** (31-10-2025)		**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (10-01-2025)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

88	**Matricula** ******914 **Nome** LAILSON CORREIA DE ARAUJO **Cargo** SEDEC - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (01-10-2025) **Fim** (30-10-2025)			
89	**Matricula** ******290 **Nome** LAÍZA KLINCIA SANTOS DE ALMEIDA **Cargo** SEDEC - Chefe de Patrimônio - CDS-04 *	**Inicio** (23-01-2025) **Fim** (01-02-2025)	**Inicio** (24-07-2025) **Fim** (02-08-2025)		**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (10-01-2025)
90	**Matricula** ******535 **Nome** LARISSA DE SOUZA VASCONCELOS **Cargo** PROCON - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (19-02-2025) **Fim** (28-02-2025)	**Inicio** (09-07-2025) **Fim** (18-07-2025)		**Inicio** (01-03-2025) **Fim** (10-03-2025)
91	**Matricula** ******973 **Nome** LAURA RAFAELA DA SILVA VIANA **Cargo** SEDEC - Gerente de Relações Internacionais - CDS-06 *	**Inicio** (14-01-2025) **Fim** (23-01-2025)	**Inicio** (21-10-2025) **Fim** (30-10-2025)	**Inicio** (09-12-2025) **Fim** (18-12-2025)	
92	**Matricula** ******871 **Nome** LEONARDO VIEIRA DE QUEIROZ **Cargo** PROCON - Conciliador IV - CDS-04 *	**Inicio** (06-01-2025) **Fim** (15-01-2025)	**Inicio** (05-08-2025) **Fim** (14-08-2025)		**Inicio** (16-01-2025) **Fim** (25-01-2025)
93	**Matricula** ******507 **Nome** Leticia Nina Goveia **Cargo** SINE - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (17-09-2025) **Fim** (26-09-2025)	**Inicio** (12-11-2025) **Fim** (21-11-2025)		**Inicio** (11-06-2025) **Fim** (20-06-2025)

94	**Matricula** ******352 **Nome** Leticia Paula Cazula Silva **Cargo** SEDEC - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (23-06-2025) **Fim** (02-07-2025)	**Inicio** (06-10-2025) **Fim** (15-10-2025)		**Inicio** (16-10-2025) **Fim** (25-10-2025)
95	**Matricula** ******203 **Nome** LIDIA MARIA RODRIGUES DE FREITAS **Cargo** SEDEC - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (09-06-2025) **Fim** (18-06-2025)	**Inicio** (29-11-2025) **Fim** (08-12-2025)	**Inicio** (17-12-2025) **Fim** (26-12-2025)	
96	**Matricula** ******620 **Nome** LIDIANE GARCIA LOPES **Cargo** GOV - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (10-02-2025) **Fim** (01-03-2025)			**Inicio** (31-01-2025) **Fim** (09-02-2025)
97	**Matricula** ******526 **Nome** LILIAN RAQUEL NUNES RIBEIRO **Cargo** SEDEC - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (05-05-2025) **Fim** (19-05-2025)	**Inicio** (04-08-2025) **Fim** (18-08-2025)		
98	**Matricula** ******629 **Nome** LUANA DO NASCIMENTO CASTRO **Cargo** SINE - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (07-07-2025) **Fim** (26-07-2025)			**Inicio** (25-06-2025) **Fim** (04-07-2025)
99	**Matricula** ******206 **Nome** LUCAS ALVES DA SILVA MORAIS **Cargo** SEDEC - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (01-10-2025) **Fim** (20-10-2025)			**Inicio** (01-05-2025) **Fim** (10-05-2025)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

100	**Matricula** ******522 **Nome** LUCAS CAMPOS CORREA **Cargo** CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *	**Inicio** (05-08-2025) **Fim** (14-08-2025)	**Inicio** (15-10-2025) **Fim** (24-10-2025)		**Inicio** (09-01-2025) **Fim** (18-01-2025)
101	**Matricula** ******386 **Nome** LUCAS DOS ANJOS BARBOSA DA CUNHA **Cargo** PROCON - Conciliador III - CDS-03 *	**Inicio** (03-06-2025) **Fim** (17-06-2025)	**Inicio** (18-11-2025) **Fim** (02-12-2025)		
102	**Matricula** ******463 **Nome** LUCIANO VANDELINO SUNDERHUS FILHO **Cargo** SEDEC - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (20-01-2025)			**Inicio** (21-01-2025) **Fim** (30-01-2025)
103	**Matricula** ******138 **Nome** LUIS YOSHIAKI KUBOTA **Cargo** SEDEC - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (11-03-2025) **Fim** (30-03-2025)			**Inicio** (01-03-2025) **Fim** (10-03-2025)
104	**Matricula** ******131 **Nome** LUIZ GUSTAVO FERREIRA SANTANA **Cargo** SEDEC - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (06-05-2025) **Fim** (15-05-2025)	**Inicio** (07-10-2025) **Fim** (16-10-2025)		**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (10-01-2025)
105	**Matricula** ******031 **Nome** LUIZ PHELIPPE DE ASSUMPÇÃO BARROSO **Cargo** SEDEC - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (14-04-2025) **Fim** (23-04-2025)	**Inicio** (08-09-2025) **Fim** (17-09-2025)		**Inicio** (01-10-2025) **Fim** (10-10-2025)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

106	**Matricula** ******685 **Nome** MARCOS MELO BARROSO **Cargo** SEDEC - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (14-02-2025) **Fim** (28-02-2025)	**Inicio** (22-08-2025) **Fim** (05-09-2025)		
107	**Matricula** ******566 **Nome** MARCUS VINNICYUS FERREIRA FERNANDES DE OLIVEIRA **Cargo** PROCON - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (13-01-2025) **Fim** (11-02-2025)			
108	**Matricula** ******746 **Nome** MARIA DE JESUS MONTEIRO MORAES **Cargo** PROCON - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (06-01-2025) **Fim** (25-01-2025)			**Inicio** (27-01-2025) **Fim** (05-02-2025)
109	**Matricula** ******751 **Nome** MARIA EDUARDA ALVES LEAL **Cargo** PROCON - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (16-12-2025) **Fim** (14-01-2026)			
110	**Matricula** ******904 **Nome** MARIA EDUARDA CARDOSO MARTINS VALENTE **Cargo** SEDEC - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (06-03-2025) **Fim** (15-03-2025)	**Inicio** (22-06-2025) **Fim** (01-07-2025)		**Inicio** (17-03-2025) **Fim** (26-03-2025)
111	**Matricula** ******936 **Nome** Maria Ester Feitoza Esteves **Cargo** SINE - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (18-06-2025) **Fim** (27-06-2025)	**Inicio** (22-10-2025) **Fim** (31-10-2025)		**Inicio** (07-03-2025) **Fim** (16-03-2025)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

112	**Matricula** ******848 **Nome** MARIAH FERNANDA RODRIGUES NASCIMENTO **Cargo** SEDEC - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (24-11-2025) **Fim** (13-12-2025)			**Inicio** (01-10-2025) **Fim** (10-10-2025)
113	**Matricula** ******422 **Nome** MÁRISSON SANTOS DE SOUZA **Cargo** SEDEC - Assessor X - CDS-10 *	**Inicio** (04-03-2025) **Fim** (13-03-2025)	**Inicio** (09-09-2025) **Fim** (18-09-2025)		**Inicio** (01-02-2025) **Fim** (10-02-2025)
114	**Matricula** ******879 **Nome** MAYCON CRYSTHIAN AMORIM DA SILVA **Cargo** CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *	**Inicio** (13-06-2025) **Fim** (27-06-2025)	**Inicio** (01-10-2025) **Fim** (15-10-2025)		
115	**Matricula** ******441 **Nome** MICHELLI FREITAS DA SILVA **Cargo** CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *	**Inicio** (06-01-2025) **Fim** (25-01-2025)	**Inicio** (14-07-2025) **Fim** (23-07-2025)		
116	**Matricula** ******579 **Nome** ORESTE INACIO MIRANDA **Cargo** CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *	**Inicio** (05-05-2025) **Fim** (14-05-2025)	**Inicio** (01-09-2025) **Fim** (10-09-2025)		**Inicio** (03-06-2025) **Fim** (12-06-2025)
117	**Matricula** ******392 **Nome** OZANA COSTA PORTO **Cargo** SEDEC - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (13-10-2025) **Fim** (01-11-2025)			**Inicio** (03-11-2025) **Fim** (12-11-2025)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

118	**Matricula** ******380 **Nome** PABLO MENDONÇA SIQUEIRA **Cargo** SEDEC - Coordenador de Geointeligência de Dados Econômicos - CDS-09 *	**Inicio** (27-03-2025) **Fim** (05-04-2025)	**Inicio** (03-11-2025) **Fim** (12-11-2025)		**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (10-01-2025)
119	**Matricula** ******507 **Nome** PAMELLA GABRIELY BISPO DE ANDRADE **Cargo** SEDEC - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (08-09-2025) **Fim** (27-09-2025)			**Inicio** (21-08-2025) **Fim** (30-08-2025)
120	**Matricula** ******197 **Nome** PATRICIA ALVES PORTELA **Cargo** SEDEC - Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação - CDS-09*	**Inicio** (13-01-2025) **Fim** (22-01-2025)	**Inicio** (22-07-2025) **Fim** (31-07-2025)		**Inicio** (28-01-2025) **Fim** (06-02-2025)
121	**Matricula** ******011 **Nome** PAULA BEATRIZ CANDIDO DUARTE **Cargo** SEDEC - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (13-10-2025) **Fim** (22-10-2025)	**Inicio** (03-11-2025) **Fim** (12-11-2025)		**Inicio** (08-12-2025) **Fim** (17-12-2025)
122	**Matricula** ******875 **Nome** Pedro Lucas Alessio **Cargo** CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *	**Inicio** (14-07-2025) **Fim** (02-08-2025)			**Inicio** (04-08-2025) **Fim** (13-08-2025)
123	**Matricula** ******009 **Nome** Priscila Radany Carvalho de Souza **Cargo** SEDEC - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (01-08-2025) **Fim** (15-08-2025)	**Inicio** (15-12-2025) **Fim** (29-12-2025)		

124	**Matricula** ******078 **Nome** RAFAELA ALVES DA SILVA BARRETO **Cargo** SEDEC - Gerente de Incentivos Locacionais, Comercial e Financeiro - CDS-06 *	**Inicio** (15-10-2025) **Fim** (29-10-2025)	**Inicio** (05-12-2025) **Fim** (19-12-2025)		
125	**Matricula** ******078 **Nome** RAFAELA BARBOSA VIEIRA **Cargo** CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *	**Inicio** (07-04-2025) **Fim** (16-04-2025)	**Inicio** (21-07-2025) **Fim** (30-07-2025)		**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (10-01-2025)
126	**Matricula** ******831 **Nome** RAFAELE DE ASTRE LEMOS GALHARDO **Cargo** PROCON - Conciliador III - CDS-03 *	**Inicio** (10-03-2025) **Fim** (19-03-2025)	**Inicio** (07-07-2025) **Fim** (16-07-2025)		**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (10-01-2025)
127	**Matricula** ******270 **Nome** RAILTON ESTEVERSON QUEIROZ DE LIMA **Cargo** SEDEC - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (31-12-2025) **Fim** (19-01-2026)			**Inicio** (25-06-2025) **Fim** (04-07-2025)
128	**Matricula** ******997 **Nome** RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA **Cargo** SEDUC - Gerente de Acompanhamento Processual - CDS-09 *	**Inicio** (01-10-2025) **Fim** (20-10-2025)			**Inicio** (21-10-2025) **Fim** (30-10-2025)

129	**Matricula** ******111 **Nome** RAQUEL LETICIA CARVALHO SANTOS **Cargo** SINE - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (10-03-2025) **Fim** (19-03-2025)	**Inicio** (04-08-2025) **Fim** (13-08-2025)		**Inicio** (01-02-2025) **Fim** (10-02-2025)
130	**Matricula** ******834 **Nome** REGIANE SALES DA SILVA **Cargo** SEDEC - Gerente de Incentivos Fiscais - CDS-06 *	**Inicio** (01-04-2025) **Fim** (20-04-2025)			**Inicio** (21-04-2025) **Fim** (30-04-2025)
131	**Matricula** ******429 **Nome** RONNE JUNIOR ARAGAO DANTAS **Cargo** PROCON - Conciliador III - CDS-03 *	**Inicio** (01-12-2025) **Fim** (20-12-2025)			**Inicio** (05-08-2025) **Fim** (14-08-2025)
132	**Matricula** ******067 **Nome** ROSANE GONÇALVES DA SILVA **Cargo** SEDEC - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (15-05-2025) **Fim** (24-05-2025)	**Inicio** (10-09-2025) **Fim** (19-09-2025)		**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (10-01-2025)
133	**Matricula** ******917 **Nome** ROSENILSON FREIRE DE CARVALHO **Cargo** CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *	**Inicio** (01-12-2025) **Fim** (30-12-2025)			
134	**Matricula** ******940 **Nome** ROSIANE FIDELIS DO NASCIMENTO FABIANO **Cargo** SEDEC - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (11-02-2025) **Fim** (02-03-2025)			**Inicio** (01-02-2025) **Fim** (10-02-2025)

135	**Matricula** ******007 **Nome** ROZIANE SOUSA MARTINS **Cargo** SEDEC - Coordenador Administrativo e Financeiro - CDS-09 *	**Inicio** (04-02-2025) **Fim** (23-02-2025)			**Inicio** (24-01-2025) **Fim** (02-02-2025)
136	**Matricula** ******160 **Nome** SAIMOR RADUAN ARAUJO SOUZA **Cargo** SEDEC - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (18-11-2025) **Fim** (27-11-2025)	**Inicio** (27-12-2025) **Fim** (05-01-2026)		**Inicio** (01-12-2025) **Fim** (10-12-2025)
137	**Matricula** ******809 **Nome** SERGIO RODRIGUES GALVAO **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (01-07-2025) **Fim** (20-07-2025)			**Inicio** (21-07-2025) **Fim** (30-07-2025)
138	**Matricula** ******528 **Nome** SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS **Cargo** AGERO - DIRETOR-PRESIDENTE - CDS-17 *	**Inicio** (01-07-2025) **Fim** (20-07-2025)			**Inicio** (02-06-2025) **Fim** (11-06-2025)
139	**Matricula** ******136 **Nome** SUZETE MENDONÇA RIBEIRO ALVES **Cargo** PROCON - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (06-10-2025) **Fim** (04-11-2025)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

140	**Matricula** ******805 **Nome** TERESA CRISTINA ARANHA DE BRITO **Cargo** SINE - Coordenador Geral de Trabalho, Emprego e Renda - CDS-09 *	**Inicio** (10-02-2025) **Fim** (19-02-2025)	**Inicio** (09-07-2025) **Fim** (18-07-2025)		**Inicio** (20-02-2025) **Fim** (01-03-2025)
141	**Matricula** ******285 **Nome** THAINA BRITO DINIZ **Cargo** SEDEC - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (01-01-2025) **Fim** (15-01-2025)	**Inicio** (04-11-2025) **Fim** (18-11-2025)		
142	**Matricula** ******936 **Nome** THAINA CAROLINE OLIVEIRA SOUZA **Cargo** PROCON - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (04-06-2025) **Fim** (18-06-2025)	**Inicio** (15-09-2025) **Fim** (29-09-2025)		
143	**Matricula** ******516 **Nome** VANDERLANE PAULINO SILVA **Cargo** SEDEC - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (19-02-2025) **Fim** (28-02-2025)	**Inicio** (17-09-2025) **Fim** (26-09-2025)		**Inicio** (07-01-2025) **Fim** (16-01-2025)
144	**Matricula** ******198 **Nome** VENICIUS ALVES DAS NEVES MARCONDES **Cargo** PROCON - Auditor do SINDEC - CDS-03 *	**Inicio** (28-07-2025) **Fim** (11-08-2025)	**Inicio** (24-11-2025) **Fim** (08-12-2025)		
145	**Matricula** ******683 **Nome** VINICIUS GRIPP CARDOSO **Cargo** SINE - Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador - CDS-02 *	**Inicio** (01-04-2025) **Fim** (15-04-2025)	**Inicio** (31-12-2025) **Fim** (14-01-2026)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

146	**Matricula** ******923 **Nome** VITOR HENRIQUE MATOS MOREIRA **Cargo** CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *	**Inicio** (23-06-2025) **Fim** (12-07-2025)			**Inicio** (11-06-2025) **Fim** (20-06-2025)
147	**Matricula** ******006 **Nome** VITOR MANUEL CARLOS FERREIRA MIRANDA **Cargo** PROCON - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (01-07-2025) **Fim** (30-07-2025)			
148	**Matricula** ******503 **Nome** VIVIAN CARISSA BARROS RAMOS **Cargo** CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *	**Inicio** (16-07-2025) **Fim** (25-07-2025)	**Inicio** (06-10-2025) **Fim** (15-10-2025)		**Inicio** (11-09-2025) **Fim** (20-09-2025)
149	**Matricula** ******540 **Nome** VIVIAN LEE ABREU MAGALHAES DE SA **Cargo** SEDEC - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (06-08-2025) **Fim** (15-08-2025)	**Inicio** (10-12-2025) **Fim** (19-12-2025)		**Inicio** (18-11-2025) **Fim** (27-11-2025)
150	**Matricula** ******624 **Nome** WENDER FERNANDES FERREIRA **Cargo** SINE - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (04-08-2025) **Fim** (23-08-2025)			**Inicio** (06-01-2025) **Fim** (15-01-2025)
151	**Matricula** ******805 **Nome** Wilisson Silva Belo **Cargo** SEDEC - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (01-09-2025) **Fim** (20-09-2025)			**Inicio** (22-08-2025) **Fim** (31-08-2025)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

152	**Matricula** ******284 **Nome** YAN GABRIEL HELMANN SOUZA SAMPAIO **Cargo** PROCON - Coordenador Estadual do PROCON - CDS-09 *	**Inicio** (06-01-2025) **Fim** (04-02-2025)			
153	**Matricula** ******636 **Nome** YOHANNA PESSOA DE ARAUJO **Cargo** SEDEC - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (08-09-2025) **Fim** (17-09-2025)	**Inicio** (18-11-2025) **Fim** (27-11-2025)		**Inicio** (18-02-2025) **Fim** (27-02-2025)
154	**Matricula** ******005 **Nome** ZAQUEU PESSOA DE SOUZA **Cargo** SINE - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (03-02-2025) **Fim** (04-03-2025)			

Protocolo DOC33094

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0044.000180/2024-07

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 658/2024/SEDEC-CI (0053114481), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

ROZIANE SOUSA MARTINS
Coordenadora Administrativa e Financeira **-** SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 658/2024/SEDEC-CI (0053114481), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: JOÃO PEDRO MENDES NUNES DA SILVA, MARGARETH CHRISTINA BONANZINI CASTELO BRANCO E DOMINGOS SAVIO LIMA DE SIQUEIRA no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0054793439

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0030.008754/2024-36

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 691/2024/SEDEC-CI (0053519122), no qual manifestou

que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

ROZIANE SOUSA MARTINS

Coordenadora Administrativa e Financeira **-** SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 691/2024/SEDEC-CI (0053519122), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **MIGUEL ABRAO DIB NETO E MARCIO ALVES PASSOS.** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0054835902

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso IV, art. 71 da Lei 14.133/2021, regulamentada através do Decreto Estadual nº 28.874/24.

Considerando a licitação deflagrada no Processo Administrativo nº 0041.003477/2023-65, cujo o objeto é o Registro de preços para futuro e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de apartamento/hospedagens, auditório, translado, alimentação, equipamentos de transmissão ao vivo, fornecimento de internet, projetor multimídia, serviço de cerimonial, rádio comunicador, intérprete, coffee break, coquetel, cesta com ingredientes amazônicos e box de café da manhã para promoção de eventos, treinamento, seminários/cursos e demais eventos promovidos pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 90211/2024/SUPEL/RO.

Considerando o Relatório Estatístico (0054839144) e o Termo de Homologação (0054984286) no COMPRASGOV, no qual restou a conclusão que foram atendidas as disposições constantes na Lei de Licitações pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor da empresa abaixo identificada, a Licitação de que trata do LOTE 06do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90211/2024/SUPEL/RO, nos seguintes Termos:

Empresa: COMPANHIA DE ENGENHARIA E SERVICOS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 02.320.928/0001-89

GRUPO: 06

Perfazendo o valor total dos itens em R$ 2.227.182,00 (dois milhões, duzentos e vinte e sete mil cento e oitenta e dois reais).

Publique-se, para ciência dos interessados, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho, data e horário do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0054984222

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 79 de 22 de novembro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO , no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro, de 2017,Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

Considerando o art.8° combinado com o art.11° do Decreto n.23.273 de 15 de outubro de 2018, que trata do período aquisitivo de gozo das férias e do abono pecuniário.

RESOLVE:

Art. 1°- Estabelecer a Programação de Abono Pecuniário para que sejam lançado em folha de pagamento, correspondente a férias, a serem gozadas no exercício de 2025, na forma do Anexo I.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Porto Velho, 22 de novembro de 2024

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DE ABONO PECUNIÁRIO DO MÊS DE DEZEMBRO REFERENTE A FÉRIAS DO ANO DE 2022

EXERCÍCIO: **2022**

MATRICULA	NOME	CARGO	MÊS	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3° PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
******422	ANA PRISCILA SILVA DA CRUZ	ASSESSOR III	AGOSTO	18/08/2025 A 27/08/2025	31/12/2025 A 09/01/2026	-	SIM	08/07/2025 A 17/07/2025
******728	MATEUS PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR IV	MARÇO	10/03/2025 A 29/03/2025	-	-	SIM	13/01/2025 A 22/01/2025
******149	DEBORA PASCHOAL CLEMENTE BARBOSA	PROFESSORA CLASSE C	JUNHO	09/06/2025 A 18/06/2025	22/12/2025 A 31/12/2025	-	SIM	01/01/2025 A 10/01/2025
******695	DAVID ROCHA GONZAGA DE CONCEIÇÃO	ASSESSOR I	JANEIRO	06/01/2025 A 15/01/2025	23/06/2025 A 02/07/2025	-	SIM	17/02/2025 A 26/02/2025
******412	DIONE RAFAEL RIBEIRO XAVIER SUBTIL	ADMINISTRADO DO MUSEU DE GENTE	JANEIRO	20/01/2025 A 29/01/2025	07/10/2025 A 16/10/2025	-	SIM	06/01/2025 A 15/01/2025
******121	GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR	SUPERINTENDENTE	JANEIRO	13/01/2025 A 22/01/2025	01/12/2025 A 10/12/2025	-	SIM	01/01/2025 A 10/01/2025
******705	MARIA DO CARMO DA COSTA MATOS	ASSESSOR IV	JANEIRO	17/10/2025 A 05/02/2025	-	-	SIM	07/01/2025 A 16/01/2025
******287	MARCELO DA SILVA LIMA	ASSESSOR IV	OUTUBRO	29/10/2025 A 27/11/2025	-	-	NÃO	-
******727	RONEIDA PAIVA DE SOUZA MEIRELES	ASSESSOR TÉCNICO	MARÇO	11/03/2025 A 20/03/2025	08/07/2025 A 17/07/2025	-	SIM	14/01/2025 A 23/01/2025
******972	IZAIAS GOMES BEZERRA	ASSESSOR IV	JANEIRO	20/01/2025 A 08/02/2025	18/08/2025 A 27/08/2025	-	NÃO	-
******695	IZABEL DA SILVA SANTOS	PROFESSORA CLASSE C	JULHO	07/07/2025 A 16/07/2025	17/11/2025 A 26/11/2025	-	SIM	13/01/2025 A 22/01/2025
******299	AMANDA NICOLE SIMAO DE MELO	ASSESSOR I	OUTUBRO	08/10/2025 A 06/11/2025	-	-	NÃO	-
******104	ANTERO RIBEIRO DA TRINDADE	CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO AOS TURISTAS	JANIERO	11/01/2025 A 02/03/2025	-	-	SIM	07/01/2025 A 16/01/2025
******285	EDNALSO LAMARÃO	ASSESSOR IV	OUTUBRO	04/10/2025 A 02/11/2025	-	-	NÃO	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

******828	GISELE LOUISE MAGALHÃES DA CRUZ MELLO MACHADO	PROFESSORA CLASSE C	JANEIRO	11/01/2025 A 30/01/2025	-	-	SIM	01/01/2025 A 10/01/2025
******687	NICOLLE CAMACHO DA SILVA	ASSESSOR III	ABRIL	07/04/2025 A 26/04/2025	-	-	SIM	06/01/2025 A 15/01/2025
******067	AMANDA CRISTINA MIRANDA MOQUEDACE	ASSESSOR IV	SETEMBRO	01/09/2025 A 10/09/2025	01/12/2025 A 10/12/2025	-	SIM	21/08/2025 A 30/08/2025
******830	RAIANE GABRIELA CASTRO DURÃES DO NASCIMENTO	ASSESSOR IV	JUNHO	02/06/2025 A 11/06/2025	10/11/2025 A 29/11/2025	-	NÃO	-
******809	NATÁLIA SANTOS DE SOUZA	CONTROLADOR INTERNO	JUNHO	30/06/2025 A 09/07/2025	24/11/2025 A 03/12/2025	-	SIM	13/01/2025 A 22/01/2025
******389	TIAGO DO NASCIMENTO	ASSESSOR IV	AGOSTO	11/08/2025 A 30/08/2025	-	-	SIM	01/08/2025 A 10/08/2025
******042	SALOMÃO NUNES BEZERRA JUNIOR	ASSESSOR I	AGOSTO	17/08/2025 A 15/09/2025	-	-	NÃO	-
******128	JAYMESON OSMAR VIEIRA PEREIRA BONFIM MENDES	ASSESSOR I	JULHO	07/07/2025 A 16/07/2025	08/09/2025 A 17/09/2025	-	SIM	17/07/2025 A 26/07/2025
******829	VANESCA DA SOUZA	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	FEVEREIRO	17/02/2025 A 26/02/2025	07/07/2025 A 16/07/2025	-	SIM	01/01/2025 A 10/01/2025
******586	FERNANDA CRISTINE DE OLIVEIRA	ASSESSOR IV	MARÇO	19/03/2025 A 17/04/2025	-	-	NÃO	-
******966	VINICIUS CUSTÓDIO JORGE	ASSESSOR I	OUTUBRO	20/10/2025 A 29/10/2025	03/12/2025 A 12/12/2025	-	SIM	19/11/2025 A 28/11/2025
******500	EDILANE MONTEIRO AIRES RIBEIRO	ASSESSOR I	JULHO	15/07/2025 A 24/07/2025	07/10/2025 A 16/10/2025	-	SIM	07/01/2025 A 16/01/2025
******762	ROSILEIA DOS SANTOS OLIVEIRA LIMA	ASSESSOR I		21/07/2025 A 04/08/2025	22/09/2025 A 06/10/2025	-	NÃO	-
******146	LETICIA BEATRIZ SOARES VELOZO	ASSESSOR I	JULHO	07/07/2025 A 26/07/2025	-	-	SIM	27/05/2025 A 05/06/2025
******068	MARCIA MARIA ALMEIDA DA SILVA	ASSESSOR I	JANEIRO	06/01/2025 A 15/01/2025	22/04/2025 A 11/05/2025	-	NÃO	-
******901	MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA QUIRINO	ASSESSOR IV	JANEIRO	20/01/2025 A 08/02/2025	-	-	SIM	02/01/2025 A 11/01/2025
******839	MARIA DO CARMO DA HORA ASSIS	CHEFE DO NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	JANEIRO	06/01/2025 A 15/01/2025	26/11/2025 A 05/12/2025	-	SIM	17/03/2025 A 26/03/2025

******210	YASMIN TEIXEIRA	ASSESOR IV	MAIO	05/05/2025 A 14/05/2025	15/10/2025 A 24/10/2025	-	SIM	01/01/2025 A 10/01/2025

Protocolo 0054986253

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054651981). 2-CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3-CONTRATADO (A): VANESSA DA CONCEIÇÃO GUEDES. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 63 (0048746273- item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024** findando em **21/05/2026**, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP. 5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.

Elaboração:

TONNY SMAYLON GOMES DE CARVALHO

Administrador/SEOSP

Protocolo 0054958303

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054671741). 2-CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3-CONTRATADO (A): ELIVARES CARDOSO BARROS. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 48 (0048716698- item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024** findando em **21/05/2026**, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP. 5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.

Elaboração:

TONNY SMAYLON GOMES DE CARVALHO

Administrador/SEOSP

Protocolo 0054958829

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054651481). 2-CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3-CONTRATADO (A): PAULO FRANCO TELES DE OLIVEIRA. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 64 (0048750802- item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024** findando em **21/05/2026**, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP. 5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.

Elaboração:

TONNY SMAYLON GOMES DE CARVALHO

Administrador/SEOSP

Protocolo 0054953991

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054643555). 2-CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3-CONTRATADO: LEANDRO RODRIGO MOMENTE. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 57 (0048734160 - item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024,** findando em **21/05/2026,** em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do Edital nº 50/2024/SEGEP-GCP. 5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.

Elaboração:

TONNY SMAYLON GOMES DE CARVALHO

Administrador/SEOSP

Protocolo 0054951193

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054649522). 2-CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3-CONTRATADO (A): NATÁLIA CRISTINA BORGES ARAÚJO. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 62 (0048745579- item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024** findando em **21/05/2026**, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP. 5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.
Elaboração:
TONNY SMAYLON GOMES DE CARVALHO
Administrador/SEOSP

Protocolo 0054953417

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054676458). 2-CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3-CONTRATADO: **LEUDOMAR RIBEIRO DIAS**. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 43 (0048709142- item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024** findando em **21/05/2026**, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP. 5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.
Elaboração:
DILMA MARIA DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas/SEOSP

Protocolo 0054975332

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054797761). 2-CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3-CONTRATADO: FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 56 (0048732201 - item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024,** findando em **21/05/2026,** em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do Edital nº 50/2024/SEGEP-GCP. 5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.
Elaboração:
TONNY SMAYLON GOMES DE CARVALHO
Administrador/SEOSP

Protocolo 0054950631

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054644464). 2-CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3-CONTRATADO: FELIPE MARTINS DE PAULA. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 60 (0048741625 - item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024,** findando em **21/05/2026,** em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do Edital nº 50/2024/SEGEP-GCP. 5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.
Elaboração:
TONNY SMAYLON GOMES DE CARVALHO
Administrador/SEOSP

Protocolo 0054951678

EXTRATO

1 -EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054688304). 2 -CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3 -CONTRATADO: **DANIEL BARBOSA DA SILVA**. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 47 (0048714342- item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024** findando em **21/05/2026**, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP.5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.
Elaboração:
DILMA MARIA DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas/SEOSP

Protocolo 0054982559

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

EXTRATO

1 -EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054688585). 2 -CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3 -CONTRATADO: **ANTONIO MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO**. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 45 (0048712079- item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024** findando em **21/05/2026**, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP. 5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.

Elaboração:

DILMA MARIA DA SILVA

Gerente de Gestão de Pessoas/SEOSP

Protocolo 0054982902

EXTRATO

1 -EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054689561). 2 -CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3 -CONTRATADO: **CARLOS FABRICIO MONTEIRO OLIVEIRA**. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº46 (0048712626- item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024** findando em **21/05/2026**, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP. 5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.

Elaboração:

DILMA MARIA DA SILVA

Gerente de Gestão de Pessoas/SEOSP

Protocolo 0054983138

EXTRATO

1 -EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054692402). 2 -CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3 -CONTRATADO: LÍGIA MARYÊ DA SILVA PEREIRA. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 42 (0048703356- item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024** findando em **21/05/2026**, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP. 5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.

Elaboração:

DILMA MARIA DA SILVA

Gerente de Gestão de Pessoas/SEOSP

Protocolo 0054983630

EXTRATO

1 -EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054695761). 2 -CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3 -CONTRATADO: **ROSENILDO FERREIRA FERNANDES**. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº41 (0048703274- item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024** findando em **21/05/2026**, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP. 5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.

Elaboração:

DILMA MARIA DA SILVA

Gerente de Gestão de Pessoas/SEOSP

Protocolo 0054986658

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054694635). 2-CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3-CONTRATADO (A): EVERTON SANTOS BARBOSA. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 50 (0048719597- item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024** findando em **21/05/2026**, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP. 5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.

Elaboração:

TONNY SMAYLON GOMES DE CARVALHO

Administrador/SEOSP

Protocolo 0054992771

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

EXTRATO

1 -EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054697400). 2 -CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3 -CONTRATADO: **LETICIA BARBOSA RODRIGUES**. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº37 (0048703096- item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024** findando em **21/05/2026**, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP. 5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.

Elaboração:

DILMA MARIA DA SILVA

Gerente de Gestão de Pessoas/SEOSP

Protocolo 0054993377

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054640610). 2-CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3-CONTRATADO: ELMO GERONIMO MARIA. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 55 (0048730805- item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024** findando em **21/05/2026**, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP. 5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.

Elaboração:

TONNY SMAYLON GOMES DE CARVALHO

Administrador/SEOSP

Protocolo 0054993876

EXTRATO

1 -EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 02/2024/segep-gcp (0054698935). 2 -CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3 -CONTRATADO: NELIDO ALVES DA COSTA. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº02 (0048536082- item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024** findando em **21/05/2026**, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP. 5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.

Elaboração:

DILMA MARIA DA SILVA

Gerente de Gestão de Pessoas/SEOSP

Protocolo 0054993813

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054641783). 2-CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3-CONTRATADO: SILVANEI INÁCIO DA SILVA. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 58 (0048736755- item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024** findando em **21/05/2026**, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP. 5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.

Elaboração:

TONNY SMAYLON GOMES DE CARVALHO

Administrador/SEOSP

Protocolo 0054994256

Portaria nº 789 de 21 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

CONSIDERANDO as adesões da Ata de Registro de Preço n.º 073/2024/SUPEL_RO, referente ao Pregão nº 604/2023 processo SEI nº 0069.001830/2023-64, para futura e eventual Aquisição de insumos diversos (material básico, de acabamento, elétrico, hidrossanitário, ferramentas, ferragens dentre outros) SOB DEMANDA descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, para utilização em execução direta de serviços comuns de engenharia, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para, sem prejuízo de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, exercerem as funções de ATESTAR e RECEBER os materiais de construção civil descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI:

I - **ARIOVALDO CABRAL DE CASTRO**, Chefe de Núcleo, matrícula ***.***.343;

II - **CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS**, Assessora VIII, matrícula ***.***.232;

III - **LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR**, Assessor X, Matricula ***.***.390;

IV - **MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL**, Assessor VIII, matrícula ***.***.233.

§ 1° A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

§ 2° O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 2° - Revogar, a contar de 22 de novembro de 2024 a Portaria nº 561 de 06 de agosto de 2024 (0051525735), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 147 no dia 08 de agosto de 2024.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê ciência;

Publique-se;

Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0054970016

EXTRATO

1 -EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054538516). 2 -CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3 -CONTRATADO: **GEÔNIDAS JOSÉ MACHADO**. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº34 (0048702985 - item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024,** findando em **21/05/2026**, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP. 5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.

Elaboração:

DILMA MARIA DA SILVA

Gerente de Gestão de Pessoas/SEOSP

Protocolo 0054994518

EXTRATO

1 -EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO edital nº 50/2024/segep-gcp (0054560538). 2 -CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3 -CONTRATADO: REBECA CAROLINE ROCHA MEDEIROS. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº10 (0048681265- item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024** findando em **21/05/2026**, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP. 5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.

Elaboração:

DILMA MARIA DA SILVA

Gerente de Gestão de Pessoas/SEOSP

Protocolo 0054994899

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

1-EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054640076). 2-CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3-CONTRATADO (A): SIMONE GOMES DE ALMEIDA. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 54 (0048725508- item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024** findando em **21/05/2026**, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP. 5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.
Elaboração:
TONNY SMAYLON GOMES DE CARVALHO
Administrador/SEOSP

Protocolo 0054997852

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054562811). 2-CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3-CONTRATADO (A): LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO ALMEIDA. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 15 (0048699910- item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024** findando em **21/05/2026**, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP. 5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.
Elaboração:
TONNY SMAYLON GOMES DE CARVALHO
Administrador/SEOSP

Protocolo 0054998832

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054563454). 2-CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3-CONTRATADO (A): FABIO BARBOSA CHAVES. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 16 (0048699572- item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024** findando em **21/05/2026**, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP. 5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.
Elaboração:
TONNY SMAYLON GOMES DE CARVALHO
Administrador/SEOSP

Protocolo 0054999186

EXTRATO

1 -EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054559579). 2 -CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3 -CONTRATADO: **PAULO FELIPE ALVES DE ALMEIDA**. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº13 (0048543549- item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024**, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP.5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.
Elaboração:
DILMA MARIA DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas/SEOSP

Protocolo 0054999240

EXTRATO

1 -EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054558967). 2 -CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3 -CONTRATADO: **GEANI VITÓRIA DE SOUZA AQUINA**. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº07 (0048542667 - item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024,** findando em **21/05/2026**, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP.5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.
Elaboração:
DILMA MARIA DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas/SEOSP

Protocolo 0054999761

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054564923). 2-CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3-CONTRATADO (A): FABIANO DO NASCIMENTO LIMA. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 04 (0048538242- item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024** findando em **21/05/2026**, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP. 5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.

Elaboração:

TONNY SMAYLON GOMES DE CARVALHO

Administrador/SEOSP

Protocolo 0055000659

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054565343). 2-CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3-CONTRATADO (A): MARCUS ROBERTO RIBEIRO. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 06 (0048540653- item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024** findando em **21/05/2026**, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP. 5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.

Elaboração:

TONNY SMAYLON GOMES DE CARVALHO

Administrador/SEOSP

Protocolo 0055001108

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054538384). 2-CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3-CONTRATADO: ANTONIO MANOEL MOTA NETO. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 33 (0048702961 - item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024** findando em **21/05/2026,** findando em **21/05/2026**, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP. 5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.

Elaboração:

DILMA MARIA DA SILVA

Gerente de Gestão de Pessoas/SEOSP

Protocolo 0055001539

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054558300). 2-CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3-CONTRATADO: **CÉZAR DI PAULA DA SILVA PINHEIRO**. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 35 (0048703022 - item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024** findando em **21/05/2026**, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP. 5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.

Elaboração:

DILMA MARIA DA SILVA

Gerente de Gestão de Pessoas/SEOSP

Protocolo 0055001247

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054538186). 2-CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3-CONTRATADO: AMANDA MARQUES AZEVEDO. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 32 (0048702933 - item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024** findando em **21/05/2026,** findando em **21/05/2026**, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP. 5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.

Elaboração:

DILMA MARIA DA SILVA

Gerente de Gestão de Pessoas/SEOSP

Protocolo 0055002018

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

EXTRATO

1 -EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054537215). 2 -CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3 -CONTRATADO: GABRIEL CLEMENTINO MIRANDA BEDIN. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 30 (0048702871 - item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024** findando em **21/05/2026**, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP.5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.
Elaboração:
DILMA MARIA DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas/SEOSP

Protocolo 0055002312

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054568870). 2-CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3-CONTRATADO (A): GRECIELE FURIEL DA SILVA. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 51 (0048721629- item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024,** findando em **21/05/2026**, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP. 5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.
Elaboração:
TONNY SMAYLON GOMES DE CARVALHO
Administrador/SEOSP

Protocolo 0055002755

EXTRATO

1 -EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054537035). 2 -CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3 -CONTRATADO: CLERISMAR FERNANDES DA SILVA. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 28 (0048702801 - item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024,** findando em **21/05/2026**, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP.5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.
Elaboração:
DILMA MARIA DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas/SEOSP

Protocolo 0055003401

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054570296). 2-CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3-CONTRATADO (A): FERNANDO XAVIER MARQUES SOBRINHO. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 52 (0048722578- item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024,** findando em **21/05/2026**, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP. 5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.
Elaboração:
TONNY SMAYLON GOMES DE CARVALHO
Administrador/SEOSP

Protocolo 0055003474

EXTRATO

1 -EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054536792). 2 -CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3 -CONTRATADO: LEANDRO LEVY ANDRADE WAN BURK. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 27 (0048702774 - item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024** findando em **21/05/2026**, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP.5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.
Elaboração:
DILMA MARIA DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas/SEOSP

Protocolo 0055004026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054572914). 2-CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3-CONTRATADO (A): DOUGLAS RIBEIRO CATERINQUE. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 53 (0048724045- item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024** findando em **21/05/2026**, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP. 5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.

Elaboração:

TONNY SMAYLON GOMES DE CARVALHO

Administrador/SEOSP

Protocolo 0055007694

EXTRATO

1 -EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054536418). 2 -CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3 -CONTRATADO: CAMILA FERNANDA DE SOUSA LOPES. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 25 (0048702624 - item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **26/12/2024** findando em **26/06/2026**, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP.5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.

Elaboração:

DILMA MARIA DA SILVA

Gerente de Gestão de Pessoas/SEOSP

Protocolo 0055007382

EXTRATO

1 -EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054535934). 2 -CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3 -CONTRATADO: CLARA DOS ANJOS REGO DE MENEZES. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 24 (0048702537 - item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024** findando em **21/05/2026**,, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP.5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.

Elaboração:

DILMA MARIA DA SILVA

Gerente de Gestão de Pessoas/SEOSP

Protocolo 0055008244

EXTRATO

1 -EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054535760). 2 -CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3 -CONTRATADO: ERICA SILVA DE PAULO SANTOS. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 23 (0048702457 - item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024** findando em **21/05/2026**, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP.5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.

Elaboração:

DILMA MARIA DA SILVA

Gerente de Gestão de Pessoas/SEOSP

Protocolo 0055008548

EXTRATO

1 -EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054535580). 2 -CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3 -CONTRATADO: JAYNE CARLOS PIOVESAN. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 21 (0048702285 - item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024** findando em **21/05/2026**, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP.5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.

Elaboração:

DILMA MARIA DA SILVA

Gerente de Gestão de Pessoas/SEOSP

Protocolo 0055009116

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

EXTRATO

1 -EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054535214). 2 -CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3 -CONTRATADO: BENÍCIO DE MORAIS LACERDA. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 19 (0048702049 - item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024,** findando em **21/05/2026**, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP.5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.
Elaboração:
DILMA MARIA DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas/SEOSP

Protocolo 0055009625

EXTRATO

1 -EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054534715). 2 -CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3 -CONTRATADO: DIEGO EXPEDITO MARTINS DE OLIVEIRA. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 14 (0048699123 - item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024** findando em **21/05/2026,** em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP.5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.
Elaboração:
DILMA MARIA DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas/SEOSP

Protocolo 0055011683

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.003453/2024-89

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 1065 (0054753031), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA JUNIOR; E ARIOVALDO CABRAL DE CASTRO.** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0054969758

EXTRATO

1 -EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054393041). 2 -CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3 -CONTRATADO: **GILMAR COELHO RAMOS**. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 31 (0048702896 - item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024** findando em **21/05/2026,** em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP.5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.
Elaboração:
DILMA MARIA DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas/SEOSP

Protocolo 0055012174

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

EXTRATO

1 -EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054393041). 2 -CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3 -CONTRATADO: ADÉLIA MARTINS DA SILVA CABRAL. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 08 (0048541810- item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024,** findando em **21/05/2026,** em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP.5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.
Elaboração:
DILMA MARIA DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas/SEOSP

Protocolo 0055012454

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.003441/2024-54

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 1064 (0054749644) , onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **RAYNIE MARCELO DE SOUZA VIEIRA; E JULIANA MARCOLINO VILLAR.**no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0054967935

EXTRATO

1 -EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054568309). 2 -CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3 -CONTRATADO: **JOSIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO**. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 09 (0048542415- item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024,** findando em **21/05/2026,** em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP.5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.
Elaboração:
DILMA MARIA DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas/SEOSP

Protocolo 0055013155

Portaria nº 791 de 22 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0054942367), Certidão Nascimento (0054977921), nos autos do Processo SEI nº 0069.003842/2024-12;

CONSIDERANDOa Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Art. 1º - **CONCEDER,** 20 (vinte) dias de **Folgas relativa à Licença Paternidade**, ao Servidor **Fernando Xavier Marques Sobrinho**, ocupante do cargo de Arquiteto, matrícula nº ******369, lotado na Gerência de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos Sul/GES, a partir da data do nascimento de sua filha, no período de 20.11.2024 a 09.12.2024.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0054988524

Portaria nº 793 de 22 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0054941713), nos autos do Processo SEI nº 0069.003841/2024-60;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0054953829), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **18/11/2024 a 29/12/2024,** o Regime de Escritório Remoto da servidora **Samara Neta Alves**, Assessor VIII, matrícula nº ******354, lotada no Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos/NESP, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0054998665

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

ORDEM DE FORNECIMENTO

MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FORMA DE REALIZAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14133/2021	
IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO	
Nº FORNECIMENTO: 143/2024	**UNIDADE REQUISITANTE:** DER-CIA
Termo de Referência (0053314239)	Termo de Contrato nº 1299/2024/PGE-DERADM (0053912255)
PUBLICAÇÃO: 04/11/2024	**OBJETO:** Aquisição da Bomba Artesiana para o Reabastecimento de Água do Aeroporto de Vilhena, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 0009.008104/2024-68	

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
Razão social: HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA	CNPJ:06.205.313/0001-62
Av. Marechal Rondon, nº 2252, Bairro Centro, Vilhena/RO	
Fone (69) 99376-1068 - WhatsApp	Email: hidrocampos@hotmail.com

DEFINIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
Aquisição da Bomba Artesiana para o Reabastecimento de Água do Aeroporto de Vilhena (SBVH).

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS INSUMOS
O recebimento seguirá as diretrizes do art. 140, inciso II da Lei 14.133/2021, que ocorrerá da seguinte forma: 2.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: em até 05 (cinco) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, após verificação de conformidade dos equipamentos solicitados. 2.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO: em até 05 (cinco) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, que comprove o atendimento das exigências contratuais.

DEMAIS DETALHAMENTOS
As características do objeto "marca" e "modelo" deverão ser atendidas pela contratada, tendo em vista que os equipamentos descritos acima são compatíveis para o modelo deBomba Artesiana EBARA 4 Polegadas RPM:3600 VOLTAGEM 220 V TRIFASICO VASÃO 6 MIL LITROS HP 1,5 KW 1/2 MOD 4BPLI4-1, conforme o Termo de Referência.
LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL
Aeroporto Brigadeiro Camarão, 6650, Vilhena - RO, CEP: 78995-000
PRAZO DE ENTREGA DOS INSUMOS
A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela fiscalização da contratação.

RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta Ordem de Fornecimento serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:
NE - Nota de Empenho 2024NE001367 (0053737415)
Unidade Orçamentária: 11025
Função Programática: 26 Transporte
Elemento de Despesa: 44.90.52.39 EUIP E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS
Fonte de Recurso: 1.501.0.00001 Outros Recursos não Vinculados.
Saldo Orçamentário: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
QUANTITATIVO SOLICITAÇÃO DE COMPRA - ORDEM DE LIBERAÇÃO
QUANTIDADE INICIAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
QUANTIDADE ATUAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO SOLICITADO NESTA ORDEM DE FORNECIMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Bomba Artesiana EBARA 4 Polegadas RPM:3600 VOLTAGEM 220 V TRIFASICO VASÃO 6 MIL LITROS HP 1,5 KW 1/2 MOD 4BPLI4-1	UND	1

PRAZO PARA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO		
Será de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Notificação ou Ordem de Fornecimento.		
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS		
PHILIPE RODRIGUES MAIA LEITE Assinatura do Ordenador de Despesas	**VALTER BEZERRA LEITE** Assinatura da Representante da Empresa	**ROGÉRIO LEME RODRIGUES** Coordenador de Infraestrutura Aeroportuária - CIA/DER/RO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Conforme exposto acima, este DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO ‘’AUTORIZA’’ a empresa a ENTREGAR o produto.

Protocolo 0054499727

Portaria nº 2979 de 21 de novembro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 22 de novembro de 2024, o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 08/CPPAD/CORRG/DER/2024, SEI n.º0009.008341/2024-29** , em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 217/2024/DER-CPPAD (id0054958039).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS

Corregedor-Geral/DER-RO

Protocolo 0054958258

Portaria nº 2978 de 21 de novembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Despacho DER-15RR (ID. 0054918824);

Considerando o Termo de Compromisso DER-15RR (ID. 0041105431) e Termo Aditivo DER-15RR (ID. 0051324144); nos autos do Processo 0009.007204/2023-96;

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de recesso remunerado para a estagiária: **ELIZA LOPES DALLA COSTA, matricula nº ******009**, lotada no DER-15RR, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com base no art. 13, da Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para usufruir no período de **20/11/2024 a 04/12/2024** - **15 (quinze) dias,** referente a 1ª parcela de Estágio.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0054958114

Portaria nº 2972 de 21 de novembro de 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros das Comissões de Recebimento de refeições prontas, fornecidas às Residências e Usinas de Asfalto, no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 28, o fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas.

CONSIDERANDO, ainda, as disposições constantes no CONTRATO Nº19/2023/PGE-DER, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões de Recebimento para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito das residências regionais e usinas de asfalto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em seus respectivos lotes, conforme orientações constantes no **MANUAL DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, Empresa **NUTRI PRIME ALIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 18.833.602/0001-95.

Art. 2º. Designar os servidores para compor a comissão específica, com o objetivo de realizar o recebimento de refeições prontas, conforme Ordem de fornecimento, a serem entregues à 11ª **Residência Regional** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, localizada no município de Pimenta Bueno-RO, nos seguintes termos:

I - Presidente - Simone Alves de Souza Jordy, Chefe de Equipe de Pátio, matrícula nº ******139;

II - Membro- Rodrigo Kiyu Iti Takahashi, Agente de Portaria, matrícula nº ******756;

III - Membro - Rosana Cardozo, cozinheira, matrícula nº ******652;

IV - Membro - Moises Pereira de Lima, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº ******247.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Parágrafo único. A comissão deverá observar, em sua respectiva jurisdição, as disposições previstas nos artigos 3° e 4° deste instrumento.

Art. 3º. As Comissões de Recebimento permanecerão em vigor pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 1018 de 02 de abril de 2024 (id.0047348626), conforme solicitação de alteração de servidores no despacho (id.0054947281).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EDER ANDRE FENANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0054951094

AVISO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/RO, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a **Adesão à Ata de Registro Preços Nº 009/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 402/2023,** da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do Processo Nº 0009.005735/2024-25, para **aquisição de** 1.728 (mil setecentos e vinte e oito) unidades de água mineral em garrafa PET de 500 ml, totalizando o valor de **R$ 1.555,20 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos),** em favor da empresaA.C.F. MOREIRA, inscrita sob o CNPJ 14.410.553/0001-27, estando comprovado aos autos o ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DER/RO** e a empresa A.C.F. MOREIRA

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços

OBJETIVO: Aquisição de 1.728 (mil setecentos e vinte e oito) unidades de água mineral em garrafa PET de 500 ml, totalizando o valor de **R$ 1.555,20 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).** Face ao exposto no Processo Administrativo Nº 0009.005735/2024-25, nos termos da Lei nº 8.666/93. Decreto nº 18.340/2013, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, que opinou pela possibilidade da contratação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0054948685

Portaria nº 2971 de 21 de novembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-SEREV (Id.0054705334), Errata (Id.0054967604), Memorando 257/2024/DER/CGP (Id.0054706810), Certidão Comarca de Porto Velho/RO (Id.0054705507), Portaria Anual de férias nº 9144 de 31 de outubro de 2023, (Id.0054941136), nos autos do Proc. 0009.013383/2024-81.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ALTAIR BELTRAM, matrícula nº ******223,** ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, marcadas anteriormente nos períodos de **30/09/2024 a 19/10/2024 - (20) vinte dias,** conforme Portaria de férias nº 9144 de 31 de outubro de 2023, no qual não foi possível a fruição de (07) sete dias, devido a convocação no Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho, ficando transferida para fruição no novo períodos de **22/09/2025 a 28/09/2025 - (07) sete dias, referente ao exercício de 2024.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0054941265

Portaria nº 2973 de 21 de novembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-SPATRIM (Id.0054610266), Despacho DER-SPATRIM (Id.0054616621), Laudo Médico Pericial SIASS (Id.0054828243), Despacho (Id.0054828226), Portaria Anual de férias nº 9144 de 31 de outubro de 2023 (Id.0054951059), nos autos do Proc. 0009.013264/2024-29.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **GILBERTO SILVA DE OLIVEIRA MOTA, matrícula nº *****579,** Federal a disposição do Estado, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, marcadas anteriormente nos períodos de **15/10/2024 a 29/10/2024 - (15) quinze dias,** conforme Portaria de férias nº 9144 de 31 de outubro de 2023, no qual não foi possível a fruição de (11) onze dias, devido licença para tratamento de saúde, ficando para fruição no novo período de **01/01/2025 a 11/01/2025 - (11) onze dias, referente ao exercício de 2024.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0054951556

Notificação nº 167/2024/DER-GGP

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta, **NOTIFICAR** o ex-servidor **JALYSON DIEGO DE MELO BARBOSA**, matrícula nº ******708, no DER/RO. Para contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/GGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo nº 0009.003397/2024-97.

Contudo, para mais informações sobre o ressarcimento dos valores devidos, entre em contato com esta Coordenadoria - GGP/DER.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-GGP
Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar
CEP: 76801470 – Porto Velho/RO - (69) 3212-8607
E-mail: ggp@der.ro.gov.br

Porto Velho,22 de Novembro de 2024.

AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS
Gerente de Gestão de Pessoas
DER-GGP

Protocolo 0054695219

Portaria de férias nº 14404 de 22 de novembro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/11/2024 a 27/11/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLEITON RODRIGUES DA SILVA**, **DER - Assessor Técnico de Licitação - CDS-06 ***, matrícula ******516, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(18/11/2024 a 27/11/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/11/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC33143

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 178 de 21 de novembro de 2024

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

Considerando o Memorando nº 92/2024/JUCER-SG

RESOLVE:

Designar a servidora **Djenane Noé Reis,** Técnico de Registro do Comércio, para substituir a servidora **Elismárcia da Silva de Oliveira,** Técnico do Registro do Comércio, exercendo a função de **Gerente de Registro e Comércio**, em virtude do afastamento por atestado médico da titular, durante o período de 18/11/2024 até 22/11/2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Eder Neves Falcão
Vice - Presidente

Protocolo 0054939006

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0018.425531/2018-50,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante reembolso mensal do órgão cessionário**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **ANE CRISTINA MOTA FORTE MONTEIRO**, ocupante do cargo de Técnico do Registro do Comércio, matrícula n. ***482, pertencente ao quadro da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, para continuar desenvolvendo suas atividades no Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
EDER NEVES FALÃO
Vice - Presidente Jucer

Protocolo 0054701854

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

Portaria nº 36 de 21 de novembro de 2024

A Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa-FAPERO, no uso de suas atribuições que confere a Portaria nº 14/2024/FAPERO-NRH de 26/05/2024, publicada no DOE Nº 98 de 26/05/2023, e considerando o teor do Memorando nº 8/2024/SEGEP-GETESOCIAL, nos autos do Processo nº 0031.003544/2024-41.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir na Portaria nº 27 de 07 de agosto de 2024 (0051650756), publicada no DOE/RO, Edição 147, de 8 de agosto de 2024, o servidor **YRAM DAMASCENO DE LUCENA ALVES**, Matrícula nº ***176***, lotado nesta Fundação Rondônia-FAPERO, para atuar como ponto focal na operação do sistema e-Social-PRO, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Porto Velho, 21 de novembro de 2024.

MARIA DIONEIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA
GERENTE DAF/FAPERO

Protocolo 0054976902

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Portaria de férias nº 14362 de 22 de novembro de 2024.

O(A) Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro-FAPERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 14/2023/FAPERO-NRH de 26/05/2023,publicada no DOE n.DOE Nº 98., de 26/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO GERALDO AFFONSO ,** ANALISTA CONTÁBIL, matrícula ******378, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 16/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/02/2025 a 03/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/11/2024.

MARIA DIONEIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA

Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro-FAPERO

Protocolo DOC33097

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, bem como considerando o exposto na Justificativa DETRAN-CPLMS (ID 0054403851), no Parecer Referencial nº 1/2024/PGE-GAB (ID 0054404957) e Parecer nº 2819/2024/DETRAN-AUDINT 0054545621, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.063195/2024-65, foi ratificada e declarada a dispensa de licitação em razão do valor, objetivando a contratação direta com a VANIA PONTES GOMES, CNPJ n.º 54.485.820/0001-40, no valor de R$7.276,50 (sete mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), para o fornecimento do objeto relacionado no Termo de Referência 0053587119.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

DETRAN-DIRGERAL

DOE/RO n. 107 de 13/06/2024

Protocolo 0054955407

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, bem como considerando o exposto na Justificativa DETRAN-CPLMS (ID 0054924161) e no Parecer Nº 2873/2024/DETRAN-AUDINT (ID 0054912855), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.067682/2024-05, que fora ratificada e declarada à inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação direta com a empresa **COSTA DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL LTDA - CNPJ: 47.458.027/0001-96**, **no valor de R$ 285.709,52 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, para o fornecimento do objeto relacionado no Termo de Referência DETRAN-NAC (ID 0054921374).

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor Geral

DETRAN-DIRGERAL

DOE/RO n. 107 de 13/06/2024

Protocolo 0054959424

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Portaria nº 1669 de 21 de novembro de 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024, e conforme o Processo nº 0010.068375/2024-33;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidoraANTÔNIA DE SOUZA CAVALCANTE MENDANHA, Celetista, matrícula nº ******472, para responder, em substituição ao servidor **JOSUÉ SILVA ARZA,** matrícula nº ******951, pelo cargo de **Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Habilitação, CDS-04,** nos períodos de **12/11/2024** a **14/11/2024** e 18, 19, 21 e 22/11/2024, correspondentes à folga por banco de horas e folga eleitoral, respectivamente, do titular**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 12/11/2024.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024

Protocolo 0054937086

Portaria nº 1670 de 21 de novembro de 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024, e conforme o Processo nº 0010.064360/2024-04;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CÍNTIA VIANA PEREIRA**, Estatutária, matrícula nº ******056, para responder, em substituição à servidora **ANGINEA MIGUEL DE LIMA**, matrícula nº ******620, pelo cargo de **Chefe de Divisão da Diretoria de Gestão de Pessoas, CDS-04,** no período de **30/09/2024** a **02/10/2024**, em razão da disponibilização da titular à Justiça Eleitoral (0053356559).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30/09/2024.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024

Protocolo 0054945508

Portaria nº 1667 de 19 de novembro de 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024, e conforme o Processo nº 0010.039653/2024-45;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **SAMUEL CARLOS DOS SANTOS**, Cedido, matrícula nº ******808, para responder, em substituição a servidora **EVELINE TORICAQUIRI DE ARAÚJO,** matrícula nº ******782, pelo cargo de **Membro de Comissão penalidade de Condutores do Interior, CDS-04,** no período de **04/11/2024 a 13/11/2024,** correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04/11/2024.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 202

Protocolo 0054886259

EXTRATO

EXTRATO DO 3ºTACNT **Nº** 032/2021/PROJUR/DETRAN-RO

ADITANTES: DETRAN/RO e IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ sob o nº 11.609.533/0001-91).

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/11/2024. O valor anual do Contrato passará a ser de R$ 38.667,82 (Trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

PROCESSO SEI Nº 0010.018000/2021-80.

ASSINAM:

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA

Representante da contratada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Protocolo 0054944267

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, bem como considerando o exposto na Justificativa DETRAN-CPLMS (ID 0054322603) e no Parecer Nº 2792/2024/DETRAN-AUDINT (ID 0054425815), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.061403/2024-91, que fora ratificada e declarada à Dispensa de licitação, objetivando a contratação direta com as empresas: **DANIELE DINIZ LOPES - ME, inscrita no CNPJ 52.950.079/0001-15 eRAEFEL SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 41.497.853/0001-68**, **totalizando o valor de R$ 3.476,75 (três mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, para o fornecimento do objeto relacionado no Termo de Referência DETRAN-NAC (ID 0053567222).

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor Geral

DETRAN-DIRGERAL

DOE/RO n. 107 de 13/06/2024

Protocolo 0054571285

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 0011.067639/2022-60

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico no valor total de **R$ 159.768,21 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos)**, conforme documento id.0050029387. Porto Velho (RO), 21 de novembro de 2024. RENATA ROSA DE SOUZA Vice-Presidente

Protocolo 0054944974

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº. 0014.565044/2021-64,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, **mediante ressarcimento pelo órgão cessionário**, até 31 de dezembro de 2025, do empregado **ORLANDO VENÂNCIO SURITA JÚNIOR**, Técnico Administrativo Nível Superior, matrícula nº ******826, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades no Ministério Público do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0054897349

AVISO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, localizada na Avenida Farquar n° 2986 – Palácio Rio Madeira, anexo Rio Jamari, 1º andar, lado B – Pedrinhas, Porto Velho–RO, inscrita no CNPJ nº 05.888.813./0001-83, torna público, em atendimento ao que determina o Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0011.009219/2024-21, Dispensa de Chamamento Público , com fulcro no Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com o Instituto Amazônico de Políticas Públicas Estratégicas, Sociais e Sustentáveis – IAPPESS, inscrita no CNPJ nº 27.019.461/0001-62, no valor de R$ 1.896.598,00 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil quinhentos e noventa e oito reais), visando a aquisição de 02 kits de patrulha mecanizada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

contendo 02 Tratores Agrícola de pneu 110 CV Cabinado, 02 Plainas Agrícola Frontal modulada com concha com capacidade de carga de 0,7 m³, 02 Grades Aradora intermediaria com controle remoto, com 16 discos de 26 polegadas por 6mm, 02 Distribuidores de calcário, 02 Camionetes cabine dupla e 02 Notebook para realizar serviço de mecanização agrícola em 80 (oitenta) propriedades rurais no Estado de Rondônia.

RENATA ROSA DE SOUZA
Diretora Vice Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0055010138

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 756 de 21 de novembro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59, de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Portaria nº 655 de 07 de outubro de 2024 (0053541271);

Considerando o teor do Despacho IPERON-GEFPAP(0054923714);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0054945349).

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o período de dispensa remunerada, concernente à doação de sangue, de acordo com o art. 1º da Lei 3.922, de 17/10/2016, publicada no DOE n.º 194, de 17/10/2016, concedido ao servidor **ALLISON RAFAEL YUSHI HASEGAWA**, matrícula n.º ******928, ocupante do cargo de Gerente X, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, anteriormente marcado para o período de 22/7 a 26/7/2024 e 4/1 a 7/1/2025, que fica transferido para os dias **22/7 a 26/7/2024 e 3/3 a 5/3/2025.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0054961532

Portaria nº 747 de 18 de novembro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59, de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar nº. 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n.º 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO n.º 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do processo nº 0016.006032/2024-25.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 **(dez)** dias de férias em abono pecuniário, referentes ao exercício de **2025**, aos servidores lotados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme relação abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO
******987	ADRIANA BORGES DE ANDRADE SOUZA	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	01/01/2025 até 10/01/2025
******204	ADRIANO ROBERTO DA SILVA FREITAS MENDES	ASSESSOR XI	06/01/2025 até 15/01/2025
******367	ALCILENE ARAUJO CHAGAS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	20/01/2025 até 29/01/2025
******230	ALCY SANTANA MONTEIRO	MOTORISTA	22/01/2025 até 31/01/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

******361	ALEXANDRA NATACHA ASSUNCAO FRANCISCO	ASSESSOR VIII	01/01/2025 até 10/01/2025
******011	ALEXANDRO DE SOUSA LIMA	GERENTE X	01/01/2025 até 10/01/2025
******657	ALEXSANDRO DA SILVA SIMOES	CHEFE DE EQUIPE	07/01/2025 até 16/01/2025
******996	ALINE CAVALCANTE CORDEIRO	ASSESSOR XI	01/01/2025 até 10/01/2025
******928	ALLISON RAFAEL YUSHI HASEGAWA	GERENTE X	01/01/2025 até 10/01/2025
******881	ALMERIO RODRIGUES DE BRITO	CONSULTOR LEGISLATIVO-ASSESSORAMENTO EM ORÇAMENTOS/ASSESSOR IX	01/01/2025 até 10/01/2025
******017	ANA LUCIA TEIXEIRA GRECIA ESTRELA	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	06/01/2025 até 15/01/2025
******393	ANA PAULA THIERS STRUTHOS GUIMARAES	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	01/01/2025 até 10/01/2025
******233	ANGELA GOES MAIA SIQUEIRA	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	27/01/2025 até 05/02/2025
******372	ANTONIO ALMEIDA SILVA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	02/01/2025 até 11/01/2025
******917	ANTONIO JOSE ALVES DA SILVA	ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL/ASSESSOR IX	01/01/2025 até 10/01/2025
******833	BRUNA POSSAMAI FARIAS	ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ESTATÍSTICO	21/01/2025 até 30/01/2025
******398	CISSA CONCEICAO FERREIRA PAIVA DUARTE	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	30/01/2025 até 08/02/2025
******680	DAIONARA SANARA PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR V	27/01/2025 até 05/02/2025
******406	DANIEL ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	06/01/2025 até 15/01/2025
******600	DELNER DO CARMO AZEVEDO	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	07/01/2025 até 16/01/2025
******440	EDERVANYA CARDOSO DOS SANTOS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA/ASSESSOR V	01/01/2025 até 10/01/2025
******352	EDGAR GONCALVES AMORIM	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	26/01/2025 até 04/02/2025
******564	EDILSON PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	26/01/2025 até 04/02/2025
******816	EDNA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	02/01/2025 até 11/01/2025
******218	ELAINE MARTINS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/REPRESENTANTE REGIONAL	26/01/2025 até 04/02/2025
******383	ELIANA CONRADO DOS SANTOS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	06/01/2025 até 15/01/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

******823	ELISANGELA DA CONCEICAO PATRICIO SUAREZ	ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL	27/01/2025 até 05/02/2025
******286	ETEILDO FERREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	06/01/2025 até 15/01/2025
******176	EVANILDE DO NASCIMENTO MARINHO	DIGITADOR	01/01/2025 até 10/01/2025
******772	EVELYN CORDEIRO TERAMOTO	ASSESSOR XI	06/01/2025 até 15/01/2025
******188	EZEQUIEL NASCIMENTO DA SILVA	ASSESSOR XI	02/01/2025 até 11/01/2025
******276	FABIO LUIZ DE SOUZA BARROS	CHEFE DE EQUIPE	01/01/2025 até 10/01/2025
******710	FELIPE ATAIDE DE ALBUQUERQUE	ESPECIALISTA EM POLITICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL/COORDENADOR DE INVESTIMENTOS	24/01/2025 até 02/02/2025
******616	FERNANDO LOPES STENHEUSEN	ANALISTA EM TRÂNSITO - CONTADOR/GERENTE X	02/01/2025 até 11/01/2025
******165	FRANCINEIDE FONTENELE ARAUJO	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	02/01/2025 até 11/01/2025
******129	FRANK WILLIAM DOS ANJOS SILVA	ASSESSOR XI	01/01/2025 até 10/01/2025
******461	GABRIEL DO NASCIMENTO ALMEIDA	ASSESSOR V	02/01/2025 até 11/01/2025
******977	GERALDA APARECIDA TEIXEIRA	CONTROLADOR INTERNO	01/01/2025 até 10/01/2025
******401	GILMAR FRANCISCO DAL MOLIN	DIGITADOR	01/01/2025 até 10/01/2025
******120	GIOVANNI VICTOR LACERDA BALCEVICZ	ASSESSOR V	01/01/2025 até 10/01/2025
******291	HERMANN CAVALCANTI LACERDA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA/GERENTE X	01/01/2025 até 10/01/2025
******957	HIATHA LIMONE DE ARAUJO SILVA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	22/01/2025 até 31/01/2025
******844	ITALO RENAN FERRAZ FREIRE	ASSESSOR VIII	01/01/2025 até 10/01/2025
******023	JACQUELINE MARIA DE PONTES	DIGITADOR	02/01/2025 até 11/01/2025
******131	JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO	ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ECONOMISTA	11/01/2025 até 20/01/2025
******058	JOAO CARVALHO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	27/01/2025 até 05/02/2025
******163	JOAO JAIR MOREIRA FERREIRA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	06/01/2025 até 15/01/2025
******961	JOELMA ALENCAR DINIZ	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	06/01/2025 até 15/01/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

******002	JONATA OLIVEIRA NEVES	ASSESSOR XI	01/01/2025 até 10/01/2025
******018	JORGE HENRIQUE MORAES ESTRELA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	06/01/2025 até 15/01/2025
******298	JOSE ROCHA RIBEIRO	MOTORISTA	27/01/2025 até 05/02/2025
******065	JOSELINDA COELHO DE MELO	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	02/01/2025 até 11/01/2025
******355	JUCILEY CÂNDIDO GOMES	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	06/01/2025 até 15/01/2025
******460	KIMBELY BEATRIZ TEIXEIRA BERNARDINO	ASSESSOR V	06/01/2025 até 15/01/2025
******576	LARISSA GABRIELLY SIQUEIRA TORRES	ASSESSOR V	01/01/2025 até 10/01/2025
******169	LEDIR BEZERRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	16/01/2025 até 25/01/2025
******158	LENISE GOMES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	26/01/2025 até 04/02/2025
******164	LIDIA JEANNE FERREIRA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	06/01/2025 até 15/01/2025
******843	LIVIA MARLA DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO/ASSESSOR IX	07/01/2025 até 16/01/2025
******854	LUCINEIDE EGLA SIMOES DO CARMO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	21/01/2025 até 30/01/2025
******239	MABEL MAGALHAES RIBEIRO	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	27/01/2025 até 05/02/2025
******418	MARCIO BEZERRA DA CUNHA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	22/01/2025 até 31/01/2025
******419	MARGARETH PAULO DE SOUZA	PROGRMADOR	01/01/2025 até 10/01/2025
******800	MARIA DO SOCORRO BATISTA CURCI	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	27/01/2025 até 05/02/2025
******853	MARIA GABRIELA DA SILVA SILVEIRA	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/GERENTE XII	16/01/2025 até 25/01/2025
******328	MARIA IVONE DE SOUZA MARTINS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	01/01/2025 até 10/01/2025
******995	MARIA LUCIA DE SOUZA LIMEIRA GOVEIA	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	02/01/2025 até 11/01/2025
******640	MARIA MARGARIDA ASSIS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2025 até 11/01/2025
******178	MARIA RACHEL DE SA CHAVES	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	13/01/2025 até 22/01/2025
******393	MARILENA MARCOLINO DE SOUZA ROSSONI	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	01/01/2025 até 10/01/2025
******347	MARILENE SANTOS DA CRUZ	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	02/01/2025 até 11/01/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

******180	MIRIAM SANTOS DE SOUZA ALVES	ASSESSOR V	01/01/2025 até 10/01/2025
******950	OMAR DE SOUZA MARTINS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	01/01/2025 até 10/01/2025
******150	PAULO ILDO DIAS DE CARVALHO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	01/01/2025 até 10/01/2025
******881	REGINA MARIA BARROSO MOREIRA	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	20/01/2025 até 29/01/2025
******865	RENAN DE SOUSA E SILVA	ASSESSOR IX	01/01/2025 até 10/01/2025
******669	ROBERCY MOREIRA DA MATTA NETO	ASSESSOR XI	07/01/2025 até 16/01/2025
******309	ROSANGELA DE ALMEIDA GONDIM	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	13/01/2025 até 22/01/2025
******001	ROSELI MOREIRA DE ARAUJO LOPES	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	22/01/2025 até 31/01/2025
******023	ROSEMARY TRAJANO DINIZ DIAS	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	01/01/2025 até 10/01/2025
******436	SARA SHAILA ALMEIDA LIMA	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO - AUDITOR	07/01/2025 até 16/01/2025
******268	SAULO BORGES GUIMARAES	GERENTE X	01/01/2025 até 10/01/2025
******770	SAYONARA LOPES DE CARVALHO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	02/01/2025 até 11/01/2025
******124	SERGIO ANTONIO ALMEIDA DE ARAUJO	PROGRAMADOR	27/01/2025 até 05/02/2025
******768	SHEILA MARCIA GOMES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA/ASSESSOR VIII	01/01/2025 até 10/01/2025
******372	SILVIA HELENA HONORIO MAIA SANTANA	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO/ASSESSOR V	06/01/2025 até 15/01/2025
******811	SIMONE MENEZES DA COSTA PONTES	TELEFONISTA/ASSESSOR VIII	02/01/2025 até 11/01/2025
******351	SINVAL DE SOUSA SILVA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	01/01/2025 até 10/01/2025
******656	STELA POLTRONIERI GUERRA BRAGA	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	01/01/2025 até 10/01/2025
******754	TARYANE DA SILVA VILAS BOAS	ASSESSOR VI	01/01/2025 até 10/01/2025
******339	TEREZA CHAVEZ BEZERRA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	23/01/2025 até 01/02/2025
******462	THAISSA EVELYN GONÇALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR VI	02/01/2025 até 11/01/2025
******444	VALDEMIR SOARES DIAS GOMES	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	22/01/2025 até 31/01/2025
******212	VERA LUCIA NEVES DE ALECRIM OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/01/2025 até 15/01/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

******002	VILMACIR NOGUEIRA SALES FURIN	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	02/01/2025 até 11/01/2025
******154	WALTELINA DE SOUZA FRANCO LIMA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	16/01/2025 até 25/01/2025
******813	WENDER SATIRO MORAIS DE MENDONCA	AGENTE ADMINISTRATIVO/CHEFE DE EQUIPE	01/01/2025 até 10/01/2025

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0054836336

AVISO

LISTA DE CREDORES REFERENTE AOS AUTOS JUDICIAIS Nº 0168697-71.1995.8.22.0001.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023, em cumprimento à **decisão judicial** de id. 111988036 proferida nos autos nº 0168697-71.1995.8.22.0001, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a relação de credores que tem créditos a receber no processo supracitado:

ADEZIDIO GOMES FIGUEIREDO
ADONILIA SANTOS DAS VIRGENS
ALCIDES EVARISTO BRASIL
ALOIR DA COSTA
ALONSO FRANCISCO MENDES
ALZINETE DO NASCIMENTO BEZERRA
ALZIRA PONCE PERES
ANA MARIA DE SIQUEIRA SILVA
ANGEL ZABALA RIMBA
ANIVERCINO MALAQUIAS
ANTONIA SEZARI
ANTONIO DE LIMA
ARLINDO DE SOUZA FILHO
ARNALDO SOARES SOUZA
ARNILDO WERLE
AUDETE DA SILVA OLIVEIRA
BENEDITO CARNEIRO
BENEDITO FERRARI
BENTO VALERIO DE ANDRADE
BENVINDA LEONTINO
CALMITA PEREIRA DA SILVA
CARMEM ROSA NOVAES
CEDIR ONOFRE LEOPOLDINO
CELINA RODRIGUES COSTA
CELSO KENNEDY RIBEIRO
CLARICE VIDAL HIFRAN
CLAUDINEI PEDRO DA SILVA
CLEUSA QUEVEDO MACHADO
DALVA COSMO DA SILVA RODRIGUES
DELZUITA DA SILVA CAMPOS
DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS
DORACI BATISTA JAQUIS
DURCULINA FERNANDES DA SILVA

DURVALINA FERREIRA DE ASSIS
EDIMAR BONFIM DOS SANTOS
EDITE ANDRADE DE OLIVEIRA
EDSON CARLOS DA SILVA
ELEIDE DA SILVA CRUZ
ELIAS MUNIZ DE OLIVEIRA
ELIDIA CARRASCO DA SILVA
ELIO LUCAS DE ANDRADE
ENERVINA DIAS
EREONILDE IZABEL PANHO
ERINALDO NUNES DA SILVA
ERONDINA BARROSO ALMEIDA
EROTILDE CANUTO GOMES
EUZA MARIA CABRAL DA SILVA
EVA PERPETUA DE SOUZA
FELIX IZAIAS COLDEBELA
FRANCISCA DA SILVA MUNIZ
FRANCISCA DE QUEIROZ DA SILVA
FRANCISCA GOMES DA SILVA
FRANCISCA HONORATO ROSA
FRANCISCA ISA ALVES STERING
FRANCISCA SALES DA SILVA
FRANCISCO CAYRES RIBEIRO
FRANCISCO MARTINS DA COSTA
FRANCISCO NUNES
FRANCISCO PEREIRA LIMA
FRANCISCO ROSA DA SILVA
FRANCISCO SATURNINO BENTO
GEOVANI FRANCISCO DA SILVA
GERALDO MOREIRA DA SILVA
GERMAN TOLEDO GUSMAN
GERSON DA COSTA ATAIDE
GERSON DOS SANTOS
GERSON FERREIRA DA SILVA
GLYNTON DE SOUZA SIMAO
IDELDA GOMES FERREIRA
ILDA DOS SANTOS DOURADO
INEIAS PEREIRA
IRANI PEREIRA DA SILVA
ITELVINO TEIXEIRA DA SILVA
IVANILDE ALVES DOS SANTOS
IZABEL LOPES MOREIRA
IZAURA GAMA MOURA
IZOLDA MARIA VON RONDON
JACINTA FERNANDES DA SILVA
JACIRA MARGARIDA JAQUES
JACY ALVES LOPES
JADIR CASSIANO JAQUES
JOAQUIM ALFREDO PIO
JOAQUIM MARCOLINO DA SILVA
JOAQUINA MARTINS PIRES
JOEL LOPES DO NASCIMENTO
JONAS FATIMO DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

JOVINO FAGUNDES DOS SANTOS
JUNILCE FERREIRA HERMINIO
LAUDICEIA SILVA DE SOUZA
LAURO KRUGER
LEONARDO MARQUES MONTEIRO
LEONEL PEREIRA GOMES
LEONIDAS DE SOUZA SILVA
LINDAURA ROSA DA SILVA PEREIRA
LINO ZANOTTO
LUCINDA CORREAS
LUIZ CARLOS AMARAL
LUIZ DOS SANTOS ELEUTERIO
LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS
LUIZ GONZAGA SPINOSA DE LIMA
LUIZA PINHEIRO REIS
MANOEL BENEDITO FERREIRA
MANOEL BENTO DE SOUZA
MANOEL MOREIRA GOMES
MANOEL OLAVO MOREIRA
MANOELINA MORAES DACANAL
MARGARETH DA SILVA LIMA
MARGARIDA DE SOUZA MORIA
MARIA ALEXANDRE ALVES DA SILVA
MARIA APARECIDA ALMEIDA DE AGUIAR
MARIA APARECIDA DA SILVA
MARIA APARECIDA DAS NEVES LIMA
MARIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
MARIA APARECIDA TEIXEIRA
MARIA CASSIMIRO DE OLIVEIRA
MARIA CRISTINA NUNES COSTA
MARIA DA GLORIA ALMEIDA FRANCO
MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA
MARIA DA SILVA
MARIA DA SILVA SENA
MARIA DA SILVA TOME
MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO FERREIRA
MARIA DAS DORES FERREIRA
MARIA DE LIMA COELHO
MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO
MARIA DIRCE DA SILVA
MARIA DO ESPIRITO SANTO M SANTOS
MARIA EDLEUZA DE SOUZA BRITO
MARIA ELIZABETH LUCHTEMBERG DE SOUZA
MARIA ERINEIDE DE SOUZA
MARIA FERREIRA DA SILVA
MARIA FRAGA VIEIRA
MARIA IVANI DE LIMA CAVALCANTE
MARIA IVANILDE TEIXEIRA DOS SANTOS
MARIA IVANILDE TENORIO CASTRO
MARIA LEOMAR FERREIRA COSTA
MARIA MADALENA COSTA DIAS
MARIA MONIRA CARVALHO DA SILVA
MARIA NEUZA DA CRUZ LIMA

MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
MARIA ROSAURA DA SILVA PARENTE
MARIA SALETE DA SILVA
MARIA SANTIAGO DA SILVA
MARIA SOARES COSTA
MARIA SOARES DA SILVA
MARIA SOARES RIBEIRO
MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA
MARILENE MATEUS DO NASCIMENTO
MARLENE PEREIRA DE SOUZA
MARLENE SILVESTRINI DA SILVA
MAURICELIA PEREIRA DE OLIVEIRA
NADIR DE SOUZA GOMES
NAIR SILVA DE MORAES
NELSON PEREIRA DOS SANTOS
NERGIDIO FERNANDES FILHO
NEUZA DE SOUZA BARROS
NILVA MACHADO DE MELO
OSCALINA MARIA LUISA BERNADINO
OSTIVALDO VALENTIN DOS SANTOS
PAULO PASCOATO
PAULO RUBENS FARIAS
PEDRO ANDRADE DA SILVA
PEDRO LOURENCO DA SILVA
PEDRO LUIZ MORALES
PEDRO NUNES DA CRUZ
RAIMUNDA ALVES BARBOSA
RAIMUNDA CARLOS DE SOUZA
RAIMUNDA CARVALHO GOMES
RAIMUNDA MARIA DA SILVA SANTOS
RAIMUNDA SANTOS MARIANO
RAIMUNDO NUNES DE ALMEIDA
RAMIRO FREIRE DA ROSA
RAQUEL DOS SANTOS
REGIANE JUDITE SITOWSKI DA SILVA
RENILDA FARIA DA COSTA
RENILDO BAQUER
ROSA DE SOUZA PEREIRA
ROSALI ROSA FLOR
ROSALINA DOS SANTOS RAMOS
ROSALVO DE SOUZA LIMA
ROSELENE PEREIRA DA SILVA MORAES
ROSELY MARIA BELMIRO
SEBASTIANA ALVES CAMPELO
SEBASTIANA GOMES DE CAMPOS
SEBASTIÃO ALBUQUERQUE FAUSTINO
SENISIO DE CASTRO
SEVERINO PEREIRA DA SILVA
SOFIA NERES FERREIRA
TEREZA NUNES DE OLIVEIRA
THEREZINHA RIBEIRO DA SILVA
VALDECY PINTO DELFINO
VENANCIO KOLBEN

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

VIVALDINO RIBEIRO DA SILVA
MANOEL FERNANDES DE ALENCAR
VANEIDE SOUZA DO NASCIMENTO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

ALLINI LIMA PEREIRA
Assessora de Comunicação

Protocolo 0055014078

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, torna público aos interessados, segundo os termos do art. 74, inciso III, alínea F, da Lei n. 14.133/21, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência** (0054276300)**,** Justificativa(0054578710)**, Documentos de Habilitação** Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda (0053904005, 0054503343, 0053864212)**, Memorando** nº 48/2024/AGERO-RHP (0052715448), **Nota de Empenho** (0054278979),vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os autos oriundo da Inexigibilidade de Licitação do **Processo Administrativo** nº (0001.001491/2024-81**),** cujo **Objeto** é Contratação de empresa especializada na prestação decurso do **"eSocial no Âmbito da Administração Pública: Prática e Demonstração no Ambiente Oficial** promovido pela ESAFI - Escola de Gestão Pública", que acontecerá de 27,28 e 29 de Novembro em Fortaleza - CE pela **Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda, CNPJ: 35.963.479/0001-46**, com proposta no valor total de **R$ 10.770,00 (dez mil setecentos e setenta reais).**

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO

Protocolo 0054578989

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Ato Público nº 90/2024/CAERD-DVAP

O Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, Senhor Cleverson Brancalhão da Silva, no uso de suas atribuições legais que são conferidas, e em conformidade com o Previsto no Edital n.º 005/2022/CGAF/GAGP/CAERD, faz saber que será **PRORROGADO** o processo seletivo n.º 001/2022/CAERD - RO para os cargos de: **AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO, AGENTE DE SUPORTE A GESTÃO E NEGÓCIOS e ANALISTA DE GESTÃO E DE NEGÓCIOS - ADMINISTRADOR.**

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL Nº 005/2022/CGAF/GAGP/CAERD

1.1. A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna pública a prorrogação da vigência do processo seletivo, que será de mais 01 (um) ano, contados a partir da data subsequente ao fim da vigência do contrato atual. Os contratos de **trabalho terão vigência por mais 01 (um) ano.**

1.2. A presente prorrogação rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou interesse da Companhia.

1.3. Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a necessidade de substituição dos contratos ou de novas contratações, serão convocados os candidatos por ordem de classificação final, as quantidades de vagas serão observadas de acordo com a necessidade e/ou interesse da Companhia, respeitando os limites legais de despesa com pessoal.

1.4. Com base as prerrogativas impostas pelo Edital n.º 005/2022/CGAF/GAGP/CAERD, item 9, subitem 9.1, os contratos de trabalho serão renovados subsequentes a data do fim da vigência contratual, permanecendo o (s) servidor

(es) em seu posto de trabalho atual.

1.5. Não será opção do empregado a escolha de novo posto de trabalho e horário que irá atuar, caso o servidor não aceite permanecer no posto de trabalho, este terá seu contrato rescindido e será reposicionado no final da classificação, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação para reposição do posto de trabalho.

1.6. Não será permitido atuar em CARGO ou SETOR que não seja o da sua opção por ocasião da inscrição no processo seletivo.

2. DISPOSIÇÃO GERAL

2.1. O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá rescindir os contratos de trabalho, revogar ou anular o presente Processo Seletivo Simplificado no todo, ou em parte.

2.2. O horário de trabalho e local determinado em contrato anterior será inalterado; por necessidade e/ou interesse da Companhia, o empregado está sujeito a possíveis remanejamentos de horário e local de trabalho durante a vigência contratual. Na impossibilidade de cumprimento o candidato terá seu contrato rescindido.

2.3. Demais regras e procedimentos contidos no Edital n.º 005/2022/CGAF/GAGP/CAERD, permaneceram válidos para efeitos desta Prorrogação.

3. PUBLICAÇÃO DOS EMPREGADOS QUE SERÃO RENOVADOS

RELAÇÃO DE EMPREGADOS DO PROCESSO SELETIVO 2022

NOME	MATRICULA	DATA ADMISSÃO	DATA FINAL
CANDEIAS			
JANAINA FERREIRA BRITO	***67-8	11/12/2023	09/12/2024
GUAJARA MIRIM			
MARCELLO COSTA GOMES	***65-6	11/12/2023	09/12/2024
JI-PARANÁ			
EVILENE LOPES DOS REIS	***62-3	11/12/2023	09/12/2024
PORTO VELHO			
WYLLIOSMAR NASCIMENTO DOS SANTOS	***61-2	11/12/2023	09/12/2024
KELLY COSTA LIMA SALOMÃO	***64-5	11/12/2023	09/12/2024
VILDISON SILVA DA COSTA	***60-1	11/12/2023	09/12/2024
FAGNER DA COSTA SILVA	***63-4	11/12/2023	09/12/2024
LEILA CAROLINA OLIVEIRA DE ABREU	***66-7	11/12/2024	09/12/2024

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA
DiretoraAdministrativa e Comercial Interina - DAC/CAERD
NESTOR BORRACHO RIBEIRO NETO
DiretorFinanceiro - DIF/CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 0054901626

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Portaria nº 79 de 21 de novembro de 2024

“Concede Progressão por Tempo de Serviço à Empregados Efetivos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia”.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

Considerando, a avaliação dos empregados efetivos da SOPH, constante no Processo nº **0040.000199/2024-85;**

Considerando, o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista na Lei n° 729, de 14 de julho de 1997 (Lei de Criação da SOPH);

Considerando, o disposto na Lei 2.447/2011 e suas alterações, Art. 31 que prevê no Capítulo VIII a Progressão por Tempo de Serviço aos Empregados Efetivos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH e ao Acordo Coletivo firmado com a categoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a título de Progressão Salarial, o percentual especificado no quadro abaixo, no salário base vigente dos seguintes empregados efetivos desta empresa pública:

NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	PERCENTUAL
MARCO ANTÔNIO CARDOSO FIGUEIRA	ADMINISTRADOR	07/07/2014	4,00%
FLAVIO RENAN CAMARGO MARCOLINO	ENGENHEIRO CIVIL	07/07/2014	4,00%
JORREY DA SILVA COSTA	TECNICO DE SEG. DO TRABALHO	04/08/2014	4,00%
CARLOS IURY DOS SANTOS	TÉCNICO EM OP. PORTUÁRIAS	07/07/2014	4,00%
MÂNICA MIRLA XAVIER DA SILVA	TÉCNICO EM OP. PORTUÁRIAS	07/07/2014	4,00%
MÉRCIA CRISTINA NASIASENE LINS CAVALCANTI	TÉCNICO EM OP. PORTUÁRIAS	07/07/2014	4,00%
LUIZ GUSTAVO ROGÉRIO BRAGA	TÉCNICO EM OP. PORTUÁRIAS	07/07/2014	4,00%
GEIZA FRANCISCA DE SOUZA	TELEFONISTA	04/08/2014	4,00%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente

Protocolo 0054961239

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

AVISO DE REMARCAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N° 002/2024

O Município de Parecis/RO, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE "CHAMADA PÚBLICA" Nº 002/SEMAGRI/2024, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, (produtos de agricultura familiar). Estabelecido pela Lei Federal nº 14.628/2023 de 20 de Julho de 2023, conforme Termo de Convênio Nº CNV/312/SEAGRI/PGE/2023, no valor de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais), Os produtores interessados, deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 11/12/2024, às 8hs (Horário Local), na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no seguinte endereço: Av. Carlos Gomes, nº 973, Bairro Centro, município de Parecis/RO. As informações complementares sobre esta chamada pública poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 7hs às 13hs, de Segunda à Sexta-feira na SEMAGRI, ou pelo, e-mail: semagri@parecis.ro.gov.br ou pelo telefone n.º (69) 3447-1051. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Parecis/RO: www.parecis.ro.gov.br.
Parecis/RO, 21 de novembro de 2024

Marcos Andrade Will
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Protocolo DO31348

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/SEMOSP/2024

A Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste através de sua Agente de Contratação torna público que irá realizar Concorrência Eletrônica n° 14/2024 na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP. Processo nº 3001/SEMOSP/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para executar a Construção de Ponte de Madeira Bate Estaca na LJ 11 zona rural de Município de Machadinho D'Oeste, conforme projeto básico, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro com recursos provenientes da Transferência Especial da União nº 09032023-2-042281 e contrapartida do Município. Valor estimado de R$ 525.700,54 (quinhentos e vinte e cinco mil setecentos reais e cinquenta e quatro centavos), na forma de

regime de empreitada MENOR PREÇO GLOBAL. Data para cadastro de propostas: 25/11/2024, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 27/12/2024. Início da Sessão Pública: 27 de dezembro de 2024, às 09h10min (Horário de Brasília). Local da disputa virtual: (https://www.licitanet.com.br/). A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site do licitanet, no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br e no Portal Nacional de Compras - PNCP. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediado, à Avenida Castelo Branco, 3150, centro, Machadinho D´Oeste - RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. contato: (69) 3581-3278 e-mail cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 21/11/2024.

Samara Raquel Kuss de Souza
Agente de Contratação

Protocolo DO31349

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DA - ARP nº 049/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2804/2024

Objeto: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DECORATIVOS PARA O NATAL LUZ DE ALTO PARAÍSO - RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, " no valor total de R$ 71.992,92 (setenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos). A ata na integra encontra-se no portal; http://www.altoparaiso.ro.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador: B3F0E980 data de circulação 22/11/2024.

Alto Paraíso/RO, 21 de novembro de 2024.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO31350

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 044/PMAP/2023
PROCESSO: 1-2018/2023/SEMOSP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO
CONTRATADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.139.487/0001-04.
DO OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 044/PMAP/2023 que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, MEIO-FIO E SARJETA NA AVENIDA TANCREDO NEVES, LC-85 EM UMA ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO 9786,97M² E EXTENSÃO DE 1087,44 METROS PARA ATENDER NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO SINCOV Nº 881201/2018, conforme Processo Administrativo 2018/2023.

Alto Paraíso – RO, 22 de novembro 2024

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO31380

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024/SUPEL/PMAO
PROCESSO Nº 1459.02.06-2024/SEMSAU
"MODO DE DISPUTA ABERTO"

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 11 datado de 24 de janeiro de 2024, através do Pregoeiro Oficial nomeado pela portaria nº 194/2024 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal nº 11.462/23, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 27, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal nº 878/2017 e, subsidiariamente pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, para atender a SEMSAU. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE, PROVENIENTES DE RECURSOS FEDERAIS PROPOSTA DE Nº 13008260000122005/2022. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, valor estimado: R$ 418.043,54 (Quatrocentos e dezoito mil, quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: 04/12/2024 às 08:55 hs.

Abertura das propostas: 04/12/2024 às 09:00 hs.

Início do pregão: 04/12/2024 às 09:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: *www.licitanet.com.br*

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 1459.02.06-2024/SEMSAU.

d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.3010013.2115	4.4.90.52-00	Conforme Proposta de n° 13008260000122005/2022/MS	390

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647/98414-9839 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 21 de novembro de 2024.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ

Pregoeiro

Protocolo DO31351

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2024

Processo Administrativo: 3415/SEMSAU/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AO SAMU.

Adjudicatários: OLMI INFORMATICA LTDA - 00.789.321/0001-17;

VELHA GRÁFICA LTDA - 04.664.811/0001-48;

BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - 03.716.848/0001-00;

ALVES DE ALENCAR LTDA - 41.546.121/0001-10;

R C SERVICOS E COMERCIO LTDA - 31.498.558/0001-72;

Valor Total Adjudicado: R$ 43.121,60 (Quarenta e três mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23707
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/11/2024, às 14:22

Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de novembro de 2024.

ELIDA CRISTINA VOEDELO
ASSESSOR EXECUTIVO DE GABINETE

Protocolo DO31352

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO 072/2024

Publicação n° 707 de 19 de Novembro de 2024

Processo Administrativo nº 535/2024;

Pregão eletrônico nº 31/CPL/2024;

DATA: 11 de novembro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

CONTRATADA: VB INFORMATICA E ELETRO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO (art. 92, I e II)

1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais permanentes, conforme termo de referência anexo do contrato, e de acordo com a proposta vinculada ao certame acima referenciado, conforme segue abaixo:

Fornecedor: VB INFORMATICA E ELETRO LTDA- 37.810.902/0001-01

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	3,00	UND	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:	MICROFORT+BRAZILPC	R3+22WR	R$ 2.050,00	R$ 6.150,00

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação será de acordo com o período estabelecido no termo de referência, a contar da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, com a confecção de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ou conforme necessidade do Contratante nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA- VALOR (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais).

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Cleiton Adriane Cheregatto. Pela **VB INFORMATICA E ELETRO LTDA,** VIVIANI BATISTA DA SILVA.

José Teixeira da Silva Neto
Secretário Municipal de Licitações

Protocolo DO31353

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO 071/2024

Publicação n° 706 de 19 de Novembro de 2024

Processo Administrativo nº 535/2024;

Pregão Eletrônico nº 31/CPL/2024;

DATA: 11 de novembro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: S. A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO (art. 92, I e II)
1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais permanentes, conforme termo de referência anexo do contrato, e de acordo com a proposta vinculada ao certame acima referenciado, conforme segue abaixo:
Fornecedor: S A COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA- 05.976.162/0001-83

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
2	1,00	UND	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS - CINZA/AZUL DEL REY	PANDIN	APOF4SLTCMFF	R$ 1.790,00	R$ 1.790,00

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.
2.1. O prazo de vigência da contratação será de acordo com o período estabelecido no termo de referência, a contar da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, com a confecção de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ou conforme necessidade do Contratante nos termos da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA QUINTA- VALOR (art. 92, V)
5.1. O valor total da contratação é de R$1.790,00 (um mil e setecentos e noventa reais).
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.
ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Cleiton Adriane Cheregatto. Pela **S. A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** SEBASTIÃO AZEVEDO SOBRINHO.

José Teixeira da Silva Neto
Secretário Municipal de Licitações

Protocolo DO31354

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024/PMMN/RO-LEI Nº 14.133/2021
A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeira, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 679 de 05 de Julho de 2024, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por ITEM, modo ABERTO.
Processo Administrativo n.º **0001800.06.01.2024** Data de Abertura: 06 de Dezembro de 2024
VALOR ORÇADO: R$ 35.229,61 (Trinta e Cinco Mim, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos)
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (Horário de Brasília).
LOCAL: www.licitanet.com.br.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, SENDO KITS UNIFORME ADULTO**, visando suprir as necessidades da secretaria municipal – SETUR - Monte Negro – RO. Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 22 de Novembro de 2024.

Carlita Pereira de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 679/2024

Protocolo DO31355

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 1052/2024
O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do resultado proferida pela Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento de Proposta, Procedimento de Chamamento Público/Credenciamento, resolve:
ADJUDICAR o Objeto e **HOMOLOGAR** a Licitação, nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº: 14.133/2021 e posteriores alterações, nestes termos.
Processo Administrativo de nº 1052/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2024.

Objeto: **Aquisição de kits de brinquedos acessíveis para serem instalados em praça publica - TERMO DE CONVENIO N° CNV/298/SEJUNCEL/PGE/2023, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL do Município de Cujubim/RO.**
Data Homologação: 21/11/2024.
Empresa: **IDEIA EDUCATIVA LTDA -** CNPJ**: 34.766.440/0001-76** – Valor Total Homologado R$: **29.900,00 (Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais).**
Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.
Cujubim – RO, 21 de Novembro de 2024.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Protocolo DO31360

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 111/2024
PROC. N.º 16.887/SEMPOG/2024

A Prefeita do município de Ariquemes/RO, nos termos da legislação vigente, com razões remissivas ao Relatório PE 111-2024 de 14/11/2024 (ID 2795763) e Parecer Jurídico Parecer 1187 de 19/11/2024 (ID 2802464), ADJUDICA o objeto, qual seja: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de publicação de avisos, editais e comunicados oficiais, para atender a Prefeitura municipal de Ariquemes/RO, através de jornais de grande circulação no estado de Rondônia com fornecimento de um exemplar diário, por um período de 12 (doze) meses, e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 111/2024, referente ao Processo Administrativo n.º 16.887/2024, em favor da empresa: EDITORA JORNALISTICA MADEIRAO LTDA - CNPJ: 18.693.751/0001-04. Ficando o processo homologado com o valor total da empresa de R$229.990,80 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos).
Ariquemes/RO, 21 de novembro de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do município de Ariquemes/RO

Protocolo DO31357

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 110/2024
PROC. N.º 15.851/SEMPOG/2024

A Prefeita do município de Ariquemes/RO, nos termos da legislação vigente, com razões remissivas ao Relatório FINAL PE 110-2024 de 18/11/2024 (ID 2798700) e Parecer Jurídico Parecer 1186 de 19/11/2024 (ID 2802452), ADJUDICA o objeto, qual seja: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática - parte III, (itens fracassados no proc. 9332/23), para atender as Secretarias municipais da Prefeitura de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses, e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 110/2024, referente ao Processo Administrativo n.º 15.851/2024, em favor das empresas: P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 48.199.907/0001-58, com valor de R$1.432,90 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos) e R C SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 31.498.558/0001-72, com valor de R$51.516,00 (cinquenta e um mil e quinhentos e dezesseis reais). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R$52.948,90 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).
Ariquemes/RO, 21 de novembro de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do município de Ariquemes/RO

Protocolo DO31359

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO

Dispensa Eletrônica Nº 56/2024
Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras
Processo Nº: 1210/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor estimado: R$ 5.494,40 (cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Abertura da sessão pública: 21/11/2024 às 09:00h

O certame foi **DECLARADO DESERTO**, motivo: **pela ausência de interessados no LOTE 1**, realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras-RO, 22 de NOVEMBRO de 2024.

Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO31356

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº: 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos: Processo Administrativo nº 862/2024, Concorrência Eletrônica n° 006/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Micro Revestimento Asfáltico de Pavimento urbano nas ruas e avenidas do Município de Theobroma e do Distrito de Palmares do Oeste. **Fornecedor:** SEAL PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 53.167.081/0001-85.**Valor Total Homologado-R$** 2.430.226,36 (Dois milhões quatrocentos e trinta mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).THEOBROMA-RO, 22 de Novembro de 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO31361

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/PMT/SEMAGRI/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 499/SEMAGRI/2024

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** DINÂMICA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 43.490.755/0001-24. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SENDO, 01 (UMA COLHEDEIRA DE FORRAGEM), PARA O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO. ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 439/PGE/2022 **Prazo:** O prazo para execução da obra será de 12 (Doze) meses, a contar a partir da data da assinatura do CONTRATO. **Valor R$**: 31.000,00 (Trinta e um mil reais). Theobroma/RO, 22 de Novembro de 2024.

GILLIARD DOS SANTO GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO31373

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/PMT/SEMAGRI/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 499/SEMAGRI/2024

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** P.D.V PEÇAS EIRELI- ME, CNPJ: 28.737.608/0001-12. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SENDO, 01 (UMA CARRETA AGRÍCOLA), PARA O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO. ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 439/PGE/2022. **Prazo:** O prazo para execução da obra será de 12 (Doze) meses, a contar a partir da data da assinatura do CONTRATO. **Valor R$**: **24.150,00 (Vinte e quatro mil Cento e cinquenta reais)**. Theobroma/RO, 22 de Novembro de 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeitura Municipal

Protocolo DO31377

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 009/2024
CONTRATO Nº. 058/PGM/2022, de 06 de outubro de 2022

Espécie: 9º Termo de Aditamento ao Contrato nº 058/PGM/2022; Data do Termo Aditivo: 22/11/2024; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA; Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 11/05/2025; Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; Processo: 658/SEMURB/2022; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Alseu Machado.

Alto Alegre dos Parecis, 22 de novembro de 2024.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO31362

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2024
CONTRATO Nº. 041/PGM/2024, de 19 de setembro de 2024.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 041/PGM/2024; Data do Termo Aditivo: 22/11/2024; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): DUBLIN NEGOCIOS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 45.717.515/0001-45; Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 22/12/2024; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133/2021; Processo: 0001210.04.03-2024/SEMECT; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Eder Paulo Midino Campos.

Alto Alegre dos Parecis, 22 de novembro de 2024.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO31363

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144/PMJ/2024

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por **Item.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.** Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP. O valor estimado**: R$ 2.518.825,66 (Dois Milhões, Quinhentos e Dezoito Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos). Processo Administrativo: 3444/PMJ/2024.** Cadastro: 27/11/2024, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 10/12/2024. Início da Sessão Pública**: 10 de dezembro de 2024, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. **(Licitanet).** Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, sexta-feira, 22 de novembro de 2024.

Johnny Henrique Pereira
Portaria n° 324/GP/2024
Pregoeiro (a)

Protocolo DO31364

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/PMJ/2024

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por **Item.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM VISTAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DOS EXAMES CONSTANTES NA TABELA SIGTAP.** Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O valor estimado**: R$ 1.918.865,04 (Um Milhão, Novecentos e Dezoito Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Quatro Centavos). Processo Administrativo: 10927/PMJ/2024.** Cadastro: 27/11/2024, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 12/12/2024. Início da Sessão Pública**: 12 de dezembro de 2024, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. **(Licitanet).** Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, sexta-feira, 22 de novembro de 2024.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria n° 324/GP/2024
Pregoeiro (a)

Protocolo DO31365

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura através da Procuradoria Geral do Município, fica publicado o Contrato n° 153/2024, que tem por objeto aquisição de material ortopédico destinado à realização de cirurgias no Hospital Municipal João Amélio da Silva, referente ao processo administrativo n° 2584/2024, o contrato terá vigência de 3 meses, após a assinatura do contrato, o prazo para entrega dos materiais é de até 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Nota de Empenho n° 2917/2024, unidade orçamentária 5.011 (Semusa), programa de trabalho 2.232, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00, no valor total de R$ 2.236,24 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), com data de 06/11/2024.

Rolim de Moura/RO,11/11/2024.

Estéfani Maria da Silva Prado
Diretora de Contratos – Mat.3815

Protocolo DO31367

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura através da Procuradoria Geral do Município, fica publicado o Contrato n° 154/2024, que tem por objeto aquisição de material ortopédico destinado à realização de cirurgias no Hospital Municipal João Amélio da Silva, referente ao processo administrativo n° 2584/2024, o contrato terá vigência de 3 meses, após a assinatura do contrato, o prazo para entrega dos materiais é de até 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.Nota de Empenho n° 2918/2024, unidade orçamentária 5.011 (Semusa), programa de trabalho 2.232, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00, no valor total de R$ 103.913,20 (cento e três mil novecentos e treze reais e vinte centavos), com data de 06/11/2024.Contratada MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA,

Rolim de Moura/RO,11/11/2024.

Estéfani Maria da Silva Prado
Diretora de Contratos – Mat.3815

Protocolo DO31368

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura através da Procuradoria Geral do Município, fica publicado o Contrato n° 155/2024, que tem por objeto aquisição de material ortopédico destinado à realização de cirurgias no Hospital Municipal João Amélio da Silva, referente ao processo administrativo n° 2584/2024, o contrato terá vigência de 3 meses, após a assinatura do contrato, o prazo para entrega dos materiais é de até 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Nota de Empenho n° 2919/2024, unidade orçamentária 5.011 (Semusa), programa de trabalho 2.232, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00, no valor total de R$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais), com data de 06/11/2024.Contratada JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

Rolim de Moura/RO,11/11/2024.

Estéfani Maria da Silva Prado
Diretora de Contratos – Mat.3815

Protocolo DO31369

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura através da Procuradoria Geral do Município, fica publicado o Contrato n° 156/2024, que tem por objeto aquisição de material ortopédico destinado à realização de cirurgias no Hospital Municipal João Amélio da Silva, referente ao processo administrativo n° 2584/2024, o contrato terá vigência de 3 meses, após a assinatura do contrato, o prazo para entrega dos materiais é de até 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.Nota de Empenho n° 2920/2024, unidade orçamentária 5.011 (Semusa), programa de trabalho 2.232, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00, no valor total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), com data de 06/11/2024.Contratada DENTAL PVH COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.

Rolim de Moura/RO,11/11/2024.

Estéfani Maria da Silva Prado
Diretora de Contratos – Mat.3815

Protocolo DO31370

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura através da Procuradoria Geral do Município, fica publicado o Contrato n° 157/2024, que tem por objeto aquisição de material ortopédico destinado à realização de cirurgias no Hospital Municipal João Amélio da Silva, referente ao processo administrativo n° 2584/2024, o contrato terá vigência de 3 meses, após a assinatura do contrato, o prazo para entrega dos materiais é de até 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Nota de Empenho n° 2921/2024, unidade orçamentária 5.011 (Semusa), programa de trabalho 2.232, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00, no valor total de R$ 5.144,00 (cinco mil centos e quarenta e quatro reais), com data de 06/11/2024; Nota de Empenho n° 2922/2024, unidade orçamentária 5.011 (Semusa), programa de trabalho 2.232, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00, no valor total de R$ 15.274,40 (quinze mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), com data de 06/11/2024.Contratada CVL SANTOS LOPES LTDA.

Rolim de Moura/RO,11/11/2024.

Estéfani Maria da Silva Prado
Diretora de Contratos – Mat.3815

Protocolo DO31371

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura através da Procuradoria Geral do Município, fica publicado o Contrato n° 158/2024, que tem por objeto aquisição de material ortopédico destinado à realização de cirurgias no Hospital Municipal

João Amélio da Silva, referente ao processo administrativo n° 2584/2024, o contrato terá vigência de 3 meses, após a assinatura do contrato, o prazo para entrega dos materiais é de até 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.Nota de Empenho n° 2923/2024, unidade orçamentária 5.011 (Semusa), programa de trabalho 2.232, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00, no valor total de R$ 904,20 (novecentos e quatro reais), com data de 06/11/2024.Contratada INTEGRALMED DISTRIBUIDORA LTDA.

Rolim de Moura/RO,11/11/2024.

Estéfani Maria da Silva Prado
Diretora de Contratos – Mat.3815

Protocolo DO31372

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura através da Procuradoria Geral do Município, fica publicado o Contrato n° 159/2024, que tem por objeto aquisição de material ortopédico destinado à realização de cirurgias no Hospital Municipal João Amélio da Silva, referente ao processo administrativo n° 2584/2024, o contrato terá vigência de 3 meses, após a assinatura do contrato, o prazo para entrega dos materiais é de até 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.Nota de Empenho n° 2924/2024, unidade orçamentária 5.011 (Semusa), programa de trabalho 2.232, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00, no valor total de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais), com data de 06/11/2024.Contratada ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA.

Rolim de Moura/RO,11/11/2024.

Estéfani Maria da Silva Prado
Diretora de Contratos – Mat.3815

Protocolo DO31373

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura através da Procuradoria Geral do Município, fica publicado o Contrato n° 161/2024, que tem por objeto ampliação da EMEIEF NEUSA SANTOS DE OLIVEIRA, referente ao processo administrativo n° 3366/2024, o contrato terá vigência de 12 meses, após a assinatura do contrato, o prazo para execução da obra será de 300 dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço. Nota de Empenho n° 2644/2024, unidade orçamentária 2.004 (SEMEC), programa de trabalho 1.150, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00, no valor total de R$ 321.700,00 (trezentos e vinte e um mil e setecentos reais), com data de 18/11/2024.Contratada E S SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA.

Rolim de Moura/RO,19/11/2024.

Estéfani Maria da Silva Prado
Diretora de Contratos – Mat.3815

Protocolo DO31382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024 – PROCESSO 0000945.09.01-2024.

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 10/2024, Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Retomada da Obra Espaço Educativo 12 Salas. No valor de R$ 2.919.986,98 (dois milhões novecentos e dezenove mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – 03/01/2025 - Horário: 09:00hrs (Horário de Brasília). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br). Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 2512-6500 opção 2 ou pelo e-mail: fornecedor@licitanet.com.br. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônicos cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580. Santa Luzia D Oeste – RO, 22 de novembro de 2024.

Edonias Pires Pereira
Secretario de Compras e Licitações

Protocolo DO31366

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO N°.284/24
PREFEITURA MUN. DE CHUPINGUAIA E SML ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a reforma da EMEIEF Cleberson Dias Meireles Germini e da extensão Moacyr Caramello, localizadas no endereço lote 279-A, linha 105, kapa 48, S/N, Setor Porto Rico, Distrito Novo Plano, no município de Chupinguaia RO, com área de 1450,10 m², atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação SEMED. PROC LICIT.: Nº 0075/24, Proc. Adm. Nº 1649/24. 02.07.03 – SEC. M. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS 12.361.0022.1686.0000 REFORMA ESCOLA CLEBERSON 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA N. DE EMP. Nº 3571 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 02.07.03 – SEC. M. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS 12.361.0022.1686.0000 REFORMA ESCOLA CLEBERSON 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA N. DE EMP. Nº 3572 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024, DO VALOR: R$ 125.100,10 (cento e vinte e cinco mil e cem reais e dez centavos) DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de novembro de 2024.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Protocolo DO31374

EXTRATO DO CONTRATO N°.285/24
PREFEITURA MUN. DE CHUPINGUAIA E HS LOZADA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para execução de obra de Pavimentação em Blocos Intertravados que contempla a execução de 2.083,29m de extensão e área de 15.112,85m² de pavimentação em 03 Distritos do município de Chupinguaia RO, sendo Boa Esperança, Novo Plano e Guaporé, através de Transferência Especial do Governo Federal, Plano de Ação 09032024-064534/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP PROC LICIT.: Nº 0073/24, Proc. Adm. Nº 1835/24. 02.06.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - RECURSOS VINCULADOS 15.451.0027.1679.0002 PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES N. DE EMP. Nº 3592 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024, DO VALOR: R$ 2.345.548,44 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) DO PRAZO: 390 (trezentos e noventa) dias. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de novembro de 2024.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Protocolo DO31379

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024/PMV/EXCLUSIVO
PROC. ADM. Nº 12625/2024/SEMUS

A Prefeitura de Vilhena, através da CL (Decreto nº 62.096/2024), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Formação de registro de preços para eventual e futura Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios pouco perecíveis, material de limpeza, descartáveis, hortifruti, carnes, pães, gás liquefeito e utensílios de cozinha) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor R$ 462.066,76 (quatrocentos e sessenta e dois mil, sessenta e seis reais e setenta e seis centavos). Abertura da sessão: 06/12/2024, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 22 de novembro de 2024
CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO31378

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 347/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente ADJUDICA e HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Material Permanente- Veículo leve.

FORNECEDOR			CNPJ
GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA			05.891.726/0001-85
TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$
99.500,00	123.283,33	19,2916 %	23.783,33

Nos termos do Parecer Jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 22 de novembro de 2024.

ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO

Protocolo DO31381